



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CIX

Edição Digital nº 11131 | 176 páginas
Curitiba, Terça-feira, 08 de Março de 2022

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	12
Procuradoria Geral do Estado	14
Controladoria Geral do Estado	22

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	22
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	33
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	36
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	37
Secretaria da Educação e do Esporte	38

Secretaria da Fazenda	62
Secretaria da Saúde	117
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	120
Secretaria da Segurança Pública	124
Secretaria de Infraestrutura e Logística	132
Receita Estadual do Paraná	133

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	174
Ministério Público do Estado do Paraná	175
Em Tempo	175



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Marcel Henrique Micheletto Elisandro Pires Frigo	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Hirotoshi Taminato	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas Augustinho Zucchi Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares João Alfredo Zampieri	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Vinicius Mendonça Neiva	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado
Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 10.407

Torna sem efeito a nomeação de CARLOS EDUARDO BRAGA DE CARVALHO, efetivada pelo Decreto nº 9.889, de 20 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de CARLOS EDUARDO BRAGA DE CARVALHO, RG nº 6.473.473-3, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Grupo Administrativo Setorial – Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, efetivada pelo Decreto nº 9.889, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 08 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

20945/2022

DECRETO Nº 10.408

Torna sem efeito nomeações e exonerações efetivadas pelo Decreto nº 10.298, de 17 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.682.338-9,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 10.298, de 17 de fevereiro de 2022, na parte que nomeou e exonerou:

PEDRO RAFAEL FERNANDES LOBATO, RG nº 14.376.687-0, Diretor Geral – Símbolo DG-1, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Diretor – Símbolo DD-1;

EUZIANE DE SOUZA CAMPOS, RG nº 8.157.288-7, Diretor – Símbolo DD-1, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Chefe de Departamento – Símbolo DAS-2;

ADEMIR DE LIMA PLEP, RG nº 10.897.758-2, Chefe de Departamento – Símbolo DAS-2, ficando exonerado, em consequência, de Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5;

CARIN CAROLINE DEDA MALHADAS, RG nº 10.213.808-2, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 08 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

20947/2022

DECRETO Nº 10.409

Dispõe sobre movimentação de oficial superior da PMPR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.456.702-4,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, por interesse do serviço, a partir de 21 de dezembro de 2021, o Ten.-Cel. QOPM CEZAR KISTER, RG 4.254.972-0, para o 2º CRPM, Londrina, PR, designando-o para responder pela função de Comandante do referido Comando Regional, deixando, em consequência, a condição de adido à Diretoria de Pessoal da PMPR, Curitiba, PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 08 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

20948/2022

DECRETO Nº 10.410

Dispõe sobre dispensa de função de oficial superior da PMPR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.543.540-7,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, por interesse do serviço, o Ten.-Cel. QOPM NELSON VILLA JUNIOR, RG 4.413.505-1, para a APMG/DEP, São José dos Pinhais, PR, passando-o a condição de adido, para participar da fase de aulas presenciais do Curso Superior de Polícia – CSP 2021/2022, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do 5º BPM/2º CRPM, Londrina, PR.

Art. 2º Transfere, por interesse do serviço, o Ten.-Cel. QOPM GUSTAVO BATISTA HAUESNTEIN, RG 6.038.956-0, para o 5º BPM/2º CRPM, Londrina, PR, classificando-o na função de Comandante, deixando, em consequência, a condição de adido ao 2º CRPM, Londrina, PR, PR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 08 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

20950/2022

DECRETO Nº 10.411

Retifica o Decreto nº 10.272, de 15 de fevereiro de 2022, na parte que exonerou CLAUDIA FRANCIOSI PINTO MARTINS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 10.272, de 15 de fevereiro de 2022, na parte onde se lê: “ficando exonerada CLAUDIA FRANCIOSI PINTO MARTINS, RG nº 4.116.787-4”, leia-se: “ficando exonerada, a pedido, a partir de 18 de janeiro de 2022, CLAUDIA FRANCIOSI PINTO MARTINS, RG nº 4.116.787-4”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 08 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

20952/2022

DECRETO Nº 10.412

Nomeia membro para integrar o Conselho Consultivo de Acompanhamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná - FECOP/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no ART. 7º e seus respectivos parágrafos, do anexo do Decreto nº 3.295, de 12 de janeiro de 2016, bem como o contido no protocolado sob nº 18.619.807-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para integrar o Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP/PR, a seguinte representante: I - MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE, suplente, enquanto representante da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

Art. 2º O inciso I, do art. 1º do Decreto nº 5.280, de 29 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: I - MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE, suplente, representante da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 08 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

20953/2022

DECRETO Nº 10.413

Nomeia ANA PAULA POZZOBOM,
para cargo em comissão do IAT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.533.696-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANA PAULA POZZOBOM, RG nº 7.508.408-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo Local – Símbolo DAS-5, do Instituto Água e Terra – IAT, a partir de 1º de fevereiro de 2022, ficando exonerado MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, RG nº 5.418.844-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 08 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa CivilMARCIO FERNANDO NUNES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
20954/2022

DECRETO Nº 10.414

Nomeia ITAMAR SOARES, para exercer
cargo em comissão da SEFA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.685.931-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ITAMAR SOARES, RG nº 898.302-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de março de 2022, ficando exonerado, a partir de 28 de fevereiro de 2022, BRUNO ROMANO MULLER SANTOS, RG nº 8.090.741-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 08 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa CivilRENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda**20955/2022**

DECRETO Nº 10.415

Nomeação para exercerem cargos
em comissão da SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.696.735-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Saúde:

FERNANDA HELENA SALES, RG nº 7.386.286-6, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, ficando exonerado RAFAEL KOGUTA FILHO, RG nº 12.958.985-0; e

MARCIA BARBOSA, RG nº 8.262.439-2, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, ficando exonerada FERNANDA HELENA SALES, RG nº 7.386.286-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa CivilCARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde**20957/2022**

DECRETO Nº 10.416

Nomeia WILLIAM HILGENSTIELER,
para exercer cargo em comissão da SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.697.276-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, WILLIAM HILGENSTIELER, RG nº 209.775.416-7/RS, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa CivilCARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde**20959/2022**

DECRETO Nº 10.417

Nomeia ALBARI ROSA DA SILVA, para
exercer cargo em comissão da SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.696.661-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALBARI ROSA DA SILVA, RG nº 3.497.073-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão - Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa CivilCARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde**20962/2022**

DECRETO Nº 10.418

Nomeia EMIR CAMPAGNARO, para
exercer cargo em comissão da SEED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.703.380-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EMIR CAMPAGNARO, RG nº 4.178.420-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, ficando exonerado em consequência, PITTER KAMPMANN, RG nº 13.688.539-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa CivilRENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte**20964/2022**

DECRETO Nº 10.419

Nomeação e designação para cargo e função
de gestão pública da SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.707.958-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargo em comissão e função de gestão pública, da Secretaria de Estado da Saúde:

RENATA DAL PAI ORREDA, RG nº 9.067.666-0, Assessor – Símbolo DAS-3, ficando exonerada, em consequência, da função de gestão pública de Assessor – Símbolo FG-4; e

FABIANA IEIS, RG nº 8.505.029-0, Assessor – Símbolo FG-4, ficando exonerada, em consequência, do cargo, em comissão de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa CivilCARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde**20965/2022**

DECRETO Nº 10.420

Exonerações e designações funções de gestão pública da SEED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.674.535-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 17.744, de 30 de outubro 2013, para exercerem, funções de gestão pública da Secretaria de Estado da Educação e Esporte:

RAFAEL FERNANDO DA SILVA POSSETTE, RG nº 7.255.565-1, Assistente de Área – Símbolo FG-10, ficando exonerada RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA PEDROSO, RG nº 7.061.794-3;

RAFAEL FRANÇA VOITCH, RG nº 4.363.575-1, Assistente – Símbolo FG-13, ficando exonerado, RAFAEL FERNANDO DA SILVA POSSETTE, RG nº 7.255.565-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 08 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

20968/2022

DECRETO Nº 10.421

Exonera LIDIA GONÇALVES, do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Coleta e Transfusão da SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.681.906-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 31 de agosto de 2021, LIDIA GONÇALVES, RG nº 15.707.103-3, do cargo, em comissão, de Chefe de Unidade de Coleta e Transfusão – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 08 de março de 2022, de 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

20969/2022

DECRETO Nº 10.422

Exonera MARCELLE MAREZE, do cargo em comissão de Chefe de Divisão da SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.682.054-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 20 de setembro de 2021, MARCELLE MAREZE, RG nº 9.886.956-5, do cargo, em comissão, de Chefe de Divisão - Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 08 de março de 2022, de 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

20970/2022

DECRETO Nº 10.423

Dispõe sobre dispensa de função de oficial superior da PMPR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado nº 18.532.803-1,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, por interesse do serviço, o Ten.-Cel. QOPM GUSTAVO BATISTA HAUENSTEIN, RG 6.038.956-0, para o 2º CRPM/Sede, Londrina, PR, passando-o à condição de adido, deixando, em consequência, a condição de adido à Casa Militar da Governadoria, Curitiba, PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 08 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

20974/2022

DECRETO Nº 10.424

Nomeia HENRIQUE BONATTI REGO BARBOSA, para exercer cargo em comissão da SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.706.042-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo como o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, HENRIQUE BONATTI REGO BARBOSA, RG nº 8.474.265-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial - Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerado, em consequência, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 08 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

20985/2022

DECRETO Nº 10.425

Nomeia SILVIO DONIZETE SANCHES, para exercer cargo em comissão da SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.706.053-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo como o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SILVIO DONIZETE SANCHES, RG nº 4.600.440-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerado, em consequência, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 08 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

20986/2022

D E C R E T O Nº 10.426

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso VIII, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.634.744-7,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 2.808.559,00 (dois milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no exercício de 2021.

Art. 3º - Em decorrência do contido no art. 1º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Curitiba, em 08 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

20987/2022

Página 1 de 2
Nº controle: 22000352

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 10426

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	AL0	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA						COMEC
6731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
5069	MOBILIDADE NO ESPAÇO METROPOLITANO	44905100	147	01	L	2.808.559,00	22000403
						TOTAL	2.808.559,00
						TOTAL	2.808.559,00

Página 2 de 2
N° controle: 22000352

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 10426

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	AL0	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS					
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC					
6731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC					
5069	MOBILIDADE NO ESPAÇO METROPOLITANO					
00000003	Supervisionar e Gerenciar Obras e Projetos	147	01	L	2.808.559,00	22000403
					TOTAL	
					2.808.559,00	
					TOTAL	
					2.808.559,00	

20988/2022

DECRETO N° 10.427

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso VIII, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.634.744-7,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no exercício de 2021.

Art. 3º - Em decorrência do contido no art. 1º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Curitiba, em 08 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

20992/2022

Página 1 de 2
Nº controle: 22000232

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 10427

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
6731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
5069	MOBILIDADE NO ESPAÇO METROPOLITANO	44905100	147	01	L	19.000.000,00	22000273
					TOTAL	19.000.000,00	
					TOTAL	19.000.000,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 10427

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS					
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC					
6731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC					
5069	MOBILIDADE NO ESPAÇO METROPOLITANO					
00000003	Supervisionar e Gerenciar Obras e Projetos	147	01	L	19.000.000,00	22000273
TOTAL					19.000.000,00	
TOTAL					19.000.000,00	

20993/2022

DECRETO Nº 10.428

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso VIII, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 18.589.648-0 nº 18.610.870-1, nº 18.612.923-7 e nº 18.612.808-7,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 5.730.201,00 (cinco milhões, setecentos e trinta mil, duzentos e um reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro das fontes: 250 – Diretamente Arrecadados, 281 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais e 284 – Outros Convênios/Outras Transferências, da Superintendência de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

20995/2022

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 10428

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33901400	250	95	L	50.000,00	22000338
		33901400	281	95	L	20.000,00	22000338
		33901400	284	95	L	14.500,00	22000338
		33901800	250	95	L	10.000,00	22000338
		33901800	281	95	L	5.000,00	22000338
		33901800	284	95	L	1.491.914,00	22000338
		33902000	250	95	L	20.000,00	22000338
		33903000	250	95	L	300.000,00	22000338
		33903000	281	95	L	30.000,00	22000338
		33903000	284	95	L	150.000,00	22000338
		33903300	250	95	L	50.112,00	22000338
		33903300	281	95	L	10.000,00	22000338
		33903300	284	95	L	26.000,00	22000338
		33903600	250	95	L	300.000,00	22000338
		33903600	281	95	L	680.118,00	22000338
		33903900	250	95	L	300.000,00	22000338
		33903900	281	95	L	95.000,00	22000338
		33903900	284	95	L	150.000,00	22000338
		33904000	250	95	L	250.000,00	22000338
		33904000	284	95	L	6.000,00	22000338
		33904700	281	95	L	123.000,00	22000338
		33909300	250	95	L	100.000,00	22000338
		33909300	284	95	L	100.000,00	22000338
		44905200	250	95	L	175.000,00	22000338
		44905200	281	95	L	350.000,00	22000338
		44905200	284	95	L	650.000,00	22000338
TOTAL						5.456.644,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33901400	284	95	L	14.130,00	22000338
		33901800	284	95	L	95.822,00	22000338

33903000	284	95	L	54.989,00	22000338
33903900	284	95	L	66.116,00	22000338
33909300	284	95	L	8.500,00	22000338
44905200	284	95	L	34.000,00	22000338
TOTAL				273.557,00	
TOTAL				5.730.201,00	

20998/2022

DECRETO Nº 10.429

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso VIII, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.618.967-1,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 19.750.000,00 (dezenove milhões, setecentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 250 – Diretamente Arrecadados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

21000/2022

Página 1 de 1
Nº controle: 22000271

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 10429

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02961	FUNDO DE EQUALIZACAO DO MICROCREDITO - FEM						
2961	FUNDO DE EQUALIZACAO DO MICROCRÉDITO - FEM						
6489	GESTÃO DO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO	33903900	250	95	L	100.000,00	22000317
		33904500	250	95	L	2.000.000,00	22000317
TOTAL						2.100.000,00	
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02962	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - FDE						
2962	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - FDE						
6488	GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	45902700	250	95	L	1.500.000,00	22000317
		45906600	250	95	L	6.000.000,00	22000317
		45918400	250	95	L	8.000.000,00	22000317
TOTAL						15.500.000,00	
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02964	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ . FAG						
2964	Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná - FAG						
6494	GESTÃO DO FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ	33903900	250	95	L	300.000,00	22000317
		33904700	250	95	L	50.000,00	22000317
		45902700	250	95	L	1.800.000,00	22000317
TOTAL						2.150.000,00	
TOTAL						19.750.000,00	

21003/2022

DECRETO Nº 10.430

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.631.382-8,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuado um remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

21007/2022

Página 1 de 2
Nº controle: 22000278

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 10430

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						
6050	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA	33903900	100	01	L	2.300.000,00	22000326
TOTAL						2.300.000,00	
TOTAL						2.300.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 22000278

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 10430

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMACOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44999900	100	01	L	2.300.000,00	22000326
TOTAL						2.300.000,00	
TOTAL						2.300.000,00	

21008/2022

DECRETO Nº 10.431

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso VIII, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.663.091-2,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 101 - Recursos não Passíveis de Vinculação por Força da E.C.93/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

21015/2022

Página 1 de 1
Nº controle: 22000275

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 10431

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
6257	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	44404200	101	01	L	5.000.000,00	22000321
TOTAL						5.000.000,00	
TOTAL						5.000.000,00	

21018/2022

DECRETO Nº 10.432

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso VIII, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.584.252-5,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 2.260.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 100 – Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

21022/2022

Página 1 de 1
Nº controle: 22000291

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 10432

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
14	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC						
01400	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC						
1401	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC						
6025	GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL	33903200	100	01	L	2.260.000,00	22000337
TOTAL						2.260.000,00	
TOTAL						2.260.000,00	

21023/2022

DECRETO Nº 10.433

Exonera JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde da SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.682.082-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 15 de junho de 2021, JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA, RG nº 8.407.040-8, do cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Regional de Saúde - Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 08 de março de 2022, de 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

21024/2022

DECRETO Nº 10.434

Exonera ANDREIA ANGELA BAZZO, do cargo de Promotor de Saúde Profissional – QPSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0000446-84.2021.8.16.0021, da Vara da Fazenda Pública de Cascavel, e o contido no protocolo nº 18.693.684-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ANDREIA ANGELA BAZZO, RG nº 4.038.112-0 PR, Inscrição nº 36.567-0, do cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Médico Clínica Médica, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde - QPSS, do município de Cascavel, nomeada em caráter precário pelo Decreto nº 6.523, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 08 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

21026/2022

DECRETO Nº 10.435

Nomeia GUILHERME ARAÚJO VUITIK para exercer o cargo de Professor e Ensino Superior da UEPG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0046704-03.2017.8.16.0019, da 1ª Vara de Fazenda Pública de Ponta Grossa, consubstanciada no protocolo nº 14.836.554-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, GUILHERME ARAÚJO VUITIK, RG nº 8.353.202-5/PR, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vaga de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, e se dá em caráter definitivo, cuja decisão já transitou em julgado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 08 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

21027/2022

DECRETO Nº 10.436

Nomeia MARIA PAULA GALI FERREIRA BRAGA MELLO GUIMARÃES, para exercer cargo em comissão na Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIA PAULA GALI FERREIRA BRAGA MELLO GUIMARÃES, RG nº 13.124.909-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 2-C, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CRA/AM*

21029/2022

DECRETO Nº 10.437

Nomeações para cargos em comissão da Casa Civil e CGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, BRUNO CARVALHO DE SOUZA, RG nº 13.309.266-8, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - Símbolo DAS-6, da Controladoria Geral do Estado, ficando em consequência, exonerado do cargo de Assessor Técnico - Símbolo DAS-2 da Casa Civil.

Art. 2º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GABRIELLE BEATRIZ BAKRI PIGATTO CAUS, RG nº 12.780.847-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico - Símbolo DAS-2, da Casa Civil, ficando em consequência, exonerada do cargo de Chefe de Escritório Regional - Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

21030/2022

DECRETO Nº 10.438

Nomeia MICHELLE LAMOUR, para exercer cargo em comissão da SEJUF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 18.670.711-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MICHELLE LAMOUR, RG nº 7.707.028-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico - Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

21031/2022

DECRETO Nº 10.349

Torna definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 6207, de 23 de novembro de 2020, de EDIGLEITON DOS SANTOS MEDEIROS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão judicial contida nos autos nº 0016078-45.2019.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, bem como o contido no protocolo nº 18.678.121-0,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 6.207, de 23 de novembro de 2020, de EDIGLEITON DOS SANTOS MEDEIROS, RG nº 11.004.396-1 no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Agente de Segurança Interna da Universidade Estadual de Londrina - UEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 08 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

21034/2022

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

18.707.396-0/22 - Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 18.707.396-0, **AUTORIZO** nos termos dos art. 172, inciso VIII e 178, ambos da Lei nº 6.174/1970, e do Decreto nº 3.828/2008. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE.** Em 08/03/22. (Enc. proc. à CGE, em 08/03/22).

18.695.287-1/22 - Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 18.695.287-1, **AUTORIZO** nos termos dos art. 172, inciso VIII e 178, ambos da Lei nº 6.174/1970, e do Decreto nº 3.828/2008. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE.** Em 08/03/22. (Enc. proc. à CGE, em 08/03/22).

18.671.646-9/22 - Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 18.671.646-9, **AUTORIZO** nos termos dos art. 172, inciso VIII e 178, ambos da Lei nº 6.174/1970, e do Decreto nº 3.828/2008. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE.** Em 08/03/22. (Enc. proc. à CGE, em 08/03/22).

21042/2022

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

18.697.419-0/22 - De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 18.697.419-0, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa previstas no art. 14, §1º, III, do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/PR, especificamente retratada no protocolo. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à Origem. Em 08/03/22. (Enc. proc. à SEAB, em 08/03/22).

18.647.487-2/22 - De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 18.647.487-2, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa previstas no art. 14, §1º, II, do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, especificamente retratada no protocolo, até 31/12/2022. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à Origem. Em 08/03/22. (Enc. proc. à SEAB, em 08/03/22).

18.617.941-2/22 - De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 18.617.941-2, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa previstas no art. 14, §1º, II, do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, especificamente retratada no protocolo. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à Origem. Em 08/03/22. (Enc. proc. à SEAB, em 08/03/22).

18.671.587-0/22 - De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 18.671.587-0, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa previstas no art. 14, §1º, III, do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, com a capacitação de servidores na elaboração de Relatórios Técnicos de Vistoria de Estradas Rurais. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à Origem. Em 08/03/22. (Enc. proc. à SEAB, em 08/03/22).

18.652.749-6/22 - De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 18.652.749-6, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa previstas no art. 14, §1º, III, do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER na preparação inicial para os novos gerentes de extensão rural. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à Origem. Em 08/03/22. (Enc. proc. à SEAB, em 08/03/22).

20941/2022

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1004

Designa ISADORA ALCANTARA ROSA, para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora ISADORA ALCANTARA ROSA, RG nº 5267082-GO, nomeada pelo Decreto nº 10.219, de 07 de fevereiro de 2022, na Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL, para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR-Foz do Iguaçu, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 08 de março de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

20879/2022

RESOLUÇÃO nº 1005

Designa o servidor ADRIANO RICARDO DE ALMEIDA GARCIA, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor ADRIANO RICARDO DE ALMEIDA GARCIA, RG nº 11.116.070-8, nomeado pelo Decreto nº 1.642, de 12 de junho de 2019, na Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU, para exercer, a partir de 08 de março de 2022, suas atividades junto à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 08 de março de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

20881/2022

RESOLUÇÃO nº 1006

Designa o servidor HUGO RODRIGO GARCIA CARVALHO, para exercer suas atividades junto à Paraná Esporte.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor HUGO RODRIGO GARCIA CARVALHO, RG nº 6.185.176-3, nomeado pelo Decreto nº 10.341, de 18 de fevereiro de 2022, na Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para exercer suas atividades junto à Paraná Esporte, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 08 de março de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

20883/2022

RESOLUÇÃO nº 1007

Designa o servidor ARIEL RODRIGUES DE LIMA, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor ARIEL RODRIGUES DE LIMA, RG nº 5.217.477-5, nomeado pelo

Decreto nº 1.436, de 23 de maio de 2019, na Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 08 de março de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

20884/2022

RESOLUÇÃO nº 1008

Designa CLAUDIO JOSÉ ZERBETO ASSIS e LUCAS HUMAITÁ BLITZKOW DA SILVA, para exercerem suas atividades junto à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, os servidores CLAUDIO JOSÉ ZERBETO ASSIS, RG nº 5.400.763-3 e LUCAS HUMAITÁ BLITZKOW DA SILVA, RG nº 8.787.630-6, nomeados pelo Decreto nº 10.369, de 24 de fevereiro de 2022, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU e na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, respectivamente, para exercerem suas atividades junto à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo dos órgãos de destinos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 08 de março de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

20885/2022

RESOLUÇÃO nº 1009

Designa o servidor JOÃO FELIPE SANTOS LIMA, para exercer suas atividades junto à Governadoria.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor JOÃO FELIPE SANTOS LIMA, RG nº 6.125.909-0, nomeado pelo Decreto nº 9.299, de 04 de novembro de 2021, no Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR e transferido pelo Decreto nº 9.396 de 11 de novembro de 2021 para a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, para exercer suas atividades junto à Governadoria, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 08 de março de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

20887/2022

RESOLUÇÃO nº 1010

Designa NOELI APARECIDA LEITE MILEK, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora NOELI APARECIDA LEITE MILEK, RG nº 6.847.114-1, nomeada pelo Decreto nº 10.246, de 10 de fevereiro de 2022, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 08 de março de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

20891/2022

RESOLUÇÃO nº 1011

Institui Grupo de Trabalho Especial, no âmbito da Casa Civil, para os fins que especificam.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.897.115-8,

RESOLVE:

Art. 1º Institui Grupo de Trabalho Especial, visando analisar e elaborar estudos acerca das Homologações de Recomendações oriundas dos Relatórios de Fiscalização de nº 16-B/2020 e nº 06/2021 da 5ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - 5ª ICE/TCE/PR, contidos nos Acórdãos de nº 1461/21 (Governança Organizacional) e nº 2055/21 (Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - PGTC) do Tribunal Pleno proferidos nos autos de nº 304513/21 e nº 443190/21, respectivamente.

Art. 2º Designa os seguintes integrantes para composição do Grupo de Trabalho Especial:

I - ROBERTA ALVES PINTO GUIMARÃES, RG nº 7.851.665-8;

II - FERNANDA ADAMS, RG nº 8.473.124-2;

III - LEONARDO WELDT FRANCESCHI, RG nº 6.232.232-2;

IV - LUIZ FERNANDES MORAES JUNIOR, RG nº 4.141.962-8.

V - CELIA BAPTISTA, RG nº 5.690.123-0.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de março de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

20894/2022

RESOLUÇÃO nº 1012

Designa ELAINE SALETE LAURIANO MIZERKOWSKI, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e, considerando o contido no protocolado nº 18.677.469-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora ELAINE SALETE LAURIANO MIZERKOWSKI, RG nº 168.746-5, nomeada pelo Decreto nº 10.212, de 07 de fevereiro de 2022, na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de março de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

21141/2022

RESOLUÇÃO nº 1013

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor WILLIAM ARAUJO ROBERTO, RG nº 3.168.513-3, nomeado pelo Decreto nº 8.158 de 22 de julho de 2021, na Governadoria, para exercer a partir de 01 de fevereiro de 2022, suas atividades junto ao Gabinete do Governador - GAB/GOV, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga a Resolução nº 770, de 13 de agosto de 2021.

Curitiba, 08 de março de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

20899/2022

RESOLUÇÃO nº 1014

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor WALTER GODINHO DA ROCHA, RG nº 3.014.048-6, nomeado pelo Decreto nº 7.154, de 22 março de 2021, na Casa Civil, para exercer a partir de 01 de fevereiro de 2022, suas atividades junto ao Gabinete do Governador - GAB/GOV, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga a Resolução nº 629, de 20 de abril de 2021.

Curitiba, 08 de março de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

20901/2022

RESOLUÇÃO nº 1015

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor PAULO AFONSO NASCIMENTO, RG nº 3.867.692-0, nomeado pelo Decreto nº 1.660, de 12 junho de 2019, na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para exercer a partir de 01 de fevereiro de 2022, suas atividades junto ao Gabinete do Governador - GAB/GOV, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga a Resolução nº 81, de 22 de julho de 2019, na parte que designou o servidor PAULO AFONSO NASCIMENTO, RG nº 3.867.692-0, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Obras Públicas - SEDU.

Curitiba, 08 de março de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

20902/2022

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
Termo de Cooperação Técnica nº 001/22**

Partes: O Estado do Paraná/Casa Civil e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, visando a promoção dos chamados objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS dos partícipes.

Objeto: Conjugação de esforços e cooperação entre as Partes, visando a promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, no Estado do Paraná, conforme projeto previsto no Plano de Trabalho (Anexo I).

Vigência: até 31 de dezembro de 2022

Protocolo: 18.557.149-1

Foro: Central da Região Metropolitana da Comarca de Curitiba.

20907/2022



Diário OFICIAL Paraná

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

Central de atendimento ao cliente - CAC

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (imprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular. Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN**ORDEN DE SERVIÇO N.º 001/2022 – DG**

Considerando a necessidade de normatização e padronização das respostas e esclarecimentos a serem firmados pelo DETRAN/PR face às provocações encaminhadas por entes públicos e/ou instâncias do Poder Judiciário; Considerando a transformação do protocolo físico em digital, viabilizando que todos os setores e áreas operacionais do DETRAN/PR possam prestar as informações requisitadas, dotando maior celeridade ao procedimento; Considerando que, atualmente, tais demandas encontram-se centralizadas sob a competência da Coordenadoria de Veículos, ocasionando acúmulo de expedientes;

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º. A Coordenadoria de Veículos procederá, diariamente, o encaminhamento de, no mínimo, 02 (dois) protocolos digitais, constando de requisição de diligências e/ou esclarecimentos oriundos de entes públicos e/ou instâncias do Poder Judiciário, para atendimento junto às Circunscrições de Trânsito do Estado – CIRETRANs, especialmente no que concerne a:

I – emissão de Certidões;

II – informações de Gravames Veiculares;

III – informações de endereço de registro veicular;

IV – bloqueio e liberação de bloqueio de veículos;

§1º. O rol de serviços acima elencados configura-se meramente exemplificativo, podendo ser encaminhadas demandas versando acerca de outros temas, acaso sejam estas devidamente validadas pelo Núcleo de Unidades Descentralizadas de Trânsito - NUD/DETRAN/PR.

§2º. As Circunscrições de Trânsito terão o prazo de até 05 (cinco) dias para atendimento e retorno dos protocolos encaminhados, na forma disposta à presente Ordem de Serviço.

Art. 2º. Para atendimento às referidas demandas, as Circunscrições de Trânsito – CIRETRANs deverão seguir os seguintes procedimentos:

I – formular resposta à provocação solicitada pelos entes público e/ou instâncias do Poder Judiciário, constando da informação/esclarecimento requisitado, bem como, conforme o caso, atestando pelo atendimento/não atendimento a eventual providência/diligência requerida, conforme modelo constante ao Anexo I;

II – no caso de impossibilidade de atendimento ao comando/diligência solicitado, formular arrazoado constando das razões para o não atendimento, bem como esclarecendo acerca de eventual solução para tanto, conforme o caso, anotando tais considerações no campo de observações do modelo constante ao Anexo I;

III – proceder o encaminhamento de resposta ao ente público e/ou instância do Poder Judiciário solicitante, na forma do modelo constante ao Anexo I, devidamente preenchido, através do canal de comunicação informado pelo mesmo (e-mail);

IV – acostar cópia do comprovante de encaminhamento de resposta (e-mail), junto ao caderno protocolar respectivo;

V – retornar o e-protocolo para Coordenadoria de Veículos, para conferência e subsequente restituição à Assessoria Jurídica/AT;

§1º. Acaso a solicitação encaminhada pelos entes públicos e/ou instâncias do Poder Judiciário não sobrevenham com informação de canal de comunicação para resposta, o mesmo deverá ser consultado no através do link <https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/conteudo/5245/contato.html>.

§2º. Para retorno do protocolo à Coordenadoria de Veículos, proceder com seu encaminhamento à pasta COOVE/RETORNO.

§3º. Para restituição do protocolo pela Coordenadoria de Veículos à Assessoria Jurídica/AT, na forma do disposto ao inciso V do presente artigo, proceder com seu encaminhamento à pasta DETRAN/AT/ARQUIVO.

Art. 4º. Em caso de dúvidas, o servidor responsável pelo atendimento ao protocolo poderá entrar em contato com a Coordenadoria de Veículos através dos ramais 2270, 2257, 2250, 2266 e 2255.

Art. 5º. Os casos omissos a esta Ordem de Serviço deverão ser dirimidos pela Coordenadoria de Veículos, em conjunto a Diretoria de Operações.

Art. 6º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022

Wagner Mesquita de Oliveira,

Diretor-Geral

ANEXO I

(Modelo de Resposta aos requerimentos oriundos de entes públicos e instâncias do Poder Judiciário)

CUMPRIMENTO DETERMINAÇÃO REF.

OFÍCIO/CIRCULAR/REQUISIÇÃO n.º xxx

Prezados;

Pelo presente, em atenção ao solicitado a este Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, relacionado ao *ofício/circular/memorando n.º xxx*, oriundo dos autos *judiciais/inquérito/procedimento n.º xxxxxxxxxx*, desta *xx Vara/Delegacia/Promotoria*, cumpre-nos informar:

Solicitação: *Delinear solicitação direcionada – Exemplo: bloqueio veículo, emissão certidão, informação endereço, etc.*

() Atendido

() Não Atendido

Observações: *Preencher com as providências adotadas, bem como, atestar pelas eventuais razões para impossibilidade de atendimento e, ainda, soluções para sua consecução, em sendo o caso.*

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, acaso necessários.

Cidade, dia de mês de ano.

Atenciosamente;

Nome do funcionário
XX CIRETRAN de xxxxxxxx
DETRAN/PR

Ilmo.(a) Sr.(a)

Dr. Juiz de Direito/Delegado/Promotor de Justiça

Vara/Juizado/Delegacia/Promotoria

E-mail: *endereço eletrônico.*

19819/2022

Procuradoria Geral do Estado**Resolução nº 048/2022-PGE**

Aprova a elaboração de minuta padronizada, bem como a respectiva lista de verificação.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, nos artigos 2º, § 3º, 4º e 14, todos da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e nos artigos 2º e 8º do Decreto nº 3.203, de 22 de dezembro de 2015, bem como nos termos do arts. 4º, §1º e 8º, inciso I da Resolução nº 41/2016-PGE,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a padronização da Minuta de Convênio com objeto definido, mais a respectiva lista de verificação, a ser firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros relativos ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC para os fins acima postos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

TERMO DE CONVÊNIO Nº XXXX X/2022 – MINUTA

PROCESSO Nº XXXXXX

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ E O(A) XXXXXX, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (MAC)., EM ATENDIMENTO À PORTARIA MS/GM Nº 3339/2019.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.597.121/0001-74, com sede na Rua Piquiri, 170, Curitiba - Paraná, doravante denominada **SESA/FUNSAUDE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Estado da Saúde, XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXX, residente e domiciliado(a) nesta capital, e XXXXXX (NOME DA ENTIDADE), inscrito(a) no CNPJ/MF nº XXXXXX, com sede à XXXXXX, nº XXXXXX, na cidade de XXXXXX/PR, de ora em diante denominado(a) simplesmente **ENTIDADE**, neste ato representada por XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXXX, e do CPF nº XXXXXX, com base na Lei Estadual nº 18.976/2017 e Decreto Estadual nº

7.265/2017, na Lei Estadual nº 15.608/2007, na Portaria MS/GM nº 3339/2019, além do contido na Resolução nº 028/2011-TCE-PR, regulamentada pela Instrução Normativa nº 061/2011, ou outras que venham a substituí-las, e, subsidiariamente, no disposto na Lei nº 8.666/1993, com as alterações impostas pela Lei nº 8.883/1994, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, pela Lei nº 8.429/1992, e pelo Decreto Estadual nº 4.189/2016 e conforme Protocolo nº XXXXXX, celebram o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros, oriundos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, destinados a XXXXXX, para hospitais privados sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, em atendimento a Portaria MS/GM nº 3339/2019, conforme Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado nº XXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de XX (XXXXXX) meses após a sua assinatura, para cumprimento do objeto do convênio e prestação de contas final.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando necessária a prorrogação de vigência do Convênio, a solicitação deverá ser apresentada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término, acompanhada da devida justificativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo máximo de vigência deste termo de convênio ficará adstrito ao prazo máximo de vigência do Contrato nº (XXXXXX), por meio do qual a entidade presta serviços complementares de saúde aos usuários do SUS.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - A SESA/FUNSAUDE compromete-se a:

1. Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira.
2. Inserir as informações pertinentes a esse termo de convênio e a sua execução no SIT – Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE – PR, conforme dispõem a Instrução Normativa nº 61/2011, e a Resolução nº 28/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 46/2014, ou outra que venha substituí-las.
3. Dar publicidade ao instrumento pactuado no Diário Oficial do Estado e no sítio oficial do Estado do Paraná na internet.
4. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas in loco, comunicando à ENTIDADE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal.
5. Analisar a prestação de contas da ENTIDADE, relativa aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria.
6. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com

vistas ao fiel cumprimento do ajuste.

7. Notificar a ENTIDADE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.

II – A ENTIDADE compromete-se a:

1. Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio.

2. Aplicar os recursos financeiros recebidos do Fundo Estadual de Saúde no objeto deste Termo.

3. Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo, bem como em estrita observância ao contido no Plano de Trabalho.

4. Na forma dos parágrafos 4º e 6º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, a ENTIDADE fica obrigada a:

a) Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês; e,

b) As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do Concedente para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

5. Devolver à SESA/FUNSAÚDE, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

6. Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:

a) Não for executado o objeto deste Convênio;

b) Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e,

c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.

7. Apresentar quando da formalização do ajuste a Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Débitos que ateste que está em dia com o pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao SESA/FUNSAUDE, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão Negativa de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Trabalhista, e documentos pertinentes ao objeto segundo o disposto no art. 11 do Decreto Estadual nº 7.265/2017, devendo mantê-las atualizadas durante toda execução do Convênio.

8. Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução, envolvendo recursos repassados pelo presente ajuste. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do executor no processo de aquisição dos serviços ou insumos;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de aquisição dos serviços ou insumos;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos da Entidade, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação processo de aquisição dos serviços ou insumos.

9. Fazer constar das notas fiscais o número do convênio seguido da sigla da Concedente dos recursos financeiros;

10. Iniciar a execução do Convênio em até trinta dias após o recebimento da parcela, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou se estabelecido de forma diversa nas etapas e execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros, no valor total de R\$ XXXXXX (XXXXXX) que serão repassados em parcela (única ou XXXXXX parcelas), provenientes da Unidade Orçamentária XXXXXX, que correrão à conta da Dotação Orçamentária nº XXXXXX, Fonte XXXXXX.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O Fundo Estadual de Saúde transferirá os recursos previstos na Cláusula Quinta em favor da ENTIDADE em conta específica, aberta em Banco Oficial, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso os recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde sejam insuficientes para consecução do objeto deste Termo de Convênio a complementação será aportada ao Convênio como contrapartida da ENTIDADE e deverão ser depositados e utilizados na mesma conta do Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor do Convênio só poderá ser aumentado se ocorrer a ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela SESA/FUNSAUDE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

A ENTIDADE deverá observar as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Estadual nº 18.976/2017 e, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993, além das demais legislações pertinentes. A título de obrigações legais fica estabelecido à ENTIDADE, dentre outras, conforme previsto na Resolução nº 028/2011 – TCE/PR e regulamentada pela Instrução Normativa 61/2011, a de:

1. Prestar Contas dos recursos recebidos por meio do Sistema Integrado de Transferências Voluntárias-SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE-PR, no qual deverá atualizar as informações de sua competência exigidas pelo sistema, devendo as prestações de contas parciais, quando cabíveis, ocorrerem de acordo com o plano de trabalho e o respectivo cronograma de desembolso, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes.
2. Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno da SESA, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
3. Movimentar os recursos do convênio em conta específica.
4. Estar ciente de que a ausência de prestação de contas, nos prazos estabelecidos, sujeitará a ENTIDADE, salvo os casos previstos em lei, a instauração de Tomada de Contas Especial, observados os arts. 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR.
5. Preservar todos os documentos originais relacionados com esse Convênio, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Paraná por um prazo de 10 (dez) anos.
6. Estar registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde -CNES.
7. Submeter-se a avaliações sistemáticas pela gestão do SUS.
8. Submeter-se à regulação instituída pelo gestor.
9. Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem o atendimento do objeto pactuado com o contratante.
10. Atender às diretrizes da política dos programas de saúde instituídos pela Secretaria de Estado da Saúde que tenha afinidade com o objeto pactuado.
11. Assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS.
12. Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente.
13. Submeter-se à auditoria da Secretaria de Estado da Saúde, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação solicitada.

PARÁGRAFO ÚNICO - O não atendimento às condições estabelecidas no artigo 7º da Lei Estadual nº 18.976/2017, autoriza a denúncia unilateral do pactuado, sem prejuízo da persecução pelo Estado quanto aos prejuízos advindos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS EXECUÇÃO DAS DESPESAS E SUAS VEDAÇÕES

1. A título de vedações legais, fica estabelecido que é proibido:

a. A celebração de outros convênios com o mesmo objeto deste, exceto ações complementares;

b. A realização de despesas com publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, que estejam diretamente vinculadas com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

c. A aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;

d. A atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

e. O trespasse, cessão ou a transferência a terceiros da execução desse Convênio, pelo que a contratação de terceiros é restrita e condicionada à execução de atividades materiais não passíveis da ENTIDADE, diretamente, realizar materialmente, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993;

f. A realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência deste Termo.

2. Não poderão ser pagas com os recursos transferidos, as despesas:

a. Com pagamento a qualquer título a servidor ou empregado público, integrantes do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta;

b. Relativas as taxas de administração, gerência ou similar;

c. Taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;

d. Com profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;

e. Com honorários a dirigente da instituição beneficiada, bem como gratificações, representações e comissões, obedecidas as normas legais que regem a matéria em especial a LC nº 101/2000.

3. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da ENTIDADE, devidamente identificados com o número deste convênio.

4. Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a ENTIDADE a notificar, de imediato, a SESA/FUNSAÚDE e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONVÊNIO

1. Fica Indicado o(a) servidor(a) XXXXXX (NOME DO SERVIDOR(A)), portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXX, lotado(a) na XXª Regional de Saúde de XXXXXX, como fiscal do Convênio, para acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio e dos recursos repassados.

2. Fica indicada como referência deste convênio, face ao objeto, a Diretoria de Gestão em Saúde.

3. As ações do fiscal junto ao Convênio ficarão sob a supervisão da direção da Regional de Saúde.

4. Fica indicado como Gestor do Convênio XXXXXX (NOME DO SERVIDOR(A)), portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXX.

5. Compete ao Fiscal do Convênio:

a) Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;

b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;

c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio;

- d) Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
- e) Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;
- f) Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
- g) Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;
- h) Manter o Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE atualizado com as informações relacionadas à execução do convênio, cumprimento dos objetivos e elaborar o termo de fiscalização;
- i) Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.

6. Compete ao Gestor do Convênio:

- a) Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos;
- b) O gestor do convênio deve primar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos convencionais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário;
- c) Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário;
- d) Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial;
- e) Garantir os recursos por meio da Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido;
- f) Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações;
- g) Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico;
- h) Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente;
- i) Encaminhar por meio eletrônico a prestação de contas final, para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- j) Aplicar sanções ao conveniente de acordo com a natureza e gravidade das infrações;
- k) Indicar servidores ocupantes cargos de carreira para compor a Comissão de Tomadas de Contas Especial, por meio de Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. Sem prejuízo das outras formas de controle realizadas pelo Ministério da Saúde, fica a SESA/FUNSAÚDE obrigada a comprovar a aplicação dos recursos repassados conforme disposto nos arts. 1.147 e 1.148 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, por meio de Relatório de Gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO OU ENCERRAMENTO

O presente Convênio será rescindido em caso de:

1. Inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.
2. Expressa manifestação de qualquer das partes, através de denúncia espontânea a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.
3. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho.
4. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas.
5. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.
6. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
7. Por desabilitação de um serviço SUS que deu origem ao objeto do convênio.

8. Por descredenciamento do SUS, sujeitando-se a ENTIDADE à devolução dos bens adquiridos com recurso do convênio para a SESA.

9. Demais casos previstos em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado “Termo de Rescisão ou Encerramento” com as devidas justificativas administrativas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto no art. 233 do Regimento Interno do TCE/PR, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos termos do art. 12, *caput*, do Decreto Estadual nº 7.265/2017, os bens, equipamentos e obras obtidos ou construídos com recursos públicos oriundos deste convênio, bem como a destinação dos recursos financeiros e benefícios obtidos, deverão permanecer vinculados à prestação de serviços de

assistência à saúde no Sistema Único de Saúde, ou, em caso diverso, revertidos ou indenizados ao Poder Público ou transferidos para outra entidade congênere.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia deste convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela SESA/FUNSAÚDE, na forma do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.

Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes firmam o presente termo em forma digital, que lido vai assinado digitalmente pelos partícipes e testemunhas.

Datado e Assinado Digitalmente/Eletronicamente.

XXXXXX

Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE

Representante Legal da Entidade

Testemunhas

Nome/RG/CPF

Nome/RG/CPF

LISTA DE VERIFICAÇÃO

CONVÊNIO ENTRE SESA E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS – REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (MAC)

Protocolo n.º

Convênio n.º

REQUISITOS GERAIS

1	Ofício de Solicitação do representante da Entidade ao Secretário Estadual da Saúde, com comprovação de que a entidade foi beneficiada pela Portaria do Ministério da Saúde	Fls.
2	Demonstração de que a entidade beneficiária possui instrumento de contratualização com o Estado do Paraná	Fls.
3	Demonstração que a entidade está registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES	Fls.
4	Apresentação pela entidade do alvará de licença e funcionamento vigente	Fls.
5	Apresentação de licença sanitária	Fls.
6	Cópia de contrato de abertura de conta bancária exclusiva para repasse dos recursos (Caixa/BB)	Fls.
7	Plano de Trabalho previamente aprovado pelas autoridades competentes, seguindo as orientações da legislação vigente e da SESA	Fls.

8	Parecer da Diretoria da Regional de Saúde da SESA	Fls.
9	Deliberações das Comissões Intergestoras Bipartite Regional e Estadual (somente para Município Gestor do teto MAC)	Fls.
10	Ata da Assembleia que elegeu a atual Diretoria	Fls.
11	Estatuto da entidade, devidamente registrado	Fls.
12	Cópia do RG e CPF do dirigente máximo da Instituição	Fls.
13	Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ da Entidade	Fls.
14	Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS para a demonstração de preferência, nos termos do art. 1º, §§ 1º e 4º, da Lei Estadual nº 18.976/2017	Fls.
15	Declaração de manutenção e guarda de documentos referentes aos pagamentos efetuados	Fls.
16	Declaração que o tomador efetuará os apontamentos no SIT/TCE com assiduidade e precisão	Fls.
17	Declaração de que, na execução do convênio, não haverá contratação (ou qualquer forma de remuneração) de agente público estadual ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, nem de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, bem como de empresas em que estes sejam sócios	Fls.
18	Declaração de existência de sistema de contabilidade, sob a responsabilidade de profissional habilitado na entidade tomadora	
19	Ato de designação do gestor e do fiscal do convênio	Fls.
20	Adoção de minuta de convênio previamente aprovado pela PGE-PR	Fls.
21	Autorização da autoridade competente	Fls.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

01.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive, quanto aos débitos e a contribuições previdenciárias	Fls.
02.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná	Fls.
03.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal	Fls.
04.	Certidão de Regularidade com o FGTS	Fls.
05.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Fls.
06.	Certidão Liberatória do TCE/PR	Fls.
07.	Certidão ou documento equivalente, atestando que o interessado está em dia com pagamento de empréstimos e financiamentos devidos ao concedente, bem como com as prestações de contas de transferência dos recursos dele recebidos	Fls.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

01.	Informação do setor competente indicando a dotação orçamentária	Fls.
02.	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD	Fls.
03.	Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido	Fls.
04.	Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes	Fls.

CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS

01.	Consulta ao CADIN do Estado do Paraná	Fls.
02.	Consulta ao CEIS	Fls.
04.	Consulta ao CEPIM	Fls.
03.	Consulta ao GMS	Fls.

REQUISITOS MÍNIMOS DO PLANO DE TRABALHO

01.	Identificação do objeto a ser executado	Fls.
02.	Indicação das metas a serem atingidas	Fls.
03.	Indicação das etapas ou fases de execução	Fls.
04.	Plano de aplicação dos recursos financeiros	Fls.
05.	Cronograma de desembolso	Fls.
06.	Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas	Fls.

(local)

de de

(local)

de de

[Nome e assinatura do servidor responsável pelo preenchimento]

[Nome e assinatura do chefe do setor competente]

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 04/2022

Estabelece as diretrizes do Plano de Trabalho, referente ao exercício de 2022, dos Agentes de Compliance Setoriais no âmbito da administração pública direta, fundacional, autárquica e serviços sociais autônomos do Estado do Paraná. O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo §2º, do art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; pelos incisos IV e XI, do Anexo V da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; e pelo inciso II, do art. 7º do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que a Controladoria-Geral do Estado tem por finalidade a coordenação, o controle, a avaliação, a promoção, a formulação e a implementação de mecanismos e diretrizes de prevenção e combate à corrupção no Poder Executivo Estadual, bem como de regulamentação e normatização dos sistemas de controle do Poder Executivo Estadual, conforme artigo 2º do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO as atribuições da Coordenadoria de Integridade e Compliance para exarar recomendações administrativas internas, conforme inciso III, do artigo 28, do Decreto Estadual nº 2902, de 1º de outubro de 2019;

CONSIDERANDO que compete ao Núcleo de Integridade e Compliance Setorial as seguintes atribuições: a promoção do comportamento ético e íntegro em todas as ações da entidade/órgão; a participação na identificação, classificação e na elaboração das medidas de mitigação dos riscos gerais e aplicados de cada entidade/órgão com base na análise de risco de cada unidade, setor ou órgão e elaborar a Matriz de Risco e o Plano de Integridade; o monitoramento da execução do Plano de Integridade, documentando todo e qualquer procedimento e/ou processo de controle e de boas práticas; a ajuda na criação e implementação de políticas internas, visando adaptar o Compliance à cultura do órgão/entidade, conforme incisos IV, V, VI, IX, do artigo 24, do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO as atribuições dos Agentes de Compliance, pertencentes aos Núcleos de Integridade e Compliance Setoriais, conferidas pelo artigo 33, do Decreto Estadual nº 2902, de 1º de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes do Plano de Trabalho, referente ao exercício de 2022, dos Agentes de Compliance Setoriais no âmbito da administração pública direta, fundacional, autárquica e serviços sociais autônomos do Estado do Paraná, bem como os respectivos fluxos de trabalho e prazos, conforme determinado pela Resolução nº 55/2021.

Art. 2º O Agente de Compliance Setorial implementará o Programa de Integridade e Compliance no âmbito da administração pública direta, fundacional, autárquica e serviços sociais autônomos do Estado do Paraná, de acordo com as seguintes fases:

I - Fase inicial: Compreende a apresentação do Programa de Integridade e Compliance para autoridade máxima e servidores, bem como a entrega de urnas físicas.

II - Fase operacional: Compreende a coleta de dados por meio da análise dos formulários de controle interno, das reivindicações da ouvidoria, dos formulários depositados nas urnas físicas e nas urnas on-line, a realização das entrevistas, a identificação dos riscos, o registro dos riscos no e-CGE, a validação da lista geral de riscos pela Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE, a entrevista com a autoridade máxima, a elaboração e a validação do Plano de Integridade.

III - Fase de aprovação: Compreende a entrega do Plano de Integridade à autoridade máxima para aprovação; aprovação com ressalvas ou não aprovação do plano.

Art. 3º Após a aprovação ou aprovação com ressalvas do Plano de Integridade, o Agente de Compliance Setorial acompanhará e monitorará sua execução no âmbito da administração pública direta, fundacional, autárquica e serviços sociais autônomos do Estado do Paraná, considerando a fase de execução e a fase de monitoramento:

I – Fase de execução: Compreende a reunião com a alta administração, a reunião com os responsáveis pelos riscos e a elaboração do Plano de Trabalho.

II - Fase de monitoramento: Compreende o controle documental, o acompanhamento da execução do Plano de Integridade pela Planilha de Monitoramento, a validação da Planilha de Monitoramento, conforme modelo proposto no Manual do Agente de Compliance, e o seu encaminhamento para a Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE.

Art. 4º A metodologia aplicada à elaboração do Plano de Trabalho deve seguir os moldes estabelecidos do anexo I, desta Instrução Normativa.

Art. 5º O Agente de Compliance Setorial deverá encaminhar o Plano de Trabalho para a Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE, pelo Sistema e-Protocolo, até a data de 11 de março de 2022.

Art. 6º Compete à Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE a análise e validação do Plano de Trabalho apresentado pelos agentes de cada órgão ou entidade.

Art. 7º Após a validação do Plano de Trabalho pela Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE, o Agente de Compliance Setorial o encaminhará à alta administração do órgão ou entidade para ciência e aprovação.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho deverá ser encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado, após a ciência e aprovação pela alta administração do órgão ou entidade.

Art. 8º Qualquer alteração realizada no Plano de Trabalho elaborado pelo Agen-

te de Compliance Setorial deverá ser informada à Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE, pelo Sistema e-Protocolo.

Art. 9º O Agente de Compliance Setorial deverá encaminhar os relatórios referentes à execução de suas atividades à Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE, de acordo com o seguinte cronograma:

I - Relatório Parcial, a ser apresentado na primeira quinzena de julho de cada exercício;

II - Relatório Anual, a ser apresentado na primeira quinzena de dezembro de cada exercício.

Art. 10 O Agente de Compliance Setorial contribuirá com as ações propostas pela CGE nas várias áreas de atuação e, ainda, prestará auxílio nas ações, em parceria com os setores necessários, para o combate à corrupção e ao incentivo da ética e da integridade, conforme artigo 15 da Resolução CGE nº 55/2021, com anuência da Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2022.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controlador-Geral do Estado

20118/2022

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO RESOLUÇÃO CGE Nº 10/2022

Designa servidora para exercer, interinamente, a função de Coordenadora de Corregedoria da Controladoria-Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo Anexo V, inciso VI, da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; e pelo art. 10, parágrafo segundo, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DEBORA FERREIRA, RG 5.949.395-7, para exercer interinamente a função de Coordenadora de Corregedoria da Controladoria-Geral do Estado, no período de 03/03/2022 a 29/03/2022, em substituição ao titular do cargo MARÇAL ALBUQUERQUE, RG 5.195.021-6, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/03/2022.

Curitiba, 04 de março de 2022.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controlador-Geral do Estado

19724/2022

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO RESOLUÇÃO CGE Nº 11/2022

Designa servidora para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo inciso VI, do Anexo V da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; e pelo parágrafo segundo, do art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; e

CONSIDERANDO o Sistema de Integridade e Compliance, instituído pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; e

CONSIDERANDO o Sistema de Integridade e Compliance, instituído pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; e

CONSIDERANDO o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº 19.857, de 29 de maio de 2019; e

CONSIDERANDO as atribuições dos Núcleos de Integridade e Compliance Setoriais, no que tange as atividades dos Agentes de Compliance, contidas no art. 24 do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA PIÃO ORTIZ ABRAÃO, RG nº 15.864.139-9, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance, junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo-SEDEST, a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Resolução CGE nº 37, de 11 de maio de 2020, a Resolução CGE nº 40, de 15 de maio de 2020, e o art.1º da Resolução CGE nº 15/2021.

Curitiba, 04 de março de 2022.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controlador-Geral do Estado

19727/2022

Secretaria da Administração e da Previdência

Resolução SEAP n.º 13683/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela

Lei estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

Curitiba, 07 de março de 2022.

RESOLVE

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

20087/2022

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução SEAP nº 13067/2021 de 12/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 11087 de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de março de 2022.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência
20158/2022

RESOLUÇÃO SEAP N.º 13.686/2022

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso das atribuições legais e considerando o contido na Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de julho de 1987, e no Decreto n.º 4289, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados para integrarem Comissão de Processo Administrativo para atuação específica no processo originário dos autos do protocolado n.º 18.492.677-6, em desfavor da empresa **INTERSEPT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**:

I – Adriane Zaninelli Barbieri, RG n.º 11.062.958-3;

II – Ricardo André Borges, RG n.º 7.900.609-2;

III – Nelsi Aparecida de Oliveira, RG n.º 4.343.659-7;

IV – Mariana Ferrari Santos, RG n.º 15.449.699-8.

§1º A Comissão será presidida pela servidora Nelsi Aparecida de Oliveira que, em suas ausências e impedimentos, será substituída pelo servidor Ricardo André Borges.

§2º A Comissão será secretariada pela servidora Mariana Ferrari Santos que, em suas ausências e impedimentos, será substituída pela servidora Adriane Zaninelli Barbieri.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SEAP N.º 13.687/2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização governamental exarada à folha 103 do Protocolo n.º 18.492.677-6 e,

CONSIDERANDO:

I – O que estabelece o Art. 5º, inciso LV e Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Federal n.º 9.784, de 21 de junho de 1999 e, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993;

II – O que dispõem a Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, a Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007; e

III – As evidências de possíveis irregularidades praticadas no procedimento licitatório Pregão Eletrônico Edital n.º 438/2017-SRP.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o devido Processo Administrativo para apurar as irregularidades “in tese” praticadas pela empresa **INTESRSEPT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ/MF n.º 08.282.615/0001-60, por, em tese, incorrerem em infração administrativa, tendo em vista o possível descumprimento das disposições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 438/2017.

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no art. 5º, inciso IV, alínea “d” da Lei n.º 12.846/2013, art. 156, inciso III, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, c/c aplicação de multa prevista em edital.

Art. 3º. Encaminhar à Comissão Permanente de Processo Administrativo para as devidas providências e o respectivo processamento legal.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de março de 2022.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

20103/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 13666 04/03/2022

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
186833422	ELIANE APARECIDA CHERUTTI	35445897	1	CCTG	
186888626	ROSELI PEREIRA DA SILVA	39452375	1	CCTG	
186337379	VALQUIRIA DA SILVA BRAGA	101356655	1	DER	
186813324	ALEXANDRA MARIA CASSETARI	41745517	2	SEED	
186919831	ELCELY TEREZINHA ZAMBAM	43542273	1	SEED	
186802314	HELENA ALVES DOS SANTOS DUARTE	59763326	1	SEED	
186815157	MARLUCI PTERNELLI MARIUSSO	40259600	1	SEED	
186808789	NEUSA MARLI RAMOS	42112925	53	SEED	

19849/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 8411 04/03/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 3127 DE 09/09/2015 O NOME DE MARIA APARECIDA DE FREITAS BINHA

R.G. 44678888 LF - 4

19734/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13634

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIO JELSON LOURENCO DE OLIVEIRA
R.G.: 04.282.079-2 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 2

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 128.573/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.489,32(Dez Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos)
CÁLCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.550.461-1

NOME: DANIELA TEIXEIRA MARTINS DOS SANTOS
R.G.: 05.106.495-0 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 128.565/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.282,70(Três Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos)
CÁLCULOS A FL. 57-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.591.635-9

CURITIBA, 2 DE MARÇO DE 2022

MARCEL MICHELETTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 13635

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO MAURO GARCIA

ORGÃO: DER
LF: 1

R.G.: 04.100.202-6 CARGO: Agente de Apoio
Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 128.590/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.704,04(Cinco Mil, Setecentos e Quatro Reais e Quatro Centavos)
CÁLCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.639.067-9

NOME: HERCILIA KUHN HENNEBERG
R.G.: 04.001.699-6 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 128.611/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.095,83(Três Mil e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos)
CÁLCULOS A FL. 66-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.451.862-7

CURITIBA, 2 DE MARÇO DE 2022

MARCEL MICHELETTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 13636

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SONIA MARLI PAULUK NICHELLE

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.526.931-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.604/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.975,90(Sete Mil,
Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos)
CALCULOS A FL. 64-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.543.477-0

NOME: MARIA HELENA ROLON CAVALHEIRO
R.G.: 06.325.717-6 CARGO: Agente Educacional I

ORGÃO: SEED
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
A partir de 13/10/2021.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.556/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 991,54(Novecentos e Noventa
e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 84-PRPREV. Prop. 14/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 18.371.440-6

CURITIBA, 2 DE MARÇO DE 2022

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13637

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IARA CORADIN DA SILVA MORAES
R.G.: 04.167.397-4 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II
da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.581/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.775,95(Três Mil,
Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco
Centavos)
CALCULOS A FL. 68-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.760.456-9

NOME: CLEUZA DA ROCHA DA SILVA
R.G.: 09.872.437-0 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.609/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.501,47(Sete Mil,
Quinhentos e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.063.395-2

CURITIBA, 2 DE MARÇO DE 2022

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13638

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARLENE SANTIAGO DA SILVA

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.612.097-3 CARGO: Professor
LF: 2 2

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.614/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.935,78(Seze Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.599.370-1

NOME: EVANILCE BORTOLANI MILANI

ORGAO: SEED

R.G.: 04.641.444-6 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.610/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.666,13(Treze Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Treze Centavos)
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.629.977-9

CURITIBA, 2 DE MARÇO DE 2022

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13639

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANA ADELIA NUNES SANTANA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.141.775-7 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.603/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.901,12(Quatro Mil, Novecentos e Um Reais e Doze Centavos)
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.540.142-1

NOME: LIRIA YUMIKO TAKEDA CAMARGO

ORGAO: SEED

R.G.: 000819.420-3 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, inc.II
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.617/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15.581,68(Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 70-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.609.681-9

CURITIBA, 2 DE MARÇO DE 2022

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13640

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARLI BIESCZAD MUSIALAK

ORGÃO: SEED

R.G.: 02.041.427-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.597/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.806,72(Seze Mil, Oitocentos e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.304.614-4

NOME: ELISABETH VOGEL

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.457.991-1 CARGO: Agente Educacional I

LF: 92

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.548/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.003,63(Dois Mil e Três Reais e Sessenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. Prop. 30/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 18.615.044-9

CURITIBA, 2 DE MARÇO DE 2022

MARCEL MICHELETTO

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13641

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VIVIANE RODRIGUES DE LIMA

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.184.700-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.570/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.146,12(Dez Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Doze Centavos)

CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.621.534-6

NOME: CLEIDE TAVARES PEREIRA

ORGÃO: SEED

R.G.: 05.742.413-3 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.577/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.185,11(Dois Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Onze Centavos)

CALCULOS A FL. 48-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 18.628.967-6

CURITIBA, 2 DE MARÇO DE 2022

MARCEL MICHELETTO

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13642

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: KARLA VALERIA MARTINS

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.617.038-5 CARGO: Professor
Professor

LF: 89

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.589/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.189,70 (Três Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos)

CALCULOS A FL. 89-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.549.692-9

NOME: ZANONY GODOY

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.910.807-4 CARGO: Professor Enquadrado
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 106/04, art.5º § 1º

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

LC nº 106/04, art. 5º § 3º c/c LC nº 103/04, art. 27, I

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.613/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.012,36 (Dois Mil e Doze Reais e Trinta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.646.994-1

CURITIBA, 2 DE MARÇO DE 2022

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

19770/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13643

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARILEIA GLAUCIA MEHRET PENTEADO

ORGÃO: SEED

R.G.: 05.149.788-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.583/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.184,06 (Quatro Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.555.643-3

NOME: JOAO VICOSSIO DO NASCIMENTO

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.128.198-2 CARGO: Professor
Professor

LF: 3

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.579/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.756,05 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.634.164-3

CURITIBA, 2 DE MARÇO DE 2022

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13644

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NEIDE JESUS DE OLIVEIRA PEREIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 06.556.164-6 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.

I, da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.586/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.415,37 (Três Mil,

Quatrocentos e Quinze Reais e Trinta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 84-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.037.297-0

NOME: JOSE DULCI

ORGAO: SEED

R.G.: 01.802.613-9 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.572/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.906,11 (Um Mil, Novecentos

e Seis Reais e Onze Centavos)

CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.527.429-2

CURITIBA, 2 DE MARÇO DE 2022

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13645

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JAMIL SANTOS DA COSTA

ORGAO: IAT

R.G.: 03.271.688-1 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Tecnico de Assuntos Fundiarios

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 17.358/12, art. 1º, § unico e art. 2º, §3º.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.598/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.981,91 (Oito Mil,

Novecentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.631.069-1

NOME: NAIR BALDESSAR TEIXEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.716.473-7 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.620/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.544,09 (Seis Mil,

Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.652.409-8

CURITIBA, 2 DE MARÇO DE 2022

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13646

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSELEIA KUGLER FADEL

ORGAO: SEED

R.G.: 01.014.934-7 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.551/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.807,05(Cinco Mil,
Oitocentos e Sete Reais e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.569.801-7

NOME: OSWALDO BULLA

ORGAO: SEED

R.G.: 000552.723-6 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

A partir de 25/01/2022.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.587/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 17.047,39(Dezessete Mil e
Quarenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 87-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.423.914-0

CURITIBA, 2 DE MARÇO DE 2022

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13647

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DANIEL ANTUNES

ORGAO: SEED

R.G.: 01.623.898-8 CARGO: Professor

LF: 89

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.605/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.343,41(Um Mil, Trezentos e
Quarenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 49-PRPREV. Prop. 20/35 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 18.620.794-7

NOME: ROZEMEIRE CURY BURGEL

ORGAO: FAFIPA

R.G.: 06.067.905-3 CARGO: Professor Ensino Superior

LF: 1

Professor Auxiliar

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR
nº 45/2019

Lei 11713/97,art.3º,\$4º,c/c L.14825/05, art.2º

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 11713/97, art.16, c/c Lei 14825/05, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.578/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.944,59(Quatro Mil,
Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove
Centavos)
CALCULOS A FL. 73-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.164.337-4

CURITIBA, 2 DE MARÇO DE 2022

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

19769/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13648

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SIRLEI SILVEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 06.727.022-3 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.606/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.074,31(Dois Mil e Setenta
e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 73-PRPREV. Prop. 17/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 18.614.813-4

CURITIBA, 2 DE MARÇO DE 2022

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

19771/2022

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 13649

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSMAR FRANCISCO MOREIRA

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.036.528-1 CARGO: Major

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)

A partir de 09/02/2022.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art.
157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.593/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 25.457,22(Vinte e Cinco Mil,
Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Dois
Centavos)

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 18.462.509-1

NOME: JANETE VAZ DE ANDRADE

ORGAO: PMPR

R.G.: 06.947.286-9 CARGO: 3º. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei
Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei
estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.584/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.292,90(Seis Mil, Duzentos
e Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos)

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 18.640.780-6

CURITIBA, 2 DE MARÇO DE 2022

MARCEL MICHELETTI

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 13650

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUIZ RICARDO BATISTA

ORGÃO: PMPR

R.G.: 05.074.543-0 CARGO: Subtenente

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)

A partir de 16/02/2022.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art.
157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 128.585/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.825,27(Dez Mil,

Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 18.559.604-4

CURITIBA, 2 DE MARÇO DE 2022

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

19772/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 13668 04/03/2022

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
MAIARA DE FATIMA ROLIM	108618175	1	NAC4	18.665.881-7	22/02/2022	SESP
VERA LUCIA BULLA VASCONCELLOS	21435376	1	NIIII11	186776607	01/03/2022	SEED
MARIA CRISTINA JARDIM FERRO	42611948	2	NII11	186921275	02/03/2022	SEED
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA BRAMBILLA	43143883	1	NII11	186767306	22/02/2022	SEED
ANEZIA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA	53576230	22	NIIII03	186764323	21/02/2022	SEED
LUCIANA BENSCH DE LOYOLA E SILVA	60933154	1	NII07	188647644	07/03/2022	SEED
JOYCE ALLANE APOLINARIO FERREIRA	95629695	54	NII06	186088638	07/02/2022	SEED

19846/2022

Resolução SEAP nº. 13.685/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Ofício nº 311/2022 – PGE/PRE contido no protocolado nº 18.701.620-7, que trata do cumprimento da decisão definitiva proferida nos autos nº 0039606-26.2018.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 1.238, de 23 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 9.445, de 6 de maio de 2015, na parte que concedeu Progressão, em 1 (uma) referência salarial pelo critério de Antiguidade, ao servidor detentor do cargo de Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
SESP	AE	ELISIO OSMAR OLIVEIRA	22225251	1	CL	REF	CL	REF	01/11/2014
					I	08	I	09	

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 2.472, de 13 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial nº 9.519, de 20 de agosto de 2015, na parte que concedeu Progressão, em 2 (duas) referências salariais pelo critério de Titulação, ao servidor detentor do cargo de Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
SESP	AE	ELISIO OSMAR OLIVEIRA	22225251	1	CL	REF	CL	REF	27/11/2014
					I	09	I	11	

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de março de 2022.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

19996/2022

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

.RESOLUÇÃO Nº 028, de 2 de março de 2022.

*Nomeia servidores para integrarem
Comissão de Tomada de Contas
Especial e dá outras providências.*

.O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/202014, Estadual nº 15.608/2007 e no Decreto Estadual nº 3.513/2016, considerando ainda o disposto na Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado, e por solicitação do Diretor Geral, em razão do contido nos registros da Fiscalização e do Controle Interno no Sistema de Transferências Voluntárias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e nos autos do processo registrado no Sistema de Protocolo sob nº 14.748.127-6,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores **José Tarcio de Campos**, RG nº 5.368.093-3, **Rosiane Cristina Dorneles**, RG nº 6.575.329-4, e **Thiago Santos Franco**, RG nº 8.414.985-3, para, sob a presidência do primeiro nominado, apurar fatos, identificar responsáveis, quantificar danos, se houver, com o propósito de obter ressarcimentos, visando à recomposição do Erário, baseado nos Anexos I, II e III, parte desta Resolução.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, de acordo com o preconizado no Manual de Tomada de Contas Especial, aprovada pela Resolução nº 071/2016.

Parágrafo único. Para apresentar Relatório Final a Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação deste ato, prorrogáveis, desde já, por mais 30 (trinta) dias úteis, se necessário

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.



ANEXO - I

SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 38313 - TERMO DE FOMENTO TF 39 147481276/2018 Concedente SEAB Tomador COODESAFI

Situação Em Execução

Concedente	Informações Gerais
Ato de Transferência	Data de Registro no SIT 20/06/2018
Informações Gerais	Número SIT 38313
Dados Concedente	Tipo Instrumento Termo de Fomento
Dados Tomador	Número do Instrumento TF 39 147481276
Participes	Situação Atual Em Execução
Plano de Trabalho	Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
Aditivos	Tomador COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVAI - COODESAFI
Rescisão	Ano 2018
Repasse	Data Celebração 18/05/2018
Avaliação	Data Início Vigência 05/06/2018
Circunstanciado	Data Fim vigência 04/12/2021 Data Fim Vigência sem Aditivo 05/12/2019
Termo Fiscalização	Data Início Execução 05/06/2018
Inconsistências	Data Fim Execução 04/12/2021 Data Fim Execução sem Aditivo 05/12/2019
Fechar Bimestres	Período de Publicação DOE PR
Tomada de Contas	Data Publicação 05/06/2018
Resumo Financeiro	Atividade Principal da Transferência Abastecimento
Documentos Anexos	Objeto INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE VEGETAIS DA COOPERATIVA, COM A REFORMA E ADEQUAÇÃO DE BARRAÇÃO COM 1.245M², AQUISIÇÃO DE C/ MÁQUINAS INDUSTRIAL, MATERIAIS P/ACONDICIONAMENTO, CAMINHÃO C/BAU REFRIGERADO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS, ATRAVÉS DO PRÓ-RURAL/ BANCO MUNDIAL.
Finalização	Valor do Repasse Atual 384.552,86 Valor do Repasse Inicial 384.552,86
Prestação de Contas	Valor Contrapartida Atual 0,00 Valor Contrapartida Inicial 0,00
	Rendimento Financeiro Atual 0,00 Rendimento Financeiro Inicial 0,00
	Valor Total Transferência 384.552,86 Valor Total Transf. Inicial 384.552,86
Tomador	Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente
Despesas	CPF 252.064.368-44
Outras Receitas / Aplicações	Nome ALEXANDRE CAVANI MORI
Saldo Bancário	Cargo SERVIDOR FISCAL DO TERMO
Devolução de Saldo	Dados Bancários
UGT do Tomador	Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Fechar Bimestres	Agência 4745-7
Resumo Financeiro	Conta Corrente 31.110-3
Documentos Anexos	Chamamento Público
Finalização	Procedimento Chamamento Público
	Número 003
	Ano 2017
	Data Publicação 24/05/2017
	Consulta ao Conselho de Política Pública
	Conselho
	Número da Ata
	Data da Ata

Editar

SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 38313 - TERMO DE FOMENTO TF 39 147481276/2018 Concedente SEAB Tomador COODESAFI

Situação Em Execução

Concedente	Gerar Termo de Fiscalização ?
Ato de Transferência	Avaliação de execução
Dados Concedente	Regular
Dados Tomador	Item
Participes	☐ A execução do objeto está dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos
Plano de Trabalho	☐ O objeto executado atende ao estabelecido no instrumento de transferência
Aditivos	☐ A qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas
Rescisão	☐ Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto
Repasse	☐ Não há despesas estranhas ao objeto executado
Avaliação	☐ A entidade iniciou a execução e demonstra possuir estrutura física e as condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta
Circunstanciado	☐ Não há desperdícios e os materiais e equipamentos utilizados estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado
Termo Fiscalização	Avaliação de cumprimento de objetivos
Termo de Fiscalização	Regular
Inconsistências	Item
Fechar Bimestres	☐ Os equipamentos estão em uso e dentro das finalidades da transferência
Tomada de Contas	☐ As atividades/serviços/manutenção foram totalmente prestados atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência
Resumo Financeiro	☐ A reforma, construção ou ampliação está concluída e o imóvel está em uso e atendendo às finalidades da transferência
Documentos Anexos	☐ Foi emitida CND do INSS relativa à obra realizada
Finalização	☐ Houve o cumprimento dos objetivos e as metas propostas foram atingidas
Prestação de Contas	☐ A meta proposta foi cumprida
Tomador	CND da Obra (INSS)
Despesas	Número:
Outras Receitas / Aplicações	Finalidade:
Saldo Bancário	Data emissão:
Devolução de Saldo	CEI/CNPJ:
UGT do Tomador	Avaliação sobre a Regularidade
Fechar Bimestres	☒ Regular
Resumo Financeiro	☐ Regular com Ressalva
Documentos Anexos	☐ Irregular
Finalização	Comentários:
	Data: 02/03/2022
	Responsável pela emissão
	Apenas o Fiscal da Transferência pode registrar o Termo de Fiscalização no SIT. Verifique com o Superusuário se o fiscal está cadastrado no controle de acesso.
	CPF:
	Nome:

Salvar

Número	Conclusão	Comentário	Responsável	Emissão
78501	Irregular	(22/06/2021) Termo de Fiscalização nº 30: Emissão do termo de acompanhamento e fiscalização. Conforme relatado anteriormente a situação permanece irregular, verificamos com o Sr. Marcelo Ferreira Hupalo (Chefe do NR-Ponta Grossa - Gestor) que o caso segue em análise da SEAB/Sede. Sendo assim, aguardamos orientação para darmos prosseguimento no processo de fiscalização.	252.064.368-44 - ALEXANDRE CAVANI MORI	22/06/2021 10:00
78830	Irregular	(06/07/2021) Termo de Fiscalização nº 31: Emissão do termo de acompanhamento e fiscalização. Verificamos no SIT que o fechamento bimestral está em atraso desde o dia 30/05/2021, o Sr. Marcelo Ferreira Hupalo (Chefe do NR-Ponta Grossa - Gestor) entrou em contato com a Cooperativa, porém, até a presente data o fechamento não foi realizado. A situação permanece irregular, continuamos aguardando orientação da SEAB/Sede para darmos prosseguimento no processo de fiscalização.	252.064.368-44 - ALEXANDRE CAVANI MORI	06/07/2021 02:56
80780	Irregular	(27/09/2021) Termo de Fiscalização nº 32: Emissão do termo de acompanhamento e fiscalização. O fechamento bimestral no SIT permanece em atraso desde o dia 30/05/2021, foi encaminhada Notificação nº 003/2021 DEAGRO NR/PG, porém, até a presente data a situação não foi justificada pelo proponente. A execução do objeto está irregular perante o que foi pactuado.	252.064.368-44 - ALEXANDRE CAVANI MORI	27/09/2021 02:33
82212	Irregular	(22/11/2021) Termo de Fiscalização nº 33: Emissão do termo de acompanhamento e fiscalização. A execução do objeto permanece com as pendências relatadas nos termos de fiscalização anteriores. A pedido do Sr. Marcelo Ferreira Hupalo (Chefe do NR-Ponta Grossa) apresentamos o Memorando nº 005/2021 DEAGRO-NRPG relatando a situação atual do objeto, o documento será encaminhado a SEAB/Curitiba para avaliação e providências. Encaminhamos e-mail a Sra. Cláudia Regina dos Santos (Presidente/Gestora COODESAFI) alertando que o prazo de vigência encerra-se em 04/12/2021.	252.064.368-44 - ALEXANDRE CAVANI MORI	22/11/2021 09:42

	84306	Irregular	(08/02/2022) Termo de Fiscalização nº 34: Emissão do termo de acompanhamento e fiscalização. A vigência encerrou-se no dia 04/12/2021 e o tomador não realizou a prestação de contas e respectiva finalização do termo. Diante da situação de irregularidade apresentamos ao Sr. Marcelo Ferreira Hupalo (Chefe do NR-Ponta Grossa – Gestor SEAB) o Memorando nº 001/2022 DEAGRO-NRPG, alertando sobre os problemas verificados na execução do objeto. O referido documento foi encaminhado ao Sr. Márcio da Silva (Chefe do DEAGRO/Curitiba) para as providências cabíveis.	252.064.368-44 - ALEXANDRE CAVANI MORI	10/02/2022 08:43
	85619	Irregular	(24/02/2022) Termo de Fiscalização nº 35: Emissão do termo de acompanhamento e fiscalização. Devido aos fatos relatados durante a fiscalização foi convocada pelo Chefe do DEAGRO/Curitiba uma Web Reunião (11/02/2022). Nesse sentido fomos orientados a notificar o tomador para providenciar a Prestação de Contas e Finalização do convênio cuja vigência encerrou-se em 04/12/2021. Diante do exposto encaminhamos em 17/02/2022 a NOTIFICAÇÃO Nº 002/2022 DEAGRO/NRPG solicitando a Sra. Cláudia Regina dos Santos (Presidente da COODESAFI) as devidas providências. Informamos que o prazo dado para atendimento da notificação foi dia 22/02/2022 e o tomador não atendeu a solicitação. Tendo em vista a situação apresentada reiteramos a Irregularidade do convênio, cabendo a SEAB/Curitiba deliberar sobre quais medidas deverão ser adotadas.	252.064.368-44 - ALEXANDRE CAVANI MORI	24/02/2022 04:46

1 2 3 4

Usuário Logado KAZUHIKO HOSOUME
Perfil de Acesso COMPLETO
Entidade Logada SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Relatório Circunstanciado 2/2021

Dados Gerais

Número SIT:	38313
Concedente:	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
Tomador:	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVAI - COODESAFI
Tipo Instrumento:	Termo de Fomento
Número do Instrumento:	TF 39 147481276
Ano do Instrumento:	2018
Objeto do Instrumento:	INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE VEGETAIS DA COOPERATIVA, COM A REFORMA E ADEQUAÇÃO DE BARRACÃO COM 1.245M², AQUISIÇÃO DE C/ MÁQUINAS INDUSTRIAL, MATERIAIS P/ACONDICIONAMENTO, CAMINHÃO C/BAU REFRIGERADO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS, ATRAVÉS DO PRÓ-RURAL/ BANCO MUNDIAL.

Resumo Financeiro

Total Saldo Inicial:	R\$ 0,00
Total de Repasses:	R\$ 384.552,66
Total de Contrapartida:	R\$ 13.608,05
Total de Recursos Próprios:	R\$ 794,48
Total de Rendimento Bruto:	
Total de IOF/IR Fonte:	
Total Líquido de Aplicações Financeiras:	R\$ 9.199,93
Total de Despesas:	R\$ 420.948,94
Total de Devolução:	R\$ 0,00
Total de Glosas de Despesa:	R\$ 0,00
Total de Estornos de Despesa:	R\$ 12.937,30
SALDO FINAL:	R\$ 143,48

SIT - Relatório Circunstanciado

Página 1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Avaliações Realizadas

Formalização - CAROLINE MACHUCA - 26/09/2018 -
Condições do Tomador - CAROLINE MACHUCA - 26/09/2018 -
Plano de Trabalho - CAROLINE MACHUCA - 26/09/2018 -
Execução e Despesas - CAROLINE MACHUCA - 29/04/2019 -
Movimentação Financeira - CAROLINE MACHUCA - 29/04/2019 -
Execução e Despesas - CAROLINE MACHUCA - 18/02/2020 -
Movimentação Financeira - CAROLINE MACHUCA - 18/02/2020 - Nos extratos bancários da conta corrente, há débitos referentes à tarifas bancárias, as quais devem ser restituídas à conta específica do fomento.
Aditivos - CAROLINE MACHUCA - 18/02/2020 -
Aditivos - CAROLINE MACHUCA - 29/07/2020 -

Avaliações Realizadas pela UGT Tomador

Não há avaliações registradas.

Tomada de Contas

Não há Tomada de Contas registrada.

Manifestação

Tipo da Manifestação: Irregular
A Entidade não efetuou o fechamento do 2º bimestre de 2021 no Comentários: Sistema, O Fiscal e o Gestor do Termo devem notificar, com urgência, a Entidade para ajuste da questão.
Responsável pela emissão: 024.107.819-93 - CAROLINE MACHUCA
Data de Emissão: 02/03/2022 13:25

SIT - Relatório Circunstanciado

Página 2

19995/2022

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 007/2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

21 a 25 de fevereiro de 2022
Milho.....R\$ 89,95 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 25 de fevereiro de 2022

MARCELO GARRIDO MOREIRA-
Diretor em exercício do DERAL

DERAL/ER

19942/2022

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 008/2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

28 de fevereiro a 04 de março de 2022.

Milho.....R\$ 90,79 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 04 de março de 2022

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL em exercício do Deral

DERAL/ER

19976/2022

RESOLUÇÃO Nº 029, de 3 de março de 2022.

*Designa servidor para substituir o
Chefe do Departamento de Economia
Rural, durante férias regulamentares.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marcelo Garrido Moreira**, RG nº 6.153.904-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Departamento de Economia Rural, durante 30 (trinta) dias, no período de 12/03/2022 a 10/04/2022, referente saldo de férias do exercício de 2022, do titular **Salatiel Turra**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, exarada pelo Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

19974/2022

RESOLUÇÃO Nº 030, de 3 de março de 2022.

*Designa servidora para substituir o Chefe
do Núcleo Regional de Laranjeiras do Sul,
durante férias regulamentares.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Loreni de Azevedo de Oliveira**, RG nº 8.275.765-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Laranjeiras do Sul, durante 15 (quinze) dias, no período de 14/03/2022 a 28/03/2022, referente às férias do exercício de 2021, do titular **Valter José Rodacki**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, exarada pelo Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

19976/2022

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO – GAT

A Gerência de Trânsito Agropecuário informa que foi autuado **JOSÉ CILIOMAR DA SILVA** – CPF: 325.532.932-91, Município de Jacarezinho - PR, por infringir a Lei Estadual nº 11504 de 06.08.96, Art. 3 e Decreto Estadual 12029 de 01.09.14, Art. 13 – Autos de Infração 38698 e 38699 de 09.11.21.

Curitiba, 07 de março de 2022.

ALESSANDRO CASAGRANDE
Gerente de Apoio Técnico

19814/2022

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 037, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolo nº 18.655.616-0, **RESOLVE:** autorizar o servidor **Diosser Fernandes Zenewich** da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Dois Vizinhos. Ficam revogadas as Portarias nº 210, de 20 de julho de 2017 e Portaria nº 131, de 03 de maio de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

MANOEL LUIZ DE AZEVEDO
Diretor Presidente em exercício.

19832/2022

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

TECPAR - Instituto Tecnologia do Paraná

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR

EXTRATO

DELIBERAÇÃO Nº 023/2022 – PRE - Aprova o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno do Tecpar para o exercício de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), no uso de suas atribuições legais, facultadas no Estatuto do Tecpar, aprovado na 16ª Assembleia Geral Extraordinária, de 28 de setembro de 2021 e; Considerando a Instrução Normativa 001/2022, da Controladoria Geral do Estado (CGE), que trata do Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno, para o exercício de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno, para o exercício de 2022, na forma do Anexo que integra a presente Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2022.

Curitiba, 07 de março de 2022.

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
Diretor-Presidente

Acesse o Plano de Trabalho na íntegra no Portal da Transparência do Tecpar: http://200.134.44.118/Transparencia/index.php?option=com_remository&Itemid=120&func=select&id=2662

20160/2022

[illegible]

Indicador	Responder formulários, Envio e acompanhamento, avaliação e monitoramento referente ao PPA, Transferências Voluntárias, Quadro de pessoal e atestados da Biblioteca Pública do Paraná a CCI/CGE.
Meta	* Responder formulários de acordo com a CCI/CGE.
	* Avaliar e monitorar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA.
	* Avaliar e monitorar a execução dos Programas de Governo e do orçamento da Biblioteca Pública do Paraná.
	* Acompanhamento referente as Transferências Voluntárias, Quadro de Pessoal e atestados da Biblioteca Pública do Paraná.

2.3. Atender as Demandas dos Órgãos de Controle Externo.

Cronograma de execução	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iniciativa	Acompanhar as Demandas dos Órgãos de Controle Externo, referente a Biblioteca Pública do Paraná.											
Indicador	Acompanhamento e monitoramento das Demandas dos Órgãos de Controle Externo quando solicitadas.											
Metas	* Acompanhamento das Demandas.											
	* Monitoramento das Demandas.											
	* Encaminhamento das Demandas respondidas a CCI/CGE.											

2.4. Acompanhar, Monitorar e Avaliar os cumprimentos das Ressalvas, Recomendações e/ou Determinações exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, referente a Biblioteca Pública do Paraná.

Cronograma de execução	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iniciativa	Acompanhar, Monitorar e Avaliar o cumprimento das Ressalvas, Recomendações e/ou Determinações do TCE/PR.											
Indicador	Acompanhar, Monitorar e Avaliar o cumprimento das Ressalvas, Recomendações e/ou Determinações do TCE/PR, referente a Biblioteca Pública do Paraná.											
Metas	* Acompanhamento das Ressalvas, Recomendações e/ou Determinações.											
	* Monitoramento das Ressalvas, Recomendações e/ou Determinações.											
	* Avaliação das Ressalvas, Recomendações e/ou Determinações.											

2.5 Verificação por Amostragem referente aos procedimentos no Sistema GMS da Biblioteca Pública do Paraná.

Cronograma de execução	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
							X	X	X			

Iniciativa	Acompanhamento na inspeção do patrimônio.
Indicador	Verificar a partir do inventário anual se todos os bens móveis estão patrimoniados.
Metas	* Avaliar possíveis falhas nos procedimentos.
	* Verificar os procedimentos, conforme determina a legislação.
	* Elaborar relatório com sugestões de melhoria.

2.6 Monitoramento das Ações propostas no Plano de Integridade do Compliance da Biblioteca Pública do Paraná.

Cronograma de execução	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iniciativa	Monitoramento das Ações propostas no Plano de integridade											
Indicador	Verificar a implantação das Ações propostas no Plano de Integridade da Biblioteca Pública do Paraná											
Metas	* Avaliar os riscos detectados											
	* Verificar as medidas de mitigação dos riscos propostas.											
	* Acompanhar os Resultados das Medidas Mitigadoras.											

Curitiba, 04 de março de 2022

Angelo Laertes Pelanda
Agente de Controle Interno Avaliativo

20122/2022

Secretaria da Educação e do Esporte**RESOLUÇÃO N.º 814/2022 – GS/SEED**

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154 de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 05/2013 e 12/2021 e o Parecer n.º 47/2022 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, na Escola Centro Social Marista Marcelino Champagnat – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Corbélia, 1967, do Município e NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5904/2011, de 15/01/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3294/2017, de 26/07/2017 e Parecer n.º 2076/2017 – CEF/SEED, com vigência até 02/02/2027.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/02/2022 a 01/02/2025.

§ 3º O ingresso no curso citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos do Ensino Fundamental.

§ 4º O aluno que ingressar na escola na 2ª série e concluir a 2ª e 3ª série na escola receberá Certificado Intermediário de Qualificação Profissional de Desenvolvedor de Aplicações Web e Desenhista de Produtos Gráficos Web – WebDesing. O Aluno que ingressar na escola na 3ª série e concluir a 3ª série na escola receberá Certificado Intermediário de Qualificação Profissional de Desenvolvedor de Aplicações Web.

§ 5º Na conclusão do curso, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Informática para a Internet.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/02/2025.

§ 7º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: no Colégio Centro Social Marista Marcelino Champagnat – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de março de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

20101/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**DESPACHO SECRETARIAL**

PROTOCOLADO n.º 17.698.333-7

I. Considerando que o procedimento administrativo instaurado por intermédio da Resolução n.º 2.411/2021 – GS/SEED, mov. 5, passou pelo crivo

da Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços – PRC/PGE, por meio da Informação 72/2022 – PRC/PGE (mov. 37), a qual não apontou qualquer irregularidade ou ilegalidade no referido processo administrativo, com base na análise da Assessoria Técnica/SEED (Informação n.º 67/2022 – SEED/ASS TEC/CPAAR), mov. 48, e de acordo com os elementos de instrução constantes neste protocolado, CONHEÇO, nos termos do art. 162, inc. IX, da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, o recurso apresentado pela empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO – ME, CNPJ n.º 14.379.830/0001-86, mov. 46, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, no mérito, NEGOU PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão exarada na Resolução n.º 549/2022 – GS/SEED, mov. 41, vergastada por seus próprios fundamentos, visto que ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa.

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para ciência da interessada.

Curitiba, 4 de março de 2022.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte
Decreto n.º 1437/2019

20035/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

EDITAL N.º 2/2022 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais, com fulcro no Art. 53 da Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o contido no protocolado n.º 18.671.111-4,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Edital 1/2022 – DG/SEED, de 5 de janeiro de 2022, publicado em 7/1/2022 no Diário Oficial do Estado n.º 11091, que estabelece a regulamentação para o Processo de Seleção Interno de Servidores da SEED com a finalidade de suprir demandas e compor cadastro reserva de Professores e Professores Pedagogos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM para atuarem nas Equipes Pedagógicas dos CEEBAs Penais ou nos Setores de Pedagogia dos Estabelecimentos Penais, e Agentes Educacionais II pertencentes do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB para atuarem nas instituições de ensino que ofertam a Educação de Jovens e Adultos – EJA às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) nos Estabelecimentos Penais do Estado do Paraná, em parceria com a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

Publique-se.

Curitiba, 4 de março de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

19900/2022

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 21/02/2022 A 25/02/2022
CONSELHO PLENO
EMENTÁRIO

DELIBERAÇÃO CEE/PR N.º 01/2022

APROVADA EM 25/02/2022

e-Prot: 18.144.433-9

Int.: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

Ass.: Credenciamento de instituições de ensino da rede pública estadual para procederem a revalidação e equivalência de estudos completos do Ensino Fundamental, Médio e Profissional, realizados no exterior..

Rel.: Christiane Kaminski..

Dec: Aprovada a Deliberação por unanimidade.

João Carlos Gomes

Presidente

REPUBLICADO COM RETIFICAÇÃO

19550/2022

PORTARIA N.º 09/2022 CEP

A DIRETORA GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Instituição de Ensino, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, pelo presente ato

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho para o ano letivo de 2022, elaborado pelo Agente de Controle Interno do Colégio Estadual do Paraná.

PLANO DE TRABALHO PARA O ANO DE 2022

1 - APRESENTAÇÃO

O Controle Interno do Colégio Estadual do Paraná, cujas competências estão firmadas pela Lei Estadual 15.524/2017 e regulamentadas pelo Decreto 9.978/2014, vem estabelecer o plano de trabalho para o ano letivo de 2021, com o objetivo de cumprir a sua missão institucional.

O objetivo, os procedimentos, técnicas e sistemas de controle recomendados pela Coordenadoria de Controle Interno têm por finalidade avaliar a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos controles adotados pela entidade.

Tratando-se de um planejamento, os períodos de execução, bem como suas atividades, são apenas referenciais, podendo, no desenrolar de suas ações, sofrerem ajustes. Também poderão ser executadas atividades e demandas não contempladas neste plano.

2 – METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a elaboração deste plano lastreou-se em procedimentos, técnicas e sistemas de controle, como: exame documental (amostragem) observação física de bens, análise de ambiente, comparativos entre previsões e execuções, entrevistas com servidores, funcionários, coordenadores, chefes de setores e ordenador de despesas, tentando a formação de opinião sobre a adequação ou inadequação dos controles existentes, além de apontar ações de melhorias para o desenvolvimento do trabalho para o ano de 2022.

3 – ÁREAS QUE SERÃO AVALIADAS

- Área administrativa
- Área financeira
- Ressalvas e recomendações
- Regularidade de documentação
- Área de recursos humanos

4 – AÇÕES PONTUAIS:

As ações serão desenvolvidas conforme a necessidade e a demanda do estabelecimento, com base nas orientações da CGE utilizando a metodologia supracitada. As abordagens aos temas serão direcionadas conforme questões apontadas nos formulários, considerando as respostas orais do Gestor e das chefias de setores e coordenações, bem como o acompanhamento sistemático das demandas dos documentos que tramitam pelos setores do estabelecimento.

Cronograma referencial das atividades para o ano de 2022

Execução	Janeiro a Dezembro
Iniciativas	Acompanhar a rotina de trabalho do estabelecimento
Indicadores	Relatórios, planilhas e informações
Metas	Colher, junto aos setores do estabelecimento, as informações pertinentes às suas atividades. Atender às demandas da CGE

Curitiba; 04 de março de 2022.

Laureci Schmitz

Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná
Decreto nº 6.705 – DOE 27.01.2021

19775/2022

PORTARIA N.º 01/2022

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE GUARAPUAVA, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70, art. 307, e considerando o contido no Protocolado n.º 18.267.183-5

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores: Marcelo Calleya, RG nº 6.273.225-3, Simone Cristina Katika Urbano, RG nº 7.307.935-7, e Adalberto da Silva Pentead Filho, RG nº 2.031.141-0, todos em exercício no Núcleo Regional da Educação de Guarapuava, para, sob a presidência do primeiro nominado, proceder SINDICÂNCIA no Centro Estadual Professor Pedro Carli, no município de Guarapuava – Pr, Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, para apurar as irregularidades, em tese, denunciadas no Protocolo em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, em 07 de março de 2022.

Marlon Douglas Pires
Chefe do NRE de Guarapuava
Dec. 10.293 – DOE 17/02/2022

20007/2022

RESOLUÇÃO N.º 802/2022 - GS/SEED

Súmula: Designa servidores para instauração de processo administrativo disciplinar.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174/70 e Art. 126 e 132, ambos da Lei n.º 20.656/2021, considerando o contido no Protocolado n.º 17.920.831-8,

RESOLVE

Art. 1º - Designar Sandra Mara de Sene Santos, RG n.º 4221532-5, Walter André Maciel, RG n.º 9.083.753-2 e Cristina Isabel da Silva, RG n.º 8462901-4, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Wenceslau Braz, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas a servidora Leonilda Vidal de Assis Gramkow, RG n.º 5570396-5/PR, Agente Educacional I do Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB, lotada em Maringá, município de Maringá, Jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Maringá, por, supostamente, faltar de forma injustificada e consecutivamente a partir do mês de Fevereiro de 2021. Assim agindo, deixou de cumprir com os deveres de assiduidade; faltou com o dever de lealdade e respeito às instituições administrativas a que servir; faltou com o dever de observância das normas legais e regulamentares; não obedeceu a ordens superiores; não cumpriu com o dever de comparecer ao trabalho nas horas de trabalho ordinário que lhe foram atribuídas, abandonando o cargo. Ainda, de forma proibitiva, deixou de comparecer ao trabalho sem causa justificada desde fevereiro de 2021. Desta forma, em tese, infringiu o Estatuto do Servidor Público, artigos 279, incisos I, V, VI, VII e XVII; artigo 285, inciso XV e artigo 293, inciso V, alínea “b”, § 1º e § 2º e artigo 6 da Lei Estadual n.º 20.656/2021. Se assim ficar configurado, estará sujeita a uma das sanções previstas no artigo 291, incisos II a VI, combinado com o artigo 293, incisos II a V, da Lei n.º 6.174/70.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de março de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
DIRETOR-GERAL/SEED
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

19950/2022

RESOLUÇÃO N.º 812/2022 - GS/SEED

Súmula: Instauração Processo Administrativo Disciplinar

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174/70, Lei n.º 20.656/21, considerando o contido no Protocolado n.º 16.369.274-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar OLINDA SOARES FERNANDES DE JESUS, RG N.º 7.277.029-3, FÁBIO DOS SANTOS CELESTINO DE OLIVEIRA, RG N.º 12.484.945-4, ELAINE CRISTINA NASCIMENTO RG N.º 5.925.571-1 todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídos ao servidor **ROBSON RODRIGUES DA COSTA, RG n.º 8.743.844-9**, Quadro de Funcionários da Educação Básica, Agente Educacional II, Linha Funcional 01, admitido em 30 de janeiro de 2006, ativo, lotado no Colégio Estadual Barão do Cerro Azul, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, por supostamente durante o período que exerceu a função de diretor de 18 de março de 2019 à 01 de janeiro de 2021, por descumprir deveres tipificados conforme Art. 279, inciso IV- de Disciplina, inciso V- Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, inciso VI – Pela não Observância das normas legais e regulamentares, inciso IX – Por deixar de zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado, além de agir em tese proibitivamente, conforme o Art. 285, inciso IV- por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade do cargo ou função, e supostamente apresentar conduta tipificada, conforme o Art. 293, inciso V, alínea “c”. Dessa forma se assim ficar comprovado, poderão ser aplicadas uma das penalidades previstas conforme Art. 291, incisos I ao VI, c/c com o Art. 293, incisos I ao V, todos da Lei n.º 6.174/70 - Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de março 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
DIRETOR-GERAL/SEED
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

19951/2022

RESOLUÇÃO N.º 813/2022 - GS/SEED

Súmula: Designa servidores da Secretaria de Estado da Educação e Esporte para instauração de Processo Administrativo.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174/70 e Art.

126 e 132, ambos da Lei n.º 20.656/2021, considerando o contido no Protocolado n.º 16.155.849-4,

RESOLVE

Art. 1º - Designar Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, Elaine Cristina Nascimento, RG n.º 5.925.571-1 e Leila Cristina Mattei Cirino RG n.º 6.773.320-7, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades noticiadas no protocolo em epígrafe, atribuídas à conduta do servidor **EDSON VALÉRIO DA COSTA, R.G. N.º 3.529.559-3/PR**, Professor – QPM, Linha Funcional 01, ativo, da disciplina de Artes, lotado no Colégio Estadual Walde Rosi Galvão, localizado no município de Pinhais/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Norte, por, supostamente, em tese, descumprido os deveres de acordo com a Lei n.º 6.174/70, Art. 279, inciso III faltar com os deveres de Urbanidade ao supostamente tratar alunos de forma desrespeitosa e indelicada; Art. 279, inciso IV faltar com os deveres de Disciplina ao supostamente se dirigir aos alunos com “indiretas”, promovendo “agressões verbais” e comentários pejorativos sobre os mesmos; Art. 279, inciso V faltar com os deveres de Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir ao supostamente não colaborar em manter a frequência de alunos do curso técnico, provocando situações problemáticas e ofensivas, evitando uma boa convivência com os mesmos onde acabou causando prejuízos pedagógicos aos alunos e docentes da turma de 1º ano do curso técnico; Art. 279, inciso VI faltar com os deveres de Observância das normas legais e regulamentares ao supostamente ter sido convocado pelo Núcleo Regional de Educação – Área Metropolitana Norte no ano de 2017 para dar ciência sobre suas atitudes e comportamentos e mesmo assim, continuar mantendo a mesma postura de desrespeito para com os alunos os quais é professor; Art. 285, inciso IV Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade do cargo ou função ao supostamente debochar de alunos e tratá-los com indiferença além de supostamente dizer frases como “*Eu não tenho que cumprimentar ninguém, sou professor e venho aqui para dar aula para vocês*”; Art. 293, inciso V, alínea “d”, São cabíveis penas disciplinares nos casos de ofensa física em serviço, contra servidor ou particular, salvo em legítima defesa ao supostamente ter agredido o aluno GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO em sala de aula. Assim agindo, supostamente, infringiu Art. 279, inciso III, IV, V, VI, Art. 285, inciso IV, Art. 293, inciso V, alínea “d” – estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeito a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, incisos I ao VII, c/c o Art. 293, incisos de I ao V, ambos do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de março de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
DIRETOR-GERAL/SEED
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

19953/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

RESOLUÇÃO N.º 760/2022 – GS/SEED

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho do Controle Interno da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para o exercício de 2022.

O Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, a Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 2.741, de 19 de setembro de 2019, e no art. 1.º e 3.º da Instrução Normativa da Controladoria-Geral do Estado n.º 01/2022, bem como o contido no Protocolado n.º 18.698.234-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Trabalho do Controle Interno da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte referente ao exercício 2022, na forma do Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2022.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 760/2022 – GS/SEED
PLANO DE TRABALHO 2022 – CONTROLE INTERNO – CI/SEED

1 – INTRODUÇÃO:

O Controle Interno da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná – SEED, que compõe o Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS/SEED instituído pela Lei Estadual n.º 19.848/2019 e regulamentado pelo Decreto n.º 2.741/2019, em cumprimento ao disposto no art. 74 da Constituição da

República Federativa do Brasil de 1988 apresenta o Plano de Trabalho para o exercício 2022.

O presente Plano de Trabalho estabelece o escopo das ações a serem avaliadas nos sistemas de controles internos administrativos para garantir que a prestação de serviços oferecida pelos diversos setores da SEED seja pautada pelos princípios da eficiência, eficácia e economicidade.

Dessa forma, o referido Plano de Trabalho define linhas de atuação, direcionando atividades com o objetivo de analisar, sugerir, acompanhar e observar o desenvolvimento dos procedimentos operacionais e de atendimento aos cidadãos, quanto aos princípios da administração pública e zelo pela regular aplicação dos recursos humanos e tecnológicos alocados às diversas unidades, pautando-se nos seguintes pressupostos:

- Atuação preventiva, mediante adoção de ações de caráter preventivo;
- Atuação a posterior, por meio da realização de inspeções;
- Salvaguarda da regularidade da gestão, pugnando pela observância dos princípios constitucionais da legalidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, eficácia e eficiência.

O planejamento poderá sofrer alterações em decorrência de fatores não previstos e, dessa forma, atividades poderão ser incluídas e/ou suprimidas.

2 – RESPONSABILIDADES:

A Unidade de Controle Interno possui atribuições constitucionais, legais, instrutivas e normativas, executadas de forma prévia, concomitante e subsequente, a fim de que a Administração Pública desenvolva suas atividades com transparência e legitimidade social, informando os achados e recomendações como ações preventivas de idoneidade à gestão do órgão.

O art. 78, §1.º, CE-PR (1989), estabelece que “ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, os responsáveis pelo Controle Interno, dela darão conhecimento ao Tribunal de contas do Estado do Paraná – TCE-PR, sob pena de responder solidariamente”.

O art. 102, Lei n.º 8.666 (1993), estipula que “ao tomar conhecimento e verificar a existência dos crimes definidos nesta Lei, os integrantes do sistema de Controle Interno remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia”.

A Controladoria-Geral do Estado – CGE-PR estabeleceu em sua Resolução n.º 55/2021 – CGE-PR, Art. 2.º, incisos VIII a XIII:

(...)

VIII - Método das Três Linhas de Defesa: proposta simples e eficaz de melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controle, por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais de cada unidade organizacional, auxiliando no efetivo sucesso das iniciativas de gerenciamento de riscos.

IX - Primeira Linha de Defesa: Execução e gestão de atividades fim e/ou meio do órgão ou entidade, que acarretam a responsabilidade do servidor que as realiza em, diariamente, identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos decorrentes do exercício de suas atividades.

X - Segunda Linha de Defesa: Função de supervisão, monitoramento e assessoramento dos controles internos dos órgãos e entidades com o objetivo de facilitar o gerenciamento de riscos e monitorar a implementação de práticas eficazes da alta administração, auxiliar os gestores no processo de tomada de decisão, mediante a verificação da conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis dentro da própria organização.

XI - Terceira Linha de Defesa: Função de auditoria interna, atividade independente, documentada e objetiva de avaliação, inspeção e de consultoria exercida de forma centralizada pela Controladoria-Geral do Estado, órgão Central do Sistema de Controle Interno, realizada com a utilização de técnicas de amostragem e metodologia própria para avaliar situação ou condição e verificar o atendimento de critérios obtendo evidências e relatando o resultado, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações no âmbito do Poder Executivo Estadual.

XII - Subordinação administrativa: a sujeição relacionada às orientações quanto ao direcionamento e ao controle das ações necessárias à consecução das atribuições do NICS, incluindo o alinhamento entre os Agentes do Núcleo visando a cooperação recíproca no desenvolvimento das atividades.

XIII - Subordinação técnica: a submissão de questões relacionadas ao cumprimento das normas regulamentadoras e das diretrizes definidas pela Controladoria-Geral do Estado, no que tange aos Sistema de Integridade e Compliance, Sistema de Controle Interno, Sistema de Transparência e Sistema de Ouvidoria.

(...)

Delimitando o escopo de trabalho do Agente de Controle Interno é importante ressaltar as competências dispostas no art. 24 do Decreto Estadual n.º 2.741/2019:

1. (...)

X. a avaliação dos controles internos da gestão exercidos nos diversos níveis de chefia do órgão ou entidade em que atua, quanto à consistência, qualidade e suficiência;

XI. a emissão de relatórios de avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos do art. 74 da Constituição Federal, no âmbito do órgão ou entidade de atuação;

XII. a atuação de forma integrada com o órgão central do Sistema de Controle e de acordo com as suas diretrizes;

XIII. a elaboração do plano de trabalho anual das avaliações e monitoramento a serem realizados, definindo o escopo dos processos e procedimentos para a avaliação dos controles internos da gestão executados na primeira linha de defesa;

XIV. a utilização dos aplicativos de tecnologia da informação disponibilizados pelo órgão central do Sistema de Controle, a serem utilizados de acordo com suas diretrizes;

XV. a ciência ao dirigente do órgão ou entidade em que atua, dos problemas ocorridos na obtenção da documentação e/ou no desenvolvimento do plano de trabalho anual do órgão;

XVI. a ciência ao órgão central do Sistema de Controle e ao dirigente de seu órgão ou entidade de atuação, por meio de relatórios gerenciais, informações e pareceres técnicos das ilegalidades e/ou irregularidades constatadas;

XVII. a avaliação dos controles internos da gestão, com vista à prevenção de práticas ineficientes, antieconômicas, de corrupção e outras inadequações;

XVIII. o acompanhamento e monitoramento das publicações, recomendações e atos exarados pelo órgão central do Sistema de Controle;

XIX. a execução de ações necessárias à elaboração do Relatório de Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas dos dirigentes máximos e responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

XX. o acompanhamento e monitoramento da implementação das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dando ciência ao órgão central do Sistema de Controle;

XXI. o acompanhamento na elaboração de normas e padronização de rotinas de procedimentos no âmbito do órgão ou entidade;

XXII. o apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional. (...)

(PARANÁ, 2019).

No uso de suas atribuições, a Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED elabora seu Plano de Trabalho para o exercício civil de 2022, em conformidade e em atendimento à Instrução Normativa CGE/PR n.º 01, de 24 de fevereiro de 2022.

1. – AÇÕES E CRONOGRAMA REFERENCIAL DAS ATIVIDADES PARA 2022:

PLANO DE TRABALHO 2022 – Controle Interno/SEED		
AÇÃO	METAS	CRONOGRAMA
01 - Elaborar o Relatório do Controle Interno para a Prestação de Contas da SEED.	<i>Elaboração do Relatório Final avaliativo dos controles internos administrativos da Pasta e parecer do Controle Interno, conforme legislação vigente, para compor a Prestação de Contas Anual do exercício de 2021 e plano plurianual 2020-2023.</i>	<i>Janeiro a março de 2022.</i>
02 - Atender às demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado.	<i>Responder, no Sistema e-CGE, os formulários enviados a esta Secretaria, atendendo a Instrução Normativa vigente emitida pela CGE /PR.</i>	<i>Janeiro a dezembro de 2022.</i>
	<i>Acompanhar o cumprimento dos prazos de validação de respostas nos formulários pela Diretoria-Geral nos sistemas e-CGE</i>	
	<i>Atender e monitorar as ações dos departamentos da SEED referentes às diversas solicitações encaminhadas pela CGE/PR, a saber: movimentação de pessoal, transferências voluntárias e registros dos atestados médicos.</i>	
03 - Acompanhar as diligências dos Órgãos de Controle Externo e respondê-las se necessário.	<i>Monitorar o Sistema de Gestão de Acompanhamento – SGA.</i>	<i>Janeiro a dezembro de 2022.</i>
	<i>Atender às demandas advindas do TCE/PR/ou outros Órgãos do Controle Externo.</i>	

04 - Monitorar e avaliar o cumprimento das recomendações do TCE/PR apresentadas nos Acórdãos publicados dos processos de Prestações de Contas Anuais da SEED a partir do exercício de 2016.	<i>Acompanhar as ações no âmbito da SEED paracomprimento das proposições exaradas nos Acórdãos publicados do TCE/PR referentes às inconsistências apontadas nas análises das Prestações de Contas Anuais da SEED.</i>	<i>Abril a dezembro de 2022.</i>
05 - Realizar avaliação, por amostragem, das unidades setoriais da SEED.	<i>FORMAÇÃO: Avaliar os mecanismos de controle do setor responsável da DEDUC/SEED referentes ao processo de emissão de certificação dos eventos de capacitações desenvolvidos pela SEED.</i>	<i>Janeiro a outubro de 2022.</i>
	<i>COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA: Avaliar a efetividade dos controles administrativos quanto ao regimento estabelecido para comercialização, gerenciamento e prestação de contas dos recursos oriundos do excedente da produção das Escolas Agrícolas e Florestais da rede estadual.</i>	<i>Janeiro a outubro de 2022.</i>
	<i>ALMOXARIFADO: Avaliar mecanismos de controles administrativos do GAS/SEED quanto a incorporação de bens no sistema GPM.</i>	<i>Março a setembro de 2022.</i>
	<i>ALMOXARIFADO: Avaliar mecanismos de controles referente a segurança e qualidade do espaço físico destinado ao armazenamento dos itens em estoque nos almoxarifados.</i>	<i>Maior a setembro de 2022.</i>
	<i>FOLHA DE PAGAMENTO: Avaliar a funcionalidade das rotinas operacionais da folha de pagamento da SEED, especificamente quanto à designação de servidores (titular e suplente) com atribuições de responsabilidades essenciais.</i>	<i>Janeiro a outubro de 2022.</i>
	<i>CENTRAL DE VIAGENS: Avaliar o sistema de controle interno administrativo dos processos de prestação de contas da Central de Viagens.</i>	<i>Janeiro a julho de 2022.</i>
	<i>PROCESSOS DE PAGAMENTOS: Analisar o controle administrativo, por amostragem, referente à instrução dos processos de pagamentos das empresas prestadoras de serviços continuados nas escolas e unidades administrativas.</i>	<i>Abril a outubro de 2022.</i>

Realizar, ao final do exercício, análise avaliativa da execução do Plano de Trabalho, considerando o cumprimento das metas propostas, as dificuldades encontradas no desenvolvimento das ações e a eficiência das intervenções na melhoria dos sistemas de controles administrativos. Essa avaliação subsidiará a construção do Plano de Trabalho do Controle Interno avaliativo para o próximo período e a apresentação da conclusão dos trabalhos e dos resultados obtidos para o Gestor da Pasta.

Curitiba, 04 de março de 2022.

Charles Roberto Telles
Agente de Controle Interno/SEED

De acordo,

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte
19784/2022

RESOLUÇÃO N.º 573/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1323/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área das altas habilidades/superdotação, no Colégio Estadual Tomé de Souza – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Joaquim Sabino Dias, 1221, do Município de Novo Itacolomi, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 492/2013, de 30/01/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2209/2018, de 15/05/2018 e Parecer n.º 1447/2018 – CEF/SEED, com vigência até 15/02/2028.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 574/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUE/SEED e o Parecer n.º 1800/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2023, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Cívico-Militar Ermelino de Leão – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 900, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1783/2013, de 15/04/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3149/2020, de 17/08/2020 e Parecer n.º 193/2020 – CEF/SEED, com vigência até 02/05/2028.

§ 2º A Resolução n.º 1000/2013, de 04/03/2013, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no *caput* do art. 1º, com vigência até 22/03/2017.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 575/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1573/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas a 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Cívico-Militar Senador Manoel Alencar Guimarães – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Cândido Hartmann, 1650, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7196/2012, de 27/11/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2331/2018, de 22/05/2018 e Parecer n.º 1641/2018 – CEF/SEED, com vigência até 17/12/2022.

§ 2º As atividades citadas encerraram-se em 31/12/2015, motivadas pela falta de demanda.

§ 3º A Resolução n.º 3503/2002, de 21/08/2002, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento na instituição de ensino citada no *caput* do art. 1º e fica revogada a partir de 01/01/2016.

§ 4º A referida modalidade teve o último prazo de renovação da autorização para funcionamento, pela Resolução n.º 2891/2004, de 25/08/2004.

§ 5º O restabelecimento da atividade cessada fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado, preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 576/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016 e 12/2021, o Parecer n.º 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1462/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Nova Vida – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, com atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, situada na Rua José Pereira dos Santos, 25, do Município de Pinhalão, NRE de Ibaté.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4908/2011, de 09/11/2011 e Parecer n.º 1295/2011 – DEEN/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 5079/2017, de 02/10/2017 e Parecer n.º 942/2016 – DEE/SEED, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos iniciais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 4908/2011, de 09/11/2011. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5079/2017, de 02/10/2017, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A renovação da autorização para funcionamento do referido ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 577/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016 e 12/2021, o Parecer n.º 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1465/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino

Fundamental (anos iniciais), da Escola Maria Bonfim – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, com atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, situada na Rua Tenente Ubaldo, 397, do Município de Tomazina, NRE de Ibaté.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4910/2011, de 09/11/2011 e Parecer n.º 1291/2011 – DEEN/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 5080/2017, de 02/10/2017 e Parecer n.º 929/2016 – DEE/SEED, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos iniciais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 4910/2011, de 09/11/2011. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5080/2017, de 02/10/2017, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A renovação da autorização para funcionamento do referido ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 578/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUEDE/SEED e o Parecer n.º 1444/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal América Maria de Noronha Corrêa – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua da Amizade, 70, do Município de Siqueira Campos, NRE de Ibaté.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2999/2012, de 21/05/2012 e Parecer n.º 1867/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3661/2020, de 17/09/2020 e Parecer n.º 301/2020 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A Resolução n.º 2096/2016, de 24/05/2016, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no *caput* do art. 1º, com vigência até 13/06/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 13/06/2026.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 579/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 385/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Elena Maria Pedroni – Ensino Fundamental, situada na Rua Augusto Ventura, 285, do Município de Florai, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4677/2013, de 16/10/2013 e Parecer n.º 1107/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1057/2020, de 06/04/2020 e Parecer n.º 976/2020 – CEF/SEED, com vigência até 12/11/2028.

§ 2º A Resolução n.º 2682/2007, de 04/06/2007 e o Parecer n.º 293/2007 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no *caput* do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 402/2017, de 16/02/2017 e Parecer n.º 406/2017 – CEF/SEED, com vigência até 01/07/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da

autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/07/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 580/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016 e 12/2021, o Parecer n.º 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1483/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Teófilo Cecílio Dib – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, com atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, situada na Avenida Dra Ferdinanda do Amaral Gentile, 173, do Município e NRE de Ibaiti.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4905/2011, de 09/11/2011 e Parecer n.º 1292/2011 – DEEIN/SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 5075/2017, de 02/10/2017 e Parecer n.º 954/2016 – DEE/SEED, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos iniciais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 4905/2011, de 09/11/2011. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5075/2017, de 02/10/2017, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A renovação da autorização para funcionamento do referido ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 585/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 400/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação da entidade mantenedora e do quadro societário da Escola Gente Miúda – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 648, do Município e NRE de Maringá, de: Furioso & Araújo Ltda, para: Silva & Dutra Ltda, e os sócios de: Izabel Auxiliadora Sanches Furioso, Micael Furioso de Araújo e Raquel Bel Furioso Araújo, para: Eliane da Silva Carlowski Dutra e Alessandro Aparecido Dutra, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 162/2014, de 20/01/2014 e Parecer n.º 45/2014 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3480/2019, de 04/09/2019 e Parecer n.º 3642/2019 – CEF/SEED, com vigência até 04/02/2024.

§ 2º A alteração da entidade mantenedora está amparada na 9ª Alteração de Contrato Social e Consolidação Social e no art. 28, da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 586/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do

Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUED/SEED e o Parecer n.º 1277/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais), Ensino Médio e Profissional, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Anita Grandi Salmon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua B, 124, do Município de Sengés, NRE de Wenceslau Braz.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6800/2012, de 12/11/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2675/2018, de 07/06/2018 e Parecer n.º 1865/2018 – CEF/SEED, com vigência até 28/11/2027.

§ 2º A Resolução n.º 279/2012, de 19/01/2012, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4984/2016, de 08/11/2016, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

19754/2022

RESOLUÇÃO N.º 587/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 402/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Padre Emílio Barbieri – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua General Osório, 440, do Município de Foz de Jordão, NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1542/2012, de 07/03/2012 e Parecer n.º 835/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 205/2017, de 19/01/2017 e Parecer n.º 163/2017 – CEF/SEED, com vigência até 30/03/2027.

§ 2º A Resolução n.º 1164/2008, de 24/03/2008 e o Parecer n.º 1067/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 205/2017, de 19/01/2017 e Parecer n.º 163/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 588/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 406/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Albor Pimpão Ferreira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Codornix, 290, do Município de Arapongas, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4589/2011, de 27/10/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3039/2021, de 13/07/2021 e Parecer n.º 1837/2021 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A Resolução n.º 5643/2006, de 29/11/2006 e o Parecer n.º 414/2006 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no *caput* do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4916/2016, de 03/11/2016 e Parecer n.º 2934/2016 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 589/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021 todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 410/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro de Educação Infantil O Girassol, situado na Rua Hermes da Fonseca, 601, do Município e NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Congregação dos Oblatos de São José e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3652/2014, de 17/07/2014 e Parecer n.º 1018/2014 – CEF/SEED, com vigência até 22/08/2019.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 22/08/2029.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução n.º 3361/1983, de 30/09/1983, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no *caput* do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 421/2018, de 01/02/2018 e Parecer n.º 281/2018 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 01 (um) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2020.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 590/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021 todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 427/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, situado na Rua Augusto Pascoal da Silva, 770, do Município e NRE de Wenceslau Braz.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 832/2013, de 26/02/2013, e Parecer n.º 548/2013 – CEF/SEED, com vigência até 14/03/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução n.º 5655/2006, de 29/11/2006, e o Parecer n.º 3008/2006 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no *caput* do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4182/2017, de 04/09/2017, e Parecer n.º 2494/2017 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2018.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 591/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 429/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Paraíso, situado na Rua Julia Maria Barbosa, 90, do Município de Cambira, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1015/2012, de 10/02/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4545/2016, de 17/10/2016 e Parecer n.º 2700/2016 – CEF/SEED, com vigência até 09/03/2027.

§ 2º A Resolução n.º 6600/1993, de 08/12/1993, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no *caput* do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1033/2016, de 16/03/2016 e Parecer n.º 532/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 01 (um) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2019.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 592/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 02/2014, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 432/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, na Escola Municipal do Campo Areião I – Ensino Fundamental, situada na Localidade Areião I, no Município de Cândido de Abreu, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 586/2012, de 23/01/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 76/2017, de 17/01/2017 e Parecer n.º 95/2017 – CEF/SEED, com vigência até 15/02/2027.

§ 2º A autorização concedida para a oferta da Educação Infantil, é pelo prazo de 05 (cinco) anos, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Regularizar, excepcionalmente, diante do disposto no § 2º do Art. 1º e Art. 18 da Deliberação n.º 02/2014 – CEE/PR, o período ausente de autorização para funcionamento da Educação Infantil, desde 01/02/2022.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Municipal do Campo Areião I – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 593/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021 e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016, 12/2021, o Parecer n.º 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1512/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Cesar Soriani – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, com atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do

desenvolvimento, situada na Rua São Paulo, 820, do Município de Sertãoópolis, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertãoópolis, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5116/2011, de 17/11/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2213/2017, de 24/05/2017, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos iniciais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 5116/2011, de 17/11/2011. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 2213/2017, de 24/05/2017, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 594/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021 e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016, 12/2021, o Parecer n.º 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1511/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Padre Flávio Maria Cosso – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, com atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, situada na Rua Vereador Antonio Soares Pinto, 401, do Município de Centenário do Sul, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Centenário do Sul, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5111/2011, de 17/11/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1838/2018, de 03/05/2018, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos iniciais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 5111/2011, de 17/11/2011. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1838/2018, de 03/05/2018, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 595/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021 e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016, 12/2021, o Parecer n.º 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1570/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Anne Sullivan – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, com atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, situada na Rua Albino Lovo, 67, do Município de Tamarana, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tamarana, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5112/2011, de 17/11/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4210/2017, de 04/09/2017, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos iniciais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 5112/2011, de 17/11/2011. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4210/2017, de 04/09/2017, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 596/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021 e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016, 12/2021, o Parecer n.º 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1510/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Apoema – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, com atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, situada na Rua Silvio Piccinini, 210, do Município de Cafeara, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4951/2011, de 11/11/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4213/2017, de 04/09/2017, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos iniciais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 4951/2011, de 11/11/2011. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4213/2017, de 04/09/2017, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

19757/2022

RESOLUÇÃO N.º 597/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016 e 12/2021, o Parecer n.º 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1491/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Integração – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, com atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, situada na Rua Albatroz, 26, do Município de Floresta, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2560/2011, de 17/06/2011 e Parecer n.º 653/2011 – DEEIN/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 5559/2016, de 14/12/2016 e Parecer n.º 708/2016 – DEE/SEED, com vigência até 31/12/2025.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos iniciais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 2560/2011, de 17/06/2011. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5559/2016, de 14/12/2016, com vigência até 31/12/2020.

§ 3º A renovação da autorização para funcionamento do referido ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2021 a 31/12/2025.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 598/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016 e 12/2021, o Parecer n.º 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1503/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Sentido da Vida – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, com atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, situada na Avenida Doutor Antonio Moraes de Barros, 90, do Município de Atalaia, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5281/2011, de 23/11/2011 e Parecer n.º 1251/2011 – DEEIN/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 5561/2016, de 14/12/2016 e Parecer n.º 638/2016 – DEE/SEED, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos iniciais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 5281/2011, de 23/11/2011. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5561/2016, de 14/12/2016, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A renovação da autorização para funcionamento do referido ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 599/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUED/SEED e o Parecer n.º 1516/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais), Ensino Médio e Profissional, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Santa Maria Goretti – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua 19 de Dezembro, 08, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6142/2012, de 09/10/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2719/2018, de 12/06/2018 e Parecer n.º 1891/2018 – CEF/SEED, com vigência até 01/11/2022.

§ 2º A Resolução n.º 2682/2012, de 09/05/2012, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no *caput* do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 392/2017, de 16/02/2017, com vigência até 21/05/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 21/05/2026.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 600/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUED/SEED e o Parecer n.º 1559/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais)

e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Theobaldo Miranda Santos – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Barroso, 787, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5517/2011, de 05/12/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3848/2020, de 28/09/2020 e Parecer n.º 1907/2020 – CEF/SEED, com vigência até 06/02/2027.

§ 2º A Resolução n.º 4575/2006, de 18/10/2006, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no *caput* do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3530/2018, de 30/07/2018, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 601/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUED/SEED e o Parecer n.º 1572/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Adaila Maria Leite – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Armando Crippa, 735, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5194/2012, de 23/08/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 131/2018, de 09/01/2018 e Parecer n.º 31/2018 – CEF/SEED, com vigência até 25/09/2027.

§ 2º A Resolução n.º 4300/2006, de 03/10/2006, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no *caput* do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 841/2016, de 07/03/2016, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 602/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 120/2022, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Cívico-Militar Dom Carlos Eduardo – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua José de Alencar, 3671, do Município de Realeza, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4356/2013, de 29/09/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3636/2019, de 19/09/2019 e Parecer n.º 271/2019 – CEE/PR, com vigência até 23/10/2028.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 603/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 438/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal do Campo Pedro Álvares Cabral – Ensino Fundamental, situada na Localidade Pinhal Grande, do Município de Rio Branco do Ivaí, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5849/2011, de 12/12/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3912/2018, de 21/08/2018 e Parecer n.º 2758/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução n.º 748/2008, de 27/02/2008 e o Parecer n.º 186/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3912/2018, de 21/08/2018 e Parecer n.º 2758/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 3º Houve cessação temporária pelos Atos Administrativos n.º 344/2019, de 12/08/2019 e 680/2021, de 23/07/2021, no período de 01/01/2019 a 31/12/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 604/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 441/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Santa Maria – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Professor Roberto Resende Chaves, 683, do Município de Jandaia do Sul, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro Educacional Santa Maria Ltda., foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5661/2012, de 18/09/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4670/2018, de 03/10/2018 e Parecer n.º 3367/2018 – CEF/SEED, com vigência até 11/10/2022.

§ 2º A Resolução n.º 251/1997, de 28/01/1997 e o Parecer n.º 2188/1996 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4672/2018, de 04/10/2018 e Parecer n.º 3369/2018 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 605/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução n.º 5492/2021, de 17/11/2021, que autorizou o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da surdez, no Colégio Estadual de Renascença Padre José Júnior Vicente – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 967, do Município de Renascença, NRE de Francisco Beltrão, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A revogação da referida Resolução foi motivada por duplicidade de ato, devida a solicitação referente ao protocolado n.º 16.454.116-9 já ter sido atendida pela Resolução n.º 5750/2021 de 29/11/2021.

§ 2º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2157/2012, de 13/04/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3374/2017, de 31/07/2017 e Parecer n.º 2130/2017 – CEF/SEED, com vigência até 23/04/2027.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 606/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021 e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 118/2022, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais), Ensino Médio e Profissional, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Nilo Peçanha – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Iapó, 94, do Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 255/2013, de 21/01/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2652/2019, de 11/07/2019 e Parecer n.º 2787/2019 – CEF/SEED, com vigência até 01/02/2028.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

19759/2022

RESOLUÇÃO N.º 762/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, a partir da data da publicação da presente Resolução, o § 2º do art. 1º da Resolução n.º 1289/2021, que autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), no Colégio Alfa Tesla – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, 138, no Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Tesla Cursos Ltda, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 315/2013, de 23/01/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2623/2019, de 10/07/2019 e Parecer n.º 2743/2019 – CEF/SEED, com vigência até 06/02/2028.

§ 2º O § 2º do art. 1º da Resolução citada, fica alterado de “01 (um) ano”, para “04 (quatro) anos”.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no caput do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de março de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 763/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e n.º 9057, de 25 de maio de 2017, as Deliberações n.º 03/2013, 05/2013, 11/2021 e 12/2021 e o Parecer n.º 31/2022 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância, no Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional, situado na Rua do Rosário, 147, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por UNINTER Educacional S/A, foi credenciada para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 857/2011, de 02/03/2011 e Parecer n.º 56/2011 – CEE/PR e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2865/2021, de 01/07/2021 e Parecer n.º 228/2021 – CEE/PR, com vigência até 25/03/2026.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 20 (vinte) meses, com organização curricular modular, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º O ingresso no curso citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos ou que estejam matriculados no Ensino Médio.

§ 4º O aluno que concluir a Unidade Temática de Aprendizagem I, receberá Certificado em Cuidador de Idosos.

§ 5º O aluno que concluir as Unidades Temáticas de Aprendizagem I e II, receberá o Certificado de Acompanhante de Idosos.

§ 6º O aluno que concluir as Unidades Temáticas de Aprendizagem I e III, receberá o Certificado de Cuidador de Idosos Domiciliar.

§ 7º O aluno que concluir as Unidades Temáticas de Aprendizagem I e IV, receberá o Certificado de Cuidador de Pessoas Idosas e Dependentes.

§ 8º O aluno que concluir as Unidades Temáticas de Aprendizagem I e V, receberá o Certificado de Cuidador de Idosos Institucional.

§ 9º Na conclusão de todas as Unidades Temáticas de Aprendizagem, na oferta da modalidade subsequente, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Cuidados de Idosos.

§ 10º Na conclusão de todas as Unidades Temáticas de Aprendizagem e apresentada a conclusão do Ensino Médio, na oferta da modalidade concomitante, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Cuidados de Idosos.

§ 11º A direção da instituição de ensino sede deverá solicitar o reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 12º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a guarda e a expedição da documentação escolar de todos os alunos matriculados, seja de responsabilidade da instituição de ensino sede.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 764/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e n.º 9057, de 25 de maio de 2017, as Deliberações n.º 03/2013, 05/2013, 11/2021 e 12/2021 e o Parecer n.º 30/2022 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância, no Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional, situado na Rua do Rosário, 147, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por UNINTER Educacional S/A, foi credenciada para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 857/2011, de 02/03/2011 e Parecer n.º 56/2011 – CEE/PR e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2865/2021, de 01/07/2021 e Parecer n.º 228/2021 – CEE/PR, com vigência até 25/03/2026.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 16 (dezesseis) meses, com organização curricular modular, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º O ingresso no curso citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos ou que estejam matriculados no Ensino Médio.

§ 4º O aluno que concluir a Unidade Temática de Aprendizagem I, receberá Certificado em Formação Humanística e Empreendedora.

§ 5º O aluno que concluir as Unidades Temáticas de Aprendizagem I e II, receberá o Certificado de Condutor de Turismo de Aventura.

§ 6º O aluno que concluir as Unidades Temáticas de Aprendizagem I e III, receberá o Certificado de Condutor de Turismo Ambiental Local.

§ 7º O aluno que concluir as Unidades Temáticas de Aprendizagem I e IV, receberá o Certificado de Condutor de Turismo Cultural Local.

§ 8º Na conclusão de todas as Unidades Temáticas de Aprendizagem, na oferta da modalidade subsequente, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Guia de Turismo.

§ 9º Na conclusão de todas as Unidades Temáticas de Aprendizagem e apresentada a conclusão do Ensino Médio, na oferta da modalidade concomitante, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Guia de Turismo.

§ 10º A direção da instituição de ensino sede deverá solicitar o reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 11º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a guarda e a expedição da documentação escolar de todos os alunos matriculados, seja de responsabilidade da instituição de ensino sede.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 765/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e n.º 9057, de 25 de maio de 2017, as Deliberações n.º 03/2013, 05/2013, 11/2021 e 12/2021 e o Parecer n.º 29/2022 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância, no Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional, situado na Rua do Rosário, 147, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por UNINTER Educacional S/A, foi credenciada para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 857/2011, de 02/03/2011 e Parecer n.º 56/2011 – CEE/PR e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2865/2021, de 01/07/2021 e Parecer n.º 228/2021 – CEE/PR, com vigência até 25/03/2026.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 20 (vinte) meses, com organização curricular modular, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º O ingresso no curso citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos ou que estejam matriculados no Ensino Médio.

§ 4º O aluno que concluir a Unidade Temática de Aprendizagem I, receberá Certificado em Formação Humanística e Empreendedora.

§ 5º O aluno que concluir as Unidades Temáticas de Aprendizagem I e II, receberá o Certificado de Intérprete de Língua de Sinais I.

§ 6º O aluno que concluir as Unidades Temáticas de Aprendizagem I e III, receberá o Certificado de Intérprete de Língua de Sinais II.

§ 7º O aluno que concluir as Unidades Temáticas de Aprendizagem I e IV, receberá o Certificado de Intérprete de Língua de Sinais III.

§ 8º O aluno que concluir as Unidades Temáticas de Aprendizagem I e V, receberá o Certificado de Intérprete de Língua de Sinais IV.

§ 9º Na conclusão de todas as Unidades Temáticas de Aprendizagem, na oferta da modalidade subsequente, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Tradução e Interpretação de Libras.

§ 10º Na conclusão de todas as Unidades Temáticas de Aprendizagem e apresentada a conclusão do Ensino Médio, na oferta da modalidade concomitante, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Tradução e Interpretação de Libras.

§ 11º A direção da instituição de ensino sede deverá solicitar o reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 12º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a guarda e a expedição da documentação escolar de todos os alunos matriculados, seja de responsabilidade da instituição de ensino sede.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 766/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e n.º 9057, de 25 de maio de 2017, as Deliberações n.º 03/2013, 05/2013, 11/2021 e 12/2021 e o Parecer n.º 28/2022 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância, no Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional, situado na Rua do Rosário, 147, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por UNINTER Educacional S/A, foi credenciada para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 857/2011, de 02/03/2011 e Parecer n.º 56/2011 – CEE/PR e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2865/2021, de 01/07/2021 e Parecer n.º 228/2021 – CEE/PR, com vigência até 25/03/2026.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 16 (dezesseis) meses, com organização curricular modular, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º O ingresso no curso citado no *caput* do artigo é destinado aos alunos egressos ou que estejam matriculados no Ensino Médio.

§ 4º O aluno que concluir a Unidade Temática de Aprendizagem I, receberá Certificado em Formação Humanística e Empreendedora.

§ 5º O aluno que concluir as Unidades Temáticas de Aprendizagem I e II, receberá o Certificado de Operador de Áudio.

§ 6º O aluno que concluir as Unidades Temáticas de Aprendizagem I e III, receberá o Certificado de Editor de Vídeo.

§ 7º O aluno que concluir as Unidades Temáticas de Aprendizagem I e IV, receberá o Certificado de Assistente de Estúdio.

§ 8º Na conclusão de todas as Unidades Temáticas de Aprendizagem, na oferta da modalidade subsequente, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Produção de Áudio e Vídeo.

§ 9º Na conclusão de todas as Unidades Temáticas de Aprendizagem e apresentada a conclusão do Ensino Médio, na oferta da modalidade concomitante, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Produção de Áudio e Vídeo.

§ 10º A direção da instituição de ensino sede deverá solicitar o reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 11º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a guarda e a expedição da documentação escolar de todos os alunos matriculados, seja de responsabilidade da instituição de ensino sede.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 767/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e n.º 9057,

de 25 de maio de 2017, as Deliberações n.º 03/2013, 05/2013, 11/2021 e 12/2021 e o Parecer n.º 27/2022 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância, no Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional, situado na Rua do Rosário, 147, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por UNINTER Educacional S/A, foi credenciada para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 857/2011, de 02/03/2011 e Parecer n.º 56/2011 – CEE/PR e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2865/2021, de 01/07/2021 e Parecer n.º 228/2021 – CEE/PR, com vigência até 25/03/2026.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 20 (vinte) meses, com organização curricular modular, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º O ingresso no curso citado no *caput* do artigo é destinado aos alunos egressos ou que estejam matriculados no Ensino Médio.

§ 4º O aluno que concluir a Unidade Temática de Aprendizagem I, receberá Certificado de Auxiliar de Farmácia de Manipulação.

§ 5º O aluno que concluir a Unidade Temática de Aprendizagem II, receberá o Certificado de Balconista de Farmácia I.

§ 6º O aluno que concluir a Unidade Temática de Aprendizagem III, receberá o Certificado de Auxiliar Técnico em Laboratório de Farmácia I.

§ 7º O aluno que concluir a Unidade Temática de Aprendizagem IV, receberá o Certificado de Balconista de Farmácia II.

§ 8º O aluno que concluir a Unidade Temática de Aprendizagem IV, receberá o Certificado de Auxiliar Técnico em Laboratório de Farmácia II.

§ 9º Na conclusão de todas as Unidades Temáticas de Aprendizagem, na oferta da modalidade subsequente, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Farmácia.

§ 10º Na conclusão de todas as Unidades Temáticas de Aprendizagem e apresentada a conclusão do Ensino Médio, na oferta da modalidade concomitante, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Farmácia.

§ 11º A direção da instituição de ensino sede deverá solicitar o reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 12º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a guarda e a expedição da documentação escolar de todos os alunos matriculados, seja de responsabilidade da instituição de ensino sede.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de março de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

19843/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

RESOLUÇÃO N.º 768/2022 – GS/SEED

Súmula: credencia as instituições de ensino da rede pública estadual que ofertam a EJA – Educação de Jovens e Adultos no Paraná, relacionadas no Anexo desta Resolução, para emitirem a Certificação de Conclusão e/ou Declaração de Proficiência do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, quando solicitadas pelos participantes do ENCCEJA NACIONAL 2020, aplicado em 2021, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos.

O Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais, considerando:

- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Portaria MEC n.º 3.415, de 21 de outubro de 2004, que “Institui o Exame Nacional de Avaliação na modalidade de Educação de Jovens e Adultos”;
- a Portaria n.º 783, de 25 de junho de 2008, do Ministério da Educação – MEC, que rege o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
- a Portaria n.º 147, de 04 de setembro de 2008, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, que regulamenta o art. 3.º da Portaria Ministerial n.º 3.415, de 21 de outubro de 2004, no que tange à fundamentação teórico-metodológica do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
- o Edital n.º 101, de 23 de novembro de 2020, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, que torna pública a realização do ENCCEJA NACIONAL – Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos 2020;
- o Edital n.º 18, de 26 de abril de 2021, do INEP, que torna pública a realização do ENCCEJA NACIONAL PPL 2020 – Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, na condição de Pessoas Privadas de Liberdade e de Jovens sob Medida Socioeducativa que inclua privação de liberdade;
- a Deliberação n.º 10/2021 – CEE/PR, aprovada em 1.º de dezembro de 2021, que estabelece normas complementares para a Educação de Jovens e Adultos – EJA nos Ensinos Fundamental e Médio no âmbito do Sistema de Ensino do Paraná;
- o contido no protocolo n.º 18.466.727-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Credenciar as instituições de ensino da rede pública estadual que ofertam Educação de Jovens e Adultos, relacionadas no Anexo desta Resolução, para emitir a Certificação de Conclusão ou a Declaração de Proficiência nas áreas de conhecimento do Ensino Fundamental ou Ensino Médio

com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA NACIONAL 2020, **ampliando o número de instituições de ensino da rede pública estadual que ofertam EJA credenciadas por meio da Resolução n.º 4.508/2021 – GS/SEED**, de 27/09/2021, a emitirem a referida Certificação de Conclusão ou a Declaração de Proficiência nas supracitadas áreas de conhecimento com base no ENCCEJA Nacional 2020.

Art. 2.º Estabelecer os critérios a serem observados pelas instituições credenciadas por esta Resolução para que a Certificação de Conclusão ou a Declaração de Proficiência nas áreas do conhecimento do Ensino Fundamental ou Ensino Médio produzam efeitos legais, conforme os incisos abaixo, nos termos dos Editais n.º 101/2020 e 18/2021 do INEP:

- I – ter idade mínima de 15 (quinze) anos completos na data de realização do Exame do ENCCEJA NACIONAL 2020 para o Ensino Fundamental e não ter concluído esta etapa de ensino;
- II – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de realização do Exame do ENCCEJA NACIONAL 2020 para o Ensino Médio e não ter concluído esta etapa de ensino;
- III – ter atingido o mínimo de 100 (cem) pontos em cada área de conhecimento, conforme o nível de ensino pretendido no ENCCEJA 2020;
- IV – na área de Linguagem, códigos e suas tecnologias, que abrange as disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte e Educação Física, mais a Redação, o interessado deverá obter o mínimo de 100 (cem) pontos e, adicionalmente, nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na Prova de Redação, caso contrário terá de refazer a referida área do conhecimento.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de março de 2022.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 768/2022 – GS/SEED

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE OFERTAM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CREDENCIADAS PARA EMITIREM A CERTIFICAÇÃO OU A DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA
NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO COM BASE NO ENCCEJA 2020**

NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	CREDENCIAMENTO PARA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	VIGÊNCIA	RECONHECIMENTO – FASE II E ENS. MÉDIO EJA	VIGÊNCIA
APUCARANA	CAMBIRA	CESAR LATTES, C E – EFM	RUA NITEROI, 55	CENTRO	(43) 3436-1504	Res. 4473/2021	24/07/2029	Res. Fase II e EM n.º 4473/2021	31/12/2024
A.M.N.	PINHAIS	DANIEL ROCHA, C E PROF – EFM	RUA NATAL FABRI, 1	JD ATUBA	(41) 3668-1840	Res. 2011/2020	31/12/2029	Res. Fase II e EM n.º 1598/2019	01/07/2024
A.M.N.	PIRAQUARA	JOÃO BATISTA VERA, C E – EFM	RUA ENG PONTONI, 245	JD PRIMAVERA	(41) 3673-5938	Res. 1816/2020	31/12/2029	Res. Fase II e EM n.º 4764/2020	07/02/2025
CASCAVEL	CASCAVEL	CEEBJA PROF.ª JOAQUIN A M. BRANCO – EFM	RUA ROCHA POMBO, 1936	CENTRO	(45)3222-1815	Res. 1507/2018	20/03/2028	Res. Fase II n.º 4868/2018 e EM n.º 5220/2018	Fase II e EM 31/12/2022
CASCAVEL	VERA CRUZ DO OESTE	VITAL BRASIL, C E – EFMN	RUA HEIJI SAKAI, 502	CENTRO	(45) 3267-1285	Res. 4873/2018	08/07/2023	Res. Fase II e EM n.º 2722/2021	23/12/2025
CURITIBA A	CURITIBA	HASDRUBAL BELLEGARD, C E – EFM e PROF.	RUA IZAAC FERREIRA DA CRUZ, 3009 -	SITIO CERCA DO	(41) 3349-5053	Res. 4407/2020	17/01/2028	Res. Fase II 4066/2021 e EM n.º 3848/2021	Fase II 31/12/2023 e EM 31/12/2024
CURITIBA A	CURITIBA	JOSÉ BUSNARD O, C E – EFM	RUA MAJOR VICENTE DE CASTRO, 1154 -	VL FANNY	(41) 3569-2890	Res. 606/2020	22/05/2029	Res. Fase II e EM n.º 2402/2021	31/12/2022
CURITIBA A	CURITIBA	JULIO MESQUITA, C E PROF – EFM e P	RUA MARIA THEODORA DE PAULA COSTA, 49 -	JD DAS AMERICAS	(41) 3266-2324	Res. 4408/2021	31/12/2030	Res. Fase II n.º 2998/2018 e EM n.º 2920/2019	31/12/2022
CURITIBA A	CURITIBA	NOSSA SRA. APARECIDA, C E – EFM	RUA JOSE OSIRES. BAGLIOLI, 430	XAXIM	(41) 3346-6711	Res. 1569/2020	15/07/2028	Res. Fase II e EM n.º 2975/2021	31/12/2022

DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	CEEBJA DOIS VIZINHOS – EFM	TRAV MARIA PIANA, 264	CENTRO	(46) 3536-3311	Res. 806/2019	19/07/2023	Res. Fase II n.º 35/2018 e EM n.º 2775/2021	Fase II 31/12/2022 e EM 31/12/2025
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	CEEBJA PROF. ORIDES B. GUERRA	RUA NAUPI, 237	CENTRO	(45) 3572-7776	Res. 5623/2017	15/02/2028	Res. Fase II n.º 881/2019 e EM n.º 2282/2021	Fase II 31/12/2022 e EM 15/02/2028
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	UTYSSES GUIMARÃES, C E – EFM e P	RUA BARTOLO MEU DE GUSMÃO, 3535	JD PANORAMA	(45) 3525-2280	Res. 5620/2017	05/10/2027	Res. Fase II e EM n.º 3577/2021	31/12/2025
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO (prisional)	CEEBJA NOVOS HORIZONTES – EFM	BR 483 - KM 12,	BR 483 - KM 12,	(46) 3520-3119	Res. 5575/2017	29/03/2027	Res. Fase II n.º 2732/2020 e EM n.º 3539/2020	29/03/2024
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	ANTONIO SCHIEBEL, C E – EFMN	AV BRASIL, 1300	CENTRO	(46) 3563-3611	Res. 697/2017	07/02/2027	Res. Fase II e EM n.º 4475/2021	23/04/2026
GOIOERÊ	UBIRATÃ	QUINTINO BOCAIUVA, C E – EFM	RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA, 636	CENTRO	(44) 3543-2839	Res. 2067/2018	09/07/2022	Res. Fase II e EM n.º 477/2020	31/12/2022
GUARAPUAVA	PINHÃO	CEEBJA PINHÃO – EFM	RUA XV DE NOVEMBRO SN	N SRA APARECIDA	(42) 3677-2161	Res. 5753/2017	30/01/2028	Res. Fase II n.º 3633/2018 e EM n.º 2706/2021	Fase II 31/12/2023 e EM 31/12/2026
IBAITI	IBAITI	ANTONIO MELLO, C E – EFM	AV DRA FERNANDA DE A GENTILE, 302	CENTRO	(43) 3546-1117	Res. 747/2018	13/02/2023	Res. Fase II n.º 5165/2021 e EM n.º 4674/2019	Fase II 31/12/2024 e EM 31/12/2023
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	CEEBJA PRUDENTÓPOLIS – EFM	AV VISCONDE DE GUARAPUAVA, 162	CENTRO	(42) 3446-5327	Res. 2709/2017	19/09/2022	Res. Fase II e EM n.º 4639/2021	31/12/2025
IVAIPORÃ	JARDIM ALEGRE	CRISTÓVÃO COLOMBO, C E – EMNP	RUA SANTOS, 295	CENTRO	(43) 3475-1174	Res. 3926/2017	16/07/2023	Res. Fase II e EM n.º 1337/2021	01/02/2023
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	CEEBJA CANTAGALO – EFM	RUA ALZIRA DE ABREU, 329	CENTRO	(42) 3636-1454	Res. 6317/2017	07/02/2028	Res. Fase II e EM n.º 3274/2021	31/12/2023
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	CEEBJA LARANJEIRAS DO SUL – EFM	RUA MANOEL RIBAS, 2551	CENTRO	(42) 3635-3848	Res. 1656/2020	31/12/2029	Res. Fase II e EM n.º 2794/2021	31/12/2025
LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	C.E. LUDOVICA SAFRAIDER – EFM	RUA XV DE NOVEMBRO, 889	CENTRO	(42) 3653-1152	Res. 1210/2018	21/02/2028	Res. Fase II n.º 3306/2018 e EM n.º 4208/2018	31/12/2022

LONDRI NA	IBIPORÃ	CEEBJA DR. FRANCIS CO G. BELTRÃO - EFM	AV ENGENH EIRO BELTRAO , 65	CENTR O	(43) 3258- 5014	Res. 4885/20 21	31/12/20 30	Res. Fase II e EM n.º 2392/20 19	31/12/20 22
PARAN AVAÍ	NOVA ESPERAN ÇA	COSTA MONTEIR O, C E - EFM	RUA REPÚBLI CA DO LIBANO, 503	CENTR O	(44) 3252- 4633	Res. 4977/20 17	23/11/20 27	Res. Fase II n.º 2468/20 18 e EM n.º 2707/20 21	Fase II 31/12/20 22 e EM 31/12/20 25
PATO BRANC O	MANGUEI RINHA	MISAE F ARAUJO, C E - EFM	RUA SANTOS DUMONT, 146	CENTR O	(46) 3243- 1272	Res. 5246/20 21	31/12/20 30	Res. Fase II e EM n.º 475/202 0	15/02/20 24
PONTA GROSS A	IMBITUVA	SANTO ANTONIO, C E - EFM	AV 7 DE SETEMBR O, 530	CENTR O	(42) 3436- 1178	Res. 844/202 0	31/12/20 29	Res. Fase II e EM n.º 6122/20 21	01/02/20 28
PONTA GROSS A	PONTA GROSSA	CE SANTA MARIA	RUA CORRUIR A SN	SANTA MARIA	(42) 3229- 2888	Res. 1025/20 20	31/12/20 29	Res. Fase II e EM n.º 6183/20 21	01/07/20 28
PONTA GROSS A	PONTA GROSSA	CE PROF. LINDA SALAMUN I BACILA	RUA LAURO D ALMEIDA, 205	JD MONTE CARLO	(42) 3227- 1226	Res. 4712/20 16	13/04/20 27	Res. Fase II e EM n.º 2702/20 21	01/02/20 23
PONTA GROSS A	PONTA GROSSA	OSORIO, C E GENERAL - EFM	AV GENERAL CARLOS CAVALCA NTI, 1553	UVARAN AS	(42) 3226- 2993	Res. 3127/20 19	11/05/20 22	Res. Fase II e EM n.º 4517/20 21	01/02/20 28
TELÊM ACO BORBA	SAPOPEM A	CE PROF SAPOPEM A - EFM	RUA TANCREDO NEVES, 112	CENTR O	(43) 3548- 1307	Res. 6359/20 17	24/07/20 27	Res. Fase II n.º 4708/20 21 e EM n.º 4849/20 21	Fase II 26/10/20 26 E EM 26/10/20 25
TELÊM ACO BORBA	TELÊMAC O BORBA	CE Dr. LUIZ VIEIRA - EFM	RUA ACÁCIA, 1002	SÃO JOÃO	(42) 3273- 5532	Res. 2629/20 17	10/09/20 27	Res. Fase II e EM n.º 6097/20 21	27/09/20 26

TELÊM ACO BORBA	TELÊMACO BORBA	SÃO FRANCISCO DE ASSIS, C E – EFM	RUA JOAO MARTINS DE OLIVEIRA SN	SÃO FRANCISCO	(42) 3272-7077	Res. 3226/2018	12/09/2028	Res. Fase II n.º 4333/2018 e EM n.º 4848/2021	Fase II 30/06/2023 e EM 01/07/2025
TOLEDO	DIAMANTE D'OESTE	KUAA MBO E, C E I – EIEFM	ALDEIA INDIGENA GUARANI -TEKOKHA ANETETE	ALDEIA INDIGENA A GUARANI -TEKOKHA ANETETE	(45) 8816-5053	Res. 5045/2021	06/10/2031	Res. Fase II e EM n.º 5046/2021	05/11/2024
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	CEEBJA ALTO PIQUIRI – EFM	RUA GETULIO VARGAS, 1480	CENTRO	(44) 3656-1566	Res. 2265/2018	27/11/2022	Res. Fase II e EM n.º 4552/2021	31/12/2025
UMUARAMA	DOURADINA	CE CLEORACY APARECIDA GIL	RUA FRANCISCO BARROS O SN	JD PADRE IVO	(44) 3663-1949	Res. 4614/2020	31/12/2029	Res. Fase II e EM n.º 2034/2019	31/12/2022
UMUARAMA	ICARAIMA	ANTONIO F.F. COSTA, C E – EFM	RUA IZUPERIO OLIVEIRA DE SOUZA, 920	CENTRO	(44) 3665-1433	Res. 6112/2017	09/10/2027	Res. Fase II e EM n.º 3622/2021	01/07/2026
UMUARAMA	NOVA OLÍMPIA	CAXIAS, C E – EFM	RUA SANTA CATARINA SN	CENTRO	(44) 3685-1310	Res. 4566/2017	06/06/2027	Res. Fase II n.º 4211/2018 e EM n.º 5018/2021	Fase II 27/05/2023 e EM 27/05/2026
UNIAO DA VITÓRIA A	UNIÃO DA VITÓRIA	ADILES BORDIN, C E – EFM	RUA IVALDO THOMAZI, 509	CIDADE JARDIM	(42) 3524-4031	Res. 2872/2017	10/05/2027	Res. Fase II e EM n.º 2841/2021	28/12/2025
UNIÃO DA VITÓRIA A	UNIÃO DA VITÓRIA	ASTOLPHO MACEDO SOUZA, C E – EFM	RUA EXPEDICIONARIOS, 158	S BASILIO MAGNO	(42) 3522-2641	Res. 5036/2017	21/05/2027	Res. Fase II e EM n.º 2806/2021	31/12/2025
WENCE SLAU BRAZ	JAGUARIAÍVA	CEEBJA PROF. IGNACIO A. S. FILHO – EFM	RUA ABILIO RUSSI, 65	JD MATARAZZO	(43) 3535-1143	Res. 4438/2021	31/12/2030	Res. Fase II n.º 3408/2019 e EM n.º 3409/2019	31/12/2022
WENCE SLAU BRAZ	SENGÉS	ANITA GRANDI SALMON, C E – EFM	RUA B, 124	JARDIM BELA VISTA	(43) 3567-1409	Res. 2675/2018	28/11/2027	Res. Fase II n.º 3174/2021 e EM n.º 5134/2018	Fase II 31/12/2023 e EM 31/12/2022

19967/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 419783 - 04/03/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 70

Nome do Município: ALTONIA

Código do Estabelecimento: 14

Nome do Estabelecimento: MALBA TAHAN, C E-EM N P

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
WILLIAN DE OLIVEIRA BORRIERO	140302791PR	283	00700001D001	57	03/03/2022	2021
RAFAELA DANTAS COSTA	147376332PR	284	00700001D001	57	03/03/2022	2021
PAOLA ALVES BRAGA	139861108PR	285	00700001D001	57	03/03/2022	2021
NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	151218547PR	286	00700001D001	58	03/03/2022	2021
NATHIELLY BRESSAN RISSATTI	136060104PR	287	00700001D001	58	03/03/2022	2021
NATHIELE DA SILVA MASSUCATO	151093299PR	288	00700001D001	58	03/03/2022	2021
NATALIA VENDRAMINI GOMES	148710856PR	289	00700001D001	58	03/03/2022	2021

MATHEUS DIAS DE ALMEIDA	151223257PR	290	00700001D001	58	03/03/2022	2021
MARIANA DOS SANTOS	148261784PR	291	00700001D001	59	03/03/2022	2021
MARIA EDUARDA ZANINELLO DE AZEVEDO GALANI	151277950PR	292	00700001D001	59	03/03/2022	2021
LUANA GUEDINE DA SILVA	134495294PR	293	00700001D001	59	03/03/2022	2021
LETICIA RAIANE DE AGUIAR PIRES	151250980PR	294	00700001D001	59	03/03/2022	2021
KAROLAINA CORREIA DE MORAES	150829534PR	295	00700001D001	59	03/03/2022	2021
JULIA DINIZ DA SILVA	129835168PR	296	00700001D001	60	03/03/2022	2021
JAQUELINE GONÇALVES ALVES	151265030PR	297	00700001D001	60	03/03/2022	2021
GEANY CRISTINE DINIZ RODRIGUES	60540849XSP	298	00700001D001	60	03/03/2022	2021
GABRIELA LAZARIN DOS SANTOS	128244123PR	299	00700001D001	60	03/03/2022	2021
FLAVIA LAURINDO DE MORAES	147277725PR	300	00700001D001	60	03/03/2022	2021
FLAVIA COELHO GREJANIN	151270719PR	301	00700001D001	61	03/03/2022	2021
ESTEFHANYE CAROLINE DA SILVA LEAL	151305920PR	302	00700001D001	61	03/03/2022	2021
DANIELI MARQUES CHIARION	601846217SP	303	00700001D001	61	03/03/2022	2021
BEATRIZ PACÍFICO FILITE	144390555PR	304	00700001D001	61	03/03/2022	2021
BEATRIZ MAURO BARBOSA	147306288PR	305	00700001D001	61	03/03/2022	2021
ANI CAROLINE DE JESUS DA SILVA	151257534PR	306	00700001D001	62	03/03/2022	2021
ANA SELENE PARREIRAS DA SILVA OKOZANSKI	146821278PR	307	00700001D001	62	03/03/2022	2021

ALTONIA, 4 de Março de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): ROSILENE APARECIDA LIVERO

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES-1253/21 - 28/04/2021

Nome do(a) Diretor(a): DARLI DE LOURDES BONAN

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES-1604/18 - 12/04/2018

19713/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 419816 - 04/03/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2430

Nome do Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA

Código do Estabelecimento: 17

Nome do Estabelecimento: RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA HELENA RODRIGUES DA SILVA	604567376SP	1932	24300001D004	86	23/02/2022	2021
ANA CAROLINA BARBOSA	140083577PR	1933	24300001D004	87	23/02/2022	2021
BEATRIZ FERRARI DA SILVA	151054170PR	1934	24300001D004	87	23/02/2022	2021
CLAUDIANE DA SILVA RIBEIRO	151765858PR	1935	24300001D004	87	23/02/2022	2021
DÉBORA ALVES DE PAULA SILVA	99500859PR	1936	24300001D004	87	23/02/2022	2021
DÉBORA CAMARGO DA SILVA	152353286PR	1937	24300001D004	87	23/02/2022	2021
EMILLY PRADO DE MELLO	146392512PR	1938	24300001D004	88	23/02/2022	2021
ESTELA DE CASTRO SILVA	151491391PR	1939	24300001D004	88	23/02/2022	2021
GABRIELE DA SILVA CARVALHO	143234835PR	1940	24300001D004	88	23/02/2022	2021
ISABELLE VITÓRIA GOMES DA SILVA	138303330PR	1941	24300001D004	88	23/02/2022	2021
KALINKA VITÓRIA DE SOUSA	141636030PR	1942	24300001D004	88	23/02/2022	2021
KAMILA AMANDA APOLINÁRIO ANSELMO	145840767PR	1943	24300001D004	89	23/02/2022	2021
LARISSA JOYCE DE JESUS LUIZ	137920581PR	1944	24300001D004	89	23/02/2022	2021
LARISSA MOREIRA DE PAIVA	150451345PR	1945	24300001D004	89	23/02/2022	2021
LÍVIA AGUIAR SILVA	138990060PR	1946	24300001D004	89	23/02/2022	2021
LORENA NATÁLIA DA SILVA BRITO	110848161PR	1947	24300001D004	89	23/02/2022	2021
MARIA EMÍLIA ALVES FERREIRA	140356689PR	1948	24300001D004	90	23/02/2022	2021
MARIA FERNANDA SANTANA QUILES	142031000PR	1949	24300001D004	90	23/02/2022	2021
NICOLI SALES BORGES	137411709PR	1950	24300001D004	90	23/02/2022	2021
PAULA CAMILLE MENDONÇA SANDY	140730467PR	1951	24300001D004	90	23/02/2022	2021
SAMIRA VITÓRIA MARQUES DA SILVA	1510261255PR	1952	24300001D004	90	23/02/2022	2021
SOFIA HELENA RODRIGUES	144666011PR	1953	24300001D004	91	23/02/2022	2021
TACIANE VITÓRIA PEREIRA FERREIRA	143769356PR	1954	24300001D004	91	23/02/2022	2021
VERIDIANA DA SILVA VIANA	140473715PR	1955	24300001D004	91	23/02/2022	2021
VITÓRIA CAROLINE DA SILVA	142030721PR	1956	24300001D004	91	23/02/2022	2021

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 4 de Março de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): IRACEMA ROMÃO GOMES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2104/18 - 10/05/2018

Nome do(a) Diretor(a): SÔNIA APARECIDA JUSTINO PIRES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 2104/18 - 10/05/2018

19739/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 419815 - 04/03/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2430
 Nome do Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA
 Código do Estabelecimento: 17
 Nome do Estabelecimento: RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CAMILLY SILVA GOULART OLIVEIRA	146398170PR	1957	24300001D004	91	23/02/2022	2021
GABRIEL BATISTA LEITE	139924541PR	1958	24300001D004	92	23/02/2022	2021
GIOVANNI ANTONIO HENRIQUE	141011014PR	1959	24300001D004	92	23/02/2022	2021
HIAGO MACEDO DOS SANTOS	144044754PR	1960	24300001D004	92	23/02/2022	2021
JOÃO VITOR DE PAULO OLIVEIRA	144510364PR	1961	24300001D004	92	23/02/2022	2021
LETÍCIA ALVES DE OLIVEIRA	139932609PR	1962	24300001D004	92	23/02/2022	2021
LUCAS ALVES CORSINI	139073193PR	1963	24300001D004	93	23/02/2022	2021
LUCAS MATHEUS CARVALHO JUVENTINO	147079907PR	1964	24300001D004	93	23/02/2022	2021
MAICON DOUGLAS FERNANDES FERREIRA	151844618PR	1965	24300001D004	93	23/02/2022	2021
MATHEUS CORREA ESTEVES	150421411PR	1966	24300001D004	93	23/02/2022	2021
MATHEUS DOS SANTOS COIMBRA	148988757PR	1967	24300001D004	93	23/02/2022	2021
MATHEUS SANTOS BERNARDES	141201344PR	1968	24300001D004	94	23/02/2022	2021
NICOLY TEIXEIRA GOMES	151206344PR	1969	24300001D004	94	23/02/2022	2021
PAULO HENRIQUE DIMAS	143338967PR	1970	24300001D004	94	23/02/2022	2021
RENAN HENRIQUE DOS SANTOS NUNES	146172148PR	1971	24300001D004	94	23/02/2022	2021
THAMIRES FERREIRA DE SOUZA	143547310PR	1972	24300001D004	94	23/02/2022	2021
VICTOR ADÃO DA SILVA TEIXEIRA	145780373PR	1973	24300001D004	95	23/02/2022	2021

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 4 de Março de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): IRACEMA ROMÃO GOMES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2104/18 - 10/05/2018

Nome do(a) Diretor(a): SÔNIA APARECIDA JUSTINO PIRES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 2104/18 - 10/05/2018

19738/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 419789 - 04/03/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2790
 Nome do Município: TOLEDO
 Código do Estabelecimento: 846
 Nome do Estabelecimento: JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMIR ALBERTO HANCK GIUSTI	123729048PR	1078	27900084D003	16	25/02/2022	2021
ANA MARIA FERNANDES DOS SANTOS	141017250PR	1079	27900084D003	16	25/02/2022	2021
ARTHUR VALMOR FERREIRA BRIETZKE	139981880PR	1080	27900084D003	16	25/02/2022	2021
BRUNO MANOEL TOEBE DE ALMEIDA	135999245PR	1081	27900084D003	17	25/02/2022	2021
CAMILLY CARDOSO TEIXEIRA	142603578PR	1082	27900084D003	17	25/02/2022	2021
DEBORA CASSIA FONTANA	135246689PR	1083	27900084D003	17	25/02/2022	2021
DYENIFER GABRIELE MANCINI	110597312PR	1084	27900084D003	17	25/02/2022	2021
ELLANA APARECIDA DE PAULA PEREIRA	147948557PR	1085	27900084D003	17	25/02/2022	2021
FELIPE MARTINS	137718405PR	1086	27900084D003	18	25/02/2022	2021
GIOVANNA APARECIDA MORENO	147568282PR	1087	27900084D003	18	25/02/2022	2021
GUSTAVO LEONARDO DE BARROS	145690846PR	1088	27900084D003	18	25/02/2022	2021
GUSTAVO PILARSKI MENDES	143956822PR	1089	27900084D003	18	25/02/2022	2021
INDIANARA IOVANOVICH POSSAMAI	145120233PR	1090	27900084D003	18	25/02/2022	2021
LINKON AGLIARDI RODRIGUES DA SILVA	134104627PR	1091	27900084D003	19	25/02/2022	2021
MARIA EDUARDA SILVA KLIMCZUK	144492692PR	1092	27900084D003	19	25/02/2022	2021
MARIA ISABELLE LISIK DA SILVA	138378896PR	1093	27900084D003	19	25/02/2022	2021
NICOLE NASCIMENTO FURTUNA	145269679PR	1094	27900084D003	19	25/02/2022	2021
RAFAEL LUCAS DOS SANTOS	141017101PR	1095	27900084D003	19	25/02/2022	2021
RAYNARA CRISTINI ROCHA DA SILVA	141227475PR	1096	27900084D003	20	25/02/2022	2021
WILLIAM ALMEIDA DE PAULA	150155940PR	1097	27900084D003	20	25/02/2022	2021

TOLEDO, 4 de Março de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): CLARICE APARECIDA NERI ELGER

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): CLEIDE CAMPOS DE LIMA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 904/21 - 15/03/2021

19717/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 419788 - 04/03/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 371

Nome do Estabelecimento: SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA CRISTINA CANDIDO XAVIER FERREIRA	123848870PR	1746	06900037D004	50	17/02/2022	2021
AMANDA KAUANE ANDRADE BATISTA	140140503PR	1747	06900037D004	50	17/02/2022	2021
ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	123810147PR	1748	06900037D004	50	17/02/2022	2021
ANA JULIA MARTINS DA COSTA	139313305PR	1749	06900037D004	50	17/02/2022	2021
BRUNO DOMBROWSKI DE SOUZA	139603192PR	1750	06900037D004	50	17/02/2022	2021
DANIEL LUÍS GAVA FEDRIZZI	135031160PR	1751	06900037D004	51	17/02/2022	2021
DIOGO CRISTIANO DE LIMA	131599757PR	1752	06900037D004	51	17/02/2022	2021
EMANUELLE SILVERIO DO NASCIMENTO	136935070PR	1753	06900037D004	51	17/02/2022	2021
EMANUELLE WALESKO BARBOZA	108052988PR	1754	06900037D004	51	17/02/2022	2021
EMILLY PARTEKA MENDES	127270988PR	1755	06900037D004	51	17/02/2022	2021
GABRIELA MATOS DE LIMA	154189289PR	1756	06900037D004	52	17/02/2022	2021
GABRIELE CRISTINE MACHADO	139970225PR	1757	06900037D004	52	17/02/2022	2021
GABRIEL FERNANDES DA SILVA	151213570PR	1758	06900037D004	52	17/02/2022	2021
GABRIELLE FERNANDES DA SILVA	132593892PR	1759	06900037D004	52	17/02/2022	2021
GABRIEL LUIZ GIROLOMETTO	139448839PR	1760	06900037D004	52	17/02/2022	2021
GABRIEL PUCHIVAILO FARINA	148262977PR	1761	06900037D004	53	17/02/2022	2021
GEOVANE FREITAS DE LIMA	132059977PR	1762	06900037D004	53	17/02/2022	2021
GIOVANNA RODRIGUES DOS SANTOS	146293913PR	1763	06900037D004	53	17/02/2022	2021
GUSTAVO MENDES	139539222PR	1764	06900037D004	53	17/02/2022	2021
HENRIQUE RAPOSO DA SILVA	132058121PR	1765	06900037D004	53	17/02/2022	2021
HILLARY MARQUES DA SILVA	111162735PR	1766	06900037D004	54	17/02/2022	2021
IGOR BARCZIK RIBEIRO	129389010PR	1767	06900037D004	54	17/02/2022	2021
ISABELI PEREIRA DE DEUS	143638758PR	1768	06900037D004	54	17/02/2022	2021
IZABELLE LEAL PAIXÃO	135164020PR	1769	06900037D004	54	17/02/2022	2021
JHENYFER GEOVANA REAL CANDIDO	138011950PR	1770	06900037D004	54	17/02/2022	2021
JHONATTAN MONTEIRO FERREIRA DOS SANTOS	131177909PR	1771	06900037D004	55	17/02/2022	2021
JOICE DE SOUZA BARBOSA	140401340PR	1772	06900037D004	55	17/02/2022	2021
JULIANA HEY AMARAL DE LIMA	110635966PR	1773	06900037D004	55	17/02/2022	2021
KAIQUE GUILHERME LOURENÇO BUENO	141622404PR	1774	06900037D004	55	17/02/2022	2021
KAMILLY VITÓRIA NADOLNY DOS SANTOS	143416798PR	1775	06900037D004	55	17/02/2022	2021
KAUAN GOMES ALVES CARDOSO	134986085PR	1776	06900037D004	56	17/02/2022	2021
KESLYN TAINA PAULINO	131471807PR	1777	06900037D004	56	17/02/2022	2021
KÉTYLYN VITÓRIA ARRUDA JAENSCH	150870984PR	1778	06900037D004	56	17/02/2022	2021
LARISSA RAFAELA DA SILVA DOS SANTOS	130928684PR	1779	06900037D004	56	17/02/2022	2021
LARYSSA DOS SANTOS ANDRÉ	139250451PR	1780	06900037D004	56	17/02/2022	2021
LEONARDO FELIPE LANSKI DA SILVA	149740970PR	1781	06900037D004	57	17/02/2022	2021
LEONARDO NASCIMENTO BENEDITO	137120720PR	1782	06900037D004	57	17/02/2022	2021
LIDYANE LETICIA ARAUJO ALVES DA SILVA	150336856PR	1783	06900037D004	57	17/02/2022	2021
LUANA DA COSTA CUSTODIO	134745843PR	1784	06900037D004	57	17/02/2022	2021
LUCAS ALVES DA SILVA	127591288PR	1785	06900037D004	57	17/02/2022	2021
LUCAS ANTUNES GLOGENSKI	151894917PR	1786	06900037D004	58	17/02/2022	2021
LUCAS RAMALHO DOS SANTOS	137732254PR	1787	06900037D004	58	17/02/2022	2021
LUISA COTINHO DE MELO	140890405PR	1788	06900037D004	58	17/02/2022	2021
LUÍSA GELBCKE MARTINS	124248086PR	1789	06900037D004	58	17/02/2022	2021
LUIZ EDUARDO ALVES	138454878PR	1790	06900037D004	58	17/02/2022	2021
LUIZ FELIPE DA SILVA PEDROSA	152479182PR	1791	06900037D004	59	17/02/2022	2021
MARCELA CANFILD	142601125PR	1792	06900037D004	59	17/02/2022	2021
MARIA EDUARDA LOVATO	139824784PR	1793	06900037D004	59	17/02/2022	2021
MARIA EDUARDA TRAGER POLLI	146702791PR	1794	06900037D004	59	17/02/2022	2021
MARIA LUIZA EVARISTO DE BRITO	148149534PR	1795	06900037D004	59	17/02/2022	2021
MARIA VITÓRIA WAISMANN SANTOS DE LIMA	134896710PR	1796	06900037D004	60	17/02/2022	2021
MARINA LEMES BINOTTO	146767940PR	1797	06900037D004	60	17/02/2022	2021
MATHEUS EMANOEL DE FARIAS	141504029PR	1798	06900037D004	60	17/02/2022	2021
MILTON RODRIGUES DE SOUZA FILHO	145637104PR	1799	06900037D004	60	17/02/2022	2021
NATHALIA RODRIGUES KRAFT	146410340PR	1800	06900037D004	60	17/02/2022	2021
NICOLE AGUIAR PUPIA	125787797PR	1801	06900037D004	61	17/02/2022	2021

RAFAELA MARTINS COCHMANSKI	145844401PR	1802	06900037D004	61	17/02/2022	2021
RAFAEL CARRARO SCHMIDT	150083176PR	1803	06900037D004	61	17/02/2022	2021
RAFAELLY GAMA SANTOS	135000760PR	1804	06900037D004	61	17/02/2022	2021
RENAN BENEVENUTO SIMAS SANTOS	139957784PR	1805	06900037D004	61	17/02/2022	2021
RENATO CORREIA DA SILVA NETO	108050039PR	1806	06900037D004	62	17/02/2022	2021
RHUAN DA SILVA COSTA	137782715PR	1807	06900037D004	62	17/02/2022	2021
RUAN JUSTIN MUNHOZ RIOS	134454806PR	1808	06900037D004	62	17/02/2022	2021
TAYNA CHIQUIM DOS SANTOS	141874403PR	1809	06900037D004	62	17/02/2022	2021
VICTOR FELIPE DA SILVA	146326889PR	1810	06900037D004	62	17/02/2022	2021
VINICIUS FUMAGALI DE MORAES	145583195PR	1811	06900037D004	63	17/02/2022	2021

CURITIBA, 4 de Março de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): GERALDO ZAPAHOWSKI
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES Nº 1430/2020 -
13/05/2020

Nome do(a) Diretor(a): JACIELMA MARTINS
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 1173/2016 - 01/04/2016

19714/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 419819 - 04/03/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 50
Nome do Estabelecimento: MENELEU A TORRES, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 991

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA FERREIRA CARNEIRO	7220426SC	1507	20100005D004	2	31/01/2022	2021
ANA PAULA SCHROEDER MARIA	101517276PR	1508	20100005D004	2	31/01/2022	2021
BRUNA KEROLAINÉ FARIAS DOS SANTOS	104157297PR	1509	20100005D004	2	31/01/2022	2021
BRUNA LORIANE MESQUITA	102377303PR	1510	20100005D004	2	31/01/2022	2021
CAMILA SILVA DE OLIVEIRA	110304960PR	1511	20100005D004	3	31/01/2022	2021
CLEUDACI APARECIDA ALVES SAETTON	105057113PR	1512	20100005D004	3	31/01/2022	2021
DANIELE VIEIRA	76310610PR	1513	20100005D004	3	31/01/2022	2021
DANYELI VIEIRA DOS SANTOS	84711780PR	1514	20100005D004	3	01/02/2022	2021
ELLEN APARECIDA DE SOUZA	150806496PR	1515	20100005D004	3	01/02/2022	2021
EMILY APARECIDA DE SOUZA	150805929PR	1516	20100005D004	4	01/02/2022	2021
EMILY KAUANE TAVARES	148503346PR	1517	20100005D004	4	01/02/2022	2021
GERALDO GUIMARAES JUNIOR	99149922PR	1518	20100005D004	4	02/02/2022	2021
GIOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	39633639PR	1519	20100005D004	4	02/02/2022	2021
JESSICA NOVASCHI	131739346PR	1520	20100005D004	4	02/02/2022	2021
KAUANY VITÓRIA RODRIGUES VAZ	148465770PR	1521	20100005D004	5	02/02/2022	2021
MAYARA GOMES MACHADO	139661265PR	1522	20100005D004	5	02/02/2022	2021
SARA DE CARVALHO REMUSZKA	103299179PR	1523	20100005D004	5	02/02/2022	2021
WELINTON TROYNER	80839928PR	1524	20100005D004	5	02/02/2022	2021

PONTA GROSSA, 4 de Março de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): DEBORA DAL COL GOMES
DE ANDRADE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): TELMA APARECIDA
MESSIAS STRACK
Nº Ato do(a) Diretor(a): 2548/2020 - 15/07/2020

19758/2022

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 419860 - 04/03/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 550
Nome do Município: CIANORTE
Código do Estabelecimento: 18
Nome do Estabelecimento: CIANORTE, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIELLE APARECIDA VITAL	139131754PR	2251	05500001C001	71	24/02/2022	2020
ALAM RIBAS DOS SANTOS	135386898PR	2252	05500001C001	71	24/02/2022	2020
ALESSANDRA CRISTINA BENICIO DOS SANTOS	128986197PR	2253	05500001C001	71	24/02/2022	2020
ANA GABRIELA DA SILVA URGNIANI	126148143PR	2254	05500001C001	71	24/02/2022	2020

ANA PAULA CARDOSO	89034388PR	2255	05500001C001	71	24/02/2022	2020
CLAUDINEI TOLOI DE SOUZA	123634306PR	2256	05500001C001	72	24/02/2022	2020
DEBORA BOLTIERI CORDEIRO DELPIN	76579334PR	2257	05500001C001	72	24/02/2022	2020
FABÍOLA DA SILVA BARBOSA	132158258PR	2258	05500001C001	72	24/02/2022	2020
FRANCINY BORGES MARTINS	103694671PR	2259	05500001C001	72	24/02/2022	2020
GEOVANA DIAS DE ARANTES	107878211PR	2260	05500001C001	72	24/02/2022	2020
GERALDO APOLINARIO	67284496PR	2261	05500001C001	73	24/02/2022	2020
IZABEL DA SILVA SOBRAL DOS PRAZERES	78979992PR	2262	05500001C001	73	24/02/2022	2020
JAQUELINE CAROLINA DE LIMA MAXIMO	107144579PR	2263	05500001C001	73	24/02/2022	2020
JOSY ELIANE DIAS CRUZ	85435965PR	2264	05500001C001	73	24/02/2022	2020
KARINA LEITE DA SILVA	141013840PR	2265	05500001C001	73	24/02/2022	2020
MARIA CLÁUDIA FANTI DANTAS	73345979PR	2266	05500001C001	74	24/02/2022	2020
MICHELI APARECIDA SANTANA	107817352PR	2267	05500001C001	74	24/02/2022	2020
ROSELI KAORI MIYASHIRO	124160685PR	2268	05500001C001	74	24/02/2022	2020
SILVANA BARBOSA DE SOUZA DAS GRAÇAS	101686558PR	2269	05500001C001	74	24/02/2022	2020
SIMONE SORAYA FERREIRA DA MATA	208431494SP	2270	05500001C001	74	24/02/2022	2020

CIANORTE, 4 de Março de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): JOEL KEPE

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. Nº 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDINEIA DA SILVA VARGAS OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 3364/2021 - 12/08/2021

19765/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 420065 - 07/03/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2580
Nome do Município: SAO MATEUS DO SUL
Código do Estabelecimento: 528
Nome do Estabelecimento: SAO MATEUS, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - 1424

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA KELLY APARECIDA BILL DA SILVA	146482856PR	2637	25800052D006	28	21/02/2022	2021
ANDREINA OLIVEIRA DE SOUZA	142881578PR	2638	25800052D006	28	21/02/2022	2021
BIANCA APARECIDA MACIEL IUZVIAK	147173270PR	2639	25800052D006	28	21/02/2022	2021
DANIEL ALVES OLIVEIRA JUNIOR	141044109PR	2640	25800052D006	28	21/02/2022	2021
ELIZIANA CAROLINA RUBEL KOGLINSKI	104538886PR	2644	25800052D006	29	21/02/2022	2021
ESTEVAO EDUARDO HANC GUERRA	147841434PR	2645	25800052D006	29	21/02/2022	2021
GUSTAVO FERREIRA CAUCA	132430845PR	2646	25800052D006	30	21/02/2022	2021
IAGO MATOZO E SILVA	139069706PR	2648	25800052D006	30	21/02/2022	2021
JAQUELINY DE LIMA BARBOSA	151246354PR	2649	25800052D006	30	21/02/2022	2021
JENIFER LUIZ JUAWSKI	143885674PR	2650	25800052D006	30	21/02/2022	2021
JOAO VICTOR DA SILVEIRA BIANEK	139941098PR	2652	25800052D006	31	21/02/2022	2021
JOICE PRESTES SILVERIO CORDEIRO	110256337PR	2653	25800052D006	31	21/02/2022	2021
JONATHAN KUCZMA SIGAN	139580109PR	2654	25800052D006	31	21/02/2022	2021
JORGE MATEUS BACHINSKI	139571584PR	2655	25800052D006	31	21/02/2022	2021
KAUANA APARECIDA DOS SANTOS JANOVSKI	140010499PR	2657	25800052D006	32	21/02/2022	2021
KAUAN HENRIQUE SILVA RAMOS	134625279PR	2658	25800052D006	32	21/02/2022	2021
KETLYN GREICY FERREIRA DE LARA	124421632PR	2659	25800052D006	32	21/02/2022	2021
MARILIA DE OLIVEIRA SOARES	141957198PR	2660	25800052D006	32	21/02/2022	2021
RICARDO THOMACHESKI HOFFMANN	146153216PR	2661	25800052D006	33	21/02/2022	2021
RUAN GABRIEL OLEINIK STEMPIHAKI	141227688PR	2662	25800052D006	33	21/02/2022	2021
SERGIO EDUARDO BAGDZINSKI WENGLAREK	148299943PR	2663	25800052D006	33	21/02/2022	2021
VICTOR AGOSTINHAKI JULIANO	132199272PR	2664	25800052D006	33	21/02/2022	2021
VINICIUS BRAZ DE OLIVEIRA	144337280PR	2665	25800052D006	33	21/02/2022	2021
VINICIUS DALTON KUZMA JUCOSKI	138379752PR	2666	25800052D006	34	21/02/2022	2021
WILLIAM BARBOSA MACIEL	139808282PR	2667	25800052D006	34	21/02/2022	2021

SAO MATEUS DO SUL, 7 de Março de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): DAUCI TEREZINHA PEREIRA KACZOROWSKI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 545/2021 - 18/02/2021

Nome do(a) Diretor(a): TELMA PELEGRINI STANISZEWSKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

19898/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 419817 - 04/03/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2430
 Nome do Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA
 Código do Estabelecimento: 17
 Nome do Estabelecimento: RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CAROLINA APARECIDA DA SILVA	136044591PR	1974	24300001D004	95	23/02/2022	2021
ANA MARIA FELICIO DA SILVA	151480608PR	1975	24300001D004	95	23/02/2022	2021
ANA PAULA ABRANTES GONÇALVES	151155960PR	1976	24300001D004	95	23/02/2022	2021
ÉRICK HENRIQUE ROSA PIMENTEL	150558069PR	1977	24300001D004	95	23/02/2022	2021
FERNANDA ALBINO DIAS BATISTA	151493319PR	1978	24300001D004	96	23/02/2022	2021
GABRIEL DE MOURA BRAGA	139860950PR	1979	24300001D004	96	23/02/2022	2021
GABRIEL MARTINS BATISTA	147080417PR	1980	24300001D004	96	23/02/2022	2021
ISABELLE APARECIDA DE OLIVEIRA CAETANO	140563099PR	1981	24300001D004	96	23/02/2022	2021
JULIANO HENRIQUE MOTTA BARBOSA	548333348SP	1982	24300001D004	96	23/02/2022	2021
KAILAYNE DOS SANTOS RAMOS	148466696PR	1983	24300001D004	97	23/02/2022	2021
KAUAN HENRIQUE FELICIO CARVALHO	148145032PR	1984	24300001D004	97	23/02/2022	2021
LEANDRA SOUZA DE PAULA	140750271PR	1985	24300001D004	97	23/02/2022	2021
LYVIA FERNANDES CREPALDI	151708030PR	1986	24300001D004	97	23/02/2022	2021
PEDRO HENRIQUE ANDRADE DE ALMEIDA	109804371PR	1987	24300001D004	97	23/02/2022	2021
SABRINA MARIA RIBEIRO CAETANO	142031302PR	1988	24300001D004	98	23/02/2022	2021
VÍTOR CAÍQUE RODRIGUES MARQUES	148597561PR	1989	24300001D004	98	23/02/2022	2021
WESLEY VINÍCIUS DE OLIVEIRA GODOI	143163911PR	1990	24300001D004	98	23/02/2022	2021

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 4 de Março de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): IRACEMA ROMÃO GOMES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2104/18 - 10/05/2018

Nome do(a) Diretor(a): SÔNIA APARECIDA JUSTINO
 PIRES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 2104/18 - 10/05/2018

19748/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 419818 - 04/03/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
 Nome do Município: PONTA GROSSA
 Código do Estabelecimento: 50
 Nome do Estabelecimento: MENELEU A TORRES, C E PROF-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM LOGISTICA - 1261

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CAROLINE DOS SANTOS	128520341PR	1525	20100005D004	5	17/02/2022	2021
ANA LUCIA RAMOS	126383878PR	1526	20100005D004	6	17/02/2022	2021
ANA PAULA DOS SANTOS DEMENGEON	140594466PR	1527	20100005D004	6	17/02/2022	2021
BRUCE LEE DE GOES	97973083PR	1528	20100005D004	6	17/02/2022	2021
CAMILA HENDLER GUEDES	130157653PR	1529	20100005D004	6	17/02/2022	2021
CLEVERSON LEANDRO FORNAZARI	95702597PR	1530	20100005D004	6	17/02/2022	2021
DANIEL BATISTA RIBEIRO	59078062PR	1531	20100005D004	7	17/02/2022	2021
DANIELE CAVALCANTE DA SILVA	147202881PR	1532	20100005D004	7	17/02/2022	2021
DEBORAH KALINE DA SILVA	138927830PR	1533	20100005D004	7	17/02/2022	2021
EMERSON DA SILVA GARCIA	81974233PR	1534	20100005D004	7	17/02/2022	2021
EVELIN SANTOS FERREIRA	152548982PR	1535	20100005D004	7	17/02/2022	2021
FABIANO DIAS DE OLIVEIRA	94046351PR	1536	20100005D004	8	17/02/2022	2021
FERNANDA SILVA DOS SANTOS	145415357PR	1537	20100005D004	8	17/02/2022	2021
HELLEN CRISTINE EMIDIO DA SILVA	146760678PR	1538	20100005D004	8	17/02/2022	2021
IVAN FERREIRA DA ROSA	99916052PR	1539	20100005D004	8	17/02/2022	2021
JEFERSON LUIS FERREIRA DOS SANTOS	75639805PR	1540	20100005D004	8	17/02/2022	2021
KRYSTOFFER GUSTAVO SANTOS DE SOUZA	140772135PR	1541	20100005D004	9	17/02/2022	2021
LEONARDO CAVALLIE RENON	141325043PR	1542	20100005D004	9	17/02/2022	2021
LUIS RAFAEL DA SILVA	97640351PR	1543	20100005D004	9	17/02/2022	2021
NATHALIA ELLEN DOS SANTOS	7980864PA	1544	20100005D004	9	17/02/2022	2021
PAULO EDUARDO NUNES DE ALMEIDA	137721120PR	1545	20100005D004	9	17/02/2022	2021
RAYANE DA SILVA GASPAR	128060090PR	1546	20100005D004	10	17/02/2022	2021
ADEMIR CANDIDO	62644729PR	1547	20100005D004	10	17/02/2022	2021
BARBARA KETLIN RICARDO	135119539PR	1548	20100005D004	10	17/02/2022	2021
CLEISON LUIZ RICHETER	77673091PR	1549	20100005D004	10	17/02/2022	2021
ERILAIN APARECIDA PEDROSO	94209480PR	1550	20100005D004	10	17/02/2022	2021

FLAVIO BRIK	95046886PR	1551	20100005D004	11	17/02/2022	2021
GUILHERME FILIPE PAGNONCELLI	96483392PR	1552	20100005D004	11	17/02/2022	2021
JAQUELINE PUGSLY DE ASSIS	563536792SP	1553	20100005D004	11	17/02/2022	2021
JOSE MARCELO ASSUNCAO	65952890PR	1554	20100005D004	11	17/02/2022	2021
JOSE MARCIO DA CRUZ XAVIER	76009902PR	1555	20100005D004	11	17/02/2022	2021
LARISSA DE MIRANDA ZLOTI	142741741PR	1556	20100005D004	12	17/02/2022	2021
LEANDRO ESTELITA	79845230PR	1557	20100005D004	12	17/02/2022	2021
LUCIANO RIBEIRO	64936247PR	1558	20100005D004	12	17/02/2022	2021
MARCOS VINICIUS FIDELIS GARCIA	158825830PR	1559	20100005D004	12	17/02/2022	2021
MATEUS RODRIGUES BISCAIA	141753185PR	1560	20100005D004	12	17/02/2022	2021
MATEUS RODRIGUES SCHEIDT	102559061PR	1561	20100005D004	13	17/02/2022	2021
NELSON FRANCOSO	155342803PR	1562	20100005D004	13	18/02/2022	2021
SETEMBRINO DOS SANTOS FELIX DA SILVA	47164010PR	1563	20100005D004	13	18/02/2022	2021
THAYNARA MENINO GOLENHA	132533067PR	1564	20100005D004	13	18/02/2022	2021
TIAGO ROSA MACHADO	136032380PR	1565	20100005D004	13	18/02/2022	2021

PONTA GROSSA, 4 de Março de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): DEBORA DAL COL GOMES
DE ANDRADE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): TELMA APARECIDA
MESSIAS STRACK

Nº Ato do(a) Diretor(a): 2548/2020 - 15/07/2020

19753/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 419820 - 04/03/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 550
Nome do Município: CIANORTE
Código do Estabelecimento: 1022
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST DE EDUC PROFIS CIANORTE
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 1254

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXANDRE MATHEUS DE SÁ	108154276PR	471	05500102D001	91	22/02/2022	2021
BEATRIZ COTIAN PONCE	144095057PR	472	05500102D001	91	22/02/2022	2021
BEATRIZ EVARISTO CAMPOS	137010208PR	473	05500102D001	92	22/02/2022	2021
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA TOZIN ZUCCOLI	125561012PR	474	05500102D001	92	22/02/2022	2021
DULCILENE ZAGO SILVERIO	80222416PR	475	05500102D001	92	22/02/2022	2021
GABRIEL JÚNIOR NOVAES FERRAREZ	149876790PR	476	05500102D001	92	22/02/2022	2021
JOÃO MIRANDA	935033PR	477	05500102D001	92	22/02/2022	2021
JULIA FRANCO MONTAGNINI	147905033PR	478	05500102D001	93	22/02/2022	2021
PÂMELA DA ROCHA FERREIRA	144869150PR	479	05500102D001	93	22/02/2022	2021
TAMIRES MIRANDA DE ARAUJO	142068451PR	480	05500102D001	93	22/02/2022	2021
THIAGO RODRIGUES CRUZ	0242507120033MA	481	05500102D001	93	22/02/2022	2021

CIANORTE, 4 de Março de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIMAR MAXIMO DE
SOUZA FREITAS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/16 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDETE DE FATIMA
MARIA JACOMINI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/16 - 04/03/2016

19762/2022

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 090/2022 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 17.524.023-3, atuarem como gestores e fiscais do contrato

nº 0386/2021 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Construtora Zimmermann Ltda.- ME, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual José de Anchieta, município de Santa Maria do Oeste:

I - Gestor Titular Angela Maria Danilo Brandalise – RG 6.586.270-;

II - Fiscal Titular Enzo Bernardes Rizzo CREA/PR 129176/D e suplente, Romulo Menck Romanichen CREA/PR 122385/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a

Portaria nº 0435/2021 - FUNDEPAR, publicada na DIOE nº 11051 de 05/11/2021.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 7.228/2021

19733/2022

PORTARIA N.º 091/2022 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 17.946.755-0 atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº

044/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa GSA Construtora Eireli - ME, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Ulysses Guimarães, no Município de Foz do Iguaçu:

I – Gestor Titular Silvana Garcia André RG 4.956.361-2 e suplente, Aguinaldo Luis Chichetti RG 4.486.622-6;

II - Fiscal Titular Ederson Olivo da Silva CREA/PR 116109/D e suplente, Leandro Salomão Piana CREA/PR 70313/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 7.228/2021

19730/2022

Secretaria da Fazenda**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 33 DE 18/02/2022

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

EXCLUIR DA PORTARIA N. 322 DE 03/12/2021 O NOME DE ARIOLY TURETTI

R.G. 36163151, LF - 1

15360/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 41 DE 07/03/2022

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
PAULO ROBERTO STELLATO				90	22/12/2012 21/12/2017	03/03/2022	31/05/2022
10827485	1	NAI	186760980				
VALDENOR PEREIRA DO NASCIMENTO				30	22/12/2002 21/12/2007	17/02/2022	18/03/2022
33900899	1	NAI	186716264				
EMERSON TADEU SUCKOW				90	01/07/2010 30/06/2015	02/03/2022	30/05/2022
34798990	1	NAAF-I	177794910				

19949/2022

PORTARIA Nº 41/2022/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 22000316 DOE/SEFA,

R E S O L V E

- a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 369.805,00 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinco reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;
- b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com os Anexos II e IV desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 03 de março de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 4
Nº controle: 22000270

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 41

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	44905100	116	10	L	369.805,00	22000316
TOTAL						369.805,00	
TOTAL						369.805,00	

Página 2 de 4
Nº controle: 22000270

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 41

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
4101	GABINETE DO SECRETARIO					
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO					
782	São José dos Pinhais					
00000020	Construção do Colégio Estadual Colônia Malhada	116	10	L	369.805,00	22000316

TOTAL 369.805,00

TOTAL 369.805,00

Página 3 de 4
Nº controle: 22000270

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO III
ANEXO À PORTARIA Nº 41

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
4101	GABINETE DO SECRETARIO					
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	44905100	116	10	L	369.805,00 22000316
					TOTAL	369.805,00
					TOTAL	369.805,00

Página 4 de 4
Nº controle: 22000270

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO IV
ANEXO À PORTARIA Nº 41

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
4101	GABINETE DO SECRETARIO					
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO					
372	Ibiporã					
00000003	Concluir o Centro Estadual de Educacao Profissional, no município de Ibiporã	116	10	L	369.805,00	22000316
					TOTAL	369.805,00
					TOTAL	369.805,00

19750/2022

PORTARIA Nº 42/2022/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 22000343 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 73.434,00 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 03 de março de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2
Nº controle: 22000299

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 42

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6202	ATENÇÃO À SAÚDE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO	33909200	100	01	L	4.420,00	22000343
					TOTAL	4.420,00	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
4902	DIRETORIA GERAL						
6409	SISTEMA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA	33909300	142	15	L	9.040,00	22000343
6471	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	33909200	102	01	L	59.974,00	22000343
					TOTAL	69.014,00	
					TOTAL	73.434,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 22000299

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 42

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6202	ATENÇÃO À SAÚDE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO	33903900	100	01	L	4.420,00	22000343
					TOTAL	4.420,00	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
4902	DIRETORIA GERAL						
6409	SISTEMA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA	33903900	142	15	L	9.040,00	22000343
6471	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	33903900	102	01	L	59.974,00	22000343
					TOTAL	69.014,00	
					TOTAL	73.434,00	

19751/2022

RESOLUÇÃO SEFA Nº 179, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais contidas no art. 1º da Lei Estadual nº 17.746, de 30 de outubro de 2013 e com base na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 (atualizada) e na Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002,

RESOLVE:

I – Atualizar a Classificação da Despesa quanto a sua natureza, na forma dos Anexos I, II e III desta Resolução;

II – Estabelecer que os códigos atualizados por esta Resolução servirão, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado (inclusive Empresas Dependentes), para elaboração de suas Propostas Orçamentárias, bem como para a execução e controle interno de seus Orçamentos e Contabilidade.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 01 de janeiro de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS QUANTO A SUA NATUREZA

A partir de 2002 a Classificação da Despesa utilizada é a determinada pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 com suas atualizações e complementações.

Para classificar uma despesa quanto à sua natureza, devem ser identificados: a Categoria Econômica e o Grupo de Natureza da Despesa a que pertence; a forma de sua realização ou Modalidade de Aplicação; e, finalmente, o seu objeto de gasto ou Elemento de Despesa.

Para essa identificação deve ser utilizado o conjunto de tabelas apresentadas a seguir, onde a cada título é associado um número. A agregação destes números, num total de 6 (seis) dígitos, constituirá o código referente à Classificação da Despesa quanto à sua Natureza.

I – DA ESTRUTURA

A – CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA

3 - Despesas Correntes

4 - Despesas de Capital

B – GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA. Agrega elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

1 - Pessoal e Encargos Sociais

2 - Juros e Encargos da Dívida

3 - Outras Despesas Correntes

4 - Investimentos

5 - Inversões Financeiras

6 - Amortização da Dívida

C – MODALIDADE DE APLICAÇÃO. Indica a forma de aplicação dos recursos que pode ser mediante a transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária para outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades, ou diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições, ou pela aplicação direta da unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

A modalidade de aplicação objetiva, principalmente, eliminar a dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados, conforme discriminado a seguir:

20 - Transferências à União

22 - Execução Orçamentária Delegada à União

30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

31 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo

32 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal

35 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

36 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

40 - Transferências a Municípios

41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo

42 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios

45 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

46 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

67 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP

70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais

71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

72 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos

73 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

74 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

75 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

76 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

80 - Transferências ao Exterior

90 - Aplicações Diretas

- 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
- 92 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização
- 93 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe
- 94 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe
- 95 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
- 96 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
- 99 - A Definir

D – ELEMENTO DE DESPESA. Indica os objetos de gasto que a administração pública se serve para a consecução de seus fins.

- 01 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
- 03 - Pensões do RPPS e do Militar
- 04 - Contratação por Tempo Determinado
- 05 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
- 06 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso (de uso exclusivo da União)
- 07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
- 08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
- 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
- 12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
- 13 - Obrigações Patronais
- 14 - Diárias - Civil
- 15 - Diárias - Militar
- 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
- 17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar
- 18 - Auxílio Financeiro a Estudantes
- 20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores
- 21 - Juros sobre a Dívida por Contrato
- 22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
- 25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
- 27 - Encargos pela Honra de Avals, Garantias, Seguros e Similares
- 29 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes
- 30 - Material de Consumo
- 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
- 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
- 33 - Passagens e Despesas com Locomoção
- 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
- 35 - Serviços de Consultoria
- 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 37 - Locação de Mão de Obra
- 38 - Arrendamento Mercantil
- 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
- 41 - Contribuições
- 42 - Auxílios
- 43 - Subvenções Sociais
- 45 - Subvenções Econômicas
- 46 - Auxílio-Alimentação
- 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
- 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

- 49 - Auxílio-Transporte
- 51 - Obras e Instalações
- 52 - Equipamentos e Material Permanente
- 59 - Pensões Especiais
- 61 - Aquisição de Imóveis
- 62 - Aquisição de Produtos para Revenda
- 63 - Aquisição de Títulos de Crédito
- 64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
- 65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
- 66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos
- 67 - Depósitos Compulsórios
- 70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
- 71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
- 77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado
- 81 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
- 82 - Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP
- 83 - Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor
- 84 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais
 - 90 - Repasses para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS
 - 91 - Sentenças Judiciais
 - 92 - Despesas de Exercícios Anteriores
 - 93 - Indenizações e Restituições
 - 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
 - 95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
 - 96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
 - 97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
 - 98 - Compensações ao RGPS
 - 99 - A Classificar

II – DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES

A – CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA

3 – Despesas Correntes

Classificam-se nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

4 – Despesas de Capital

Classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação, aquisição e readaptação de um bem de capital, que enriqueça o patrimônio ou que seja capaz de gerar novos bens e serviços e cujos benefícios se estendam por períodos futuros. Classificam-se também os títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívidas.

B – GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

1 – Pessoal e Encargos Sociais

Despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionista, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

2 – Juros e Encargos da Dívida

Despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

3 – Outras Despesas Correntes

Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica “Despesas Correntes” não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

4 – Investimentos

Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente; despesas que resultem em valorização de um bem público, tais como as despesas de reconstrução e reinvestimento; despesas que se destinem a programas de fomento econômico, que permitam a geração de renda e que sejam empregados para obter nova produção.

5 – Inversões Financeiras

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo. A distinção fundamental que pode ser feita entre os investimentos e as inversões financeiras é que, enquanto nos primeiros trata-se sempre de formação ou aquisição de um bem novo, nas segundas ocorre sempre a aquisição de um bem já em uso, embora às vezes um bem já em uso possa ser classificado também como investimento como quando se adquire um imóvel para que nele se realize uma obra pública.

6 – Amortização da Dívida

Despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida interna e externa, contratual ou mobiliária.

C – MODALIDADE DE APLICAÇÃO

20 – Transferências à União

Despesas orçamentárias realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.

22 – Execução Orçamentária Delegada à União

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.

31 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.

32 – Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

35 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

36 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

40 – Transferências a Municípios

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

41 – Transferências a Municípios – Fundo a Fundo

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.

42 – Execução Orçamentária Delegada a Municípios

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

45 – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

46 – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

60 – Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

67 – Execução de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP

Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.

70 – Transferências a Instituições Multigovernamentais

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 71 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio).

71 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, mediante contrato de rateio, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.

72 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

73 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 1º de fevereiro de 2012.

74 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.

75 – Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 73 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

76 – Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 74 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

80 – Transferências ao Exterior

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

90 – Aplicações Diretas

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.

92 – Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização

Despesas orçamentárias realizadas à conta de recursos financeiros decorrentes de delegação ou descentralização de outros entes da Federação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do ente delegante ou descentralizado.

93 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o receptor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação participe, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

94 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da

seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o receptor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação não participe, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

95 – Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

96 – Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

99 – A Definir

Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo ou para classificação orçamentária da Reserva de Contingência e da Reserva do RPPS, vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição.

D – ELEMENTO DE DESPESA

01 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares

Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos servidores inativos do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS e de reserva remunerada e reformas dos militares, bem como, subsídios vitalícios a ex-governadores de acordo com o art. 85, § 5º da Constituição Estadual.

03 – Pensões do RPPS e do Militar

Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis do RPPS e dos militares.

04 – Contratação por Tempo Determinado

Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

06 – Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso

Despesas orçamentárias decorrentes do cumprimento do art. 203, inciso V, da Constituição Federal, que dispõe:

Art. 203 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: [...]

V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

07 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência

Despesas orçamentárias com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.

08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; e auxílio-doença.

11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional – Sanitarista; Abono Provisório; “Pró-labore” de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.

12 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Militar

Despesas orçamentárias com: Soldo; Gratificação de Localidade Especial; Gratificação de Representação; Adicional de Tempo de Serviço; Adicional de Habilitação; Adicional de Compensação Orgânica; Adicional Militar; Adicional de Permanência; Adicional de Férias; Adicional Natalino; e outras despesas correlatas, de caráter permanente, previstas na estrutura remuneratória dos militares.

13 – Obrigações Patronais

Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.

14 – Diárias – Civil

Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

15 – Diárias – Militar

Despesas orçamentárias decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.

16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesas orçamentárias relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra, substituições, e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

17 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar

Despesas orçamentárias eventuais, de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos.

18 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizados por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000. Inclui-se também a ajuda financeira concedida aos professores da SEED, quando na condição de estudantes.

20 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores

Despesas orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

21 – Juros sobre a Dívida por Contrato

Despesas orçamentárias com juros referentes a operações de crédito (internas e externas) efetivamente contratadas.

22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.

25 – Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

Despesas orçamentárias com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição Federal e art. 133, § 9º, da Constituição Estadual.

27 – Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares

Despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.

29 – Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes

Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.

30 – Material de Consumo

Despesas orçamentárias com materiais que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada em dois anos, tais como: álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro. Incluem-se as despesas com aquisição de livros em qualquer formato ou acabamento, para bibliotecas públicas, de acordo com art. 18 da Lei Federal nº 10.753, de 31 de outubro de 2003.

31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos. Incluem-se também as despesas relativas ao Bônus Pecuniário pela entrega voluntária de armas.

32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesas orçamentárias relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.

35 – Serviços de Consultoria

Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou semelhantes.

36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

37 – Locação de Mão de Obra

Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

38 – Arrendamento Mercantil

Despesas orçamentárias com contratos de arrendamento mercantil, com opção ou não de compra do bem de propriedade do arrendador.

39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.

41 – Contribuições

Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

42 – Auxílios

Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

43 – Subvenções Sociais

Despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os artigos 16, parágrafo único e 17 da Lei nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 26 da LRF.

45 – Subvenções Econômicas

Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.

46 – Auxílio-Alimentação

Despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta.

47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídios ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

49 – Auxílio-Transporte

Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos. Incluem-se as despesas com o auxílio-transporte pago aos professores da Secretaria de Estado da Educação.

51 – Obras e Instalações

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

52 – Equipamentos e Material Permanente

Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

59 – Pensões Especiais

Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, não vinculadas a cargos públicos.

61 – Aquisição de Imóveis

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

62 – Aquisição de Produtos para Revenda

Despesas orçamentárias com aquisição de bens destinados à venda futura (material de consumo, equipamentos e material permanente e material de consumo para estoque rotativo).

63 – Aquisição de Títulos de Crédito

Despesas orçamentárias com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

64 – Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado

Despesas orçamentárias com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.

65 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

Despesas orçamentárias com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.

66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos

Despesas orçamentárias com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

67 – Depósitos Compulsórios

Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.

70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.

77 – Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado

Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial.

81 – Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas

Despesas orçamentárias decorrentes da transferência a órgãos e entidades públicos, inclusive de outras esferas de governo, ou a instituições privadas, de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.

82 – Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP

Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada – PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do §2º do art. 6º e do §2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

83 – Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor

Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada – PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).

84 – Despesas Decorrentes de Participação em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais

Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.

90 – Repasses para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS

Despesas orçamentárias com repasses destinados à cobertura de insuficiência financeira dos Fundos Financeiro e Militar do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná – RPPS.

91 – Sentenças Judiciais

Despesas orçamentárias resultantes de:

- a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;
- b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal; e
- d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e
- e) cumprimento de outras decisões judiciais.

92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece:

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

93 – Indenizações e Restituições

Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.

95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo

Despesas orçamentárias com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.

96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente Federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.

98 – Compensações ao RGPS

Despesas orçamentárias com compensação previdenciária (COMPREV) entre Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões.

99 – A Classificar

Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

ANEXO II

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA

Código	Descrição
3.0.00.00.	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.40.00.	Transferências a Municípios
3.1.40.96.	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3.1.50.00.	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos
3.1.50.34.	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
3.1.50.43.	Subvenções Sociais
3.1.50.92.	Despesas de Exercícios Anteriores
3.1.71.00.	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
3.1.71.70.	Rateio pela Participação em Consórcio Público
3.1.71.99.	A Classificar
3.1.90.00.	Aplicações Diretas
3.1.90.01.	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
3.1.90.03.	Pensões do RPPS e do militar
3.1.90.04.	Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.07.	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.12.	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Militar
3.1.90.13.	Obrigações Patronais
3.1.90.16.	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
3.1.90.17.	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar
3.1.90.67.	Depósitos Compulsórios
3.1.90.91.	Sentenças Judiciais
3.1.90.92.	Despesas de Exercícios Anteriores
3.1.90.93.	Indenizações e Restituições
3.1.90.94.	Indenizações e Restituições Trabalhistas
3.1.90.96.	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3.1.90.99.	A Classificar
3.1.91.00.	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.1.91.04.	Contratação por Tempo Determinado
3.1.91.13.	Contribuições Patronais
3.1.91.91.	Sentenças Judiciais
3.1.91.92.	Despesas de Exercícios Anteriores
3.1.91.94.	Indenizações e Restituições Trabalhistas
3.1.91.96.	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3.1.91.97.	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
3.1.91.99.	A Classificar
3.1.99.00.	A Definir
3.1.99.99.	A Classificar
3.2.00.00.	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3.2.71.00.	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
3.2.71.70.	Rateio pela Participação em Consórcio Público
3.2.71.99.	A Classificar
3.2.90.00.	Aplicações Diretas
3.2.90.21.	Juros sobre a Dívida por Contrato
3.2.90.22.	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
3.2.90.23.	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
3.2.90.24.	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
3.2.90.25.	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
3.2.90.91.	Sentenças Judiciais
3.2.90.92.	Despesas de Exercícios Anteriores

Código	Descrição
3.2.90.93.	Indenizações e Restituições
3.2.90.99.	A Classificar
3.2.91.21.	Juros sobre a Dívida por Contrato
3.2.99.00.	A Definir
3.2.99.99.	A Classificar
3.3.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.20.00.	Transferências à União
3.3.20.41.	Contribuições
3.3.20.43.	Subvenções Sociais
3.3.20.99.	A Classificar
3.3.22.00.	Execução Orçamentária Delegada à União
3.3.22.14.	Diárias – Civil
3.3.22.30.	Material de Consumo
3.3.22.35.	Serviços de Consultoria
3.3.22.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.22.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.22.99.	A Classificar
3.3.30.00.	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
3.3.30.41.	Contribuições
3.3.30.81.	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
3.3.30.99.	A Classificar
3.3.31.00.	Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo
3.3.31.41.	Contribuições
3.3.31.92.	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.31.99.	A Classificar
3.3.32.00.	Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal
3.3.32.14.	Diárias – Civil
3.3.32.18.	Auxílio Financeiro a Estudantes
3.3.32.20.	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
3.3.32.30.	Material de Consumo
3.3.32.33.	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.32.35.	Serviços de Consultoria
3.3.32.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.32.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.32.47.	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.32.92.	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.32.93.	Indenizações e Restituições
3.3.32.99.	A Classificar
3.3.35.00.	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Com de 2012
3.3.36.00.	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141
3.3.40.00.	Transferências a Municípios
3.3.40.32.	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.40.41.	Contribuições
3.3.40.81.	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
3.3.40.91.	Sentenças Judiciais
3.3.40.93.	Indenizações e Restituições
3.3.40.99.	A Classificar
3.3.41.00.	Transferências a Municípios – Fundo a Fundo
3.3.41.41.	Contribuições
3.3.41.92.	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.41.99.	A Classificar
3.3.42.00.	Execução Orçamentária Delegada a Municípios
3.3.42.14.	Diárias – Civil

Código	Descrição
3.3.42.18.	Auxílio Financeiros a Estudantes
3.3.42.30.	Material de Consumo
3.3.42.33.	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.42.35.	Serviços de Consultoria
3.3.42.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.42.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.42.47.	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.42.92.	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.42.93.	Indenizações e Restituições
3.3.42.99.	A Classificar
3.3.45.00.	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141
3.3.46.00.	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.50.00.	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.14.	Diárias – Civil
3.3.50.18.	Auxílio Financeiro a Estudantes
3.3.50.20.	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
3.3.50.30.	Material de Consumo
3.3.50.31.	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
3.3.50.32.	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.50.33.	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.50.34.	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
3.3.50.35.	Serviços de Consultoria
3.3.50.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.50.37.	Locação de Mão de Obra
3.3.50.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.50.41.	Contribuições
3.3.50.43.	Subvenções Sociais
3.3.50.47.	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.50.92.	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.50.99.	A Classificar
3.3.60.00.	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
3.3.60.35.	Serviços de Consultoria
3.3.60.45.	Subvenções Econômicas
3.3.60.92.	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.60.99.	A Classificar
3.3.70.00.	Transferências a Instituições Multigovernamentais
3.3.70.41.	Contribuições
3.3.70.92.	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.70.99.	A Classificar
3.3.71.00.	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
3.3.71.70.	Rateio pelo Participação em Consórcio Público
3.3.71.99.	A Classificar
3.3.72.00.	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
3.3.72.99.	A Classificar
3.3.73.00.	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Co 141, de 2012
3.3.74.00.	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 1
3.3.75.00.	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 1
3.3.75.41.	Contribuições
3.3.76.00.	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.80.00.	Transferências ao Exterior
3.3.80.04.	Contratação por Tempo Determinado
3.3.80.14.	Diárias – Civil
3.3.80.30.	Material de Consumo

Código	Descrição
3.3.80.33.	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.80.34.	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
3.3.80.35.	Serviços de Consultoria
3.3.80.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.80.37.	Locação de Mão de Obra
3.3.80.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.80.41.	Contribuições
3.3.80.92.	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.80.99.	A Classificar
3.3.90.00.	Aplicações Diretas
3.3.90.04.	Contratação por Tempo Determinado
3.3.90.06.	Benefícios Mensal ao Deficiente e ao Idoso
3.3.90.07.	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
3.3.90.08.	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
3.3.90.10.	Seguro Desemprego e Abono Salarial
3.3.90.14.	Diárias – Civil
3.3.90.15.	Diárias – Militar
3.3.90.18.	Auxílio Financeiro a Estudantes
3.3.90.20.	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
3.3.90.22.	Outros Serviços sobre a Dívida por Contrato
3.3.90.27.	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
3.3.90.28.	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
3.3.90.29.	Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes
3.3.90.30.	Material de Consumo
3.3.90.31.	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
3.3.90.32.	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.33.	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.90.34.	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
3.3.90.35.	Serviços de Consultoria
3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.37.	Locação de Mão de Obra
3.3.90.38.	Arrendamento Mercantil
3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.40.	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
3.3.90.41.	Contribuições
3.3.90.43.	Subvenções Sociais
3.3.90.45.	Subvenções Econômicas
3.3.90.46.	Auxílio Alimentação
3.3.90.47.	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.48.	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
3.3.90.49.	Auxílio Transporte
3.3.90.53.	Aposentadorias do RGPS – Área Rural
3.3.90.54.	Aposentadorias do RGPS – Área Urbana
3.3.90.55.	Pensões do RGPS – Área Rural
3.3.90.56.	Pensões do RGPS – Área Urbana
3.3.90.57.	Outros Benefícios do RGPS – Área Rural
3.3.90.58.	Outros Benefícios do RGPS – Área Urbana
3.3.90.59.	Pensões Especiais
3.3.90.62.	Aquisição de Produtos para Revenda
3.3.90.67.	Depósitos Compulsórios
3.3.90.81.	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
3.3.90.91.	Sentenças Judiciais
3.3.90.92.	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.93.	Indenizações e Restituições

Código	Descrição
3.3.90.95.	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
3.3.90.96.	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3.3.90.98.	Compensações ao RGPS
3.3.90.99.	A Classificar
3.3.91.00.	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.3.91.03.	Pensões do RPPS e do Militar
3.3.91.04.	Contratação por Tempo Determinado
3.3.91.28.	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
3.3.91.30.	Material de Consumo
3.3.91.32.	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.91.35.	Serviços de Consultoria
3.3.91.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.91.41.	Contribuições
3.3.91.47.	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.91.48.	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
3.3.91.62.	Aquisição de Produtos para Revenda
3.3.91.81.	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
3.3.91.90.	Repasse para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS
3.3.91.91.	Sentenças Judiciais
3.3.91.92.	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.91.93.	Indenizações e Restituições
3.3.91.96.	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3.3.91.97.	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
3.3.91.99.	A Classificar
3.3.93.00.	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Segurança Social com o Público do qual o Ente Participe
3.3.93.30.	Material de Consumo
3.3.93.32.	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.93.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.93.99.	A Classificar
3.3.94.00.	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Segurança Social com o Público do qual o Ente Não Participe
3.3.94.30.	Material de Consumo
3.3.94.32.	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.94.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.94.99.	A Classificar
3.3.95.00.	Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.95.30.	Material de Consumo
3.3.95.32.	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.95.37.	Locação de Mão de Obra
3.3.95.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.95.47.	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.96.00.	Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.96.30.	Material de Consumo
3.3.96.32.	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.96.33.	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.96.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.96.37.	Locação de Mão de Obra
3.3.96.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.96.46.	Auxílio Alimentação
3.3.96.47.	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.96.91.	Sentenças Judiciais
3.3.96.92.	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.99.00.	A Definir
3.3.99.41.	Contribuições

Código	Descrição
3.3.99.99.	A Classificar
4.0.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.	INVESTIMENTOS
4.4.20.00.	Transferências à União
4.4.20.41.	Contribuições
4.4.20.42.	Auxílios
4.4.20.99.	A Classificar
4.4.22.00.	Execução Orçamentária Delegada à União
4.4.22.51.	Obras e Instalações
4.4.22.52.	Equipamentos e Material Permanente
4.4.22.92.	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.22.93.	Indenizações e Restituições
4.4.22.99.	A Classificar
4.4.30.00.	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
4.4.30.41.	Contribuições
4.4.30.42.	Auxílios
4.4.30.99.	A Classificar
4.4.31.00.	Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo
4.4.31.41.	Contribuições
4.4.31.42.	Auxílios
4.4.31.92.	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.31.99.	A Classificar
4.4.32.00.	Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal
4.4.32.20.	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
4.4.32.51.	Obras e Instalações
4.4.32.52.	Equipamentos e Material Permanente
4.4.32.92.	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.32.93.	Indenizações e Restituições
4.4.35.00.	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.36.00.	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.40.00.	Transferências a Municípios
4.4.40.30.	Material de Consumo
4.4.40.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.40.41.	Contribuições
4.4.40.42.	Auxílios
4.4.40.61.	Aquisição de Imóveis
4.4.40.92.	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.40.99.	A Classificar
4.4.41.00.	Transferências a Municípios – Fundo a Fundo
4.4.41.41.	Contribuições
4.4.41.42.	Auxílios
4.4.41.51.	Obras e Instalações
4.4.41.52.	Equipamentos e Material Permanente
4.4.41.92.	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.41.99.	A Classificar
4.4.42.00.	Execução Orçamentária Delegada a Municípios
4.4.42.14.	Diárias – Civil
4.4.42.51.	Obras e Instalações
4.4.42.52.	Equipamentos e Material Permanente
4.4.42.92.	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.42.99.	A Classificar
4.4.45.00.	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.46.00.	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Código	Descrição
4.4.50.00.	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
4.4.50.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.50.41.	Contribuições
4.4.50.42.	Auxílios
4.4.50.51.	Obras e Instalações
4.4.50.52.	Equipamentos e Material Permanente
4.4.50.92.	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.50.99.	A Classificar
4.4.67.00.	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP
4.4.67.35.	Serviços de Consultoria
4.4.67.51.	Obras e Instalações
4.4.67.61.	Aquisição de Imóveis
4.4.70.00.	Transferências a Instituições Multigovernamentais
4.4.70.41.	Contribuições
4.4.70.42.	Auxílios
4.4.70.99.	A Classificar
4.4.71.00.	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
4.4.71.42.	Auxílios
4.4.71.70.	Rateio pela Participação em Consórcio Público
4.4.71.99.	A Classificar
4.4.72.00.	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
4.4.72.99.	A Classificar
4.4.73.00.	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Co 141, de 2012
4.4.74.00.	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 1
4.4.75.00.	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º de art. 24 da Lei Complementar nº
4.4.76.00.	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.80.00.	Transferências ao Exterior
4.4.80.41.	Contribuições
4.4.80.42.	Auxílios
4.4.80.51.	Obras e Instalações
4.4.80.52.	Equipamentos e Material Permanente
4.4.80.99.	A Classificar
4.4.90.00.	Aplicações Diretas
4.4.90.04.	Contratação por Tempo Determinado
4.4.90.14.	Diárias – Civil
4.4.90.15.	Diárias – Militar
4.4.90.17.	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar
4.4.90.18.	Auxílio Financeiro a Estudantes
4.4.90.20.	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
4.4.90.30.	Material de Consumo
4.4.90.33.	Passagens e Despesas com Locomoção
4.4.90.35.	Serviços de Consultoria
4.4.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
4.4.90.37.	Locação de Mão de Obra
4.4.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.41.	Contribuições
4.4.90.42.	Auxílios
4.4.90.47.	Obrigações Tributárias e Contributivas
4.4.90.51.	Obras e Instalações
4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.61.	Aquisição de Imóveis
4.4.90.63.	Aquisição de Títulos de Crédito
4.4.90.65.	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

Código	Descrição
4.4.90.91.	Sentenças Judiciais
4.4.90.92.	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.90.93.	Indenizações e Restituições
4.4.90.99.	A Classificar
4.4.91.00.	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
4.4.91.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.91.41.	Contribuições
4.4.91.47.	Obrigações Tributárias e Contributivas
4.4.91.51.	Obras e Instalações
4.4.91.52.	Equipamentos e Material Permanente
4.4.91.81.	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
4.4.91.91.	Sentenças Judiciais
4.4.91.93.	Indenizações e Restituições
4.4.91.99.	A Classificar
4.4.95.00.	Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.96.00.	Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.96.52.	Equipamentos e Material Permanente
4.4.99.00.	A Definir
4.4.99.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.99.42.	Auxílios
4.4.99.51.	Obras e Instalações
4.4.99.52.	Equipamentos e Material Permanente
4.4.99.99.	A Classificar
4.5.00.00.	INVERSÕES FINANCEIRAS
4.5.30.00.	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
4.5.30.41.	Contribuições
4.5.30.42.	Auxílios
4.5.30.99.	A Classificar
4.5.32.00.	Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal
4.5.32.61.	Aquisição de Imóveis
4.5.32.64.	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
4.5.32.65.	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
4.5.32.66.	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.32.99.	A Classificar
4.5.40.00.	Transferências a Municípios
4.5.40.41.	Contribuições
4.5.40.42.	Auxílios
4.5.40.61.	Aquisição de Imóveis
4.5.40.99.	A Classificar
4.5.42.00.	Execução Orçamentária Delegada a Municípios
4.5.42.64.	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
4.5.42.66.	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.42.99.	A Classificar
4.5.50.00.	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
4.5.50.66.	Concessão de Empréstimos e Financeiros
4.5.50.99.	A Classificar
4.5.71.00.	Transferências a Consórcios Públicos
4.5.71.70.	Rateio pela Participação em Consórcio Público
4.5.71.99.	A Classificar
4.5.72.00.	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
4.5.72.99.	A Classificar
4.5.80.00.	Transferências ao Exterior
4.5.80.66.	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.80.99.	A Classificar

Código	Descrição
4.5.90.00.	Aplicações Diretas
4.5.90.27.	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
4.5.90.61.	Aquisição de Imóveis
4.5.90.62.	Aquisição de Produtos para Revenda
4.5.90.63.	Aquisição de Títulos de Crédito
4.5.90.64.	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
4.5.90.65.	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
4.5.90.66.	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.90.67.	Depósitos Compulsórios
4.5.90.91.	Sentenças Judiciais
4.5.90.92.	Despesas de Exercícios Anteriores
4.5.90.93.	Indenizações e Restituições
4.5.90.99.	A Classificar
4.5.91.00.	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
4.5.91.47.	Obrigações Tributárias e Contributivas
4.5.91.61.	Aquisição de Imóveis
4.5.91.62.	Aquisição de Produtos para Revenda
4.5.91.66.	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.91.81.	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
4.5.91.84.	Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais
4.5.91.91.	Sentenças Judiciais
4.5.91.92.	Despesas de Exercícios Anteriores
4.5.91.99.	A Classificar
4.5.99.00.	A Definir
4.5.99.61.	Aquisição de Imóveis
4.5.99.99.	A Classificar
4.6.00.00.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.71.00.	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
4.6.71.70.	Rateio pela Participação em Consórcio Público
4.6.71.99.	A Classificar
4.6.90.00.	Aplicações Diretas
4.6.90.71.	Principal da Dívida Contratual Resgatado
4.6.90.72.	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
4.6.90.73.	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
4.6.90.74.	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
4.6.90.75.	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
4.6.90.76.	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado
4.6.90.77.	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado
4.6.90.91.	Sentenças Judiciais
4.6.90.92.	Despesas de Exercícios Anteriores
4.6.90.93.	Indenizações e Restituições
4.6.90.99.	A Classificar
4.6.99.00.	A Definir
4.6.99.99.	A Classificar
9.0.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.00.	A Definir
9.9.99.99.	Reserva de Contingência

OBS.: No caso de haver necessidade de abertura de um código de despesa não previsto na tabela acima, entrar em contato com a Diretoria de Orçamento Estadual – DOE/SEFA para estudar a viabilidade de inclusão.

ANEXO III

DA CLASSIFICAÇÃO, DO DETALHAMENTO E CONCEITOS DOS SUBELEMENTOS DE DESPESA

01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES

01.11 Aposentadorias do Pessoal Civil do Poder Executivo

Despesas com o pagamento de proventos aos inativos civis do Poder Executivo.

01.12 Aposentadorias do Pessoal Militar

Despesas com o pagamento de proventos aos inativos Militares.

01.13 Aposentadorias do Pessoal Civil da Assembleia Legislativa

Despesas com o pagamento de proventos aos inativos da Assembleia Legislativa

01.14. Aposentadorias do Pessoal Civil do Tribunal de Contas

Despesas com o pagamento de proventos aos inativos do Tribunal de Contas.

01.15 Aposentadorias do Pessoal Civil do Tribunal de Justiça

Despesas com o pagamento de proventos aos inativos do Tribunal de Justiça.

01.16 Aposentadorias do Pessoal Civil do Ministério Público

Despesas com o pagamento de proventos aos inativos do Ministério Público.

01.17 Décimo Terceiro Salário do Pessoal Civil do Poder Executivo

Pagamento do décimo terceiro salário aos inativos civis do Poder Executivo.

01.18 Décimo Terceiro Salário do Pessoal Militar

Pagamento do décimo terceiro salário aos Inativos Militares.

01.19 Décimo Terceiro Salário da Assembleia Legislativa

Pagamento do décimo terceiro salário aos Inativos da Assembleia Legislativa.

01.20 Décimo Terceiro Salário do Tribunal de Contas

Pagamento do décimo terceiro salário aos Inativos do Tribunal de Contas.

01.21 Décimo Terceiro Salário do Tribunal de Justiça

Pagamento do décimo terceiro salário aos Inativos do Tribunal de Justiça.

01.22 Décimo Terceiro Salário do Ministério Público

Pagamento do décimo terceiro salário aos Inativos do Ministério Público.

01.23 Aposentadorias Especiais

Despesas com o pagamento de Aposentadorias Especiais.

01.24 Décimo Terceiro Salário de Aposentadorias Especiais

Pagamento do décimo terceiro salário referente às Aposentadorias Especiais.

01.25 Aposentadorias do Pessoal Civil da Defensoria Pública

Despesas com o pagamento de proventos aos inativos da Defensoria Pública.

01.26 Décimo Terceiro Salário da Defensoria Pública

Pagamento do décimo terceiro salário aos Inativos da Defensoria Pública.

01.94 Provisão do Décimo Terceiro Salário

Estimativa de empenho para o décimo terceiro salário do pessoal inativo.

03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

03.11 Pensões do Pessoal Civil do Poder Executivo

Despesas com o pagamento de pensões do pessoal civil do Poder Executivo.

03.12 Pensões do Pessoal Militar

Despesas com o pagamento de pensões dos Militares.

03.13 Pensões do Pessoal Civil da Assembleia Legislativa

Despesas com o pagamento de pensões da Assembleia Legislativa.

03.14 Pensões do Pessoal Civil do Tribunal de Contas

Despesas com o pagamento de pensões do Tribunal de Contas.

03.15 Pensões do Pessoal Civil do Tribunal de Justiça

Despesas com o pagamento de pensões do Tribunal de Justiça.

03.16 Pensões do Pessoal Civil do Ministério Público

Despesas com o pagamento de pensões do Ministério Público.

03.17 Décimo Terceiro Salário do Pessoal Civil do Poder Executivo

Pagamento do décimo terceiro salário ao pessoal civil do Poder Executivo.

03.18 Décimo Terceiro Salário do Pessoal Militar

Pagamento do décimo terceiro salário ao pessoal militar.

03.19 Décimo Terceiro Salário do Pessoal Civil da Assembleia Legislativa

Pagamento do décimo terceiro salário ao pessoal civil da Assembleia Legislativa.

03.20 Décimo Terceiro Salário do Pessoal Civil do Tribunal de Contas

Pagamento do décimo terceiro salário ao pessoal civil do Tribunal de Contas.

03.21 Décimo Terceiro Salário do Pessoal Civil do Tribunal de Justiça

Pagamento do décimo terceiro salário ao pessoal civil do Tribunal de Justiça.

03.22 Décimo Terceiro Salário do Pessoal Civil do Ministério Público

Pagamento do décimo terceiro salário ao pessoal civil do Ministério Público.

03.23 Pensões Especiais

Despesas com o pagamento de pensões especiais.

03.24 Décimo Terceiro Salário de Pensões Especiais

Pagamento do décimo terceiro salário aos pensionistas especiais.

03.25 Pensões do Pessoal Civil da Defensoria Pública

Despesas com o pagamento de pensões da Defensoria Pública.

03.26 Décimo Terceiro Salário do Pessoal Civil da Defensoria Pública

Pagamento do décimo terceiro salário ao pessoal civil da Defensoria Pública.

03.94 Provisão do Décimo Terceiro Salário

Estimativa de empenho para o décimo terceiro salário de pensionistas.

04.00 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

04.21 Salário Lei nº 8.745/93 – Contrato Temporário

Despesas com a remuneração de Pessoal Civil, contratado por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a legislação em vigor.

04.22 Adicional Noturno – Contrato Temporário

Pagamento de adicional noturno do pessoal contratado por tempo determinado, de acordo com a legislação em vigor.

04.23 Adicional de Periculosidade – Contrato Temporário

Pagamento de adicional de periculosidade do pessoal contratado por tempo determinado, de acordo com a legislação em vigor.

04.24 Adicional de Insalubridade – Contrato Temporário

Pagamento de adicional de insalubridade do pessoal contratado por tempo determinado, de acordo com a legislação em vigor.

04.25 Serviços Extraordinários – Contrato Temporário

Pagamento de serviços extraordinários do pessoal contratado por tempo determinado, de acordo com a legislação em vigor.

04.26 Serviços Extraordinários Noturno – Contrato Temporário

Pagamento de serviços extraordinários em horário noturno do pessoal contratado por tempo determinado, de acordo com a legislação em vigor.

04.27 Férias Vencidas ou Proporcionais – Contrato Temporário

Pagamento de férias vencidas ou proporcionais do pessoal contratado por tempo determinado, de acordo com a legislação em vigor.

04.28 Décimo Terceiro Salário – Contrato Temporário

Pagamento de décimo terceiro salário do pessoal contratado por tempo determinado, de acordo com a legislação em vigor.

04.29 Férias Abono Constitucional – Contrato Temporário

Pagamento do abono de férias, 1/3, do pessoal contratado por tempo determinado, de acordo com a legislação em vigor.

04.30 Obrigações Patronais – Contrato Temporário

Despesas com o pagamento das obrigações patronais do pessoal contratado por tempo determinado.

04.31 INSS Patronal – Contrato Temporário

Despesas com o pagamento do INSS, inclusive multas e juros de mora, que a Administração Pública tem pela sua condição de empregadora, resultado do pagamento de pessoal contratado por tempo determinado.

04.32 FGTS – Contrato Temporário

Despesas com o pagamento do FGTS, inclusive multas e juros de mora, que a Administração Pública tem pela sua condição de empregadora, resultante do pagamento de pessoal contratado por tempo determinado.

04.94 Provisão Décimo Terceiro Salário – Contrato Temporário

Estimativa de empenho para o décimo terceiro salário do pessoal contratado por tempo de terminado.

04.99 Outras Despesas com a Contratação de Pessoal Temporário

Outras despesas com a contratação de pessoal temporário não enquadrados nos itens anteriores.

07.00 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA

07.01 Antecipação de valores de contribuições à Previdência Complementar

Antecipação de valores de contribuições necessárias à adesão ou implantação do plano de benefício previdenciário complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo. A ser classificado no Grupo de Natureza de Despesa: Pessoal e Encargos Sociais

07.10 Antecipação do custeio administrativo Previdência Complementar

Antecipação do custeio administrativo necessário à adesão ou à implantação do plano de benefício previdenciário complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo. A ser classificado no Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes.

08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR

08.02 Auxílio Funeral Ativo e Inativo Civil – RPPS

Despesas com o pagamento de auxílio funeral devido à família do servidor ativo civil falecido.

08.03 Auxílio Funeral – Ativo e Inativo Militar

Despesas com o pagamento de auxílio funeral devido à família do militar falecido.

08.05 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor Ativo Civil – RPPS

Despesas com benefícios assistenciais devido ao servidor ativo civil, tais como: auxílio-natalidade, auxílio-creche ou assistência pré-escolar.

08.06 Outros Benefícios Assistenciais do Militar Ativo

Despesas com benefícios assistenciais devido ao militar ativo, tais como: auxílio-natalidade, auxílio-creche ou assistência pré-escolar.

08.12 Benefício Assistencial por Invalidez

Registra o pagamento de benefício assistencial por invalidez aos servidores inativos enquadrados segundo termos da Lei nº 17.449, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.419, de 25 de junho de 2013.

08.13 Auxílio Reclusão Ativo Civil – RPPS

Despesas com o pagamento de auxílio reclusão devido à família do servidor ativo civil afastado por motivo de prisão.

08.14 Salário Família – Ativo Civil – RPPS

Despesas com o pagamento de salário família devido ao servidor ativo civil.

08.15 Auxílio Reclusão – Ativo Militar

Despesas com o pagamento de auxílio reclusão devido à família do militar afastado por motivo de prisão.

08.16 Salário Família – Ativo Militar

Despesas com o pagamento de salário família devido ao militar.

11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

11.09 Licença-Prêmio

Pagamento dos vencimentos durante a fruição da licença-prêmio a que tem direito o servidor pela assiduidade, de acordo com a legislação em vigor.

11.21 Vencimentos e Salários – RPPS

Despesas de caráter permanente, enquanto durar a situação do cargo ou função, ou seja, vencimentos de pessoal ativo civil permanente.

11.22 Adicional Noturno – RPPS

Despesas com o pagamento de adicional noturno devido ao pessoal civil.

11.23 Abono de Permanência – RPPS

Despesas com o pagamento do abono de permanência devido ao pessoal civil.

11.24 Adicional de Periculosidade – RPPS

Despesas com o pagamento de adicional de periculosidade devido ao pessoal civil.

11.25 Adicional de Insalubridade – RPPS

Despesas com o pagamento de adicional de insalubridade devido ao pessoal civil.

11.26 Adicional de Atividades Penosas – RPPS

Despesas com o pagamento de adicional de atividades penosas devido ao pessoal civil.

11.27 Abono Provisório Pessoal Civil – RPPS

Despesas com o pagamento do abono provisório devido ao pessoal civil.

11.28 Gratificação por Exercício de Cargos – RPPS

Despesas com o pagamento da gratificação por exercício de cargos devida ao pessoal civil.

11.29 Gratificação por Exercício de Funções – RPPS

Despesas com o pagamento da gratificação por exercício de funções devida ao pessoal civil.

11.30 Gratificação de Tempo de Serviço – RPPS

Despesas com o pagamento da gratificação de tempo de serviço devida ao pessoal civil.

11.31 Gratificações Especiais – RPPS

Despesas com o pagamento de gratificações especiais devidas ao pessoal civil.

11.32 Férias Vencidas ou Proporcionais – RPPS

Despesas com o pagamento de férias vencidas ou proporcionais devidas ao pessoal civil.

11.33 Décimo Terceiro Salário – RPPS

Despesas com o pagamento do décimo terceiro salário devida ao pessoal civil.

11.34 Férias – Abono Constitucional – RPPS

Despesas com o pagamento do abono de férias, 1/3, devida ao pessoal civil.

11.35 Representação Mensal – RPPS

Despesas com o pagamento de verba de representação conforme legislação em vigor.

11.36 Subsídios – RPPS

Despesas com o pagamento de Subsídios devida ao pessoal civil.

11.37 Gratificação por Exercício de Cargo em Comissão – RPPS

Despesas com o pagamento de gratificação por exercício de cargo em comissão devida ao pessoal civil.

11.38 Outros Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RPPS

Outras despesas não enquadradas nos itens anteriores.

11.39 Provisão Décimo Terceiro Salário – RPPS

Estimativa de empenho para o décimo terceiro salário do pessoal civil regido pelo regime próprio de previdência social.

11.61 Vencimentos e Salários – RGPS

Despesas de caráter permanente, enquanto durar a situação do cargo ou função, ou seja, vencimentos ou salários de pessoal permanente regido pelo regime geral de previdência social.

11.62 Adicional de Periculosidade – RGPS

Despesas com o pagamento de adicional de periculosidade devida ao pessoal regido pelo regime geral de previdência social.

11.63 Gratificações Especiais – RGPS

Despesas com o pagamento de gratificação especial devida ao pessoal regido pelo regime geral de previdência social.

11.64 Férias Vencidas e Proporcionais – RGPS

Despesas com o pagamento de férias vencidas ou proporcionais devidas ao pessoal regido pelo regime geral de previdência social.

11.65 Décimo Terceiro Salário – RGPS

Despesas com o pagamento do décimo terceiro salário devida ao pessoal regido pelo regime geral de previdência social.

11.66 Representação Mensal – RGPS

Despesas com o pagamento de verba de representação conforme legislação em vigor.

11.67 Gratificação por Exercício de Cargo em Comissão – RGPS

Despesas com o pagamento de gratificação por exercício de cargo em comissão devida ao pessoal regido pelo regime geral de previdência social.

11.68 Outros Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RGPS

Outras despesas não enquadradas nos itens anteriores.

11.69 Provisão Décimo Terceiro Salário – RGPS

Estimativa de empenho para o décimo terceiro salário do pessoal regido pelo regime geral de previdência social.

11.70 Adicional de Insalubridade – RGPS

Despesas com o pagamento de adicional de insalubridade devida ao pessoal ativo regido pelo regime geral de previdência social.

11.71 Férias – Abono Constitucional – RGPS

Despesas com o pagamento do abono de férias, 1/3, devida ao pessoal ativo regido pelo regime geral de previdência social.

11.72 Auxílio-Doença – RPPS

Despesas com o pagamento de auxílio-doença devida ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho.

11.73 Auxílio-Maternidade – RPPS

Despesas com o pagamento de auxílio-maternidade devido à segurada, por ocasião do parto, da adoção ou da guarda judicial para fins de adoção.

11.80 Remuneração de Membros de Conselhos

Registra o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) aos membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).

11.81 Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, Carreira Técnica Universitária – TIDE

Registra Despesa com Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, Carreira Técnica Universitária, instituído pelo Art. 5º da Lei 20.932 de 17 de dezembro de 2021.

12.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL MILITAR

12.11 Soldo – Pessoal Militar

Despesas de caráter permanente resultante da prestação de serviços dos militares, ou a eles assemelhados, de forma contínua e sistemática.

12.12 Adicional de Permanência – Pessoal Militar

Despesas com o pagamento de adicional de permanência devido aos militares.

12.13 Gratificação de Localidade Especial – Pessoal Militar

Despesas com o pagamento da remuneração do pessoal ativo militar, correspondente à gratificação de localidade especial.

12.14 Gratificação de Representação – Pessoal Militar

Despesas com o pagamento da remuneração do pessoal ativo militar, correspondente à gratificação representação.

12.15 Férias Vencidas e Proporcionais – Pessoal Militar

Despesas com o pagamento de férias vencidas ou proporcionais devido aos militares.

12.16 Férias – Abono Constitucional – Pessoal Militar

Despesas com o pagamento do abono de férias, 1/3, devido aos militares.

12.17 Décimo Terceiro Salário – Pessoal Militar

Despesas com o pagamento do décimo terceiro salário devido ao pessoal militar.

12.94 Provisão para o Décimo Terceiro Salário – Pessoal Militar

Estimativa de empenho para o décimo terceiro salário do pessoal militar.

12.99 Outras Vantagens Fixas – Pessoal Militar

Outras despesas não enquadradas nos itens anteriores.

13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

13.01 Contribuições de Previdência Social – INSS

Contribuições para Institutos de Previdência, do valor principal, que a Administração Pública Estadual tem pela sua condição de empregadora, resultante do pagamento de pessoal.

13.02 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

Despesa com o pagamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que o Governo Estadual se obriga a pagar na qualidade de empregador.

13.03 Salário Família do Pessoal Temporário e do Pessoal Comissionado sem Vínculo

Despesa com o pagamento do salário família do pessoal temporário e do pessoal comissionado sem vínculo, de acordo com a legislação em vigor.

13.05 União Nacional de Parlamentares

Despesas com a contribuição da Assembleia Legislativa à União Nacional de Parlamentares.

13.06 INSS – Empresas Estatais Dependentes

Despesa com o pagamento da contribuição previdenciária pelas Empresas Estatais Dependentes ao INSS, na qualidade de empregadoras.

13.07 FGTS – Empresas Estatais Dependentes

Despesa com o pagamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, pelas Empresas Estatais Dependentes, na qualidade de empregadoras.

13.08 Contribuição a Outros Fundos de Previdência

Despesas com outras contribuições patronais da Previdência Privada.

13.09 Contribuição ao Fundo de Previdência

Contribuição ao Fundo de Previdência gerido pela Paraná Previdência, a que o Estado se obriga a pagar, de acordo com a legislação em vigor.

13.10 Contribuição ao Fundo Financeiro

Contribuição ao Fundo Financeiro gerido pela PARANA PREVIDÊNCIA, a que o Estado se obriga a pagar de acordo com a legislação em vigor.

13.11 Contribuição ao Fundo Militar

Contribuição ao Fundo Militar gerido pela PARANA PREVIDÊNCIA, a que o Estado se obriga a pagar de acordo com a legislação em vigor.

13.13 Contribuição Patronal Adicional ao Fundo de Previdência

Contribuição adicional ao Fundo de Previdência gerido pela PARANAPREVIDÊNCIA, conforme art. 19 da Lei Estadual nº 17.435/2012.

13.14 Salário Família Pessoal Ativo RGPS

Despesa com o pagamento do salário família do pessoal ativo regido pelo regime geral de previdência social, de acordo com a legislação em vigor.

13.15 Auxílio Maternidade RGPS

Despesa com o pagamento do auxílio maternidade a que tem direito as seguradas, por ocasião do parto, da adoção ou da guarda judicial para fins de adoção.

13.16 Auxílio Natalidade RGPS

Despesa com o pagamento do auxílio natalidade devido ao servidor por motivo de nascimento de filho, de acordo com a legislação em vigor.

13.17 Auxílio Doença RGPS

Despesas com o pagamento de auxílio-doença devido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho.

13.18 Multas sobre o pagamento em atraso de obrigações patronais

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações patronais pagas em atraso.

13.19 Juros sobre o pagamento em atraso de obrigações patronais

Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações patronais pagas em atraso.

13.99 Outras Obrigações Patronais

Despesas com outras obrigações patronais não enquadradas nos itens anteriores.

14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

14.01 Diárias

Cobertura das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, com servidor público estatutário ou celetistas ou cargos comissionados, inclusive os contratados em caráter temporário e os de outros níveis de Governo à disposição do Estado, que se deslocarem de sua sede de trabalho em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, de acordo com a legislação em vigor.

14.02 Ressarcimento de Alimentação e Pousada

Cobertura das despesas com alimentação, pousada, com servidor público estatutário ou celetistas ou cargos comissionados, inclusive os contratados em caráter temporário e os de outros níveis de Governo à disposição do Estado, que se deslocarem de sua sede de trabalho em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, mediante a comprovação das despesas, de acordo com a legislação em vigor.

14.03 Ajuda de Custo para Viagem

Despesas com ajuda de custo para viagens, de acordo com a legislação em vigor.

14.04 Ajuda de Custo para Remoção

Despesas de ajuda de custo de remoção para o servidor que for designado para trabalhar em local diferente daquele em que se encontra.

14.05 Cartão Corporativo

Cobertura das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, com servidor público estatutário ou celetistas ou cargos comissionados, inclusive os contratados em caráter temporário e os de outros níveis de Governo à disposição do Estado, que se deslocarem de sua sede de trabalho em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, utilizando-se do cartão corporativo, de acordo com a legislação em vigor.

14.06 Diárias Especiais por Atividade Extrajornada Voluntária do Pessoal Civil – DAEV

Registra Despesa com Diária Especial por Atividade Extrajornada Voluntária para Educador Social, Agente Penitenciário e integrantes dos quadros próprios da Polícia Civil e Polícia Científica, instituída pela Lei 19.130, de 26 de setembro de 2017.

14.99 Outras Despesas de Diárias do Pessoal Civil

Outras despesas com Diárias do Pessoal Civil não enquadradas nos itens anteriores.

15.00 DIÁRIAS – PESSOAL MILITAR

15.01 Diárias

Cobertura das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, do pessoal militar, que se deslocarem de sua sede de trabalho em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, de acordo com a legislação em vigor.

15.02 Ressarcimento de Alimentação e Pousada

Cobertura das despesas com alimentação, pousada do pessoal militar, que se deslocarem de sua sede de trabalho em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, mediante a comprovação das despesas, de acordo com a legislação em vigor.

15.03 Ajuda de Custo para Viagem

Despesas com ajuda de custo para viagens, de acordo com a legislação em vigor.

15.04 Ajuda de Custo por Remoção

Despesas de ajuda de custo de remoção para militar que for designado para trabalhar em local diferente daquele em que se encontra.

15.05 Cartão Corporativo

Cobertura das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor militar, que se deslocar de sua sede de trabalho em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, utilizando-se do cartão Corporativo, de acordo com a legislação em vigor.

15.06 Diárias Especiais por Atividade Extrajornada Voluntária do Pessoal Militar – DAEV

Registra Despesa com Diária Especial por Atividade Extrajornada Voluntária para Policial Militar e Bombeiro Militar, instituída pela Lei 19.130, de 26 de setembro de 2017.

15.99 Outras Despesas de Diárias do Pessoal Militar

Outras despesas com diárias do Pessoal Militar não enquadradas nos itens anteriores.

16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

16.16 Gratificação pela Realização de Trabalho Relevante para Atividade de Agente Multiplicador – GRTR

Despesa com pagamento de gratificação pela realização de trabalho relevante para atividade de agente multiplicador ao servidor público estatutário do Poder Executivo Estadual, conforme Decreto nº 7.462, de 04 de março de 2013.

16.17 Gratificação pelo Exercício de Encargos de Auxiliar ou Professor de Cursos Regularmente Instituídos – GEEP

Despesas com pagamento de gratificação pelo exercício de encargos de auxiliar ou professor de curso regularmente instituído ao servidor público estatutário do Poder Executivo Estadual, conforme Decreto nº 3.686, de 5 de outubro de 2004

16.21 Substituições – RPPS

Despesas com o pagamento ao servidor que vier a substituir outro que exerça cargo ou função de confiança.

16.22 Serviços Extraordinários – RPPS

Despesas com o pagamento de serviços extraordinários devido ao pessoal ativo civil.

16.23 Adicional por Plantão Hospitalar – RPPS

Despesas com o pagamento de adicional por plantão hospitalar devido aos servidores em efetivo exercício de atividades hospitalares, desempenhadas em regime de plantão, nas áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto dos hospitais constantes no artigo 298 da lei 12.155, de 2009, que altera a lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009.

16.24 Auxílio Moradia – RPPS

Despesas com o pagamento de Auxílio Moradia devido ao pessoal ativo civil.

16.25 Outros Vencimentos e Vantagens Variáveis – Pessoal Civil – RPPS

Outras despesas variáveis não enquadradas nos itens anteriores.

16.26 Outros Plantões – RPPS

Despesas com o pagamento de plantão, exceto hospitalar, devido aos servidores ativos civis.

16.31 Substituições – RGPS

Despesas com o pagamento ao pessoal, pessoal regido pelo regime geral de previdência social, que vier a substituir outro que exerça cargo ou função de confiança.

16.32 Aviso Prévio – RGPS

Despesas com o pagamento do aviso prévio devido ao pessoal regido pelo regime geral de previdência social.

16.33 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – RGPS

Outras despesas variáveis não enquadradas nos itens anteriores.

16.34 Décimo Terceiro Salário Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Pagamento do décimo terceiro salário incidente sobre Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.

16.35 Provisão Décimo Terceiro Salário Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Estimativa do empenho para provisão de gastos com o décimo terceiro salário incidente sobre Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.

16.36 Gratificação de Tecnologia e Ensino – GTE

Registra despesa com a Gratificação de Tecnologia e Ensino, conforme instituído pelo Art. 7º da Lei Complementar 242, de 17 de dezembro de 2021.

16.37 Gratificação de Incentivo Escalonada e Mensal – GIEM

Registra despesa com a Gratificação de Incentivo Escalonada e Mensal instituída pela Lei 20.935, de 17 de dezembro de 2021.

16.38 Gratificação de Resultado de Aprendizagem – GRAP

Registra despesa com a Gratificação de Resultado de Aprendizagem instituída pela Lei 20.935, de 17 de dezembro de 2021.

16.39 Gratificação de Plantão ao Docente - GPD

Registra despesa com a Gratificação de Plantão ao Docente, instituída pela Lei 12.457, de 16 de janeiro de 1999, alterada pelo Art. 6º da Lei 18.387 de 18 de dezembro de 2014.

16.40 Gratificação de Plantão de Sobreaviso – GPS

Registra despesa com a Gratificação de Plantão de Sobreaviso, conforme Art. 4º e seus incisos, do Decreto 2.471, de 14 de janeiro de 2004.

16.41 Gratificação de Responsabilidade Acadêmica – GRA

Registra despesa com a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, instituída pelo Art. 9º da Lei 20.932 de 17 de dezembro de 2021.

16.42 Gratificação Especial pelo Serviço do Inativo dos Integrantes do Colégio Cívico-Militar – GESICM

Registra Gratificação Especial pelo Serviço do Inativo dos Integrantes do Colégio Cívico-Militar, instituída pela Lei 20.771 de 12 de dezembro de 2021.

17.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL MILITAR

17.01 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar

Despesas eventuais de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos.

17.11 Indenizações – Militar

Despesas com o pagamento de indenização devida ao pessoal militar.

17.21 Parcelas Transitórias pelo Exercício do Ensino nas Escolas de Polícia – PTEEP

Registra despesa com Parcelas Transitórias pelo Exercício do Ensino nas Escolas de Polícia, instituída pela Lei 17.169, de 24 de maio de 2012.

18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES**18.01 Auxílio Financeiro a Estudantes**

Ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizados por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

18.02 Auxílio Financeiro a Professores da SEED na Condição de Estudante

Ajuda financeira concedida aos professores da SEED, quando na condição de estudantes.

18.03 Bolsa Auxílio

Ajuda financeira concedida a servidores, professores e estudantes para desenvolvimento de projetos de extensão, curso de especialização, mestrado e doutorado e para profissionais recém-formados que atendam a condição estipulada no inciso II do art. 7º da Lei nº 16.643/2010, bem como, a profissionais que em igual condição participem de programas regularmente estabelecidos, similares ao instituído na supracitada Lei.

20.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES**20.01 Auxílio Financeiro a Pesquisadores**

Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

21.00 JUROS E ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO**21.04 Juros de Empréstimos Internos com Instituições Financeiras**

Despesas com o pagamento de juros referentes a empréstimos contratados junto a instituições financeiras sediadas no território nacional.

21.05 Juros de Financiamentos Internos com Instituições Financeiras

Despesas com o pagamento de juros referentes a financiamentos contratados junto a instituições financeiras sediadas no território nacional.

21.06 Juros de Empréstimos Internos com Outras Entidades

Despesas com o pagamento de juros referentes a empréstimos contratados junto a instituições nacionais de caráter não financeiro.

21.07 Juros de Financiamentos Internos com Outras Entidades

Despesas com o pagamento de juros referentes a financiamentos contratados junto a instituições nacionais de caráter não financeiro.

21.08 Juros de Empréstimos Externos com Instituições Financeiras

Despesas com o pagamento de juros referentes a empréstimos contratados junto a instituições financeiras sediadas no fora do território nacional.

21.09 Juros e encargos correntes sobre o PIS/PASEP

Registra as despesas com pagamentos de juros e encargos sobre a dívida corrente do PIS/PASEP, de acordo com a legislação vigente.

21.10 Juros e encargos sobre parcelamento do PIS/PASEP anos anteriores

Registra as despesas com pagamento de juros e encargos de parcelamentos sobre o PIS/PASEP, de exercício anterior.

22.00 OUTROS SERVIÇOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO**22.04 Encargos de Empréstimos Internos com Instituições Financeiras**

Despesas com o pagamento de encargos (taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros) referentes a empréstimos contratados junto a instituições financeiras sediadas no território nacional.

22.05 Encargos de Financiamentos Internos com Instituições Financeiras

Despesas com o pagamento de encargos (taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros) referentes a financiamentos contratados junto a instituições financeiras sediadas no território nacional.

22.06 Encargos de Empréstimos Internos com Outras Entidades

Despesas com o pagamento de encargos (taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros) referentes a empréstimos contratados junto a instituições nacionais de caráter não financeiro.

22.07 Encargos de Financiamentos Internos com Outras Entidades

Despesas com o pagamento de encargos (taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros) referentes a financiamentos contratados junto a instituições nacionais de caráter não financeiro.

22.08 Encargos de Empréstimos Externos com Instituições Financeiras

Despesas com o pagamento de encargos (taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros) referentes a empréstimos contratados junto a instituições financeiras sediadas fora do território nacional.

25.00 ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

25.01 Encargos Sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição Federal e art. 133, § 9º, da Constituição Estadual.

27.00 ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES

27.01 Participações e Fomento em Fundos de Natureza Econômica

Despesas orçamentárias relativas ao pagamento de honra de avais, garantias, seguros e similares em fundos de natureza econômica.

29.00 DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES

30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para cârter, óleo para freio hidráulico e afins.

30.02 Combustíveis e Lubrificantes de Aviação

Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins.

30.03 Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades

Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores, tais como: carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.

30.04 Gás Engarrafado

Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico, freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.

30.05 Explosivos e Munições

Registram o valor das despesas com as cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados, cápsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar, balas e similares, estopim, explosivos, tais como: artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamite, espoleta, fogos de artifício, granada, pólvora e afins.

30.06 Alimentos para Animais

Registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, equino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e afins.

30.07 Gêneros de Alimentação

Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebida, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.

30.08 Animais para Pesquisa e Abate

Registra o valor das despesas com animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação, tais como: boi, cabrito, cobaias em geral, macaco, rato, rã e afins.

30.09 Material Farmacológico

Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.

30.10 Material Odontológico

Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas, tais como: agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador e afins.

30.11 Material Químico

Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.

30.12 Material de Coudelaria ou de uso Zootécnico

Registram os valores das despesas com materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico, tais como: argolas de metal, arreamento, barrigueiras, bridões, cabrestos, cinchas, cravos, escovas para animais, estribos, ferraduras, mantas de pano, material para apicultura, material de ferragem e contenção de animais, peitorais, raspadeiras e afins.

30.13 Material de Caça e Pesca

Registra o valor das despesas com materiais utilizados na caça e pesca de animais, tais como: anzóis, cordoalhas para redes chumbadas, iscas, linhas de nylon, máscaras para visão submarina, molinetes, nadadeiras de borracha, redes, roupas e acessórios para mergulho, varas e afins.

30.14 Material Educativo e Esportivo

Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonês, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins.

30.15 Material para Festividades e Homenagens

Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgadinhos e afins.

30.16 Material de Expediente

Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades, etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.

30.17 Material de Processamento de Dados

Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora laser, cartões magnéticos e afins.

30.18 Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário

Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário, vacinas, medicamentos e afins.

30.19 Material de Acondicionamento e Embalagem

Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.

30.20 Material de Cama, Mesa e Banho

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes, etc., tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.

30.21 Material de Copa e Cozinha

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residências, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas, etc., tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinhas, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.

30.22 Material de Limpeza e Produção de Higienização

Registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.

30.23 Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins. Materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.

30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis

Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos, solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.

30.25 Material para Manutenção de Bens Móveis

Registra os valores das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar-condicionado, esfera para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.

30.26 Material Elétrico e Eletrônico

Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.

30.27 Material de Manobra e Patrulhamento

Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública etc., tais como: binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e afins.

30.28 Material de Proteção e Segurança

Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.

30.29 Material para Áudio, Vídeo e Foto

Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: haste especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins.

30.30 Material para Comunicações

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações, tais como: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e afins.

30.31 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos

Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim e afins.

30.32 Suprimento de Aviação

Registra o valor das despesas com aquisição de materiais empregados na manutenção e reparo de aeronaves, tais como: acessórios, peças de reposição de aeronaves, sobressalentes e afins.

30.33 Material para Produção Industrial

Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins.

30.34 Sobressalentes, Máquinas e Motores de Navios e Embarcações

Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e motores de navios, inclusive da esquadra e de embarcações em geral.

30.35 Material Laboratorial

Registra o valor das despesas com os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metaloides para análise, pinças, rolhas, balão volumétrico, Becker, conta-gotas, Erlenmeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins.

30.36 Material Hospitalar

Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetros clínicos e afins.

30.37 Sobressalentes de Armamento

Registra o valor das despesas com aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de armamento, tais como: material de manutenção e armamento, peças de reposição e afins.

30.38 Suprimento de Proteção ao Voo

Registra o valor das despesas com peças de reposição de radares e sistema de comunicação.

30.39 Material para Manutenção de Veículos

Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, cifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homo cinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula de marcha-lenta e termostática, velas e afins.

30.40 Material Biológico

Registra o valor das despesas com amostras e afins de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins.

30.41 Material para Utilização em Gráfica

Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de *off-set*, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.

30.42 Ferramentas

Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc., tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.

30.43 Material para Reabilitação Profissional

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, tais como: bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins.

30.44 Material de Sinalização Visual e Afins

Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e afins.

30.45 Material Técnico para Seleção e Treinamento

Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afins.

30.46 Material Bibliográfico não Imobilizável

Registra o valor das despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na forma de CD-ROM).

30.47 Aquisição de Softwares de Base

Registra o valor das despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador (Embargo declaratório em recurso extraordinário nº 199.464-9 STF).

30.48 Bens Móveis não Ativáveis

Registra o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no art. 301 do RIR (Regulamento de Imposto de Renda). Conta utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela Lei nº 6.404/76.

30.49 Bilhetes de Passagem

Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque.

30.50 Bandeiras, Flâmulas e Insignias

Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.

30.54 Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

Registra o valor das despesas com materiais para reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias, rodovias e aeroportos.

30.60 Cartão Combustível

Registra o valor das despesas com aquisição de combustíveis, compreendendo etanol, gasolina comum, diesel e biodiesel, para veículos automotores e equipamentos da frota da Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná, mediante a utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado (chip).

30.91 Fundo Rotativo

Registra o valor das despesas destinadas à aquisição de materiais de consumo de pequenos valores das escolas públicas e delegacias, com destinação específica, conforme legislação em vigor.

30.92 Cartão Corporativo

Registra o valor das despesas com materiais de consumo pagas através do cartão corporativo, pelo funcionário público estadual, fora da sua sede de trabalho, para posterior reclassificação no subelemento correto.

30.93 Fundo Fixo de Caixa – Empresas Dependentes

Registra o valor das despesas com o Fundo Fixo de Caixa de empresas dependentes.

30.96 Material de Consumo – Pagamento Antecipado

Registra o valor das apropriações das despesas referentes ao pagamento de pequenas despesas com material de consumo, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.

30.99 Outros Materiais de Consumo

Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificáveis nos subitens anteriores.

31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

31.03 Bônus Pecuniário pela Entrega de Armas

Pagamento do Prêmio pela Entrega de Armas, de acordo com a legislação em vigor.

31.04 Premiações Culturais

Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc. de caráter cultural, inclusive em pecúnia.

31.05 Premiações Artísticas

Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc. de caráter artístico, inclusive em pecúnia.

31.06 Premiações Científicas

Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc. de caráter científico, inclusive em pecúnia.

31.07 Premiações Desportivas

Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc. de caráter desportivo, inclusive em pecúnia.

31.08 Ordens Honoríficas

Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., relativo a ordens honoríficas.

31.09 Premiações Referentes à Cidadania Fiscal

Registra o valor com prêmios de caráter promocional, inclusive em pecúnia.

31.99 Outras Premiações

Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.

32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

32.01 Merenda Escolar

Registra as despesas com aquisição de merenda escolar.

32.02 Material Destinado à Assistência Social

Registra as despesas com a aquisição de material destinado à assistência social.

32.03 Material Escolar

Registra as despesas realizadas com a aquisição de material escolar para distribuição gratuita.

32.04 Material Didático

Registra as despesas com aquisição de material didático para distribuição gratuita.

32.05 Medicamentos e Material Farmacêutico

Registra as despesas com a aquisição de medicamentos e material farmacêutico para distribuição gratuita.

32.06 Material Destinado à Defesa Civil

Registra as despesas com a aquisição de material destinado à defesa civil.

32.07 Material Distribuído em Campanhas Informativas

Registra as despesas com a aquisição de material a ser distribuído em campanhas informativas, principalmente na área de saúde.

32.99 Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Registra as despesas com aquisição de outros materiais destinados à distribuição gratuita.

33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

33.01 Passagens Terrestres

Despesas com aquisição de passagens terrestres, incluindo locação de veículos para transporte de pessoas e respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração, bem como, taxas de embarque e seguros.

33.02 Passagens Aéreas

Despesas com aquisição de passagens aéreas incluindo: taxas de embarque e seguros.

33.03 Adiantamento para Passagens e Despesas com Locomoção

Despesas com o pagamento de passagens e despesas com locomoção realizadas por meio de adiantamentos.

33.04 Pedágios

Despesas com o pagamento de pedágios.

33.05 Cartão Corporativo

Despesas com o pagamento de passagens e locomoção realizadas por meio de Cartão Corporativo.

33.07 Passagens Ferroviárias

Despesas com a aquisição de passagens ferroviárias, incluindo: taxas de embarque e seguros.

33.08 Passagens Marítimas

Despesas com aquisição de passagens marítimas, incluindo: taxas de embarque e seguros.

33.09 Táxi

Despesas realizadas pela utilização de serviços de táxi.

33.99 Outras Despesas de Locomoção

Despesas com locomoção não enquadradas nos itens anteriores.

34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

34.01 PARANAEDUCAÇÃO

Despesas com pessoal terceirizado contratado pela PARANAEDUCAÇÃO.

34.02 APAES

Despesas com pessoal terceirizado contratado pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAES.

34.03 ARCAFAR

Despesas com pessoal terceirizado contratado pela Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil – ARCAFAR.

34.07 FUNPAR

Despesas com pessoal terceirizado contratado por meio da Fundação da Universidade Federal do Paraná – FUNPAR.

34.08 CITPAR

Despesas com pessoal terceirizado contratado por meio do Centro de Integração de Tecnologia do Paraná – CITPAR.

34.09 HUMANITAS

Despesas com pessoal terceirizado contratado pela Humanitas.

34.22 ACAP/SEED

Despesas com pessoal terceirizado contratado pela Associação de Cooperação Agrícola e Reforma Agrária do Paraná – ACAP.

34.23 Outros Contratos de Pessoal Terceirizado

Despesas com outros contratos de terceirização de pessoal não especificados nos itens anteriores.

34.24 Pagamentos de Pessoa Física por Recibo de Pagamento Autônomo

Despesas com pessoal terceirizado contratado para realizar serviços de direção de cena, produção de conteúdo, edição de imagem e texto, locução e reportagem e demais atividades correlatas na Rádio e Televisão Educativa do Paraná.

34.25 Contratos de Pessoal Terceirizado Empregado em Atividades acessórias, instrumentais e auxiliares

Despesas de pessoal terceirizado empregado em atividades acessórias, instrumentais e auxiliares do órgão, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

34.99 Outros Convênios de Pessoal Terceirizado Não especificados nos subelementos anteriores

Despesas com outros convênios de terceirização de pessoal, não especificados nos itens anteriores.

35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

35.01 Pessoa Física

Despesas com a contratação de Pessoa Física para realização de consultoria técnica ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

35.02 Pessoa Jurídica

Despesas com a contratação de Pessoa Jurídica para realização de consultoria técnica ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

36.01 Condomínios

Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.

36.02 Diárias a Colaboradores Eventuais no País

Registra o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.

36.03 Diárias a Colaboradores Eventuais no Exterior

Registra o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.

36.04 Comissões e Corretagens

Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por, tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins.

36.05 Direitos Autorais

Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.

36.06 Serviços Técnicos Profissionais

Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.

36.07 Estagiários

Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.

36.08 Bolsa de Iniciação ao Trabalho

Registra o valor das despesas com remuneração a candidatos participantes de curso de formação para o exercício de cargo decorrente de concurso público.

36.09 Salários de Internos em Penitenciárias

Registra o valor das despesas com remuneração a presos e internos, de acordo com a Lei nº 3.274, de 02/10/57.

36.11 Pró- Labore a Consultores Eventuais

Registra o valor das apropriações de despesas com pró-labore a consultores eventuais, inclusive referente ao programa PADCT (membros do colegiado do PADCT, exceto servidores públicos), nos termos do parecer da Advocacia Geral da União nº 60-76, de 30/06/1995.

36.12 Capatazia, Estiva e Pesagem

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).

36.13 Conferências e Exposições

Registra os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados.

36.14 Armazenagem

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.

36.15 Locação de Imóveis

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.

36.16 Locação de Bens Móveis e Intangíveis

Registra o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.

36.18 Manutenção e Conservação de Equipamentos

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.

36.20 Manutenção e Conservação de Veículos

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.

36.21 Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.

36.22 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.

36.23 Fornecimento de Alimentação

Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.

36.24 Serviços de Caráter Secreto ou Reservado

Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.

36.25 Serviços de Limpeza e Conservação

Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.

36.26 Serviços Domésticos

Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.

36.27 Serviços de Comunicação em Geral

Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação e afins.

36.28 Serviço de Seleção e Treinamento

Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.

36.30 Serviços Médicos e Odontológicos

Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, raio-X, tratamento odontológico e afins.

36.31 Serviços de Reabilitação Profissional

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais de órtese e prótese.

36.32 Serviços de Assistência Social

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestados por pessoa física sem vínculo empregatício a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento.

36.34 Serviços de Perícias Médicas por Benefícios

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de perícias médicas por benefícios devidos aos médicos credenciados, para exames realizados em segurados e/ou servidores.

36.35 Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins

36.36 Serviço de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias

Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.

36.37 Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem

Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção de tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.

36.38 Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas

Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes.

36.39 Fretes e Transportes de Encomendas

Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.

36.40 Encargos Financeiros Dedutíveis

Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações devidas a pessoas físicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

36.41 Multas Dedutíveis

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas físicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

36.42 Juros

Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.

36.43 Encargos Financeiros Indedutíveis

Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidos a pessoas físicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

36.44 Multas Indedutíveis

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas físicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

36.46 Diárias a Conselheiros

Registra o valor das despesas realizadas a título de pagamento de diárias a membros de órgãos de deliberação Coletiva (Conselhos).

36.51 Bolsa Auxílio a Atletas

Registra o valor das despesas com bolsa auxílio financeiro a atletas participantes dos eventos esportivos ou de programas desenvolvidos no Estado.

36.55 Tributos

Registra o valor das despesas com tributos à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.

36.59 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.

36.62 Gratificação pelo Exercício de Encargos de Membro de Banca Examinadora de Concurso – GEEBE

Despesas com pagamento de gratificação de Banca Examinadora de concursos e promoções, avaliações psicológicas e teste seletivo.

36.63 Gratificação pela Realização de Trabalho Relevante para Atividade de Agente Multiplicador

Despesa com pagamento de gratificação pela realização de trabalho relevante para atividade de agente multiplicador ao serviço público estatutário do Poder Executivo realizado por professores das unidades de ensino superior do Estado do Paraná para o desempenho e coordenação do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE.

36.91 Fundo Rotativo

Registra o valor de outros serviços de terceiros – pessoa física – destinados a serviços de pequenos valores nas escolas públicas e delegacias, com destinação específica, conforme legislação em vigor.

36.93 Fundo Fixo de Caixa – Empresas Dependentes

Registra as despesas com o Fundo Fixo de Caixa de empresas dependentes.

36.96 Outros Serviços de Terceiros PF – Pagamento Antecipado

Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.

36.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.

37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**37.01 Limpeza e Conservação**

Despesas com a prestação de serviços de limpeza e conservação.

37.02 Guarda e Vigilância

Despesa com a prestação de serviços de guarda e vigilância ostensiva.

37.04 Copa e Portaria

Despesas com a prestação de serviços de copa e portaria.

37.05 Informática

Despesas com a contratação de mão de obra para prestação de serviços de informática.

37.06 Serviços de Jardinagem

Despesas com a contratação de mão de obra para prestação dos serviços de jardinagem.

37.07 Serviços de Pintor, Eletricista, Encanador e Pedreiro

Despesas com a contratação de mão de obra para prestação dos serviços de pintor, eletricista, encanador e pedreiro.

37.08 Operadores de Máquinas e Motoristas

Registra o valor das despesas com Operadores de Máquinas e Motoristas.

37.09 Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Registra o valor das despesas com Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

37.99 Outros Contratos de Locação de Mão de Obra

Despesas com a contratação de mão de obra para execução de serviços não enquadrados nos itens anteriores.

38.00 ARRENDAMENTO MERCANTIL

38.01 Veículos

Registra as despesas com a locação de veículos com opção de compra no final do contrato.

38.02 Equipamentos de Informática

Registra as despesas com a locação de equipamentos de informática com opção de compra no final do contrato.

38.03 Outros Arrendamentos

Registra as despesas com a locação de outros equipamentos não enquadrados nos itens acima, desde que haja opção de compra no final do contrato.

39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

39.01 Assinaturas de Periódicos e Anuidades

Registra o valor das despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo) jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, cd-rom, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.

39.02 Condomínios

Registra o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.

39.03 Comissões e Corretagens

Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.

39.04 Direitos Autorais

Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.

39.05 Serviços Técnicos Profissionais

Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.

39.06 Capatazia, Estiva e Pesagem

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação, pesagem de cargas (mercadorias e produtos).

39.07 Descontos Financeiros Concedidos

Registra o valor das despesas com descontos financeiros concedidos a clientes em virtude de bonificação decorrente da venda de mercadorias ou prestação de serviços.

39.09 Armazenagem

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.

39.10 Locação de Imóveis

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins, imóveis de interesse da administração pública.

39.12 Locação de Máquinas e Equipamentos

Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.

39.14 Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins.

39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pintura, reparos e reforma de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossas e afins.

39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins.

39.19 Manutenção e Conservação de Veículos

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.

39.20 Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.

39.21 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.

39.22 Exposições, Congressos e Conferências

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção de conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.

39.23 Festividades e Homenagens

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de conagração, recepções e afins.

39.30 Serviços de Assistência à Saúde do Servidor

Registra o valor da despesa com serviços de assistência à saúde prestada aos servidores, previsto no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado do Paraná, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 7, de 24 de abril de 2000.

39.35 Multas Dedutíveis

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.

39.36 Multas Indedutíveis

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoa jurídica (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.

39.37 Juros

Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.

39.38 Encargos Financeiros Dedutíveis

Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

39.39 Encargos Financeiros Indedutíveis

Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações devidas a pessoa jurídica (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

39.40 Programa de Alimentação do Trabalhador

Registra o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal.

39.41 Fornecimento de Alimentação

Registra o valor das despesas com a aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.

39.42 Serviços de Caráter Secreto ou Reservado

Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.

39.43 Serviços de Energia Elétrica

Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de energia elétrica.

39.44 Serviços de Água e Esgoto

Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de água e esgoto.

39.45 Serviços de Gás

Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.

39.46 Serviços Domésticos

Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.

39.47 Serviços de Comunicação em Geral

Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados, desde que não tenham caráter de propaganda e afins.

39.48 Serviços de Seleção e Treinamento

Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público), treinamento.

39.49 Produções Jornalísticas

Registra o valor das apropriações de despesas com a edição de jornais, revistas, noticiários e materiais jornalísticos.

39.50 Serviço Médico – Hospital, Odontológico e Laboratoriais

Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultrassonografias e afins.

39.51 Serviços de Análises e Pesquisas Científicas

Registra o valor das despesas com serviços de análises físico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino, tais como: análise mineral, análises de solo, análises químicas, coleta de dados em experimentos, tratamento e destinação de resíduos e afins.

39.52 Serviços de Reabilitação Profissional

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais e órtese e prótese devidas aos segurados em programa de reabilitação profissional.

39.53 Serviços de Assistência Social

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestada a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais

como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento e afins.

39.54 Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar

Registra o valor das despesas com serviços prestados por entidades de assistência social para atender os dependentes de servidores do órgão, habilitados a usufruírem desse benefício.

39.55 Tributos

Registra o valor das despesas com tributos à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.

39.56 Serviços de Perícias Médicas por Benefícios

Registra o valor das despesas com serviços de perícias médicas por benefício, devidas a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores.

39.58 Serviços de Telecomunicações

Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000, tarifa de habilitação.

39.59 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecções de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e afins.

39.60 Serviços de Manobra e Patrulhamento

Registra o valor das despesas com serviços utilizados com o objetivo de dar suporte às operações especiais realizadas por órgãos das forças armadas.

39.61 Serviços de Socorro e Salvamento

Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, tais como: ambulâncias particulares – UTI móveis e afins.

39.62 Serviços de Produção Industrial

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final.

39.63 Serviços Gráficos

Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins

39.65 Serviços de Apoio ao Ensino

Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas, experiências e assemelhados.

39.66 Serviços Judiciários

Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução), salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais, oficiais de justiça e serviços de cartório.

39.67 Serviços Funerários

Registra o valor das despesas com serviços de remoção, sepultamento, transladações.

39.68 Serviço de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.

39.69 Seguros em Geral

Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.

39.70 Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes e afins.

39.71 Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.

39.72 Vale-Transporte

Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.

39.73 Transporte de Servidores

Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência – local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, micro-ônibus e afins.

39.74 Fretes e Transportes de Encomendas

Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.

39.76 Classificação de Produtos

Registra o valor das despesas com serviços de classificação de produtos de origem animal, mineral e vegetal.

39.77 Vigilância Ostensiva

Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).

39.78 Limpeza e Conservação

Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).

39.79 Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber: assistência técnica, comissária aérea e apoio solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins.

39.80 Hospedagens

Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).

39.81 Serviços Bancários

Registra o valor das despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras.

39.83 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos

Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.

39.85 Serviços em Itens Reparáveis de Aviação

Registra o valor das apropriações das despesas com a contratação de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação, tais como: asas, motores, fuselagem, equipamento de bordo, recuperação de material de aviação e afins.

39.88 Serviços de Publicidade e Propaganda

Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação.

39.90 Serviços de Publicidade Legal

Registra o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos ou regulamentos internos dos órgãos e entidades do Poder Público Estadual.

39.91 Fundo Rotativo

Registra o valor de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – destinados a serviços de pequenos valores nas escolas públicas e delegacias, com destinação específica, conforme legislação em vigor.

39.92 Cartão Corporativo

Registra o valor das despesas com serviços de terceiros – pessoa jurídica – pagas através do cartão corporativo, pelo funcionário público estadual, fora da sua sede de trabalho, para posterior reclassificação no subelemento correto, tais como: passagens, hospedagem, alimentação e afins.

39.93 Fundo Fixo de Caixa – Empresas Dependentes

Registra o valor das despesas com o Fundo Fixo de Caixa de empresas dependentes.

39.96 Outros Serviços de Terceiros PJ – Pagamento Antecipado

Registra o valor das apropriações das despesas referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro, do mesmo grupo.

39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual não classificados em subitens específicos.

40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

40.01 Desenvolvimento e Manutenção de Software

Registra o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções, manutenção de software e conteúdo web.

40.02 Locação de Softwares

Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.

40.03 Locação de Equipamento

Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de equipamentos de processamento de dados e periféricos e afins.

40.04 Serviços de Processamento de Dados

Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática, tais como: hospedagens de sistemas, serviços relacionados à computação em nuvem, tratamento de dados, suporte a usuários de TIC e suporte de infraestrutura de TIC e outros congêneres

40.05 Serviços de Comunicação de Dados

Registra o valor das despesas com pessoa jurídica para serviços de comunicação de dados, inclusive tarifas decorrentes da utilização de telecomunicações e serviço de telefonia fixa e móvel quando integrarem pacote de comunicação de dados.

40.06 Aquisição de Softwares de Aplicação

Registra o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados.

40.07 Manutenção, Conservação de Equipamentos de TIC

Registra o valor das despesas com serviços de manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.

40.08 Serviços Técnicos Profissionais de TIC

Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas em tecnologia da informação e comunicação – TIC.

40.09 Serviços de Digitalização e Outsourcing de Impressão

Registra o valor das despesas com serviços de digitalização e outsourcing de impressão.

40.10 Serviços de Treinamento e Capacitação

Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de treinamento e capacitação em tecnologia da informação e comunicação – TIC.

40.23 Emissão de Certificados Digitais

Registra o valor das despesas com emissão de certificados digitais, cujo objetivo é garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, bem como possibilitar a realização de transações eletrônicas seguras.

41.00 CONTRIBUIÇÕES

41.01 Contribuições a Municípios

Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo receptor, bem como as destinadas a atender a despesa de manutenção, observado o disposto na legislação vigente.

41.02 Contribuições a Entidades Privadas

Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo receptor, bem como as destinadas a atender a despesa de manutenção, observado o disposto na legislação vigente.

41.12 Contribuições ao Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

Contribuições ao Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, para despesas correntes e de capital, de acordo com a legislação em vigor.

41.14 Contribuições ao Programa Saúde da Família – PSF

Contribuição ao Programa Saúde da Família – PSF, para despesas correntes, conforme legislação em vigor.

41.15 Contribuições ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

Contribuição ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, para despesas correntes, conforme legislação em vigor.

41.16 Contribuições para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP

Contribuições para hospitais de pequeno porte, para atendimento de despesas correntes, de acordo com a legislação em vigor.

41.17 Contribuições às APAES

Contribuições às APAEs para despesas correntes, conforme legislação vigente.

41.19 Contribuições às Prefeituras – Transporte Escolar

Contribuições às Prefeituras – Transporte Escolar, conforme legislação vigente.

41.20 Contribuições aos Fundos Municipais de Saúde

Contribuições aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios que detém a Gestão Plena da Atenção à Saúde.

41.21 Contribuições para Órgãos e Entidades Federais

Despesas de Contribuição a Órgãos e Entidades pertencentes à União.

41.23 Contribuições ao Fundo Financeiro

Despesas de contribuição ao Fundo Financeiro, gerido pela PARANAPREVIDÊNCIA, conforme determina a legislação em vigor.

41.24 Contribuições ao Fundo Militar

Despesas de contribuição ao Fundo Militar, gerido pela PARANAPREVIDÊNCIA, conforme determina a legislação em vigor.

41.25 Contribuições às IEES – Instituições Estaduais de Ensino Superior

Despesas de contribuição às IEES – Instituições Estaduais de Ensino Superior.

41.26 Contribuições ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano – FDU

Contribuições ao Fundo de Desenvolvimento Urbano – FDU, para despesas correntes e de capital, de acordo com a legislação em vigor.

41.27 Contribuições para o Pagamento por Serviços Ambientais – PSA

Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo receptor, para o pagamento por serviços ambientais.

41.28 Contribuições para Órgãos e Entidades Interestaduais

Despesas de contribuição a Órgãos e Entidades Interestaduais.

41.29 Contribuições para Organizações Internacionais

Despesas de contribuição a Organizações Internacionais.

41.30 Contribuições ao Paraná Previdência

Registra Despesas com Contribuições ao Paraná Previdência.

41.99 Outras Contribuições

Outras contribuições, destinadas à execução de despesas correntes, que não se enquadrem nos itens anteriores.

42.00 AUXÍLIOS

42.01 Auxílios a Municípios

Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de municípios, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

42.02 Auxílios a Entidades Privadas

Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

42.03 Auxílio aos Fundos Municipais de Saúde

Auxílio destinado a atender despesas de investimentos e inversões financeiras dos Fundos Municipais de Saúde.

42.04 Auxílios aos Fundos Municipais de Assistência Social

Auxílio destinado a atender despesas de investimentos e inversões financeiras dos Fundos Municipais de Assistência Social.

42.04 Auxílios aos Fundos Municipais de Assistência Social

Auxílio destinado a atender despesas de investimentos e inversões financeiras dos Fundos Municipais de Assistência Social.

42.05 Auxílios a Entidades Federais

Auxílios destinados a atender despesas de investimentos e inversões financeiras de entidades federais.

43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

43.01 APAES

Cobertura de despesas das APAES, conforme o art.16, Parágrafo Único e o art.17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art.16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

43.02 Outras Subvenções Sociais

Cobertura de despesas de outras instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, conforme o art.16, Parágrafo Único e o art.17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art.16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

45.01 Subvenções Econômicas – FEM

Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas do Fundo de Equalização do Microcrédito.

45.02 Subvenções Econômicas – FDE

Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas do Fundo de Desenvolvimento Econômico.

45.03 Subvenções Econômicas Programa Cartão Futuro PCF

Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas para empresas do Programa Cartão Futuro PDCF, instituído pela Lei nº 20.084 de 18/12/2019.

45.04 Subvenções a Microempresas e Microempreendedores Individuais

Registra o valor da despesa com o pagamento de subvenções econômicas, em caráter emergencial, destinada ao atendimento de microempresas e microempreendedores individuais, pertencentes a grupos de atividades econômicas, conforme estabelecido em Lei.

46.05 – Auxílio Alimentação - Forças de Segurança – Lei 20.937/2021

Registra Despesa com a concessão de Auxílio Alimentação, instituído pela Lei 20.937, de 17 de dezembro de 2021.

46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

46.02 Auxílio-Alimentação – RPPS

Despesas com o auxílio-alimentação pago em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente ao pessoal ativo civil.

46.03 Auxílio-Alimentação – RGPS

Despesas com o auxílio-alimentação pago em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente ao pessoal ativo regido pelo regime geral de previdência social.

46.04 Auxílio-Alimentação – MILITAR

Despesas com o auxílio-alimentação pago em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente ao pessoal ativo militar.

47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

47.01 PIS/PASEP

Despesas com o pagamento do PIS/PASEP, de acordo com a legislação vigente.

47.04 IPTU

Pagamento de IPTU referente ao próprio do Estado.

47.05 Licenciamento de Veículos

Registra as despesas com o pagamento de licenciamento de veículos próprios do Estado.

47.08 PIS/PASEP – Parcelamento

Registra despesas com o pagamento de 5% sobre a parcela do PASEP recolhido mensalmente conforme Medida Provisória 38, art. 7º, Item II, de 14.05.2002.

47.11 IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica a Recolher

Registra despesas com o pagamento do imposto de renda devido pela pessoa jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

47.12 Imposto sobre Importação a Recolher

Registra despesas com o pagamento do imposto sobre importação, de acordo com a legislação em vigor.

47.13 IOF – Imposto sobre Operações Financeiras a Recolher

Registra despesas com o pagamento do imposto sobre operações financeiras, de acordo com a legislação em vigor.

47.14 CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido a Recolher

Registra despesas com o pagamento da contribuição social, de acordo com a legislação em vigor.

47.15 COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social a Recolher

Registra despesas com o pagamento da contribuição para financiamento da seguridade social, de acordo com a legislação em vigor.

47.16 Outras Contribuições Federais a Recolher

Registra despesas com o pagamento de outras contribuições sociais, de acordo com a legislação em vigor.

47.17 ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços a Recolher

Registra despesas com o pagamento do imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços, de acordo com a legislação em vigor.

47.18 IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores a Recolher

Registra despesas com o pagamento do imposto sobre a propriedade de veículos automotores devido pela pessoa jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

47.19 Outros Tributos Estaduais a Recolher

Registra despesas com o pagamento de outros tributos estaduais, de acordo com a legislação em vigor.

47.20 ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza a Recolher

Registra despesas com o pagamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza, de acordo com a legislação em vigor.

47.21 Taxa de Limpeza Pública Municipal

Registra despesas com o pagamento de taxa de limpeza pública municipal, de acordo com a legislação em vigor.

47.22 Contribuição de Melhoria Municipal a Recolher

Registra despesas com o pagamento da contribuição de melhoria municipal, de acordo com a legislação em vigor.

47.23 Outros Tributos Municipais a Recolher

Registra despesas com o pagamento de outros tributos municipais, de acordo com a legislação em vigor.

47.24 Obrigações Patronais sobre Serviços de Pessoa Física

Registra despesas com o pagamento de obrigações patronais sobre serviços de pessoa física, de acordo com a legislação em vigor.

47.25 Obrigações Patronais sobre Serviços de Pessoa Jurídica

Registra despesas com o pagamento de obrigações patronais sobre serviços de pessoa jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

47.26 ITR – Imposto Territorial Rural

Registra despesas com o pagamento do imposto territorial rural, de acordo com a legislação em vigor.

47.27 Responsabilidade Técnica

Registra despesas com o pagamento da taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativo à execução de obras ou prestação de serviços por profissionais abrangidos pelo Sistema do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), de acordo com a Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e com o Parecer nº 30/2018/DECOR/CGU/AGU da Advocacia Geral da União; e despesas com o pagamento da taxa de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativos à prestação de serviços técnicos por profissionais de arquitetura e urbanismo, cuja atividade está regulamentada no âmbito da Lei nº 12.378/2010, e pela Resolução nº 91/2014/CAU/BR.

47.28 Anuidade a Conselhos Profissionais ou Associações de Classes ou Entidades, Federal ou Regional

Registra despesa com o pagamento de anuidades devidas aos conselhos profissionais, associações de classe ou entidades federais ou regionais tais como Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Conselho Regional de Economia – CORECON, Conselho Federal de Medicina – CFM, Associação Nacional das Instituições de Planejamento, Pesquisa e Estatística – ANIPES, entre outros.

48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

48.01 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídios ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

48.02 Auxílio Financeiro – CMEIV

Despesas com a concessão de auxílio financeiro pago diretamente ao militar estadual transferido para a reserva remunerada da PMPR, integrante do Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários – CMEIV, observado o disposto pela Lei Estadual nº 19.130, de 25 de setembro de 2017.

49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE

49.04 Auxílio-Transporte – RPPS

Despesas com auxílio-transporte pago diretamente ao pessoal ativo civil destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

49.05 Auxílio-Transporte – RGPS

Despesas com auxílio-transporte pago diretamente ao pessoal ativo regido pelo regime geral de previdência social destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

49.06 Auxílio-Transporte – MILITAR

Despesas com auxílio-transporte pago diretamente ao pessoal ativo militar destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

49.07 Auxílio-Transporte – Estagiários

Despesas com auxílio-transporte pago diretamente a estagiários da Administração Pública Estadual destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

51.01 Construção de Edifícios Públicos

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas.

51.04 Obras Rodoviárias de Domínio Público

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando se tratar de obras rodoviárias de domínio público.

51.05 Obras Ferroviárias de Domínio Público

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando se tratar de obras ferroviárias de domínio público.

51.06 Obras Portuárias de Domínio Público

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando se tratar de obras portuárias de domínio público.

51.07 Obras Aquaviárias de Domínio Público

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando se tratar de obras aquaviárias de domínio público, tais como eclusas, barragens, etc.

51.08 Outras Obras de Domínio Público

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando se tratar de obras de domínio público não especificadas nos itens anteriores.

51.09 Benfeitorias e Instalações

Despesas com equipamentos e instalações incorporáveis aos imóveis, tais como: elevadores, aparelhagem de ar-condicionado central, incinerador, compactador de lixo, etc.

51.10 Outras Edificações

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando não se tratar de construção de Edifícios Públicos.

51.11 Outras Obras de Infraestrutura

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando se tratar de obras de infraestrutura.

51.12 Obras para Atendimento de Calamidade Pública

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando se tratar de obras para atendimento de calamidade pública.

51.13 Obras da Parceria Público Privada – PPP

Registra o valor das despesas com obras da parceria público privada – PPP.

52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

52.02 Aeronaves

Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.

52.04 Aparelhos de Medição e Orientação

Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior, serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicômetro, relógio medidor de luz, sonar,

sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.

52.06 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, tele-speaker e afins.

52.08 Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar

Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfigmomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termo cautério e afins.

52.10 Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.

52.12 Aparelhos e Utensílios Domésticos

Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins

52.14 Armamentos

Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.

52.18 Coleções e Materiais Bibliográficos

Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.

52.19 Discotecas e Filmotecas

Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.

52.20 Embarcações

Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins, exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis.

52.22 Equipamentos de Manobra e Patrulhamento

Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação, mesa de campanha, paraquedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.

52.24 Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro

Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, boia salva-vidas, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, para raio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.

52.26 Instrumentos Musicais e Artísticos

Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, tais como: clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.

52.28 Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial

Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no acondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.

52.30 Máquinas e Equipamentos Energéticos

Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, no-break, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.

52.32 Máquinas e Equipamentos Gráficos

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de off-set, operadora de ilhosos, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.

52.33 Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina

fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retroprojetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, videocassete e afins.

52.34 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro, carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.

52.35 Equipamentos de Processamento de Dados

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show-fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.

52.36 Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grameador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.

52.38 Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina

Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.

52.39 Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos

Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação, conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina, carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.

52.40 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, micro trator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, motosserra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.

52.42 Mobiliário em Geral

Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banquetas, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado-mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho emoldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharper, guarda-louça, guarda-roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.

52.44 Obras de Arte e Peças para Museu

Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaia em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.

52.46 Semoventes e Equipamentos de Montaria

Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.

52.48 Veículos Diversos

Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.

52.50 Veículos Ferroviários

Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.

52.51 Peças não Incorporáveis a Imóveis

Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.

52.52 Veículos de Tração Mecânica

Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, micro-ônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.

52.53 Carros de Combate

Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: auto choque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.

52.54 Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos

Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.

52.56 Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção ao Voo

Registra as despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo, tais como: radar, rádio e afins.

52.57 Acessórios para Automóveis

Registra o valor das despesas com acessórios para veículos que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar-condicionado, capota, rádios, toca-fitas, cd-player e afins.

52.58 Equipamentos de Mergulho e Salvamento

Registra o valor das despesas com equipamentos destinados às atividades de mergulho e salvamento marítimo e afins, tais como: escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.

52.60 Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos

Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.

52.83 Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental

Registra o valor de despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.

52.89 Equipamentos, Sobressalentes de Máquinas, Motor de Navios de Esquadra

Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.

52.99 Outros Materiais Permanentes

Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.

59.00 PENSÕES ESPECIAIS

59.01 Pensões Especiais

Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, não vinculadas a cargos públicos.

61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

61.01 Aquisição de Imóveis

Despesas com aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização; desapropriações de imóveis adquiridos; aquisição de bens imóveis que já estejam sendo utilizados.

62.00 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA

62.01 Material de Consumo

Despesas com aquisição de materiais de consumo destinados à revenda futura.

62.02 Equipamentos e Materiais Permanentes

Despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à revenda futura.

62.03 Materiais de Consumo para Estoque Rotativo

Aquisição de materiais de consumo para estoque rotativo.

62.99 Aquisição de Outros Bens para Revenda

Despesas com a aquisição de outros bens para revenda, não enquadrados nos itens anteriores.

63.00 AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO

63.01 Aquisição de Títulos de Crédito

Despesas orçamentárias com aquisição de título de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

64.00 AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO

64.01 Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado

Despesas com aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital; aquisição de ações em circulação.

65.00 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS

65.01 Constituição ou Aumento do Capital Social – COHAPAR

Despesas com a constituição ou aumento do capital social da COHAPAR.

65.02 Constituição ou Aumento do Capital Social – COHAPAR/DÍVIDA

Despesas com a constituição ou aumento do capital social da COHAPAR, para pagamento da Dívida junto ao Banco do Brasil.

65.03 Constituição ou Aumento do Capital Social – COPEL

Despesas com a constituição ou aumento do capital social da COPEL.

65.04 Constituição ou Aumento do Capital Social – SANEPAR

Despesas com a constituição ou aumento do capital social da SANEPAR.

65.05 Constituição ou Aumento do Capital Social – CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA

Despesas com a constituição ou aumento do capital social do Centro de Convenções de Curitiba – CCCTBA.

65.07 Constituição ou Aumento do Capital Social – FERROESTE

Despesas com a constituição ou aumento do capital social – FERROESTE.

65.08 Constituição ou Aumento do Capital Social – COHAPAR/PAC

Despesas com a constituição ou aumento do capital social da COHAPAR, relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

65.09 Constituição ou Aumento do Capital Social – SANEPAR/PAC

Despesas com a constituição ou aumento do capital social da SANEPAR, relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

65.11 Constituição ou Aumento do Capital Social – CEASA/PR

Despesas com a constituição ou aumento do capital social da CEASA/PR.

65.15 Constituição ou Aumento do Capital Social – APPA

Despesas com a constituição ou aumento do capital social da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA.

65.16 Constituição ou Aumento do Capital Social – BRDE

Despesas com a constituição ou aumento do capital social do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.

65.17 Constituição ou Aumento do Capital Social – PRSEC

Despesas com a constituição ou aumento do capital social da Companhia Paranaense de Securitização – PRSEC.

65.18 Constituição ou Aumento do Capital Social – CELEPAR/Convênio federal

Despesas com a constituição ou aumento do capital social da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, relativas à Convênio Federal para “Implantação de Espaços Públicos de Inclusão Digital para Idosos no Estado do Paraná”.

65.19 Constituição ou Aumento do Capital Social – TECPAR

Despesas com a constituição ou aumento do capital social do Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR.

65.20 Constituição ou Aumento do Capital Social – CELEPAR

Despesas com a constituição ou aumento do capital social da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR.

65.99 Constituição ou Aumento do Capital Social – Para Outras Empresas

Despesas com a constituição ou aumento do capital social de outras empresas não enquadradas nos itens anteriores.

66.00 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

66.02 Concessão de Empréstimos a Municípios

Concessão de qualquer empréstimo que se encontre devidamente regulamentada e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

66.03 Concessão de Financiamentos a Municípios

Concessão de qualquer financiamento que se encontre devidamente regulamentada e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

66.04 Demais concessões e empréstimos

Concessão de quaisquer empréstimos às empresas formais ou informais de diversos portes e enquadramentos tributários, que se encontre autorizada e regulamentada através de Lei e Decreto do Chefe do Poder Executivo.

66.05 Demais Concessões de Financiamentos

Concessão de qualquer financiamento às empresas formais ou informais de diversos portes e enquadramentos tributários, que se encontre autorizada e regulamentada através de Lei e Decreto do Chefe do Poder Executivo.

67.00 DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS

67.01 Depósitos Compulsórios

Despesas com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.

70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

70.01 Rateio pela Participação em Consórcio Público

Despesa relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcios Públicos instituídos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

71.04 Principal Resgatado de Contratos de Empréstimos Internos com Instituições Financeiras

Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública referente a empréstimos contratados junto a instituições financeiras sediadas no território nacional.

71.05 Principal Resgatado de Contratos de Financiamentos Internos do Ativo Permanente com Instituições Financeiras

Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública referente a financiamentos de bens do ativo permanente contratados junto a instituições financeiras sediadas no território nacional.

71.06 Principal Resgatado de Outros Contratos de Empréstimos Internos

Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública referente a outros empréstimos contratados junto a instituições nacionais de caráter não financeiro.

71.07 Principal Resgatado de Outros Contratos de Financiamentos Internos

Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública referente a outros financiamentos do ativo permanente contratados junto a instituições nacionais de caráter não financeiro.

71.08 Principal Resgatado de Contratos de Empréstimos Externos com Instituições Financeiras

Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública referente a empréstimos contratados junto a instituições financeiras sediadas fora do território nacional.

77.00 PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO

77.01 Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado

Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial.

81.00 DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS

81.01 Transferência a Municípios – Parcela do ICMS

Registra as despesas com a transferência aos Municípios da parcela do ICMS, de acordo com a legislação vigente.

81.02 Transferência a Municípios – Parcela do IPVA

Registra as despesas com a transferência aos Municípios da parcela do IPVA, de acordo com a legislação vigente.

81.03 Transferência a Municípios – Parcela do IPI

Registra as despesas com as transferências aos Municípios da parcela do IPI, de acordo com a legislação vigente.

81.04 Transferência a Municípios – Parcela do Royalties

Registra as despesas com a transferência aos Municípios da parcela dos Royalties, de acordo com a legislação vigente.

81.05 Outras Receitas

Registra as despesas com a transferência aos Municípios da parcela de Outras Receitas, de acordo com a legislação vigente.

81.06 Transferência a Municípios – Parcela da Cota Estadual do Salário Educação

Registra as despesas com a transferência aos Municípios da parcela da Cota Estadual do Salário Educação, de acordo com a legislação vigente.

81.07 Transferência a Municípios – Parcela da CIDE

Registra as despesas com a transferência aos Municípios da parcela da CIDE, de acordo com a legislação vigente.

81.08 Transferência a Órgão e Entidades Públicos

Registra as despesas com a transferência a órgãos e entidades públicos recursos para ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus COVID 19.

81.09 Transferência ao RPPS

Registra as despesas com a transferência ao Fundo de Previdência da parcela das receitas adicionais do repasse dos royalties da usina de Itaipu, de acordo com a Lei Estadual Nº 18.469, de 30 de abril de 2015.

84.00 DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMBLADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS

84.01 Despesas Decorrentes da Participação em Fundos Estaduais

Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos estaduais.

84.02 Transferência ao FEAP

Registra as despesas com a transferência ao Fundo de Equipamento Agropecuário - FEAP, visando atender ao Projeto Avança Paraná, de acordo com o Decreto Estadual nº 7.305 de 13 de abril de 2021.

90.00 REPASSES PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS

90.01. Repasse para Cobertura de Déficit Financeiro do Fundo Financeiro

Despesas orçamentárias com repasses destinados à cobertura de insuficiência financeira do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná.

90.02. Repasse para Cobertura de Déficit Financeiro do Fundo Militar

Despesas orçamentárias com repasses destinados à cobertura de insuficiência financeira do Fundo Militar do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná.

90.03. Repasse para Cobertura de Déficit Financeiro do Fundo Financeiro – Outros Poderes

Despesas orçamentárias com repasses destinados à cobertura de insuficiência financeira do Fundo Financeiro, decorrente dos valores dos pensionistas assumidos pelo Poder Executivo antes da Lei nº 17.435/2012.

91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

91.04 Sentenças Judiciais – FUNSAÚDE

Despesas para o cumprimento de decisões judiciais através do Fundo Estadual de Saúde- FUNSAÚDE, computáveis para atendimento do mínimo estabelecido em ações e serviços públicos de saúde de que trata a Lei Complementar nº 141/2012.

91.05 Sentenças Judiciais Não Alimentares – Do Exercício

Despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais de caráter não alimentar, do exercício, resultantes de: a) pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62, art. 8, 78 e 97 do Ato das Disposições Transitórias – ADCT e da Emenda Constitucional nº 62; b) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de Órgãos, Unidades da Administração Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista,

integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta; c) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62.

91.06 Sentenças Judiciais Não Alimentares – Exercícios Anteriores a 05/05/2000

Despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais de caráter não alimentar, de exercícios anteriores a 05/05/2000, resultantes de: a) pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62, art. 8, 78 e 97 do Ato das Disposições Transitórias – ADCT e da Emenda Constitucional nº 62; b) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de Órgãos, Unidades da Administração Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta; c) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62.

91.07 Sentenças Judiciais Não Alimentares – Exercícios Anteriores a partir de 05/05/2000

Despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais de caráter não alimentar, de exercícios anteriores a partir de 05/05/2000, resultantes de: a) pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62, art. 8, 78 e 97 do Ato das Disposições Transitórias – ADCT e da Emenda Constitucional nº 62; b) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de Órgãos, Unidades da Administração Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta; c) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62.

91.08 Outras Sentenças Judiciais Alimentares – Do Exercício

Despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais de caráter alimentar que não se refiram a servidores públicos estaduais, do exercício, resultantes de: a) pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62, art. 8, 78 e 97 do Ato das Disposições Transitórias – ADCT, e da Emenda Constitucional nº 62; b) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de Órgãos, Unidades da Administração Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta; c) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62.

91.09 Outras Sentenças Judiciais Alimentares – Exercícios Anteriores a 05/05/2000

Despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais de caráter alimentar que não se refiram a servidores públicos estaduais, de exercícios anteriores a 05/05/2000, resultantes de: a) pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62, art. 8, 78 e 97 do Ato das Disposições Transitórias – ADCT, e da Emenda Constitucional nº 62; b) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de Órgãos, Unidades da Administração Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta; c) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62.

91.10 Outras Sentenças Judiciais Alimentares – Exercícios Anteriores a partir de 05/05/2000

Despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais de caráter alimentar que não se refiram a servidores públicos estaduais, de exercícios anteriores a partir de 05/05/2000, resultantes de: a) pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62, art. 8, 78 e 97 do Ato das Disposições Transitórias – ADCT, e da Emenda Constitucional nº 62; b) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de Órgãos, Unidades da Administração Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta; c) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62.

91.11 Sentenças Judiciais Alimentares de Servidores – Do Exercício

Despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais Alimentares de Servidores Públicos, do exercício, resultantes de: a) pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62, art. 8º, 78 e 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e da Emenda Constitucional nº 62; b) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de Órgãos, Unidades da Administração Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta; c) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62; e d) cumprimento de decisões judiciais proferidas em mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.

91.12 Sentenças Judiciais Alimentares de Servidores – Exercícios Anteriores a 05/05/2000

Despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais Alimentares de Servidores Públicos, de exercícios anteriores a 05/05/2000, resultantes de: a) pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62, art. 8º, 78 e 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e da Emenda Constitucional nº 62; b) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de Órgãos, Unidades da Administração Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta; c) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62; e d) cumprimento de decisões judiciais proferidas em mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.

91.13 Sentenças Judiciais Alimentares de Servidores – Exercícios Anteriores a partir de 05/05/2000

Despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais Alimentares de Servidores Públicos, de exercícios anteriores a partir 05/05/2000, resultantes de: a) pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62, art. 8º, 78 e 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e da Emenda Constitucional nº 62; b) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de Órgãos, Unidades da Administração Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta; c) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62; e d) cumprimento de decisões judiciais proferidas em mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.

91.14 Sentenças Judiciais Alimentares a Servidores Ativos e Inativos

Cumprimento de decisão judicial relativa a diferença salarial de servidor, decorrente de execução ajuizada até 22 de dezembro de 2015, conforme Lei nº 18.664/2015, artigo 4º, §§ 1º e 2º, e Decreto nº 3.878/216.

92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

92.01 Contribuição de Previdência Social – INSS

Registra os pagamentos do INSS, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.02 FGTS

Registra os pagamentos do FGTS, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.03 Outras Despesas de Pessoal e Encargos

Registra os pagamentos de outras despesas de pessoal e encargos, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.06 Energia Elétrica, Água e Esgoto, Telefonia e Telex

Registra os pagamentos de despesas com energia elétrica, água e esgoto, telefonia e telex, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.07 Material de Consumo para Estoque

Registra os pagamentos de despesas com Material de Consumo adquirido para formação de estoque, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.08 Material de Consumo para uso Imediato

Registra os pagamentos de despesas com Material de Consumo adquirido para uso imediato, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.09 Passagens e Despesas com Locomoção

Registra os pagamentos de despesas com passagens e despesas com locomoção, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.10 Divulgação e Propaganda

Registra os pagamentos de despesas com divulgação e propaganda, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.11 Serviços de Consultoria

Registra os pagamentos de despesas com serviços de consultoria, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.12 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Registra os pagamentos de despesas com outros serviços de terceiros – Pessoa Física, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.13 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Registra os pagamentos de despesas com outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.14 Processamento de Dados

Registra os pagamentos de despesas com processamento de dados, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.15 Material de Distribuição Gratuita

Registra os pagamentos de despesas com aquisição de material de distribuição gratuita, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.16 Locação de Mão de Obra

Registra os pagamentos de despesas com locação de mão de obra, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.17 Arrendamento Mercantil

Registra os pagamentos de despesas com arrendamento mercantil, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.18 Construção de Edifícios Públicos

Registra os pagamentos de despesas com a construção de edifícios públicos, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.19 Obras de Domínio Público

Registra os pagamentos de despesas com a construção de obras de domínio público, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.20 Outras Obras e Instalações

Registra os pagamentos de despesas com a construção de outras obras e instalações, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.21 Equipamentos e Material Permanente para Estoque

Registra os pagamentos de despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para estoque, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.22 Equipamentos e Material Permanente para uso Imediato

Registra os pagamentos de despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para uso imediato, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.23 Aquisição de Imóveis

Registra os pagamentos de despesas com a aquisição de imóveis, em exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.24 Aquisição de Bens para Revenda

Registra os pagamentos de despesas com a aquisição de Bens para Revenda, em exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.25 Amortização da Dívida Interna

Registra os pagamentos de despesas com a amortização da dívida interna, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.26 Amortização da Dívida Externa

Registra os pagamentos de despesas com a amortização da dívida externa, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.29 Despesas Administrativas com os Fundos de Natureza Previdenciária

Registra os pagamentos de despesas administrativas cobradas ao Estado para a gerência dos fundos de natureza previdenciária, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.31 Fundos de Natureza Previdenciária – Fundo Financeiro

Registra os pagamentos de despesas com a contribuição ao Fundo Financeiro, gerido pela PARANAPREVIDENCIA, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.32 Fundos de Natureza Previdenciária – Fundo de Previdência

Registra os pagamentos de despesas com a contribuição ao Fundo Previdenciário, gerido pela PARANAPREVIDENCIA, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.34 Diárias – Pessoal Civil

Registra os pagamentos de despesas com diárias do Pessoal Civil, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.35 Diárias – Pessoal Militar

Registra os pagamentos de despesas com diárias do Pessoal Militar, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.36 Auxílios aos Municípios

Despesas de exercícios anteriores destinadas a atender as despesas de investimentos e inversões financeiras de municípios, observado na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (o subelemento 92.36 só pode vincular-se à despesa de capital).

92.37 IPTU e Contribuição de Melhoria

Despesas com o pagamento do IPTU e contribuição de melhoria, de acordo com a legislação em vigor.

92.38 PASEP

Registra o valor das despesas de exercícios anteriores com o PASEP.

92.39 Multas de Trânsito

Registra o valor das despesas de exercícios anteriores com Multas.

92.40 Fundo de Natureza Previdenciária – Fundo Militar

Registra os pagamentos de despesas com a contribuição ao Fundo Militar, gerido pela PARANAPREVIDÊNCIA, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.50 Juros de Empréstimos Internos com Instituições Financeiras

Despesas, de exercícios anteriores, com juros referentes a empréstimos contratados junto a instituições financeiras sediadas no território nacional.

92.55 Encargos de Empréstimos Internos com Instituições Financeiras

Despesas, de exercícios anteriores, com encargos (taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros) referentes a empréstimos contratados junto a instituições financeiras sediadas no território nacional.

92.60 Principal Resgatado de Contratos de Empréstimos Internos com Instituições Financeiras

Despesas, de exercícios anteriores, com a amortização da dívida pública referentes a empréstimos contratados junto a instituições financeiras sediadas no território nacional.

92.61 Indenizações

Despesas com indenizações a terceiros desde que o fato gerador tenha ocorrido em exercícios anteriores.

92.62 Aposentadorias

Registra o valor de benefícios com aposentadorias de fatos geradores ocorridos em exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.63 Pensões

Registra o valor de benefícios com pensões de fatos geradores ocorridos em exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.64 Parcela Autônoma de Equivalência – PAE

Registra o valor de adicionais/auxílios de remuneração para estabelecer condição de igualdade/equivalente de fatos geradores ocorridos em exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.99 Outras Despesas de Exercícios Anteriores

Registra os pagamentos outras despesas de exercícios anteriores, não enquadradas nos itens anteriores, observada a legislação em vigor.

93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**93.02 Variação Cambial Negativa**

Despesa decorrente do ajuste dos saldos de financiamento dos contratos de operação de crédito externa devido à deflação da taxa cambial por ocasião da utilização dos recursos.

93.03 Restituições de Pensões

Restituição de pensões não sacadas em tempo hábil pelos interessados e que foram recolhidos à conta Tesouro Geral do Estado automaticamente após três meses do referido depósito.

93.04 Restituições de ICMS

Restituição de ICMS recolhido indevidamente ou em duplicidade pelas empresas ao Tesouro Geral do Estado.

93.05 Restituições de IPVA

Restituição de IPVA recolhido indevidamente ou em duplicidade ao Tesouro Geral do Estado.

93.06 Restituições de ITCMD

Restituição de ITCMD recolhido indevidamente ou em duplicidade ao Tesouro Geral do Estado.

93.07 Restituições de Taxas, Multas e Emolumentos

Restituição de TAXAS, MULTAS e EMOLUMENTOS recolhidos indevidamente ou em duplicidade ao Tesouro Geral do Estado, ou às Entidades da Administração Indireta.

93.08 Indenizações

Despesas com indenizações a terceiros desde que não classificadas em elementos de despesas específicos.

93.09 Restituições de Convênios ou Saldos de Convênios

Restituições de convênios ou saldo de convênios com órgãos federais, estaduais, municipais e do exterior.

93.10 Restituições de Despesas Administrativas

Registra o valor das restituições de despesas administrativas conforme o contrato.

93.11 Indenização Moradia

Despesa de caráter indenizatório relativa à auxílio moradia, conforme legislação vigente.

93.12 Restituição de Remuneração do Pessoal Ativo Civil – RPPS

Restituição da remuneração não sacada em tempo hábil pelos servidores e que foi recolhida automaticamente ao Tesouro Geral do Estado após três meses do depósito.

93.13 Restituição de Remuneração do Pessoal Ativo – RGPS

Restituição da remuneração não sacada em tempo hábil pelo pessoal ativo, regido pelo regime geral de previdência social, e que foi recolhida automaticamente ao Tesouro Geral do Estado após três meses do depósito.

93.14 Restituição de Remuneração do Pessoal Ativo – MILITAR

Restituição da remuneração não sacada em tempo hábil pelos militares e que foi recolhida automaticamente ao Tesouro Geral do Estado após três meses do depósito.

93.15 Restituição de Remuneração de Pessoal Inativo – Civil

Restituição da remuneração não sacada em tempo hábil pelos servidores inativos civis e que foi recolhida automaticamente ao Tesouro Geral do Estado após três meses do depósito.

93.16 Restituição de Remuneração de Pessoal Inativo – Militar

Restituição da remuneração não sacada em tempo hábil pelos servidores inativos militares e que foi recolhida automaticamente ao Tesouro Geral do Estado após três meses do depósito.

93.17 Restituição de Verbas Entre Fontes de Recursos

Registra os valores de restituição de verbas entre fontes de recursos da própria unidade contábil ou para terceiros.

94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

94.01 Salário

Despesas com a restituição ou indenização de caráter remuneratório, de acordo com a legislação vigente.

94.02 FGTS

Despesas com a restituição ou indenização referentes ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, exclusive a multa de 40%, de acordo com a legislação em vigor.

94.03 FGTS (40%)

Despesas com a restituição ou indenização referentes à multa de 40% do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, de acordo com a legislação em vigor.

94.04 Aviso Prévio

Despesas referentes ao pagamento do Aviso Prévio, devido por ocasião da dispensa do servidor.

94.05 Férias Vencidas

Despesas com o pagamento de férias não usufruídas durante o tempo hábil, de acordo com a legislação em vigor.

94.06 Férias Proporcionais

Pagamento das férias proporcionais devidas por ocasião da dispensa do servidor, de acordo com a legislação vigente.

94.07 Programa de Demissão Voluntária – PDV

Despesas com a Indenização devida pela participação em Programa de Demissão Voluntária – PDV, de acordo com a legislação em vigor.

95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO

95.01 Indenizações pela Execução de Trabalhos de Campo

Indenizações pela Execução de Trabalhos de Campo.

96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

96.01 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

97.02 Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do Fundo de Previdência

Despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Fundo de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná, conforme plano de amortização estabelecido em lei estadual, exceto as decorrentes de alíquota suplementar.

97.03 Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do Fundo Financeiro

Despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná.

97.04 Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do Fundo Militar

Despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Fundo Militar do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná.

97.10 Aporte Parcelado ao Fundo de Previdência conforme Art. 8º da Lei 19.790/2018

Registra Despesas com o Parcelamento do Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do Fundo de Previdência correspondentes aos valores de Aportes que trata o Art. 8º da Lei Estadual Nº 19.790, de 20 de dezembro de 2018.

97.11 Juros Sobre Parcelamento ao Fundo de Previdência conforme Art. 8º da Lei 19.790/2018

Registra Despesas com juros Sobre Parcelamento do Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do Fundo de Previdência correspondentes aos valores de Aportes que trata o Art. 8º Lei Estadual Nº 19.790, de 20 de dezembro de 2018.

98.00 COMPENSAÇÕES AO RGPS**98.11 Compensação Previdenciária – Poder Executivo**

Registra os pagamentos de compensação previdenciária referentes aos servidores do Poder Executivo.

98.13 Compensação Previdenciária – Assembleia Legislativa

Registra os pagamentos de compensação previdenciária referentes aos servidores da Assembleia Legislativa.

98.14 Compensação Previdenciária – Tribunal de Contas

Registra os pagamentos de compensação previdenciária referentes aos servidores do Tribunal de Contas.

98.15 Compensação Previdenciária – Tribunal de Justiça

Registra os pagamentos de compensação previdenciária referentes aos servidores do Tribunal de Justiça.

98.16 Compensação Previdenciária – Ministério Público

Registra os pagamentos de compensação previdenciária referentes aos servidores do Ministério Público.

99.00 A CLASSIFICAR**99.99 A Classificar**

Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

19997/2022

Cancelamento de matéria

*Cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação.

Para agilizar o processo de cancelamento das matérias, poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040** ou pelo e-mail: **dioe@ccivil.pr.gov.br**.

*Não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 88 DE 04/03/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ALCEU BISETTO JUNIOR				30	22/12/2007 21/12/2012	04/05/2022 02/06/2022
18169916	2	NAA	183629107			

19468/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 89 DE 04/03/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
NILSON HIDEKI NISHIDA				90	09/08/2010 08/08/2015	02/05/2022 30/07/2022
62206322	1	NAB	186011120			

19463/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 90 DE 04/03/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JUSSARA DE CARVALHO				90	22/12/1997 21/12/2002	02/04/2022 30/06/2022
34865795	1	NAA	185702464			

19465/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 91 DE 04/03/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARISA INES TOMAZZONI				90	16/08/2011 15/08/2016	06/04/2022 04/07/2022
19504450	1	NAA	185492060			

19464/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 92 DE 04/03/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DEMITLER VIDIGAL				90	06/01/2014 05/01/2019	07/03/2022 04/06/2022
62389540	1	NAC	186266960			

19470/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 93 DE 04/03/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
HERCULES SANTINI JUNIOR				90	17/12/2013 16/12/2018	02/05/2022 30/07/2022
72247990	1	NAC	184888599			

19469/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 94 DE 04/03/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 333 DE 22/07/2021 DE LICENÇA ESPECIAL DE

PAULO ROBERTO BORGES PACHECO, R.G. 85675907, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
22/7/2021 A 17/1/2022	26/10/2005 A 25/10/2015

19461/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 95 DE 04/03/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROSANGELA MARIA TAMIOZZO BENINI				270	22/12/2002 21/12/2017	11/04/2022 05/01/2023
31864143	2	NAA	186203011			

19467/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 96 DE 04/03/2022

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SOMAIA REDA				90	22/12/2004 21/12/2009	30/06/2022 27/09/2022
20426110	1	NAA	184558831			

19462/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE
ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA
REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS:

PORTARIA N. 97 DE 04/03/2022

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ISABEL CRISTINA CANSIAN	67691679	2	CSPEB	180588353	07/03/2022

19704/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE
JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 86 DE 04/03/2022

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
JESSICA LUIZ DINARDI	102280989	1	NAC		03/06/2022	01/06/2024	730

19278/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE
JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 87 DE 04/03/2022

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ELBE EDUARDO FERREIRA	62236213	1	NAC		07/03/2022	05/03/2024	730

19277/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 14.599.249-4/18.413.983-9

1. AUTORIZO, com fulcro no Art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4189 de 25.05.2016, Resolução nº 246/2017 PGE, firmar o 1º Termo Aditivo de prorrogação ao contrato nº 0306.1043/2017 SGS, processo nº 14.599.249-4 entre Gestor Estadual e a RENALCLIN CLINICA DO RIM/RENALCLIN OESTE LTDA, CNES nº 2740001, CNPJ nº 03.506.039/0001-73, com sede à Rua Uruguai nº 303, bairro Alto Alegre, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, através de Contrato para Prestação de Serviços de Nefrologia.

2. Prorroga o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 28/06/2022 a 27/06/2023.

3. Fica mantido o valor mensal do contrato, de R\$ 516.699,98 (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e em R\$ 6.200.399,76 (seis milhões, duzentos mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), para os 12 (doze) meses de execução deste Termo Aditivo.

4. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário.

5. Os recursos previstos são da Fonte 255 -Transferência da União.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 4 de março de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

19913/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo: 16.093.941-9

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 979/2021-PRC/PGE, Memo nº 033/2021 I.L., Con-

tratualizar, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital de Olhos de Cascavel, na cidade de Cascavel, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.209/0001-77, CNES nº 2738090, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 33, caput, e instruído na forma do artigo 35, ambos da Lei Estadual nº 15.608/07, amparado pelo Laudo de Avaliação, Parecer Técnico e polo Termo de Inexigibilidade de Licitação.

3. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 224.629,74 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor anual de até R\$ 2.695.556,88 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), perfazendo-se o valor total de até R\$ 13.477.784,40 (treze milhões, quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) com recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade – Fonte 255.

5. Os recursos financeiros são provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255 e serão repassados com base nos valores das tabelas do Sistema Único de Saúde.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

19902/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.396.996-0

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Número Sequencial 005/2022 I.L, Informação nº 93/2022-PRC/PGE, Contratar, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e SANTA CASA DE PARANAÍ, no município de Paranaíba, inscrito no CNPJ sob o nº 79.724.423/0001-04, CNES 2754738, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 33, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, da Lei Estadual nº 15.608/07.

3. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 3.870.228,08 (três milhões, oitocentos e setenta mil duzentos e vinte e oito reais e oito centavos), sendo R\$ 3.113.575,01 (três milhões, cento e treze mil quinhentos e setenta e cinco reais e um centavo) com recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255, e, R\$ 756.653,07 (setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e sete centavos) com recursos do Tesouro do Estado/Fonte 100, totalizando o valor anual de até R\$ 46.442.736,96 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), perfazendo-se o valor total de até R\$ 232.213.684,80 (duzentos e trinta e dois milhões, duzentos e treze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) para a execução do presente contrato.

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 4 de março de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

19922/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.506.636-3

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, a formalização do 2º Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.1074/2017 entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a ASIA / ASSOCIAÇÃO SAN JULIAN AMIGOS E COLABORADORES, na cidade de Piraquara, inscrito no CNPJ sob o nº 07.070.735/0001-30, CNES nº 0018384, através de Contrato para Prestação de Serviços Hospitalares na especialidade Psiquiatria para atendimentos dos usuários do SUS.

2. O presente Termo de Registro de Apostilamento tem por objeto a atualização dos valores das complementações das diárias dos internamentos de adultos e adolescentes, nos termos da Resolução SESA nº 1.113/2021 e o ajuste no valor do Incentivo 100% SUS conforme Portaria GM/MS nº 3.439 de 08, de dezembro de 2021.

3. O valor mensal estimado para a execução do presente Termo de Registro de Apostilamento importa em aumento de até R\$ 301.476,42 (trezentos e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 37.508,42 (trinta e sete mil quinhentos e oito reais e quarenta e dois centavos) da Fonte 255 - Recursos financeiros provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade e R\$ 263.968,00 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais) com recursos oriundos do Tesouro do Estado – Fonte 100.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 2 de março de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

19907/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.611.350-0

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de

maio de 2016, a formalização do 3º Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.1072/2017 entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO IVAÍ / CENTRO DE TRIAGEM E OBRAS SOCIAIS DO VALE DO IVAÍ, na cidade de Jandaia do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 75.753.442/0001-08, CNES 2573504, através de Contrato para Prestação de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais na especialidade Psiquiatria para atendimentos dos usuários do SUS.

2. O presente Termo de Registro de Apostilamento tem por objeto a atualização dos valores das complementações das diárias dos internamentos de adultos e adolescentes, nos termos da Resolução SESA nº 1.113/2021 e o ajuste no valor do Incentivo 100% SUS conforme Portaria GM/MS nº 3.439 de 08, de dezembro de 2021.

3. O valor mensal estimado para a execução do presente Termo de Registro de Apostilamento importa em aumento de até R\$ 210.817,44 (duzentos e dez mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 9.018,07 (nove mil e dezoito reais e sete centavos) da Fonte 255 - Recursos financeiros provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade e R\$ 201.799,37 com recursos oriundos do Tesouro do Estado – Fonte 100.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 4 de março de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

19930/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.655.212-1

1. AUTORIZO, com fulcro no Art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25.05.2016, Resolução nº 246/2017 PGE, firmar o 1º Termo Aditivo de prorrogação ao contrato nº 0306.2299/2020 DGS, processo nº 18.655.212-1 entre Gestor Estadual e a ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE CANTAGALO, município de Nova Laranjeiras, CNPJ sob o nº 01.156.547/0001-43, CNES 9539085, no Estado do Paraná.

2. O Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 0306.2299/2020 DGS, nos termos do Artigo 105 Lei Estadual nº 15.608/2007.

3. Prorroga o prazo de vigência do contrato, por mais 05 (cinco) meses, a contar do dia 17/03/2022 até 16/08/2022.

4. Fica mantido o valor mensal referente à execução do Contrato nº 0306.2299/2020 DGS.

5. Fica mantida a forma de repasse dos recursos financeiros provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255, em conformidade com a Portaria nº 1.263 de 12 de junho de 2019.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 4 de março de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

19917/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.672.849-1

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1263/2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.972/2021, a qual define valor individualizado e habilita especificamente o prestador Sociedade Hospitalar Angelina Caron, CNPJ 07.088.017/0001-91, CNES 0013633, a receber R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referente à Portaria GM/MS nº 1.972/2021 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2020 – PGE (fls. 211-235 do Protocolo nº 16.664.229-9) e a Resolução nº 224/2020 – PGE, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016 – PGE, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Portaria GM/MS nº 1263/2021, cuja natureza é de caráter federal e sua transferência é definida de maneira individualizada por meio de portaria de habilitação específica expedida pelo Ministério da Saúde;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio oriundo de minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Sociedade Hospitalar Angelina Caron, inscrito no CNPJ sob o nº 07.088.017/0001-91, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.1132-2018, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MS/GM nº 1.263/2021 por meio de aquisição de insumos: material hospitalar e material farmacológico, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade à entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) com recursos da SESA/FUNSAÚDE, que serão repassados em parcela única, proveniente da Fonte 255 do Tesouro Federal.

4. Condiciono a presente autorização à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; ao artigo 136, XIII a XVI, da Lei Estadual nº 15.608/2007; e ao Decreto Estadual nº 8.622/2013.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 4 de março de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

19695/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº 001/2022 – CEDI/PR

DELIBEROU

Art. 1º Pela ampliação do prazo até 30 de Abril de 2022 para que os municípios enviem os documentos necessários para emissão do Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo (ARCPF)

municipal dos direitos da pessoa idosa de acordo com a Resolução nº 276/2018 SEDS.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 07 de Março de 2022.

Adriana Santos de Oliveira
Presidente do CEDI/PR
Gestão 2021-2023

20012/2022

COMISSÃO ELEITORAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – BIÊNIO 2022- 2024

DELIBERAÇÃO Nº 001/2022

A Comissão Eleitoral para organização do processo de eleição dos membros representantes das Entidades da Sociedade Civil Organizada, para composição do Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná - CERMA/PR, Biênio 2022-2024, com base no disposto na Deliberação nº 005/2021 – CERMA/PR, Edital de Convocação nº 002/2021 – SEJUF/DEDIF, publicado no DIOE nº 11054, de 10 de novembro de 2021, págs. 47 a 49, bem como na Lei nº 18.465 de 24 de abril de 2015, reunida no dia 24 de fevereiro de 2022, em reunião virtual, por unanimidade, CONSIDERANDO os requisitos contidos no artigo 6º da Lei nº 18.465/2015, que distribui as 09 (nove) vagas da sociedade civil no Conselho para entidades com atuação obrigatoriamente ligada à proteção e defesa dos direitos dos refugiados, migrantes e apátridas no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO as observações contidas no art. 11, do Regimento Interno do Conselho, quanto a exigência de personalidade jurídica das entidades e funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos.

CONSIDERANDO que, cumpridos os prazos estabelecidos no Edital de Convocação nº 002/2021 – SEJUF/DEDIF, publicado no DIOE nº 11054, de 10 de novembro de 2021, págs. 47 a 49, verificou-se a inscrição de 06 (seis) entidades da sociedade civil organizada, ou seja, não há entidades com atuação obrigatoriamente ligada à proteção e defesa dos direitos dos refugiados, migrantes e apátridas no âmbito do Estado do Paraná em quantidade suficiente para o preenchimento das 09 (nove) vagas existentes;

CONSIDERANDO que o Edital de Convocação nº 002/2021 – SEJUF/DEDIF, anexo à Deliberação nº 005/2021 – CERMA/PR, não apresenta definições no caso de ausência de entidades habilitadas em número suficiente para o preenchimento de vagas;

DELIBERA

Art. 1º Prorrogar até o dia 08/05/2022 o prazo para a inscrição de entidades com atuação obrigatoriamente ligada à proteção e defesa dos direitos dos refugiados, migrantes e apátridas no âmbito do Estado do Paraná.

Art. 2º Alterar o cronograma constante no ANEXO II, do Edital de Convocação nº 002/2021 – SEJUF/DEDIF, publicado no DIOE nº 11054, de 10 de novembro de 2021, págs. 47 a 49, conforme apresentado abaixo:

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Convocação	07 de março de 2022
Prazo para apresentação de documentação	08 de março de 2022 a 08 de maio de 2022
Prazo para análise dos documentos pela Comissão Eleitoral	10 de maio de 2022
Publicação das entidades habilitadas e inabilitadas	11 de maio de 2022
Prazo para apresentação de recursos e complementação documental	15 de maio de 2022
Prazo para análise dos recursos pela Comissão Eleitoral	17 de maio de 2022
Publicação do resultado final das entidades habilitadas e inabilitadas	18 de maio de 2022
Assembléia de Eleição	20 de maio de 2022
Publicação do Resultado da Eleição no Diário Oficial do Estado do Paraná	23 de maio de 2022
Posse dos Conselheiros eleitos	26 de maio de 2022

Art. 3º Os demais itens deste Edital permanecem inalterados.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de março de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – BIÊNIO 2022- 2024

20165/2022

**COMITÊ ESTADUAL DE MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ – CEMVEJ**

Ata da Reunião Ordinária do CEMVEJ – 08/12/2022

Ao oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte um, às quinze horas, por meio de videoconferência disponível no link: meet.google.com/qpp-xtvu-obd, iniciou-se a Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça do Estado do Paraná. Conforme convocação prévia fizeram-se presentes, por meio virtual:

SUPLENTE GOVERNAMENTAIS: Delvana Lúcia de Oliveira (SEED); Aimoré Índio do Brasil Arantes (SEEC); Marina Braga Carneiro (Arquivo Público). **TITULARES DA SOCIEDADE CIVIL:** Ivete Maria Caribé Rocha (SERPAJ); Aluizio Ferreira Palmar (CDHMP); Marionilde Dias Brepohl de Magalhães (UFPR). **SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL:** Luis Fernando Lopes Pereira (UFPR); Carla Luciana Souza da Silva (Unioeste). **CONVIDADOS (AS) TITULARES:** Olympio de Sá Sotto Maior Neto (MP/PR); Maria Aparecida Blanco de Lima (TJPR); Rodrigo Collares Tejada (DPU). **CONVIDADOS SUPLENTE:** Rafael Osvaldo Machado Moura (MPPR). **CONVIDADOS(AS)/COLABORADORES(AS):** Claudia Hoffmann (MPPR e Coordenadora do LUME); Raquel Osowski; Thais Diniz (ALEP); Norton Nohama (UFPR); Eduardo Gern Scoz (MPPR) e Daiane Pego (DEDIF/SEJUF). **Abertura:** A coordenadora Ivete saudou a todas e todos presentes dando início a Reunião Ordinária do mês de Dezembro do Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça. **1. Aprovação da pauta:** A pauta do mês de Dezembro foi compartilhada para todos os presentes via e-mail e na tela da videochamada da reunião para aprovação e inclusão dos(as) participantes, estas que foram todas aprovadas sem inclusões. **2. Aprovação da ata de reunião ordinária de novembro de 2021:** Não houve nenhuma objeção e, portanto, a ata foi aprovada para publicação na página do CEMVEJ e no DIOE. **3. Proposta de calendário das reuniões do ano de 2022:** Foi apresentada a proposta de calendário de reuniões para o ano de 2022. Daiane informa que Aimoré solicitou, por e-mail, a alteração do dia 12/10/22 (doze de outubro de dois mil e vinte e dois), em razão do feriado nacional (Dia da Padroeira do Brasil). Com a palavra, a coordenadora Ivete sugere que a reunião de outubro seja alterada para o dia 19/10/22 (dezenove de outubro de dois mil e vinte e dois). Marion sugere que a reunião do dia 09/02/22 (nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois) seja alterada para o dia 16/02/22 (dezesesseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois). Propostas aprovadas, sem mais se passou para o próximo ponto de pauta. **4. Plano de Trabalho LUME do ano de 2022:** Com a palavra, Claudia apresenta Eduardo Gern Scoz, estagiário de pós-graduação do MPPR que também contribuirá com o Projeto do LUME. Na sequência, passa a apresentar a proposta do Plano de Trabalho do LUME para ano de 2022, sugerindo que as contribuições sejam anotadas e ajustadas ao final da apresentação; Comenta que na estrutura do plano de trabalho algumas atividades propostas necessitam de financiamento e outras podem ser executadas sem recursos financeiros; Ainda, informa que o plano de trabalho foi separado em dois pontos: o primeiro diz respeito às ações estratégicas e o segundo ponto diz respeito aos projetos; Prosseguindo, realiza a leitura da minuta do Plano de Trabalho do LUME; Ressalta que com a saída da servidora Hialony do DEDIF/SEJUF está faltando um servidor do Poder Executivo na equipe de trabalho do LUME e informa que, dialogou com a nova chefia do Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais e Cidadania - Sílvia Renato Fernandes Jardim – que afirmou que designará um novo servidor para a Sala LUME, conforme prevê o Termo de Convênio entre o Tribunal de Justiça do Paraná e a

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho. Com a fala, a coordenadora Ivete parabeniza Claudia e a equipe pela elaboração do documento apresentado e pede que o documento seja enviado ao e-mail do Comitê, para que todos(as) possam analisar melhor. Marion destaca que não devem ser previstas atividades que não são factíveis de serem realizadas sem recursos financeiros. Raquel parabeniza Claudia pela apresentação e questiona se a Sala LUME já está devidamente equipada. Claudia responde que a sala está minimamente equipada e que algumas atividades podem ser realizadas, mas o espaço não contempla a idéia e objetivo de ser um espaço museal “que promova sensações e que seja de encantamento de um lugar de memória”; Ainda, sugere que algumas reuniões do Comitê sejam realizadas na Sala LUME. A Desembargadora Maria Aparecida parabeniza pelo trabalho apresentado e destaca a importância que a atuação do Comitê e do LUME sinaliza para a sociedade que “quando focamos nas violações motivadas por razões políticas e ideológicas, não estamos ignorando, sendo complacente e muito menos coniventes com as demais ações violadoras de Direitos Humanos praticadas pelo Estado brasileiro no passado e no presente”, por isso o LUME terá um papel muito importante dentro do Tribunal de Justiça; Ademais, informa que acredita ser difícil a captação de recursos financeiros pelo Tribunal de Justiça, mas nada obsta que se faça através do Plano de Trabalho um projeto e verificar com a gestão atual a possibilidade de viabilizar recursos financeiros para o LUME. Aluizio parabeniza pela apresentação do Plano de Trabalho e destaca que irá fazer contribuições, após receber o documento por e-mail; Na oportunidade, convida os membros do Comitê acompanhar a solenidade, a ser realizada no dia 13/12 (treze de dezembro), em que receberá a Medalha Chico Mendes de Resistência, a homenagem é conferida pelo Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro, Associação de Docentes da UERJ, Sindicato dos Psicólogos do Rio de Janeiro, Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior (ANDES), Associação dos Docentes da UFF, Centro pela Defesa dos Direitos Humanos e Justiça Internacional, Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis, Partido Comunista Brasileiro (PCB), Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência. Por fim, encaminhou-se que o Plano de Trabalho do LUME do ano de 2022 será enviado para o e-mail dos membros do Comitê e será aprovado na primeira reunião do CEMVEJ, no ano de 2022. **5. Novas informações sobre parceria do LUME com PFDC/MPF:** Claudia relembra sobre o projeto mais detalhado que havia elaborado com a profª Marion e enviado ao MPF; porém, em resposta o MPF solicitou o envio de uma planilha mais objetiva; Assim, informa que irá enviar um Plano de Atividades mais sucinto, no lugar do projeto que foi enviado. **6. Relato sobre a questão indígena abordada na CEV:** Dr. Olympio pede para retirar este ponto da pauta para posteriormente apresentar algo mais substancial. Solicitação aprovada. Sem mais manifestações, passou-se para o próximo ponto de pauta. **7. Petição do CEMVEJ na CIDH:** A coordenadora Ivete relembra que este ponto trata-se da petição que o Dr. Rafael ficou de encaminhar para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Com a palavra, Dr. Rafael informa que ainda não conseguiu acessar os documentos disponibilizados pela profª Carla, pois os documentos foram enviados pelo link da Unioeste que exigia uma senha e não conseguiu abrir, porém, agora ela enviará diretamente pelo whatsapp, com isso pretende analisar os documentos para preparar uma minuta de petição que será encaminhada à CIDH; Ainda, questiona se mais alguém tem algum outro material sobre o caso da Chacina do Parque Nacional do Iguaçu para encaminhar; Por fim, submete ao grupo a possibilidade de convidar a professora e ativista de Direitos Humanos, Helena Rocha, que é uma das grandes especialistas do Brasil no encaminhamento dessas causas perante o Sistema Interamericano de

Direitos Humanos, bem como é Diretora do programa para o Brasil e Cone Sul do Centro pela Justiça e Direito Internacional (CEGIL), organização que levou o caso Márcia Barbosa de Souza ao Sistema Interamericano, que resultou na recentíssima condenação do Brasil; Então, ela tem uma grande expertise nessa área e muita experiência em peticionar; Por isso, questiona se não é o caso de pedir para ela auxiliar o Comitê com essa demanda, ou, até mesmo, do CEGIL enviar esse caso com o Comitê, haja vista que o CEGIL é muito respeitado no Sistema Interamericano, pois metade das condenações do Brasil são oriundas de casos que o CEGIL submeteu. Assim, a Comissão teria outro tipo de olhar ao receber um caso referendado pelo CEGIL. Norton concorda com a proposta do Dr. Rafael também sugere convidar Paulo Abrão, ex-secretário-executivo da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que participou de um evento realizado pelo CEMVEJ e se disponibilizou a ajudar, por isso acredita que vale a pena recorrer a ele antes de iniciar a ação; ainda, questiona se o Dr. Rafael teve acesso a toda documentação do Relatório da Comissão Estadual da Verdade do Paraná, visto que no referido relatório tem dois casos relacionados que podem ajudar na formulação da ação, ou a melhor compreensão do caso. O Dr. Rafael responde que a princípio tem acesso ao material mencionado pelo Profº Norton. O Dr. Rafael reitera uma observação quanto à limitação da Comissão e da Corte Interamericana para apreciar esses fatos – a Comissão só pode apreciar os fatos a partir de 1992, quando o Brasil ratificou a Convenção Interamericana de Direitos Humanos; Já a Corte só vai poder condenar o Brasil, em relação aos fatos ocorridos posteriormente a 10/12/1998, quando o Brasil aceitou a se submeter à jurisdição da Corte -; Então, mesmo os fatos dos anos 70/80, só podem ser apreciados via reflexa, ou seja, quando o Estado cometeu atentado contra a integridade física e pessoal das pessoas, tortura, esses fatos por si só não podem ser analisados, mas apenas a falha do Estado em investigar, em punir, em dá a resposta jurídica adequada às vítimas, isso depois do ano de 1992 e depois do ano de 1998; Por isso, serão narrados os fatos anteriores para contextualizar toda a história, mas a estratégia jurídica é dar enfoque no que aconteceu depois do ano de 1992 e depois do ano de 1998, como também focar nos fatos que tem efeitos permanentes, para não perder o marco jurídico, pois se focar nos pontos que o Brasil não pode ser condenado a petição nem será recebida; Então é muito importante focar na resposta que a justiça deu para a investigação e apuração desses casos depois do ano de 1992 e depois do ano de 1998; Como talvez não tenha acesso a todos os documentos disponíveis, avisa que provavelmente serão necessárias mais algumas diligências para conseguir acesso aos autos da investigação mais recente. Sem mais manifestações, as propostas foram aprovadas, com isso o Dr. Rafael fará um primeiro contato com Helena Rocha e Paulo Abrão, cujo contato será disponibilizado por Aluizio. **8. Cartilha sobre os Caminhos da Resistência:** Com a palavra, o Prof. Norton relembra que o Caminho da Resistência trata-se, basicamente, de mapeamento dos locais de resistência e de repressão no Estado e a criação de um percurso histórico, que resultou na publicação de cartilha para a divulgação pública do assunto, com um texto muito resumido, também foi gerada uma versão eletrônica deste material, mas o conteúdo merece uma atualização para ser melhorado. Na sequência, o prof. Luis Fernando enfatiza que há dois pontos a serem discutidos sobre a atualização da cartilha: o primeiro é a revisão dos conteúdos, apelando que os(as) “decanos (as)” presentes na reunião preencham as lacunas que estão evidentes naquele material anterior; O segundo ponto é a revisão do texto e das imagens, informando que tem um acervo de imagens que pode disponibilizar e também amigos que trabalham com desenho industrial que podem colaborar na produção de um material gráfico mais

comunicativo; Com isso, se coloca à disposição para colaborar nas intermediações e produção de um esboço inicial. Aluizio sugere que a cartilha também seja produzida em formato digital, com mapa interativo para ser compartilhado nas redes sociais. A coordenadora Ivete ressalta que há outros pontos históricos no Estado que também precisam ser mapeados. Aluizio propõe que primeiro seja criado o mapa interativo de Curitiba para depois realizar o mapeamento do Estado do Paraná. Sugestões aprovadas. Assim, as informações do conteúdo digital serão atualizadas para posteriormente realizar-se a criação do mapa interativo dos Caminhos da Resistência. **9. Informes: Dia Mundial de Direitos Humanos:** A coordenadora Ivete ressaltou “que Direitos Humanos não é só o que está escrito, é o dia a dia e que quem é militante sabe que é preciso sempre estar atentos a defesa dos vulneráveis, a defesa dos Direitos Fundamentais e dignidade das pessoas que estão sendo tão aviltada”. Com a palavra, a Dra. Maria Aparecida profere que “no dia 10 de dezembro comemora-se o Dia Internacional dos Direitos Humanos, o mesmo dia em que a Assembleia Geral das Nações Unidas oficializou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, três anos após o lançamento da bomba atômica sobre Hiroshima e Nagasaki, do Holocausto e 60 (sessenta) anos após a abolição da escravidão no Brasil; As Comissões da Verdade cumpriram uma importante missão de regatar, investigar e registrar as graves violações aos direitos humanos perpetradas pelo Estado Brasileiro contra opositores dos regimes autoritários; No caso paranaense, também contra a população indígena, com a esperança de que aqueles abusos nunca mais se repetissem; Todos nós reconhecemos que ficamos de fora do escopo das comissões outras graves violações aos direitos humanos perpetradas pelo Estado contra outros grupos de cidadãos; Nas cadeias e prisões comuns; Semelhantes, mas muito mais persistente e numerosa no tempo daquelas abordadas pelas comissões, violações que atingem de modo desigual a sociedade, recaindo principalmente sobre a população negra e pobre que só recebem destaque midiático quando a truculência e covardia extrapolam os limites toleráveis pelas auto proclamadas pessoas de bem”; Com essas breves palavras, a Dra. Maria Aparecida destaca que a atuação do Comitê e do LUME também precisa olhar com mais cuidado essas violações motivadas por razões políticas e muitas vezes ideológicas, para que se possa atingir um resultado adequado na sociedade brasileira. O Dr. Rafael destaca que o desafio dos profissionais de direito e de quem milita a favor da democracia, é o de andar no meio termo entre o arbítrio - em relação aos excessos do Estado - e a anarquia – a falta de Estado – para evitar os excessos do Estado e também evitar as omissões estatais. Raquel agradece a todos (as) que vêm lutando há muitos anos pela garantia dos Direitos Humanos. Claudia agradece pelo apoio e parceria com o Projeto Lume; Por fim, informa que a Pessoa Jurídica do Lume está sendo formalizada e questiona se algum membro do CEMVEJ tem a intenção de participar do grupo que vai compor o Instituto, que é a razão social do Lume; como por hora não houve manifestações, orienta a quem tenha interesse de participar lhe mandar mensagem no *whatsapp*; Sem mais, agradece e diz que é uma honra fazer parte deste grupo e que as reuniões sempre são um alento para juntar as forças e continuar caminhando. A profª. Carla agradece pela oportunidade e ressalta sobre a peculiaridade de conseguir dar encaminhamento às recomendações da Comissão Estadual da Verdade, em comparação ao atual cenário político. Por último, Norton sugere a elaboração de moções de reconhecimento e agradecimento pelas contribuições no CEMVEJ, a servidora Ana Raggio e Hialony Rodrigues. Sugestão aprovada. **Encerramento:** Sem mais assuntos a serem tratados, a coordenadora Ivete agradeceu a presença de todos e todas e encerrou a Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça do Paraná do mês de Dezembro. A presente ata foi lavrada pela residente técnica Daiane Pego.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CETER/PR

RESOLUÇÃO nº 452/2022

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 6.207 de 14 de outubro de 2019 do Ministério da Economia que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria.

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de **Tijucas do Sul** situada à Ru XV de Novembro, nº1487 – Centro - Tijucas do Sul – CEP 83190-000 com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: - 25.92437 e Longitude: - 49.17884..

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **Tijucas do Sul** para a Galeria da Cidadania – Rua VX de Novembro, nº 1236 – Centro – Tijucas do Sul – CEP 83190-000 com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: - 25.92745 e Longitude: - 49.17976, com data da mudança realizada em 05/07/2021 e início das atividades em 08/07/2021. .

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2022.

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER

RESOLUÇÃO 452/2022

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRTb/PR _____
SEJUF _____	FOMENTO _____

Curitiba, 10 de fevereiro de 2022.

Publique-se!

20091/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CETER/PR

RESOLUÇÃO nº 453/2022

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 6.207 de 14 de outubro de 2019 do Ministério da Economia que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria.

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de **Clevelândia** situada à Rua Major Estevão do Nascimento, nº 220– Centro Clevelândia – CEP 85830-000 com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: - 25.98123 e Longitude: - 52.56700;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **Clevelândia** para a Rua Pedro Pacheco, nº 420 – Centro - Clevelândia - 85830-000 com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: - 26.40575 e Longitude: - 52.35354 com data da mudança prevista para 15/02/2022 e início das atividades em 21/02/2022.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2022.

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER

RESOLUÇÃO 453/2022

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____

FEPASC _____
FETRANSPAR _____
FIEP-PR _____
SEED _____
SEPL _____
SEJUF _____

F.SINDICAL _____
NCST _____
UGT _____
SESA _____
SRTb/PR _____
FOMENTO _____

Curitiba, 10 de fevereiro de 2022.

Publique-se!

20099/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CETER/PR

RESOLUÇÃO nº 454/2022

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 6.207 de 14 de outubro de 2019 do Ministério da Economia que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria.

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de **Quarto Centenário** situada à Rua Av. Paraná, nº 1249 – Centro – Quarto Centenário – CEP 87.356-000 com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: - 24.2751962 e Longitude: - 53.0716358.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **Quarto Centenário** para a Av. Moreira Cabral, nº65 – Centro - Quarto Centenário – CEP 87.356-000 com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: - 24.2755956 e com data prevista para a mudança em 15/02/2022 e início das atividades em 20/02/2022.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2022..

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER

RESOLUÇÃO 453/2022

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRTb/PR _____
SEJUF _____	FOMENTO _____

Curitiba, 10 de fevereiro de 2022.

Publique-se

20100/2022

Secretaria da Segurança Pública

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO

Edital nº. 06/2022

A Secretária-Geral do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI, da Resolução nº 235 de 17 de agosto de 2016, torna pública a pauta da Reunião Ordinária a ser realizada em 23 de

março de 2022, a partir das 14h00, na sede do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, na Rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, Curitiba – PR, e que poderá ser acompanhada por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>.

JULGAMENTO

1 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 16.798.149-6
Processado: Rogério Adriano Fernandes, RG 12.452.477-4 – Agente Penitenciário;
Advogado: Dr. Dhiogo Raphael Anóiz – OAB/PR 58.623;
2 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 15.382.035-0
Processado: Sebastião Luiz dos Santos, RG 6.575.540-8 – Agente de Apoio, Função Motorista;
3 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 16.568.216-2
Processada: Aline Schmitz Ramos, RG 6.361.005-4 – Agente Penitenciário;

Advogado: Dr. Wagner de Souza Moura – OAB/PR 62.673;
4 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 16.057.043-1
Processado: Roberto Fagundes, RG 4.647.960-2 - Agente Penitenciário;
Advogada: Dra. Heloisa Luiz Capellari – OAB/PR 98.500;
5 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 15.832.523-3 / 15.818.289-0 / 15.992.883-7
Processada: Joelma Mariano da Silva, RG 5.562.641-3 - Agente Profissional, Função Médica;
Advogado: Dr. José Mariano da Silva Filho – OAB/PR 40.288.

Silvana Paula Santos
 Eduardo Borges Alves
 Rosa Massae Yokomichi Suwa
 Allan Vieira Lino

Setor de Serviço Social
 Setor de Laborterapia
 Divisão de Saúde
 Jurídica

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da assinatura e revoga a Portaria 043/2021.

Curitiba, 07 de março de 2022.

FRANCISCO CARICATI
 Diretor do DEPEN.

20166/2022

DISTRIBUIÇÃO

1 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 16.356.531-5
Processado: Valdemir Roza dos Santos, RG 8.023.008-7 - Agente Penitenciário;
Advogada: Dra. Juliana De Angelis – OAB/PR 84.129
2 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 16.531.639-8
Processado: Ailton dos Santos Tonon, RG 10.824.273-6 - Agente Penitenciário;
Advogado: Dr. Douglas Bonaldi Maranhão – OAB/PR 36.010
3 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 17.840.938-7
Processados: Juliano Gonçalves Tavares de Oliveira, RG 9.969.107-7 e Deivid Alessandro Inácio Duarte, RG 6.150.357-9 - Agentes Penitenciários;
Advogado: Dr. Bernardo Teixeira Milano – OAB/PR 67.263
4 – Processo de Sindicância Disciplinar, Protocolo 16.028.775-6
Processados: Antonio Marcos da Cruz, RG 5.832.294-6 e Leandro Aparecido Domingues, RG 9.699.746-9 - Agentes de Cadeia Pública;
5 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 15.671.677-4/15.672.250.2
Processado: Romulo de Carvalho Fernandes, RG 7.693.311-1 - Agente Penitenciário;
Advogado: Dr. Paulo Henrique de Areias Horácio – OAB/PR 46.675
6 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 15.952.533-3
Processados: Tércio Augusto Padilha, RG 4.548.833-0; Carivaldo Ventura do Nascimento, RG 3.948.668-7 e Everson Miretzki, RG 8.501.811-6 - Agentes Penitenciários;
Advogados: Dr. Adauto Pinto da Silva – OAB/PR 43.838 e Dr. Emanuel Mascarenhas Padilha – OAB/PR 30.583
7 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 16.465.059-6
Processado: Jean Carlo Machado Magalhães, RG 6.884.296-4 - Agente Penitenciário;
Advogados: Dr. Edmar José Chagas – OAB/PR 33.356 e Dr. Edmar José Chagas Junior – OAB/PR 90.683
8 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 15.675.084-0
Processados: André Cavacini Modonesi, RG 12.450.337-0; Thiago Leandro de Paula Quadros, RG 8.094.559-0; Tiago Arruda Nunes, RG 14.140.754-6 - Agentes Penitenciários;
Advogados: Dr. Dhiogo Raphael Anoiz – OAB/PR 58.623, Dra. Michele de Paula Quadros – OAB/PR 48.552, Dra. Thais Renata Zamarchi Santini – OAB/PR 55.341 e Dr. Diogo Rafael de Oliveira – OAB/PR 59.842,

Curitiba, 07 de março de 2022.

Kássia de Quadros
 Secretária-Geral

20162/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA 011/2022

O DIRETOR do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO (DEPEN/PR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, e considerando no Protocolo sob nº 18.697.764-5, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem a **COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO - CTC** da Penitenciária Estadual de Londrina II – PEL II.

MEMBROS EFETIVOS

Emerson das Chagas	Presidente
José Aurelio Manfrin	Secretário/Relator
Christian Teruo Moriguchi	Divisão de Segurança e Disciplina
Cintia Helena dos Santos	Setor de Psicologia
Bruna Castro da Silva Galeano	Setor de Serviço Social
Antonio Alves de Arruda	Setor de Pedagogia
Manoel Ângelo de Souza Barradas	Setor de Laborterapia
Adriana Bueno Pereira Zampar	Divisão de Saúde
Guto Eber de Barros	Jurídica
Ladislau Silveira	Assessoria de Inteligência

MEMBROS SUPLENTE

Linimar Aguiar Fernandes	Presidente
Márcia Maria Gumiero de Paula	Secretária/Relatora
Eduardo Borges Alves	Divisão de Segurança e Disciplina
Lilian Chanquini Fernandes	Setor de Psicologia
Juliana Zanuto de Resende	Setor de Psicologia
Jacqueline Zaminelli	Setor de Serviço Social

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA 012/2022

O DIRETOR do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO (DEPEN/PR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, e considerando no Protocolo sob nº 18.697.717-3, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem o **CONSELHO DISCIPLINAR - CD** da Penitenciária Estadual de Londrina II – PEL II.

MEMBROS EFETIVOS

Linimar Aguiar Fernandes	Presidente
Allan Wagner Pena da Cunha	Secretário/Relator
Christian Teruo Moriguchi	Divisão de Segurança e Disciplina
Cintia Helena dos Santos	Setor de Psicologia
Bruna Castro da Silva Galeano	Setor de Serviço Social
Antonio Alves de Arruda	Setor de Pedagogia
Manoel Ângelo de Souza Barradas	Setor de Laborterapia
Cláudia Alessandra Bilachi	Advogada – Conselho da Comunidade

MEMBROS SUPLENTE

Emerson das Chagas	Presidente
Marcelo José dos Santos	Secretário/Relator
Eduardo Borges Alves	Divisão de Segurança e Disciplina
Lilian Chanquini Fernandes	Setor de Psicologia
Juliana Zanuto de Resende	Setor de Psicologia
Jacqueline Zaminelli	Setor de Serviço Social
Silvana Paula Santos	Setor de Serviço Social
Eliane de Lima Balarin dos Santos	Setor de Pedagogia
Talita Diniz Pereira	Setor de Laborterapia

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da assinatura e revoga a Portaria 042/2021.

Curitiba, 07 de março de 2022.

FRANCISCO CARICATI
 Diretor do DEPEN.

20168/2022

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 17.981.969-4

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 036/2022, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 1449/2021, visando à Aquisição de cadeados para atender a demanda do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, no qual se sagrou vencedora dos **lotes 02, 03 e 04** a empresa **A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.050.544/0001-75**, a qual apresentou proposta com o valor total de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), totalizando o processo em **R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)**. O **lote 01** restou **FRACASSADO**, embora as formalidades processuais exigidas pela legislação vigente tenham sido respeitadas.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 07 de março de 2022.

João Alfredo Zampieri – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 65/2018 – SESP.

19903/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 18.027.902-4**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 0553/2022 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de poltronas para o auditório da Escola de Formação de Oficiais para atender a demanda da Polícia Militar do Paraná – PMPR, sendo o valor máximo para a licitação estimado em R\$ 374.760,00 (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta reais), conforme Termo de Referência de fls. 65/72 e na Minuta do Edital de fls. 82/122.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 7 de março de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

19966/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 18.551.168-5**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0544/2022-AT/SESP, o aditamento ao Contrato Administrativo nº 0747/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa LUCIPAR LICITAÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 73.976.318/0001-86, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Polícia Científica do Paraná – PCP, mantendo-se o valor do contrato em R\$ 30.140,00 (trinta mil cento e quarenta reais), visando a prorrogação do prazo de entrega a partir de 24/01/2022 até 31/05/2022, conforme minuta do Primeiro Termo Aditivo apensada às fls. 102/103;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 4 de março de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

19760/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 18.570.206-5**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 0565/2022 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição de insumos para o Centro de Abastecimento Farmacêutico do Hospital da Polícia Militar, sob gestão da Polícia Militar do Paraná, no valor máximo total de **R\$ 208.644,70 (duzentos e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**, conforme Termo de Referência (fls. 48 à 57) e Minuta de Edital (fls. 273 à 317).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 7 de março de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.**Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,**

Resolução nº 065/2018-SESP.

20086/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 18.585.677-1**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 0533/2022 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Corpo de Bombeiros da cidade de Mandaguari 2ºSB/2ºSGB/11ºGB), sendo o valor máximo para a licitação estimado em R\$ 30.896,95 (trinta mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme Termo de Referência de fls. 12/19 e na Minuta do Edital de fls. 35/74;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 4 de março de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

19763/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 18.614.779-0**

I. RECONHEÇO E INDENIZO as despesas decorrentes da execução de atividade extrajornada voluntária, realizada das 8h00min às 16h00min do dia 14 de novembro de 2021, pelo **CB. QPM 1-0 LUCAS PIGATTO DE PAULA E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 058.850.329-04, no valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, tendo em vista o contido no encarte e com base na Informação nº 0508/2022-AT/SESP.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 4 de março de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.**Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,**

Resolução nº 065/2018-SESP.

19785/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 18.626.904-7**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0463/2022-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0272/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.118.004/0001-37, **visando o acréscimo do valor contratual em 0,7977%** (sete mil, novecentos e setenta e sete décimos de milésimos por cento), **passando-se para R\$ 71.785,25** (setenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar, sob gestão da Polícia Militar do Paraná, conforme minuta aposta às fls. 60 e 61.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 07 de março de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

20109/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.630.672-4

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 57, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 4.507/2009, tendo como base a Informação nº 0537/2022-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0195/2019, oriundo do Lote Único do Credenciamento nº 009/2018-HPM/PMPR/SESP, firmado entre esta Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.613.835/0001-89, cujo objeto é a prestação de serviços referentes às especialidades de ortopedia e traumatologia para atender as demandas do Hospital da Polícia Militar, **visando aditar, em 25% (vinte e cinco por cento), o valor da avença**, ante a perspectiva de demanda estimada do credenciamento, o que economicamente corresponde ao valor de **R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais)**, que somado ao valor já acordado resulta em um montante global aditado de **R\$ 1.755.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil reais)**, conforme a Minuta do Terceiro Termo Aditivo (fls. 103/104);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 07 de março de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

19852/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.630.912-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0556/2022-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 0411/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a sociedade empresária **HELISUL TÁXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.543.611/0001-85, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo aeronáutico para arrendamento de helicóptero EC 130 B4 ou EC130 T2 ou H130 para atender a demanda do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas - BPOA, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 03 (três) meses, a partir de **02/04/2022 até 01/07/2022**, mantendo-se o valor total atual do contrato de **R\$ 1.635.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil reais)**, nos termos da minuta de fls. 109/110;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 4 de março de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

19740/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.636.156-3

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro nos arts. 103, II e 112, §1º, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0551/2022-AT/SESP, a

celebração do Primeiro Termo Aditivo **objetivando o acréscimo quantitativo de 24,9993% (vinte e quatro vírgula nove mil novecentos e noventa e três décimos de milésimos por cento)** no valor do Contrato Administrativo nº.0334/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **ISAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 2.153.841/0001-89, cujo objeto é a aquisição de embalagens de segurança para atender as necessidades da Polícia Científica do Paraná – PCP, o que economicamente corresponde – conforme Minuta do Primeiro Termo Aditivo (fls. 133/134) – ao valor de **R\$ 18.613,04 (dezoito mil seiscentos e treze reais e quatro centavos)**, o que somado ao valor já acordado resulta em um montante global aditado de **R\$ 93.067,24 (noventa e três mil sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 04 de março de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

19702/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.671.486-5

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o item 8 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019 e nos termos da Cota Administrativa nº 0360/2022 – AT/SESP, a celebração do Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 294/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e **CLEMENTE DA SILVA VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 631.354.009-30, visando o reajuste do contrato que tem por objeto a locação do imóvel, localizado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, que abriga o Barracão para abrigar os veículos apreendidos pela Polícia Civil do município de Paranavaí, visando o reajustamento do valor do contrato em 19,923980%, passando o valor de passando de **R\$ 2.901,00 (dois mil novecentos e um reais)** para **R\$ 3.478,99 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, conforme minuta respectiva (fl. 41).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 07 de março de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

19862/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.693.946-8

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, § 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0555/2022-AT/SESP, o aditamento do ao Contrato Administrativo nº 0880/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 04.602.789/0001-01, cujo objeto é a aquisição de equipamentos móveis (notebooks), para atender as necessidades da sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP/PR, conforme a minuta do Primeiro Termo Aditivo apensada às fls. 50/51, mantendo-se o valor do contrato em **R\$ 464.196,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e noventa e seis reais)**, conforme a minuta do Primeiro Termo Aditivo apensada às fls. 50/51;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 7 de março de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

20105/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 18.660.719-8

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0449/2022 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, com interveniência do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, através da PENITENCIÁRIA ESTADUAL THIAGO BORGES DE CARVALHO - PETBC e de outro lado, a empresa STO INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 27.800.660/0001-03, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo atuarem dentro das dependências da PENITENCIÁRIA ESTADUAL THIAGO BORGES DE CARVALHO - PETBC, na execução de serviços de: costura, corte de tecido polipropileno e auxiliares, conforme a Minuta do Termo de Convênio (fls. 03/11) e Plano de trabalho (fls. 11/15).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 07 de março de 2022.

Romulo MARINHO Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública

20106/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 18.660.738-4

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0524/2022 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da COLONIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO PARANÁ – CPAI, e de outro lado, a empresa RECITOTAL PR – COMÉRCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.885.980/0001-00, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuarem nas dependências da Empresa Conveniada ou em locais e endereços previamente determinados e informados a Direção da Unidade Penal, nas execuções dos serviços de: Limpeza de pátio (recolher resíduos e outros materiais reaproveitáveis, limpeza de ambientes, etc); Linha de Produção – esteira (retirar e separar resíduos do material a ser beneficiado, etc), conforme Minuta do Termo de Convênio de fls. 03/11 e Plano de Trabalho de fls. 12/15.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 07 de março de 2022.

Romulo MARINHO Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública

20129/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 18.671.367-2

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0497/2022 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da CADEIA PÚBLICA DE GUARAPUAVA, e de outro lado, a empresa ELDORADO REFEIÇÕES LTDA, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuar dentro das dependências da CADEIA PÚBLICA DE GUARAPUAVA, na execução das seguintes atividades: servimento das refeições aos agentes públicos e presos, limpeza das embalagens de alumínio e demais embalagens, recolhendo as sobras das refeições, ensacando-as, separadamente dos demais resíduos, além de serviços de carga e descarga do caminhão, higienização do refeitório (quando possível) e distribuição das refeições dos presos, conforme Minuta do Termo de Convênio de fls. 03/12 e Plano de Trabalho de fls. 13/16.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 07 de março de 2022.

Romulo MARINHO Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública

20126/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 18.671.432-6

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0498/2022 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da CADEIA PÚBLICA DE PARANAVAÍ, e de outro lado, a empresa ELDORADO REFEIÇÕES LTDA, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuar dentro das dependências da CADEIA PÚBLICA DE PARANAVAÍ, na execução das seguintes atividades: servimento das refeições aos agentes públicos e presos, limpeza das embalagens de alumínio e demais embalagens, recolhendo as sobras das refeições, ensacando-as, separadamente dos demais resíduos, além de serviços de carga e descarga do caminhão, higienização do refeitório (quando possível) e distribuição das refeições dos presos, conforme Minuta do Termo de Convênio de fls. 03/12 e Plano de Trabalho de fls. 13/16.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 07 de março de 2022.

Romulo MARINHO Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública

20121/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 18.672.380-5

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0502/2022 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado da Segurança Pública para autorizar a celebração do Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA - CCC e de outro lado a empresa VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.404.699/0010-05, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do

Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuar dentro das dependências da CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA – CCC, na execução das seguintes atividades: servimento das refeições aos agentes públicos e presos, limpeza das embalagens de alumínio e demais embalagens, recolhendo as sobras das refeições, ensacando-as, separadamente dos demais resíduos, além de serviços de carga e descarga do caminhão, higienização do refeitório (quando possível) e distribuição das refeições dos presos;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 07 de março de 2022.

Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

20111/2022

Polícia Militar do Paraná - PMPR

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

Despacho nº E112/22-CG
Referências: E.P. nº 17.986.042-2.
Interessado: COPOM.

Trata-se de protocolo que objetiva a autorização para instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tendo por objeto a aquisição de brasões bordados de OPMs, em atendimento as necessidades da Polícia Militar do Paraná, devidamente definidos no Termo de Referência (fs. 64, usque 73), tendo valor máximo estimado em R\$ 565.728,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais), com recursos provenientes do Conselho Econômico e Financeiro da PMPR.

2. Nota-se que o protocolo foi devidamente instruído com os documentos exigidos nos arts. 49 e 55, da Lei Estadual nº 15.608/2007, assim como, por intermédio do parecer jurídico expedido na Informação nº 428/2022 - AT/SESP (fs. 159, usque 164), foi atestada a regularidade do procedimento licitatório até o presente momento, estando aprovada a minuta do Edital (fs. 86, usque 129), motivo pelo qual AUTORIZO a instauração do procedimento licitatório e a publicação do edital, em conformidade com a legislação vigente.

3. Encaminhe-se, preliminarmente, à Ajudância-Geral da PMPR, para imediata publicação da presente autorização em Diário Oficial do Estado e em Boletim-Geral.

4. Após publicado, encaminhe-se à Diretoria de Apoio Logístico, para adoção das providências necessárias à continuidade do procedimento licitatório em questão.

Curitiba, 4 mar. 22.

Coronel QOPM Rui Noe Barroso Torres,
Comandante-Geral da PMPR em Exercício.
(Ref. Publicado no Boletim-Geral nº 044, de 7 mar. 22 e E-Protocolo nº 17.986.042-2).

19945/2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. O Senhor Luis Miguel Pereira Gallardo, RG: 6.421.814-0, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 26 novembro de 2021.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref.Boletim-Geral nº 222, de 06 dez. 21 e E-Protocolo nº 17.562.260-8)

17352/2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. A Senhora Fernanda Julie Parra Fernandes Rufino, RG: 11.056.260-8, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 02 de dezembro de 2021.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref.Boletim-Geral nº 222, de 06 dez. 21 e E-Protocolo nº 17.463.865-9)

17749/2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Vagner Felipe da Silva, RG: 13.834.904, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse, seguindo o disposto no inciso III, parágrafo 1º, do artigo 3º do Decreto nº 5.492/2016, até o prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 07 de março de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. E-Protocolo nº 18.295.328-8)

20108/2022

Departamento da Polícia Civil - DPC

PORTARIA Nº 176-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais;

Considerando a determinação do Delegado Geral Adjunto, resolve,

L O T A R

ROGERIA SINIMBU AGUIAR, RG 4398012-2, Agente Profissional;

NA: DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da Divisão de Polícia Especializada.

FICANDO DISPENSADA: GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS III - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO.

Curitiba, 04 de março de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 177-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 18.642.246-5, resolve,

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 154-DPC, de 22/02/2022, que designou **THIAGO LUIZ MENGAL SOARES**, RG 14647657-0, Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções na 15ª Delegacia Regional de Polícia de IPORÁ, da 7ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícias de ICARAIMA, IVATÉ e DOURADINA, todas da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 04 de março de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 178-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 18.642.246-5, resolve,

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 155-DPC, de 22/02/2022, que dispensou **REGINALDO CAETANO DA SILVA**, RG 12677967-4 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 17ª Delegacia Regional de Polícia de ALTÔNIA, da 7ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, de responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de ICARAIMA, IVATÉ e DOURADINA, todas da mesma Subdivisão e Divisão..

Curitiba, 04 de março de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 179-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 18.669.603-4;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

JOSE LUIZ CORREIA FARIAS, RG 7703789-6, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da 15ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 15ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da mesma Divisão.

Curitiba, 04 de março de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 180-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 18.563.461-2, resolve,

MANTER

CLAUDIO LIMA VALENZI, RG 7340393-6, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): Delegacia de Polícia de GRANDES RIOS, da 17ª Subdivisão Policial de APUCARANA, da Divisão Policial do Interior.

MOTIVO: Para prestar atividades administrativas, conforme Atestado nº 22/2022, de 25/02/2022, do CAP.

Curitiba, 04 de março de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 181-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 21 de fevereiro do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que “o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I-REMOVER:

ANTONIO SILVIO CARDOSO, RG 4679034-0, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 10.ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do 4ª DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão, “conforme Ofício n. 014/2022 da 10ª Subdivisão Policial de Londrina e despachos da Divisão Policial do Interior e do Sr. Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 18.631.958-3”.

II-DESIGNAR: para Delegado Chefe da Delegacia de Polícia do 4ª DISTRITO, da 10.ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 04 de março de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 182-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 21 de fevereiro do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

DISPENSAR

ALGACIR ANTONIO RAMOS, RG 855784-5 – Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do 3.º DISTRITO, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia do 4.º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão, “conforme Ofício n. 014/2022 da 10ª Subdivisão Policial de Londrina e despachos da Divisão Policial do Interior e do Sr. Delegado Geral Adjunto, encartados no Protocolo Digital 18.631.958-3”.

Curitiba, 04 de março de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 183-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 21 de fevereiro do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que “o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER:

NASSER SALMEN, RG 4709098-9, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da Divisão Policial da Capital.

PARA: Delegacia de Polícia do 7º DISTRITO, da mesma Divisão, “conforme proposição verbalmente apresentada pela Conselheira Relatora, Dra. Maritza Maira Haisi”.

II – DESIGNAR: para Delegado Chefe da Delegacia de Polícia do 7º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 04 de março de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 184-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 18.642.246-5, resolve,

DESIGNAR

a partir de 15/03/2021, **THIAGO LUIZ MENGAL SOARES**, RG 14647657-0, Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções na 15ª Delegacia Regional de Polícia de IPORÁ, da 7ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícias de ICARAIMA, IVATÉ e DOURADINA, todas da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 04 de março de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 185-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 18.642.246-5, resolve,

DISPENSAR

a partir de 15/03/2021, **REGINALDO CAETANO DA SILVA**, RG 12677967-4 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 17ª Delegacia Regional de Polícia de ALTÔNIA, da 7ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, de responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de ICARAIMA, IVATÉ e DOURADINA, todas da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 04 de março de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 186-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 18.686.439-5;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ALAN LEINDORF RODRIGUES, RG 3745860-0, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA.

PARA: DELEGACIA DE DELITOS DE TRÂNSITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 04 de março de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 187-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo nº 18.682.307-9, resolve,

DESIGNAR

BRUNO FALCI AMARAL, RG 13938019-3 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de GUARANIAÇU, da 15ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da 49ª Delegacia Regional de Polícia de CORBÉLIA, bem como pelas Delegacias de Polícia de ANAHY, BRAGANEY, IGUATU e LINDOESTE, todas da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **FABIANO MOZA DO NASCIMENTO**, RG 14648934-6 – Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 14/03/2022 a 30/03/2022.

Curitiba, 04 de março de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 188-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo nº 18.682.239-0, resolve,

DESIGNAR

JULIO CESAR ANDRADE BIANCHI, RG 14035601-8 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 46ª Delegacia Regional de Polícia de MATELÂNDIA, da 15ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícias de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, SANTA LÚCIA e BOA VISTA DA APARECIDA, todas da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **LUIS ROGERIO RAMOS SODRE**, RG 9986875-9 – Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 14/03/2022 a 28/03/2022.

Curitiba, 04 de março de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 189-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo nº 18.682.149-1, resolve,

DESIGNAR

FABIANO MOZA DO NASCIMENTO, RG 14648934-6 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 49.ª Delegacia Regional de Polícia de CORBÉLIA, da 15ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícias de QUEDAS DO IGUAÇU e ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, todas da mesma Subdivisão e Divisão, no período de 01/03/2022 a 30/04/2022.

Curitiba, 04 de março de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 190-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 18.682.149-1, resolve,

DISPENSAR

no período de 01/03/2022 a 30/04/2022, **LUIS ROGERIO RAMOS SODRE**, RG 9986875-9 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, da 15ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, de responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícias de QUEDAS DO IGUAÇU e ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, todas da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 04 de março de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 191 - DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 18.676.783-7, resolve,

REMOVER POR PERMUTA

MARCO AURELIO CORDEIRO KUSDRA, RG 6202909-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 3.ª Delegacia Regional de Polícia de CAMPO LARGO, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGAS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

RODRIGO AUGUSTO PODEGURSKI, RG 6451035-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGAS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: 3.ª Delegacia Regional de Polícia de CAMPO LARGO, da Divisão de Polícia Metropolitana.

Curitiba, 04 de março de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

19719/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2022

A Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

O servidor **CLAUDIO MARCIO SILVA**, RG 3133001-7, INVESTIGADOR DE POLÍCIA, 2ª classe, que pelo presente Edital de Chamamento, fica convidado a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de **72 (setenta e duas)** horas após a **10ª (décima)** publicação em Diário Oficial do Estado, conforme Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil, que normatiza o artigo 230, inciso VIII, da Lei Complementar 14/82.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por **10 (dez)** vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022.

DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHIELI COSTA
Delegada Chefe do GARH/DPC

17244/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

Secretaria de Infraestrutura e Logística
Departamento de Estradas de Rodagem
Superintendência Regional Oeste
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Comissão de Sindicância nomeada através da Ordem de Serviço Interna 005/2021 – DER/S.R.Oeste de 19/11/2021, publicada no Diário Oficial – edição 11061 na data de 22/11/2021, resolve solicitar o fim da suspensão do prazo do processo de sindicância nº 15.871.248-2, publicado no Diário Oficial – edição 11068 de 01/12/2021, devido a cessação dos motivos do pedido de suspensão.

Onde se lê: 15.871.248-2

Leia-se: 18.333.263-5

Dê-se conhecimento.

Cumpra-se,
Cascavel, 08 de março de 2022.
Eng.º Charles U. Hostins Junior,
Superintendente Regional Oeste.

19824/2022

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

PORTARIA Nº 054-22

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

•Considerando a necessidade de definir o cronograma e os objetos de controle visando implementar, manter, monitorar, avaliar e revisar os controles internos da gestão para o exercício de 2022, bem como, complementar a Portaria nº 143/17-APPA, que institui o Controle Interno na APPA;

•Considerando a Instrução Normativa nº 01/2022 (CGE - Controladoria Geral do Estado) a qual determina aos Agentes de Controle Interno a elaboração do Plano de Trabalho referente ao exercício de 2022;

•Considerando as definições, competências e responsabilidades do Controle Interno estabelecidas na Instrução Normativa nº 02/2022 (CGE - Controladoria Geral do Estado), resolve:

APROVAR

1 PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – PACI 2022

As ações de Controle Interno no âmbito da APPA têm por função auxiliar na mitigação dos riscos de acordo com a complexidade dos processos. O foco de atuação da Coordenadoria de Controle Interno deve ter caráter orientador e preventivo, auxiliar a gestão e atender a todos os níveis hierárquicos da Administração.

Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender a proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

Ou seja, o Controle Interno não controla o gestor, não engessa, nem impede sua atuação. Ao contrário, controla para o gestor, amplia sua visão, seu conhecimento de todos os meandros da Administração.

Vale salientar que o planejamento possui certa flexibilidade, de forma a permitir mudanças de enfoques, procedimentos e escopo baseadas nas informações apresentadas durante os trabalhos.

1.1 Escopo e Cronograma das Atividades de Controle Interno
PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - ESCOPO 2022

JAN FEV MAR ABR MAI

JUN JUL AGO SET OUT
NOV DEZ JAN

Plano de Atividades de Controle Interno 2022.

Relatório e Parecer do Controle Interno - Prestação de Contas Anual - Exercício 2021.

Verificação dos controles internos a partir dos processos desenhados. Art. 2º IN nº 01/2022.

CGE - Relatório Quadrimestral conforme Art. 11 da IN nº 02/2022 CGE-PR.

e-CGE - Formulário de Verificação dos Controles Internos conforme IN CGE nº 02/2022.

e-CGE - SEI-CED TCE-PR.

CGE - Informar demandas dos órgãos de Controle Externo. Resolução CGE nº 08/2021.

Monitorar e avaliar o cumprimento das recomendações exaradas pelo TCE-PR, conforme Art. 2º IN CGE nº 01/2022.

TCE/PR - Monitorar demandas do Canal de Comunicação (CACO) e Sistema Gerenciador de Acompanhamento (SGA).

TCE/PR - Monitorar Prestação de Contas no Sistema Integrado de Transferências (SIT). Emitir Relatório Circunstanciado

Coordenar a implantação das recomendações aplicáveis do Plano Nacional de Prevenção à Corrupção-PNPC, Sistema e-Prevenção.

A verificação dos controles internos a partir dos processos desenhados conforme Art. 2º da IN CGE nº 01/2022, será executada nos processos de Arrendamento, Orçamento ou Operação Gestão de Contratos e Credenciamento.

O escopo acima foi planejado em consonância com as atividades demandadas de forma prevista pela Controladoria Geral do Estado – CGE-PR. Assim, para fins de elaboração do Plano de Controle Interno e demais atividades relacionadas ao planejamento e execução das tarefas, bem como para apresentação do relatório final, deverá ser observado o cronograma para 2022.

1.2 Definições

Os Controles Internos devem existir em todos os setores desta empresa pública, pois são inerentes à função administrativa, portanto abrange todas as partes interessadas que, direta ou indiretamente participam dos processos de negócio da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina.

Controle Interno: conjunto de atividades e procedimentos de controle incidentes sobre o processo de trabalho da organização com o objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidelidade nas demonstrações financeiras, promover a eficiência operacional e encorajar a obediência às diretrizes traçadas pela administração.

Sistema de Controles Internos: Conjunto de métodos, normas, princípios e procedimentos, coordenados de forma a propiciar avaliação da gestão em seus aspectos orçamentário, financeiro, patrimonial e operacional, verificando a legalidade, eficácia, eficiência e economicidade dos atos da Administração.

1.3 Capacitações

Para o presente exercício estão programados os seguintes cursos, todos na modalidade EAD e gratuitos, além dos que poderão ser realizados conforme a disponibilidade e necessidade:

1.3.1 Transferências Voluntárias: O Poder Concedente – Escola de Gestão Pública TCE-PR;

1.3.2 Transferências Voluntárias: Prestação de Contas – Escola de Gestão Pública TCE-PR;

1.3.3 Controles na Administração Pública – Escola Virtual Enap;

1.3.4 Auditoria e Controle para Estatais – Escola Virtual Enap;

1.3.5 Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção – Escola Virtual Enap.

1.4 Estrutura Organizacional

A equipe responsável pelo atendimento deste planejamento é composta pelo Gestor de Controle Interno, Coordenador de Controle Interno e Agente de Controle Interno Avaliativo definidos por Portaria específica.

Ademais, conforme o item 9 da portaria nº 143/17 que institui o Controle Interno, prevê a possibilidade de propor a contratação de serviços técnicos de empresas de auditoria ou de profissionais especializados, nos termos da Lei nº 13.303/2016, para a realização de procedimentos em conjunto com o controle interno.

1.5 Outras Atividades

A elaboração de relatório anual, definido no item 11 da Portaria nº 143/17, será realizada conforme o cronograma apresentado, incluindo todas as demandas aos órgãos de controle externo, CGE/PR e TCE/PR.

Regularmente, a CGE encaminha formulários a serem respondidos pelo Controle Interno da APPA, conforme consta do escopo, teremos em 2022 quatro formulários conforme Art. 4º da IN 02/2022 CGE-PR.

Por fim, a elaboração do planejamento anual, que deve ser atualizado anualmente e conforme o cronograma, contempla uma análise das áreas, processos, riscos, relatórios, entre outros que orientam as atividades a serem exercidas.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No exercício da função administrativa de controle, o Controle Interno, junto aos funcionários, deve se assegurar de que a existência de erros e riscos potenciais devem ser devidamente controlados e monitorados, atuando de forma preventiva, concomitante ou corretiva, além de prevalecer como instrumentos auxiliares de gestão.

O controle interno é um processo integrado efetuado pela direção e funcionários e é estruturado para enfrentar os riscos e fornecer razoável segurança de que na consecução da missão da entidade os seguintes objetivos gerais serão alcançados:

•O suporte à missão, à continuidade e à sustentabilidade institucional, pela garantia razoável de atingimento dos objetivos estratégicos do órgão ou entidade;

•A eficiência, a eficácia e a efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações;

•A garantia que as informações produzidas sejam integras e confiáveis à tomada de decisões, ao cumprimento de obrigações de transparência e à prestação de

contas;

•A garantia da conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e da própria organização;

•A salvaguarda e proteção dos bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

Gabinete da Presidência, em 04 de março de 2022.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 055-2022

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020;

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Especial de Processo Administrativo Sancionador, protocolo sob nº 18.506.514-6, resolve:

AUTORIZAR

A prorrogação de prazo em 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos designados na Portaria nº 009-22.

Gabinete da Presidência, em 04 de março de 2022.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 056-2022

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

Considerando a demissão por justa causa do empregado Amauri Dias Figueiredo, através da Portaria nº 241-21, protocolado nº 16.813.591-2, resolve:

ARQUIVAR

O Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD, instaurado pela Portaria nº 325-20.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 04 de março de 2022.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 057-2022

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

Considerando a demissão por justa causa do empregado Luciano de Oliveira Assis através da Portaria nº 237-21, conforme protocolos nº 17.424.274-7 e nº 17.666.069-4, resolve:

ARQUIVAR

Os Processos Administrativos Disciplinares-PAD, instaurados pelas Portarias nº 045-21 e nº 112-21.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 04 de março de 2022.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

20130/2022

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 043/2022

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 18.703.919-3, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTACÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 04.04.2022 a 13.04.2022	LUIZ CARLOS RONTANI RG nº 2.004.907-3 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “J”, para cumulativamente exercer a Chefia da Agência da Receita Estadual – ARE de Campo Mourão, da 11ª Delegacia Regional da Receita – Umuarama, em substituição ao titular José Luis Sorbellini, RG nº 4.253.731-4, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Agência – Símbolo “I”, por motivo de férias.

Curitiba, 7 de março de 2022.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto

Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

20124/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/2022

A RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, ATRAVÉS DA INSPETORIA GERAL DE ARRECAÇÃO, DE ACORDO COM A PORTARIA N. 117/97 - CRE, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 181 A 183, 186 E 191, DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO N. 7.871 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, COMUNICA QUE OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS FORAM:

REINICIADOS/REATIVADOS

NO CADASTRO DO ICMS, E DECLARA, A TERCEIROS, QUE PODERÃO SER CONSTITUÍDOS OS CRÉDITOS FISCAIS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS, A PARTIR DO MÊS ESPECIFICADO PELOS CONTRIBUINTES.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

10 INDUSTRIA DE PAPEL LTDA - 90904316-65 - 01/2022 - 33 ENTRETENIMENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME - 90788077-06 - 01/2022 - A C BOSLOOPER IMPORTACAO E EXPORTACAO ME - 90557280-60 - 02/2022 - A L TRANSPORTES LTDA - ME - 90706791-21 - 01/2022 - A M W MECANICA LTDA - 90903398-58 - 01/2022 - A S FLUGEL TRANSPORTES - 90428769-57 - 02/2022 - A. A. MOREIRA DA SILVA ACABAMENTOS - 90771262-17 - 01/2022 - A. L. DE SOUZA COLHEITAS E TRANSPORTES EIRELI - 90880026-50 - 02/2022 - ABISYSTEM ELEVADORES LTDA - 90707672-50 - 01/2022 - ABN LOGISTICA EM TRANSP E ASSES EM COMERCIO EXTERIOR LT - 90516545-33 - 01/2022 - ACB ENERGIA SOLAR LTDA - 90831011-02 - 10/2021 - ACELERO COMERCIO DE VEICULOS S.A. - 90907621-81 - 02/2022 - ACIR SEBASTIAO MORO CONCK - 90870931-47 - 01/2022 - ACTIVE CAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - 90901041-17 - 12/2021 - ADAGOUBERTO NOGUEIRA JUNIOR TRANSPORTES - 90886357-76 - 02/2022 - ADF BOX COMERCIO LTDA - 90881683-88 - 02/2022 - ADHI SILVA LTDA - 90908003-77 - 01/2022 - ADRIANO ANDRE ZACARIAS - 90203418-80 - 02/2022 - ADRIANO DE ALMEIDA LANCHONETE - 90906873-84 - 02/2022 - AF TRANSPORTES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EI - 90907897-05 - 02/2022 - AGRITAP COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 90305810-21 - 01/2022 - AGRO ANVALE COMERCIO DE MADEIRAS - EIRELI - 90785616-00 - 02/2022 - AGROFORT INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - 90869497-06 - 02/2022 - AGROPECUARIA FAZENDA CACHOEIRA 2C LTDA - 90168943-19 - 02/2022 - AGROPECUARIA SAO LOURENCO DO GUAIRACA LTDA - 90831957-51 - 12/2021 - AGS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90900959-67 - 02/2022 - AJ DOS SANTOS ALIMENTACAO - 90447007-40 - 02/2022 - ALEXANDRA DE MORAIS DISK GAS - 90890797-37 - 02/2022 - ALEXANDRE DA CRUZ FEITOZA SERVICOS MULTIMIDIA - 90899744-18 - 01/2022 - ALMIR LUIS DE ANDRADE - ME - 90607659-41 - 02/2022 - ALPHA OPTICAL - COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS EIRELI - 90905954-20 - 01/2022 - ALVARO PRAXEDES DE CARVALHO - 11805264-19 - 01/2022 - AMANDA BABYS COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA - 90490659-03 - 02/2022 - AMANDA DINIZ DA SILVA RETIFICA E USINAGEM DE PECA - 90807922-10 - 02/2022 - AMBIPAR ENVIRONMENTAL SOLUTIONS - SOLUCOES AMBIENTAIS L - 90725904-89 - 01/2022 - ANA PAULA VIEIRA DA ROCHA - 90886660-60 - 02/2022 - ANDRADE E ZANCO TRANSPORTES LTDA - 90884498-08 - 02/2022 - ANDRESSA DO PRADO RIBAS - 90925062-55 - 02/2022 - ANJUN BRASIL LOGISTICA INTELIGENTE LTDA - 90650233-07 - 02/2022 - ANTONIO SANDRO ACHRE TERRAPLANAGEM - 90861405-40 - 02/2022 - ASIA CONECT MANUFATURADOS LTDA - 90799236-53 - 01/2022 - ASS DOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES DE CURITIBA - ASPEC - 90216971-73 - 02/2022 - ASSEMBLY INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP - 90690059-90 - 01/2022 - ASSOCIACAO DE AGENTES ECOLOGICOS E RECICLADORES-COOPERC - 90875223-66 - 02/2022 - ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS ITAQUI - 90881517-36 - 02/2022 - ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS RECICL - 90855364-08 - 02/2022 - ATHENAS AUTOMACAO LTDA - 90906238-15 - 02/2022 - ATTACK COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - 90895093-32 - 02/2022 - ATUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90554184-60 - 02/2022 - AUTO MARACANA COMERCIO DE VEICULOS E TRANSPORTES DE CAR - 90725048-25 - 01/2022 - AUTO POSTO ZANLORENZI FAZENDINHA LTDA - 90862622-20 - 02/2022 - AUTORSOS VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - 90907723-06 - 02/2022 - AUTOSELECT VEICULOS LTDA - 90897657-62 - 02/2022 - AZEVEDO COMERCIO DE CARNES SUINO LTDA - 90892622-64 - 02/2022 - BEDENDO & VASQUEZ LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME - 90698026-61 - 01/2022 - BELA VISTA ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - 90205837-00 - 02/2022 - BELEZA.COM COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA E SERVICOS DE - 90892823-70 - 01/2022 - BENO RABER - TRANSPORTES - 90902736-52 - 02/2022 - BIEL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90907366-95 - 01/2022 - BIOMETA COM DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 90190799-42 - 02/2022 - BOARETTO TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO MATERIAIS DE C - 90821216-90 - 01/2022 - BOSCO GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA - 90894650-25 - 01/2022 - BOX GYM AGUA VERDE CENTRO DE ATIVIDADES FISICAS LTDA - 90900704-68 - 02/2022 - BOXDOZE CONSTRUTORA LTDA - 90913019-00 - 02/2022 - BRASIL PECAS DIESEL LTDA - 90771655-49 - 02/2022 - BRASIL SUL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA - 90872379-12 - 01/2022 - BRAVA IMPRESSOES GRAFICAS EIRELI ME - 90747961-73 - 02/2022 - BRLOGIS TRANSPORTE DE VEICULOS S/A - 90899770-00 - 03/2022 - BRUNO ANTONIO DE FREITAS VISCARDI - 90906685-92 - 01/2022 - BRX LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90605512-08 - 02/2022 - BSG COMERCIO IMPORTACAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E DE - 90845419-71 - 12/2021 - BUFALO BRASIL AGROINDUSTRIA LTDA - 90906633-61 - 02/2022 - C P PORTO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI ME - 90775571-10 - 01/2022 - C. IZAIAS CAETANO - PRJCAD - 90865553-25 - 01/2022 - C.E.T REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - 90747978-11 - 02/2022 - CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90898501-07 - 02/2022 - CANAA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E METAIS LTDA - 90907270-09 - 02/2022 - CAPITAL MR EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90890083-92 - 02/2022 - CARASSA COMPENSADOS EIRELI - 90848122-40 - 01/2022 - CARLOS NUNES BORRACHA - 90898961-90 - 01/2022 - CARMILE MANAGEMENT AND BUSINESS LTDA - 90753717-02 - 01/2022 - CARVAMAY COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - 90855461-28 - 02/2022 - CASA DA ARGAMASSA NOROESTE LTDA ME - 90713260-95 - 01/2022 - CASTANHA MOTORS LTDA - 90845327-19 - 02/2022 - CASTRO & CIA LTDA-ME - 90600533-64 - 02/2022 - CAZANTI & CAZANTI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LT - 90658050-03 - 02/2022 - CENTAURO FABRICACAO E COM.VARE ATAC. DE COSMETICOS LTD - 90899631-30 - 02/2022 - CENTRO DESPORTIVO CAMPO DO LAGO LTDA - 90906802-90 - 02/2022 - CENTROSUL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI - 90882958-19 - 02/2022 - CERVEJARIA CONVENIENCIA CIDADE LTDA - 90873192-18 - 02/2022 - CIA CAIXAS CARTONAGEM E EMBALAGENS EIRELI - 90896873-54 - 02/2022 - CMAG FERTILIZANTES LTDA - 90898616-48 - 02/2022 - CMAX FIT EQUIPAMENTOS FITNESS LTDA - 90888660-77 - 02/2022 - COBASI COMERCIO DE PROD BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA - 90903016-13 - 01/2022 - COMERCIAL FERRARI LTDA - 90516313-20 - 02/2022 - COMERCIO DE CEREAIS CIDBEL LTDA - 64200402-60 - 01/2022 - COMERCIO DISTRIBUIDOR DE MOVEIS LTDA - 90549023-09 - 02/2022 - COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO - 90833866-97 - 02/2022 - CONCEITUAL EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90899013-72 - 01/2022 - CONDOR SUPER CENTER LIMITADA - 90903592-98 - 01/2022 - CONTROLE - COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME - 90487019-62 - 01/2022 - CONVENIENCIA CHICAGO LTDA EPP - 90441553-78 - 11/2021 - COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE FO - 90925074-99 - 02/2022 - COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE FO - 90925219-98 - 01/2022 - COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE FO - 90925220-21 - 01/2022 - COOPERATIVA DE ENERGIAS RENOVAVEIS - COER - 90847298-57 - 01/2022 - COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO S - 90900793-33 - 02/2022 - CORPSHOP TECNOLOGIA LTDA - 90803505-43 - 02/2022 - COUTINHO TRANSPORTES E MECANICA EM GERAL LTDA - 90625809-90 - 01/2022 - COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S. - 90861271-02 - 02/2022 - CRAFTER IMPORTADORA DE PECAS DA AGROINDUSTRIA LTDA - 90905027-83 - 01/2022 - CRUX SACRA S.M.L. LTDA - 90882149-16 - 02/2022 - D GEORGE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA - ME - 90767627-72 - 02/2022 - D A M SEGURANCA ELETRONICA LTDA - 90857232-75 - 02/2022 - D CORREA SILVA PISCINAS LTDA - 90903939-84 - 01/2022 - D VICTORIANO COMERCIO, REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTD - 90897271-60 - 02/2022 - D&A COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90898868-02 - 12/2021 - D&PL BRASIL LIMITADA - 90777743-08 - 02/2022 - D. L. MAZUR & CIA LTDA - 90785048-00 - 02/2022 - D.A ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90871753-80 - 01/2022 - D.I.A. DEPARTAMENTO DE IDEIAS ABSURDAS FABRICACAO E MON - 90886474-30 - 01/2022 - DANIELE DE SOUZA MIGUEL - ME - 90815777-03 - 01/2022 - DECORANDO SUA CASA LTDA - 90925969-04 - 02/2022 - DEOCLECIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 90662769-85 - 02/2022 - DESTILARIA BOA VISTA S/A - 90895847-09 - 02/2022 - DESTILARIA BONVENTO LTDA - 90878900-80 - 02/2022 - DH LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90894632-43 - 11/2021 - DI FRANCO COMERCIO DE VARIEDADES E REPRESENTACOES LTDA - 90898795-04 - 01/2022 - DI TURRA VINICOLA LTDA - 90902063-86 - 01/2022 - DIGELATO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ALIMENTARES EI - 90740759-48 - 01/2022 - DIRECT LOG TRANSPORTES LTDA - 90890845-79 - 01/2022 - DISPAR ATACADO DE INSUMOS LTDA - 90814141-54 - 02/2022 - DISTRIBUIDORA DE GAS MACEDO LTDA - 90851917-53 - 02/2022 - DISTRIBUIDORA DE TECIDOS CHAFIC LTDA - 60101578-10 - 02/2022 - DISTRIBUIDORA MANEIRA E RUIZ LTDA - 90906530-56 - 02/2022 - DO ALMEIDA MOTORS EIRELI - 90788401-50 - 01/2022 - DOCA LANCHES LTDA - ME - 90484720-84 - 02/2022 - DONATTELLO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 90905766-39 - 01/2022 - DPS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - 90881960-80 - 02/2022 - DPU COMERCIO DE PECAS LTDA - 90869503-80 - 02/2022 - DRO2 GASES HOSPITALARES E INDUSTRIAIS LTDA ME - 90698859-31 - 02/2022 - DV8 SOLUCOES EM TI LTDA - 90904140-60 - 02/2022 - E B COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90906501-11 - 02/2022 - E EXPERT DISTRIBUIDORA E NEGOCIOS LTDA - 90379031-80 - 02/2022 - E LUPEPSA NOGUEIRA COMERCIO DE VEICULOS - ME - 90748491-29 - 09/2021 - E T CHONAN KARAKIDA - 90891334-56 - 02/2022 - E-TOUCH.STORE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS EIRELI - 90872329-53 - 01/2022 - E.A. STOPASSOLA - COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA - 90879192-40 - 02/2022 - ECJ AGROPECUARIA LTDA - 90775989-09 - 02/2022 - ECLORI DESENVOLVIMENTO LTDA - 90902369-60 - 01/2022 - ECO MADEIRAS - CONSTRUTORA EIRELI ME - 90565773-91 - 02/2022 - ECONFER FABRICACAO E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LT - 90733168-79 - 01/2022 - ECORYS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 90899245-85 - 12/2021 - EDIR AUGUSTO

RODRIGUES ESTRUTURAS METALICAS - 90780740-16 - 01/2022 - EDSON JUNIOR VITORINO - COMERCIO DE AUTOMOVEIS - 90795435-83 - 02/2022 - EDSON PERON - 90650248-85 - 02/2022 - EGA CONSULTORIA E INOVACAO LTDA - 90905303-02 - 01/2022 - ELENISE JUSTINA GUERINI - 90835215-78 - 11/2021 - ELETRO1000 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90891213-69 - 01/2022 - ELISETE MARIA TAQUES COLMAN - 90260734-02 - 01/2022 - ELTON DE SOUZA ESSER - ME - 90714542-55 - 01/2022 - ELTON JULIANO REPARACAO AUTOMOTIVA EIRELI - 90455262-30 - 01/2022 - EMPRESA DE AGUA MINERAL ITAIPU LTDA - 90436376-62 - 02/2022 - ENGITEK LTDA - 90889053-15 - 02/2022 - ENOVA SERVICE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90869356-67 - 02/2022 - ESPACO DAS AMERICAS SA - 90899049-83 - 02/2022 - EVOTELHA RECICLADOS - EIRELI - 90655503-40 - 02/2022 - EXCLUSIVA MULTIMARCAS LTDA - 90860095-92 - 02/2022 - EXPRESS PARTS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - 90830577-90 - 02/2022 - EXPRESSO RAINHA DAS COLINAS - EIRELI - 90872836-04 - 02/2022 - F S B MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90902044-13 - 02/2022 - F. G. DISTRIBUIDORA LTDA - 90877626-77 - 02/2022 - FABIELY BUENO DE OLIVEIRA - 90905011-16 - 02/2022 - FABRICA DE LATICINIOS KINAGURT LTDA - 90925378-00 - 02/2022 - FADA ENCANTADA FESTAS E EVENTOS LTDA - 90484721-65 - 01/2022 - FARMACIA RUIZ E PROGETTI LTDA - 90904990-30 - 02/2022 - FAST CORTE METAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90904637-88 - 01/2022 - FAZENDA LAGOA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI - 90431527-31 - 02/2022 - FENIX RECICLAGENS EIRELI-ME - 90164419-50 - 01/2022 - FERNANDA BRAGA BARBOSA EIRELI - 90902518-45 - 01/2022 - FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - 90894920-06 - 09/2021 - FERNANDO AMARAL ROCHA - 90902535-46 - 02/2022 - FERNANDO DE SOUZA MEDINA - RACOES - 90847098-21 - 01/2022 - FERREIRA TRANSPORTES E COMERCIO INSUMOS AGROPECUARIOS E - 90856058-25 - 02/2022 - FERTISOL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90856331-01 - 02/2022 - FFE E BARROS DISTRIBUIDORA LTDA - 90904951-24 - 01/2022 - FGV - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - ME - 90628757-95 - 02/2022 - FM LOGISTIC DO BRASIL OPERACOES DE LOGISTICA LTDA - 90891346-90 - 01/2022 - FTS MINERACAO LTDA ME - 90297078-95 - 01/2022 - FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIE - 90907205-00 - 02/2022 - G ANTONIO DA SILVA TRANSPORTES - ME - 90635447-09 - 02/2022 - G M A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP - 90768324-95 - 01/2022 - G R DA CRUZ - 90903203-24 - 01/2022 - G. R. PENA EMPREENDIMENTOS - 90866820-09 - 01/2022 - GARAGE MOTOPECAS - EIRELI - 90636435-29 - 12/2021 - GARCIA & GARCIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA - 90888631-32 - 02/2022 - GARCIA E GARCIA MOVEIS LTDA - 90904238-08 - 01/2022 - GELSON GERALDO CARNEIRO EIRELI - 90778950-08 - 02/2022 - GEMS STONES MINERIOS E REPRESENTACAO LTDA - 90902679-20 - 01/2022 - GESSIANE RAQUEL DE OLIVEIRA WEIZENMANN EIRELI - ME - 90892964-30 - 02/2022 - GFTRANSLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90860185-83 - 02/2022 - GILVANE VENUKA - 90742419-70 - 02/2022 - GISELE BONO RUIZ E CIA LTDA - 90562288-93 - 01/2022 - GL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI - 90852518-37 - 02/2022 - GLAMOUR NOIVAS TRAJES DE ALUGUEL LTDA - 90416168-38 - 01/2022 - GLAUCIA APARECIDA SILVA BRITO - 90849802-07 - 01/2022 - GLEDEN TRANSPORTES EIRELI - 90795171-59 - 02/2022 - GLOBAL SAT SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA - 90904344-19 - 01/2022 - GLOBAL TRAINING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME - 90421494-94 - 02/2022 - GNK ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - 90862588-94 - 01/2022 - GNOATTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90897421-26 - 02/2022 - GOIOXIM INSUMOS E CEREAS LTDA - 90905317-08 - 02/2022 - GOODIESEL AUTOPARTS COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LT - 90330123-62 - 02/2022 - GOURMET COMERCIO ALIMENTICIO LTDA - 90819553-17 - 01/2022 - GRANDE FLORESTA BRASIL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90907158-50 - 02/2022 - GRAO 1000 LTDA - 90867704-80 - 02/2022 - GUARA EXTINTORES LTDA - 90447212-33 - 02/2022 - GUERINI & AZEVEDO LTDA - 90822915-01 - 01/2022 - GUERINI & FILHO LTDA - 90852870-09 - 01/2022 - GUSTAVO DOS SANTOS GOMES DE OLIVEIRA OFICINA ME - 90636141-89 - 01/2022 - GUSTAVO VERONEZE MUNHOZ REPRESENTACAO COMERCIAL - 90920062-87 - 02/2022 - HAG IMPORTADORA LTDA - 90916965-81 - 12/2021 - HAUS IMPORTADORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90903848-02 - 02/2022 - HELTON LUIZ DE ARAUJO LANCHONETE - 90708402-75 - 01/2022 - HERBONATURAL DO BRASIL LTDA - 90278234-64 - 02/2022 - HIFERSANE COM E IND DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - 10006252-60 - 02/2022 - HLM VIDROS LTDA - 90903934-70 - 01/2022 - HOGUERA RESTAURANTE EIRELI - 90898010-76 - 01/2022 - HOME AND PLANTS - COMERCIO DE PLANTAS LTDA - 90872690-16 - 02/2022 - HOTELARIA ASSET INTERNACIONAL LTDA ME - 90760648-11 - 02/2022 - HPRS RIO COMERCIO DE METAIS LTDA - 90927703-51 - 02/2022 - HSENSOR EQUIPAMENTOS MATERIAIS E ACESSORIOS PARA ODONTO - 90882335-46 - 02/2022 - HT ALIMENTOS E SUPLEMENTOS LTDA - 90905915-14 - 02/2022 - IARA REGINA MARTINS DE OLIVEIRA - 90871456-35 - 01/2022 - IGUATEMI AGRONEGOCIOS LTDA - 90704892-68 - 01/2022 - IMPLAND COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - 90799090-73 - 11/2021 - INDUSTRIA BRASILEIRA DE MUNICOES S.A - 90896640-60 - 01/2022 - INDUSTRIA E COM DE FRIOS E LATICINIOS CATARATAS LTDA - 41004138-39 - 02/2022 - INSTITUTO CONSTRUINDO UM LUGAR SEGURO - 90903382-90 - 02/2022 - INSTITUTO SOS 4 PATAS PARANA - 90903881-23 - 01/2022 - INVIOLEVEL CURITIBA ALARMES MONITORADOS EIRELI ME - 90629847-30 - 01/2022 - IOP - PRODUTOS E SERVICOS DE QUIMIOTERAPIA LTDA - 10006248-84 - 02/2022 - IRINEU RODRIGUES DA SILVA - 90164248-60 - 02/2022 - IRMAOS PANEK LTDA ME - 90756830-03 - 02/2022 - ISABELA MILENA SANTOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - 90885607-41 - 01/2022 - IVAI CENTER COUROS LTDA ME - 90902883-31 - 12/2021 - J BONATO INCORPORADORA LTDA - 90846601-21 - 02/2022 - J L M DE SOUZA METALURGIA, INSTALACAO ELETRICA E TELECO - 90926041-84 - 01/2022 - J M AGNER GLOBAL PRESENTES - 90442035-26 - 02/2022 - J V INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 13702189-74 - 01/2022 - J. C. DA SILVA PAZ - 90866481-70 - 02/2022 - J. ELIBERTO AMARANTE - COMERCIO DE CARRETAS E REBOQUES - 90737224-35 - 02/2022 - J. VILICAR COM E CONSIGNACOES DE VEICULOS LTDA - 90801283-60 - 02/2022 - J.G.MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90896673-29 - 02/2022 - JAIRIO LUIZ DE SOUZA - 52800760-09 - 01/2022 - JAQUELINE DA SILVA PELEGIRINO - 90564047-05 - 02/2022 - JCG RESTAURANTE LTDA - 90900052-16 - 01/2022 - JECET COMERCIO DE COLCHOES EIRELI - 90731373-54 - 02/2022 - JEFERSON LUIZ ROSA - 90904639-40 - 02/2022 - JEFERSON NERI LAVA CAR - 90686914-40 - 02/2022 - JHONATAN FELIPE COELHO - AUTO PECAS - 90654515-20 - 01/2022 - JJS SANTOS LTDA - 90902867-11 - 02/2022 - JOAO ADOLFO DE ARAUJO DE OLIVEIRA - 90786080-96 - 02/2022 - JOAO PAULO NOVAKOWSKI MARTINS - 90820744-03 - 02/2022 - JOAO RIBEIRO DE SOUZA - ACESSORIOS - 90190645-97 - 01/2022 - JOMINI LOGISTICA LTDA - 90729905-84 - 02/2022 - JOSE E RODRIGUES & CIA LTDA - 90843734-91 - 11/2021 - JOSE EROS URBANSKI - 90907363-42 - 01/2022 - JOSIANE APARECIDA SUKOSKI - 90891598-46 - 12/2021 - JUNIOR AUTOPECAS LTDA - 90843391-29 - 01/2022 - JVG INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - 90885390-33 - 02/2022 - K2 COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA - 90907317-07 - 02/2022 - KALU ALIMENTOS LTDA - 90924880-95 - 02/2022 - KANABARA ACAI MARINGA LTDA - 90868686-17 - 01/2022 - KAPTAN TRADER LTDA - 90896174-96 - 02/2022 - KAVAGUI MADEIRAS LTDA - 90548176-20 - 01/2022 - KDMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME - 90750834-05 - 02/2022 - KENNEDY E FILHOS DISTRIBUIDORA DE PECAS E AUTOPECAS LTD - 90784777-22 - 01/2022 - KR IMPORTACAO EXPORTACAO INDUSTRIA E COM DE MOVEIS EIRE - 90623838-17 - 02/2022 - KURUNDU TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90907362-61 - 01/2022 - L & SILVA COLCHOES LTDA - 90895051-83 - 02/2022 - L C ABRAO LATARIA E PINTURA - 90906922-05 - 02/2022 - L E MANUTENCAO DE COMPUTADORES LTDA - 90913095-61 - 01/2022 - LABORATORIO PARANA-MINAS ENSAIOS TECNICOS LTDA - 90861681-27 - 01/2022 - LANCHONETE REI DO DOG EIRELI - 90685822-34 - 01/2022 - LAURA D C LIMA COMERCIO DE BOLSAS - 90915639-48 - 02/2022 - LEAL DIGITAL MARKETING EXPERTS LTDA - 90905521-13 - 02/2022 - LEROY MERLIN - COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM - 90763612-71 - 02/2022 - LHGL COSMETICOS LTDA - 90895587-08 - 01/2022 - LIANE MARIA ANTES MONTEIRO - 90654280-30 - 02/2022 - LINCOLPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PLASTIC - 90909134-90 - 02/2022 - LINK MONITORAMENTO LTDA - EPP - 90518896-89 - 02/2022 - LISIANE SOUZA DE MELLO - ME - 90710498-22 - 01/2022 - LIZ MIRIANE MARCATO E CIA LTDA - 90490977-75 - 01/2022 - LIZETE CRISTOFOLLI DOS SANTOS BORGES - 90891837-12 - 02/2022 - LJT COMERCIO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS EIRELI - 90890627-61 - 01/2022 - LOGON INFORMATICA LTDA - 90297343-53 - 02/2022 - LOUMART COMERCIO DE MANUFATURADOS EIRELI - 90563271-07 - 01/2022 - LUCAS GUILHERME PEREIRA VESTUARIO E ACESSORIOS - 90903986-09 - 01/2022 - LUCIANE DE FATIMA ALVES - COMERCIO E SERVICOS ME - 90765435-40 - 02/2022 - LUCIANE GLINSKI - 90905983-65 - 02/2022 - LUCIANE MELLE CALCADOS - 90917584-47 - 02/2022 - LUCIANO REVELINO - 90897362-31 - 02/2022 - LUFER TRANSPORTADORA EIRELI - 90898674-17 - 01/2022 - LUFFLOG TRANSPORTES LTDA - 90454229-65 - 02/2022 - LUIZ FERNANDO WOLCHEWSKI FERMON - ME - 90674890-87 - 01/2022 - M A CANTERO & CIA LTDA - 90491982-96 - 01/2022 - M A COROL CERAMICA ME - 90466519-33 - 01/2022 - M F SERVICO DE COLHEITA LTDA - 90904329-80 - 01/2022 - M I RODRIGUES & CIA LTDA - 90781177-85 - 02/2022 - M MEIRA MARQUES CONFECOES - 90529133-54 - 02/2022 - M R DELFINO RECICLAGEM LTDA - 90888975-41 - 01/2022 - MACATELAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO - 90411633-53 - 02/2022 - MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A. - 90898221-54 - 02/2022 - MADETEC MOVEIS LTDA - 90900020-39 - 01/2022 - MAERSK LOGISTICS & SERVICES BRASIL LTDA - 90851207-32 - 02/2022 - MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90854248-71 - 02/2022 - MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90873848-93 - 02/2022 - MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90873887-08 - 02/2022 - MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90873845-40 - 02/2022 - MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90873837-30 - 02/2022 - MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90873966-38 - 02/2022 - MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90873968-08 - 02/2022 - MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90873833-07 - 02/2022 - MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90873970-14 - 02/2022 - MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90873963-95 - 02/2022 - MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90873852-70 - 02/2022 - MAGDA P PELIZZA MADEIRAS ME - 90902346-73 - 02/2022 - MALEK COMERCIO DE MINERIOS LTDA - 90899054-40 - 12/2021 - MARCIO DE SOUZA FERNANDES - 90690818-24 - 02/2022 - MARECHAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - 90848035-00 - 02/2022 - MARIA BENEDITA DA SILVA BAMVAKIADIS - 90514329-80 - 02/2022 - MARIEL MARA RICON DE CASA - 90836726-06 - 02/2022 - MARIFRUT FRUTAS E VERDURAS - EIRELI - 90826864-41 - 01/2022 - MARILTO MARCO BRANTES MATERIAIS PARA CONSTRUCOES EM GER - 90585158-65 - 02/2022 - MARISA LOJAS S/A - 09909068-58 - 10/2021 - MARISA LOJAS S/A - 09909073-15 - 10/2021 - MARISA LOJAS S/A - 09909074-04 - 10/2021 - MARISA LOJAS S/A - 09909075-87 - 10/2021 - MARISA LOJAS S/A - 09909076-68 - 10/2021 - MARISA LOJAS S/A - 09909077-49 - 10/2021 - MARISA LOJAS S/A - 09909078-20 - 10/2021 - MARISA LOJAS S/A - 09909079-00 - 10/2021 - MARISA LOJAS S/A - 09909086-30 - 10/2021 - MARISA LOJAS S/A - 09909091-05 - 10/2021 - MARISA LOJAS S/A - 09909095-20 - 10/2021 - MARTINS MARCENARIA LTDA - 90918162-34 - 11/2021 - MAURICIO PELISSON LTDA - 90902840-00 - 01/2022 - MAXI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP - 90892323-57 - 02/2022 - MBF ENERGIA SOLAR DO BRASIL LTDA - 90895683-47 - 02/2022 - MBM BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90325013-51 - 02/2022 - MDL CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI - 90740612-11 - 02/2022 - MEDIA IMPRESSAO DIGITAL LTDA - 90573903-41 - 02/2022 - MEDME LABORATORIO LTDA - 90906792-84 - 02/2022 - MEGA INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TEXTEIS EIRE - 90792023-28 - 01/2022 - MELISSA LOYOLA M DO C GOMES - 90456401-05 - 01/2022 - MERCOMIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 90907342-18 - 02/2022 - METAL TECHNIQUE USINAGEM EIRELI - ME - 90756717-65 - 01/2022 - MICHEL MURILO RUIZ & CIA LTDA - 90398324-85 - 01/2022 - MICHELLY C M COSTELLINI TRANSPORTADORA - 90908581-

03 - 09/2021 - MK - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - 90634927-25 - 01/2022 - MOF COMERCIO E IMPORTACAO DE OCULOS E ACESSORIOS LTDA - 90853876-58 - 02/2022 - MONACO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 90602484-59 - 02/2022 - MOURA & MOURA LTDA - 90896684-81 - 02/2022 - MOUVE SPORT ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA - 90584008-80 - 02/2022 - MOVELOJA MOVEIS - EIRELI - 90926008-63 - 02/2022 - MX ILUMINACAO E SISTEMAS LTDA - 90897580-49 - 11/2021 - NAVARRO COMERCIO DE AUDIOS LTDA ME - 90880143-13 - 02/2022 - NEO PARK HOTEL LTDA - 90882631-00 - 02/2022 - NETWORK OPERACOES AGRICOLAS LTDA - 90916564-40 - 02/2022 - NEW WINDOWS COMERCIO DE VIDROS E ESQUADRIAS LTDA - ME - 90229091-58 - 01/2022 - NEXT DAY COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90883643-06 - 02/2022 - NOVA GERACAO MATERIAIS DIDATICOS LTDA - 90924810-82 - 01/2022 - NOVO HORIZONTE TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - 90905412-58 - 02/2022 - OI S/A - 09909743-49 - 01/2022 - OI S/A - 90906732-43 - 02/2022 - ONIX JEANS COMERCIO DE ARTIGOS TEXTIL LTDA - ME - 90455036-12 - 02/2022 - OR-MELHORAMENTO DE SEMENTES LTDA - 90848163-18 - 02/2022 - OTACILIO EMILIANO ROQUE - 90665045-20 - 02/2022 - OTICA LTDA - 90925551-16 - 02/2022 - P I N COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90771566-39 - 02/2022 - PARANA TOLDOS LTDA - 90907396-00 - 02/2022 - PARKER-MIGLIORINI INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA - 90759339-80 - 03/2022 - PATRICIA ROLIM LOPES CANESIN LTDA - 90886810-26 - 02/2022 - PAULA INACIO DOS SANTOS GUARINI - CASA DO VIDRO - 90885263-06 - 01/2022 - PAULO CESAR BORGES INDUSTRIAIS - 90902399-85 - 02/2022 - PAULO ROBERTO DA SILVA FARIAS - 90903409-45 - 01/2022 - PAULO SERGIO NOGUEIRA SORVETERIA -ME - 90767877-67 - 02/2022 - PAVIMENTI INCORPORACOES LTDA - 90918170-44 - 02/2022 - PCJ HAIR LTDA - 90901131-08 - 01/2022 - PERIM COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME - 90553805-51 - 01/2022 - PERTO MAGAZINE LTDA - 90904716-16 - 02/2022 - PL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90898796-95 - 01/2022 - PLANESE SISTEMAS TERMICOS EIRELI - 90919978-67 - 02/2022 - PLASTIK - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS - 90379832-73 - 02/2022 - PONTO EXATO LOCACAO DE AUTOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90926023-00 - 01/2022 - PRATA VIVA EIRELI - EPP - 90276421-68 - 02/2022 - PRATICE DRYWALL LTDA - 90901225-22 - 01/2022 - PREISNER COMUNICACAO LTDA - 90607678-04 - 02/2022 - PREST-SERV JUNDIAI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 90261863-55 - 01/2022 - PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - 90905231-95 - 02/2022 - PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - 90905232-76 - 02/2022 - PRIMON E WUTKE BEBIDAS LTDA - 90899407-85 - 02/2022 - PRODUCERE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 90865273-80 - 02/2022 - PRODUCERE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 90870490-83 - 02/2022 - PROFIELD INFORMATICA LTDA - 90893884-46 - 01/2022 - PUSEBON & MARCAL SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - 908998281-49 - 02/2022 - QUADRITECH TECNOLOGIA LTDA - 90883969-25 - 02/2022 - R PANSERA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90874505-19 - 02/2022 - R R DE PAULA AUTOMOVEIS LTDA - 90842284-83 - 12/2021 - R. CRISTINE SOARES COMERCIAL - 90896913-86 - 02/2022 - R. SILVA ROCHA COMERCIAL - 90792227-87 - 02/2022 - R.A. FARIAS - 90764081-70 - 02/2022 - R.W. SUPERMERCADO LTDA - 90908843-76 - 02/2022 - R7 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90898165-02 - 12/2021 - RAFAEL BATSCHKE PALINSKI CONDE - 90877708-58 - 02/2022 - RAFAEL E. MEDEIROS & CIA LTDA - 90344556-40 - 01/2022 - RALPH SAMY DE G BIONDO - CONFECCOES - 90926790-01 - 02/2022 - RAMISSES CORREA COELHO MOVEIS - 90903678-00 - 02/2022 - RAVISOF CONSULTORIA LTDA - 90885721-62 - 01/2022 - RDS TURISMO LTDA ME - 90636085-37 - 02/2022 - REBECCA DA SILVA PINHEIRO DA CRUZ RESTAURANTE - 90919321-45 - 01/2022 - REDE POSTO SANTA RITA CASCAVEL LTDA - ME - 90326589-27 - 02/2022 - REFRIGERACAO LIDER LTDA - 90405450-07 - 02/2022 - RENAR MOVEIS LTDA - 90814896-77 - 01/2022 - RENEES DO BRASIL PESQUISAS DE EMPREGOS LTDA - 90854158-80 - 01/2022 - RESTAURANTE SAYURI NAGAI EIRELI - 90808085-82 - 02/2022 - RHAI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTD - 90738379-25 - 01/2022 - RICARDO OLIVEIRA FERRAZ- VEICULOS - 90844278-42 - 02/2022 - RICARDO RISSATO HENRIQUE - 90873135-20 - 02/2022 - RILASSARI COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - 90871310-90 - 01/2022 - RMB MAQUINAS E EMBALAGENS LTDA - 90894409-79 - 02/2022 - ROBERTO CARLOS DA SILVA CONSERVAS - 90846519-98 - 01/2022 - ROCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90850461-50 - 02/2022 - ROCKEMBACH E LARA LTDA - 90252309-03 - 01/2022 - RODOFERA TRANSPORTES LTDA - ME - 90752398-55 - 01/2022 - RODOSIGA TRANSPORTES EIRELI - 90733616-61 - 01/2022 - RODRIGO HERMENEGILDO DE OLIVEIRA ME - 90633990-08 - 02/2022 - RODRIGUES E GNOATTO TRANSPORTES LTDA - 90888416-78 - 01/2022 - ROLINHA CAFE E CEREAIS LTDA - 90146400-69 - 01/2022 - ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA FITZ MERCADO - 90904064-74 - 02/2022 - ROSSETIM COMPRESSORES LTDA - ME - 90685899-13 - 02/2022 - RP DISTRIBUIDORA LTDA - 90906717-04 - 02/2022 - RTA ROTA SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANCA LTDA - 90867462-60 - 02/2022 - RUBENS IZEPE - MARCENARIA - 90909011-30 - 02/2022 - RUBILUKIS TRANSPORTES LTDA - ME - 90829537-41 - 02/2022 - RUDINEI ANTONIO BROGLIATO & CIA LTDA - 90250194-04 - 02/2022 - S APARECIDA DA SILVA BATTISTELI - COSMETICOS - 90424484-83 - 01/2022 - S W B MERCEARIA E RESTAURANTE EIRELI - 90826104-61 - 02/2022 - S.INACIO - BAR E MERCEARIA - ME - 90721147-92 - 02/2022 - S.S. DE BARROS ESPORTES - 90901861-72 - 01/2022 - S/E/M ADMINISTRACAO E CONVENIOS EIRELI - 90873920-55 - 01/2022 - SABEMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90907380-43 - 02/2022 - SAMPÁ 27 - 28 LONDRINA BAR LTDA - 90703409-73 - 12/2021 - SANCHES TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA - 90894702-90 - 02/2022 - SANTI & SANTI DI LUPARI LTDA - 90906884-37 - 02/2022 - SANTOS E SANTOS TRANSPORTES LTDA - 90904314-01 - 01/2022 - SAUDE VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90770699-06 - 02/2022 - SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO PECUARIOS L - 90175323-72 - 01/2022 - SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO PECUARIOS L - 90299044-53 - 01/2022 - SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO PECUARIOS L - 90618877-57 - 02/2022 - SEMI NOVOS LINHA VERDE - COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - 90858661-14 - 01/2022 - SERGIO DE CARVALHO LEO - 90847848-74 - 02/2022 - SERRALHERIA GLOBAL EIRELI - ME - 90695240-84 - 02/2022 - SERRALHERIA PLAUTZ & CIA LTDA - 90897435-21 - 01/2022 - SETE SERVICOS E COMERCIO DE BOLSAS MALAS E ACESSORIOS L - 90712773-70 - 02/2022 - SEVEN COMERCIO DIGITAL LTDA - 90826852-08 - 01/2022 - SHADOW ADMINISTRACAO DE ATIVOS E PARTICIPACOES SOCIETAR - 90661336-02 - 02/2022 - SILMARIO TRIANOSKI COMERCIO DE BEBIDAS - 90905183-53 - 02/2022 - SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A - 90925177-02 - 02/2022 - SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A - 90925003-03 - 02/2022 - SISTEMICA ARQUITETURA LTDA - 90857547-40 - 01/2022 - SOARES & COLMAN TELECOM LTDA - 90881039-28 - 02/2022 - SODEXO RETAIL COMERCIO DE REFEICOES LTDA - 90872229-90 - 02/2022 - SOLANGE NUNES DA SILVA DE CARVALHO EIRELI - 90906455-41 - 02/2022 - SOLARES DISTRIBUIDORA DE VIDROS E ALUMINIOS EIRELI - 90871596-95 - 02/2022 - SOLLUCAO SMART ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS LTDA - 90913925-23 - 02/2022 - SOLYOS TECNOLOGIA PARA NEGOCIOS LTDA - 90491267-08 - 02/2022 - SOUEAST AUTOMOVEIS CORPORATION DO BRASIL LTDA ME - 90753938-54 - 01/2022 - SOUSA & BRAVIN TRANSPORTES LTDA - 90878129-50 - 02/2022 - SQUADRILAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA ME - 90515603-93 - 01/2022 - SS SERVICOS ESTETICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90894509-31 - 01/2022 - STAND BY BAR MUSIC E RESTAURANTES - EIRELI - 90866232-66 - 02/2022 - STAR TRUSTLY GROUP SA - 90841623-69 - 02/2022 - START SISTEMAS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME - 90243995-13 - 01/2022 - STEAG ENERGY SERVICES DO BRASIL LTDA - 90915901-63 - 02/2022 - STOCO COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA - 10102925-53 - 02/2022 - STOLL & STOLL LTDA - ME - 90658638-01 - 12/2021 - STONE IMPORTACAO, COMERCIO ATACADISTA LTDA - 90926824-95 - 03/2022 - SUL TEXTIL REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - 90850708-83 - 02/2022 - SUPPORT SERVICOS ESPECIALIZADOS DE OBRA LTDA - ME - 90736803-33 - 02/2022 - T. DE OLIVEIRA CASTRO RECICLAGEM - 90891532-10 - 01/2022 - T M V ATACADISTA EIRELI - 90897292-94 - 02/2022 - T R DA SILVA TRANSPORTES LTDA - 90915552-52 - 12/2021 - T. N. PETTERLE ATIVIDADES VETERINARIAS EIRELI - 90907023-67 - 02/2022 - T. PEREIRA MACEDO - 90927982-80 - 02/2022 - TACK & LOURINI ENGENHARIA LTDA - 90902243-68 - 07/2021 - TAKAHIRO YAMASHITA - 90888771-92 - 02/2022 - TAMBORMAX LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME - 90368250-70 - 02/2022 - TEBRA CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA - 90913545-16 - 01/2022 - TECHMANN ENGENHARIA LTDA - 90890098-79 - 01/2022 - TECHPUMP COMERCIO E SERVICO DE BOMBAS LTDA - 90903135-49 - 02/2022 - TELXE DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - 90737391-68 - 02/2022 - TIMOTEO DIAS TOME PECAS - 90882780-51 - 02/2022 - TOPOR COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - 90900491-83 - 02/2022 - TOZETTO & CIA LTDA - 90906227-62 - 02/2022 - TRAJANO & CIA LTDA - 90422057-42 - 01/2022 - TRANS NOVICKI LTDA - 90888928-25 - 02/2022 - TRANSKOWALSKI TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI - 90524102-80 - 01/2022 - TRANSPORTADORA CORREIA MARINGA LTDA - ME - 90632222-64 - 01/2022 - TRANSPORTADORA M3LOG EIRELI - 90905085-52 - 01/2022 - TRANSPORTE DE CARGAS ACOSTA EIRELI - 90815535-10 - 02/2022 - TRANSTRUCK TRANSPORTE DE CARGAS E LOCACAO DE VEICULOS D - 90870555-63 - 01/2022 - TRIAD LOG - ARMAZENS E LOGISTICA - EIRELI - 90575344-40 - 01/2022 - TURQUEZA TECIDOS E VESTUARIOS S/A - 90400393-06 - 02/2022 - TUTI TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 90905226-28 - 02/2022 - UBIRAJARA FERNANDO NAME PIMENTA - ELETRONICOS E MOBILIA - 90790549-73 - 02/2022 - UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGISTICA DE MATERIAIS LTDA - 90906828-20 - 02/2022 - UNIVERSO DOS BRINQUEDOS LTDA - 90902026-31 - 02/2022 - USINAGEM PESADA SERVICOS DE TORNEARIA LTDA ME - 90513548-15 - 02/2022 - V M B GROFF COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90722990-40 - 02/2022 - V MADALOZZO & CIA LTDA - 90663527-54 - 11/2021 - V MARAN TRANSPORTES DE GAS EIRELI - 90471261-23 - 02/2022 - V. L. SANTOS LTDA - 90832061-17 - 01/2022 - VAGNER RIBEIRO DE LIMA - TRICICLOS - 90874107-20 - 02/2022 - VALDAC LTDA - 90293632-74 - 01/2022 - VALDAC LTDA - 90293633-55 - 02/2022 - VALDAC LTDA - 10182400-48 - 01/2022 - VALDEMIR MACIEL CARDOSO - TRANSPORTES - 90650908-37 - 02/2022 - VALDIR BARBOSA MELLAO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90850169-19 - 01/2022 - VALEN SERVICOS EIRELI - 90876125-19 - 02/2022 - VALOREM INDUSTRIA COMERCIO DE MADEIRAS E ASSESSORIA FLO - 90719295-47 - 01/2022 - VIDA QUIMICA E SERVICOS LTDA - 90897879-01 - 01/2022 - VIDROMAX COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI - 90671725-55 - 01/2022 - VILLA GOURMET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90905924-05 - 01/2022 - VIVIANE WERLE DAL PAI EIRELI - 90885151-00 - 02/2022 - VPLAC MOVEIS DE MADEIRA LTDA - 90854212-60 - 02/2022 - VPV JUNIOR LTDA - 90916933-02 - 01/2022 - VRX ABRASIVOS COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA - 90894252-36 - 02/2022 - W 17 DISTRIBUICAO LTDA - 90815956-04 - 01/2022 - W.G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90884836-58 - 02/2022 - WANDERLEY PAULO CHAGAS - 90707882-57 - 02/2022 - WATEK TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA - 90903459-04 - 02/2022 - WELT COMERCIO E SERVICOS DE INTERNET LTDA ME - 90666729-02 - 02/2022 - WINEBRANDS COMERCIAL E IMPORTADORA DE BEBIDAS E ALIMENT - 90748888-84 - 03/2021 - WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - 90278753-40 - 02/2022 - WOODBRISK DO BRASIL LTDA - 90898999-63 - 02/2022 - WOW GESTAO DE ATIVOS LTDA - 90900359-80 - 02/2022 - WUESLEM FARIAS LTDA - 90247041-70 - 02/2022 - WULF CENTRO MEDICO VETERINARIO LTDA - 90895174-32 - 01/2022 - X TREME COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - 90820388-73 - 02/2022 - XETAS COMUNICACAO LTDA - 90479785-53 - 01/2022 - ZATTI AMBIENTES PLANEJADOS LTDA - 90897367-46 - 01/2022 - ZTOMI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90800834-05 - 02/2022.

PARALISADOS

TEMPORARIAMENTE NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, CONSTITUIREM CRÉDITOS FISCAIS INDEVIDOS OS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS DESTES ESTABELECIMENTOS.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

A C CORTES ANGELO FLORES TRANSPORTES - 90923535-99 - 03/2022 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS MARZINHO 2 LTDA - 90316441-75 - 03/2022 - D'OLIVO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90398554-26 - 02/2022 - FRISIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - 90897202-38 - 03/2022 - G. COLOMBO OLIVEIRA SILVA RESTAURANTE EIRELI - 90888916-91 - 03/2022 - I. C. ALVARES CACELLI COMERCIO - 90863698-82 - 03/2022 - M.L. FERNANDES - 90677576-00 - 03/2022 - MATHEUS BORDONAL GOMIERO EIRELI - 90679092-05 - 03/2022 - OVILOD COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90908254-42 - 02/2022 - R. RIBEIRO DAS NEVES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS - 90794964-88 - 03/2022 - RELAX DO SONO COLCHOES EIRELI - 90871295-16 - 03/2022 - RESTAURANTE EMPORIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LACADOR - 90701666-80 - 02/2022 - TORNEARIA SARETA LTDA - EPP - 90634121-28 - 03/2022 - VERSATILE MOVEIS E DECORACOES EIRELI - 90862053-40 - 03/2022.

BAIXADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, CONSTITUIREM CRÉDITOS FISCAIS INDEVIDOS OS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS DESTES ESTABELECIMENTOS.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

38.154.676 RAPHAEL WILLIAN BRAGHIM GEREMIAS - 90931783-59 - 03/2022 - 3DMAIS ENGENHARIA LTDA - 90931856-49 - 03/2022 - A ADEMIR KREMER - MADEIRAS - 90359679-12 - 02/2022 - A C BATTISTELI & CIA LTDA - 90488422-72 - 03/2022 - A D CARLOS - METALURGICA - ME - 90623942-66 - 03/2022 - A D SILVA SANTANA LATARIA E PINTURA ME - 90674819-30 - 03/2022 - A GRUTA PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA - 90383745-48 - 02/2022 - A L. SCHNEIDER MINIMERCADO - 90889872-90 - 03/2022 - A LUIZ DE OLIVEIRA - 90924580-05 - 03/2022 - A R MARCOTTI - 90907325-17 - 03/2022 - A. PEGORIN - CONFECÇÕES EIRELI - 90674533-09 - 03/2022 - A. S. SANTOS ACOUGUE - ME - 90889045-05 - 03/2022 - A. TOMBINI & CIA LTDA - 90874397-01 - 03/2022 - A.A. FABRICA DE TORTILHAS E SALGADINHOS LTDA ME - 90794915-08 - 03/2022 - A2 AUTO PARTS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA - 90819019-00 - 02/2022 - ABC.CO COMERCIO E REPRESENTACOES DE FERRAMENTAS LTDA - 10183149-39 - 03/2022 - ABIATAR SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - 90928101-67 - 03/2022 - ACG COMUNICACAO VISUAL LTDA ME - 90547151-18 - 03/2022 - ADAO DIVAL MENDES LTDA - 90922447-06 - 03/2022 - ADEILTON MENDES FURTUOSO - 90729492-74 - 03/2022 - ADEMIR JOSE DE QUADROS EIRELI - 90881685-40 - 03/2022 - ADIL PORTUGAL - TRANSPORTES - ME - 90738641-40 - 03/2022 - ADRIANA ALBERTON - 90870994-20 - 03/2022 - ADRIANA ANDRADE DE ALMEIDA 03708479971 - 90691490-54 - 03/2022 - AERO CARGAS LONDRINA LTDA - 90482902-10 - 03/2022 - AEROPATE SERVICOS CORTE E DOBRA EM METAIS LTDA - 90929897-01 - 03/2022 - AGB - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90641998-00 - 03/2022 - AGNALDO P BORGES PRODUTOS NATURAIS - 90926937-72 - 01/2022 - AGRODIAMANTE PECUARIA E AGROFLORESTAL LTDA - 90802771-02 - 03/2022 - AGROPECUARIA CURITIBANOS LTDA - 90933081-55 - 03/2022 - ALESSANDRA FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA - 90826965-95 - 03/2022 - ALEX ALEIXO TRANSPORTES - 90852492-63 - 03/2022 - ALEXANDRE RODRIGUES MERCADORIAS ME - 90754698-50 - 03/2022 - ALI KALEL EL CHAB - 10115374-60 - 02/2022 - ALIANCA EMPORIO GASTRONOMICO LTDA - 90934244-90 - 03/2022 - ALIANCA EMPORIO GASTRONOMICO LTDA - 90934245-70 - 03/2022 - ALIANCA EMPORIO GASTRONOMICO LTDA - 90934246-51 - 03/2022 - ALIANCA EMPORIO GASTRONOMICO LTDA - 90934247-32 - 03/2022 - ALTO RONDON INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA - 90927106-18 - 03/2022 - ALZ COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90157853-20 - 03/2022 - AMIGOS TRANSPORTES LTDA - 90888636-47 - 03/2022 - AMILTON FERREIRA D ACRUZ CABELEIREIROS - 90850496-80 - 03/2022 - ANDRE BALDI DA COSTA EDITORA COLLUNA - 90758438-09 - 03/2022 - ANGELA MARIA ZOTTO FLORA IRATI - 21701654-14 - 03/2022 - ANGELICA PRONSATI - CONFECÇÕES - 90787935-60 - 03/2022 - ANTONIO GRANADO SANT'ANA - 70107226-02 - 03/2022 - ANTONIO JOSE MARQUES - MERCEARIA - 90190664-50 - 02/2022 - ANTONIO TOLEDO TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - 90926364-69 - 03/2022 - AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - 90823533-96 - 03/2022 - ARAGAO KINCELER - 90411879-61 - 03/2022 - ARMANDO DOMARADZKI - EIRELI - 90763860-02 - 03/2022 - ARTEFATOS DE CONCRETO BOTIATUVA LTDA - 90126716-25 - 03/2022 - ASSIPLAN SERVICOS LTDA - 90878201-11 - 03/2022 - ASSOCIACAO EDUCACIONAL CRIACIONISTA NO BRASIL - NUCLEO - 90790363-04 - 03/2022 - ASSOCIACAO PARANAENSE DOS PORTADORES DE PARKINSONISMO - 90794354-20 - 02/2022 - ATRITTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 90811449-39 - 03/2022 - ATRYL COMERCIO LOCAAO E TRANSPORTES LTDA ME - 90686453-33 - 03/2022 - AUTOMASEG SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME - 90701690-00 - 03/2022 - AWS AGROPECUARIA LTDA - 90883835-13 - 03/2022 - BALBINO, ODENIQUE & CIA LTDA - 90615090-51 - 03/2022 - BALBO & GRILANDA LTDA - 90601594-30 - 02/2022 - BART SOLUCOES DE TECNOLOGIA DIGITAL S.A. - 90922045-93 - 03/2022 - BASAGLIA E FERREIRA LTDA ME - 90363260-74 - 03/2022 - BELA ALMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E ACESSORI - 90780968-42 - 03/2022 - BENJAMIM VILAS BOAS E LANCHONETE - 51200120-39 - 03/2022 - BERALDO APARECIDO DE MORAIS 76465144972 - 90930225-02 - 03/2022 - BERNARDI E LUCCA LTDA - 80400233-22 - 03/2022 - BLACK BAR COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - 90761456-50 - 03/2022 - BMV AGROINDUSTRIAL LTDA - 90921135-20 - 03/2022 - BOI GORDO COMERCIO DE CARNES LTDA - 90448084-36 - 03/2022 - BONETTI & VALENTIN LTDA - 90578731-48 - 03/2022 - BORGES & BORGES AUTOTECH LTDA - 90867362-06 - 03/2022 - BOTANIC BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS MANUFATURA - 90894321-00 - 03/2022 - BPS GESTAO DE IMOVEIS LTDA - 90922978-26 - 03/2022 - BRA - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 90929730-31 - 03/2022 - BRUNA CANABARRO FERNANDES - 90777201-27 - 03/2022 - BRUNO PEDRO KOASKI DO NASCIMENTO - 90833240-71 - 03/2022 - BUTHEVITZ COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME - 90743279-39 - 03/2022 - C CAIRES BRINQUEDOS - 90793069-64 - 03/2022 - C O BOLOGNESI & BOLOGNESI LTDA - 90223060-20 - 03/2022 - C R DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90875499-90 - 03/2022 - C. A. BOTINI JUNIOR - 90831093-40 - 03/2022 - C. APARECIDA FREDERICO DE PAULA - INSUMOS AGROPECUARIOS - 90788809-69 - 03/2022 - CANTINHO DA BICHARADA PET SHOP LTDA - 90466918-03 - 03/2022 - CAOME DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90116523-84 - 02/2022 - CAP CONFECÇÕES LTDA - 90905339-05 - 03/2022 - CARLOS EDUARDO JONACK - ME - 90665546-24 - 02/2022 - CARUSO & MALDONADO COMERCIO DE CAFES ESPECIAIS LTDA - 90762491-96 - 03/2022 - CASA DA ITALIA DISTRIBUIDORA DE VINHOS LTDA - 90823365-48 - 03/2022 - CASA DA OBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 11700309-46 - 03/2022 - CASA DAS BICICLETAS CASCAVEL DISTRIBUIDORA E VAREJISTA - 90325808-04 - 03/2022 - CASA DE RACOES E PET SHOP ANIMAL FELIZ LTDA - 90872803-38 - 03/2022 - CASALI ALUMINIOS LTDA - 90653287-52 - 03/2022 - CASSOLI & FERREIRA LTDA - 90649717-10 - 03/2022 - CASTRO UTILIDADES E PRESENTES LTDA - 90897160-44 - 03/2022 - CECILIANE APARECIDA SCHIAVON GIMENES SEMIJOIAS - 90868173-89 - 03/2022 - CENTRO AVANÇADO DE ENDOSCOPIA LTDA - 90855922-35 - 03/2022 - CENTRO FUNCIONAL CF LYNX LTDA - 90932964-75 - 03/2022 - CGH ARVOREDO ENERGETICA SPE LTDA - 90884913-24 - 03/2022 - CH COMERCIO DE FLORES LTDA - 90930713-92 - 03/2022 - CINTIA ALVES DA SILVA LINGERIE - 90639848-65 - 03/2022 - CIPASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 60101666-49 - 03/2022 - CLAUDILENE APARECIDA PANDORF AGROPECUARIA EIRELI - 90904034-59 - 03/2022 - CLAUSISS MANUTENCAO E REPARACAO LTDA - 90431302-58 - 03/2022 - CLEODENIRA ANGELI COSMETICOS - 90463734-37 - 02/2022 - CLEVERSON PONTES BARBOSA ME - 90568405-13 - 02/2022 - CLH JP HOTEIS LTDA - 90928052-44 - 03/2022 - COMERCIAL F Q LTDA - 90191131-21 - 03/2022 - COMERCIO DE ALIMENTOS PREDILETO LTDA - 90241083-06 - 03/2022 - COMERCIO DE AMIDOS NOROESTE LTDA - 90742249-60 - 03/2022 - COMERCIO DE CONFECÇÕES RAFFLER LTDA - 90483964-77 - 03/2022 - COMPRA LUCRATIVA STORE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90900460-87 - 03/2022 - CONEXAO ASIA COSMETICOS LTDA - 90872669-39 - 03/2022 - CONSTRUGAS LTDA - 90557028-50 - 03/2022 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA BARBOSA MARCELINO LTDA - 90925076-50 - 03/2022 - CONSTRUTORA LUZ LTDA - 90926503-72 - 03/2022 - CONSTRUTORA VICENTIN EIRELI - 90823113-91 - 03/2022 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CARNES DE A - 90786075-29 - 03/2022 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECI - 90889354-94 - 03/2022 - COPA BRASIL COBRADORA LTDA - 90933799-23 - 03/2022 - CORREA BRANCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - 90921062-30 - 03/2022 - COTIMES - SERVICOS DE CONSULTORIA AGROINDUSTRIAL LTDA - 90921862-42 - 03/2022 - CRIFAB - ALIMENTOS E BUFFET LTDA - 90334930-18 - 03/2022 - CROP SCIENCE PESQUISA E CONSULTORIA AGRONOMICA LTDA - 90925593-75 - 03/2022 - CSM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90934060-84 - 03/2022 - CTT ENGENHARIA LTDA - 90918057-04 - 03/2022 - D ANGELA REGINA SEITZ PRIAMO - 90916830-99 - 03/2022 - D R V MENDONÇA AGRONORTE ME - 90730673-99 - 03/2022 - D.C. DOS SANTOS - ME - 90767210-73 - 03/2022 - DALLAS MODA COUNTRY LTDA - 90576141-26 - 03/2022 - DANIELLA VIEIRA SAQUETTI BORTOLETTO - 90822673-92 - 03/2022 - DANNY OTTO ESPINOZA MOYA - 90454619-44 - 03/2022 - DARCY DAMBROZ & CIA LTDA - 32103558-20 - 03/2022 - DEGLI VOM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA ME - 90734240-94 - 03/2022 - DELUCCA SISTEMAS LTDA - 90931183-72 - 03/2022 - DEPOSITO REAL MIX CIANORTE LTDA - 90918572-67 - 03/2022 - DIECKSO WILSON PORFIRIO - 90585543-30 - 03/2022 - DINO FOZ LTDA - 90923323-20 - 03/2022 - DIRCEU RYBA APICULTOR - 90924491-97 - 03/2022 - DIRECT PARTS COMERCIO DE PECAS LTDA - 90909756-81 - 03/2022 - DONA CONSTANCE INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E ACESSOR - 90816401-62 - 03/2022 - DR PROTECT LTDA - 90922609-06 - 03/2022 - DUCILIN FESTAS E EVENTOS LTDA - 90334089-40 - 03/2022 - DURIA & SILVA LTDA - 90833179-62 - 03/2022 - E C NARCISO PANIFICADORA E LANCHONETE - 90773240-19 - 02/2022 - E L BORO CONFETARIA - 90920432-12 - 03/2022 - E MARIA VALIM CAIRES - JEITIM DI MINAS - 90858021-40 - 03/2022 - E. D. S. REPRESENTACAO E ASSESSORIA VETERINARIA EIRELI - 90888413-25 - 03/2022 - E. MACHADO - LOCAAO E TRANSPORTE - 90905428-15 - 03/2022 - E. SANTA ROSA - 90800374-89 - 03/2022 - E.MACEDO LAURINDO - FRANCHISING - 90774639-90 - 03/2022 - E.R. MUNHOES - TRANSPORTES - 90819224-94 - 03/2022 - EBANX INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA - 90931005-97 - 03/2022 - Ecoreal Empreendimentos SPE LTDA - 90930650-74 - 03/2022 - EDER DA SILVA LIMA MARMORARIA - 90846077-43 - 02/2022 - EDILSON & LEIDYANE LTDA - ME - 90566035-70 - 03/2022 - EDINALDO MARTINS GONCALVES - 90883443-72 - 03/2022 - ELCONI COM E REPR DE MATERIAIS ELETRICOS E EQUIP. INDUS - 10158402-06 - 03/2022 - EMB - SERVICOS DE ENERGIA SOLAR LTDA - 90929816-46 - 03/2022 - EMITELI INDUSTRIA ELETRONICA S/A - 90932877-27 - 03/2022 - EMPORIO CASAH B LTDA - 90876024-75 - 03/2022 - ERIK SILVA DO NASCIMENTO ARTISTA PLASTICO - 90925712-35 - 03/2022 - ERIKA APARECIDA DE ALMEIDA ROSA - 90871662-09 - 03/2022 - ESTUDIO WSABI ARQUITETURA LTDA - 90860218-

86 - 03/2022 - F.J. CHAVES BAR E LANCHONETE - 90786445-64 - 03/2022 - FABIO HENRIQUE DE PAULA - 90741531-75 - 03/2022 - FABIO LUIS BUTTENBENDER - 90587541-85 - 03/2022 - FACILIT FABRICACAO DE APARELHOS DE COMUNICACAO LTDA - 90835728-06 - 03/2022 - FAST CHEFF ALIMENTOS CONGELADOS EIRELI - ME - 90771063-72 - 02/2022 - FAUSTINO AUGUSTO CALIXTO - 90671936-33 - 02/2022 - FELIPE DOS SANTOS BASSO LTDA - 90927235-15 - 02/2022 - FELIPE PALHANO DE CAMPOS VEICULOS - 90818768-75 - 03/2022 - FINEST BEBIDAS LTDA - 90835744-26 - 03/2022 - FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME - 90934208-26 - 03/2022 - FIVE PIZZARIA LTDA - 90852712-77 - 03/2022 - FMN ATELIER DO ARTESANATO LTDA - 90816696-59 - 03/2022 - FRANGONITI CASA DE FRANGOS LTDA - 60100024-50 - 03/2022 - FRG BRASIL EVENTOS LTDA - 90798203-31 - 03/2022 - FRIGOBETO FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90621282-05 - 03/2022 - G Y SHIBATA - PRESENTES - ME - 90623218-97 - 03/2022 - G-5 DO BRASIL LTDA - 90925108-72 - 03/2022 - G-G5 DO BRASIL LTDA - 90922293-16 - 03/2022 - GERMANIA COMBUSTIVEIS LTDA - 90897099-35 - 03/2022 - GERRIT KASTELIJN & CIA LTDA - 90640528-85 - 03/2022 - GHP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E AUTOMOTIVOS LTDA - 90929201-63 - 03/2022 - GILSON LUIZ KUNZ SCHMITT - 90252737-00 - 03/2022 - GILSON RAFAEL PRENZ KNASEL - ME - 90490101-65 - 03/2022 - GK 108 INDUSTRIAL DE PARTES DE AUTO PECAS LTDA - 09902601-41 - 03/2022 - GLADIMIR PISA - 90807492-09 - 03/2022 - GMM PARTICIPACOES LTDA - 90923044-66 - 03/2022 - GTF EMPREENDIMENTOS LTDA - 90932301-05 - 03/2022 - GUILHERME IMOVEIS LTDA - 90925322-56 - 03/2022 - H V GONCALVES - COMERCIO DE PECAS - 90336647-85 - 03/2022 - H Y YAMAMOTO - PASTELARIA - 90659839-63 - 03/2022 - H. V. BATEL MEDICINA PARA ANIMAIS DE COMPANHIA LTDA - 90930200-54 - 03/2022 - HARAS PARANA LTDA - 90934899-40 - 03/2022 - HELIO RODRIGUES CHAVES - 90392286-93 - 03/2022 - HIDROFILTROS BELTRAO LTDA - ME - 90629837-68 - 03/2022 - HORTA ENGENHARIA LTDA - 90927023-56 - 03/2022 - HORTOGAS COMERCIO DE GAS LTDA - 90906948-36 - 03/2022 - HOSTEL INN LAGO LTDA - 90933378-48 - 03/2022 - IBO LATINO AMERICA PROJETOS E DESENHOS LTDA - 90925114-10 - 03/2022 - IGUACU MANGUEIRAS E PECAS LTDA - 90553939-63 - 03/2022 - IGUACU PREFABRICADOS DE CONCRETO EIRELI - 90411834-60 - 03/2022 - IGUACU PRIME COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 90843631-86 - 03/2022 - ILIG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90863604-00 - 03/2022 - IMAGINACOM PLATAFORMAS TECNOLOGICAS LTDA - 90924451-08 - 03/2022 - INDUSTRIA DE CONFECCOES FAVARETTO LTDA - ME - 90717130-21 - 03/2022 - INFERENTIA SOFTWARE LTDA - 90926516-97 - 03/2022 - INPHONE SERVICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI - 90784342-41 - 03/2022 - INSERMOL INDUSTRIA E SERVICOS MOVELEIROS LTDA ME - 90570701-93 - 03/2022 - INTENG ENGENHARIA LTDA - 90922765-86 - 02/2022 - ISABEL GONCALVES ME - 90720092-20 - 03/2022 - IVETE DOS SANTOS - 90758252-31 - 03/2022 - J A SILVA VEICULOS LTDA - 90414114-38 - 03/2022 - J BERNARDI & CIA LTDA - 90471065-21 - 03/2022 - J C FARIAS DE ABREU TRANSPORTES - 90846612-84 - 03/2022 - J. BORBA SACION - COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E D - 90823477-44 - 03/2022 - JABIRACA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 10176587-31 - 03/2022 - JANI CORREA PACHECO EIRELI - 90847712-09 - 03/2022 - JANSSEN S DE CARVALHO - 90847744-88 - 03/2022 - JAVALOC TERRAPLENAGEM E LOCACOES LTDA - 90615978-30 - 03/2022 - JESSICA ADRIANE DE ANDRADE SILVA VERSARI PANIFICADORA - 90848348-04 - 03/2022 - JG ADMINISTRADORA E COMERCIO E IMOVEIS LTDA - 90930573-06 - 03/2022 - JJC VESTUARIO LTDA - 90631861-01 - 03/2022 - JK MINIMERCADO E CONVENIENCIA LTDA - 90889669-69 - 03/2022 - JM KLOSS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - 90928654-92 - 03/2022 - JNR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90922085-80 - 03/2022 - JOAO D M DA SILVA & CIA LTDA - 90429535-36 - 03/2022 - JOAO MARCOS VIEIRA - TRANSPORTES - 90884982-56 - 03/2022 - JOAO P A RAMOS - 90926288-73 - 03/2022 - JOB INCORPORADORA LTDA - 90923094-25 - 03/2022 - JOFEGE CONCRETO LTDA - 09907869-33 - 03/2022 - JOSE FERREIRA FILHO TRANSPORTES - ME - 90770016-00 - 03/2022 - JOSE MARIA DE OLIVEIRA - GAS - 90376826-64 - 03/2022 - JOSE SUSUMU SHIBATA ME - 90560035-49 - 02/2022 - JOSEMIR MONTEIRO ME - 90639987-34 - 03/2022 - JOSIANE DE FATIMA MACEDO - 90438760-63 - 03/2022 - JOSIANE SOARES RODRIGUES FIGUEIREDO - AGROPECUARIA - ME - 90757562-48 - 03/2022 - JULIANO PINZON TERRES - 90359162-50 - 02/2022 - JUNIOR CESAR RIBEIRO DE DEUS SERRALHERIA - 90654481-46 - 02/2022 - JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA - 90933481-06 - 03/2022 - JVG - PARTICIPACOES E ORGANIZACAO DE GESTAO PATRIMONIAL - 90926505-34 - 03/2022 - KALIANY CAROLINE ALMEIDA DA SILVA - 90927267-00 - 03/2022 - KAMFY CONFECCOES LTDA - 90881107-03 - 03/2022 - KATIUSCIA LUZIA ANHAIA - 90125088-05 - 03/2022 - KAZAN INDUSTRIA DE ENCANAMENTO E SANEAMENTO LTDA - EPP - 90933443-80 - 03/2022 - KLEBER GIOVANI SAQUETTI 02662797916 - 90931410-05 - 03/2022 - KKK INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90595441-50 - 03/2022 - KRUMMENAUER & CIA LTDA - 42211581-19 - 03/2022 - KUSTER BUENO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90394390-40 - 03/2022 - KYLE COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90901876-59 - 03/2022 - L RIBEIRO GAMBARINI - 90900172-22 - 03/2022 - L S B INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES LTDA - 90796303-97 - 03/2022 - L2 HOTEIS LTDA - 90931051-22 - 03/2022 - LAGUNA 140 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90930670-18 - 03/2022 - LANGER & ROCHA RESTAURANTE LTDA - 90321233-06 - 03/2022 - LAP - LIGAS DE ALUMINIO PARANA LTDA - 90924954-66 - 03/2022 - LARI ROQUES STUDIO HAIR LTDA - 90892501-77 - 03/2022 - LEANDRA CASTOLDI PEREIRA - 90439141-78 - 02/2022 - LEANDRO CANOVA DIVISORIAS - 90102100-78 - 03/2022 - LEONARDO POLIZELLI NONCIBONI 05577749930 - 90921226-00 - 03/2022 - LG MAIS - ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA - 90873682-60 - 03/2022 - LOJAS COPPEL LTDA - 90496544-88 - 03/2022 - LOJAS LE BISCUIT S/A - 09909404-44 - 03/2022 - LONDRIMETAIS COMERCIO DE SUCATAS LTDA - 90777943-25 - 02/2022 - LUCAS SALES BORGES VESTUARIO - 90808341-50 - 03/2022 - LUCELIA REGINA SCHEMBERG E CIA LTDA - 90408737-80 - 03/2022 - LUCIMAR DOMINGOS CASAGRANDE - 31602305-32 - 03/2022 - LUMY DECOR GESSO E LAMINADOS LTDA - ME - 90694615-70 - 03/2022 - LZ FILMS LONDRINA LTDA - 90933688-08 - 03/2022 - M M DA SILVA & MUNIZ LTDA ME - 90634222-71 - 03/2022 - M A BORDADOS DAHER LTDA - 90420802-73 - 03/2022 - M DOS SANTOS FELICIO TOLDO EIRELI - 90890099-50 - 03/2022 - M ELOISE BRUNA DE SOUZA BAR - 90897837-44 - 03/2022 - M NASSER - 90888300-48 - 03/2022 - M R DE ALMEIDA TRANSPORTES - 90825380-94 - 03/2022 - M SION CONFECCOES LTDA - 90311202-65 - 03/2022 - M. AURELIO TEORO - EIRELI - 90795632-66 - 03/2022 - M. P. DE ARAUJO LTDA - 90852462-48 - 03/2022 - M. R. GOBATO CONFECCOES LTDA - 90655771-16 - 03/2022 - MADEIRAS SGUISSARDI LTDA - 90926779-04 - 03/2022 - MADEVEL - MADEIRAS CASCAVEL - EIRELI - ME - 90604016-64 - 03/2022 - MAIKON DOUGLAS DA SILVA - 90926290-98 - 02/2022 - MAISON JOANA D'ARC LTDA - 90270072-25 - 03/2022 - MANOEL PERES FILHO OLARIA - 90499869-95 - 03/2022 - MARCELO L DA CUNHA CONSTRUCOES - 90895645-11 - 03/2022 - MARCELO LIS & CIA LTDA - 90419517-00 - 03/2022 - MARCIA E S C PERETO & CIA LTDA - 90229606-92 - 02/2022 - MARIA LUIZA WYPYCH DE OLIVEIRA & CIA LTDA - 20803632-76 - 02/2022 - MARIA O D KIELEK FOTO E PAPELARIA - 90929171-23 - 02/2022 - MARINES HERPICH - 90283443-57 - 03/2022 - MARTIN & CIA LTDA - 90788200-44 - 03/2022 - MASSI & OLIVEIRA - PETSHOP LTDA - 90662482-64 - 03/2022 - MASTER VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA - 90928339-65 - 03/2022 - MASTERSOM SOM E ALARME AUTOMOTIVOS LTDA - 90394676-80 - 03/2022 - MAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIOS LTDA - ME - 90892297-20 - 03/2022 - MAYSA TICIANA MARQUES - 90713059-26 - 03/2022 - MENU ALIMENTACAO LTDA - 90924885-08 - 03/2022 - MERCADO GLORIA - EIRELI - 90758467-43 - 03/2022 - MERCEARIA PALMERINHA LTDA ME - 90577730-03 - 03/2022 - MERCEARIA TOZZI LTDA - 10305055-37 - 03/2022 - MILLENIUM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90687746-56 - 03/2022 - MINELLI TRANSPORTADORA LTDA - 90525132-59 - 02/2022 - MIZUMI COMERCIO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - 60125495-61 - 03/2022 - MK COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - 90707108-19 - 03/2022 - MOBILIA DESINGN COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS - EIRELI - 90860500-45 - 03/2022 - MOINHO DE TRIGO CAMPO DOURADO LTDA - 90889636-09 - 03/2022 - MOSAIC DESENVOLVIMENTO SERVICOS E PROJETOS - EIRELI - 90743189-48 - 03/2022 - MOVEIS TAMBOARA LTDA - ME - 90719300-49 - 03/2022 - MPA SARABIA HOLDING PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA - 90922011-44 - 03/2022 - MULTI CAMBIO & DIFERENCIAL LTDA - ME - 90483351-76 - 03/2022 - MUNIZ AUTO CENTER II LTDA - 90701434-77 - 03/2022 - MUNIZ AUTO CENTER III LTDA - ME - 90762270-36 - 03/2022 - MYLENA DIAS BENDEROVICZ DE OLIVEIRA - 90831431-07 - 03/2022 - N A B FERNANDES - 90932178-69 - 03/2022 - N.P DE SOUZA LTDA - 90928183-03 - 03/2022 - NADU CONFECCOES LTDA - 90473444-65 - 03/2022 - NEGREIROS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 90914602-00 - 03/2022 - NEOSILOS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - 90299056-21 - 03/2022 - NEVES & NEVES LTDA - ME - 90775146-59 - 03/2022 - NILSON ENEAS LARA IPIRANGA - 90483328-27 - 03/2022 - NILSON ENEAS LARA IPIRANGA - 90408933-82 - 03/2022 - NOELI CARVALHO DA SILVA - 90131699-66 - 03/2022 - NORDICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90922839-57 - 03/2022 - NORTE ACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - 90761711-46 - 03/2022 - NOVARTIS BIOCENCIAS S A - 09902684-79 - 03/2022 - NUMERA ANALYTICS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM GESTAO LTD - 90928123-72 - 03/2022 - O CAMPOES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90596595-69 - 03/2022 - O. N. DOS SANTOS - METALURGICA - 90793229-00 - 03/2022 - OFICINA MECANICA SONALIO LTDA ME - 90455018-30 - 03/2022 - OMAR MOHAMAD MOGHRABI ME - 90762570-24 - 03/2022 - ORTIGUEIRAS BAR LTDA - 90513820-02 - 03/2022 - OSMAR LUIZ POTULSKI - 90597211-16 - 03/2022 - OSMAR SEBASTIAO CARNEIRO E CIA LTDA - 90541391-09 - 03/2022 - OTICA PERSONA LTDA - 90178738-70 - 03/2022 - OTICAMANIA CENTRO DE LENTES E ARMACAOES LTDA - 90803974-26 - 03/2022 - OZEIAS PEREIRA MORO & CIA LTDA - 90346545-03 - 03/2022 - P.C.N INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA - 90929039-20 - 03/2022 - PAPELARIA E LOJA MILTINHO LTDA - 10152976-26 - 03/2022 - PARADA GOVERNADOR CONVENIENCIA LTDA - 90905955-01 - 03/2022 - PARANAMOTOR MAQUINAS LTDA - 63601373-07 - 02/2022 - PARANAMOTOR MAQUINAS LTDA - 53400333-12 - 02/2022 - PARANAMOTOR MAQUINAS LTDA - 60100654-51 - 02/2022 - PAULO JOSE DE LIMA-EIRELI - 90326440-39 - 03/2022 - PEDRO SALES FILHO COMERCIO DE CONFECCAO INFANTIL - ME - 90715592-78 - 03/2022 - PEGORARO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - 90916727-20 - 03/2022 - PETERSON JOSE SANTOS - 90929350-24 - 03/2022 - PGC SOLUCOES INOVADORAS LTDA - 90933478-00 - 03/2022 - PINHEIRO LIMA ENGENHARIA LTDA - 90927716-76 - 03/2022 - PIPER COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 10108823-50 - 03/2022 - PIRION COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA - 09902600-60 - 03/2022 - PISCICULTURA DOURADO LTDA - 90777389-21 - 03/2022 - PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, - 90933828-00 - 03/2022 - PRIMA COMERCIO DE PECAS E CORREIAS LTDA - 90321032-08 - 03/2022 - PROJETTE PROJETOS CONSULTORIA E MANUTENCAO ELETRICA LTD - 90906105-94 - 03/2022 - PRYJMAK E LINHARES LTDA - 90892780-04 - 03/2022 - QUEIROLO & BUCH LTDA - 90227316-69 - 03/2022 - QUERUBIM TRANSPORTES & TURISMO LTDA - 90323769-48 - 03/2022 - QV COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90882831-36 - 03/2022 - R A BRITO DOS SANTOS ME - 90762024-75 - 03/2022 - R F DIAS EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90921946-95 - 03/2022 - R G BACCO NETO - 90179550-95 - 02/2022 - R G MACHADO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS DE BICICLETA - 90881033-32 - 03/2022 - R J DA SILVA FERREIRA & CIA LTDA - 90855302-05 - 03/2022 - R L CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - 90922970-79 - 03/2022 - R M COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - EPP - 90743584-94 - 03/2022 - R MACEDO COMERCIO DE BIUTERIAS LTDA - 90442156-13 - 03/2022 - R SEVERINO DE JESUS - 90840052-63 - 03/2022 - R. FONCATTI & CIA. LTDA - 90901317-85 - 03/2022 - R2 SOLUCOES EM RADIOFARMACIA LTDA - 09906534-61 - 03/2022 - RAFAEL SIQUEIRA MARTINS EIRELI - 90816489-02 - 03/2022 - RALLY SOM EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - 90746913-12 - 03/2022 - RECI PLAST DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - 90627390-00 - 03/2022 - RECICLOSIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90494973-66 - 03/2022 - RECKITT BENCKISER HEALTH COMERCIAL LTDA - 09907887-15 - 03/2022 - REFRIMP

REFRIGERACAO LTDA - 90885324-54 - 03/2022 - REFRISOL COMERCIO DE REFRIGERACAO EIRELI - 90870443-67 - 03/2022 - REGAZZO CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI - 90841254-04 - 03/2022 - RENATO MARTINS DE SOUZA - 90775819-25 - 03/2022 - REPAROS DA CASA MARCENARIA LTDA-ME - 90890453-28 - 03/2022 - RESTAURANTE YONXIN LTDA-ME - 90423738-82 - 03/2022 - RGT EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA - ME - 90707337-89 - 02/2022 - RIBEIRO E MALIZAN LTDA - ME - 90701220-46 - 03/2022 - RICARDO DUARTE HAMBURGUERIA - ME - 90720019-12 - 03/2022 - RICARDO RIBEIRO GERALDO E CIA LTDA - 90327598-71 - 03/2022 - RICCHEZZA IMPORT E EXPORT LTDA - 90923263-54 - 03/2022 - RIVALDO GALVAO FILHO - 90778437-17 - 02/2022 - RIVIERA IBITINGA ECO RESORT LTDA - 90899290-30 - 03/2022 - RKB COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - 90733556-96 - 03/2022 - RODRIGO SANCHES BAUMEL - LANCHONETE E RESTAURANTE - 90619396-50 - 03/2022 - RODRIGO VICENTE DA SILVA EIRELI - 90840186-75 - 02/2022 - ROGERIO ANTONIO DA ROSA - 90910565-07 - 03/2022 - RONILDO JOSE DE SOUZA - ME - 90755302-74 - 03/2022 - ROTATORIA DISTRIBUIDORA DE GAS E BEBIDAS LTDA - 90918890-37 - 03/2022 - RTC ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - 90922118-83 - 03/2022 - S CAMARGO & G CAMARGO LTDA ME - 90553188-30 - 03/2022 - S CAPELLI - MERCEARIA ME - 90153107-20 - 03/2022 - S E SANTOS AUTO ELETRICA E MECANICA LTDA - 90267264-81 - 03/2022 - S V GONCALVES COMPRESSORES - 90397514-85 - 03/2022 - S YOITI HORIKOSHI TRANSPORTES - 90825502-05 - 03/2022 - SANDRA LUZIA DA SILVA - 90805526-85 - 03/2022 - SANTA ANA SERVICOS AGRICOLAS LTDA - ME - 90746342-70 - 03/2022 - SAUL VIEIRA DE MELLO - 21702343-27 - 03/2022 - SCHAFFHAUSER COM E IND DE MADEIRAS LTDA ME - 90584619-19 - 03/2022 - SCHEMBERGER & SCHEMBERGER LTDA ME - 90681837-04 - 03/2022 - SELFBEERS LTDA - 90930980-88 - 03/2022 - SILVA & MUNIZ AUTO CENTER LTDA - 90834306-96 - 03/2022 - SILVA & ROCHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90459993-08 - 02/2022 - SILVA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90629935-69 - 03/2022 - SILVIA DA SILVA - RESTAURANTE - 90243710-07 - 02/2022 - SINTECADORA MARTINS LTDA - ME - 90385600-90 - 02/2022 - SL PHARMA LABS LTDA EPP - 90297808-94 - 02/2022 - SMS CACAU COMERCIO LTDA EPP - 90657240-03 - 03/2022 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. - 90933078-50 - 03/2022 - SONO BOM COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90717387-92 - 03/2022 - ST HALGETA PRODUTOS VARIADOS LTDA - 90903636-43 - 03/2022 - SUL ECOMMERCE COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO LTDA - 90848727-30 - 03/2022 - SUPER DOUTOR - PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - 90867373-50 - 03/2022 - SUPERMERCADO NOVO MODELO LTDA - 90810467-67 - 03/2022 - T. PEREIRA BRUGER MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME - 90786763-34 - 03/2022 - T.C. NASCIMENTO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90696707-30 - 03/2022 - TANIA A M ROCHA DOS SANTOS - 90575512-99 - 03/2022 - TAYA DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS LTDA - 90534257-60 - 03/2022 - TELBE TELECOM S.A. - 90709798-69 - 03/2022 - TERESA JACIRA WATERKEMPER ORBEN TRANSPORTES DE CARGAS - 90895398-35 - 03/2022 - TERRAPLENAGEM EIFLER LTDA - 90930693-04 - 03/2022 - TERRAPLENAGEM EIFLER LTDA - 90841767-42 - 03/2022 - THIAGO LUIZ PIAZZA - 90239790-60 - 03/2022 - TMS CONFECÇÕES LTDA - 20112201-53 - 03/2022 - TOP FARMA POPULAR LTDA - 90782610-45 - 03/2022 - TOTALFLEX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90436514-95 - 03/2022 - TRANE TECHNOLOGIES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE AR - 90872600-60 - 03/2022 - TRANE TECHNOLOGIES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE AR - 90872840-82 - 12/2020 - TRANS A P F TRANSPORTES LTDA - 31604399-20 - 03/2022 - TRANSICAO CONSULTORIA EM LANÇAMENTOS DIGITAIS LTDA - 90926241-00 - 02/2022 - TRANSMORGANA TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - ME - 90836505-48 - 03/2022 - TRANSPORTADORA BELO LTDA - 90838143-20 - 03/2022 - TRANSPORTES DA MATA LTDA - 90850137-31 - 03/2022 - TRANSPORTES HORN LTDA - 20104514-29 - 03/2022 - TRANSTURIN - TRANSPORTES DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA - 41806601-65 - 03/2022 - TREVENZUOLO RISTORANTE E PIZZERIA LTDA - 90543799-24 - 03/2022 - TROG PLASMA CORTE E DOBRA LTDA - 90907808-30 - 03/2022 - UPERS LONDRINA LTDA - 90862768-76 - 03/2022 - UROPHYLLA AGROFLORESTAL LTDA - 90726815-22 - 03/2022 - USINA FOTOVOLTAICA BELO HORIZONTE 1 SPE LTDA - 90863848-49 - 03/2022 - USINA FOTOVOLTAICA BELO HORIZONTE 2 SPE LTDA - 90863861-16 - 03/2022 - USINA FOTOVOLTAICA BELO HORIZONTE 5 SPE LTDA - 90865399-82 - 03/2022 - V B C - CABELEIREIRO EIRELI - 90822169-92 - 03/2022 - V C BERCANETTI - MANUTENCOES PREVENTIVAS E CORRETIVAS - 90928888-67 - 03/2022 - V D HORN JUNIOR ASSESSORIA TOPOGRAFIA FLORESTAL E AMBI - 90885752-69 - 03/2022 - V. GASPAROTO & CIA LTDA - ME - 90738732-12 - 03/2022 - V. GASPAROTO & CIA LTDA - ME - 90766441-41 - 03/2022 - VAGNER LUIZ ANTUNES ENGENHARIA - 90925694-19 - 03/2022 - VALDIVIA CARNEIRO ARAUJO RIBEIRO - 90316512-01 - 03/2022 - VANEILDE RIBEIRO GONCALVES DOS SANTOS - 90659778-07 - 03/2022 - VANESSA DIAS DE ANTONI PIAZZI ARQUITETURA E DESIGN INT - 90928607-76 - 03/2022 - VAZ & OLIVEIRA LTDA - 90673722-10 - 02/2022 - VCX INVESTIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - 90934062-46 - 03/2022 - VENTURA TI - EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA EIR - 90855871-50 - 03/2022 - VERA BABY CONFECÇÕES LTDA - 10198952-69 - 03/2022 - VILMA ELIANA CLEMENTINO DA SILVA - 90879180-06 - 03/2022 - VITOR RIBAS LAIBIDA COMERCIO DE CALCADOS BOLSAS E CINTO - 90289543-41 - 03/2022 - VIX TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 90688056-32 - 03/2022 - VMS CORPORATION LTDA - 90867372-70 - 03/2022 - VWE CONSTRUÇÕES EIRELI - 90926069-85 - 03/2022 - W. G. BALDASSIN GLATZ - CALCADOS - 90599470-09 - 03/2022 - WALACE AREDES DE MIRANDA JUNIOR LTDA - 90921857-85 - 03/2022 - WESLEY PEREIRA DE OLIVEIRA - INFORMATICA - 90927976-32 - 03/2022 - WHEL FOOD COMERCIO E ASSESSORIA DE ALIMENTOS LTDA - 90886653-30 - 03/2022 - WILAND & WILAND LTDA - 90516275-60 - 03/2022 - WILLIAM SEVERINO INFORMATICA LTDA - 90924228-25 - 03/2022 - WILLIAM SOLER CHAVARELLI - 90128251-00 - 02/2022 - WIN J M SPORT LTDA - 90870770-28 - 03/2022 - WLADECIR DE OLIVEIRA ME - 90716938-37 - 03/2022 - WLE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - 90782535-30 - 03/2022 - WOODFLOW BRAZIL LTDA - 90927081-25 - 01/2022 - WORLD STYLE CONFECÇÕES EIRELI ME - 90713649-30 - 02/2022 - WTTT GESTAO E CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA - ME - 90762777-26 - 03/2022 - XD ELETRONICOS LTDA - 90848441-15 - 03/2022 - ZANATTA E CICERI CONSTRUTORA LTDA - 90829184-07 - 03/2022 - ZESTIMPORT IMP EXP E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90388379-04 - 03/2022 - ZIP ESSENCIA PERFUMES E COSMETICOS LTDA - ME - 90715508-07 - 03/2022

CANCELADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, QUE OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS POR ESSES ESTABELECIMENTOS SÃO DECLARADOS INIDÔNEOS, SENDO INDEVIDOS TODOS OS CREDITOS DE ICMS NELES DESTACADOS, A PARTIR DO CANCELAMENTO.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

3D INNOVBRASIL COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LIMIT - 90769369-40 - 02/2022 - 4 HYDRO ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA - 90647763-79 - 02/2022 - 4TH DIMENSION ADMINISTRACAO E ORGANIZACAO EM MARKETING - 09908438-30 - 02/2022 - A C DE FREITAS - METAIS - 90853218-00 - 02/2022 - A DOS SANTOS BATTISTETI - TRANSPORTES - 90909140-38 - 02/2022 - A G D - DOMINGUES ENGENHARIA ELETRICA ASA - 90454549-05 - 02/2022 - A L RIBEIRO TRANSPORTES - 90604570-23 - 02/2022 - A M DA SILVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90790542-05 - 02/2022 - A M R COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90649698-43 - 02/2022 - A PIAZZA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO - 90567034-43 - 02/2022 - A R TORO CONSTRUÇÕES - 90909048-22 - 02/2022 - A SIMAO JUNIOR COMERCIO DE MOVEIS - 09909776-07 - 02/2022 - A SOUZA DA SILVA - CONFECÇÕES - 90864169-88 - 02/2022 - A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - 90925185-04 - 01/2022 - A. RANSOLIN COMERCIO DE MADEIRAS - 90906610-75 - 02/2022 - A. SOUZA DA SILVA - ELETRONICOS LTDA - 90865852-32 - 02/2022 - A.A.S.P. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI - 90872015-60 - 02/2022 - A.E.X LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI - 90826778-84 - 02/2022 - A.E.X LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI - 90832082-41 - 02/2022 - A.M DA MATA DISTRIBUIDORA - 90866716-60 - 02/2022 - A.M MULLER TRANSPORTES LTDA - 90889189-99 - 02/2022 - A.S DA SILVA PRODUTOS METALURGICOS - 90697458-46 - 02/2022 - A.S.F. BAR LTDA - 90910821-76 - 02/2022 - A3 ASSOALHOS E LATERAIS EIRELI - 90910497-13 - 02/2022 - AAZ UTILIDADES EIRELI - 90809998-25 - 02/2022 - AB ADMINISTRADORA DE BENS E SERVICOS DE PALESTRAS E CUR - 90839727-40 - 02/2022 - ABA MARCELINO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90920798-37 - 12/2021 - ACAA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME - 90548070-71 - 02/2022 - ACELERO COMERCIO DE VEICULOS S.A. - 90909085-77 - 02/2022 - AD DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA - ME - 90762807-86 - 02/2022 - ADEMEIKY R B FREITAS TRANSPORTES LTDA - 90908463-69 - 02/2022 - ADEMIR DINIZ CARNEIRO - AGROPECUARIA - 90791957-98 - 02/2022 - ADJ COMERCIO ATACADISTA LTDA - 90885763-11 - 02/2022 - ADRIANA DE ABREU E DIAS - OTICA RAZAO - 90780572-78 - 02/2022 - ADRIANO DIOGO DA SILVA - 90926820-61 - 01/2022 - ADRIANO LUIS CARDOSO DA ROSA EIRELI - 90891848-75 - 02/2022 - ADRIANO PAIOLA - ME - 90679434-97 - 02/2022 - ADW LOGISTICA LTDA - 90911697-00 - 02/2022 - AG BEAUTY STUDIO LTDA - 90908341-90 - 02/2022 - AGA VIEIRA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90789805-42 - 02/2022 - AGAIN BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - 90921817-98 - 02/2022 - AGIFORME - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - 90362038-27 - 02/2022 - AGRO PECUARIA H S LTDA - 50102290-08 - 02/2022 - AGRO RIO AGROPECUARIA LTDA - ME - 90548004-92 - 02/2022 - AGRO-MORINGA COMERCIO DE RACOES LTDA - 90642966-79 - 02/2022 - AGROGON COLHEITAS E TRANSPORTES LTDA ME - 90582107-54 - 02/2022 - AGROPEC BRUNO A C LTDA - 90908829-18 - 02/2022 - AGROPECUARIA CAMPO ALTO LTDA - 90910338-09 - 02/2022 - AGROPECUARIA KINKEY LTDA - 90227271-22 - 02/2022 - AGUAS DE MARIA STORE LTDA - 90908889-59 - 02/2022 - AJ COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90785125-79 - 02/2022 - AJLF PET SHOP LTDA - 90527745-67 - 02/2022 - AL 13 ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME - 90911209-57 - 02/2022 - ALABAMA IMPORTS LTDA - 90911636-80 - 02/2022 - ALCANCE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90896341-53 - 02/2022 - ALEFHY YURI SENA SILVA COMERCIO - ME - 90679955-35 - 02/2022 - ALESSANDRA DA SILVA - 90907918-74 - 02/2022 - ALESSANDRO DE ALMEIDA VEICULOS - 90876323-82 - 02/2022 - ALFA COMERCIO DE SUCATAS LTDA - 90895432-71 - 02/2022 - ALFAOMEGA REFRIGERACAO LTDA ME - 90572519-02 - 02/2022 - ALIMENTOS BANIK LTDA - 90925909-65 - 02/2022 - ALLAN FABRICIO RODRIGUES - 90908765-19 - 02/2022 - ALMI LOGISTICA LTDA - 90925381-06 - 01/2022 - ALPHAPRINT COM. IMP. E EXP. LTDA - 09904783-68 - 02/2022 - ALSUELI DOS ANJOS CAMARGO - 90908100-97 - 02/2022 - ALTA TENSÃO MARINGÁ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTD - 90909674-09 - 02/2022 - ALTERNATIVA INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90394742-01 - 02/2022 - ALUISIO RIBEIRO & CIA LTDA - ME - 90160959-47 - 02/2022 - ALVORADA MOTORES E SERVICOS LTDA - 90911026-22 - 02/2022 - AM/PM COMESTIVEIS LTDA - 90908145-99 - 02/2022 - AM/PM COMESTIVEIS LTDA - 90909541-70 - 02/2022 - AMAM FOODS LTDA - 90908288-91 - 02/2022 - AMARO DE MELLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - 90874718-69 - 02/2022 - AMERICANAS S.A. - 90921875-67 - 12/2021 - AMIFEC TRANSPORTES LTDA - 90674859-28 - 02/2022 - AMIGO CAO RACOES LTDA - 90301114-91 - 02/2022 - AMILTON RODRIGUES DE LIMA & CIA LTDA - 90154122-13 - 02/2022 - AMOLASER CENTRO DE

ESTETICA LTDA - 90926150-38 - 01/2022 - AMOREIRA ATPR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90830204-47 - 02/2022 - AMPHORA QUIMICA LTDA - 90218207-14 - 02/2022 - AMWAY DO BRASIL LTDA - 90639701-39 - 02/2022 - ANA P DOS REIS SERVICOS DE ROCAGEM - 90910164-67 - 02/2022 - ANDERSON GOLULART BUCOSKI - COSMETICOS - 90815376-63 - 02/2022 - ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE GRAOS LTDA - 90911674-06 - 02/2022 - ANDRE GOMES NOGUEIRA GESSO - 90844557-06 - 02/2022 - ANDRE GONCALVES - PIZZAS DONATELLO LTDA - 90920168-35 - 12/2021 - ANDRE LUIZ BOLIGON-EMBALAGENS-ME - 90253842-93 - 02/2022 - ANDRESSA CAMARGO - 90667727-02 - 02/2022 - ANGUS DEL PARANA AGROPECUARIA S/A - 90430321-67 - 02/2022 - ANMI SAUDE E BEM ESTAR ANIMAL LTDA - 90902726-80 - 02/2022 - ANSELMO BRANCO DA SILVA - 90904838-94 - 02/2022 - ANTONIO CARLOS BARBOSA - FAXINAL - 90753062-00 - 02/2022 - ANTONIO CARLOS PACHECO - 52800740-65 - 02/2022 - ANTONIO D RIBEIRO - 90493171-39 - 02/2022 - ANTONIO FERREIRA DA COSTA NETO AUTOMOVEIS - ME - 90748409-20 - 02/2022 - APARECIDA VEICULOS LTDA - 90928532-14 - 01/2022 - APMT SERVICOS RETROPORTUARIOS LTDA - 90922589-28 - 12/2021 - ARABEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICI - 90908206-45 - 02/2022 - ARAUCO DO BRASIL S.A. - 90189951-71 - 02/2022 - ARAUFORTE INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90830326-15 - 02/2022 - ARAUJO DIAS & RIBAS GRACZYK LTDA - 90899697-67 - 01/2022 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA - 90811413-28 - 02/2022 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA - 90794985-02 - 02/2022 - ARGAMASSA PATO BRANCO LTDA - 90585941-29 - 02/2022 - ARGENFEEDERS DO BRASIL LTDA - 90909571-95 - 02/2022 - ARITECK PRODUTOS DE TELEINFORMATICA EIRELI - 90836654-99 - 02/2022 - ARTECI COMERCIO DE TECIDOS E DECORACOES LTDA - 10124018-56 - 02/2022 - ARTINA IMBIACA DE ANDRADES - 32103762-31 - 02/2022 - AS9 CONFECCOES, EMBALAGENS E BRINDES EIRELI - 90886517-04 - 02/2022 - ASICS BRASIL DISTRIBUICAO E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTI - 09905717-32 - 02/2022 - ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORA - 60501038-52 - 02/2022 - ASSOCIACAO DOS ARTESAOES DE CANAPAMA PARANA - 90670125-15 - 02/2022 - ATACADAO DAS FERRAMENTAS LTDA - 90874802-64 - 02/2022 - ATTHOS COMEX ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA - 90909478-07 - 02/2022 - ATUAL CONTABILIDADE ASSESSORIA E TECNOLOGIA EIRELI - ME - 90615992-98 - 02/2022 - AUDAX SEMI NOVOS EIRELI - 90903191-56 - 02/2022 - AUDREY ALMEIDA AVON - TRANSPORTES - ME - 90658157-42 - 02/2022 - AUGUSTO CESAR SOKOLEK - TRANSPORTES - 90878243-70 - 02/2022 - AUTO ESTRADA TRANSPORTES LTDA - 90267133-12 - 02/2022 - AUTO POSTO DELABRANTE LTDA - 90700230-64 - 02/2022 - AUTO POSTO MAIR LTDA - 32900715-41 - 02/2022 - AUTO POSTO MARECHAL S/A - 90891726-05 - 02/2022 - AUTO POSTO REFORCO LTDA - 40701285-22 - 02/2022 - AUTO POSTO SETE - ROLANDIA LTDA - 90325310-05 - 02/2022 - AUTO POSTO THOME E THOME LTDA - 90557299-70 - 02/2022 - AUTO POSTO VILA GUARANI EIRELI - 90747775-43 - 02/2022 - AUTOMATOS ASSESSORIA ELETRICA LTDA EPP - 90749935-99 - 02/2022 - AVESUL AGROINDUSTRIA LTDA - 90897962-18 - 02/2022 - AVICOLA MARFIM LTDA - 90907879-23 - 02/2022 - AWP PROTEIN - COMERCIO DE CARNES LTDA - 90899629-16 - 02/2022 - AZUL IMPORTACAO E COMERCIO DE FIXADORES LTDA EPP - 09906621-00 - 02/2022 - AZUOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 90838054-10 - 02/2022 - B DANIEL B DA SILVA - 90908069-01 - 02/2022 - B J J FERNADEZ TRANSPORTES LTDA - 90909585-90 - 02/2022 - B K U CONFECCOES LTDA - 90909816-57 - 02/2022 - BALTOKOSKI RESTAURANTE LTDA - 90824060-07 - 02/2022 - BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA - 90882282-08 - 02/2022 - BARCOS JUCA TEM EIRELI - ME - 90687326-51 - 02/2022 - BARIGUI AMERICA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90770437-88 - 02/2022 - BASSANELLO & BASSANELLO LTDA - 90475058-17 - 02/2022 - BEATRIZ APARECIDA DE ABREU - 90896611-26 - 02/2022 - BEATRIZ MARCIA ZOLDAN - 90368187-08 - 02/2022 - BEBIDAS PREMIUM RIO DA PAZ - EIRELI - 90829448-31 - 02/2022 - BECKEL & TOMSONS LTDA ME - 90584211-00 - 02/2022 - BENTEN BIOTECH BRASIL LTDA - 90911630-95 - 02/2022 - BERDUSCO TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI ME - 90691121-34 - 02/2022 - BESERVE TECNOLOGIA S/A - 90903525-28 - 02/2022 - BESTCORK IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO DE BEBIDAS - 90908668-07 - 02/2022 - BFTYRE DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS LTDA - 90711770-73 - 02/2022 - BICOLOR PLASTICOS LTDA-EPP - 90442312-28 - 02/2022 - BIOIDEAL ES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS L - 09908819-28 - 02/2022 - BIOLCHI & OLIVEIRA LTDA EPP - 90519067-96 - 02/2022 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - 90837100-36 - 02/2022 - BLUETRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO - 90551160-21 - 02/2022 - BOM - BRASIL OLEO DE MAMONA LTDA - 90725865-38 - 02/2022 - BOM PRECO VEICULOS EIRELI - 90896695-34 - 02/2022 - BONAMIGO MOVEIS E INSTALACOES COMERCIAIS EIRELI - 90823023-09 - 02/2022 - BORGES E NUNES LTDA - 90909312-00 - 02/2022 - BORRACHARIA FORMULA TRUCK LTDA ME - 90561986-17 - 02/2022 - BORSATO & AZULINI LTDA - 90135033-78 - 02/2022 - BORTOLOZZO CNC ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA - 90873463-71 - 02/2022 - BORTOLUZ COMERCIO ATACADISTA LTDA - 90911416-01 - 02/2022 - BOSA E BORGES BOSA TRANSPORTES LTDA - 90907964-00 - 02/2022 - BRADOOK COMERCIO VAREJISTA DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - 09909810-43 - 02/2022 - BRAMERICA FOODS REPRESENTACOES E COMERCIO DE CEREJAS LT - 90707826-40 - 02/2022 - BRAND ENGENHARIA LTDA - 90925254-70 - 01/2022 - BRASIL BONITO TRANSPORTES TURISTICOS LTDA - 90335217-55 - 02/2022 - BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - 90814983-15 - 02/2022 - BRASTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - 90714085-71 - 02/2022 - BRAZILIMA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90908296-00 - 02/2022 - BRONCCA & CIA LTDA - 90620439-86 - 02/2022 - BRUNISUL - MANUTENCAO E LOCACAO LTDA - 90811438-86 - 02/2022 - BRUNNER E PRANDO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90234467-55 - 02/2022 - BRV BRASIL VEGETAL COMERCIO DE PRODUTOS VEGETAIS E MINE - 90729300-93 - 02/2022 - BS AZEVEDO INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 90909626-01 - 02/2022 - BSE SOLAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENE - 90715984-19 - 02/2022 - BTI TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90904472-35 - 02/2022 - BTRANS INFORMATICA LTDA - 90911713-57 - 02/2022 - BTRANS INFORMATICA LTDA - 90911714-38 - 02/2022 - BULL LTDA - 90911257-54 - 02/2022 - BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA - 90908690-67 - 02/2022 - C C S AUTO CENTER E MECANICA EIRELI - 90893372-99 - 02/2022 - C D SANTOS LTDA - 90928764-27 - 01/2022 - C O MUELLER COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA - 90738542-69 - 02/2022 - C R DUDA BRINQUEDOS - 90515906-24 - 02/2022 - C RODRIGUES DA SILVA COMERCIO VAREJISTA - 90925975-44 - 01/2022 - C. A. FERREIRA MODAS - ME - 90767698-66 - 02/2022 - C. L. - CASA DA LIMPEZA LTDA - 90925544-97 - 01/2022 - C. SILVA - AQUECEDORES EIRELI - 90909046-60 - 02/2022 - C.S SAMA TECNOLOGIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90886029-24 - 02/2022 - CAFFEEIRA IRMAOS ALVES LTDA - 90178668-23 - 02/2022 - CALCARIO AGRICOLA GR LTDA - 90433356-58 - 02/2022 - CALCEBEM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME - 90772873-00 - 02/2022 - CALE TRANSPORTES LTDA - 90908803-89 - 02/2022 - CAMARGO & TRIPOLI LTDA - 90910310-08 - 02/2022 - CAMILA DEPIERI GALVAO - ME - 90782221-47 - 02/2022 - CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - 11300676-50 - 02/2022 - CANA VERDE CONSTRUTORA E INSTALADORA LTDA - 90927392-76 - 02/2022 - CANDIDA & MELLO INDUSTRIA,COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE - 90357156-03 - 02/2022 - CAPITAL BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90222562-51 - 02/2022 - CARAMBEI ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA - 90911167-63 - 02/2022 - CARANGA COMERCIO DE VEICULOS USADOS LTDA - 90875324-00 - 02/2022 - CARGOLIFT LOGISTICA S/A - 90597279-04 - 02/2022 - CARINI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90909657-08 - 02/2022 - CARLA E. SCHERER AGROPECUARIA S/A - 90872185-35 - 02/2022 - CARLOS EDUARDO REINERT-ACABAMENTOS-ME - 90614339-93 - 02/2022 - CARLOS HUMBERTO PILLA ME - 90544921-43 - 02/2022 - CARLOS ROBERTO BERNARDINO - 90432671-21 - 02/2022 - CARNIVORA ALIMENTOS LTDA - 90907937-37 - 02/2022 - CARTHÁ ALUMINIOS E VIDROS LTDA - ME - 90670219-30 - 02/2022 - CASA & CADEIRA MOVEIS E DECORACOES EIRELI - 90788243-84 - 02/2022 - CASA DAS CADEIRAS MOVEIS E DECORACAO LTDA - 90927159-20 - 01/2022 - CASA DE CARNES MESTRE DA CARNE LTDA - 90911362-84 - 02/2022 - CATARINA BORGES - RESTAURANTE - 90490503-88 - 02/2022 - CELEIRO MIX LTDA - 90767098-80 - 02/2022 - CELL SHOP ELETRONICOS - EIRELI - ME - 90748077-10 - 02/2022 - CELLING BIOSCIENCES BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO S/A - 90862325-85 - 02/2022 - CELSO PAULO DA SILVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME - 90730224-50 - 02/2022 - CELSO PSZDZIMIRSKI E CIA LTDA - 90284208-00 - 02/2022 - CEM - DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA - 90909068-76 - 02/2022 - CEM - DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA - 90909070-90 - 02/2022 - CENTRAL BATERIAS LTDA - 90879780-92 - 02/2022 - CENTRO AUTOMOTIVO MARANHÃO LTDA - 90447284-08 - 02/2022 - CENTRO MEDICO VETERINARIO VITALVET LTDA - 90928809-63 - 01/2022 - CEREALESTA DO GUINA EIRELI - 90408921-49 - 02/2022 - CERVEJA BLUMENAU LTDA - 09906717-96 - 02/2022 - CERVEJARIA FORTUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90735732-51 - 02/2022 - CERVEJARIA HRX LTDA - 90668076-97 - 02/2022 - CESAR AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA LTDA - 90865875-29 - 02/2022 - CETRO SOLUCOES EM EMBALAGENS EIRELI - 09909605-50 - 02/2022 - CG DE SOUZA HOLDING EIRELI - 90882692-22 - 02/2022 - CGB - COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI - 90908404-09 - 02/2022 - CGC CELULARES - ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 90822769-79 - 02/2022 - CGH AZUL ENERGIA LTDA - 90907259-01 - 02/2022 - CGH FOZ DO LAJEADO GERADORA DE ENERGIA LTDA - 90911268-07 - 02/2022 - CHA-MEL INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90662111-82 - 02/2022 - CHEVERLY AGROCOMERCIO LTDA - 90915323-92 - 02/2022 - CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PARANA - CODAPAR - 10112099-60 - 02/2022 - CIATEL CELULAR LTDA - 90539136-41 - 02/2022 - CICLA BR LTDA - 90908136-06 - 02/2022 - CJW - ALIMENTOS LTDA - 90928738-35 - 01/2022 - CLAUDIA CAROLINE DE AVILA - ME - 90729770-57 - 02/2022 - CLAUDIO ROGERIO ESTEZI BITTENCOURT MACHADO - 90776543-10 - 02/2022 - CLEIA ADELINA IVANS REPRESENTACOES E VENDAS - 90925209-16 - 02/2022 - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA OLIVEIRA LTDA - 90908000-24 - 02/2022 - CLINICA DEBORA MUNICELLI LTDA - 90928739-16 - 01/2022 - CLINICA VETERINARIA FARO FINO LTDA - 90878874-53 - 02/2022 - CLORINDO DE SOUZA DECORACOES - 90218685-98 - 02/2022 - CLR TRANSPORTES LTDA - ME - 90717484-02 - 02/2022 - COGNITIVA HAIR PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA - 09908197-00 - 02/2022 - COMBRASIL - CIA BRASIL CENTRAL COMERCIO E INDUSTRIA - 90411354-90 - 02/2022 - COMERCIAL CWB DE ALIMENTOS LTDA - 90910898-55 - 02/2022 - COMERCIAL ELETRO INDUSTRIAL LTDA - 20106512-74 - 02/2022 - COMERCIAL HENRIQUE LTDA - 90696542-98 - 02/2022 - COMERCIAL LEMES LTDA - 90927859-79 - 02/2022 - COMERCIAL PIG LTDA - 90897124-80 - 02/2022 - COMERCIAL TERRA ROXA MOVEIS LTDA - 90565977-40 - 02/2022 - COMERCIO DE BEBIDAS E TRANSPORTADORA CORDEIRO LTDA - 90880476-70 - 02/2022 - COMERCIO DE BEBIDAS EDUARDO BOAVENTURA LTDA - 90909435-69 - 02/2022 - COMERCIO DE CARNES BETEL LTDA ME - 90575890-08 - 02/2022 - COMERCIO DE EMBALAGENS SAO MIGUEL LTDA - 90862810-12 - 02/2022 - COMERCIO DE MADEIRAS D M LTDA - 90102567-36 - 02/2022 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS POPULAR LTDA - 90710004-91 - 02/2022 - COMERCIO DE PALMITO NORTE VERDE LTDA - ME - 90786038-84 - 02/2022 - COMERCIO DE UREIAS - NITROGENADOS PARANA EIRELI - 90814481-30 - 02/2022 - COMERCIO MUNDIAL DE AUTOMOVEIS LTDA - 10132423-01 - 02/2022 - CONCEICAO APARECIDA OLIVEIRA LTDA - 90889403-07 - 02/2022 - CONCRETOSACA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME - 90453156-11 - 02/2022 - CONECTA WEB VIRTUAL EIRELI - 90665216-10 - 02/2022 - CONICA ENGENHARIA EIRELI - 90908738-46 - 02/2022 - CONSEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 10170884-55 - 02/2022 - CONserta SMART MARINGA ASSISTENCIA TECNICA PARA CELULAR - 90927459-18 - 01/2022 - CONSORCIO FOZ DO AREIA - 90911435-74 - 02/2022 - CONSTRULAJES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90910639-70 - 02/2022 - CONSTRUNETTO MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA ME - 90264278-16 - 02/2022 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA MRL - EIRELI ME - 90698315-05 - 02/2022 -

CONSTRUTORA FLORES LTDA. - 90904673-41 - 02/2022 - CONSTRUTORA GONCALVES LTDA - 90910334-77 - 02/2022 - CONTRACT CARGO DISTRIBUICAO LTDA - 90909506-97 - 02/2022 - COOCANORPI - COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DO - 90925503-19 - 01/2022 - COOP DE DESENV SUSTENT DA AGRIC FAMILIAR DE IVAI - COOD - 90911482-90 - 02/2022 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - CODAF - 90846653-52 - 02/2022 - COOPERATIVA DE PROSSUMIDORES DE ENERGIA SOLAR - CHICO S - 90908131-93 - 02/2022 - COOPERATIVA DE TRABALHO PORTUARIO DO BRASIL - COOPPORT - 90842481-66 - 02/2022 - COOPERATIVA DOS RECICLADORES DE JATAIZINHO - PR - COOPE - 90867949-07 - 02/2022 - COOPERATIVA FAMILIAR AGROECOLOGICA DE MANGUEIRINHA - CO - 90904654-89 - 02/2022 - CORDEIRO & NUNES AUTO MECANICA LTDA - ME - 90624951-00 - 02/2022 - CREACOES MX FASHION LTDA - 09907708-59 - 02/2022 - CRIACAO DE PEIXES CHACARA CAMPOS DAS AMERICAS LTDA - 90832703-97 - 02/2022 - CRISCOR FRANQUEADORA, INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO E - 90909258-20 - 02/2022 - CRISTINA VALERIA DE ALBUQUERQUE GOMES CRIACAO DE GADO - 90776880-53 - 02/2022 - CRMB EMPRETEIRA LTDA - 90924701-29 - 01/2022 - CRUZEIRO COMERCIO VAREJISTA DE GLP EIRELI - 90752791-30 - 02/2022 - CRYSDOS CARACOIS LTDA - 90927202-57 - 01/2022 - CTRN ENERGIA S.A. - 90910726-18 - 02/2022 - CULTIVAS AGRO LTDA - 90909581-67 - 02/2022 - CWB SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA EPP - 90926401-48 - 01/2022 - D & M - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT - 90850455-01 - 02/2022 - D DOS S MANCHIN - MASSAS ALIMENTICIAS - 90911002-55 - 02/2022 - D HOFFMANN PRE MOLDADOS LTDA - 90466865-67 - 02/2022 - D M AUTOMACAO LTDA ME - 90444984-96 - 02/2022 - D R ROCHA TRANSPORTES DE CARGAS - 90925995-98 - 01/2022 - D B. CARDOSO - 90909714-22 - 02/2022 - D B. CARDOSO - 90911064-58 - 02/2022 - D F. DE LIMA AUTOMOTIVOS ME - 90680905-28 - 02/2022 - D. H. PAULA - MARTELINHO DE OURO - 90925510-48 - 01/2022 - D. M. COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS LTDA - 90927144-43 - 01/2022 - D.G.CUNHA JOIAS EIRELI - 90925508-23 - 01/2022 - D.R. DE OLIVEIRA DOCES E EQUIPAMENTOS LTDA - 90908477-64 - 02/2022 - DAIANA DONATO - EIRELI - 90538900-99 - 02/2022 - DAIANE CRISTINA DA SILVA TRANSPORTES LTDA - 90378431-88 - 02/2022 - DAIANE SOUZA MARQUES - VETERINARIA - 90882383-43 - 02/2022 - DANIELE CICHACZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - 90910769-58 - 02/2022 - DANIELI CASTILHO LTDA - 90907839-36 - 02/2022 - DARCI LOPES SAUTIER & CIA LTDA - 90488123-65 - 02/2022 - DATAFROST TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 90847112-14 - 02/2022 - DB1 GLOBAL SOFTWARE LTDA - 90760631-73 - 02/2022 - DC 8 PRIME COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME - 90764111-20 - 02/2022 - DE AMORIM TRANSPORTES LTDA - 90925362-43 - 01/2022 - DEBOLETA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90835644-63 - 02/2022 - DECIO PACHECO CONSTRUCOES - 31012394-42 - 02/2022 - DENIS ESTEVES LTDA - 90908998-02 - 02/2022 - DGS CEREAIS - EIRELI - 90701279-43 - 02/2022 - DIFERENCIAL TRANSPORTES E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90925169-94 - 01/2022 - DIGELATO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ALIMENTARES EI - 90816216-13 - 02/2022 - DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E - 90845137-65 - 02/2022 - DILSON ALVES - 90545343-26 - 02/2022 - DIRELOG LOGISTICA PROMOCIONAL LTDA - 90450056-98 - 02/2022 - DISTRIBOM - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90469954-38 - 02/2022 - DISTRIBUIDORA DE AGUAS BOTANICA LTDA - 90910586-23 - 02/2022 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FAZENDINHA EIRELI - 90286377-02 - 02/2022 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS IMPERIO DO GOLE LTDA - 90909200-03 - 02/2022 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ROLDÃO LTDA - 90885330-00 - 02/2022 - DISTRIBUIDORA DE GAS SOUZA EIRELI - 90816728-70 - 02/2022 - DISTRIBUIDORA DE QUEIJO DELICIAS DA CANASTRA LTDA - 90916207-63 - 02/2022 - DISTRIBUIDORA PONTO & VENDA LTDA - 90897086-10 - 02/2022 - DISTRIVEL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 90629237-81 - 02/2022 - DJULIENO DA SILVA ME - 90718189-82 - 02/2022 - DMM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90559799-09 - 02/2022 - DOM GABRIEL PIZZARIA LTDA - 90910734-28 - 02/2022 - DOMTECH SOLUTION COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRONICOS LT - 90863785-20 - 02/2022 - DORICA INSTALACAO E MANUTENCAO EIRELI - 90881046-57 - 02/2022 - DORIVAL CARNEIRO - 10122043-50 - 02/2022 - DOTE COSMETICOS LTDA - 09909838-44 - 02/2022 - DOUGLAS DA SILVA BITTENCOURT - 90744100-89 - 02/2022 - DOUGLAS ROCHA DE SOUZA LTDA - 90908214-55 - 02/2022 - DPSMS TECNOLOGIA E INOVACAO EM MINERACAO LTDA - 90646164-10 - 02/2022 - DR URSINHO DIVERSOES LTDA - 90908552-79 - 02/2022 - DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 90799735-96 - 02/2022 - DUCOCO ALIMENTOS S/A - 09903846-22 - 02/2022 - DURRE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME - 90769656-14 - 02/2022 - DY FAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 90417530-70 - 02/2022 - E C B DE OLIVEIRA - 90908241-28 - 02/2022 - E DA S SALLES COMERCIAL LTDA - 90921023-24 - 02/2022 - E DE OLIVEIRA & A O BAGNOLIN CRUZ SEGURANCA DO TRABALHO - 90911569-86 - 02/2022 - E FERREIRA DA SILVA ME - 90587446-27 - 02/2022 - E L TEIXEIRA PROMOCAO DE VENDAS LTDA - 90545530-37 - 02/2022 - E P DA SILVA TRANSPORTES - 90925036-63 - 01/2022 - E R COELHO FESTAS E EVENTOS - 90907859-80 - 02/2022 - E S DOS SANTOS AUTO ELETRICA ME - 90908526-87 - 02/2022 - E S GUIMARAES - MONTAGEM E MANUTENCAO EIRELI - 90660197-45 - 02/2022 - E V LOG TRANSPORTES EIRELI - 90705676-76 - 02/2022 - E W DE MORAES PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME - 90682704-29 - 02/2022 - E-MATOS TRANSPORTES LTDA - 90909423-25 - 02/2022 - E. R. JUNGLES DE CARVALHO - 90897208-23 - 02/2022 - EASYCARRY SOLUCOES EM TRANSPORTE LTDA - 90844327-65 - 02/2022 - EBN COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 09909631-42 - 02/2022 - EDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90911476-42 - 02/2022 - EDUARDO MARTINS CAVALHEIRO LTDA - 90881658-77 - 02/2022 - EDUARDO PEREIRA LOPES NETO EIRELI - 90779981-68 - 02/2022 - EFICAZ SYSTEM EIRELI EPP - 90636256-28 - 02/2022 - EG SERVICOS DE MANUTENCAO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTD - 90843539-70 - 02/2022 - EKRA FASHION COMERCIO LTDA - 90908908-56 - 02/2022 - EL REY IND COM IMP E EXP DE ALIMENTOS LTDA - 90705185-43 - 02/2022 - ELAINE GONCALVES DE OLIVEIRA CADEDO - 90762477-38 - 02/2022 - ELEVA CENTER SERVICOS LTDA - 90786576-23 - 02/2022 - ELI ALVES DA COSTA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - 90915288-75 - 02/2022 - ELIAMAR JOSE STRAPAZON - TRANSPORTES - ME - 90694833-88 - 02/2022 - ELIANE APARECIDA AUER - 90278524-80 - 02/2022 - ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS - 90909024-55 - 02/2022 - ELIZA B VARGAS - 90911096-35 - 02/2022 - ELIZANGELA ALVES HUCHAK ME - 90754697-70 - 02/2022 - ELLO ASSISTENCIAL LTDA - 90920626-08 - 12/2021 - EMANUEL AGOSTINI LIBRELOTTO - 90788180-66 - 02/2022 - EMANUELLY PAVAN EIRELI - 90911236-20 - 02/2022 - EMPALLI COMERCIO DE EMPADAS LTDA - 90909685-53 - 02/2022 - EMPORIO BEM ESTAR LTDA ME - 90816815-19 - 02/2022 - EMPORIO COURO LTDA - 90910306-13 - 02/2022 - EMPORIO NATURAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90907306-54 - 02/2022 - ENERGETICA CAMPO REAL LTDA - 90899221-08 - 02/2022 - ENTRIWAY SERVICOS LTDA - 90909788-69 - 02/2022 - ERAIKI T. COSTA - PAVER - ME - 90706116-75 - 02/2022 - ERETZ COMERCIAL EIRELI - 90826481-91 - 02/2022 - ESA FERTILIZANTES EIRELI - 90873139-53 - 02/2022 - ESATO TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - 90347727-00 - 02/2022 - ESPETOPARK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90910601-05 - 02/2022 - ESSENCE BUSINESS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE - 90843809-43 - 02/2022 - ESSENCIAL CO. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09907877-43 - 02/2022 - ESSENICA HOLD LTDA - 90322680-37 - 02/2022 - EURO PARANA INVESTIMENTOS LTDA - 90834300-09 - 02/2022 - EVE SOLAR LTDA - 90909646-47 - 02/2022 - EVERGAS LTDA - 90909686-34 - 02/2022 - EVERSON MOACIR GONCALVES LTDA - 90908065-70 - 02/2022 - EVOLUCAO E PROSPERIDADE COMERCIO LTDA - 90908009-62 - 02/2022 - EXCLUSIVE TRANSPORTE EXECUTIVO EIRELI - 90928600-08 - 01/2022 - EXPRESSO ADAMANTINA LTDA - 90909160-81 - 02/2022 - EZENTIS BRASIL S.A - 90927172-05 - 01/2022 - F & L PISCINAS LTDA - 90910770-91 - 02/2022 - F H L SERVICOS DE GESSO LTDA - 90928456-29 - 01/2022 - F S C LODI METAIS - 90908198-09 - 02/2022 - F. DE JESUS SANTOS- MERCADORIAS-ME - 90706973-75 - 02/2022 - F9C SECURITY LTDA - 90909491-76 - 02/2022 - FABIO JULIANO PEREIRA - 90926006-00 - 01/2022 - FABRICIO NOLASCO FRANCO EIRELI - 90815337-57 - 02/2022 - FACHIONS CONFECCOES EIRELI - 90879751-58 - 02/2022 - FACTO ALUMINIO COMERCIO E ASSESSORIA ESTRATEGICA LTDA - 90582932-77 - 02/2022 - FARM DIRECT FOOD DO BRASIL COMERCIO LTDA - 90554177-30 - 02/2022 - FARMACIA BORTOLUZZI LTDA - 90777529-16 - 02/2022 - FARMACIA ITAPEJARA LTDA - 31500218-46 - 02/2022 - FATIMA EDIL DOS SANTOS SCHULZE - 90355635-87 - 02/2022 - FAZENDA DIAMANTE AGROPECUARIA LTDA - 90910257-09 - 02/2022 - FEDERAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90909264-78 - 02/2022 - FELIPE JULIANI TOPAN ME - 90500107-80 - 02/2022 - FENIX SERVICE SERVICOS DE SERRALHERIA LTDA - 90919514-41 - 11/2021 - FERNANDA DE AMORIM FERREIRA EIRELI - 90872235-39 - 02/2022 - FERNANDES&FERNANDES LAVA CAR LIMITADA - 90907874-19 - 02/2022 - FERNANDO M. SCHERER AGROPECUARIA S/A - 90872507-73 - 02/2022 - FERRAMENTARIA JN LTDA - 90911519-17 - 02/2022 - FERREIRA COSTA & CIA LTDA - 09909827-91 - 02/2022 - FERTIPAR FERTILIZANTES DO TOCANTINS LTDA - 90910748-23 - 02/2022 - FESTOU COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90923401-87 - 12/2021 - FG HOTEL EXPRESS EIRELI - 90835088-06 - 02/2022 - FILBRAS EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE JOALHERIA LTDA - 90911134-03 - 02/2022 - FLORENCE PRODUTOS PET & CLINICA VETERINARIA LTDA - 90909135-70 - 02/2022 - FLUID SYSTEM DO BRASIL S/A - 09907856-19 - 02/2022 - FORTLUX - COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME - 90507566-77 - 02/2022 - FOURSYSYSTEMS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 90907036-81 - 02/2022 - FOZ LIGAS E ENGENHARIA LTDA - 90909022-93 - 02/2022 - FPJ GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - 90852058-00 - 02/2022 - FRANCA COMERCIO DE MATS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA - 90576686-41 - 02/2022 - FRANCISCO SANCHES HERNANDES CONSTRUCOES - 90926987-31 - 01/2022 - FREE AMAZON LTDA - 90911314-87 - 02/2022 - FREITAS EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 90909349-00 - 02/2022 - FRITOLE SALGADINHO EIRELI ME - 90763156-79 - 02/2022 - FRYSK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DERIVADOS DO COCO LTDA - 90796541-48 - 01/2022 - FTC COMERCIO DE PRODUTOS DE TABACO LTDA - 90867353-07 - 02/2022 - FUKAZAWA CONTRUACAO DE EDIFICIOS - EIRELI - 90901824-28 - 02/2022 - FULTERER BRASIL EIRELI - 90908329-02 - 02/2022 - FWN VEICULOS LTDA - 90853146-93 - 02/2022 - G M INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA - 90908745-75 - 02/2022 - G R MAESTRE FILHO SUCATAS - 90470874-70 - 02/2022 - G S DE ALMEIDA GSDEALMEIDA - 90911396-23 - 02/2022 - G. P. TRANSPORTES LTDA - 90803664-66 - 02/2022 - G.H. VECHIATO EIRELI - 90892946-20 - 02/2022 - G.H.S. ATACADISTA LTDA - 90908485-74 - 02/2022 - G9 SOLUCOES LTDA - 90927207-61 - 01/2022 - GARCIA & GARCIA LIVRARIA LTDA - 90911695-30 - 02/2022 - GAUCHINHO VEICULOS LTDA - 90905731-09 - 02/2022 - GAUSS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90378772-44 - 02/2022 - GENESISAGRO S/A - 90910410-62 - 02/2022 - GEO - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 90847513-56 - 02/2022 - GEOMAR GEOVAN DE SOUZA & CIA LTDA - 90738750-02 - 02/2022 - GEORGES EL HAOUJI JUNIOR LTDA - 61101585-20 - 02/2022 - GIGA TECNOLOGIA LTDA - 90911157-91 - 02/2022 - GILBERTO FUCHS & CIA LTDA - 90797362-09 - 02/2022 - GILBERTO FUCHS & CIA LTDA - 90855058-71 - 02/2022 - GILBERTO SILVEIRA DE AVILA LTDA - 90878597-51 - 02/2022 - GIULIA TREINAMENTOS EIRELI - 90906598-44 - 02/2022 - GL MAQUINAS LTDA - 90926572-02 - 01/2022 - GL-DISPONTE DISTRIBUIDORA DE PECAS PONTE LTDA - 42207521-65 - 02/2022 - GLAMOUR PERFUMES E ACESSORIOS LTDA - 90908716-30 - 02/2022 - GOFAST TRANSPORTES EIRELI ME - 90747796-78 - 02/2022 - GOLDEN LAR COMERCIO DE TABACO E BEBIDA LTDA - 90911499-39 - 02/2022 - GOLDEN MIX CONCRETO LTDA - 90568101-00 - 02/2022 - GOMES COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI - 90891720-01 - 02/2022 - GOUDINHO METAIS EIRELI - EPP - 90279106-00 - 02/2022 - GRACI COMERCIAL DISTRIBUIDORA EIRELI - 90813085-59 - 02/2022 - GRADO PISOS INDUSTRIAIS LTDA ME - 90655032-60 - 02/2022 - GRANDES RIOS AGRICOLA LTDA - 90911203-61 - 02/2022 - GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA - 62702272-77 - 02/2022 - GRANSOL GROUP - ENERGIA RENOVAVEL E MATERIAIS ELETRICOS - 90846273-45 - 02/2022 - GRAOS DE MINAS COMERCIO DE GRAOS LTDA - 90925967-34 - 02/2022 - GSS TRANSPORTES LTDA - 90908079-75 - 02/2022 - GUFFO ARTIGOS TEXTEIS LTDA - 09909394-38 - 02/2022 - H B TRANSPORTES

RODOVIARIOS LTDA - 90323153-02 - 02/2022 - H G AMORIM EXTINTORES ME - 90712766-40 - 02/2022 - H. DA SILVA BORGES EIRELI - 90805722-87 - 02/2022 - H. R. BARAUSSE - ME - 90770690-78 - 02/2022 - H. WANDERLEY & CIA LTDA - 90608833-91 - 02/2022 - H.W. - CAIXAS DE PAPELÃO LTDA - 90271565-73 - 02/2022 - HAIFA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - 90793659-79 - 02/2022 - HAIFA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - 90793576-07 - 02/2022 - HAIFA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - 90793592-27 - 02/2022 - HALUCH COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA - 90483622-20 - 02/2022 - HAMILTON RECHE NEVES - 90533963-02 - 02/2022 - HANDBOOK STORE CONFECÇÕES LTDA - 90616013-73 - 02/2022 - HDEGRAF AGROPECUARIA LTDA - 90803593-38 - 02/2022 - HERDT MOTOS LTDA - 90882739-20 - 02/2022 - HEUTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - 90908432-62 - 02/2022 - HILLING & ALMEIDA LTDA - 90883792-49 - 02/2022 - HIROKI COMERCIO DE SORVETES LTDA - ME - 90920384-80 - 12/2021 - HL SUPERMERCADO LTDA - 90132407-76 - 02/2022 - HORIZONTE TUR TRANSPORTE LTDA - 90903764-60 - 02/2022 - HOTSUL HOTEIS DO SUL LTDA - 90231398-28 - 02/2022 - HUBNER IMPLEMENTOS RODOVIARIOS SA - 90609156-92 - 02/2022 - HUNGER BURGUER LTDA - 90897581-20 - 02/2022 - HYPER TECH CELULARES E SERVICOS LTDA - 90927810-43 - 01/2022 - I. M. MACHADO DISTRIBUICAO E TRANSPORTE LTDA - 90893723-61 - 02/2022 - IA NAILS STORE ESMALTEIRA E PRODUTOS DE UNHAS E ACESSOR - 90910666-42 - 02/2022 - IABA DABA DOO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90910956-69 - 02/2022 - IANESKO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90850212-46 - 02/2022 - IANSEN E SILVA LTDA - 90875609-69 - 02/2022 - IB TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - 09909756-63 - 02/2022 - IBRAME METAIS LTDA - 90909676-62 - 02/2022 - IC-BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 90834899-09 - 02/2022 - ILUMI ARTE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA - 90250805-88 - 02/2022 - IMAGINE ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90882392-34 - 02/2022 - IMPERADOR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - 90882962-03 - 02/2022 - IMPERIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90909559-07 - 02/2022 - IMPERIO DO CIMENTO COMERCIO DE CIMENTO E MATERIAIS DE C - 90897641-03 - 02/2022 - INCORPORADORA COLOMBO LTDA - 90886151-55 - 02/2022 - INDRARA COMERCIO DE RACOES LTDA - 90337027-09 - 02/2022 - INDUSTRIA DE BATERIAS RAIOM LTDA - 09907144-36 - 02/2022 - INDUSTRIA DE SORVETES SANTO ANTONIO LTDA - 70116637-07 - 02/2022 - INDUSTRIA MISSIATO DE BEBIDAS LTDA - 90846936-40 - 02/2022 - INFINITY GRAPH E NOGUEIRA & GONCALVES LTDA - 90525412-01 - 02/2022 - INFOTEC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS EIRELI - 90774447-74 - 02/2022 - INFOTIME COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - 90557472-85 - 02/2022 - INTERCEMENT BRASIL S.A. - 09900007-43 - 02/2022 - IRENE ODONI SILVA & CIA LTDA - 90247943-07 - 02/2022 - IRMAOS BARENDRECHT & CIA LTDA - 10800477-00 - 02/2022 - IRMAOS MOLON LTDA - 09902745-25 - 02/2022 - ITAETE COMERCIO DE SEMINOVOS LTDA - 90908809-74 - 02/2022 - ITASUL TERRAPLENAGEM EIRELI - 90600079-23 - 02/2022 - ITAUNA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 10300420-90 - 02/2022 - ITIMURA TEXTIL EIRELI - 60100582-42 - 02/2022 - ITO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - 90908293-59 - 02/2022 - IVANILDE BARBOSA - 90523133-22 - 02/2022 - IVANISA TEREZINHA CAVALLI CORDEIRO DOS SANTOS - 90141210-37 - 02/2022 - IVO BALAO CANTINAS LTDA - 90909359-73 - 02/2022 - IVONE JUSTINA DA SILVA COMERCIO DE OPTICA EIRELI - 90735098-39 - 02/2022 - J A SILVA ESQUADRIAS - 90924715-24 - 02/2022 - J ALVES NUNES COMERCIO DE JOIAS - 90928561-59 - 02/2022 - J C BRANDAO RECICLAGEM - 90910578-13 - 02/2022 - J DE LIMA DIAS INFORMATICA - 90927981-08 - 01/2022 - J GATTINI - VIDRACARIA - 90471932-38 - 02/2022 - J J M ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 10195126-02 - 02/2022 - J R D RESTART DISTRIBUIDORA LTDA - 90921152-21 - 02/2022 - J R FRANCISCO - 90908099-19 - 02/2022 - J&R TRANSPORTES LTDA - 90875404-29 - 02/2022 - J. CONCEICAO DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90883158-60 - 02/2022 - J. S. TUR TRANSPORTES EIRELI - 90293080-95 - 02/2022 - J.DOMINGUES - DOCES - 90664675-78 - 02/2022 - J.M.M.M COMERCIAL EIRELI - 90860249-82 - 02/2022 - JACOBOWSKI & JACOBOWSKI EMPREITEIRA DE OBRAS E EMPREEND - 90925572-40 - 01/2022 - JAIRO FIGUEIRA FERRAZ - ME - 90765168-10 - 02/2022 - JALAPAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90920825-44 - 12/2021 - JALMIR FERNANDES TRANSPORTES LTDA - 90927126-61 - 01/2022 - JARBE LOGISTICA EIRELI - 90696513-53 - 02/2022 - JATEAMENTO TAVARES LTDA - 90540830-57 - 02/2022 - JB RIBEIRO ELETRICA LTDA - 90909324-43 - 02/2022 - JBJ - COMERCIO DE CEREJAS LTDA - 90905927-58 - 02/2022 - JEAN RICARDO GULARTE BORSOI ME - 90493335-09 - 02/2022 - JEFERSON DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - 90889223-25 - 02/2022 - JF CASCAVEL INDUSTRIA METALURGICA EIRELI - 90910785-78 - 02/2022 - JFS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 90924706-33 - 02/2022 - JGL LOG TRANSPORTES LTDA - 90880615-83 - 02/2022 - JHONATAN HENRIQUE AUGUSTINHO EIRELI - 90898899-09 - 02/2022 - JK FERRARI LANCHONETE - 90908533-06 - 02/2022 - JL COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90910206-50 - 02/2022 - JL COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI ME - 90898008-51 - 02/2022 - JOAO CARLOS DA LUZ - 90927519-93 - 01/2022 - JOAO CUSTODIO MEDIC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 90721990-97 - 02/2022 - JOAO DE BARRO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - 90909432-16 - 02/2022 - JOAO DIAS DA SILVA - CANDOI - 90813150-91 - 02/2022 - JOAO FERNANDES NETO & CIA LTDA - 90587974-02 - 02/2022 - JOAO HENRIQUE SOARES NEVES LTDA - ME - 90765189-44 - 02/2022 - JOAO VIRGILIO CARVALHO DE PAULA REPRESENTACAO - 90883489-55 - 02/2022 - JOCIMARA WALTER DA SILVA - 90928788-02 - 01/2022 - JOHN LENON ANTONIO FRANCISCO DA SILVA - EIRELI - ME - 90831950-85 - 02/2022 - JORDANA COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90908246-32 - 02/2022 - JOSE ALVES SAMPAIO COMERCIO DE COMESTICOS LTDA - 90910911-67 - 02/2022 - JOSE CARVALHO TERRA - 53200442-43 - 02/2022 - JOSE UMBERTO ALVES COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 90903710-77 - 02/2022 - JOSYELE PEREIRA DE ALMEIDA VEICULOS - 90832111-10 - 02/2022 - JOTA SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI - 90874754-22 - 02/2022 - JOVITEX CONFECÇÕES EIRELI - 90377549-16 - 02/2022 - JSUSLUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 90536780-30 - 02/2022 - JULIANA C ROGERIO COMERCIO DE PEIXES ME - 90743645-40 - 02/2022 - JULIANE DE MELLO TABORDA - TIBAGI - 90803501-10 - 02/2022 - JULIANE LIONCO - EIRELI - ME - 90713841-09 - 02/2022 - JULIO CESAR DAL LIN COMERCIO E CONSIGNACAO DE VEICULOS - 90299074-79 - 02/2022 - JUNIOR MAURICIO PEDROSO - 90554874-37 - 02/2022 - JUNIOR MOTOS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA - 90909851-30 - 02/2022 - JUVENTINO ANDRADE ALECRIM ARMARINHOS - 83200424-38 - 02/2022 - JV DANCETERIA E ENTRETENIMENTO LTDA - 90487820-08 - 02/2022 - K C PIRES COMERCIO DE CEREJAS LTDA - 90920868-84 - 02/2022 - K C SLUGALA COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - 90785736-08 - 02/2022 - K I IVANS REPRESENTACOES E COMERCIO - 90913912-09 - 02/2022 - K M PECAS & ACESSORIOS LTDA - 90896473-01 - 02/2022 - K. LOPES DE ALMEIDA DOS SANTOS - 90875020-98 - 02/2022 - K.C.A. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90908275-77 - 02/2022 - K2 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 09906898-14 - 02/2022 - K2 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 09906899-03 - 02/2022 - KASAI ADMINISTRACAO E SERVICOS AGRICOLAS LTDA - 90827629-97 - 02/2022 - KARINTER INDUSTRIA DE MOLDES PLASTICOS IEIRELI - 90749430-60 - 02/2022 - KO FENG IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90909746-00 - 02/2022 - KOMAZABO CURSOS LIVRES ON-LINE E EDITORA LTDA - 90783474-38 - 02/2022 - KPA BAR E MERCEARIA LTDA - 90509808-01 - 02/2022 - KR VIGILANCIA LTDA - 90857240-85 - 02/2022 - L A COMERCIO DE OLEOS LTDA - 90915457-02 - 02/2022 - L BRENNER & CIA LTDA - 90746945-08 - 02/2022 - L C B GIACOMELLI - 90860170-05 - 02/2022 - L F MEDEIROS AQUECEDORES - 90897307-05 - 02/2022 - L GRUSHEVSKI COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - 90827932-80 - 02/2022 - L R RAMOS DISTRIBUIDORA LTDA - 90913336-08 - 02/2022 - L S DIAS - 90925535-04 - 01/2022 - L.C. CARRA & CIA LTDA - 90910553-65 - 02/2022 - L.L SILVA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90910663-08 - 02/2022 - L.R. LOBATO MOREIRA TRANSPORTADORA - 90866255-52 - 02/2022 - LAB FAST TRSNPORTADORA LTDA - 90910503-04 - 02/2022 - LADYANE DA SILVA - FABRICACAO E COMERCIO DE ARTEFATOS D - 90854114-60 - 02/2022 - LAERCIO DOS SANTOS - 90533103-51 - 02/2022 - LAVOURA INDUSTRIA COMERCIO OESTE S/A - 31500458-69 - 02/2022 - LEANDRO REBELLO LOEHDER COMERCIO DE ALIMENTOS - 90628916-42 - 02/2022 - LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA - EIRELI - 90879057-02 - 02/2022 - LEO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90644421-60 - 02/2022 - LEO AUTOMOVEIS LTDA - 90904451-00 - 02/2022 - LEONARDO ALMEIDA GOMES JUNIOR E CIA LTDA - 90886191-42 - 02/2022 - LETNAR TRANSPORTES LTDA - 90808372-56 - 02/2022 - LEZEU FIEDLER - 90873666-40 - 02/2022 - LGX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90911425-00 - 02/2022 - LHC GLOBAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS - 90789083-08 - 02/2022 - LIBELULA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - 90902220-71 - 02/2022 - LIMA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. ME - 90648562-16 - 02/2022 - LIMA TRANSPORTES LTDA - 90909031-84 - 02/2022 - LINDATRIZ - INDUSTRIA E COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI - 90875267-87 - 02/2022 - LLA TRANSPORTES LTDA - 90908542-05 - 02/2022 - LN LOGISTICA LTDA - 90907979-96 - 02/2022 - LNK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME - 90679667-80 - 02/2022 - LOGBR MAIS LOGISTICA EM TRANSPORTE LTDA - 90911513-21 - 02/2022 - LOGFIT TRANSPORTES LTDA - 90911250-88 - 02/2022 - LOGON COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA-ME - 90555025-09 - 02/2022 - LOGSAN TRANSPORTES EIRELI - 90784449-80 - 02/2022 - LOJA DE CONVENIENCIA BSG LOGISTICA EIRELI - 90869170-90 - 02/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90818763-60 - 02/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90759964-78 - 02/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90416637-55 - 02/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90416640-50 - 02/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90594689-76 - 02/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 10107134-00 - 02/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90769024-50 - 02/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90657189-76 - 02/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90768987-55 - 02/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90680402-61 - 02/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90499477-93 - 02/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90656443-28 - 02/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90675391-06 - 02/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90604365-30 - 02/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90768928-03 - 02/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90816430-05 - 02/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90766048-67 - 02/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90831478-62 - 02/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90682270-94 - 02/2022 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 60104591-58 - 02/2022 - LOOKSMART MARKET BRASIL LTDA - 90911388-13 - 02/2022 - LOVERSI COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA E MOVEIS LTDA - 90889903-20 - 02/2022 - LPE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90865223-11 - 02/2022 - LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA - 90798224-66 - 02/2022 - LUANA FABIANE - 90848139-98 - 02/2022 - LUCELIA CORREIA PEDROSO TRANSPORTES - 90904126-01 - 02/2022 - LUCIA MARIA RODRIGUES COMERCIO DE OPTICA EIRELI - 90742735-88 - 02/2022 - LUIZ CARLITO BONTORIN EIRELI - 90784690-37 - 02/2022 - LUIZ HENRIQUE FERNANDES - 90909747-90 - 02/2022 - LUMA BIRCK COSMETICOS - 90783208-23 - 02/2022 - LVL SERVICOS E COMERCIO LTDA - 09909124-08 - 02/2022 - M & A METALURGICA MULTI ACO LTDA - 90405237-04 - 02/2022 - M & L AUTOMOVEIS LTDA - 90910366-54 - 02/2022 - M 8 COMERCIO DE VEICULOS - EIRELI - ME - 90655161-68 - 02/2022 - M F BONFIM BORRACHARIA LTDA - 90892187-96 - 02/2022 - M F V CONFECÇÕES CALCADOS E DEPARTAMENTOS LTDA - 90908143-27 - 02/2022 - M G A INDUSTRIAL EIRELI - 90458553-06 - 02/2022 - M K MARTINS PENSOES - 90910608-73 - 02/2022 - M LIBERATTI MULTIMARCAS - COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTO - 90787954-22 - 02/2022 - M OBERST VESTUARIO - 90908459-82 - 02/2022 - M R M DEVALLE TRANSPORTES - 90926020-50 - 01/2022 - M S ALCARRIA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90908934-48 - 02/2022 - M TESTA LTDA ME - 90905886-45 - 02/2022 - M. A. PEREIRA SKINA BAR - 90910669-95 - 02/2022 - M. C. BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - 90793627-91 - 02/2022 - M. C. TEIXEIRA SANDANIEL COMERCIO DE COLCHOES - 90856264-07 - 02/2022 - M. DE FATIMA PEREIRA - ALIMENTOS - 90884680-04 - 02/2022 - M. MEHREZ DOS SANTOS - PETSHOP - EIRELI - 90575042-90 - 02/2022 - M.R.S MACAGNAN - 90790921-23 - 02/2022 - M2 ATACADO DA CONSTRUCAO LTDA - 90910589-76 - 02/2022 - M3 COMERCIO DE VEICULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90861698-75 - 02/2022 - MARO.TA AGROPECUARIA LTDA - 90910966-30 - 02/2022 - MAC LOVIN COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - 90908177-76 - 02/2022 -

MADALOSSO SMANHOTTO & CIA LTDA - 90908245-51 - 02/2022 - MADECORT INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI - E - 10001851-98 - 02/2022 - MAGNA LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - 90638638-04 - 02/2022 - MAILSON MARLLON APOSTOLOS THOMAZIN - 90844071-40 - 02/2022 - MAJESTIC ATIELE DE BELEZA LTDA - 90910967-11 - 02/2022 - MANCUZO - INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 90928660-30 - 01/2022 - MANDAE SERVICOS DE CONSULTORIA EM LOGISTICA S/A - 90881931-45 - 02/2022 - MANDAGASP ALIMENTOS E GORDURAS LTDA - 90909399-60 - 02/2022 - MARCELO MAGNO BECK - 90661342-50 - 02/2022 - MARCELO SOARES PEREIRA - 90906206-38 - 02/2022 - MARCELO VEICULOS LTDA - 90911098-05 - 02/2022 - MARCENARIA E CARPINTARIA FERREIRA LTDA - 90909355-40 - 02/2022 - MARCIA PEREIRA PURIM MOVEIS - 90504862-70 - 02/2022 - MARIA APARECIDA GONCALVES VITARELI ME - 62301497-53 - 02/2022 - MARIA CAROLINA GONCALES ANTUNES - COMERCIO DE COLCHOES - 90843272-01 - 02/2022 - MARIA DE FATIMA KAISER RAFAEL - 90841135-89 - 02/2022 - MARIA DE LOURDES PINHEIRO NEVES 1188286720 ME - 90484750-08 - 02/2022 - MARIA S. MATHIAS & CIA LTDA - 90684905-42 - 02/2022 - MARIANA SGARBI DANIEL MALDONADO - 90908545-40 - 02/2022 - MARINGASCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90831619-38 - 02/2022 - MARINHO COMERCIO E REPRESENTACOES DE CEREAIS LTDA - 90834263-11 - 01/2022 - MARISCO TRANSPORTES LTDA - 90486491-97 - 02/2022 - MARJ TINTAS LTDA - 09908989-01 - 02/2022 - MARPAB TRANSPORTES LTDA - 90808329-63 - 02/2022 - MARTINS AGROINDUSTRIA LTDA - 90917793-63 - 02/2022 - MASTER CARGAS BRASIL LTDA - 90844103-62 - 02/2022 - MASTER CARGAS BRASIL LTDA - 90558590-83 - 02/2022 - MASTER CARGAS BRASIL LTDA - 90545752-78 - 02/2022 - MASTER CARGAS BRASIL LTDA - 90704647-88 - 02/2022 - MASTERPIECE COMERCIO DE DECORAÇÕES LTDA - 90874033-59 - 02/2022 - MAURICIO DE CARVALHO CONSTRUCAO CIVIL E REFORMAS EIRELI - 90848445-24 - 02/2022 - MAURICIO REMBOSKI - 90265782-70 - 02/2022 - MAX HORTA COMERCIO OPTICA LTDA - 90862032-16 - 02/2022 - MAXIMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90909561-13 - 02/2022 - MAZARON TRANSPORTES LTDA EPP - 90688967-60 - 02/2022 - MBN COMERCIO DE MINERIOS EIRELI - 90744901-71 - 02/2022 - MC MONTREAL MOTORES LTDA ME - 90414373-13 - 02/2022 - MC VINHOS LTDA - 90907160-74 - 02/2022 - MCH MOINHO VELHO LTDA - 90924757-83 - 01/2022 - MCN PAO DE QUEIJO E LANCHES EIRELI - 90911506-00 - 02/2022 - MECANICA PONTES LTDA - 90911641-48 - 02/2022 - MEDIGAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS LTDA - 90885027-09 - 02/2022 - MEGA BRASIL REPRESENTACAO E COMERCIO DE ELETRODOMESTICO - 90910458-07 - 02/2022 - MELHORPARAVOCE COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 09908616-50 - 02/2022 - MERCADAO DAS PORTAS PR SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA - 90908720-17 - 02/2022 - MERCADO DE MADEIRAS LTDA - ME - 90606061-26 - 02/2022 - MERCEARIA AGUIA LTDA - 10159867-58 - 02/2022 - METALURGICA SANTOS CORNELIO PROCOPIO LTDA - 90904879-62 - 02/2022 - METALURGICA VIEIRA DE PAULA LTDA - 90202039-08 - 02/2022 - METRICA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90208953-54 - 02/2022 - MEURER E LEME LTDA - 90778651-09 - 02/2022 - MFR TRANSPORTES LTDA - 90925773-57 - 01/2022 - MG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90832021-20 - 02/2022 - MICHAEL ZACHYTKO CAVALCANTE EIRELI - 90696083-42 - 02/2022 - MICHEL THIERRY DO BRASIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 90177409-94 - 02/2022 - MICHELS DO BRASIL DISTRIBUICAO LTDA - 90911384-90 - 02/2022 - MICRO CERVEJARIA MUNDO NOVO LTDA - 90867476-66 - 02/2022 - MIGUEL SALLUM & FILHOS LTDA - 90276614-64 - 02/2022 - MIMAK - CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA - 90909440-26 - 02/2022 - MINERACAO MOTTICAL LTDA - 10801382-68 - 02/2022 - MINISO BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA - 09908163-52 - 02/2022 - MINISO BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA - 09908165-14 - 02/2022 - MINISO BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA - 09908172-43 - 02/2022 - MIRACI DOS SANTOS TRANSPORTES RODOVIARIOS - 90910441-69 - 02/2022 - MIXLAMINAS COMERCIO DE LAMINAS DE MADEIRA EIRELI - ME - 90739701-70 - 02/2022 - MKS ENGENHARIA E TREINAMENTOS LTDA - 90637175-81 - 02/2022 - MODELO - AGROPECUARIA, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - 90225923-67 - 02/2022 - MODUPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA - 90854705-55 - 02/2022 - MONTE SION COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 10304421-95 - 02/2022 - MR PORCO NOVA ESPERANCA LTDA - 90926853-20 - 01/2022 - MRT 2 SPE S/A - 09908247-03 - 02/2022 - MRTR ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA - 90907791-57 - 02/2022 - MSS TRANSPORTES LTDA - 90499124-44 - 02/2022 - MUC SERVICOS DE USINAGEM LTDA - 90704118-20 - 02/2022 - MULTIPLO GASTRONOMIA LTDA - 90906902-53 - 02/2022 - MULTIPLO GASTRONOMIA LTDA - 90906903-34 - 02/2022 - MURICI TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - 90819387-30 - 02/2022 - MV TECHNOLOGIES LTDA - 90909385-65 - 02/2022 - MY ESTHETIC FRANCHISING LTDA - 90911649-03 - 02/2022 - N F DE ARRUDA - MOVEIS LTDA - 90920808-43 - 12/2021 - N J NEGOCIOS LTDA - 90910038-02 - 02/2022 - N N TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90168838-99 - 02/2022 - N Z LANCHONETE RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA - 90891400-70 - 02/2022 - N. CRESPI - BIKE - 90886022-58 - 02/2022 - NAAN ALIMENTOS EIRELI - 90761583-95 - 02/2022 - NACIONAL BR INDUSTRIA METALURGICA EIRELI - ME - 90476373-06 - 02/2022 - NASSAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 71500063-62 - 02/2022 - NATI CONSULTORIA, REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - 90832806-00 - 02/2022 - NAXOS CONFECCAO E COMERCIO LTDA - 09905716-51 - 02/2022 - NELSON WALDEMAR MERLO PANSERA - 90911578-77 - 02/2022 - NESTLE STORES LTDA - 09909772-83 - 02/2022 - NEW FRAME PAINEIS CONSTRUTIVOS LTDA - 90863717-80 - 02/2022 - NEXT CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90549697-21 - 02/2022 - NEXXUS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90323978-64 - 02/2022 - NH PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 90825931-92 - 02/2022 - NILSON M DOS SANTOS & CIA LTDA - 90583066-03 - 02/2022 - NIMBRA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - 90910374-64 - 02/2022 - NORCOM OBRAS DE FUNDACOES LTDA - 90891742-17 - 02/2022 - NORMANDIA SERVICOS DE GASTRONOMIA LTDA - 90907882-29 - 02/2022 - NOTA 10 VEICULOS LTDA - 90928766-99 - 01/2022 - NOTRIALA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90455375-17 - 02/2022 - NOVA DELI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90910385-17 - 02/2022 - NOVA LOGISTICA E ARMAZENIS LTDA - 90910326-67 - 02/2022 - NOVO KYN RESTAURANTE LTDA - 90889340-99 - 02/2022 - NRL GERACAO DE ENERGIA SOLAR LTDA - 90910774-15 - 02/2022 - NUCLEO AMBIENTAL RESIDUOS MAJURARA LTDA - 90911126-95 - 02/2022 - NUIT HIDROMEL COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - 90820957-53 - 02/2022 - NUNES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - 90774235-05 - 02/2022 - NUTRE PARANA COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 90909831-96 - 02/2022 - NUTRIBRANDS LTDA - 90666290-49 - 02/2022 - NUTRIPLUS DEL PARAGUAY ALIMENTACION Y TECNOLOGIA S.A. - 90864272-46 - 02/2022 - O G DE LIMA - REPRESENTACAO COMERCIAL - 90737742-30 - 02/2022 - O SAKAMOTO MANUTENCAO DE VIDEOS LTDA - 90385172-41 - 02/2022 - OBBA MARKETING LTDA - 90928077-00 - 01/2022 - OFFICE BRAZIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES LTDA ME - 90302436-49 - 02/2022 - OK COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ELETRO LTDA - 90876130-86 - 02/2022 - OLAVO VILAS BOAS JUNIOR - 90359687-22 - 02/2022 - OLIVEIRA E LIMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90816910-77 - 02/2022 - OMEGA COM E REPR DE CEREAIS EIRELI - 90925627-59 - 01/2022 - OMPHEGE POCOS ARTESIANOS LTDA - ME - 90449111-05 - 02/2022 - OPCAO JCA - TURISMO E FRETAMENTO LTDA - 90838198-01 - 02/2022 - OPTICA ROSIS LTDA - 90872697-92 - 02/2022 - OPTICAL CENTER COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA - 90770132-85 - 02/2022 - OPTICAL CENTER COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA - 90785380-20 - 02/2022 - OPTIMAX COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS EIRELI - 90728530-80 - 02/2022 - OPTIVISION COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA - ME - 90729992-98 - 02/2022 - ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA - EPP - 90859405-35 - 02/2022 - ORE & STONES COMERCIO DE PEDRAS PRECIOSAS E JOIAS LTDA - 90814279-90 - 02/2022 - ORGANACT BRASIL FERTILIZANTES LTDA - 90907962-48 - 02/2022 - ORIGEM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90834972-51 - 02/2022 - ORPASS LTDA - 90907841-50 - 02/2022 - OURO BRANCO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90909560-32 - 02/2022 - OUSAY FERRAMENTAS E ELETRONICOS LTDA - 90909617-02 - 02/2022 - P G M DE SANTANA LTDA - 90911301-62 - 02/2022 - PADARIA DONA MARIA LTDA - 90826436-37 - 02/2022 - PALACIO PRESTES AGROPECUARIA E TERRAPLENAGEM LTDA - 90911608-27 - 02/2022 - PANIFICADORA ARTE DO TRIGO LTDA ME - 90710780-91 - 02/2022 - PANIFICADORA E CONFEIRARIA DELICIAS DE TRIGO EIRELI - 90681065-48 - 02/2022 - PANIFICADORA E CONFEITARIA BOND LTDA - 90911489-67 - 02/2022 - PANOTICA OTICA LTDDA - 90222700-84 - 02/2022 - PAPEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MANUFATURADOS - 90895922-13 - 02/2022 - PARAGUACU AUTOMOVEIS LTDA - 42204901-01 - 02/2022 - PARIGOT PRESENTES LTDA - 90412686-19 - 02/2022 - PARTNERONE COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - 90911490-09 - 02/2022 - PASQUALOTTO & ANGELIS LTDA - 90908586-18 - 02/2022 - PATRICIA ALBORGUERTI FABRI EUGENIO - 90905447-88 - 02/2022 - PATRICIA CRISTINA VASADNAK ME - 90722128-83 - 02/2022 - PAULISTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90910670-29 - 02/2022 - PAULO BARBOSA DOS SANTOS - 90449008-39 - 02/2022 - PAULO ROBERTO BASSANI DA SILVA - EIRELI - 90783441-70 - 02/2022 - PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR 08824778976 - 90920619-70 - 12/2021 - PAVILOCHE INDUSTRIAL LTDA EPP - 09904864-68 - 02/2022 - PBI INDUSTRIA PLASTICA LTDA - 90365350-72 - 02/2022 - PBSTORE COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90303576-52 - 02/2022 - PEDRA DA GAVEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90921110-72 - 12/2021 - PEDREIRA MONTE SION LTDA - 90908270-62 - 02/2022 - PEDRO SERGIO NUNES TRANSPORTES - 90798756-67 - 02/2022 - PEGUIM LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA - 90522795-58 - 02/2022 - PELARIN E FURNIEL TECNOLOGIA LTDA EPP - 90715385-13 - 02/2022 - PELUDOZ EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA - 90859878-41 - 02/2022 - PERK DIESEL INDUSTRIA DE FILTROS LTDA - 90902216-95 - 02/2022 - PESCADOS OLIVEIRA LONDRINA LTDA - 90908585-37 - 02/2022 - PESTANA E DARIVA COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 90906843-69 - 02/2022 - PHARMA SOLAR II - GERACAO DISTRIBUIDA SPE LTDA - 90921865-95 - 12/2021 - PHARMA SOLAR IV - GERACAO DISTRIBUIDA SPE LTDA - 90922013-06 - 12/2021 - PHOENIX DOORS ALUMINIOS EIRELI - 90908904-22 - 02/2022 - PIASECKI & CIA LTDA - 90844446-90 - 02/2022 - PICKUP TRUCK LOG LTDA - 90857429-03 - 02/2022 - PINHAO AGROPECUARIA LTDA - 90863454-36 - 02/2022 - PIZZA NOVA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - 90611778-90 - 02/2022 - PIZZARIA TABERNA DO SABOR LTDA - 90910571-47 - 02/2022 - PLATICAFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90400095-71 - 02/2022 - PLINIO CAR MULTIMARCAS LTDA - 90856298-48 - 02/2022 - POINTER DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRE - 90835937-22 - 02/2022 - POLACO BOMBAS INJETORAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90565496-90 - 02/2022 - PONTUOU GESTAO DE ESPORTES LTDA - 90907826-11 - 02/2022 - PORTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90821993-70 - 02/2022 - PORTAL DOS MOVEIS VASCONCELOS LTDA - 90590899-59 - 02/2022 - PORTO DE AREIA BRASIL CAMPOS GERAIS EIRELI - 90492563-26 - 02/2022 - PORTO RICO TRADING, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90877314-45 - 02/2022 - POSITIVO DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - 90909804-13 - 02/2022 - POSTO 4 RODAS EIRELI - 90739308-95 - 02/2022 - POSTO CEL DOMINGOS SOARES LTDA - ME - 90907098-84 - 02/2022 - POSTO ROTA 21 LTDA - 90464013-17 - 02/2022 - POTENCIAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90909562-02 - 02/2022 - PREMIER MAG. COLCHOES LIMITADA - 90911415-20 - 02/2022 - PREMIUM COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE SEGURANCA EI - 90609748-69 - 02/2022 - PRESTINARIA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - 90908006-10 - 02/2022 - PRESTINARIA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - 90908008-81 - 02/2022 - PRODUZZA INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 90775187-27 - 02/2022 - PROFEEEL COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90900416-03 - 02/2022 - PROFITWAY DO BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90825984-02 - 02/2022 - PROMISED LAND AGRONEGOCIOS LTDA - 90909520-45 - 02/2022 - PROPREELETTE HIGIENE E PROTECAO LTDA - 90910933-72 - 02/2022 - PROTECT TOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVI - 90645887-00 - 02/2022 - PROVENCE VEICULOS S / A - 90596652-91 - 02/2022 - PSH STORE EIRELI - 90883555-79 - 02/2022 - PUMP UP TEXTIL LTDA - 09908508-87 - 02/2022 - QUALY & CONSERVAS IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90633846-71 - 02/2022 -

QUANTO SERV SERVICOS LTDA - ME - 90765859-78 - 02/2022 - QUICK LOGISTICA LTDA - 90395961-45 - 02/2022 - R D FERREIRA MINERACOES LTDA - 90911050-52 - 02/2022 - R DE FRANCA MADEIRAS - 90906166-06 - 02/2022 - R DE M FERREIRA PRESENTES - 90899992-40 - 02/2022 - R M RAMOS PROMOCAO DE VENDAS - 90911299-03 - 02/2022 - R SILVA COMERCIO DE OPTICA LTDA - 90846735-33 - 02/2022 - R&S TRANSPORTES DE MADEIRAS E DERIVADOS EIRELI - 90842298-89 - 02/2022 - R. BORGES TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90865106-58 - 02/2022 - R. DE SOUZA REZENDE E CIA LTDA - 90911361-01 - 02/2022 - R. GOMES TRANSPORTES LTDA - 90924716-05 - 01/2022 - R2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - 90696686-71 - 02/2022 - R30 REPRESENTACAO E AGROCOMERCIAL EIRELI - 90910740-76 - 02/2022 - RAETZ ELEVADORES LTDA - 90524993-29 - 02/2022 - RAFAEL LASSI CALDEIRA - RLC OPTICA - 90811570-89 - 02/2022 - RAFAEL LASSI CALDEIRA - RLC OPTICA - 90800132-02 - 02/2022 - RAFAEL ROMANN - 90909102-02 - 02/2022 - RAM TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90888954-17 - 02/2022 - RBJ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME - 90588824-26 - 02/2022 - RDDA CONSTRUCAO E INCORPORACAO EIRELI - 90435237-30 - 02/2022 - RE COMERCIO E SERV. FLORESTAIS LTDA - 90908128-98 - 02/2022 - REFRASIL REFRATARIOS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90396977-66 - 02/2022 - REGINALDO ROBERSON DE SOUZA SERRALHERIA - 90826688-93 - 02/2022 - RELUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE ACO LTDA - 90246903-66 - 02/2022 - RENALDO BATISTA GONCALVES - 90246430-15 - 02/2022 - RENATA MARIA MONTEIRO - FARMACIA - 90233719-92 - 02/2022 - RENTALIS LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 90788048-63 - 02/2022 - RESIN COMERCIO DE EMBALAGENS E RESINAS LTDA - 90912383-62 - 02/2022 - RESTAURANTE E LANCHONETE 376 LTDA - 90686930-60 - 02/2022 - RESTAURANTE ESTANCIA DA FAMILIA LTDA - 10182198-63 - 02/2022 - RICARDO BASTOS - 90909489-51 - 02/2022 - RIEDI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90886387-91 - 02/2022 - RIG MULT COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 09907022-68 - 02/2022 - RK TECNOLOGIA COMERCIAL INDUSTRIAL E PUBLICA LTDA - 90815539-44 - 02/2022 - RK YOGA EIRELI - 90849584-57 - 02/2022 - RM AUTO RETOQUE E MANUTENCAO MECANICA LTDA - 90888795-60 - 02/2022 - ROBERTO CARLOS ZAKRZEWSKI - 90870468-15 - 02/2022 - ROBSON LUIS KUSTER ME - 90567110-39 - 02/2022 - ROCHA TERMINAIS PORTUARIOS E LOGISTICA S/A - 90851904-39 - 02/2022 - RODAVERDE TRANSPORTES EIRELI - 90524386-13 - 02/2022 - RODCZ FERRAMENTARIA INDUSTRIAL LTDA - 90926227-51 - 01/2022 - RODOMORA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90911473-08 - 02/2022 - RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS - TRANSPORTES - 90826067-82 - 02/2022 - ROGERIO FRANCISCO GONCALVES - 90845725-08 - 02/2022 - ROLIDI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90658996-60 - 02/2022 - ROMANO SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA - 90911487-03 - 02/2022 - ROPA LOUKA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 90868781-75 - 02/2022 - ROSANA APARECIDA SENA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA - ME - 90721167-36 - 02/2022 - ROSE DA SILVA OPTICA PRECISAO LTDA - 90872743-62 - 02/2022 - ROSELAIDE MASSAIA - 90910747-42 - 02/2022 - ROSELI APARECIDA DE GOES NASCIMENTO - 90141615-00 - 02/2022 - ROSELY APARECIDA DA SILVA - 90925038-41 - 02/2022 - ROSENILDA ALVES MARTINS - 90416453-40 - 02/2022 - ROTA-25 ALPHAVILLE GRACIOSA BURGER & GRILL LTDA - 90908590-02 - 02/2022 - RPO LATAM ESTRATEGIA EM COMPRAS LTDA - 90910684-24 - 02/2022 - RPO LATAM ESTRATEGIA EM COMPRAS LTDA - 90910689-39 - 02/2022 - RS SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 90771450-09 - 02/2022 - RSX3 COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - 90809215-59 - 02/2022 - RTE LOG COMERCIAL LTDA - 90843245-20 - 03/2020 - RUSTTIC MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90909468-27 - 02/2022 - S ANDREIA FRANCO AUTO CENTER - 90879838-43 - 02/2022 - S O M NASSER ALIMENTOS - 90907926-84 - 02/2022 - S T KUSTER AUTOMOVEIS - 90908357-58 - 02/2022 - S. A. PEREIRA JUNIOR - 90652976-95 - 02/2022 - S. M. MACHADO DE ANDRADE - 90856103-14 - 02/2022 - SACOLAO E ACOUGUE BARBOSA LTDA - 90909692-82 - 02/2022 - SAFRAO EXPRESS POSTO E CONVENIENCIA LTDA ME - 90727761-59 - 02/2022 - SAGAZI AGENCIA DE PUBLICIDADE E MARKETING DIGITAL LTDA - 90903351-94 - 02/2022 - SALUCIA SUPERMERCADO LTDA - 90304096-36 - 02/2022 - SANEFLEX COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - 90925196-67 - 01/2022 - SANTA ANA ENERGIA LESTE LTDA - 90910954-05 - 02/2022 - SANTOS AUTO CAR LTDA - 90897558-80 - 02/2022 - SAO CHICO BARES LTDA ME - 10154247-50 - 02/2022 - SAO FELIPE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90910547-17 - 02/2022 - SAO MARCOS BR SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90881011-27 - 02/2022 - SART TRANSPORTES EIRELI ME - 90722890-88 - 02/2022 - SAS AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA - 90157256-96 - 02/2022 - SAUL PEREIRA EIRELI - ME - 90744817-76 - 02/2022 - SB RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI-ME - 90897237-68 - 02/2022 - SCHERER COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD - 90909848-34 - 02/2022 - SCHNAPS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - 90907916-02 - 02/2022 - SCHOELER AGROPECUARIA LTDA - 90768813-56 - 02/2022 - SCHOENSTATT SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 90925096-02 - 01/2022 - SCHUEROFF TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 90640493-10 - 02/2022 - SEF SANEAMENTO E ENGENHARIA FERROVIARIA LTDA - 10110933-09 - 02/2022 - SEMEGRAO COMERCIAL AGRICOLA LTDA - 90908842-95 - 02/2022 - SENHORENE TRANSPORTES EIRELI - ME - 90445571-74 - 02/2022 - SEPAT MULTI SERVICE LTDA - 90925092-70 - 01/2022 - SERRALHERIA SIAMEX LTDA - 90909192-69 - 02/2022 - SERTAOLZINHO - GESTAO E EMPREENDIMENTOS SOCIAIS S/A - 90821877-98 - 02/2022 - SEW DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS DE SAO PAULO LTDA - 90908041-00 - 02/2022 - SHARK TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90850001-68 - 02/2022 - SHEILA CRISTINA DO AMARAL LTDA - 90907961-67 - 02/2022 - SIAO ENERGIA S.A. - 90907832-60 - 02/2022 - SIDINEI PINOW ME - 90662346-38 - 02/2022 - SIDNEI DE OLIVEIRA LOURO - ME - 90905621-74 - 02/2022 - SILENIEKS & CIA LTDA - ME - 90272333-14 - 02/2022 - SILO PANAMA LTDA - 90843805-10 - 02/2022 - SILVA & FANELLI TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - 90891889-43 - 02/2022 - SILVA E PERACCHI ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - 90834381-66 - 02/2022 - SILVANIA AMARO RAMOS - 90823383-20 - 02/2022 - SIMONE DE ARAUJO DE SOUZA EIRELI - 90901847-14 - 02/2022 - SIRLEI COBIANCHI LTDA - 90909526-30 - 02/2022 - SLEIMAN COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA - 90910542-02 - 02/2022 - SLIMPARKETT PISOS E REVESTIMENTOS EIRELI - 90502535-00 - 02/2022 - SLM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME - 90462590-65 - 02/2022 - SM DE FRAGA METALURGICA EIRELI - 90793340-70 - 02/2022 - SMA CONCRETO LTDA - 90528372-32 - 02/2022 - SOBERON DISTRIBUIDORA LTDA - 90910958-20 - 02/2022 - SOGEFI FILTRATION DO BRASIL LTDA - 09904666-02 - 02/2022 - SOLANGE DO NASCIMENTO WIECHACZ - 90511638-65 - 02/2022 - SOLARIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS S/A - 90361020-44 - 02/2022 - SORAYA CRISTINA FINGER EIRELI - 90869854-19 - 02/2022 - SORDI E GOMES TRANSPORTE DE CARGAS E VEICULOS LTDA - 90796560-00 - 02/2022 - SORTH TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - 90703951-07 - 02/2022 - SORVETERIA MEGAFIVE LTDA ME - 90703786-01 - 02/2022 - SPERANDIO VEICULOS LTDA - 90844388-87 - 02/2022 - SPJ MOVEIS LTDA - 90909925-00 - 02/2022 - SRB CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO EIRELI - 90641618-20 - 02/2022 - SSCAR VEICULOS TOLEDO EIRELI - 90819862-04 - 02/2022 - ST SERVICOS DE COLHEITAS LTDA - 90928542-96 - 01/2022 - STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA - 90911344-00 - 02/2022 - STQ COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - 90909678-24 - 02/2022 - STUDIO CRISTAL HAIRS & NAILS LTDA - 90908082-70 - 02/2022 - SUBWAY REALTY E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DO BRASIL L - 90770985-07 - 02/2022 - SULEN MATEUS DA SILVEIRA - 90875705-06 - 02/2022 - SUGAR EXPRESS TRANSPORTES S.A. - 90884910-81 - 01/2022 - SUMENSSI ENGENHARIA LTDA ME - 90794855-24 - 02/2022 - SUMER BEACH COMERCIO DE VESTUARIO - LTDA - 90909253-15 - 02/2022 - SUN7 PUB 1930 BAR E PETISCARIA LTDA - 90908255-23 - 02/2022 - SUPER SAFETY INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90911624-47 - 02/2022 - T G COMERCIO DE CEREAIS E OLEOS LTDA - 90924181-27 - 02/2022 - T P CHEREMETA REPRESENTACOES E COMERCIO - 90918375-84 - 02/2022 - T T S SOUSA HAMBURGUERIA E ASSADOS - 90928612-33 - 01/2022 - T V F DA SILVA - HIGIENIZACAO ME - 90600651-09 - 02/2022 - T.H.T. - ROLANDIA COM. E DISTR. DE INSUMOS AGRICOLAS LT - 90910915-90 - 02/2022 - TAIANA M A A DA SILVA TUG BUTECO E PETISCARIA - 90909608-11 - 02/2022 - TATIANE BATISTA DOS SANTOS CONFECCOES EIRELI - 90888555-47 - 02/2022 - TEC - TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA - 90900516-76 - 02/2022 - TECH COATING SERVICOS DE PINTURA ELETROSTATICA LTDA - 90887659-80 - 02/2022 - TECNORAN AGRONUTRIENTES LTDA - 90869911-41 - 02/2022 - TECNOPAR - MONTAGEM E FABR DE TANQUES INDUS - EIRELI - 90596094-64 - 02/2022 - TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA - 09908109-07 - 02/2022 - TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA - 09909622-51 - 02/2022 - TECSET INDUSTRIA MECANICA LTDA - 90433688-23 - 02/2022 - TEMPERFRIO-DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PECAS P/REFRIG - 09905486-76 - 02/2022 - TERAMO - COMUNICACOES INTEGRADAS LTDA - 90505795-20 - 02/2022 - TERRA SUL EDITORA EIRELI - 90453255-01 - 02/2022 - TERRES E PRADO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90910612-50 - 02/2022 - TESC CONSTRUCOES LTDA - 90780849-17 - 02/2022 - TETRA SOLAR ENERGIA RENOVAVEL SPE LTDA - 90907971-39 - 02/2022 - THAMIS LE SENECHAL HORTA EIRELI - 90744665-48 - 02/2022 - THEVALEN FOREST LTDA - 90893435-07 - 02/2022 - THIAGO ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90875855-20 - 02/2022 - THOR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90926993-80 - 02/2022 - TI SOLUTIONS CONSULTORIA E SOFTWARES LTDA - 90911297-41 - 02/2022 - TITANIUM SERVICOS LTDA - 90909233-71 - 02/2022 - TKL TRANSPORTADORA LTDA - 90885845-00 - 02/2022 - TLC TRANSPORTES LOGISTICOS CORPORATIVO EIRELI - ME - 90404064-90 - 02/2022 - TMA SUDESTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90898357-28 - 02/2022 - TOK SUAVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA - 90899838-32 - 02/2022 - TOKYO SUSHI RESTAURANTE LTDA - 90909535-21 - 02/2022 - TOMAZETTI ERVATEIRA EIRELI - 90907182-80 - 02/2022 - TOP CAR TRANSPORTES EIRELI - 90909973-08 - 02/2022 - TOP COLCHOES - ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO EIRELI ME - 90260338-77 - 02/2022 - TOPOMAX ENGENHARIA LTDA - 90925027-72 - 01/2022 - TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A - 90903041-24 - 02/2022 - TRANS HEMILLY TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90320103-74 - 02/2022 - TRANSFERT TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA - 90855770-07 - 02/2022 - TRANSITO LIVRE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - 90848840-70 - 02/2022 - TRANSPORTADORA BRASSAN LTDA - 90430046-27 - 02/2022 - TRANSPORTADORA GPL LTDA - 90496064-08 - 02/2022 - TRANSPORTADORA DAMASCENO & OLIVEIRA LTDA - 90791877-79 - 02/2022 - TRANSPORTADORA PIGATTO LTDA - 90316448-41 - 02/2022 - TRANSPORTADORA VELOZ LTDA - 90850033-45 - 02/2022 - TRANSPORTES FARIAS FAZ LTDA - 90910356-82 - 02/2022 - TRANSPORTES MELO EIRELI - 90895567-64 - 02/2022 - TRATORLOJA COMERCIO DE PECAS LTDA - 90839717-78 - 02/2022 - TRESUL TRANSPORTADORA ESTRELA DO SUL LTDA - 10171667-82 - 02/2022 - TRIENG ENGENHARIA EIRELI - 90908344-33 - 02/2022 - TRIUMPH TRANSPORTE LTDA - 90896031-93 - 02/2022 - TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90910918-33 - 02/2022 - TSI VEICULOS LTDA - 90842282-11 - 02/2022 - TSY PARK - ME - 09907883-91 - 02/2022 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90572772-94 - 02/2022 - TUZCA TRANSPORTES LTDA - 90574299-06 - 02/2022 - U PALAZZO - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - 90595424-59 - 02/2022 - ULTRA BAG BR ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - 90908216-17 - 02/2022 - ULTRA MAQUINAS COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA - 09908017-54 - 02/2022 - UNIMAX COMERCIAL - EIRELI - 90909891-27 - 02/2022 - UP INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90910525-01 - 02/2022 - USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE BOM SUCESSO LTDA - 90909072-52 - 02/2022 - UVAFARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA - 90911588-49 - 02/2022 - V DE O MACIEL COMERCIO DE CONFECCOES - 90909198-54 - 02/2022 - V. D. COMERCIO E INDUSTRIA DE SORVETES LTDA - 90854953-88 - 02/2022 - V. M. GOMES - CONVENIENCIA - 90910697-49 - 02/2022 - V4T PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 90738649-06 - 02/2022 - VALDECIR FORTUNA LTDA - 90896412-81 - 02/2022 - VAN HESSEN BRAZIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD - 90910925-62 - 02/2022 - VAZ JORGE & CIA LTDA - 90751107-39 - 02/2022 - VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS EIRELI - 90246346-10 - 02/2022 - VERA LUCIA BERA - MADEIRAS - EIRELI - 90756920-96 -

02/2022 - VIACAO AGUIA BRANCA S/A - 90908640-06 - 02/2022 - VICENTE CARBAJO TRANSPORTES - ME - 90706239-24 - 02/2022 - VIDRAMA VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA - 90466323-94 - 02/2022 - VILA LOBOS GERADORA DE ENERGIA LTDA - 90862075-56 - 02/2022 - VINIMAX PRODUTOS OPTICOS EIRELI - 90611420-85 - 02/2022 - VIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 90894905-69 - 02/2022 - VIP REPAIR CENTER ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 90909867-05 - 02/2022 - VIP REPAIR CENTER ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 90909868-88 - 02/2022 - VISUALIZAR COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90352856-76 - 02/2022 - VITAL COMERCIO DE METAIS LTDA - 90908309-50 - 02/2022 - VITOR ANTONIO CASSOL - 90899606-20 - 02/2022 - VM AGRONEGOCIOS LTDA - 90908876-34 - 02/2022 - VRS ON PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90911235-49 - 02/2022 - W. A. SOUZA HORTIFRUTI LTDA - 90863101-36 - 02/2022 - WACKY IMPORTACAO LTDA - 09906851-50 - 02/2022 - WAGNER LIMA RAMIRO-INSTALACOES - 90927183-50 - 01/2022 - WALBER E OLIVEIRA LTDA - 90911037-85 - 02/2022 - WALDAIR ODAIR MUSSKOPF - 90734053-83 - 02/2022 - WAYHS PISOS E REVESTIMENTOS LTDA - 90547893-16 - 02/2022 - WELDINGPAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 90911148-09 - 02/2022 - WIE COMEX IMPORTACAO EXPORTACAO E CONSULTORIA LTDA - 90594870-91 - 02/2022 - WILSIL IDIOMAS CENTRO DE ENSINO LTDA ME - 90587002-55 - 02/2022 - WORLD BRANDS DISTRIBUIDORA S/A - 90837379-02 - 02/2022 - WS AGRICOLA LTDA - 90865129-44 - 02/2022 - WZ COMUNICACAO E DESIGN LTDA ME - 90738439-09 - 02/2022 - YAM INDUSTRIA DE FRALDAS LTDA - 90879112-65 - 02/2022 - YARDEN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90804629-37 - 02/2022 - YESHUA TRANSPORTES LTDA - 90907993-44 - 02/2022 - YUKE LOUNGE LTDA - 90911366-08 - 02/2022 - ZIMMERMANN MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - 90852415-21 - 02/2022 - ZIRCAO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90258349-14 - 02/2022 - ZUQUETTO AGRICOLA LTDA - 90640871-66 - 02/2022.

PRÉ-CANCELADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO MÊS ESPECIFICADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 107 DE 11/01/2005, E QUE TERÃO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL NO DIOE, PARA REGULARIZAÇÃO DO (S) MOTIVO (S) DO PRÉ-CANCELAMENTO NA AGÊNCIA DA RECEITA DO SEU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO. TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA MENCIONADO, AS INSCRIÇÕES ESTADUAIS SERÃO CANCELADAS DE OFÍCIO.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

2W COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME - 90642517-30 - 10/2021 - 4E EMPREENDIMENTOS GASTRONOMICOS LTDA - 90773692-09 - 10/2021 - 4R LAVA CAR E REBOQUE DE VEICULOS LTDA - 90611269-85 - 10/2021 - A A F ALBINO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90191060-01 - 10/2021 - A APARECIDA ELY DOCES E SALGADOS - 90930342-76 - 02/2022 - A CURIONI LTDA - 90912928-12 - 10/2021 - A DE O SANTOS MERCADO OURO FINO LTDA - 90911863-89 - 10/2021 - A M DA SILVA CIDADE ALTA - 90914317-90 - 10/2021 - A M DA SILVA CIDADE ALTA - 90913194-43 - 02/2022 - A R MORAES - LANCHONETE - 90520629-07 - 10/2021 - A R PEREIRA - PECAS E SERVIÇOS - 90807132-80 - 10/2021 - A R SILVA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME - 90708744-12 - 10/2021 - A TACONE COMERCIO DE COLCHOES - 90913824-80 - 10/2021 - A BATISTA RIBEIRO - VEICULOS - 90837863-69 - 10/2021 - A. K. CAMILO DOS SANTOS - 90813775-26 - 10/2021 - A. TOZZE DA SILVA & CIA. LTDA - 90658529-40 - 10/2021 - A.P. DO PRADO - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - 90854532-00 - 10/2021 - A.R.C. REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI - 90913410-23 - 10/2021 - AAP COMERCIO DE FERRO E PNEUMATICOS LTDA - 90887121-93 - 10/2021 - AATW PARTICIPACOES LTDA - 90914735-23 - 10/2021 - ABC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90914459-02 - 10/2021 - ABSOLUTO SERVICOS INTEGRADOS EIRELI - 90749103-08 - 10/2021 - AC ARMAZEM COMERCIAL LTDA - 90911840-92 - 10/2021 - ACADEMIA BLZ ESCOLA PROFISSIONAL DE CABELLEIREIROS EIREL - 90840745-83 - 10/2021 - ADAILTON SANTOS DE SOUZA EIRELI - 90885536-13 - 10/2021 - ADAPTA BRASIL SOLUCOES LTDA - 90855054-48 - 10/2021 - ADEMAR - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 53200508-65 - 10/2021 - ADILSON APARECIDO ACACIO AGROPECUARIA LTDA - 90913280-00 - 10/2021 - ADNILSON P A CORREA TERRAPLANAGEM - 90913388-20 - 10/2021 - AEEF COMMODITIES E INVESTIMENTOS LTDA - 90863170-68 - 10/2021 - AFM COMERCIO DE GAS LTDA - 90839963-39 - 10/2021 - AGNALDO DE BIAGIO - 90913797-72 - 10/2021 - AGRANDA DISTRIBUICAO E EXPORTACAO DE SEMENTES LTDA - 90874118-82 - 10/2021 - AGRICOLA ANDREIS ASSIS LTDA - 90778305-77 - 10/2021 - AGRO LARANJEIRAS AGROPECUARIA E COMERCIO LTDA - 90908314-18 - 10/2021 - AGRO VALE TIBAGI LTDA - 90836650-65 - 10/2021 - AGROFOODS LTDA - 90888925-82 - 10/2021 - AGROINVESTING LTDA - 90912977-09 - 10/2021 - AGROMAR FERTILIZANTES EIRELI - 90876756-00 - 02/2022 - AGRONUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90907745-11 - 10/2021 - AGROPECUARIA ASSIS & CICERI LTDA - 90849871-20 - 10/2021 - AGROPECUARIA FEIO RIBEIRO LTDA - 90824930-58 - 10/2021 - AGROPECUARIA FURTADO CAVAZOTTI S/A - 90853204-05 - 10/2021 - AGROPECUARIA SAHARA PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90408252-04 - 10/2021 - AGROPECUARIA SAO MIGUEL S/A - 90914090-00 - 10/2021 - AGROPECUARIA TERRA SANTA LTDA - 90912701-77 - 10/2021 - AGROPECUARIA TGR LTDA - 90915477-48 - 10/2021 - AGROSILOS UNIAO ARMAZENAMENTO, LOGISTICA E PARTICIPACOE - 90915579-72 - 10/2021 - AGUILAR DE FREITAS PIRES HORTIFRUTIGRANJEIROS - 90912964-86 - 10/2021 - AIS TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90460335-04 - 10/2021 - AIZAWA DISTRIBUIDORA - LTDA - 90863496-95 - 10/2021 - AJ MEDEIROS COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI - 90861672-36 - 10/2021 - AJJ MOTO PECAS COMERCIO E OFICINA LTDA ME - 90501100-68 - 10/2021 - ALANA BEATRIZ FABRICACAO E COMERCIO DE BOLACHAS LTDA - 90503334-40 - 10/2021 - ALCATEIA DISTRIBUIDORA LTDA - 09904592-23 - 10/2021 - ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA - 09904593-04 - 10/2021 - ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA - 09905980-02 - 10/2021 - ALCI CORREA BORGES VEICULOS ME - 90403554-88 - 10/2021 - ALDEMI BENTO DA SILVA MINIMERCADO - 90818211-16 - 10/2021 - ALDES - ALIMENTOS DESIDRATADOS LTDA - 90164013-04 - 10/2021 - ALDO COMPONENTES ELETRONICOS S.A. - 90892329-42 - 10/2021 - ALEX DE LIRA DA LUZ - 90617419-73 - 10/2021 - ALEX SANDRO DE OLIVEIRA CAPOTE ME - 90760718-69 - 10/2021 - ALEXANDRE ALTOMAR & CIA LTDA - 90828290-64 - 10/2021 - ALEXANDRO DO NASCIMENTO - 90915092-26 - 10/2021 - ALEXSANDER DUENHA SILVA - ARTESANATO - 90817871-80 - 10/2021 - ALFA GAS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 90800103-60 - 10/2021 - ALITCHE ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI - 90913747-03 - 10/2021 - ALIYAH EMPREENDIMENTOS LTDA - 90915112-04 - 10/2021 - ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA ARMAZENS GERAIS LTDA - 90405085-46 - 10/2021 - ALLIANCE AGRI CEREAIS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS EIRELI - 90841930-86 - 10/2021 - ALMARE LOGISTICA LTDA - 90876775-64 - 10/2021 - ALMEIDA AUTO CENTER E BORRACHARIA LTDA - 90483240-50 - 10/2021 - ALTAIR PEREIRA - 90869884-34 - 10/2021 - ALTAMIR JOSE DRESCH - EIRELI - 90292267-90 - 10/2021 - ALTOE PISCINAS LTDA - 90570880-50 - 10/2021 - ALUMITELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO EIRELI - 90797756-03 - 10/2021 - ALVES E AZEREDO CONSTRUÇOES LTDA - 90912938-94 - 10/2021 - ALVORADA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90914485-02 - 10/2021 - ALYNE ANTUNES DE MAURO - ALLUS SOLUCOES FUNEBRES - 90913495-12 - 10/2021 - ALZIRA BUTCHER - 90914718-22 - 10/2021 - AMANDA KRONIKOSKI SILVA - COMERCIO DE PRODUTOS PARA O L - 90824213-08 - 10/2021 - AMBIENTAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - 90863218-47 - 10/2021 - AMERICA LATINA S.A. - DISTRIBUIDORA DE PETROLEO - 90321354-01 - 10/2021 - AMERICA SHOP BICICLETAS E ACESSORIOS - EIRELI - 90719035-80 - 10/2021 - AMF COMERCIO DE VIDROS LTDA ME - 90595538-17 - 10/2021 - AMPLI TRANSPORTES EIRELI - 90792056-96 - 10/2021 - AMPM ALTO DA XV CONVENIENCIAS LTDA - 90406674-55 - 10/2021 - AMSALON ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI - 90913725-06 - 10/2021 - AMV AUTO POSTO LTDA - 90913995-36 - 10/2021 - ANA FLAVIA DE LIMA RAMOS - 90913757-85 - 10/2021 - ANDRE LUIZ MEIRA RIBEIRO ME - 90840992-25 - 10/2021 - ANGELICA FRANCO - 90818278-23 - 02/2022 - ANTARES COMERCIAL, DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE FERRA - 90847944-03 - 10/2021 - ANTONIO GASPARD DA ROCHA EIRELI - 90887537-01 - 10/2021 - ANTUNES & ANTUNES CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA - 90409848-50 - 10/2021 - APAGAR EXTINTORES LTDA - 90400311-51 - 10/2021 - AR COMERCIO DE MOTOS EIRELI - 90448013-42 - 10/2021 - ARABRAS INTERNATIONAL TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO L - 90409573-72 - 10/2021 - ARAUCARIA ACABAMENTOS EIRELI - 90612338-03 - 10/2021 - ARCANJOS TRANSPORTES LTDA - 90914502-30 - 10/2021 - ARGHO COMERCIO DE FERTILIZANTES AGRICOLAS LTDA - 90914255-53 - 10/2021 - ARI RAMOS FILHO CORRETORA DE SEGURO SE COMERCIO DE VEIC - 90887244-42 - 10/2021 - ARMAZEM ARAUCARIA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 90806098-90 - 10/2021 - ARMAZEM COMERCIO DE ESPUMAS LTDA - 09909905-49 - 10/2021 - ARMAZEM LOGISTICA LTDA - 90840281-23 - 10/2021 - AROLDO TIZATO & CIA LTDA - 90616528-73 - 10/2021 - ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANA - 90392016-55 - 10/2021 - ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS - ECO - 90905998-41 - 10/2021 - ASSOCIACAO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CAPITAO LEONIDAS M - 90870730-30 - 10/2021 - ASSOL ALIMENTOS LTDA - 90911183-83 - 10/2021 - ATCK OBRAS E SERVIÇOS LTDA - 90911752-63 - 10/2021 - ATOS LOGISTICA S/A - 90505693-03 - 10/2021 - ATUBANEWS COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA - 90912376-33 - 10/2021 - AUTO MECANICA ITUPAVA LTDA - 10128078-01 - 10/2021 - AUTO ONIBUS DEL OESTE LTDA - 09902137-39 - 10/2021 - AUTO POSTO 2000 LTDA - 90203096-41 - 10/2021 - AUTO POSTO AHU LTDA - 90403667-65 - 10/2021 - AUTO POSTO LARA LTDA - 90912994-00 - 10/2021 - AUTO POSTO PILOTO LTDA - 90873062-30 - 10/2021 - AUTO POSTO SAO DOMINGOS LTDA - 90751333-56 - 10/2021 - AUTO POSTO TULIO LTDA - 90685593-30 - 10/2021 - AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES S/A - 09902481-09 - 10/2021 - AUTOVANS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRE - 90662397-88 - 10/2021 - AVALDIR JOSE PASSOS - ME - 90729586-99 - 10/2021 - AVALON TAXI AEREO LTDA - 90280730-60 - 10/2021 - AVICIA EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90914298-93 - 10/2021 - AVICOLA MONTE SINAI LTDA - 90869290-04 - 10/2021 - AVRO TRANSPORTADORA EIRELI - 90887010-78 - 10/2021 - AVZ IND COM DE CONFECCOES EIRELI EPP - 90701307-31 - 10/2021 - AX - CENTRO DE ESTUDOS DA SAUDE LTDA - 90324871-89 - 10/2021 - AZIONI PARTICIPACOES LTDA - 90914366-79 - 10/2021 - B&B TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90648013-14 - 10/2021 - BAG FOR YOU INDUSTRIA, COMERCIO E EDITORA LTDA - 90139488-17 - 10/2021 - BAHIA NAUTICA LTDA - 90914704-27 - 10/2021 - BALANCAS PADRAO LTDA ME - 90567505-22 - 10/2021 - BALEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE AREA LTDA - 90321770-74 - 10/2021 - BANANA BRAZIL-COMERCIO DE ALIMENTACAO EIRELI - 90179239-91 - 10/2021 - BAR E MERCERIA - SOARES FARIAS LTDA - 90509161-19 - 10/2021 - BARCIC E DUTRA COMERCIO DE MOTOS E SERVIÇOS LTDA - 90862615-00 - 10/2021 - BARRANCO METAIS LTDA - 90890741-82 - 10/2021 - BASS BOAT DO BRASIL - IND E COM DE BARCOS LTDA - EPP - 90399994-28 - 10/2021 - BBB ZIPER LTDA - 90920885-85 - 02/2022 - BC CONDUTORES ELETRICOS E METALURGIA EIRELI - 90906838-00 - 10/2021 - BENOSKI & MAZURECK LTDA - 90913292-44 - 10/2021 - BERCCAMP IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI - 90471600-62 - 02/2022 - BERLIM TRANSPORTES EIRELI - 90529428-85 - 10/2021 - BERT ENERGIAS RENOVAVEIS DO BRASIL LTDA - 90915377-85 - 10/2021 - BHZ LOGISTICA INTEGRADA LTDA - 90834715-38 - 10/2021 - BIOCERES CROPS DO BRASIL LTDA - 90904804-45 - 10/2021 - BIODESC MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR LTDA - 90850481-01 - 10/2021 - BIRD

COMPANY COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - 90848909-84 - 10/2021 - BLACKBULL DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - 90915338-79 - 10/2021 - BLU AMMUNITION COM DISTRIB IMP E EXP DE ARTIGOS DE CACA - 90914359-40 - 10/2021 - BLUE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA - 90913845-04 - 10/2021 - BM PRE - MOLDADOS LTDA - 90457100-81 - 10/2021 - BM PRE - MOLDADOS LTDA - 90387093-10 - 10/2021 - BOM & FREITAS SERRALHERIA LTDA - 90650308-50 - 10/2021 - BONPANE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - 90911905-72 - 10/2021 - BONSENHOR CONSTRUCOES LTDA - EPP - 90664642-00 - 10/2021 - BORBOREMA AGRO INDUSTRIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA - 50800188-61 - 10/2021 - BORD ART - BORDADOS COMPUTADORIZADOS LTDA - 90340220-27 - 10/2021 - BORGES APARELHOS AUDITIVOS LTDA - 90833716-65 - 10/2021 - BORNE INFORMATICA LTDA - 90857661-60 - 10/2021 - BOX SETE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA - 90913391-26 - 10/2021 - BR DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA MINERAL LTDA - 90294028-65 - 10/2021 - BRAPAY TECNOLOGIA LTDA - 90651861-92 - 10/2021 - BRASILNET TELECOMUNICACOES DO PARANA LTDA - 90913045-00 - 10/2021 - BRAZOKA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 90637963-50 - 10/2021 - BRUMAROGI IMPORTACAO, EXPORTACAO E CONSULTORIA LTDA - 90910212-07 - 10/2021 - BRUNA FABRI TRENDS COMERCIO VESTUARIO LTDA - 90914886-36 - 10/2021 - BRUNO CESAR BUIAR - 90453409-93 - 10/2021 - BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA - 90914228-80 - 10/2021 - BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA - 90914245-81 - 10/2021 - BYTESHOP INFORMATICA LTDA - 90850716-93 - 10/2021 - C A M SELECT COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90849013-40 - 10/2021 - C A SOTTI - 90327008-00 - 10/2021 - C BORTOLUZZI & CIA LTDA - 90611440-29 - 10/2021 - C L TRANSPORTES LTDA - 90149835-00 - 10/2021 - C M A MARTINS & CIA LTDA - 90793658-98 - 10/2021 - C PREVINA LTDA - 90912114-05 - 10/2021 - C R DE LIMA - ME - 90564520-09 - 10/2021 - C V ALVES - CONFECÇOES - 90836442-20 - 10/2021 - C. COHEN GRYNBAUM SERVICOS MEDICOS LTDA - 90914776-00 - 10/2021 - C. F. MITTELSTEDT LTDA - 90912249-06 - 10/2021 - CAFEXPO GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA - 90344511-49 - 10/2021 - CAMARGRAN MARMORES E GRANITOS NACIONAIS E IMPORTADOS EI - 90231547-03 - 10/2021 - CANTILHANO TRANSPORTES EIRELI - 90901924-90 - 10/2021 - CAP DEVILLE ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA - 90914436-16 - 10/2021 - CAP DEVILLE ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA - 90914438-88 - 10/2021 - CARDILSON COMBUSTIVEIS LTDA - 90913521-49 - 10/2021 - CARLIM COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90760698-80 - 10/2021 - CARLOS A UBALDINO COSMETICOS LTDA - 90911795-01 - 10/2021 - CARLOS AUGUSTO KALVA - 20105395-12 - 10/2021 - CARLOS FERES MERHY - 90494608-70 - 10/2021 - CARRA & SOUZA LTDA - 90907320-02 - 10/2021 - CARVALHO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90839346-51 - 02/2022 - CARVOES OURO PRETO EIRELI - 90887018-25 - 10/2021 - CASA DA INFORMATICA LTDA - ME - 90733441-47 - 02/2022 - CASA DO VIGILANTE LTDA - 90912024-14 - 10/2021 - CASA FLORA LTDA - 90379963-32 - 10/2021 - CASA VIVA COMERCIO DE VIDROS EIRELI - 90566959-12 - 10/2021 - CASABLANCA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - 90576662-74 - 10/2021 - CASIMIRO HOLDING LTDA - 90914481-70 - 10/2021 - CASSIO DUENAS NACIMENTO - 90788084-27 - 02/2022 - CASTELINHO EVENTOS LTDA - 90914667-48 - 10/2021 - CASTRO & CASTRO - SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME - 90732829-58 - 10/2021 - CAVALHEIRO E DUTRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME - 90701399-50 - 02/2022 - CBR ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90912797-19 - 10/2021 - CDA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90909576-08 - 10/2021 - CE OPTICAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E PRODUT - 90856449-95 - 10/2021 - CELARI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90863800-02 - 10/2021 - CENA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90303737-71 - 10/2021 - CENTERBUS REFORMAS E COMERCIO DE PECAS LTDA - 90425459-26 - 10/2021 - CENTRO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO GBERGER LTDA - 90914399-37 - 10/2021 - CERVEJARIA BODEBROWN LTDA - 90622958-70 - 10/2021 - CERVEJARIA CHOMA LTDA - 90915883-47 - 10/2021 - CHACAL COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - 90890690-06 - 10/2021 - CHALE PIZZARIA LTDA ME - 90710868-68 - 02/2022 - CHAPAVAL COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PESCADO - 90780007-56 - 10/2021 - CHEESE PICANHA COMERCIO DE LANCHES ESPECIAIS LTDA - 90852218-49 - 10/2021 - CHEESE PICANHA COMERCIO DE LANCHES ESPECIAIS LTDA - 90826403-79 - 10/2021 - CHOPEIRAS CARRARA LTDA - ME - 90752372-16 - 02/2022 - CHS AGRONEGOCIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90515267-05 - 10/2021 - CIA DA UREIA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90915301-87 - 10/2021 - CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA - 90914457-40 - 10/2021 - CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS - 90913787-09 - 10/2021 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI - 90812369-73 - 10/2021 - CLARIN TRANSPORTES LTDA - 90906515-17 - 10/2021 - CLAUDEMIR BARBOSA DE CASTRO - 90349133-71 - 10/2021 - CLECIO COSER - 90250977-15 - 10/2021 - CLEUSA MARGARETE TEIXEIRA FRIGHETTO - 90524681-05 - 10/2021 - CLINICA DE ESTETICA VIRTUOSA SITO CERCADO LTDA - 90856942-32 - 10/2021 - CLUBE DA RACAO - LTDA - 90888471-02 - 10/2021 - COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - 90528591-20 - 10/2021 - COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - 61600083-75 - 10/2021 - COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - 61400206-97 - 10/2021 - COFFEE NORTH LTDA - 90915030-23 - 10/2021 - COGELUZ - COOPERATIVA COGELUZ DE ENERGIAS RENOVAVEIS - 90874080-75 - 10/2021 - COGO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90863552-37 - 02/2022 - COICE DE MULA - MODA COUNTRY E ACESSORIOS LTDA - 90913182-00 - 10/2021 - COLMARE DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90885312-10 - 10/2021 - COLPI CARGO TRANSPORTES LTDA - 90908052-55 - 10/2021 - COMBATE AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA - 90905744-23 - 10/2021 - COMERCIAL DE ALIMENTOS ESMERALDA LTDA - 90913344-00 - 10/2021 - COMERCIAL DE PNEUS TAQUARENSE LTDA - EPP - 10189541-64 - 10/2021 - COMERCIAL MULIK EIRELI - 12000012-88 - 10/2021 - COMERCIO DE ALIMENTOS ALBERGONI LTDA - 90836541-01 - 10/2021 - COMERCIO DE AUTO PECAS PARREIRAS LTDA - 90115548-89 - 10/2021 - COMERCIO DE CARNES CURIUVA LTDA - 52800158-08 - 10/2021 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BAIXADA LTDA - 31602018-69 - 10/2021 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUVANOR LTDA - 90309629-20 - 10/2021 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ROSINSKI EIRELI - 90871733-37 - 10/2021 - COMERCIO DE PNEUS PRADO LTDA - ME - 90746961-10 - 10/2021 - COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRA TRANSMICKAELLY LTDA - 90914637-22 - 10/2021 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PERFUMARIA COMPANI L - 90891956-48 - 10/2021 - CON-PACK EMBALAGENS LTDA - 90914873-11 - 10/2021 - CONCEITO DOCG COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA ANIM - 90913965-10 - 10/2021 - CONCEITO DOCG COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA ANIM - 90913967-82 - 10/2021 - CONCEPT CARGAS E DESCARGAS LTDA - 90913558-30 - 10/2021 - CONFORFLEX MOVEIS E ESTOFADOS LTDA - 90458485-12 - 10/2021 - CONFORTEC EIRELI - ME - 90739655-08 - 10/2021 - CONSTRUCAO SILVA & FREITAS LTDA - 90766906-82 - 10/2021 - CONSTRUTORA ESPERANCA EIRELI - 90836147-46 - 10/2021 - CONTLOG LOGISTICA E COMERCIO EXTERIOR LTDA - 90912920-65 - 10/2021 - CONTORNO USINAGENS LTDA - 90863154-48 - 10/2021 - COOATOL COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA - 90471883-15 - 10/2021 - COOATOL COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA - 90609902-01 - 10/2021 - COOP DE PEDRAS AMETISTAS DO SUDESTE DO PARANA - COPASP - 90366802-42 - 10/2021 - COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS - COC - 90440167-69 - 10/2021 - COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS MATORRIQUENSE - 90914036-65 - 10/2021 - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECIC - 90912150-79 - 10/2021 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS BENS LOGISTICA E S - 90718274-69 - 10/2021 - COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA - 90912329-17 - 10/2021 - COPISCES - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PISCICULTURA P - 90410814-62 - 10/2021 - CORDEIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 09909893-70 - 10/2021 - COSTA E LONNI TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90866118-45 - 10/2021 - COSTA VANIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90912991-59 - 10/2021 - COTTON ON DO BRASIL COMERCIAL E PARTICIPACOES LTDA - 90913586-94 - 10/2021 - COTTON ON DO BRASIL COMERCIAL E PARTICIPACOES LTDA - 09909938-07 - 10/2021 - CRISTAL VERDE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE FRUTAS LTDA - 90691615-00 - 10/2021 - CS2021 PIZZARIA DELIVERY LTDA - 90890255-64 - 10/2021 - CUIABA MIRIM CENTRAIS ELETRICAS LTDA - 90906134-29 - 10/2021 - CWORK SISTEMAS EIRELI - EPP - 90512029-85 - 10/2021 - D & J TRANSPORTES LTDA ME - 90754248-30 - 10/2021 - D C ALVES - CONFECÇOES DE CALÇAS -ME - 90869329-94 - 10/2021 - D M B LTDA - 90912529-42 - 10/2021 - D M CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 90146946-65 - 10/2021 - D. Z. DE CANTO BATISTUS LTDA - 90914759-09 - 10/2021 - D.P.DELLAIA LTDA - 90913755-13 - 10/2021 - DA BLEND BAR LTDA ME - 90707516-80 - 10/2021 - DALCANALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90705129-36 - 10/2021 - DALLELASTE HOLDING LTDA - 90915048-52 - 10/2021 - DANIEL MENDES FERRACIOLI - 90681378-50 - 10/2021 - DANIEL MENDES FERRACIOLI - 90719553-86 - 10/2021 - DAPHNE ELIZA BUENO - PIZZARIA - EIRELI - 90614285-66 - 10/2021 - DARBAS RESTAURANTE LTDA - 90887634-21 - 10/2021 - DAYANE JACQUELINE GOLPIAN INDUSTRIA DE CONFECÇOES - EIR - 90764648-36 - 10/2021 - DAYENNE DAL TOSO DE RAMALHO VEICULOS - 90915015-94 - 10/2021 - DECONSUL DERIVADOS DE CONCRETO SUDESTE LTDA - 90103367-64 - 10/2021 - DELANE & GONCALVES LTDA ME - 90741217-29 - 10/2021 - DELIVERY STRAVAZA SAO JOSE DOS PINHAIS DISTRIBUIDORA DE - 90911942-17 - 10/2021 - DELIVERY VELLEIRO ENTREGA RAPIDA LTDA - 90289061-00 - 10/2021 - DELTA LOGISTICA E SOLUCOES AGRICOLAS LTDA - 90847444-90 - 10/2021 - DEMETRIO THEODORE GATOS - 90913825-60 - 10/2021 - DEON DECORACOES - EIRELI ME - 41007901-10 - 10/2021 - DESIGNFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP - 90540698-10 - 02/2022 - DESIGNIOS PRODUCAO GRAFICA E EDITORIAL LTDA - 90913084-09 - 10/2021 - DEVILLE HOTEIS E TURISMO LTDA - 90712625-00 - 10/2021 - DEX TRANSPORTES LTDA ME - 90763178-84 - 10/2021 - DFS INDUSTRIA & COMERCIO DE GRAMA SINTETICA LTDA EIRELI - 90889935-08 - 10/2021 - DGCR - SERVICOS E INSTALACAO ELETRICA LTDA - 90894249-30 - 10/2021 - DIAMOND JOIAS LTDA - 90907345-60 - 10/2021 - DIGITAL RESTAURANT CLUB INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 90915518-50 - 10/2021 - DIOMACH INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTD - 90914930-44 - 10/2021 - DIOMARA C VIEIRA - PRESENTES - 90469918-74 - 10/2021 - DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A - 90913299-10 - 10/2021 - DIRECT EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA S/A - 90858754-58 - 10/2021 - DIRSO PINTURAS LTDA - 90456604-75 - 10/2021 - DISPEC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROP - 90914911-81 - 10/2021 - DISTRIBUIDORA CGKM LTDA - 90883025-30 - 10/2021 - DOCE LAR COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 90830333-44 - 10/2021 - DOIS QUATRO SETE LTDA - 90914051-02 - 10/2021 - DOLCE PUNTO CONFECÇOES LTDA - 90266813-64 - 10/2021 - DON LAMPIONE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90471103-91 - 10/2021 - DPX CONSTRUCOES LTDA - 90915339-50 - 10/2021 - DR7 TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - 90791749-52 - 10/2021 - DRALL CONSTRUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90680115-98 - 10/2021 - DUTRONO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90902297-50 - 10/2021 - DUTRONO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90906588-72 - 10/2021 - E F NOBREGA CONFECÇOES - 90914973-84 - 10/2021 - E H C BOSCHCO DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS - 90912213-97 - 10/2021 - E L SCHEREMETA - 90861666-98 - 10/2021 - E L SOLUCOES EM TRANSPORTE DE CARGA LTDA - 90912957-57 - 10/2021 - E S DA COSTA - 90914872-30 - 10/2021 - E S S DA SILVA - 90925866-90 - 02/2022 - E-ASY BRASIL - INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI - 90776875-96 - 10/2021 - E-COM SOLUCOES LTDA - 90914321-77 - 10/2021 - E. C. DE LIMA - MAQUINAS E FERRAMENTAS - 90692634-26 - 10/2021 - E. M. MOREIRA TRANSPORTES DE CARGAS - ME - 90764289-53 - 10/2021 - E. R. SCHENEIDER - PIZZARIA - ME - 90771611-28 - 10/2021 - E.C FLORESTA LTDA - 90915313-10 - 10/2021 - E.D MEIRA COMERCIO DE BEBIDAS ME - 90722484-89 - 10/2021 - E.P DE MIRANDA AUTO ELETRICA EIRELI - ME - 90734815-60 - 10/2021 - E.P. DE MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS - ME - 90760768-28 - 10/2021 - EASYCAR MULTIMARCAS COMERCIO DE

VEICULOS EIRELI - 90798866-00 - 10/2021 - ECOPOWER CONSTRUTORA LTDA - 90754579-25 - 10/2021 - EDALBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90215468-09 - 10/2021 - EDIFICAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90719323-35 - 10/2021 - EDILSON CORDEIRO DE LIMA - 90912650-92 - 10/2021 - EDILSON DOMINGUES COMERCIO DE CONFECÇÕES - 90544172-81 - 10/2021 - EDMAR VIDAL - VENDAS - 90827739-21 - 10/2021 - ELETROVAVE INDUSTRIAL ELETROICA DE AERONAVES LTDA - 90361849-38 - 10/2021 - ELIELTON ROGERIO DINIZ SANTANA - 90640715-96 - 10/2021 - ELITY CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90912303-88 - 10/2021 - ELVIRA FERNANDES BROERING E CIA LTDA - 63606759-88 - 10/2021 - EMBRAFER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS L - 90463888-92 - 10/2021 - EMBRATEC COML IMPORT E EXPORT DE CEREALIS E PROD AGRIC L - 90135992-00 - 10/2021 - EMERSON JOSE CHEMIM ME - 90693684-49 - 10/2021 - EMI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90755022-20 - 10/2021 - EMI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - 90541615-46 - 10/2021 - EMILIO RONALDO NOGUEIRA GERON - 90815661-75 - 10/2021 - EMP COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECÇÕES - EIR - 90781883-72 - 10/2021 - ENSAIT CENTRO DE EDUCACAO LTDA - 90880991-22 - 10/2021 - ENZO AGOTTANI COMERCIO DE RACOES EIRELI - 90496035-73 - 10/2021 - EOLICGREEN BRASIL LTDA - 90911877-84 - 10/2021 - ERVA MATE RONDINHA LTDA - 90911950-27 - 10/2021 - ESEDL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA - 90699093-85 - 10/2021 - ESSITY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09903887-09 - 10/2021 - ESTELAR COMERCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA - 90794039-00 - 10/2021 - ESTOFACAR ESTOFAMENTOS LTDA - 90804633-13 - 10/2021 - ESTOFADOS WS LTDA-ME - 90467136-37 - 02/2022 - ESTOFARIA SCHNEIDER LTDA - 90855645-33 - 10/2021 - ESTRELA ATACADISTA E DISTRIBUIDORA EIRELI - 09909924-01 - 10/2021 - ESTRELA VERDE ATACADO TEXTIL LTDA - 90176809-91 - 10/2021 - ESURVEY GNSS BRAZIL LTDA - 90905962-30 - 10/2021 - ETISON EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL PRE-FABRICADOS E MET - 90730867-76 - 10/2021 - EXCELENCE CAFE BEBIDAS EIRELI - 90698187-46 - 10/2021 - EXPRESSO ROTA LIVRE LTDA - 90912940-09 - 10/2021 - F & G CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE PRODUTOS PL - 90914826-03 - 10/2021 - F C DUARTE & OLIVEIRA LTDA - 90438551-47 - 10/2021 - F P DE AZEVEDO NETO COMERCIO ROUPAS - 90914144-38 - 10/2021 - F P ROYKA OLARIA ME - 90754371-42 - 10/2021 - F. ANDRE SCHMITZ - PECAS E ACESSORIOS - 90385343-32 - 10/2021 - F. DAL BERTI RESTAURANTE - EIRELI - 90776135-50 - 02/2022 - F. DOS SANTOS CARVALHO - TRANSPORTES - 90912512-02 - 10/2021 - F.S.A. COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME - 90750296-13 - 10/2021 - FABIO HOFFMANN ME - 90620757-56 - 10/2021 - FABRICIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90600424-00 - 10/2021 - FALCAO ARMAZENS GERAIS LTDA - 90545413-73 - 10/2021 - FAMILIA Y VINHOS LTDA - 90888543-03 - 10/2021 - FAMILI CONVENIENCIA LTDA - 90911864-60 - 10/2021 - FARMACIA CONQUISTA EIRELI - 90759191-39 - 10/2021 - FARMACIA STRAFARMA LTDA - 90912498-01 - 10/2021 - FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90853500-61 - 10/2021 - FAST BRONZE FRANCHISING LTDA - 90905123-12 - 10/2021 - FAZENDA DO SOL IMOVEIS LTDA - ME - 90717781-58 - 10/2021 - FEIXE LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 90904667-01 - 10/2021 - FELIPE AUGUSTO INCKOT KARAS MOVEIS ME - 90559985-20 - 10/2021 - FELLIPPE TRANSPORTES RODOVIARIOS LIMITADA - 90912211-25 - 10/2021 - FERNAMBINI MONTADORA DE MOVEIS LTDA ME - 90680756-42 - 10/2021 - FERNANDA LOPES BARBOSA - 90912239-26 - 10/2021 - FERTIFER IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS GERAIS L - 90913312-22 - 10/2021 - FESTO AUTOMACAO LTDA - 10143964-00 - 10/2021 - FG ESTETICA AUTOMOTIVA EIRELI - ME - 90763672-02 - 10/2021 - FILIPPE RUAN THOME LTDA - 90914429-97 - 10/2021 - FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - 90912992-30 - 10/2021 - FIRSTBEAT BRASIL TECNOLOGIA LTDA - 90913703-92 - 10/2021 - FLAVIA BURKO - 90864866-84 - 10/2021 - FLAVIO LUIS PINHEIRO MASSIR - 90908406-70 - 10/2021 - FLEXOART CLICHERIA EIRELI - 90773497-80 - 10/2021 - FLOBAR COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90913413-76 - 10/2021 - FLORA LORENA NOGUEIRA EIRELI - 90915567-39 - 10/2021 - FLORENCIO INDUSTRIA DE PANEIS LTDA - 90912237-64 - 10/2021 - FOODBUI ALIMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA - 90912593-60 - 10/2021 - FORTALEZA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90821247-96 - 10/2021 - FORTE VEICULOS LTDA - 90736056-33 - 10/2021 - FORZA TECNOLOGIA E RASTREAMENTO LTDA - 90711429-54 - 10/2021 - FOX TREILERS DO BRASIL EIRELI - ME - 90731096-52 - 10/2021 - FRAGOSO TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA - 90911189-79 - 10/2021 - FRANGAO - DISTRIBUIDORA DE FRANGOS E FRIOS EIRELI - ME - 90471287-62 - 10/2021 - FREITAS & KWIATKOSKI LTDA - 90911004-17 - 10/2021 - FRIGORIFICO IRMAOS MIKALDO LTDA - 90912271-66 - 10/2021 - FS CONSTRUTORA EIRELI - 90746433-42 - 10/2021 - FUTGRASS COMERCIO E INSTALACAO DE GRAMA SINTETICA LTDA - 90490711-13 - 10/2021 - FUTURJET MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 90887007-72 - 10/2021 - G P DA SILVA OLIMPIO CONFEITARIA - 90912227-92 - 10/2021 - G SILVA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90914435-35 - 10/2021 - G. MENEGUSO - 90839829-74 - 10/2021 - G.B. STRAPASSON & CIA LTDA - 90874463-25 - 10/2021 - GAIOLA SHOW BEBIDAS LTDA - 90912330-50 - 10/2021 - GALANTI MACHADO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - 90895251-09 - 10/2021 - GALIA TRANSPORTES LTDA - 90834265-83 - 10/2021 - GARRASAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA - 90570798-16 - 10/2021 - GBMAQ - AUTOMACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME - 90295714-62 - 10/2021 - GC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90890487-77 - 10/2021 - GIBATEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 90837615-36 - 10/2021 - GILBERTO DA SILVA FERREIRA - MERCEARIA - ME - 90677493-30 - 10/2021 - GIOBO COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 90721810-40 - 10/2021 - GIOVANI GOLCALVES CHAVES SERVICOS LTDA - 90826421-50 - 10/2021 - GL AGRONEGOCIOS LTDA ME - 90684626-89 - 01/2022 - GL COMERCIO DE GAS LTDA - 90912486-78 - 10/2021 - GLOBAL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90914997-51 - 10/2021 - GLUCOL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90261462-13 - 10/2021 - GMUX SERVICOS INTEGRADOS LTDA ME - 90729614-87 - 10/2021 - GRABPORT LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PORTUARIOS LTDA EPP - 90761337-24 - 10/2021 - GRACIOSA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90884164-62 - 10/2021 - GRAF TERRA SERVICOS GRAFICOS - EIRELI - ME - 90679597-33 - 10/2021 - GRANDE VALLE S/A - 09909932-11 - 10/2021 - GRANDI COMERCIAL LTDA - 90260228-32 - 10/2021 - GREKOL IMPORT LTDA - 90912427-18 - 10/2021 - GRUBER & FAOT LTDA - 90487857-08 - 10/2021 - GSS E TBC ALIMENTOS LTDA - 90911881-60 - 10/2021 - GUIMPAL - SERVICOS AUTOMOTIVOS E TRANSPORTES LTDA - 90912143-40 - 10/2021 - H S DE OLIVEIRA JUNIOR FAST FRIO - 90913637-79 - 10/2021 - H TEIXEIRA DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS EIRELI - 90754374-95 - 10/2021 - H. C. F. SCHAEFER TRANSPORTES - 90914280-64 - 10/2021 - H.D.G. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME - 90749492-63 - 10/2021 - HAROLDO DE SOUZA E SILVA - 90513716-63 - 10/2021 - HASSELMANN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90906137-71 - 10/2021 - HAY COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA - 90444639-43 - 10/2021 - HC GASTRONOMIA LTDA - 90912673-89 - 10/2021 - HELIO GRIBOGY - 90351661-54 - 10/2021 - HIDRAU TORQUE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA - 90655518-26 - 10/2021 - HIPERFERTIL FERTILIZANTES LTDA - 90914765-49 - 10/2021 - HL SHOES CALCADOS EIRELI - 09909916-00 - 10/2021 - HMS II - COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 90870977-20 - 10/2021 - HOKARI COMERCIO DE ACAI LTDA - 90915372-70 - 10/2021 - HOLACO COMERCIAL LTDA - 90887002-68 - 10/2021 - HOSHA COMERCIO DE PRODUTOS PARA AUDIO E ESPORTE LTDA - 90381274-51 - 10/2021 - HUB CONECTA LTDA - 90913614-82 - 10/2021 - I A LIMA ME - 90581571-79 - 10/2021 - I N G LINS LTDA - 90929475-45 - 02/2022 - I. A. PALHARI DE LIMA E P. SERGIO DE LIMA LTDA - 90914804-90 - 10/2021 - I.A E FILHO COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIM - 90668752-69 - 10/2021 - ICIONE TIBUSKI CRESPI - 90910219-75 - 10/2021 - IFESP - INDUSTRIA DE FERRAMENTAS ESPECIAIS LTDA - 90913815-99 - 10/2021 - ILLUMIMPORT COMERCIO EXTERIOR LTDA - 90848773-76 - 10/2021 - IM TRANSPORTES LTDA - 90914182-63 - 10/2021 - IMPERIO PISOS LTDA-ME - 90877042-00 - 10/2021 - IMPERIO TRANSPORTES LTDA - 90911055-67 - 10/2021 - IMPORTADORA FIVE LTDA - 90837590-43 - 10/2021 - IMPRESSORA CACIQUE INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA EPP - 13700791-68 - 10/2021 - INCRIVEL COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS S.A. - 90915569-09 - 10/2021 - INDELELAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90914573-23 - 10/2021 - INDUSTRIA DE CORTINAS A C LTDA ME - 90742799-42 - 10/2021 - INDUSTRIA DE URNAS FUNERARIAS BUGIERECK EIRELI - 90903637-24 - 10/2021 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES RADOM LTDA - 90797866-48 - 10/2021 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EM - 90859818-00 - 10/2021 - INTELLIGENTIA LEGALE - INTELLIGENCIA LEGAL DIGITAL LTDA - 90890827-97 - 10/2021 - INTERATIVA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90890893-76 - 10/2021 - INTERBULK S/A - 90860915-82 - 10/2021 - INTERSOLOS TRANSPORTES LTDA - 90915500-21 - 10/2021 - INVOLT ENGENHARIA E COMERCIO ELETRICO LTDA - 90913050-60 - 10/2021 - IP - DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA - 90260126-08 - 10/2021 - IP PHONE TELECOM LTDA - 90214365-31 - 10/2021 - IR FORTE SUPERMERCADOS LTDA - 90889748-05 - 10/2021 - IRACI MARIA DE MOURA BAR E MERCEARIA ME - 90427307-40 - 10/2021 - IRINEU H BERALDO - BEBIDAS E CONVENIENCIA - 90774804-95 - 02/2022 - IRMAOS CIESCA LTDA - 90523075-19 - 10/2021 - IRMAOS NASCIMENTO LTDA - 90912459-03 - 10/2021 - ISL PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 90783979-66 - 10/2021 - IVAN DA SILVA - 90428869-10 - 10/2021 - IVO MAIHACK - MERCADO - 90406301-01 - 10/2021 - IVONETE MULLER & CIA LTDA - 90402900-92 - 10/2021 - J BARONI E PRESTES LTDA - ME - 90767825-36 - 10/2021 - J C M CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 90281127-31 - 10/2021 - J F DISTRIBUIDORA LTDA - 90915511-84 - 10/2021 - J J C NAPOLI TRANSPORTES LTDA - 90889864-80 - 10/2021 - J J COMERCIO DE PECAS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90867270-45 - 10/2021 - J. MANTOVANI ROSA - TERMINAL LOGISTICO LTDA - 90818650-83 - 10/2021 - J.A.C. COMERCIO DE CEREALIS LTDA - 90906084-25 - 02/2022 - J.L.M. COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90887429-39 - 10/2021 - JACIRA FREIRE VEICULOS - 90825057-57 - 10/2021 - JACKSON MICHEL FREY LTDA - 90877257-12 - 10/2021 - JADE INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE UNIFORMES EIREL - 90779625-62 - 10/2021 - JAN TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 90913428-52 - 10/2021 - JANE SILVANA GREIPEL EIRELI - 90871053-31 - 10/2021 - JD FEST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90914686-00 - 10/2021 - JEAN ENTRETENIMENTOS E EVENTOS LTDA - 90905582-23 - 10/2021 - JESSICA FERNANDA BOLZAN EIRELI - 90820771-86 - 10/2021 - JFS ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - 90672310-71 - 10/2021 - JHONNY ADILSON LIMA SILVA SERVICOS DE BELEZA EIRELI - 90815448-72 - 10/2021 - JOAO EUGENIO DE FARIAS - 90525725-06 - 10/2021 - JOAO M PAULINO DE OLIVEIRA CONFECÇÕES - 90588440-95 - 10/2021 - JOAO MARIA DOS SANTOS - COMERCIO - 90911852-26 - 10/2021 - JOAO PEDRO DE OLIVEIRA CONFEITARIA - 90830136-61 - 10/2021 - JONATHAN CARLOS MOURA - 90725665-02 - 10/2021 - JOOS MOLAS TECNICAS DO BRASIL LTDA - 90180664-05 - 10/2021 - JORAS BURGER LTDA - 90913323-85 - 10/2021 - JOSE CARLOS BENTO TURISMO LTDA ME - 90577795-59 - 10/2021 - JOSE DE CAMARGO TORNO E SOLDA - 90914466-31 - 10/2021 - JOSE G. DE PAULA - 90703313-97 - 10/2021 - JOSE GARCIA BICICLETAS - 90735419-96 - 10/2021 - JOSE VALDEIR PEREIRA E CIA LTDA - ME - 90620063-55 - 10/2021 - JOSIANE ALVES DE CARVALHO - 90821362-98 - 10/2021 - JOSSEANE FERRO - ARAPONGAS - 90460180-25 - 10/2021 - JSS INDUSTRIAL EIRELI - ME - 90900255-94 - 10/2021 - JULIANA ALESSI TINTAS - 90914127-37 - 10/2021 - JULIANA DE SOUZA PENA - 90912157-45 - 10/2021 - JULIANA TEREZINHA KARGER ME - 90707186-31 - 10/2021 - JULORI COMERCIO VAREJISTA DE LINGERIES LTDA - 90913306-84 - 10/2021 - JULYBENTO SERVICOS DE SISTEMA DE RASTREAMENTO LTDA ME - 90675488-65 - 10/2021 - JURACI VIEIRA ASSUNCAO - 90901463-83 - 10/2021 - K N TOLEDO - METALURGICA - 90627323-31 - 10/2021 - K DITES NOBREGA SOARES DISTRIBUIDORA DE GAS - 90913241-02 - 10/2021 - KARINA MICHELE GUEDES SEKINE - ARTIGOS DO VESTUARIO - 90844179-60 - 10/2021 - KARLIN TRANSPORTES EIRELI - 90309369-20 - 02/2022 - KIKUTI & SANTOS LTDA - 90887367-00 - 10/2021 - KWB INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AMBIENTAIS EIR - 90645752-09 - 02/2022 - L. F. PESKE BARBOSA JUNIOR BAR E LANCHONETE - 90880475-99 - 10/2021 - L A CARRARA ELETRODOMESTICOS - ME - 90773635-02 - 02/2022 - L MACEDO FERREIRA & CIA LTDA -

90720627-09 - 10/2021 - L R P MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - 90798244-00 - 10/2021 - L R PRESTES - INFORMATICA - 90605586-44 - 10/2021 - L R UMA AGRONEGOCIOS LTDA - 90914194-05 - 10/2021 - L S DOS SANTOS SANTANA PADARIA E CONFEITARIA - ME - 90673596-20 - 10/2021 - L T IORIS LTDA - 90876078-68 - 10/2021 - LABENE MARCENARIA - EIRELI - 90722303-50 - 10/2021 - LACTALIS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - 90914951-79 - 10/2021 - LAILTON NONATO DA SILVA - 90519399-61 - 10/2021 - LAMARCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90890360-94 - 10/2021 - LANDHILL GOTTES DIENER & FINANCISTAS ASSOCIADOS - INTER - 90903063-30 - 10/2021 - LATICINIOS MATINAL LTDA - 09909914-30 - 10/2021 - LB & SB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90747329-57 - 10/2021 - LCF - COMERCIAL TECNICA LTDA - 90886645-20 - 10/2021 - LD MIX COMMODITIES LTDA - 90913939-29 - 02/2022 - LD ZOODIAS, ANIMAIS, CONSULTORIA, TREINAMENTO LTDA - 90915322-01 - 10/2021 - LDDDS SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA - 90328183-98 - 10/2021 - LEANDRO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA - 90792632-03 - 10/2021 - LEANDRO VENERA CONFECÇÕES LTDA - 90360474-34 - 10/2021 - LEGITIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90913414-57 - 10/2021 - LEKKER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 90660348-92 - 10/2021 - LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90914764-68 - 10/2021 - LENISE ARRABACA BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO - 90817033-42 - 10/2021 - LFF COMERCIO DE FESTA LTDA - 90913645-89 - 10/2021 - LIBERDADE DOCE LTDA - 90912485-97 - 10/2021 - LIBERTY TELECOM LTDA - 90688812-23 - 10/2021 - LIFESTYLE CHRISTIANITY BRASIL - 90838331-11 - 10/2021 - LIGAS COMERCIO DE GAS LTDA - 90417729-61 - 10/2021 - LIGUE PIZZA PIZZARIA LTDA - ME - 90706196-50 - 10/2021 - LJ SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - 90914362-45 - 10/2021 - LJV SERVICOS DE INTERMEDIACAO LTDA - 90914779-44 - 10/2021 - LL AMBIENTAL LTDA - ME - 90774074-96 - 10/2021 - LOCATELLI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90888025-08 - 10/2021 - LOCEPER TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA - 10303247-45 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90690299-03 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90804231-09 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90649917-76 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90832252-51 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90649400-04 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90649310-13 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90310101-68 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90763720-44 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90671679-85 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90656857-84 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90731705-64 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90616151-61 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90580031-04 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90416629-45 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90416636-74 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90416638-36 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90363978-42 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90371143-48 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90434752-39 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90324192-64 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90275495-40 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 10155012-58 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90110364-03 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90775710-24 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90773547-83 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90829639-76 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90816242-05 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90735657-47 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90415461-04 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90833075-76 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90623596-06 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90802409-50 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90677747-92 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90771750-05 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90579884-76 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90321024-90 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90427817-35 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90738221-46 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 70109994-00 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90769040-70 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90753364-60 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90766480-58 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90832370-04 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90834521-01 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90614055-15 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90709890-74 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 60121280-35 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90369348-72 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90768918-23 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90802143-64 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90738515-96 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90818748-21 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90843211-81 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90579749-20 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90453594-06 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90754025-19 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90772515-42 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90275904-27 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90402365-51 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90681121-90 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90769399-66 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90458866-29 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90769395-32 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90771994-43 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90651335-87 - 10/2021 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 90538839-80 - 10/2021 - LORICEL CELULARES LTDA - ME - 90389168-80 - 10/2021 - LOUIS DREYFUS COMPANY TRANSPORTES LTDA - 90830757-72 - 10/2021 - LOURDES DE OLIVEIRA MACHADO - 90342593-88 - 10/2021 - LQ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90751932-51 - 10/2021 - LR INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVO - 90836658-12 - 10/2021 - LUA TUR TURISMO EIRELI - 90813368-46 - 10/2021 - LUANA ARENHARDT - ME - 90672721-85 - 10/2021 - LUCAS DE SOUZA - 60121143-28 - 10/2021 - LUCASAL TRANSPORTE E REPRESENTACOES COMERCIAIS - EIRELI - 90863343-10 - 10/2021 - LUCIANA DOTTO FOTOGRAFIA - 90913104-97 - 10/2021 - LUCIANE SCARIOT ME - 90603898-69 - 10/2021 - LUCIMAR DOS SANTOS LONGO - 90473922-73 - 02/2022 - LUIS FERNANDO CASTALDI TOCCI LTDA - 90912248-17 - 10/2021 - LUISA WISNIEWSKI NOGUEIRA REPRESENTACAO E COMERCIO DE P - 90850921-86 - 10/2021 - LUIZ JOEL CASA DE CARNES LTDA - 90888759-04 - 10/2021 - LUKAS SILVA PETTERSEN - 90827280-39 - 10/2021 - LULIGAS COMERCIO DE GAS - EIRELI - ME - 90700491-01 - 10/2021 - LUNA & GUIDELLI NEGOCIOS LTDA - 90880779-00 - 10/2021 - LUXE DECORACOES EIRELI - EPP - 90703949-84 - 10/2021 - LUXE IMPORT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - 90850763-00 - 10/2021 - LYEGE JENNIFER HAUBRICHT FURTADO ME - 90715808-03 - 10/2021 - M ALMEIDA - COMERCIO E REPRESENTACAO DE FERRAGENS LTDA - 90914862-69 - 10/2021 - M C P CAETANO - CONFECÇÕES - EIRELI - 90820644-40 - 02/2022 - M H N MARQUES - BAR - 90464875-21 - 02/2022 - M J DA SILVA ADMINISTRACAO - 90913618-06 - 10/2021 - M P S EQUIPAMENTO ELETRONICOS LTDA - 90884106-93 - 10/2021 - M R E FRANCHISING LTDA - 90791200-03 - 10/2021 - M W FERRAMENTAS EIRELI - 90611339-22 - 10/2021 - M ZAISM DOS SANTOS EIRELI - 90915365-41 - 10/2021 - M. A. DOBIS SOLUCOES GASTRONOMICAS LTDA - 90913271-10 - 10/2021 - M. A. F. SILVESTER VIEIRA - ME - 90721716-72 - 10/2021 - M. KLIN & CIA. LTDA - ME - 90676639-66 - 10/2021 - M. N. PAULO & CIA - EIRELI - 90896556-65 - 10/2021 - M. ROCHA MARTINS & CIA LTDA ME - 90394870-10 - 10/2021 - M.A. EUFRAZIO - COMUNICACAO VISUAL - ME - 90727829-81 - 10/2021 - M.C. DOS SANTOS PORTELLA EIRELI ME - 90211501-31 - 10/2021 - M.H. COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - 90913127-83 - 10/2021 - MADEPRO GESTAO IMOBILIARIA LTDA - 90842173-68 - 10/2021 - MADU SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - 90848669-27 - 10/2021 - MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90854252-58 - 10/2021 - MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90854251-77 - 10/2021 - MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90854257-62 - 10/2021 - MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90854253-39 - 10/2021 - MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90854268-15 - 10/2021 - MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90853631-20 - 10/2021 - MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90857989-50 - 10/2021 - MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90873875-66 - 10/2021 - MAGAZINE LUIZA S/A - 90901614-20 - 10/2021 - MAGAZINE LUIZA S/A - 90863501-97 - 10/2021 - MAGNOLIA AGROFLORESTAL LTDA - 90914561-90 - 10/2021 - MAGS ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI - 90914799-98 - 10/2021 - MAHMOUD RACHED MAARAQUI SAMAD EIRELI - 90884894-27 - 10/2021 - MAJ TRANSPORTES LTDA ME - 90658009-82 - 10/2021 - MAJORIS SOLAR SPE LTDA - 90914568-66 - 10/2021 - MAKI ENGENHARIA LTDA - 90672362-00 - 10/2021 - MAKRO ATACADISTA S/A - 90804162-34 - 10/2021 - MANSUR VEICULOS LTDA - 90790175-04 - 10/2021 - MAO NA MASSA FABRICACAO DE MASSAS LTDA - 90819204-40 - 10/2021 - MARASCKI COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - 90865714-44 - 10/2021 - MARCELL MURARO VEICULOS - 90774653-48 - 10/2021 - MARCELO BLANC ZACARKIN - 90777116-40 - 02/2022 - MARCELO CALEFI - ARAPOTI - 90913548-69 - 10/2021 - MARCELO NOGUEIRA DE SANT ANA - COMERCIO DE VEICULOS - 90886785-80 - 10/2021 - MARCIA A BERNARDES PIZZARIA ME - 90598627-98 - 10/2021 - MARCIO JOSE DA SILVA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90490242-04 - 10/2021 - MARCO AURELIO MARTINS VEICULOS - 90421110-98 - 10/2021 - MARCOS ANTONIO CECCON - 90471959-58 - 10/2021 - MARIA ANGELICA DE MOURA - REVENDA DE GAS - 90807160-33 - 10/2021 - MARIA CANDIDA BUCZAK - 20115080-92 - 10/2021 - MARIA CILIRA TEIXEIRA BEZERRA - 90913680-61 - 10/2021 - MARIA FLOR - SORVETES LTDA - 90860860-74 - 10/2021 - MARIA J DE OLIVEIRA COMERCIO DE GLP - 90823075-21 - 10/2021 - MARINGA TELECOM LTDA - 90915188-02 - 10/2021 - MARIZA CARLOS SCHIBELISKI - 90467493-13 - 10/2021 - MARMORARIA MONACO LTDA - 90912817-05 - 10/2021 - MARP INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90604034-46 - 10/2021 - MARTIN & PAULA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE - 90613116-18 - 10/2021 - MATOSUL TRANSPORTES LTDA - 90425204-27 - 10/2021 - MAURICIO LUIZ DA SILVA - 90262583-64 - 10/2021 - MAURICIO RODRIGUES COMERCIO DE PRODUTOS COLONIAIS ME - 90772694-09 - 10/2021 - MAURILIO ADRIANO DA ROCHA ACOUGUE EIRELI - ME - 90749882-42 - 10/2021 - MAXIFUSO COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - 90739665-71 - 10/2021 - MAXTON LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90912317-83 - 10/2021 - MB AUTO STORE LTDA - 90852602-32 - 10/2021 - MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LT - 90878645-93 - 10/2021 - MEDIACOMBINERS LTDA - EPP - 90732429-05 - 10/2021 - MEDME GESTAO LTDA - 90912275-90 - 10/2021 - MENE MOTO PECAS LTDA - 90476529-50 - 02/2022 - MENTHOR IMPLANTES PARA MEDICINA LTDA - 90716596-55 - 10/2021 - MERCADO AMERICA EIRELI - 90903940-18 - 10/2021 - MERCADO IMPERIO LTDA ME - 90608741-39 - 10/2021 - MGA GESTAO PUBLICA LTDA - EPP - 90743758-28 - 10/2021 - MHG COMERCIO DE RACOES E MINERAIS LTDA - 90732477-02 - 02/2022 - MICHAEL DOS ANJOS COSTA DISTRIBUIDOR - 90911913-82 - 10/2021 - MICROVEJARIA PALAIS LTDA - ME - 90683288-77 - 02/2022 - MILAN TRANSPORTES EIRELI - ME - 90518557-84 - 10/2021 - MILIMED - COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES - 90519358-93 - 10/2021 - MIM MACATUBA INSUMOS MODERNOS LTDA - 90913612-10 - 10/2021 - MIMO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 09904892-11 - 10/2021 - MINERACAO NOVA LONDRINA LTDA - 74200143-11 - 10/2021 - MIRACULA LTDA - 90764106-63 - 10/2021 - MIRAZO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90876144-81 - 10/2021 - MIX COMERCIO DE PELAS E MANUTENCAO MECANICA EIRELI - 90835828-79 - 10/2021 - MIXTEL DISTRIBUIDORA LTDA - 90653940-38 - 10/2021 - MM COMERCIAL EIRELI - ME - 90472404-14 - 10/2021 - MM MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90906228-43 - 10/2021 - MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRE - 90913300-99 - 10/2021 - MO VEICULOS LTDA - 90835891-05 - 10/2021 - MOACIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR - OFICINA ME - 90569317-48 - 02/2022 - MOHAMAD ISMAIL RAZZAK - 11805069-06 - 10/2021 - MOHAMED TARABINE LTDA - 90913086-70 - 10/2021 - MONTERREY CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI - 90849907-76 - 10/2021 - MORAIS E CORREIA SUPERMERCADO LTDA - 90912780-70 - 10/2021 - MORALES - COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - 90218994-77 - 10/2021 - MOTO IMPACTO - 90452888-94 - 10/2021 - MPV TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 90848790-77 - 10/2021 - MS AUDIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA - 90512670-92 - 10/2021 - MS ROSA ENSINO PRE ESCOLAR LTDA ME - 90718102-21 - 10/2021 - MS SOLUCOES MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 90912256-27 - 10/2021 - MSC - TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - 90436945-42 - 10/2021 - MUCZINSKI PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME - 90748256-10 - 10/2021 - MULTI AGRO ZOO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90755836-37 - 10/2021 - MULTIGAS GUARAPUAVA LTDA - 90841385-73 - 10/2021 - MULTIJOB COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRA E P - 90818205-78 - 10/2021 - MULTSALVADOS LTDA - ME -

90575714-86 - 10/2021 - MUNDIAL TECNOLOGIA LTDA - 90913488-93 - 10/2021 - MUSTANG LOGISTICA LTDA - 90879148-76 - 10/2021 - N K IWATA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90912153-11 - 10/2021 - N T INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS EIRELI - 90474648-78 - 02/2022 - NADIRA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI - 90915435-99 - 10/2021 - NAPOLES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 90913756-02 - 10/2021 - NARDI & NARDI TRANSPORTES LTDA - 90912290-29 - 10/2021 - NATAL CONVENIENCIAS LTDA - 90660061-71 - 10/2021 - NATIVA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - 90799544-51 - 10/2021 - NB AGROPECUARIA LTDA - 90871241-23 - 10/2021 - NEGRAO & TOIGO AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA - 90913195-24 - 10/2021 - NEMR HASSAN ISKANARDI CALCADOS - 90858886-06 - 10/2021 - NEOENERGIA VALE DO ITAJAI TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. - 90890178-98 - 10/2021 - NERCI LISE HEIN - ME - 90721306-40 - 02/2022 - NEVES NASCIMENTO & FERREIRA LTDA - 90404121-12 - 10/2021 - NEW MEGA USINAGEM E INJECAO EM ALUMINIO EIRELI - 90749640-68 - 10/2021 - NEW OPTION CONSULTORIA E SERVICOS DE LOGISTICA LTDA - 90832783-71 - 10/2021 - NEXANS BRASIL S/A - 90698313-35 - 10/2021 - NOLIVEIRA - INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90690618-07 - 02/2022 - NOLIVEIRA - INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90728628-29 - 02/2022 - NOOR STUDIO DE MAQUIAGEM LTDA - 90915101-51 - 10/2021 - NOVARTIS BIOCIENTIAS S A - 90903712-39 - 10/2021 - NUNES E BRUSTULIN ESTETICA LTDA - 90913519-24 - 10/2021 - NUTRIFIVE NUTRACEUTICOS EIRELI - 90902474-90 - 10/2021 - O J MARTINS JUNIOR TRANSPORTES E LOGISTICA - 90738614-78 - 10/2021 - O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - 90192955-64 - 10/2021 - O T G BONO TRANSPORTES LTDA - 90913900-75 - 10/2021 - OFICINA DA MODA CONFECCOES LTDA - 90252488-61 - 10/2021 - OKHER COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - 90915498-72 - 10/2021 - OLHOS DE AGUIA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA - 90914406-09 - 10/2021 - OLIVEIRA DOMINHAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90914863-40 - 10/2021 - OMNILIFE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 09906442-09 - 10/2021 - ON TARGET IMPORTACAO E COMERCIO ELETRONICO EIRELI - 90874487-00 - 10/2021 - ON-HIGHWAY BRASIL LTDA - 90876261-45 - 10/2021 - ORIGINAL GARAGE TRADING LTDA - 90912128-00 - 10/2021 - ORTRANS TRANSPORTE RODOVIARIOS - EIRELI - 90755900-99 - 10/2021 - OURITRANS TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI - 90880346-91 - 10/2021 - OUTLET FASHION LTDA - 90849351-63 - 10/2021 - P & R ENTREGAS E COLETAS LTDA - 90851584-62 - 10/2021 - P A Z COMUNICACAO SUL LTDA - 90414538-66 - 10/2021 - P F BISPO CONSTRUCAO CIVIL - 90914582-14 - 10/2021 - P H ZIRONDI RODRIGUES COMERCIAL - 90799952-12 - 10/2021 - P. CEZAR MATTOS - EIRELI - 90525760-99 - 10/2021 - PACHECO & NOVATSKI RESTAURANTE LTDA ME - 90615468-44 - 10/2021 - PACTUS LOGISTICA INTEGRADA LTDA - 90915153-82 - 10/2021 - PAD-CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90319690-40 - 10/2021 - PANIFICADORA CONFEITARIA E MERCEARIA KOSUGI LTDA - 90154499-90 - 10/2021 - PANIFICADORA DOCE & SABOR LTDA - ME - 90418327-00 - 10/2021 - PANIFICADORA E MERCEARIA LETICIA LTDA - 11805034-78 - 10/2021 - PANIFICADORA SUPERPANE LTDA - ME - 10008561-57 - 10/2021 - PAO DA COLONIA PANIFICADORA LTDA - 90914103-60 - 10/2021 - PAPIILON ESTETICA FACIAL LTDA - 90915575-49 - 10/2021 - PAPUM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90914268-78 - 10/2021 - PARADISE BISS INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - 90777980-70 - 10/2021 - PARAFUSOS E FERRAGENS ROTHBARTH LTDA - 90889065-59 - 10/2021 - PARANEST EXPORTADORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - 90818091-75 - 10/2021 - PARCEL LOTHCAO DE EQUIPAMENTOS PORTUARIOS LTDA - 90904221-60 - 10/2021 - PASCOAL JOSE PIVA DELEFRATI - 90911920-01 - 10/2021 - PAULO ROBERTO LONGHINOTTI - EIRELI - 90865711-00 - 10/2021 - PAUSA PRO CAFE LTDA - 90905452-45 - 10/2021 - PAX50 TURISMO INTELIGENTE LTDA - 90915309-34 - 10/2021 - PBL - COMERCIO E REPRESENTACOES DE FERTILIZANTES LTDA - 90813045-61 - 10/2021 - PEPES DE LARA TRANSPORTES LTDA - 90913221-50 - 10/2021 - PEREIRA E PIZYBLSKI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90868403-64 - 10/2021 - PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A. - 90913796-91 - 10/2021 - PETGUA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90857507-52 - 10/2021 - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS - 90452602-99 - 10/2021 - PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 90614670-30 - 10/2021 - PICOLO E PICOLO AUTOMOVEIS LTDA - 90871790-25 - 10/2021 - PIEMONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - 90915173-26 - 10/2021 - PIERRE TELECOMUNICACOES LTDA - 90484372-54 - 10/2021 - PIETRO GAS EIRELI - 90197786-03 - 10/2021 - PIT STOP LTDA - 90913347-52 - 10/2021 - PLANEJ MOVEIS PLANEJADOS EIRELI - ME - 90712663-35 - 10/2021 - PLANET KIDS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90173589-17 - 10/2021 - PLANIFICADORA E INSTALADORA DE MAQ P IND LTDA - 10501226-85 - 10/2021 - PLASTVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME - 90889942-37 - 10/2021 - PLUMA AGROAVICOLA LTDA - 90870896-20 - 10/2021 - PONTAL DISTRIBUIDORA LTDA - 90926286-01 - 02/2022 - PONTO CORRENTE CONFECCOES LTDA - 90152654-07 - 10/2021 - POPRAD ESQUADRIAS DE MADEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90915488-09 - 10/2021 - PORTELA & CAVALLIN LTDA - 90154823-43 - 10/2021 - PORTES & GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90849186-68 - 10/2021 - PORTO SUL DISTRIBUIDORA LTDA - 90913577-01 - 10/2021 - POSTO AVENIDA 14 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90528796-60 - 10/2021 - POSTO COLONIAL DE CIANORTE LTDA - 90896704-60 - 10/2021 - POSTO FAZENDA RIO GRANDE LTDA - 90913212-60 - 10/2021 - PRANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 09909070-72 - 10/2021 - PRECIPAR COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - 90346864-56 - 10/2021 - PREMOL - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS DE CONCRE - 90891760-07 - 10/2021 - PREVIVER PLANOS FUNERARIOS EIRELI - 90877109-52 - 10/2021 - PRODUSIGN IMPRESSAO DIGITAL - EIRELI ME - 90550643-90 - 10/2021 - PRODUTOS HOSPITALARES MEDBLANC LTDA - ME - 90481540-31 - 10/2021 - PROFILGLASS DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90611742-89 - 10/2021 - PROFILLS BRASIL INDUSTRIA E FABRICACAO LTDA - 90914944-40 - 10/2021 - PROVILLE CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - 90122502-80 - 10/2021 - PROVOLTAIC DISTRIBUICAO DE ENERGIA SOLAR LTDA - 90927189-45 - 02/2022 - QUALITY TECNOLOGIA ELETRONICA DO BRASIL LTDA EPP - 90397144-40 - 10/2021 - R & B IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90905189-49 - 10/2021 - R V S EMBALAGENS - EIRELI - 90745059-77 - 10/2021 - R X DE CAMPOS - USINAGEM - 90726523-44 - 10/2021 - R. A. ARANHA LTDA - 90859232-82 - 02/2022 - R. A. C. MARIOTTO COMERCIO DE GAS LTDA - 90914833-24 - 10/2021 - R.A OLIVEIRA BRASIL LTDA - 90916430-38 - 02/2022 - R.J. MAGALHAES E CIA LTDA - 90915570-34 - 10/2021 - R.R. COMERCIAL DE CALCADOS LTDA - 09909911-97 - 10/2021 - R2 SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA - 90908229-31 - 10/2021 - R23 SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - 90914625-99 - 10/2021 - R5 ENSINO E EDITORA LTDA - 90672600-98 - 10/2021 - RACKS REFRIGERACAO LTDA - 90820825-03 - 10/2021 - RAFAEL TOBIAS DA SILVA SELARIA - 90720821-49 - 10/2021 - RAIA DROGASIL S/A - 90844328-46 - 10/2021 - RAIL-BOTIC TECH - REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS - EIREL - 90849326-52 - 10/2021 - RAMOS ENSINO DE IDIOMAS EIRELI - 90857995-06 - 10/2021 - RANCHO MARIA EUGENIA RESTAURANTE LTDA - 90912863-32 - 10/2021 - RAVANELLO AGROPECUARIA - 90901514-68 - 10/2021 - RBM ARTIGOS EM MADEIRA E DERIVADOS LTDA - 90852544-29 - 10/2021 - RDJ INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA - 90534483-88 - 10/2021 - REAL METAIS DO BRASIL LTDA - 90913706-35 - 10/2021 - RED ACADEMIAS LTDA - 90914500-78 - 10/2021 - REDE TROPICAL DE POSTOS LTDA - 90911933-26 - 10/2021 - REFINARTE GROUP LTDA - 90473284-27 - 10/2021 - REGATTIERI ADMINISTRADORA DE BENS S.A. - 90912584-79 - 10/2021 - REGENERA AMBIENTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90843058-10 - 10/2021 - REI DO MOTOR LTDA ME - 90751599-08 - 10/2021 - REINALDO PEREIRA PAIXAO ME - 90848854-76 - 10/2021 - RELAX COSMETICOS NATURAIS LTDA - 90912635-53 - 10/2021 - RENAN DOUGLAS ALVES DISK GAS - 90818950-71 - 10/2021 - RENATA MERY TOZZI DOS SANTOS - 90569773-06 - 10/2021 - RENOSOLIS ENGENHARIA LTDA - 90795920-10 - 10/2021 - RESTAURANTE E PIZZARIA SACRESTIA LTDA - 10139639-80 - 10/2021 - RETIFICA DE MOTORES W N LTDA - 90905786-82 - 10/2021 - REZENDE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - 90915187-21 - 10/2021 - REZENDE BEBIDAS LTDA - 90887527-30 - 02/2022 - RGPL COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 90813451-60 - 10/2021 - RH FARMACIA LTDA - ME - 90574092-04 - 10/2021 - RIBEIRO SILVA - REPRESENTACAO E COMERCIO DE FERRAGENS L - 90914861-88 - 10/2021 - RICARDO ALESSANDER PEREIRA DE SOUZA - 90531328-28 - 10/2021 - RICARDO SCHNEIDER MOVEIS - 90373230-01 - 10/2021 - RICARDO V C G GOMM - COMBUSTIVEIS - 90551088-62 - 10/2021 - RITA CARAVAGIO CARON - ME - 90584118-14 - 10/2021 - RLB SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 90913438-24 - 10/2021 - RMBPAC MAQUINAS E EMBALAGENS LTDA - 90357021-02 - 10/2021 - RMF INDUSTRIA E CONFECCOES LTDA - 90911923-54 - 10/2021 - ROBERSON ZANINELLO PRODUTOS NAUTICOS - 90628052-31 - 10/2021 - ROBSON RODRIGO GHIZELINI OPTICA - 90813109-60 - 10/2021 - ROCHA & GONCALVES LTDA - 90887798-59 - 10/2021 - RODO CAUP TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 90914289-00 - 10/2021 - RODO VIA TRANSPORTES LTDA - 90660547-37 - 10/2021 - RODOGRAOS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 90900604-03 - 10/2021 - RODRIGO DE PAULA - ME - 90591228-32 - 10/2021 - RODRIGO FERNANDO DE LIMA - ME - 90743121-50 - 02/2022 - ROGERIO MANUEL GONCALVES LOURENCO - 41602150-33 - 10/2021 - RONALD WILLIAN KOCH - 90912535-90 - 10/2021 - RONI ALBANEZI MARTINS - 90786846-04 - 10/2021 - ROSSA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90905787-63 - 10/2021 - ROTA COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - 90889813-30 - 10/2021 - ROTOBEC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90498419-11 - 10/2021 - ROYAL RAGE PRODUCOES MUSICAIS LTDA - 90914830-81 - 10/2021 - RR - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI - ME - 90566024-18 - 10/2021 - RR PREMIUM LTDA - 90912562-63 - 10/2021 - RS CONFECCOES MULTIMARCAS LTDA - 90872937-40 - 10/2021 - RS3 MULTIMARCAS EIRELI - ME - 90722325-66 - 10/2021 - RSB COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - 90915364-60 - 10/2021 - RSEN COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI - 10009721-49 - 10/2021 - RURAL SUPERMERCADO LTDA - 90362017-00 - 10/2021 - RV MAXXI REFRIGERACAO E INSTALACAO COMERCIAL LTDA - 90890177-07 - 10/2021 - RZ AGRICOLA LTDA - 90915001-99 - 10/2021 - S FILIPIN COMERCIO LTDA - 90488967-98 - 10/2021 - S M HENRIQUE - 90914725-51 - 10/2021 - S PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA - 90913115-40 - 10/2021 - S R VICOLI RESTAURANTE - 90914595-39 - 10/2021 - S SCHMITZ & CIA LTDA - 90608121-09 - 10/2021 - SACHINI COMERCIO DE MOTOS - EIRELI - EPP - 90710837-61 - 10/2021 - SAKA SHOPPING COZINHA ORIENTAL LTDA - 90885446-22 - 10/2021 - SALMOS DE DAVI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90516141-59 - 10/2021 - SAN RAFAEL SEM E CEREAIS LTDA - 44900251-25 - 10/2021 - SANDRO DO VALE PADILHA - 90607554-74 - 10/2021 - SANITA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90770992-28 - 10/2021 - SANTOS & SANTOS ESTOFADOS LTDA ME - 90613023-84 - 02/2022 - SANTOS & SILVA GRUPO DE VENDAS E NEGOCIOS LTDA - 90804315-43 - 10/2021 - SANTOS E GEHELE ACADEMIA LTDA - 90912393-34 - 10/2021 - SANTOS SILVA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - 90911759-30 - 10/2021 - SAONETTI AGROPECUARIA LTDA - 90915392-14 - 10/2021 - SARRAF & DOMINGUES LTDA - ME - 90602712-72 - 10/2021 - SAVANA BURGUER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90707796-90 - 10/2021 - SBR INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI - 90798620-93 - 10/2021 - SEREPTA SERVICOS DE MONTAGENS DE MAQUINAS INDUSTRIAIS E - 90913959-72 - 10/2021 - SERGIO SILVERIO - 90913139-17 - 10/2021 - SERTAO BLOCOS LTDA ME - 90404392-31 - 10/2021 - SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA - 90519268-00 - 10/2021 - SEVEN MADEIRAS LTDA - 90307615-18 - 10/2021 - SHAYFER COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90437796-10 - 10/2021 - SHEILA DAIANA CARDOSO - 90913803-55 - 10/2021 - SIDNEY KAZUYA SUMIZAWA ME - 90556769-14 - 10/2021 - SIEGFRIED DUCK - 90564409-22 - 10/2021 - SILAS DOS SANTOS E CIA LTDA - 90221596-47 - 10/2021 - SILICON PLAST IND E COMERCIO DE SILICONE E PLASTICOS LT - 90425022-83 - 10/2021 - SILVANO BOLETTI - SR COXINHA - 90761838-29 - 10/2021 - SIM REDE DE POSTOS LTDA - 90914987-80 - 10/2021 - SIMAO COMERCIAL LTDA - 90891105-96 - 10/2021 - SIMAO DA SILVA NEVES - 90480082-13 - 02/2022 - SINAI SINALIZADORA LTDA - 90830864-64 - 10/2021 - SITECH S.A. COMERCIO E SERVICO DE SISTEMAS DE MONITORAM - 90483709-15 - 10/2021 - SIZIPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA ME - 10506526-41 -

10/2021 - SNIPER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90912351-85 - 10/2021 - SO INOX COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E APARELHOS D - 90839201-97 - 10/2021 - SOBERANO TRANSPORTE LTDA - 90870216-69 - 10/2021 - SOL HOSPITALIDADE LTDA - 90901655-07 - 10/2021 - SOL IMPORTS COMERCIO E IMPORTACAO DE AUTOMOTIVA LTDA - 90912984-20 - 10/2021 - SOLANGE GONCALVES ME - 90604482-02 - 10/2021 - SOLOMON S MINING DO BRASIL LTDA - ME - 90913433-10 - 10/2021 - SOMOVI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME - 90766123-71 - 10/2021 - SONASS COMERCIO EXTERIOR LTDA - 90913536-25 - 02/2022 - SOPRANO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS OLEODINAMICOS LTDA - 09906632-62 - 10/2021 - SOUZA BATISTA LOGISTICA EIRELI - 90732730-29 - 10/2021 - SOUZA CARVALHO VINHOS & DESTILADOS LTDA - 90910350-97 - 10/2021 - SPACE BUSSINESS LOCAAO DE ESPACOES E SERVIOIS ADMINISTR - 90849318-42 - 10/2021 - SPAZIO VALLE EVENTOS LTDA - 90913804-36 - 10/2021 - SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA - 40900164-53 - 10/2021 - SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 90446346-91 - 02/2022 - SS DEROSSO COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS E SALVADOS EI - 90788969-62 - 10/2021 - STAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90914834-05 - 10/2021 - STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA - 90907242-55 - 10/2021 - STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA - 90905956-92 - 10/2021 - STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA - 90906715-42 - 10/2021 - STEYR MEDICAL LTDA - 90912521-95 - 10/2021 - STHILL - MANUTENCAO EM PONTES E TALHAS LTDA - ME - 90774025-08 - 10/2021 - STILUS VEICULOS LTDA - 90290924-91 - 10/2021 - STREET TRIBE LTDA - 90867663-77 - 10/2021 - STROKOMATIC AUTOMATION TECHNOLOGY - EIRELI - 90425535-11 - 02/2022 - SUAMEI LTDA - 90914011-07 - 10/2021 - SUB RGS ALIMENTOS EIRELI - 90601239-15 - 10/2021 - SUGILE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90543319-99 - 10/2021 - SULMAX EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE JOALHERIA LTDA - 90915470-71 - 10/2021 - SUN PROJECT ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - 90847076-16 - 10/2021 - SUNAHARA CAFE LTDA - 90913929-57 - 10/2021 - SUNDAY ENERGIA SOLAR LTDA - 90915083-35 - 10/2021 - SUPER MERCATTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90848865-29 - 10/2021 - SUPERCIPA SUPERMERCADOS LTDA - 90649380-26 - 10/2021 - SUPERMERCADO JACOMAR LTDA - 90867247-04 - 10/2021 - SUPERSPUMA DO BRASIL LTDA - 90261358-74 - 10/2021 - SUPREMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90889760-93 - 10/2021 - SUPREMA SOLUCOES EM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 90855265-26 - 10/2021 - T C SCHRAN REPRESENTACOES E COMERCIO - 90913611-30 - 02/2022 - T.F.R. CAMARGO - ENGENHARIA & CONSULTORIA - 90853080-22 - 10/2021 - TAKEI INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA - 90632526-86 - 10/2021 - TATICA FOZ EIRELI - 90883884-00 - 10/2021 - TAYNA PELISSARO DIESEL PIZZARIA E CHOPERIA - 90837838-58 - 02/2022 - TCP COMERCIO E LOCAAO DE ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARE - 90906907-68 - 10/2021 - TECWOOD INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA - 90823566-54 - 10/2021 - TELEPIZZA PIZZARIA EIRELI - 90851770-92 - 10/2021 - TELES COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS EIRELI - 90635290-76 - 10/2021 - TELESTOT LTDA - 90910661-38 - 10/2021 - TEREZA TLUMASKI BAHRI - 21401120-49 - 10/2021 - TERREIRO AGROPECUARIA LTDA - 90458346-43 - 10/2021 - TF7 QUIMICA DO BRASIL-EPP - 90173459-39 - 02/2022 - THIAGO A DOS SANTOS EIRELI - 90868097-93 - 10/2021 - THIAGO RODRIGUES - DIVINO CHEF - 90670777-22 - 10/2021 - THOR GESTAO LTDA - 90912281-38 - 10/2021 - TIAGO MAGALHAES GAPPMEYER BAR E RESTAURANTE LTDA - 90902700-41 - 10/2021 - TIJOCO PRETO IMOBILIARIA LTDA - 90474276-70 - 10/2021 - TIME S BEER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90913574-50 - 10/2021 - TKX OPERACOES PORTUARIAS LTDA - 90687848-80 - 10/2021 - TNB TRANSPORTES LTDA - 90446381-74 - 10/2021 - TOP COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90821357-20 - 10/2021 - TOP GAS DISTRIBUIDORA VILA SOLENE LTDA - 90912501-41 - 10/2021 - TORRES POINT SUPER LANCHES LTDA - 90216543-69 - 10/2021 - TOSHINORI SODA & CIA LTDA - 71700144-34 - 10/2021 - TOTAL COMERCIO DE MATERIAL DIDATICO LTDA - ME - 90711418-00 - 10/2021 - TRANS A A A BRISAMAR TRANSPORTES RODOVIARIOS E COMERCIO - 90439976-00 - 10/2021 - TRANS CACULA ZANCHETT LTDA EPP - 90611903-06 - 10/2021 - TRANS PACHECO LTDA - 90913056-55 - 10/2021 - TRANS-GUAIRA LTDA - 10172114-00 - 10/2021 - TRANS-IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90541430-50 - 10/2021 - TRANS-SP TRANSPORTADORA LTDA - 90913489-74 - 10/2021 - TRANSALES TRANSPORTES LTDA - 90443580-58 - 10/2021 - TRANSCORONA TRANSPORTES LTDA - 90568590-28 - 10/2021 - TRANSFOLHA TRANSPORTE E DISTRIBUICAO LTDA - 90800425-63 - 10/2021 - TRANSGIZERIA LTDA - 90849134-37 - 10/2021 - TRANSMANDI TRANSPORTES DE CARGAS - EIRELI - 90739647-90 - 10/2021 - TRANSPORTADORA MARUMAN LTDA - 90203230-40 - 10/2021 - TRANSPORTADORA ROBERSIM LTDA - 90572722-25 - 10/2021 - TRANSPORTADORA TLX LTDA - 90619324-85 - 10/2021 - TRANSPORTES DALTOE LTDA EPP - 90614625-86 - 10/2021 - TRANSPORTES RODOVIARIOS T T R LTDA - 90152799-71 - 10/2021 - TRANSTUR LOCADORA E TURISMO EIRELI - 90834085-00 - 10/2021 - TRANSUL MULTIMODAL TRANSPORTES EIRELI - 90906686-73 - 10/2021 - TREVISAN & KONNO LTDA - 90152803-92 - 10/2021 - TREVISAN TRADING COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 09903835-70 - 10/2021 - TRIUMPH BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90911836-06 - 10/2021 - TURBOGERA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 20109137-32 - 10/2021 - TUTTI DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - 90913855-86 - 10/2021 - TWL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME - 90720814-10 - 10/2021 - TYROS COMERCIO IMPORTACOES E SERVICOS LTDA - 09909948-89 - 10/2021 - UD DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.EPP - 90762933-30 - 10/2021 - UG BRASIL HEALTH CARE IMPORTADORA LTDA - 90882748-11 - 10/2021 - UNIAO MENDES COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI - 90904744-70 - 10/2021 - UNICOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90155076-05 - 10/2021 - UNINTER INFORMATICA S/A - 90796527-90 - 10/2021 - UNITED IMPORTACAO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90912158-26 - 10/2021 - UNIVERSIDADE LIVRE DA CULTURA - 90539038-40 - 10/2021 - USEA UNIDADE DE SERVICOS ESPECIALIZADOS AUTOMOTIVOS LTD - 90294408-72 - 10/2021 - USINEGRI USINAGEM DE PECAS LTDA - ME - 90530947-13 - 10/2021 - V L DOMINGOS - 90507175-07 - 10/2021 - V L K - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - 90867599-15 - 10/2021 - V. SANTOS E CANTELLI LTDA - 90736812-24 - 10/2021 - VAGNER ARAUJO RIBEIRO - VASSOURAS - ME - 90697009-07 - 10/2021 - VALE SA INDUSTRIA DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI - 90780920-06 - 10/2021 - VALLORE COMERCIO AGRICOLA E EXPORTACAO LTDA - 90914746-86 - 10/2021 - VALLORE COMERCIO AGRICOLA E EXPORTACAO LTDA - 90857164-90 - 10/2021 - VALTER SANTOS - PANIFICADORA - 90673962-32 - 10/2021 - VANON DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE INSUMOS AGRICO - 90821808-66 - 10/2021 - VARGAS TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 90189821-93 - 10/2021 - VB AUTO PECAS E SERVICOS LTDA - 90898034-43 - 10/2021 - VEICULOS FX EIRELI - ME - 90726703-26 - 10/2021 - VENDRAME COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS EIRELI - 90898368-80 - 10/2021 - VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA - 90845341-77 - 10/2021 - VERONA & CIA LTDA - 90450393-20 - 10/2021 - VIA GOIAS TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - 90903316-01 - 10/2021 - VIAMODAL TRANSPORTES LTDA - 90803364-78 - 10/2021 - VILA ANIMAL EIRELI - 90896617-11 - 02/2022 - VILLA GOURMET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90885049-14 - 10/2021 - VILLA PACK COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENE EIRELI - 90915528-22 - 10/2021 - VILLAFX COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI - 90676940-98 - 10/2021 - VIPMAXX - INTERNET LTDA ME - 90523848-58 - 10/2021 - VIRTUAL CIMENTOS LTDA - 90818983-30 - 10/2021 - VIRTUAL CIMENTOS LTDA - 90875228-70 - 10/2021 - VISOFIX COM IMP EXP PROD PARA SAUDE LTDA - 90820337-23 - 10/2021 - VIVA DOCE INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90678831-41 - 10/2021 - VIVABEM ELETROESTIMULADOR EIRELI - 90818592-70 - 02/2022 - VOLTNORTE DISTRIBUIDORA DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - 90912388-77 - 02/2022 - VON GRAFFEN E CREVELLONI LTDA - 90577484-08 - 10/2021 - VOTORANTIM CIMENTOS S.A. - 90689054-24 - 10/2021 - VS - COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90889966-04 - 10/2021 - W D SIQUEIRA & CIA LTDA - 90558943-18 - 10/2021 - W L BERTAZZO COMERCIO DE CEREAIS - 90911744-53 - 10/2021 - W R ORITA WELLINGTON RODRIGO ORITA - 90913198-77 - 10/2021 - WAGNER CLAUMANN DA SILVA - 90912195-70 - 10/2021 - WEB PICHANHA LANCHES ESPECIAIS EIRELI - ME - 90738440-34 - 10/2021 - WELISSON BELON DO NASCIMENTO SERVICOS - 90438602-21 - 10/2021 - WEPAL COMERCIO DE VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - ME - 90676252-82 - 10/2021 - WILMSEN ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - 90904213-50 - 10/2021 - WILSON ROCHA DE CAMARGO - DIVISORIAS ME - 90904549-59 - 10/2021 - WIRE ONE RECYCLING COMERCIO DE METAIS EIRELI - 90751355-61 - 10/2021 - WJ BRASIL TRANSPORTES LTDA - 90281585-61 - 10/2021 - WORLD COMERCIO DE SERVIDORES DE INFORMATICA LTDA - 90878716-11 - 10/2021 - WORLD COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS EIRELI - 90913016-68 - 10/2021 - WR EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - 90848128-35 - 10/2021 - WR EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - 90848130-50 - 10/2021 - WTI PROPERTIES URBANISMO LTDA - 90912553-72 - 10/2021 - WTR PARTICIPACOES E AGRO NEGOCIOS LTDA - 90913660-18 - 10/2021 - WVN INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ROUPA - 90333368-50 - 10/2021 - ZACK CARTUCHOS LTDA-ME - 90478415-07 - 10/2021 - ZANATTA COSMETICOS LTDA - EPP - 90419237-65 - 10/2021 - ZANOTELLI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90913585-03 - 10/2021 - ZAZTRAZ ENTREGAS RAPIDAS LTDA - 90884969-89 - 10/2021 - ZENDRINI E FRAGA RESTAURANTE E BUFFET LTDA - 90912675-40 - 10/2021 - ZHONGZHAO YAN ME - 90700754-55 - 02/2022 - ZILDA LUCIA FELISBINO ARTIGAS - 90257826-98 - 10/2021.

CURITIBA, 07 DE MARÇO DE 2022.

SUZANE A. GAMBETTA DOBJENSKI
COORDENADORA DE ARRECAÇÃO
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00010/2022

Nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei n. 11.580/96; art 43 da Lei n. 18.877/2016; art. 11-A e alínea "a", do inciso XI, do artigo 17 da Lei n. 14.260/2003; inciso III, do art. 35 da Lei n. 18.573/2015 e Lei n. 4.320/1964, notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, efetuem o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, previstos no art. 38 da Lei n. 11.580/1996. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa estarão sujeitas a:

- protesto extrajudicial, nos termos do parágrafo único do art.1º, da Lei n. 9.492/97 e Provimento 230/12, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, com incidência de emolumentos e demais despesas;
- execução fiscal, nos termos da Lei n. 6.830/80, com a cobrança de custas judiciais, honorários e penhora de bens;
- inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadin, nos termos da Lei n. 18.466/2015.

21 PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO HOSPITALARES LTDA - - 90675973-00 - 03383984-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.377,23 - 3M COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP - 90709558-46 - 03384125-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.605,21 - 4 BIO MEDICAMENTOS S.A. - 09905279-11 - 03382434-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.522,23 - 4 BIO MEDICAMENTOS S.A. - 09907121-40 - 03382491-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 64.869,28 - 4 BIO MEDICAMENTOS S.A. - 09908972-55 - 03382568-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 472.468,98 - 4TH DIMENSION ADMINISTRACAO E ORGANIZACAO EM MARKETING - 09908438-30 - 03382542-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.276,07 - A A ARRUDA EIRELI EPP - 90233203-01 - 03382999-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 44.353,05 - A BECCHI & CIA LTDA - 90275349-42 - 03383073-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 17.610,88 - A C LOPES - DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI - 90862614-10 - 03384867-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.957,09 - A D SANTOS EDITORA LTDA - 10153880-01 - 03382643-5 - ICMS - GIA 11/2021 - 5.164,25 - 03382644-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.921,18 - A DA S SANTOS MOLAS - 90415655-83 - 03383348-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 20.310,60 - A F BUENO & CIA LTDA ME - 90565068-85 - 03383676-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 13.603,14 - A F FELIPE CONFECÇÕES EIRELI EPP - 90356798-87 - 03383184-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 139.355,38 - A F INDUSTRIA DE ARGAMASSA LTDA - ME - 90767581-55 - 03384433-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.277,67 - A FARMACEUTICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - 90333739-77 - 03383155-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 902,12 - A HORA DO DOCE INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE DOCE - 90811139-79 - 03384640-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.637,04 - A M DA SILVA CIDADE ALTA - 90913194-43 - 03385047-6 - ICMS - GIA 10/2021 - 106.828,24 - 03385048-4 - ICMS - GIA 11/2021 - 146.840,49 - 03385049-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 172.993,47 - A ORIGINAL ARTEFATOS DE COURO LTDA - 90769152-77 - 03384445-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.805,54 - A ORIGINAL ARTEFATOS DE COURO LTDA - 90770063-19 - 03384450-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.660,51 - A ORIGINAL ARTEFATOS DE COURO LTDA - 90813920-88 - 03384655-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.830,50 - A ORIGINAL ARTEFATOS DE COURO LTDA - 90762363-70 - 03384379-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.961,94 - A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - 90132177-90 - 03382849-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 40.684,08 - A R M GUIDASTRE ESTETICA - 90752853-77 - 03384320-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 543,76 - A REDE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA - 09908776-53 - 03382556-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.530,02 - A S SANTOS - VEICULOS E TRATORES USADOS - 90489386-28 - 03383534-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.571,78 - A SHIGUNOV - COMERCIO DE PRODUTOS RECICLAVEIS - ME - 90752912-61 - 03384321-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 63.763,81 - A SIMAO JUNIOR COMERCIO DE MOVEIS - 09909776-07 - 03382606-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.944,89 - A VILAS BOAS - GAS - 90270606-22 - 03383056-4 - ICMS - GIA 06/2021 - 107,15 - 03383057-2 - ICMS - GIA 10/2021 - 284,60 - 03383058-0 - ICMS - GIA 11/2021 - 166,77 - 03383059-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 864,18 - A Z COMERCIO DE ACESSORIOS DE AUTO PECAS EIRELI - 09906415-36 - 03382471-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 17.448,12 - A&F INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LTDA - 90658016-01 - 03383912-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 13.249,07 - A. GUEDES - TRANSPORTES DE CARGAS - EPP - 90763093-50 - 03384382-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.556,03 - A. H. ROSA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - 90731858-39 - 03384232-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 20.987,75 - A.B. LASER INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMEN - 90707783-75 - 03384096-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.879,73 - A.M.B. NECKEL - COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRI - 90134289-02 - 03382853-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.814,80 - A.S.S. TURISMO EIRELI - EPP - 90553990-66 - 03383654-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.446,33 - A.W. CONFECÇÕES EIRELI - 90384488-43 - 03383232-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 28.873,11 - AAC AR CONDICIONADO LTDA - 09905826-96 - 03382450-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 217.357,86 - ABBAS FABRICACAO E COMERCIO DE ESSENCIA PARA NARGUILE L - 90876134-00 - 03384922-2 - ICMS - GIA 01/2021 - 69,28 - ABC DO SABER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90662847-32 - 03383934-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 83.670,75 - ABRAMAQ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE ABRASIVOS E MAQUIN - 42200847-07 - 03382755-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.068,52 - ABS LOG TRANSPORTES E ORGANIZACAO LOGISTICA LTDA - 90617466-90 - 03383794-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.868,18 - ABSTRATO - COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS - EIRELI - 90653777-02 - 03383890-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.716,99 - AC WOODS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90622774-64 - 03383805-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 73.245,45 - ACOLAMI COMERCIO DE ACOS E LAMINADOS EIRELI - 90299893-43 - 03383104-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 315.609,61 - ACOS FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90633724-01 - 03383820-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 48.268,84 - ACTIOIL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90358682-64 - 03383186-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.838,17 - ADEMIR ALVES DA SILVA - 614344939-20 - 03382228-6 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0095/2022 - 4.931,31 - ADEMIR LEMOS REVESTIMENTOS DE METAIS - ME - 90755088-56 - 03384345-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 12.768,58 - ADIPRO INGREDIENTES ALIMENTICIOS LTDA - 90596218-39 - 03383750-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 859,09 - ADM ALIMENTOS LTDA - 90888789-11 - 03384971-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.769,41 - ADRIANA MAIA ALBINI - 844848299-91 - 03382255-3 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0100/2022 - 5.868,04 - ADRIELE BELIZARIO DOS SANTOS - 094619979-57 - 03382337-1 - ICMS - PAF 6637557-9 - 19.429,70 - ADRIELY DOS SANTOS FOLLE - EIRELI - ME - 90599534-08 - 03383762-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.862,48 - ADSB COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - 90864438-70 - 03384871-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 16.758,24 - ADSB COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME - 90681340-88 - 03384002-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.404,50 - ADUSEMAQ COMERCIAL AGRICOLA LTDA - 70118079-89 - 03382800-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 13.034,86 - AEROMIX CONVENIÊNCIAS - EIRELI - 90796819-78 - 03384589-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.897,65 - AEROTAXI COOPERATIVA DE TRANSPORTE - 90676385-03 - 03383987-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.124,96 - AFC HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90884612-55 - 03384948-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.513,00 - AG INGREDIENTES COM E IND DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRE - 90426132-71 - 03383368-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 94.892,64 - AGE HOSPITALAR LTDA - 90544338-05 - 03383634-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 12.700,45 - AGEXPRESS TRANSPORTE E ARMAZENAGEM LTDA - 90744616-60 - 03384279-1 - ICMS - GIA 01/2021 - 25,37 - AGICOMP FORMAS E COMPENSADOS - EIRELI - 90806774-61 - 03384622-3 - ICMS - GIA 11/2021 - 554,81 - AGIL METALMECANICA EIRELI - 90812418-96 - 03384645-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.007,03 - AGL COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90678239-12 - 03383995-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.464,17 - AGRIMASTER EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME - 90733667-01 - 03384238-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 12.280,10 - AGRISA AGROINDUSTRIAL DE SUBPRODUTOS ANIMAL LTDA - 90481609-45 - 03383515-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.880.850,49 - AGRO MAIS AGRICULTURA E PECUARIA EIRELI - 90851056-95 - 03384815-3 - ICMS - GIA 11/2021 - 5.443,98 - AGRO STADLER COMERCIAL LTDA - 90663987-46 - 03383936-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 18.563,92 - AGROHAUS AGRICOLA E VETERINARIA LTDA - 90230617-05 - 03382990-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 978,99 - AGROINDUSTRIAL REZENDE LTDA - 90381209-53 - 03383229-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 26.197,76 - AGROMERCANTIL AMAZONAS COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS L - 90748049-66 - 03382293-6 - ICMS - GIA 12/2020 - 4.804,17 - 03382294-4 - ICMS - GIA 02/2021 - 25.205,03 - 03382299-5 - ICMS - GIA 04/2021 - 4.896,65 - AGROPECUARIA SOJASUL LTDA - 90575499-87 - 03383690-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 18.711,97 - AGROPECUARIA STA CLARA LTDA - 90461559-52 - 03383468-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 30.322,90 - AGROSEPAZ LOGISTICA LTDA - 90751523-00 - 03384310-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 57.373,55 - AGUA MINERAL FRESCALE LTDA - 90232016-47 - 03382997-3 - ICMS - GIA 11/2021 - 1.028,46 - 03382998-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 996,19 - AGUA MINERAL GRACIOSA LTDA - 90150844-53 - 03382885-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.514,34 - AJC INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90889817-63 - 03384973-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.497,56 - ALAN WLADIMIR BERNARDY - 34258292/0001-89 - 03382306-1 - ICMS - PAF 6634478-9 - 18.115,04 - ALBATROZ REAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 90789607-25 - 03384532-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.874,84 - ALDNEI SIQUEIRA - 530587209-04 - 03382241-3 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0092/2022 - 3.017,60 - ALESSANDRA LAZZARETTI - 90810519-22 - 03384637-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.171,28 - ALESSON RENAN VIEIRA DE ALMEIDA - 90822822-78 - 03384685-1 - ICMS - GIA 01/2021 - 30,72 - 03384686-0 - ICMS - GIA 02/2021 - 46,03 - 03384687-8 - ICMS - GIA 03/2021 - 352,26 - ALETRA COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90520004-64 - 03383590-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.356,01 - ALEX CALIXTO DE SOUZA INST. ELETRICAS LTDA - 90680575-80 - 03383999-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 49.207,40 - ALEXANDRA BARROSO LOBO - 084892919-50 - 03382292-8 - ITCMD - DIT - DOACAO 2021000356100/01 - 10.138,36 - ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER - 941238109-34 - 03382235-9 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0096/2022 - 6.164,14 - ALEXANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO - INDUSTRIA DE PLASTICO - 63603768-08 - 03382788-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.838,33 - ALFAMA ALIMENTOS LTDA - 90696743-02 - 03384054-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 144.301,93 - ALGODOPAR IND. E COM. DE PECAS PARA MAQUINAS INDUSTRIAIS - 90779950-61 - 03384486-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.845,68 - ALHO MARINGA EIRELI - 90179209-76 - 03382926-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 26.490,71 - ALIANCLOG TRANSPORTE LTDA-EPP - 90671320-90 - 03383957-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 23.224,59 - ALIMENTICIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP - 90456300-53 - 03383447-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 13.337,01 - ALIMENTOS JURITI LTDA - 90589215-02 -

03383727-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 130.542,85 - ALIMENTOS PULA PULA EIRELI - 90785878-20 - 03384512-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.198,65 - ALLIANCE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90317409-99 - 03383120-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 79.020,29 - ALLIED TECNOLOGIA S.A. - 09905027-65 - 03382405-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 48.926,44 - ALLIEX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - EPP - 90738316-41 - 03384249-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 20.827,46 - ALLKL NUTRI - NUTRICAO ANIMAL EIRELI - 90821290-89 - 03384682-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 73.874,90 - ALLYSSON MANOEL SANTOS BANDEIRA - 90775058-20 - 03384467-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.482,86 - ALMA LEVE AGUAS LTDA - 90869325-60 - 03384895-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 18.945,23 - ALMEIDA E LIMA TRANSPORTES LTDA - 90481361-30 - 03383514-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.427,57 - ALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME - 90449651-08 - 03383424-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 52.732,16 - ALPHA-T IMPORTADORA E EXPORTADORA DO BRASIL EIRELI - 90778985-38 - 03384480-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.075,69 - ALPHAPRINT COM. IMP. E EXP. LTDA - 09904783-68 - 03382394-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 14.847,63 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 09905992-38 - 03382458-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 24.309,64 - ALTERNATIVA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90884515-35 - 03384947-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 854,97 - ALUPE INDUSTRIA E COMERCIO DE JANELAS DE ALUMINIO - EIR - 90717340-29 - 03384152-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.724,87 - ALVORADA SUPERMERCADO LTDA - 90908360-53 - 03385036-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 22.432,80 - ALW INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - 90465463-90 - 03383475-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 128.902,21 - AM ALLAN EIRELI - ME - 90270473-67 - 03383055-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.827,53 - AMAURI A LISSI TRANSPORTES ME - 90691718-15 - 03384042-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 35.425,45 - AMBIMAQ RECYCLING SYSTEMS LTDA - 90841536-10 - 03384763-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 118.226,53 - AMERICA LATINA INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - EP - 90675657-94 - 03383982-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 583,20 - AMERICA LATINA S.A. - DISTRIBUIDORA DE PETROLEO - 90185905-11 - 03382262-6 - ICMS - PAF 6636604-9 - 36.193,57 - AMIDOS QUERENCIA LTDA - EPP - 90710772-81 - 03384130-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.662,48 - AMILCAR APARECIDO RUSSI-VEICULOS - 90539011-20 - 03383627-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.271,49 - AML - TECNOLOGIA EM TRANSPORTES EIRELI - ME - 90561901-28 - 03383670-8 - ICMS - GIA 09/2021 - 451,37 - 03383671-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 47.379,86 - AMS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBUTIDOS LTDA - 90140908-08 - 03382864-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 23.114,45 - AMS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBUTIDOS LTDA - 90719138-96 - 03384158-2 - ICMS - GIA 11/2021 - 18.876,58 - ANA DI NISIO ME - 90535753-04 - 03383620-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.645,33 - ANA K MERCER GENEROS ALIMENTICIOS S DISTR DE GAS GLP - 90321091-50 - 03383128-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.821,08 - ANA PAULA OBADOSKI VARELLA - 045624209-01 - 03382349-5 - ITCMD - DIT - DOACAO 2021000415638/01 - 2.311,32 - ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI - EPP - 90254173-02 - 03383025-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.211,48 - ANARELLA ALIMENTOS LTDA - 90192508-97 - 03382936-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 15.904,46 - ANDERSON MARCIO DE SOUSA - SUPERMERCADOS - 90426648-52 - 03383369-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 747,35 - ANDERSON THIAGO DE PADUA BARROS - 90411094-99 - 03383333-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 521,34 - ANDREANA COMERCIAL DE TINTAS LTDA - 70104568-80 - 03382332-0 - ICMS - PAF 6635618-3 - 14.616,34 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90296414-28 - 03383101-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.350,26 - ANGELLOG TRANSPORTE LTDA - ME - 90612448-30 - 03383785-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.687,32 - ANGHEBEN & CIA LTDA - 90543646-50 - 03383631-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 48.704,18 - ANT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI ME - 90594436-39 - 03383741-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 12.550,51 - ANTALUM COMERCIO DE ALUMINIO LTDA - 90215214-82 - 03382969-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 128.732,49 - ANTONIO ALONSO PINTO - 90911421-79 - 03385044-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.543,51 - ANTONIO MAOSKI JUNIOR TRANSPORTES - 90702460-12 - 03384076-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.217,88 - ANTONIO NASCIMENTO VIEIRA FILHO - 176621998-51 - 03382237-5 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 0022153-82.2022 - 1.167,65 - ANTONIO PEREIRA DA SILVA - TRANSPORTES - 90768383-45 - 03384437-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 14.951,34 - APARECIDA GRECO EIRELI - ME - 90667897-70 - 03383947-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 17.729,82 - APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 90141212-07 - 03382865-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 12.060,99 - APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 90707982-10 - 03384098-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 20.661,12 - ARAMART INDUSTRIA DE ARAMADOS LTDA - 90553051-85 - 03383653-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 93.840,88 - ARAU CAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 10702729-77 - 03382711-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 22.277,24 - ARDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 10135236-61 - 03382634-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.470,29 - ARENITO COOPERATIVA AGROPECUARIA - 90850161-61 - 03384811-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 681,63 - ARI CARLOS LOPES EXTINTORES LTDA - 90723620-01 - 03384194-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 15.947,94 - ARLETE NUNES DE CARVALHO SALOMAO - FACCAO - 90575229-49 - 03383689-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.078,09 - ARO TUBI INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA - 90146735-87 - 03382882-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 916.725,47 - AROMA CHA BRASIL LTDA ME - 90634124-70 - 03383822-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 34.949,16 - AROTUBI METAIS LTDA - 10002974-09 - 03382614-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 44.674,56 - AROTUBI SISTEMAS PARA GAS LTDA - 90368368-62 - 03383204-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 178.226,54 - ARPRESS COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA - 90367586-16 - 03383203-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.684,29 - ARTIGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90129821-16 - 03382847-0 - ICMS - GIA 01/2021 - 19,33 - 03382848-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.395,17 - ARTININI INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA - EIRELI - M - 90711775-88 - 03384135-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 10,37 - ARTSTONE DO BRASIL LTDA - 90209946-89 - 03382332-0 - ICMS - PAF 6635618-3 - 14.616,34 - ASATEC SULAMERICA TECNOLOGIA ANTI-ROUBO EIRELI - 90256321-06 - 03383029-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 17.742,85 - ASEYORI INDUSTRIAIS - EIRELI - 90765169-09 - 03384390-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 966,00 - ASK - MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME - 90480404-51 - 03383509-4 - ICMS - GIA 11/2021 - 434,92 - 03383510-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.310,55 - ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS ECO FR - 90801234-82 - 03384602-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 647,30 - ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS RECICL - 90855364-08 - 03384837-4 - ICMS - GIA 01/2021 - 226,83 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL - 90720981-42 - 03367875-4 - ICMS - GIA 07/2021 - 4.531,38 - 03382295-2 - ICMS - GIA 02/2021 - 864,22 - 03382296-0 - ICMS - GIA 03/2021 - 700,73 - 03382300-2 - ICMS - GIA 05/2021 - 900,38 - 03382301-0 - ICMS - GIA 06/2021 - 833,17 - 03384174-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.769,76 - ASSOCIACAO FABRICA DE QUEIJOS CERRO DA LOLA - 90479020-69 - 03383508-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 700,91 - ASTRAL DISTRIBUIDORA DE CONDIMENTOS LTDA - 90176415-89 - 03382924-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.019,81 - ATELIER PATRICIA VIRMOND EIRELI ME - 90661043-43 - 03383926-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.610,65 - ATLAS COPCO BRASIL LTDA - 90327672-03 - 03383142-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.638,12 - ATOMOS QUIMICA E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90659274-60 - 03383916-2 - ICMS - GIA 11/2021 - 6.354,57 - ATX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTD - 90755952-10 - 03384349-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 52.964,96 - AURUM COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90878741-22 - 03384932-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 46.184,72 - AUSTRIA VEICULOS LTDA - 90224725-40 - 03382981-7 - ICMS - GIA 08/2021 - 392,32 - 03382982-5 - ICMS - GIA 09/2021 - 585,97 - 03382983-3 - ICMS - GIA 10/2021 - 1.205,09 - 03382984-1 - ICMS - GIA 11/2021 - 959,07 - AUTO POSTO ALBERTIN LTDA - 90424200-40 - 03383364-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.569,13 - AUTO POSTO ARAPUCANA LTDA - 90617615-75 - 03383795-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.193,08 - AUTO POSTO BORBA GATO LTDA - 90103505-97 - 03382822-5 - ICMS - GIA 01/2021 - 129,31 - 03382823-3 - ICMS - GIA 02/2021 - 84,11 - 03382824-1 - ICMS - GIA 03/2021 - 83,23 - 03382825-0 - ICMS - GIA 04/2021 - 91,85 - 03382826-8 - ICMS - GIA 05/2021 - 116,63 - 03382827-6 - ICMS - GIA 06/2021 - 122,05 - 03382828-4 - ICMS - GIA 07/2021 - 85,11 - 03382829-2 - ICMS - GIA 08/2021 - 147,79 - 03382830-6 - ICMS - GIA 09/2021 - 49,36 - AUTO POSTO BORDA DO CAMPO LTDA - 90641526-77 - 03383850-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.359,40 - AUTO POSTO BORDIGNON CURITIBA LTDA - 90893589-62 - 03384992-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.424,90 - AUTO POSTO CALIFORNIA LTDA - 90784786-13 - 03384504-9 - ICMS - GIA 01/2021 - 14,60 - 03384505-7 - ICMS - GIA 02/2021 - 79,27 - 03384506-5 - ICMS - GIA 03/2021 - 51,24 - 03384507-3 - ICMS - GIA 05/2021 - 29,29 - AUTO POSTO COLETI EIRELI - 90722174-19 - 03384183-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.395,23 - AUTO POSTO DELGADO MORO LTDA - 90813321-82 - 03384653-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 546,64 - AUTO POSTO ECOGUARA LTDA - 90698505-50 - 03384065-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 906,91 - AUTO POSTO ECOXAXIM LTDA - 90615837-07 - 03383790-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.447,23 - AUTO POSTO GASOSAN LTDA - 90411565-78 - 03383335-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.959,21 - AUTO POSTO HUGO SIMAS COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIAS LTD - 90844290-39 - 03384772-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.522,09 - AUTO POSTO IACANGA LTDA - 90786150-33 - 03384513-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.673,81 - AUTO POSTO JARDIM BANDEIRANTES LTDA - 60111806-88 - 03382771-7 - ICMS - GIA 01/2021 - 2,07 - 03382772-5 - ICMS - GIA 04/2021 - 4,02 - AUTO POSTO JARDIM GUARANY LTDA - 90250192-42 - 03383018-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.466,74 - AUTO POSTO JOTAO LTDA - ME - 90535420-58 - 03383617-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.436,35 - AUTO POSTO MARQUES LTDA - EPP - 90753106-65 - 03384325-9 - ICMS - GIA 01/2021 - 405,37 - 03384326-7 - ICMS - GIA 02/2021 - 375,25 - 03384327-5 - ICMS - GIA 03/2021 - 455,03 - 03384328-3 - ICMS - GIA 04/2021 - 345,77 - 03384329-1 - ICMS - GIA 05/2021 - 233,59 - 03384330-5 - ICMS - GIA 06/2021 - 246,37 - 03384331-3 - ICMS - GIA 07/2021 - 326,79 - 03384332-1 - ICMS - GIA 08/2021 - 277,06 - 03384333-0 - ICMS - GIA 09/2021 - 301,39 - 03384334-8 - ICMS - GIA 10/2021 - 326,28 - 03384335-6 - ICMS - GIA 11/2021 - 331,91 - 03384336-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 408,22 - AUTO POSTO MENEGATTI TREVO PATO BRANCO LTDA - 90852655-44 - 03384825-0 - ICMS - GIA 07/2021 - 144,20 - 03384826-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 976,53 - AUTO POSTO MORENO MORO LTDA - 90812865-63 - 03384647-9 - ICMS - GIA 03/2021 - 16,90 - 03384648-7 - ICMS - GIA 04/2021 - 19,69 - 03384649-5 - ICMS - GIA 09/2021 - 53,66 - 03384650-9 - ICMS - GIA 10/2021 - 427,08 - 03384651-7 - ICMS - GIA 11/2021 - 63,89 - 03384652-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 613,24 - AUTO POSTO PECANHA S/A - 90677754-11 - 03383992-8 - ICMS - GIA 01/2021 - 35,81 - 03383993-6 - ICMS - GIA 02/2021 - 79,03 - AUTO POSTO PETROCOMBO LTDA - 90705070-02 - 03384087-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.935,69 - AUTO POSTO PETROSAN LTDA - 90194643-40 - 03382943-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.724,42 - AUTO POSTO PRISMA LTDA - 90544142-66 - 03383633-3 - ICMS - GIA 01/2021 - 110,18 - AUTO POSTO RAINHA DO CAFE LTDA - 90753337-97 - 03384337-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 884,87 - AUTO POSTO RIO BRANCO DE LONDRINA LTDA - ME - 90693337-34 - 03384047-0 - ICMS - GIA 01/2021 - 223,62 - 03384048-9 - ICMS - GIA 02/2021 - 10,48 - 03384049-7 - ICMS - GIA 03/2021 - 168,81 - AUTO POSTO SANT ANA LTDA - ME - 90710491-56 - 03384129-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 21.071,60 - AUTO POSTO SEIS LTDA - 90208686-24 - 03382958-2 - ICMS - GIA 05/2021 - 332,08 - 03382959-0 - ICMS - GIA 06/2021 - 305,95 - 03382960-4 - ICMS - GIA 07/2021 - 412,06 - 03382961-2 - ICMS - GIA 08/2021 - 405,82 - 03382962-0 - ICMS - GIA 09/2021 - 310,36 - 03382963-9 - ICMS - GIA 10/2021 - 59,95 - 03382964-7 - ICMS - GIA 11/2021 - 311,85 - 03382965-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 672,25 - AUTO POSTO TB EIRELI - EPP - 90697470-32 - 03384056-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.333,31 - AUTO TECNICA DIESEL LTDA -

70102691-85 - 03382792-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.639,11 - AUTOMOTIVA MARINGA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90762785-36 - 03384380-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 833,79 - AVANCE EXPRESS EIRELI - ME - 90445084-75 - 03383409-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 34.363,85 - AVANTIMEDICAL COMERCIAL LTDA - EPP - 90659968-60 - 03383919-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 51.391,59 - AVENIDA BRASILIA BEBIDAS LTDA - 90776614-49 - 03384470-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.027,94 - AVIDUS LOGISTICA LTDA - EPP - 90136188-68 - 03382857-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.475,85 - AVILAN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90801095-79 - 03384600-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.567,97 - AVLOG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI - 90857925-95 - 03384845-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.567,35 - AVP ILLUMINACAO EIRELI - 90459445-89 - 03383456-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 55.416,69 - AVP ILLUMINACAO EIRELI - 90792575-72 - 03384559-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.164,85 - AVR INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO LTDA - 90134965-76 - 03382855-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.369,63 - AW MANUTENCAO DE EMPILHADEIRAS EIRELI - 90816801-13 - 03384665-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.971,81 - B D VEST CONFECCOES - EIRELI - 90163405-00 - 03382899-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 141.627,03 - B M J INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - 90217771-00 - 03382976-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 737,92 - B R FIORENZA - POSTO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP - 90455042-60 - 03383444-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.687,25 - B TRANSPORTES LTDA - 90230994-27 - 03382994-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 273.735,23 - B. B. COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90727126-90 - 03384211-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.454,60 - B.M. MINERACAO EIRELI - 90671042-07 - 03383956-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.651,60 - B2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - 90311542-40 - 03346560-2 - ICMS - GIA 05/2021 - 78.117,10 - BACACHERI LANCHES EIRELI - EPP - 90724949-27 - 03384203-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 17.777,74 - BAESSA & CIA LTDA - 90201471-37 - 03382951-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.253,50 - BAKCEL BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP - 90651004-92 - 03383872-7 - ICMS - GIA 01/2021 - 98,26 - 03383873-5 - ICMS - GIA 02/2021 - 55,31 - BALANCAS E TRONCOS TRIVELATO LTDA - 90432026-90 - 03383388-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 14.929,72 - BALI SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES E - 90742655-69 - 03384273-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 345,06 - 03384274-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.215,01 - BAMARQUES LTDA - ME - 90492847-02 - 03383539-6 - ICMS - GIA 01/2021 - 253,02 - BAR E RESTAURANTE IMPERIAL LTDA - 10110391-93 - 03382626-5 - ICMS - GIA 04/2021 - 1.411,82 - BARBIERI TRANSPORTES S/A - 90897233-34 - 03385002-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.420,05 - BARIGUI BIKE SHOP LTDA - 90839485-20 - 03384759-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 51.534,46 - BARION INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - 10118589-33 - 03301661-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 327.307,49 - 03382630-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 236.987,15 - BARRA E DAL NEGRO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90477761-79 - 03383506-0 - ICMS - GIA 01/2021 - 11,55 - BARRETO & BARRETO LTDA - 60108809-61 - 03382770-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.480,87 - BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTACAO LTDA - 90463881-16 - 03383473-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 21.996,33 - BASEMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90892523-82 - 03384986-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.388,40 - BASICO DO BRASIL COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - 90796145-10 - 03384578-2 - ICMS - GIA 01/2021 - 85,84 - 03384579-0 - ICMS - GIA 02/2021 - 65,30 - 03384580-4 - ICMS - GIA 03/2021 - 32,98 - 03384581-2 - ICMS - GIA 04/2021 - 60,60 - 03384582-0 - ICMS - GIA 05/2021 - 39,72 - 03384583-9 - ICMS - GIA 06/2021 - 58,11 - 03384584-7 - ICMS - GIA 07/2021 - 37,87 - 03384585-5 - ICMS - GIA 08/2021 - 45,95 - 03384586-3 - ICMS - GIA 09/2021 - 411,53 - 03384587-1 - ICMS - GIA 11/2021 - 137,73 - BASSANI COMERCIO DE PAREDES E DIVISORIAS LTDA - 90686361-80 - 03384019-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 31.115,50 - BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA - 90296966-72 - 03383102-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.159.180,49 - BAYER S.A. - 09904868-91 - 03382398-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.338,60 - BAYER S.A. - 09907835-94 - 03382514-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 249.244,05 - BAYONNE COSMETICOS LTDA - 90439268-50 - 03383398-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 198.774,20 - BBCM COMERCIO DE VEICULOS - EIRELI - 90576772-09 - 03383691-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.215,36 - BDR PARANA COSMETICOS LTDA - 90839172-18 - 03384757-2 - ICMS - GIA 10/2021 - 462,04 - 03384758-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 688,43 - BEDENDO & VASQUEZ LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME - 90698026-61 - 03384058-6 - ICMS - GIA 08/2021 - 25.355,19 - 03384059-4 - ICMS - GIA 09/2021 - 15.469,66 - 03384060-8 - ICMS - GIA 10/2021 - 18.179,02 - 03384061-6 - ICMS - GIA 11/2021 - 18.268,50 - 03384062-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 26.435,62 - BEER MANIACS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90527963-74 - 03383601-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.372,15 - BEL FLOR COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA - 90705753-42 - 03384088-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 80.896,50 - BELLA JOLIE COSMETICOS LTDA - 90789352-91 - 03384530-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.222,28 - BELLATRIX DISTRIBUICAO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90288184-05 - 03383092-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 15.783,49 - BELLINOX LTDA - 90463439-53 - 03383472-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 52,75 - BELOTI TRANSPORTES LTDA - 90845398-02 - 03384790-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.706,65 - BEMX COMERCIO ELETRONICO DE IMPORTACOES EIRELI - 90595059-28 - 03383743-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 13.194,30 - BENEDET & MENEZAS LTDA - 90458128-36 - 03383452-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 24.831,52 - BERGAMASCO & BERGAMASCO LTDA - 90196848-97 - 03382945-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.002,35 - BERGO E LOCATELLI LTDA - 90771876-07 - 03384459-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 191.573,67 - BERTALIA METAIS - EIRELI - ME - 90722900-94 - 03384184-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.836,15 - BEST PANI-INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE CONGELADOS EIRELI - 90807415-77 - 03384626-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 52.407,17 - BETU S INDUSTRIAL LTDA - 90230407-08 - 03382989-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.689,68 - BHIEMO TRANSPORTES LTDA - 90608818-52 - 03383774-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.099,28 - BICOLOR PLASTICOS LTDA-EPP - 90442312-28 - 03383406-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 28.729,14 - BIG FOME LANCHES - EIRELI - 90709399-99 - 03384102-7 - ICMS - GIA 10/2017 - 7.315,78 - 03384103-5 - ICMS - GIA 11/2017 - 7.425,05 - 03384104-3 - ICMS - GIA 12/2017 - 6.961,59 - 03384105-1 - ICMS - GIA 01/2018 - 4.082,93 - 03384106-0 - ICMS - GIA 02/2018 - 4.864,84 - 03384107-8 - ICMS - GIA 03/2018 - 6.259,13 - 03384108-6 - ICMS - GIA 04/2018 - 5.633,29 - 03384109-4 - ICMS - GIA 07/2018 - 1.032,25 - 03384110-8 - ICMS - GIA 09/2018 - 7.029,54 - 03384111-6 - ICMS - GIA 10/2018 - 7.980,66 - 03384112-4 - ICMS - GIA 12/2018 - 4.929,41 - 03384113-2 - ICMS - GIA 01/2019 - 3.575,67 - 03384114-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 5.585,17 - 03384115-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 6.463,94 - 03384116-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 4.760,17 - 03384117-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 6.238,13 - 03384118-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 5.449,19 - 03384119-1 - ICMS - GIA 07/2019 - 2.771,84 - 03384120-5 - ICMS - GIA 08/2019 - 6.264,22 - 03384121-3 - ICMS - GIA 09/2019 - 6.638,16 - 03384122-1 - ICMS - GIA 10/2019 - 6.676,48 - 03384123-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 6.221,19 - 03384124-8 - ICMS - GIA 12/2019 - 7.955,40 - BIG FOME LANCHES - EIRELI - 90767099-60 - 03384408-5 - ICMS - GIA 02/2018 - 4.413,24 - 03384409-3 - ICMS - GIA 03/2018 - 5.802,69 - 03384410-7 - ICMS - GIA 04/2018 - 4.697,05 - 03384411-5 - ICMS - GIA 05/2018 - 4.774,84 - 03384412-3 - ICMS - GIA 06/2018 - 6.078,59 - 03384413-1 - ICMS - GIA 07/2018 - 6.361,48 - 03384414-0 - ICMS - GIA 08/2018 - 5.650,47 - 03384415-8 - ICMS - GIA 09/2018 - 5.309,38 - 03384416-6 - ICMS - GIA 10/2018 - 3.328,42 - 03384417-4 - ICMS - GIA 11/2018 - 4.700,94 - 03384418-2 - ICMS - GIA 12/2018 - 3.377,67 - 03384419-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 6.757,99 - 03384420-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 3.706,23 - 03384421-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 4.885,14 - 03384422-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.905,64 - 03384423-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 5.669,07 - 03384424-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 5.577,45 - 03384425-5 - ICMS - GIA 07/2019 - 3.355,90 - 03384426-3 - ICMS - GIA 08/2019 - 5.242,77 - 03384427-1 - ICMS - GIA 09/2019 - 5.911,20 - 03384428-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 6.538,91 - 03384429-8 - ICMS - GIA 12/2019 - 1.460,36 - 03384430-1 - ICMS - GIA 01/2020 - 193,46 - BINI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90375285-84 - 03383217-6 - ICMS - GIA 11/2021 - 1.504,40 - BIO MATE AGROINDUSTRIAL - EIRELI - ME - 90749235-40 - 03384297-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 24.438,58 - BIO PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90530530-14 - 03382345-2 - ICMS - GIA 05/2021 - 9.871,81 - BIODIVERSITE DO BRASIL DISTR INSUMOS COSMETICOS E FARM - 90487860-03 - 03383529-9 - ICMS - GIA 03/2021 - 1.105,38 - BIOLOGICA AGROCIENCIAS LTDA - 90790795-34 - 03384538-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 16.677,55 - BISCARRA & MILESKI LTDA - 90839668-55 - 03384760-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.292,84 - BJL COM. E ATACADO DE MAQUINAS E EQUIP. AGROPECUARIOS E - 90768424-58 - 03384438-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 792,98 - BJPS AUTO POSTO LTDA - 90845176-71 - 03384787-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.169,60 - BLACKBULL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90197602-32 - 03382946-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.931,34 - BLACKBULL RESTAURANTE LTDA - 90837631-56 - 03384753-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 17.253,33 - BLASTERMAQ INDUSTRIA DE MAQUINA EIRELI - 90818595-12 - 03384670-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.442,88 - BLESS INDUSTRIA E COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90767991-88 - 03384435-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.736,93 - BLUE FERTILIZANTES ESPECIAIS LTDA - 90779635-34 - 03384484-0 - ICMS - GIA 10/2021 - 9.690,81 - BOB BARS OVER BOTTLES COSMETICOS LTDA - 09908810-90 - 03382562-5 - ICMS - GIA 01/2021 - 49,99 - 03382563-3 - ICMS - GIA 03/2021 - 12,95 - 03382564-1 - ICMS - GIA 06/2021 - 90,74 - BOGO COMERCIO DE ARTIGOS PARA VESTUARIO LTDA - 09909584-91 - 03382600-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.005,36 - BOLICASTRO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 90887738-18 - 03384964-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.762,04 - BOMKOSKI E BARROS COLCHOES LTDA - 90752680-14 - 03384319-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 152.791,86 - BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES EIRELI - 90160964-04 - 03382896-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 119.594,72 - BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES EIRELI - 90169270-04 - 03382906-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.793,96 - BORILLI RACING PNEUMATICOS LTDA - 90875614-26 - 03384921-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 26.632,74 - BORRACHAS VIPAL S/A - 09901663-90 - 03382361-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 47.808,08 - BR EQUIPAMENTOS LTDA - 90651980-18 - 03383878-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 110.263,14 - BR SUPPLY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS S/A - 09903426-28 - 03382379-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 95.526,16 - BR1000 TRANSPORTES LTDA - ME - 90721383-81 - 03384178-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.595,70 - BR7 SISTEMAS DE ARMAZENAGEM LTDA - 90811695-08 - 03384641-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 82.176,97 - BRAGATTO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90569305-04 - 03383682-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.527,28 - BRASFALTO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 90733778-27 - 03384239-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 34.297,37 - BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09908123-65 - 03382528-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 64.213,12 - BRASIL DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA - 90680231-70 - 03383998-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 52.026,59 - BRASIL SERVICOS COMBINADOS LTDA - 90563538-76 - 03383672-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 799,50 - BRASIL SUL TRANSPORTES LTDA - 90520329-00 - 03383591-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 53.891,81 - BRASPARTS CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA - 90603299-63 - 03383767-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.003,42 - BRAVAECO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90763191-51 - 03384383-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 137.252,58 - BRAVI COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - 90894083-07 - 03384994-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 28.385,82 - BRAVO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90806857-23 - 03384623-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 76.119,17 - BRAVO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90871357-53 - 03384900-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.358,77 - BRAVO LOG TRANSPORTES LTDA - 90609914-45 - 03383779-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 48.718,44 - BRAVOX TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90845453-73 - 03384791-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.982,20 - BRP PET S.A. - 09907198-29 - 03382493-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.405,24 - BRG

DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - 90542883-76 - 03383628-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 25.209,74 - BRILHOQUIMICA LTDA - 90422624-60 - 03383360-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 112.962,84 - BRISARE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMEN - 90698958-13 - 03384069-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.224,86 - BROT PANIFICACAO ALEMA EIRELI ME - 90692011-53 - 03384043-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.942,97 - BROT RESTAURANTE E PANIFICACAO ALEMA EIRELI - 90850285-00 - 03384812-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 17.515,47 - BRUCARGO TRANSPORTES RODOVIARIOS E LOGISTICA EIRELI - 90471998-64 - 03383486-1 - ICMS - GIA 01/2021 - 37,20 - BRUNO LIMA GROSSI - 054981766-27 - 03382227-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00124521 - 559,48 - BSS INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS PLASTICOS E DERIV - 90866688-71 - 03384879-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.880,24 - BTL SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI - 90609133-04 - 03383776-3 - ICMS - GIA 10/2021 - 253,63 - 03383777-1 - ICMS - GIA 11/2021 - 281,60 - 03383778-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 678,09 - BURBERRY BRASIL COMERCIO DE ART DE VEST E ACESSORIOS LT - 90615535-49 - 03383789-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 339.552,27 - BUSCHLE ALIMENTOS EIRELI - 90181555-05 - 03382927-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 298.072,13 - BUSCHLE ALIMENTOS EIRELI - 90664895-47 - 03383939-1 - ICMS - GIA 11/2021 - 137.688,23 - BUTANO COMER CIO DE GAS LTDA - 90790289-72 - 03384536-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.797,75 - BUTURI LOG S.A. - 90466331-02 - 03383476-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.888,79 - C DE PAULA & MONTEIRO LTDA - 90431820-53 - 03383387-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.024,72 - C H MORIGI PINTO - 90791946-35 - 03384547-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 38.675,54 - C K PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME - 90636400-07 - 03383836-0 - ICMS - GIA 10/2021 - 4.127,50 - 03383837-9 - ICMS - GIA 11/2021 - 4.578,64 - C THIS COMERCIAL - 90830380-60 - 03384707-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 77.194,92 - C&M COMERCIO DE INSTALACOES INDUSTRIAIS - EIRELI - 90787109-66 - 03384519-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.242,76 - C. R. SEVIDANIS EIRELI - ME - 90744896-70 - 03384281-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 12.674,26 - C.B.D MAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90548577-61 - 03383641-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 24.280,32 - C.P.CHAVES COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - 90801447-22 - 03384605-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.040,86 - C.R MINAS BRASIL LTDA - 90873458-04 - 03384907-9 - ICMS - GIA 01/2021 - 178,86 - 03384908-7 - ICMS - GIA 02/2021 - 89,32 - 03384909-5 - ICMS - GIA 04/2021 - 88,97 - 03384910-9 - ICMS - GIA 08/2021 - 87,82 - C.S. MENDES TRANSPORTES LTDA - 90661900-88 - 03382344-4 - ICMS - GIA 03/2021 - 115.393,82 - 03383929-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 72.194,04 - CZLOG TRANSPORTES LTDA - ME - 90752482-50 - 03384316-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 96.496,42 - CAL CHIMELLI LTDA - 10200151-67 - 03382676-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.973,67 - CALCARIO DA LAVOURA EIRELI - 90637070-04 - 03383840-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 103.834,36 - CAMACHO & SOUZA LTDA - 90898105-71 - 03385007-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 724,27 - CAMBARA PALLETS LTDA - 90771019-07 - 03384455-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.342,52 - CAMILA DA SILVA LUNARDELLI - 073129149-26 - 03382328-2 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2021000468359/02 - 670.091,94 - CAMILA DE OLIVEIRA CASAGRANDE EIRELI - 90756852-00 - 03384354-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 16.235,21 - CAMILA DURAES ALVES TRANSPORTES LTDA - 90831005-56 - 03384710-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.344,04 - CAMILO E TUTUMI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90324984-66 - 03383136-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 631,16 - CAMPEAO DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS EIRELI - EPP - 90341719-60 - 03383165-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.606,83 - CAMPO LIMPO SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI - 90160010-47 - 03382895-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.603,26 - CANAN COMERCIO DE CARNES LTDA - 90655599-91 - 03383901-4 - ICMS - GIA 05/2021 - 6.487,30 - 03383902-2 - ICMS - GIA 08/2021 - 9.061,68 - 03383903-0 - ICMS - GIA 09/2021 - 353,65 - 03383904-9 - ICMS - GIA 10/2021 - 5.467,64 - 03383905-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.655,96 - CANAN COMERCIO DE CARNES LTDA - 90715835-78 - 03384149-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.225,98 - CANAN COMERCIO DE CARNES LTDA - 90752485-01 - 03384317-8 - ICMS - GIA 10/2021 - 4.205,77 - 03384318-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.434,79 - CANAN COMERCIO DE CARNES LTDA - 90766477-52 - 03384395-0 - ICMS - GIA 10/2021 - 6.030,13 - 03384396-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.742,63 - CANARIO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90621725-22 - 03383801-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 22.947,12 - CANINHA ONCINHA LTDA - 09905815-33 - 03382449-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 36.896,42 - CANTU FUTURA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 09904853-05 - 03382396-7 - ICMS - GIA 11/2021 - 1.337,71 - CAPIMAR INDUSTRIAL EIRELI - 30102333-20 - 03382730-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.538,47 - CAPITAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CURITIBA LTDA - 90888494-90 - 03384968-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.326,44 - CAR SHOP - COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90670470-68 - 03383949-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.751,24 - CARISMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP - 90771139-05 - 03384457-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 28.059,61 - CARLOS EDUARDO SAVIAN - 90801205-48 - 03384601-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 880,69 - CARLOS ROBERTO REIS JUNIOR - EIRELI - 90797702-10 - 03384594-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 605,57 - CAROBHOUSE ALIMENTOS S.A. - 90255883-79 - 03383027-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.936,40 - CAROL COMERCIO E INDUSTRIA DE SORVETES LTDA - 90720004-36 - 03384172-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 407.139,75 - CARRARO ARMAZENS GERAIS LTDA - 90421854-58 - 03383358-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 161.113,57 - CARRESUL INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQUES - EIRELI - EP - 90304224-97 - 03383107-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 54.398,97 - CARTOBENTO CAIXAS DE PAPELAO - EIRELI - EPP - 90688869-69 - 03384033-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 109.233,07 - CARTONAGEM NACIONAL LTDA - 90369902-76 - 03383208-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 19.489,06 - CARVAO CRISTO REI - EIRELI - ME - 90588874-95 - 03383724-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 907,64 - CASA DA INFORMATICA LTDA - ME - 90733441-47 - 03384237-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 208.474,44 - CASA DAS CAPOTAS COMERCIO ELETRONICO LTDA - 09906727-68 - 03382478-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 21.094,96 - CASA DE CARNES PASSAREDO LTDA - 90881895-47 - 03384939-7 - ICMS - GIA 09/2021 - 81,87 - 03384940-0 - ICMS - GIA 11/2021 - 148,64 - 03384941-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 828,64 - CASA DE CARNES UBERABA LTDA ME - 90749584-16 - 03384298-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 938,03 - CASA DO SERRALHEIRO LTDA - 10101087-28 - 03382619-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.980,05 - CASA FERRARI COMERCIO ELETRONICO LTDA - 09907499-06 - 03382503-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 49.667,02 - CASA REAL TECIDOS E ROUPAS LTDA - 40100742-37 - 03382742-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 86.140,37 - CASATUR LOGISTICA LTDA - EPP - 90201909-03 - 03382952-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.963,96 - CASEIRINHO ALIMENTOS LTDA - 90170610-78 - 03382909-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.663,41 - CASTELAMARE INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA - 90794910-95 - 03384572-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.157,91 - CASTRO COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA - 90855138-90 - 03384836-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 518,01 - CATEDRAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 90757497-05 - 03384357-7 - ICMS - GIA 01/2021 - 162,76 - 03384358-5 - ICMS - GIA 02/2021 - 167,47 - CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 31604277-51 - 03382736-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 87.996,27 - CB COLA BLOCO IND E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90483477-78 - 03383524-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.032,84 - CB COLACO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - 90371423-92 - 03383211-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.836,33 - CB PIONEIRO LTDA - 90794720-31 - 03384571-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.285,11 - CB PIONEIRO LTDA - 90812650-51 - 03384646-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.364,20 - CBM RECUPERADORA DE TERMOPLASTICOS EIRELI - ME - 63605115-27 - 03382789-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.946,92 - CEDENIR J. DA SILVA - SERVICOS DE ALIMENTACAO E RESTAUR - 90738417-95 - 03384250-3 - ICMS - GIA 01/2021 - 26,49 - 03384251-1 - ICMS - GIA 02/2021 - 80,55 - 03384252-0 - ICMS - GIA 03/2021 - 96,48 - 03384253-8 - ICMS - GIA 04/2021 - 114,63 - 03384254-6 - ICMS - GIA 05/2021 - 85,75 - 03384255-4 - ICMS - GIA 06/2021 - 70,68 - 03384256-2 - ICMS - GIA 07/2021 - 22,71 - 03384257-0 - ICMS - GIA 08/2021 - 18,09 - 03384258-9 - ICMS - GIA 09/2021 - 20,28 - 03384259-7 - ICMS - GIA 10/2021 - 24,67 - 03384260-0 - ICMS - GIA 11/2021 - 15,61 - CEDRO COMEX COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI - 90750697-55 - 03384304-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.316,04 - CELCO MALACARNE - ALIMENTOS - ME - 90523707-17 - 03383595-7 - ICMS - GIA 11/2021 - 395,47 - 03383596-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.582,02 - CELERIX TECNOLOGIA DE TELECOMUNICACOES LTDA - 90727733-03 - 03384214-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 46.977,91 - CELSO DE SOUZA CARON - 002502799-91 - 03382226-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0086/2022 - 822.244,30 - CENTER CARNES BASILIO LTDA - ME - 90599892-75 - 03383763-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.088,11 - CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL - 90481307-95 - 03383513-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.615,02 - CENTERPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - EPP - 90665986-72 - 03383941-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 37.317,35 - CENTERPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - 90659290-80 - 03383917-0 - ICMS - GIA 01/2021 - 9,45 - CENTRAL DE ERVAS DO PARANA - EIRELI - 90888806-57 - 03384972-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 664,42 - CENTRO ATACADISTA BARAO LTDA - 09907874-09 - 03382518-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 27.101,21 - CERAMICA HILAG LTDA - 12500154-84 - 03382718-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 536,83 - CEREALIS MAIS ALIMENTOS LTDA.EPP - 90194016-90 - 03382941-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 23.789,14 - CEREALIS PENSO EIRELI - 90769250-78 - 03384446-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.890,43 - CEREALSUL COM DE CEREALIS LTDA - 40601791-53 - 03382744-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.734,28 - CERIMAX VULCANIZACAO E COMERCIO DE CORREIAS LTDA - 90488960-11 - 03383533-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.497,84 - CERVEJA BLUMENAU LTDA - 09906717-96 - 03382477-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.791,17 - CERVEJA BLUMENAU LTDA - 90854699-72 - 03384833-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.333,68 - CERVEJARIA INSANA LTDA - 90588243-02 - 03383718-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 46.548,68 - CERVEJARIA MANIACS LTDA - 90676910-72 - 03383990-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 29.489,08 - CERVEJARIA THE BROOKLYN BREWERY DO BRASIL LTDA - 90845014-06 - 03384784-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.902,25 - CGS DISTRIBUIDORA REGIONAL LTDA - 90446745-61 - 03383414-4 - ICMS - GIA 01/2021 - 17,45 - CHINOLLI ENGENHARIA EIRELI - 90880797-92 - 03384935-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 533,74 - CHITAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90775861-37 - 03384469-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.591,18 - CHRISTIAN DIOR DO BRASIL LTDA - 09907712-26 - 03382512-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 23.580,48 - CHROMI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90757029-03 - 03384356-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 56.889,09 - CHROMUS COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA - 90709856-72 - 03384127-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.921,91 - CHUVA BRANCA - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90590315-27 - 03383728-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.537,28 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 09905852-88 - 03382451-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 77.921,69 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 09908653-02 - 03382553-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 37.852,73 - CIARUBBER SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI - 90639661-07 - 03383848-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 34.737,12 - CIBRACAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE CAL LTDA - 10300743-74 - 03382690-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 19.929,64 - CIDADE CLIMA INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERI - 90273425-20 - 03383071-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 36.436,09 - CIMATEC COMERCIO DE PECAS EIRELI - 90403464-97 - 03383259-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.946,81 - CIMOPAR MOVEIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90611941-23 - 03383784-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 442.212,35 - CINQUE & CINQUE LTDA - 90574627-84 - 03383686-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 17.643,00 - CIRCUIPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CIRCUITOS IMPRESSOS E - 90335268-03 - 03383157-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 21.647,17 - CJCH COMERCIO E

DISTRIBUICAO LTDA - ME - 90760185-42 - 03384365-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 24.759,73 - **CLARA LUA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90271825-74** - 03383063-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.886,53 - **CLARICE GULIN - COMERCIAL E INDUSTRIAL TRANQUEIRA EIREL - 90474982-68** - 03383497-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.841,64 - **CLARION COMERCIO DE GAS LTDA - 90455685-87** - 03383446-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.767,34 - **CLASSY-GRAN MARMORES E GRANITOS LTDA - 90192321-39** - 03382935-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 77.920,49 - **CLAUDEOMIRO DECIO KISSLER - 90274695-12** - 03383072-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.731,88 - **CLAUDIA MARIA HARACYMIW - ME - 90724589-63** - 03384201-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 19.232,26 - **CLAUDINEI GOMES CORREA TRANSPORTE - 90784563-00** - 03384502-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.288,04 - **CLAUDIO LAZARIN - 90374358-10** - 03383214-1 - ICMS - GIA 01/2021 - 404,62 - 03383215-0 - ICMS - GIA 02/2021 - 230,64 - **CLD ATIVA ATACADO E VAREJO DE ALIMENTOS LTDA - 90639636-04** - 03383847-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.261,96 - **CLD COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - 90885779-89** - 03384953-2 - ICMS - GIA 11/2021 - 173,38 - 03384954-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.439,47 - **CLEINALDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90842596-05** - 03384768-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.060,55 - **CLEONICE DE LIMA MACAGNAN ME - 90613921-97** - 03383787-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 15.671,34 - **CLEVERSON ADRIANO RIBEIRO - BEBIDAS - 90790985-98** - 03384539-1 - ICMS - GIA 11/2021 - 380,19 - 03384540-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 686,26 - **CLEVERSON DONINI DOS SANTOS E CIA LTDA - 90656854-31** - 03383910-3 - ICMS - GIA 11/2021 - 2.727,71 - **CM HOSPITALAR SA - 09905117-56** - 03382425-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 137.386,89 - **CM HOSPITALAR SA - 09905119-18** - 03382426-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 386.327,09 - **CM HOSPITALAR SA - 09908513-44** - 03382549-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 964.780,37 - **CM MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - 09905899-41** - 03382453-0 - ICMS - GIA 08/2021 - 387,66 - 03382454-8 - ICMS - GIA 10/2021 - 349,96 - 03382455-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 613,98 - **CM HOSPITALAR LTDA - 09905898-60** - 03382452-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.893,61 - **COBASI COMERCIO DE PROD BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA - 09905689-44** - 03382448-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 45.594,34 - **CODIGO ALIMENTOS LTDA - 90856940-70** - 03384842-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.873,24 - **CODIGO ALIMENTOS LTDA. ME - 90694635-14** - 03384052-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.877,50 - **COMERCIAL CELEIRO DE AUTO PECAS LTDA - 31604295-33** - 03382737-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.256,22 - **COMERCIAL DE ALIMENTOS OTELAKOSKI LTDA - 90742543-62** - 03384272-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.839,88 - **COMERCIAL DE ALIMENTOS OTELAKOSKI LTDA - 90820467-01** - 03384679-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.544,74 - **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS BORTOLINI LTDA - 20104818-40** - 03382722-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 906,61 - **COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA CHAMPAGNATH LTDA - 90435768-50** - 03383394-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.699,50 - **COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA NOVO MUNDO LTDA - 90189376-43** - 03382931-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 750,00 - **COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA SANTA MARIA LTDA - 90220876-38** - 03382978-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.551,06 - **COMERCIAL LICITACO LTDA - 90644139-00** - 03383856-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 99.438,74 - **COMERCIAL LUEJO - EIRELI - ME - 07807253/0001-10** - 03382254-5 - **FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 0030783-64.2021 - 338,47** - **COMERCIAL PARA TI LTDA - 90132265-10** - 03382850-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.896,69 - **COMERCIAL PARZIANEO DE ELETRICIDADE LTDA - 31600763-55** - 03382735-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.634,47 - **COMERCIAL PRINT LUX LTDA EIRELI - ME - 90763636-49** - 03384384-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.257,80 - **COMERCIAL SAO JOAO BAPTISTA S.A. - 90698283-85** - 03384063-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 79.567,60 - **COMERCIAL SAO JOAO BAPTISTA S.A. - 90742391-34** - 03384271-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 12.945,25 - **COMERCIAL SAO JOAO BAPTISTA S.A. - 90778515-74** - 03384476-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 30.071,67 - **COMERCIAL UMUARAMA DE ALIMENTOS EIRELI - 90747202-74** - 03384285-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.092,71 - **COMERCIAL UMUARAMA DE ALIMENTOS EIRELI - 90806027-04** - 03384619-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.046,23 - **COMERCIO DE ALIMENTOS CAMPO MAGRO LTDA - 90560044-30** - 03383665-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.445,16 - **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JARDIM ALEGRE LTDA - 90861455-00** - 03384852-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.528,93 - **COMERCIO DE DOCES E SALGADOS AZEVEDO LTDA - 90467587-38** - 03383478-0 - ICMS - GIA 11/2021 - 494,40 - 03383479-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.133,08 - **COMERCIO DE FRIOS BARDINI LTDA - 90734701-00** - 03384241-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.954,40 - **COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BONTORIN LTDA - 90717830-70** - 03384153-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.732,22 - **COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO SCROCCARO LTDA - 10158194-28** - 03382648-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 17.631,13 - **COMERCIO DE MEDICAMENTOS COUTO EIRELI - ME - 90764142-27** - 03384389-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.165,84 - **COMERCIO DE PAPEIS E TRANSPORTES PRIME LTDA - 90886355-04** - 03384958-3 - ICMS - GIA 10/2021 - 8.455,78 - 03384959-1 - ICMS - GIA 11/2021 - 15.033,86 - 03384960-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.583,40 - **COMERCIO DE PERFIL A.B.B.A. LTDA - 90810809-49** - 03384638-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 587,97 - **COMERCIO DE RADIADORES CRISTO REI LTDA - 90529835-65** - 03383604-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.397,60 - **COMERCIO DE REFRATARIOS E FIBRAS PARANAENSE LTDA - 90204386-11** - 03382954-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 31.349,90 - **COMERCIO E TRANSPORTES WESSLING LTDA - 32800068-73** - 03382741-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.856,88 - **COMERCIO VAREJISTA DE ERVAS NATURAIS BIONATURAL LTDA - 90808629-51** - 03384633-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.172,44 - **COMPACTO EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS EIRELI - 90515159-24** - 03383578-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.613,44 - **COMPANHIA DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - 90836967-00** - 03384743-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.745,39 - **COMPANHIA DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - 90874800-00** - 03384916-8 - ICMS - GIA 11/2021 - 225,85 - 03384917-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 735,11 - **COMPAR COMERCIO DE VEICULOS LEVES E PESADOS LTDA - 90843223-15** - 03384770-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.208,55 - **COMPLETE O CARRO COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEIC. LTDA - 90412011-15** - 03383338-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 15.694,03 - **COMPRE MAIS LTDA - 90556807-84** - 03383663-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.364,25 - **CONCEPT CAR AUTO GRID LTDA - 90811967-34** - 03384643-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.143,04 - **CONCREVALI - CONCRETO VALE DO IVAI LTDA - 90596522-03** - 03383754-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 57.532,39 - **CONDO STORE CONVENIENCIA LTDA - 90859261-17** - 03384847-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 586,73 - **CONDO STORE CONVENIENCIA LTDA - 90876305-09** - 03384923-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.151,57 - **CONDO STORE CONVENIENCIA LTDA - 90876306-81** - 03384924-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.093,11 - **CONDO STORE CONVENIENCIA LTDA - 90876308-43** - 03384925-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.556,42 - **CONDO STORE CONVENIENCIA LTDA - 90876309-24** - 03384926-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.433,60 - **CONDO STORE CONVENIENCIA LTDA - 90890133-96** - 03384974-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.667,53 - **CONDO STORE CONVENIENCIA LTDA - 90890134-77** - 03384975-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.099,17 - **CONDO STORE CONVENIENCIA LTDA - 90890135-58** - 03384976-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 591,91 - **CONDO STORE CONVENIENCIA LTDA - 90890136-39** - 03384977-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.797,19 - **CONDO STORE CONVENIENCIA LTDA - 90890137-10** - 03384978-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.274,38 - **CONDO STORE CONVENIENCIA LTDA - 90910478-50** - 03385039-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.481,75 - **CONFECCOES ACONCHEGO DO BEBE LTDA - 90206771-01** - 03382956-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 70.786,91 - **CONFECCOES ANAJULI LTDA - 90141421-15** - 03382868-3 - ICMS - GIA 03/2021 - 261,58 - 03382869-1 - ICMS - GIA 04/2021 - 143,71 - 03382870-5 - ICMS - GIA 05/2021 - 483,54 - 03382871-3 - ICMS - GIA 07/2021 - 170,05 - 03382872-1 - ICMS - GIA 08/2021 - 233,77 - 03382873-0 - ICMS - GIA 09/2021 - 222,90 - 03382874-8 - ICMS - GIA 10/2021 - 462,77 - 03382875-6 - ICMS - GIA 11/2021 - 395,78 - 03382876-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 663,48 - **CONFECCOES S.S.T EIRELI - 90485591-04** - 03383526-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 21.738,31 - **CONFECCOES S.V.G. EIRELI - 90367446-66** - 03383201-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 30.085,60 - **CONFECCOES SMEL CAETANA LTDA - 90619744-80** - 03383799-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 14.704,78 - **CONFECCOES VILA NOVA LTDA - 90729585-08** - 03384221-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.199,94 - **CONSTRUCIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90482990-05** - 03383523-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.925,09 - **CONSTRUTORA BERTOLINI LTDA - 90375890-28** - 03383221-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 12.984,91 - **CONSTRUTORA RCW LTDA ME - 90563546-86** - 03383673-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 13.051,23 - **CONTEMPLAC DIVISORIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - 90769704-56** - 03384447-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.226,13 - **CONTROL LAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - 90280238-01** - 03383088-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 21.704,48 - **COOP LOGISTICA E DESENVOLVIMENTO TRANSPORTE DE MARMELEI - 90550124-04** - 03382350-9 - ICMS - GIA 01/2020 - 9.849,65 - 03382351-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 8.942,28 - 03382352-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.008,16 - 03382353-3 - ICMS - GIA 04/2020 - 13.038,99 - **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE COGUMELOS E - 90645805-55** - 03383858-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.078,70 - **COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS - 90660383-75** - 03383922-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.213,67 - **COOPERATIVA DE LATICINIOS DE MANDAGUARI LTDA - 70200470-59** - 03382329-0 - ICMS - GIA 04/2020 - 3.709,20 - 03382330-4 - ICMS - GIA 05/2020 - 5.742,37 - 03382331-2 - ICMS - GIA 07/2020 - 10.685,89 - **COOPERATIVA DE TRANSPORTE AUTONOMO DE PONTA GROSSA COOP - 90868751-50** - 03384889-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.780,29 - **COOPERATIVA DOS APARISTAS DE CASCAVEL E REGIAO - 90397849-01** - 03383245-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.340,94 - **COPYMASTER EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - 90597219-73** - 03383756-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.395,50 - **CORALINA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90809360-76** - 03384634-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 33.521,17 - **CORALINA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90852110-29** - 03384821-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 67.923,21 - **CORDEIRO ATACADISTA LTDA - 90774016-17** - 03384463-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.468,72 - **CORRENTES E ENGRENAGENS CURITIBA LTDA - 90376332-99** - 03383222-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.456,85 - **COSTELAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI - ME - 90420968-62** - 03383356-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.143,72 - **CP COMERCIAL S/A - 09908061-28** - 03382525-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 28.190,69 - **CPA - COMERCIO DE CONDIMENTOS LTDA - 70100974-65** - 03382790-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 42.413,76 - **CPX DISTRIBUIDORA S/A - 09909030-85** - 03382574-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 45.925,00 - **CR TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - 90908492-01** - 03385037-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 36.123,67 - **CREMER S/A - 09903152-21** - 03382368-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 97.763,18 - **CREPUSCULO TRANSPORTES LTDA ME - 90653280-86** - 03383887-5 - ICMS - GIA 03/2021 - 3.868,58 - 03383888-3 - ICMS - GIA 10/2021 - 2.427,86 - **CRF VEICULOS EIRELI - ME - 90754224-63** - 03384342-9 - ICMS - GIA 01/2021 - 14,50 - **CRATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90471168-37** - 03383484-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.249,42 - **CRISTIANE LOPES DE LIMA - ME - 90671591-09** - 03383960-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.917,76 - **CROMOCAR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI - EPP - 90128032-03** - 03382846-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 78.112,06 - **CRUZ & CRUZ - SUPERMERCADO LTDA - 90347622-25** - 03383173-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.379,92 - **CSM DERIVADOS DE PETROLEO E TRANSPORTES EIRELI - ME - 90800746-86** - 03384599-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 938,36 - **CSX INOVACAO S.A - 90898106-52** - 03385008-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 241.174,37 - **CT DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - 90847675-**

11 - 03384796-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 93.306,47 - CWB GUINCHOS EIRELI - ME - 90756523-88 - 03384352-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.018,33 - CWB SACOLAS PERSONALIZADAS LTDA - 90774146-03 - 03384464-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.556,40 - CWL COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90837351-01 - 03384747-5 - ICMS - GIA 01/2021 - 92,17 - CWT TORRES INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP - 90622555-76 - 03383803-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.022,95 - D C DA SILVA LANCHES - 90327163-90 - 03383140-4 - ICMS - GIA 11/2021 - 453,97 - 03383141-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 618,41 - D CORREA SILVA PISCINAS LTDA - 90903939-84 - 03385026-3 - ICMS - GIA 11/2021 - 2.869,44 - 03385027-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.904,24 - D H D COMERCIAL LTDA - ME - 90413530-55 - 03383344-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 74.093,49 - D J MORCH & CIA LTDA - 90651540-70 - 03383875-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 16.886,59 - D LIMA & CIA LTDA - 30100821-01 - 03382729-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 873,46 - D M P EQUIPAMENTOS LTDA - 09903229-45 - 03382370-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 36.802,81 - D MAIS MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90819706-26 - 03384674-6 - ICMS - GIA 10/2021 - 206,36 - 03384675-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.720,59 - D WILLIAN LOURENCO - 90708034-00 - 03384099-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.221,81 - D'FONTE INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LT - 90266557-97 - 03383047-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 18.170,85 - D'FONTE INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LT - 90830667-81 - 03384709-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 35.076,32 - D. MARTINS - INDUSTRIA ELETROMECHANICA - 90756221-28 - 03384351-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.729,20 - DA FAMILIA SUPERMERCADO OLIVEIRA LTDA - 90869756-18 - 03384896-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.914,93 - DA SILVA MADEIRAS E TRANSPORTE LTDA - 90722118-01 - 03384182-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 61.260,22 - DACEL - COMERCIO DE CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA - 90751253-37 - 03384307-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.862,64 - DAISE PRODO - 90807636-27 - 03384627-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 29.614,43 - DALFERR LOGISTICA LTDA - 90422027-27 - 03383359-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 134.344,98 - DALLA LOCACOES DE BENS MOVEIS LTDA - 90795284-36 - 03384573-1 - ICMS - GIA 07/2021 - 17,38 - 03384574-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.916,66 - DALLIGNA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90317911-27 - 03383122-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.174,15 - DALMOLIN CONFECÇOES EIRELI EPP - 90292716-63 - 03382341-0 - ICMS - GIA 01/2021 - 31.463,23 - 03383097-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 142.194,38 - DALZOFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - 20114959-26 - 03382725-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.133,92 - DANACOR TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - 90594614-59 - 03383742-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.981,74 - DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS PERIQUITO TRANSPORTES - 90682812-00 - 03384006-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.656,89 - DANIELE BORGES - TRANSPORTES - 90622813-05 - 03383806-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 13.770,36 - DANIELLE MAGALHAES - 90424114-82 - 03383363-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.148,72 - DANY COSMETICOS LTDA - 09906333-55 - 03382465-3 - ICMS - GIA 01/2021 - 73,60 - 03382466-1 - ICMS - GIA 02/2021 - 78,25 - 03382467-0 - ICMS - GIA 03/2021 - 107,85 - 03382468-8 - ICMS - GIA 05/2021 - 116,85 - DARCI DE ALMEIDA-SPB-ME - 90623861-66 - 03383810-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.122,14 - DATRI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - 90475818-31 - 03383500-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.794,08 - DBN SORVETES LTDA - 90881640-48 - 03384938-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.755,93 - DBR QUIMICA INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA E - 10702136-10 - 03382710-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.016,01 - DE PAULA PARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - 90439302-97 - 03383399-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.120,89 - DELCI REGINA STRAPASSON DE BRITO - 90506051-13 - 03383556-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 723,90 - DELFAN PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90685755-30 - 03384015-2 - ICMS - GIA 11/2021 - 1.637,83 - DELICANDY DISTRIBUIDORA LTDA - 90439833-07 - 03383403-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.364,35 - DELICATEZZE DURIGAN LTDA - 90681838-87 - 03384004-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.153,09 - DEO COLONIA DESODORANTE SENECHAL LTDA - 10174427-20 - 03382662-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 46.264,20 - DEPOSITO ALVORADA LTDA - 70103496-18 - 03382333-9 - ICMS - GIA 03/2021 - 843,74 - 03382334-7 - ICMS - GIA 04/2021 - 869,70 - 03382793-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.544,45 - DERC MANUTENCOES & CIA.LTDA - 90797511-86 - 03266564-4 - ICMS - GIA 12/2018 - 5.935,16 - 03268143-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 6.920,33 - 03275522-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 7.947,84 - 03283429-9 - ICMS - GIA 07/2019 - 7.686,44 - 03283430-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 7.853,99 - 03289282-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 6.989,42 - 03289283-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 6.956,19 - 03289284-1 - ICMS - GIA 09/2019 - 9.635,15 - 03305195-6 - ICMS - GIA 10/2019 - 9.423,09 - 03305196-4 - ICMS - GIA 11/2019 - 9.941,79 - 03305197-2 - ICMS - GIA 12/2019 - 9.816,70 - 03328230-3 - ICMS - GIA 01/2020 - 10.673,14 - DEROMA COMERCIO DE EMBALAGENS E ALIMENTOS LTDA - EPP - 90522238-46 - 03383592-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.216,02 - DESCANTAO SUPER JOIA LTDA - 90893308-71 - 03384991-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.270,18 - DESIGN - BONES PROMOCIONAIS LTDA - 90316702-57 - 03383119-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 28.892,21 - DESTAK PRESENTES LTDA - 90367511-07 - 03383202-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.262,71 - DEVAIR SOARES DA SILVA - TRANSPORTES - ME - 90728644-49 - 03384219-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.188,41 - DEVARA & BEZERRA MERCADO LTDA - EPP - 90750252-00 - 03384302-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.795,13 - DEXCO REVESTIMENTOS CERAMICOS S.A - 09909239-49 - 03382582-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.126,95 - DFL TRANSFERENCIA DE CARGAS EIRELI - 90906991-29 - 03385034-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 40.028,10 - DFOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90813458-37 - 03384654-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.339,28 - DHL-DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA - 90391365-78 - 03382305-3 - ICMS - PAF 6618976-7 - 49.101,12 - DIBACENTER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 90672429-44 - 03383971-5 - ICMS - GIA 05/2021 - 12,50 - 03383972-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.521,85 - DIGITAL DESIGN SERVICOS DIGITAIS EIRELI - 90345460-18 - 03383171-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 12.410,34 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 09906013-13 - 03382460-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 44.106,35 - DINARTE APARECIDO DOS SANTOS ME - 90573769-42 - 03383684-8 - ICMS - GIA 11/2021 - 66,91 - 03383685-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.383,00 - DIOMACH INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LT - 90703308-20 - 03384080-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 51.410,98 - DIOMACH INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTD - 90731678-57 - 03384230-9 - ICMS - GIA 11/2021 - 10.804,92 - DISBRAPET - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PRODUTOS PET LT - 09908373-50 - 03382538-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.082,38 - DISK BOBINAS E ETIQUETAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90788406-65 - 03384527-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 43.644,46 - DISROL DISTRIBUIDORA IMP DE ROLAMENTOS E CORREIAS LTDA - 90156741-70 - 03382890-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 37.428,85 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CIANORTE EIRELI - 90785607-00 - 03384509-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 90.350,14 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CIANORTE EIRELI - 90786687-49 - 03384518-9 - ICMS - GIA 11/2021 - 53.406,93 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NORSUL LTDA - 76260926/0001-88 - 03382247-2 - FUNJUS TRIB - PROC.ADM.TJ 0013968-55.2022 - 1.773,88 - DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS S/ - 20115115-57 - 03382726-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 14.659,38 - DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS S/ - 90816506-30 - 03384664-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 13.652,49 - DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS S/ - 90703509-36 - 03384082-9 - ICMS - GIA 11/2021 - 241,78 - 03384083-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 824,10 - DISTRIFORTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - 90726385-11 - 03384207-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.514,80 - DISTRIFORTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - 90580360-37 - 03383695-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.489,69 - DJBJ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - ME - 90715254-54 - 03384146-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.183,90 - DJC CARGO EXPRESS LTDA - ME - 90746346-02 - 03384283-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.052,87 - DJK CONVENIENCIA E PANIFICADORA LTDA ME - 90622660-04 - 03383804-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.048,16 - DJOSE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA - 10160678-37 - 03382650-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 142.867,92 - DOCA LANCHES LTDA - ME - 90484720-84 - 03383525-6 - ICMS - GIA 01/2021 - 270,13 - DOCINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - 90585071-70 - 03383706-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.063,92 - DOMINGOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90706107-84 - 03384090-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 14.434,01 - DON PIATTO COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - 90361808-60 - 03383191-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.240,14 - DOSSO & ORTIZ LTDA - 90666496-84 - 03383943-0 - ICMS - GIA 11/2021 - 251,56 - 03383944-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.625,74 - DOTE COSMETICOS LTDA - 09909838-44 - 03382609-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 39.206,23 - DOUGLAS FERRO - 024756268-87 - 03382247-2 - FUNJUS TRIB - PROC.ADM.TJ 0013968-55.2022 - 1.773,88 - DOURADO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90836545-35 - 03384732-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.449,65 - DR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90584533-04 - 03383703-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.886,67 - DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 90452038-13 - 03264954-8 - ICMS - PAF 6611709-0 - 68.298,52 - 03264955-6 - ICMS - PAF 6611712-0 - 13.021,79 - 03264956-4 - ICMS - PAF 6611713-8 - 7.553,34 - 03264957-2 - ICMS - PAF 6611654-9 - 853.041,48 - DROGARIA CEM POR CENTO POPULAR EIRELI - 90692601-68 - 03384045-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.487,72 - DROGARIA MUSAFARMA LTDA - 70109033-05 - 03382798-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 14.441,47 - DROGARIA POPULAR MD LTDA - 90822084-69 - 03384683-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.726,14 - DROGARIA SAUDE LTDA - 10188269-13 - 03382671-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 775,90 - DUARTE & DUARTE METALURGICA LTDA - ME - 90736910-25 - 03384245-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 57.650,25 - DUBIELA & CIA LTDA - 90310242-07 - 03383114-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.125,11 - DUCAT TRANSPORTES LTDA - 90845139-27 - 03384786-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.588,31 - DUM DUM KIDS COMERCIO DE DOCES LTDA - 90511765-34 - 03383565-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.237,21 - DURATEX SA - 09903397-59 - 03382374-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 66.778,91 - DURATEX SA - 09903398-30 - 03382375-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 43.845,06 - DURATEX SA - 09903400-99 - 03382376-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 46.947,29 - DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA - 09906869-80 - 03382486-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 79.378,86 - E A COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - 90586196-44 - 03383712-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.899,76 - E ANTONHOLI FELIX - MERCADO - 90639517-70 - 03383846-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.459,63 - E B LEMES & CIA LTDA - 90135374-34 - 03382856-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.119,05 - E M FARINON COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90807915-90 - 03384629-0 - ICMS - GIA 11/2021 - 125,24 - 03384630-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.592,94 - E. BUENO TRANSPORTES EIRELI - 90725397-00 - 03384204-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.408,58 - E. C. P. NUNES DE OLIVEIRA COMERCIO DE FRIOS E LATICINI - 90727347-40 - 03384212-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 12.685,54 - E. G. REIS EIRELI ME - 90705038-64 - 03384086-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 20.749,74 - E. M. HONORIO - INSTALACOES ELETRICAS - LTDA - 90719702-61 - 03384170-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 53.418,64 - E.M.M.A. TURSIMO EIRELI - 90785797-20 - 03384510-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.992,39 - E3 COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS S.A. - 09907870-77 - 03382517-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 62.425,05 - EBAAZAR.COM.BR. LTDA - 09908489-80 - 03382547-1 - ICMS - GIA 11/2021 - 445.998,29 - EBCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL E CORRETIVO LTDA - 90673319-63 - 03383978-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.406,07 - EBENEZER - TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - ME - 90279562-60 - 03383086-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 22.426,62 - ECO 4 SOLUTIONS LOGISTICA LTDA - 90892609-97 - 03384987-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 935,09 - ECOBAT RECICLAGEM LTDA - 90460276-01 - 03383458-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 58.549,18 - ECOBLOCK INDUSTRIA E

COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO L - 90899948-77 - 03385013-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.057,51 - ECOGETEC ENERGIA RENOVAVEL LTDA - ME - 90661475-81 - 03383928-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 55.108,13 - ECOLIFE RECICLAGEM EIRELI - 90888170-25 - 03384967-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 62.761,49 - ECOPEL EMBALAGENS EIRELI ME - 90725649-92 - 03384206-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 14.558,14 - ECORECIN - COOPERATIVA DE COLETA DE MATERIAIS RECICLAVE - 90692901-56 - 03384046-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.706,08 - EDEGAR TRES - 32102418-16 - 03382739-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.138,51 - EDEMILSON JOSE DE LIMA - 90499970-91 - 03383547-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 12.788,63 - EDER CARLOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - 90779385-05 - 03384483-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.039,36 - EDER JOSE HABINOWSKI - FEIJAO PAULINHO - 90451690-20 - 03383440-3 - ICMS - GIA 11/2021 - 220,09 - 03383441-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.313,21 - EDINA MARIA DAS NEVES DOS SANTOS SUPERMERCADO EIRELI - 90882547-05 - 03384943-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.337,59 - EDSON TONI DE OLIVEIRA LTDA - 90448623-09 - 03383421-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.103,35 - EDSON TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP - 70104295-65 - 03382796-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.766,22 - EDTECH - SISTEMAS E TEC EM TRITURACAO DE RESIDUOS LTDA - 90635370-95 - 03383827-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 36.411,72 - EDUARDO SMOLKA DISTRIBUIDORA DE PUBLICACOES - 90682820-01 - 03384007-1 - ICMS - GIA 01/2021 - 281,66 - EDVALDO SOARES COMERCIO DE CARVAO - 90774644-57 - 03384465-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 22.468,48 - EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 90492848-85 - 03383540-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.659,00 - EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE EPI LTDA - 90779019-38 - 03384481-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 183.376,84 - EFRAIM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90817953-60 - 03384668-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 549,60 - EGAS COMERCIO DE PECAS LTDA - 10102895-01 - 03382621-4 - ICMS - GIA 09/2021 - 209,43 - 03382622-2 - ICMS - GIA 10/2021 - 5.556,55 - EL - TRANSPORTES LTDA - 90748518-83 - 03384292-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 14.855,32 - ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA - 09907015-39 - 03382489-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 680,55 - ELDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - 90361573-70 - 03383190-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.278,37 - ELECTROMARCAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS EI - 90649662-32 - 03383868-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 41.815,88 - ELEGANCIA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 09908040-01 - 03382524-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 51.741,64 - ELEKTA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90413036-27 - 03383340-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.925,11 - ELENISE JUSTINA GUERINI - 90835215-78 - 03384722-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 69.742,96 - ELETRAN IND E COM DE ACUMULADORES S.A. - 90439320-79 - 03383401-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 84.543,08 - ELETRO DIGITAL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 09909104-56 - 03382576-5 - ICMS - GIA 10/2021 - 226,55 - 03382577-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 12.298,83 - ELETRO TECNICA CONTINENTAL LTDA - 70104641-23 - 03382797-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.010,68 - ELETROFAM COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 10700880-25 - 03382276-6 - ICMS - GIA 02/2021 - 7.834,51 - 03382288-0 - ICMS - GIA 07/2021 - 15.735,81 - 03382289-8 - ICMS - GIA 08/2021 - 3.752,70 - ELETROFRIGOR PECAS LTDA - 09909603-99 - 03382601-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.105,81 - ELETROMACO MATERIAIS E CONSTRUcoes ELETRICAS LTDA - 10146352-42 - 03382640-0 - ICMS - GIA 03/2021 - 52,83 - 03382641-9 - ICMS - GIA 11/2021 - 811,69 - ELETORRES INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQ. TREFILACAO LTDA - 90507299-47 - 03383558-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.869,68 - ELETROSOM S/A - 09906908-20 - 03382487-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.470,60 - ELINAURO MAURICIO PEREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS DE INF - 90895635-40 - 03384997-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 37.688,94 - ELISETH HANSEN - 249288369-87 - 03382264-2 - ITCMD - PAF 6608866-9 - 3.369,36 - 03382265-0 - ITCMD - PAF 6608865-0 - 3.369,36 - 03382266-9 - ITCMD - PAF 6608864-2 - 3.369,36 - ELITE NEWS DISTRIBUIDORA LTDA - 90900956-14 - 03385016-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.397,35 - ELS TRANSPORTES LTDA - ME - 90723502-59 - 03384193-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.103,90 - EMBALAGENS DE MADEIRA PIRATINI EIRELI - 90321792-80 - 03383131-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 118.937,94 - EMCOMEX EMPRESA DE COMERCIO EXTERIOR LTDA - 09903424-66 - 03382377-0 - ICMS - GIA 10/2021 - 6,41 - 03382378-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 17.671,55 - EMERUIUL MERCEARIA LTDA - 90461420-36 - 03383467-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.357,62 - EMERUIUL MERCEARIA LTDA - 90656455-61 - 03383909-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.211,05 - EMERUIUL MERCEARIA LTDA - 90881001-55 - 03384936-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.654,56 - EMERUIUL MERCEARIA LTDA - 90774809-08 - 03384466-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.456,24 - EMPORIO AMAZONICO RECICLADOS LTDA - 90602853-03 - 03383766-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 57.026,15 - EMPORIO VEICULOS EIRELI - 90435052-43 - 03383390-3 - ICMS - GIA 01/2021 - 11,17 - EMPORIUM COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90555479-44 - 03383656-2 - ICMS - GIA 04/2021 - 85,35 - 03383657-0 - ICMS - GIA 06/2021 - 358,59 - 03383658-9 - ICMS - GIA 07/2021 - 228,35 - 03383659-7 - ICMS - GIA 09/2021 - 96,99 - 03383660-0 - ICMS - GIA 10/2021 - 84,81 - 03383661-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 679,81 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - 90302701-07 - 03383106-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.745,17 - EMPRESA COLONIAL DE HOTEIS LTDA - 42200974-42 - 03382756-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.906,39 - EMPRESA DE AGUAS OURO FINO LTDA - 90371591-04 - 03383212-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 16.348,29 - EMPRESA DE AGUAS OURO FINO LTDA - 10800854-74 - 03382713-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 357.888,02 - EMPRESA DE AGUAS OURO FINO LTDA - 90411984-91 - 03383337-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 59.022,51 - ENDLICH & ENDLICH TRANSPORTES LTDA - 90534166-99 - 03383614-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.802,85 - ENGEACQUA CONSTRUcoes E EQUIPAMENTOS DE PISCINAS LTDA - 10144827-48 - 03382639-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.158,69 - ENGELHARDT & CIALTA - 10109030-21 - 03382624-9 - ICMS - GIA 09/2021 - 47,46 - 03382625-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 53.539,63 - ENGEMO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - 90163221-96 - 03382898-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 226.894,05 - ENGENHO PROGRAMACAO VISUAL LTDA - 90198673-80 - 03382947-7 - ICMS - GIA 05/2021 - 8.443,01 - 03382948-5 - ICMS - GIA 06/2021 - 294,88 - ENGETEC - IND. E COM. DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - M - 90723410-04 - 03384188-4 - ICMS - GIA 06/2021 - 21.677,53 - 03384189-2 - ICMS - GIA 07/2021 - 11.880,45 - 03384190-6 - ICMS - GIA 08/2021 - 24.376,08 - 03384191-4 - ICMS - GIA 09/2021 - 29.711,85 - ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. - 90153956-10 - 03382888-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 61.731,62 - EPV VEICULOS LTDA - 90236685-70 - 03383001-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.693,52 - EQUIMEX METALURGICA LTDA - 90704653-26 - 03384085-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 130.367,46 - ER-BR - ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - 90465172-93 - 03383474-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 229.559,45 - ERGOMOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90762821-34 - 03384381-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 82.061,65 - ERN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - 90737121-20 - 03384246-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.533,55 - ERNESTO VIECILI EIRELI - 90306177-43 - 03383108-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.588,55 - ERVANARIO SAO SEBASTIAO - EIRELI - ME - 90764061-27 - 03384387-9 - ICMS - GIA 11/2021 - 191,02 - 03384388-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 922,09 - ESALFLORES COM DE FLORES LTDA - 90748137-95 - 03384290-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.631,08 - ESALFLORES COMERCIO DE FLORES LTDA - 90892903-90 - 03384988-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 16.966,08 - ESALPET PET SHOP EIRELI - ME - 90516359-03 - 03383582-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 26.711,45 - ESAMS OPOH COMERCIO E CONFECcoes DE ARTIGOS DO VESTUARI - 09909551-23 - 03382594-3 - ICMS - GIA 05/2021 - 3.894,13 - 03382595-1 - ICMS - GIA 06/2021 - 4.819,56 - 03382596-0 - ICMS - GIA 07/2021 - 3.552,13 - 03382597-8 - ICMS - GIA 08/2021 - 4.363,94 - 03382598-6 - ICMS - GIA 09/2021 - 5.576,79 - ESG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME - 90650141-46 - 03383870-0 - ICMS - GIA 01/2021 - 80,76 - ESMERALDA CONVENIENCIAS LTDA - 90652030-38 - 03383879-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.329,12 - ESPACO NOBRE - COMERCIO MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCRITORI - 90343911-46 - 03383168-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.423,74 - ESQUADRIAS MARINGA ESQUADRAMAR COMERCIO DE ALUMINIO E V - 90724043-67 - 03384199-0 - ICMS - GIA 01/2021 - 218,29 - ESSENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90312540-32 - 03383116-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.001,37 - ESSENCIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA - 90648510-95 - 03383866-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.054,16 - ESTACAO DE AGUAS MINERAIS VALE DAS ARAUCARIAS LTDA. EPP - 90226654-29 - 03382986-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 93.216,46 - ESTACAO MIDIA DIGITAL LTDA - 90462764-07 - 03383470-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.941,32 - ESTEPHANY CAMILO EIRELI - ME - 90560048-63 - 03383667-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 12.247,24 - ESTOFADOS ESSENCIAL LTDA - 90762106-56 - 03384370-4 - ICMS - GIA 01/2021 - 149,01 - ESTRELA PADARIA E CAFE LTDA - 90870129-10 - 03384898-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.135,98 - ETIKORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E ACESSORIO - 90754625-03 - 03384343-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.519,76 - EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO - 41010280-33 - 03382746-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 147.345,39 - EUCLIDES DOS SANTOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACAO - 90711713-85 - 03384133-7 - ICMS - GIA 10/2021 - 352,92 - 03384134-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.219,05 - EUNICE R TREVIZAN - PINTURAS - ME - 90599372-08 - 03383760-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.276,54 - EUROSTAR DO BRASIL S/A - 09908382-40 - 03382539-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 35.870,15 - EUROSTAR DO BRASIL S/A - 90509143-37 - 03383560-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 95.622,98 - EVA BELLA CONFECcoes LTDA - 90755616-68 - 03384348-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 22.711,79 - EVA BELLA CONFECcoes LTDA - 90535525-25 - 03383619-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 13.729,67 - EVEREST EQUIPAMENTOS LTDA - 90416832-76 - 03383350-4 - ICMS - GIA 10/2021 - 498,16 - 03383351-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.017,45 - EVERSON CORR EIA DE SOUZA FUNERARIA RENASCER - 90788010-90 - 03384524-3 - ICMS - GIA 01/2021 - 65,67 - EVINO COMERCIO DE VINHOS S.A - 09905502-20 - 03382443-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 116.550,89 - EXATA CARGO LTDA - 90760196-03 - 03384366-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 46.976,31 - EXATA SOLUCoes INTEGRADAS EM SEGURANCA ELETROICA LTDA - 90324247-72 - 03383134-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 61.330,27 - EXCELL SISTEMAS DE CLIMATIZACAO EIRELI - 90474652-54 - 03383490-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.558,61 - EXPEDITORS INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA - 90691472-72 - 03384041-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.496,50 - EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 09905183-35 - 03382432-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 259.737,16 - EXPRESSO AZEVEDO TRANSPORTES LTDA - 90830177-30 - 03384706-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.727,12 - EXPRESSO ITATIBA LTDA - 90369041-08 - 03383206-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 13.004,56 - EXPRESSO JOIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - EIRELI - 90692026-30 - 03382315-0 - ICMS - GIA 07/2021 - 31.413,42 - 03382316-9 - ICMS - GIA 08/2021 - 36.245,25 - 03384044-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 48.081,12 - EXPRESSO PALOMA LTDA - ME - 90716748-83 - 03384151-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.594,18 - EXPRESSO RODOVIARIO TAMOYO EIRELI - 70104238-77 - 03382795-4 - ICMS - GIA 01/2021 - 1,53 - EXPRESSO SAO JOSE TRANSPORTES LTDA - 90818886-10 - 03384671-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.910,64 - EXPRESSO TRANSPEN LTDA - 90795587-77 - 03384576-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 124.724,85 - EXPRESSO TRANSPORTE TURISMO LTDA ME - 90761934-68 - 03384369-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 28.116,42 - EXTRA LAR EIRELI - 09909816-39 - 03382607-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.886,23 - F C DO NASCIMENTO TRANSPORTES LTDA - 90806924-28 - 03372912-0 - ICMS - GIA 08/2021 - 58.118,82 - 03382317-7 - ICMS - GIA 07/2020 - 23.548,49 - 03382318-5 - ICMS - GIA 08/2020 - 23.639,50 - 03382319-3 - ICMS - GIA 02/2021 - 33.102,91 - 03382320-7 - ICMS - GIA 03/2021 - 36.023,63 - 03384624-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 48.655,96 - F F COMERCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA - 90894577-82 -

03384995-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.458,32 - F JUNG COMERCIO DE SUCATAS LTDA - 90683823-08 - 03384009-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 43.928,39 - F P B APUCARANA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90825747-24 - 03384691-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.661,06 - F.F. SILVA - PROGRAMA ALIMENTE-SE BEM - 90700387-62 - 03384070-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 650,97 - F.N.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA - 90755509-76 - 03384347-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 122.863,34 - FABIANO P CARVALHO-ME - 90585780-00 - 03383708-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.955,04 - FABIO ADRIANO PICHORIN EIRELI - ME - 90193229-87 - 03382937-0 - ICMS - GIA 08/2021 - 365,86 - 03382938-8 - ICMS - GIA 11/2021 - 355,47 - 03382939-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.015,40 - FABIO DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - 90134376-42 - 03382854-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.165,15 - FABIO L. FURLIN-CONDICIONADORES DE AR-ME - 90601406-82 - 03383764-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 15.297,94 - FABIO LUIZ MACCAGNAN-RESTAURANTE-ME - 90660906-10 - 03383924-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 735,84 - FABIOLA GUAPO - PETISCARIA - 90672662-90 - 03383974-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.009,92 - FADANI & FADANI LTDA - 90241848-27 - 03383009-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.661,55 - FALCON TRANSPORTES E LOGISTICA DO BRASIL LTDA - 90599376-31 - 03383761-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 54.526,20 - FAMILY'S CONFECCOES LTDA - 90165933-86 - 03382904-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 22.434,17 - FAMILY'S CONFECCOES LTDA - 90727916-20 - 03384216-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.784,88 - FAQUEPINHO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90358790-37 - 03383187-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 32.283,95 - FARMACIA E DROGARIA BOQUEIRAO LTDA - 90885476-48 - 03384952-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.004,02 - FARMACIA LIDERFARMA LTDA - 62300275-69 - 03382785-7 - ICMS - GIA 01/2021 - 62,10 - FARMACIA PRECO BAIXO DE LOANDA LTDA - 90706262-73 - 03384092-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.326,67 - FARMACIAS BRAVA LTDA - 90442109-05 - 03383405-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 49.878,23 - FARMACIAS SUPRA FARMA LTDA - 90204448-59 - 03382955-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.946,37 - FCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90769841-63 - 03384449-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.514,05 - FCC MADEIRAS LTDA - 90899201-64 - 03385011-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 27.286,13 - FCV ACESSORIOS LTDA - 90913646-60 - 03385050-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.516,18 - FEITO BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS ARTESANAIS LTDA - 90460395-37 - 03383459-4 - ICMS - GIA 11/2021 - 272,84 - 03383460-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.454,78 - FERNANDA ELISA BATISTAO - 90509279-00 - 03383561-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.472,16 - FERNANDO JOSE MARTINS - 017097259-31 - 03382233-2 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0097/2022 - 6.164,14 - FERNANDO LUCAS DOMINGUES - MULTIMARCAS - 90847038-90 - 03384794-7 - ICMS - GIA 01/2021 - 136,82 - FERNANDO ROSA DASI - 09906118-90 - 03382463-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 154.620,51 - FERRAMENTAL - FERRAMENTAS TECNICAS E SERVICOS LTDA - 10129750-03 - 03382633-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.021,28 - FERRAMENTAS TROY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90596731-20 - 03383755-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 79.943,48 - FERRARI COMERCIO DE RODAS E PNEUS EIRELI - 90208411-81 - 03382957-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.015,04 - FERRI E FERRI TRANSPORTES LTDA - 90791959-50 - 03384548-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 548,22 - FETEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME - 90382989-30 - 03383231-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 805,23 - FG COMERCIO DIGITAL LTDA - 09907247-41 - 03382494-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.482,40 - FILIN CULTURA E ARTE LTDA - 90826359-60 - 03384695-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.636,85 - FILIPEFLOP COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI - EPP - 09906704-71 - 03382475-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.252,17 - FINDWAY BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - 90851277-45 - 03384819-6 - ICMS - GIA 10/2021 - 18.505,72 - FINO AROMA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 90423705-14 - 03383361-0 - ICMS - GIA 11/2021 - 458,10 - 03383362-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 817,22 - FITLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - 90896161-71 - 03385000-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.451,15 - FK COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME - 90583931-40 - 03383701-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.390,46 - FLAUS E TOTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS - 70120172-80 - 03382801-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 52.595,10 - FLAVIO DIONIZIO VEICULOS - 90794038-11 - 03384568-5 - ICMS - GIA 01/2021 - 144,02 - FLEX USINAGEM E RETROFIT EIRELI - 90672653-08 - 03383973-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.347,62 - FLEXICOAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 90710903-85 - 03322810-4 - ICMS - GIA 02/2020 - 9.003,95 - 03328165-0 - ICMS - GIA 06/2020 - 20.658,28 - 03328166-8 - ICMS - GIA 07/2020 - 15.587,00 - 03340181-7 - ICMS - GIA 11/2020 - 25.038,65 - 03340182-5 - ICMS - GIA 12/2020 - 41.525,54 - 03382279-0 - ICMS - GIA 03/2021 - 31.028,27 - 03382280-4 - ICMS - GIA 04/2021 - 20.961,30 - 03384131-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 33.387,14 - FLOR DA MATA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90747664-28 - 03384287-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 15.110,97 - FLORA BOTANICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 90885472-14 - 03384951-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.477,61 - FLORENCIO SANTOS & CIA LTDA - 13800016-80 - 03382720-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 626,33 - FLORIDA LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - 90619386-88 - 03383797-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.204,31 - FLORMEL INDUSTRIA DE ALIMENTOS S.A - 09908220-85 - 03382533-1 - ICMS - GIA 11/2021 - 15.703,55 - FMO DISTRIBUIDORA LTDA - 90535428-05 - 03383618-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.249,96 - FONSECA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINAS E EQUIPAM - 90728416-60 - 03384218-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.665,54 - FOR CONFECCOES EIRELI - ME - 90258418-80 - 03383032-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.990,65 - FORTALEZA - UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90515092-82 - 03383577-9 - ICMS - GIA 01/2021 - 64,73 - FORTI & FORTI LTDA - 90155401-30 - 03382889-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 24.604,08 - FORTLEV INDUSTRIA COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 09904704-64 - 03382393-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 31.022,82 - FORTUNYT - SISTEMA AVANÇADO DE DISTRIBUICAO LTDA EPP - 90609041-43 - 03383775-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.357,98 - FPB TERRA ROXA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90755239-01 - 03384346-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 613,48 - PPF COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90429429-25 - 03383381-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.353,17 - FRANCIELLI DE BORTOLI - AGROPECUARIA - 90791474-75 - 03384545-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.289,14 - FRANCIELLE DA SILVA - 90638315-20 - 03383843-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.632,39 - FRANCIELLE FERREIRA IAVORSKI - 90737248-02 - 03384247-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 36.370,24 - FRANQUIAS DOCG, COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS VETER - 90736672-30 - 03384244-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 12.459,05 - FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES - 689087179-00 - 03382250-2 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0094/2022 - 3.698,49 - FRETE BRAS TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90840957-42 - 03384761-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 32.949,40 - FRIGO MUG AGROINDUSTRIAL LTDA - 90118933-14 - 03382841-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 155.965,36 - FRIGORIFICO FRIGOANGUS EIRELI - 90806330-90 - 03384620-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 29.115,32 - FRIOTECH TECNOLOGIA AVANÇADA EM SIST DE REFRIG INDAL EI - 90591177-58 - 03383736-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 33.232,97 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 09905158-24 - 03382430-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 919.472,48 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 09907553-88 - 03382506-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 17.105,80 - FRIS MINI MERCADO LTDA - 90863419-53 - 03384869-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.644,88 - FROTA BRASIL EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EIRELI - 90787725-62 - 03384523-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 113.321,36 - FROTA FORT TRANSPORTES E GESTAO DE LOGISTICA LTDA - 90875539-11 - 03384920-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 777,46 - FRUTARIA YOSHIDA - EIRELI - 90638314-49 - 03383842-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.642,31 - FRUTARIA YOSHIDA - EIRELI - 90744648-47 - 03384280-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 12.819,55 - FRUTARIA YOSHIDA - EIRELI - 90831208-24 - 03384711-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.297,94 - FTC TINTAS - EIRELI - EPP - 90385219-40 - 03383234-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.737,53 - FURLANETI & FURLANETI LTDA ME - 90568182-67 - 03383679-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.573,22 - FUSION INDUSTRIA DE PERFIS DE ALUMINIO EIRELI - 90413040-03 - 03383341-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 13.979,06 - FUZION BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90487960-68 - 03383530-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.713,80 - G F CARVALHO DA SILVA - 90911818-24 - 03385045-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.967,95 - G M MENGUE EIRELI - 90822133-81 - 03384684-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.773,21 - G R BORTOLATO LTDA - 90107528-06 - 03382834-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.308,00 - G ZERO USINAGEM CNC LTDA - 90591336-05 - 03383737-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 33.326,73 - G. FARIAS - 90641849-51 - 03383853-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.350,34 - G. FARIAS - 90850595-61 - 03384813-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.315,97 - G. SCHIAVONI SUPERMERCADO LTDA - 90366156-96 - 03383197-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.640,93 - G.E S TRANSPORTADORA LTDA - ME - 90601917-59 - 03383765-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 23.739,88 - G.H. - COMERCIO DE BORRACHAS LTDA - 90751278-95 - 03384308-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.893,34 - G2 MADEIREIRA EIRELI - 90702430-05 - 03384075-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.924,57 - G5 - EXPRESSO TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - 90765284-00 - 03384391-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 48.569,21 - GA3 ENTRETENIMENTO LTDA - 90372783-75 - 03383213-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.252,89 - GABAZEITU COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90659253-35 - 03383915-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 23.952,61 - GABRIEL ANTONIO PRECHLAK - 103976679-06 - 03382310-0 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2021000122517/02 - 1.966,19 - GALDINOS CAFES DO BRASIL LTDA ME - 90560047-82 - 03383666-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.938,45 - GALLERIST COMERCIO E IMPORTACAO DE CONFECCOES LTDA - 90740130-80 - 03384265-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 154.378,11 - GALLIOLOG TRANSPORTES LTDA - 90723182-82 - 03384186-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 43.250,29 - GAMA S/A - 60121154-80 - 03382778-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.970,49 - GARANTE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENT - 90805616-76 - 03384618-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.760,65 - GARCIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90404666-38 - 03383262-1 - ICMS - GIA 06/2021 - 219,93 - 03383263-0 - ICMS - GIA 10/2021 - 180,70 - 03383264-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 587,36 - GARDENIA BATERIAS AUTOMOTIVAS E TRANSPORTES LTDA - 90505175-08 - 03383555-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.432,83 - GARJA INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90797640-83 - 03384593-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 71.342,74 - GAS TRANSPORTES EIRELI - 90720806-01 - 03384551-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.091,54 - GAUCHINHO VEICULOS LTDA - 90565280-05 - 03383677-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.261,05 - GAURUSS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90537350-18 - 03383624-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.435,88 - GBR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - 90753853-20 - 03384340-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.894,71 - GEIGER INDUSTRIA E COMERCIO DE RADIADORES LTDA - 90724730-91 - 03384202-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 14.122,09 - GELATO UAU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90829697-45 - 03384704-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 105.548,78 - GELSON DA SILVA - MERCADO - 90687098-38 - 03384026-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.182,09 - GELTERM EPS INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - 90841675-90 - 03384764-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 131.647,39 - GENEROS ALIMENTICIOS MIAL LTDA ME - 90675742-70 - 03383983-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.993,54 - GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA - 90593911-40 - 03382324-0 - ICMS - GIA 08/2021 - 67.777,88 - GEO - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 90847513-56 - 03384795-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 82.488,49 - GERALDO GRABOVSKI - ME - 90450506-42 - 03383427-6 - ICMS - GIA 01/2021 - 49,76 - 03383428-4 - ICMS - GIA 02/2021 - 35,89 - 03383429-2 - ICMS - GIA 03/2021 - 110,26 - 03383430-6 - ICMS - GIA 04/2021 - 94,21 - 03383431-4 - ICMS - GIA 05/2021 - 101,52 - 03383432-2 - ICMS - GIA 06/2021 - 68,40 - 03383433-0 - ICMS - GIA 07/2021 - 100,89 - 03383434-9 - ICMS - GIA 08/2021 - 22,40 - 03383435-7 - ICMS - GIA 09/2021 - 96,68 - 03383436-5 - ICMS - GIA 10/2021 - 96,89 - 03383437-3 - ICMS - GIA 11/2021

- 93,67 - 03383438-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 98,28 - GERE - PARTICIPACOES INCORPORACOES E AGROPECUARIA LTDA - 90886740-89 - 03384961-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.604,46 - GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - 09907512-00 - 03382504-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 295.911,17 - GFG COMERCIO DIGITAL LTDA - 09905058-61 - 03382409-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 972.191,87 - GFOUR METAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME - 90413647-66 - 03383345-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 699,58 - GH CONSTRUTORA LTDA - ME - 90294941-07 - 03383100-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.806,33 - GHC INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90856918-02 - 03384841-2 - ICMS - GIA 11/2021 - 614,69 - GHM EQUIPAMENTOS LTDA - 90815007-43 - 03382272-3 - ICMS - GIA 10/2020 - 8.413,15 - 03382273-1 - ICMS - GIA 11/2020 - 164,39 - GILMARA THAIS BERNARDI COMERCIO DE CARVAO - 90781560-98 - 03384493-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 39.863,06 - GILZANE COMERCIO DE TECIDOS EIRELI - 41806777-26 - 03382754-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 62.118,13 - GIOIA GASTRONOMIA RESTAURANTE LTDA - 90815523-87 - 03384660-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.273,72 - GIOVANI SCAPINELLO - 90536435-98 - 03383621-0 - ICMS - GIA 10/2021 - 297,21 - 03383622-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 725,00 - GIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09904396-21 - 03382390-8 - ICMS - GIA 11/2021 - 20.444,23 - GIRAFACOMERCIO ELETROFONICO LTDA - 09909017-08 - 03382573-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 78.132,26 - GLAMAR TRANSPORTES LTDA - 90228872-43 - 03382987-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.265,98 - GLAUCO ALBERTIN & CIA LTDA - 90276898-06 - 03383078-5 - ICMS - GIA 01/2021 - 240,04 - 03383079-3 - ICMS - GIA 06/2021 - 4,14 - 03383080-7 - ICMS - GIA 08/2021 - 2,46 - 03383081-5 - ICMS - GIA 09/2021 - 100,74 - 03383082-3 - ICMS - GIA 11/2021 - 198,60 - GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA - 09905438-79 - 03382440-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 197.205,35 - GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA - 09908366-20 - 03382537-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 83.427,90 - GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA - 09908960-11 - 03382567-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.443,06 - GLOBOPACK EMBALAGENS LTDA - 90460904-86 - 03383463-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 211.545,25 - GMSR ALFA ARTEFATOS DE MADEIRA - EIRELI - 90831494-82 - 03384714-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.437,07 - GMSR ALFA ARTEFATOS DE MADEIRA - EIRELI - 90735285-40 - 03384242-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 129.817,48 - GOLD TRANSPORTE DE CARGA LTDA - 90837457-60 - 03384748-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 21.439,76 - GONCALVES COMERCIO DE GAS LTDA - 90514193-72 - 03383569-8 - ICMS - GIA 01/2021 - 18,43 - 03383570-1 - ICMS - GIA 04/2021 - 50,43 - 03383571-0 - ICMS - GIA 05/2021 - 18,28 - 03383572-8 - ICMS - GIA 06/2021 - 22,80 - 03383573-6 - ICMS - GIA 07/2021 - 23,01 - 03383574-4 - ICMS - GIA 09/2021 - 19,22 - 03383575-2 - ICMS - GIA 10/2021 - 21,52 - 03383576-0 - ICMS - GIA 11/2021 - 29,43 - GOODYS BRASIL COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - 90476853-78 - 03383503-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.142,12 - GOURMETT ALLEGRO COMERCIO DE REFEICOES LTDA - 90342365-07 - 03383166-8 - ICMS - GIA 01/2021 - 116,76 - GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - 90738985-50 - 03384262-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 23.579,86 - GR3 TRANSPORTES EIRELI - 90448088-60 - 03383415-2 - ICMS - GIA 11/2021 - 3.786,96 - 03383416-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.242,48 - GRAFICA E EDITORA ULIGHEL LTDA - 31300798-72 - 03382734-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 70.926,87 - GRAFICA TRES IRMAOS LTDA - 90460476-37 - 03383461-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 14.453,50 - GRALHA AZUL TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. - 90806420-80 - 03384621-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.843.815,35 - GRANELES BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA AGR - 90763746-83 - 03384385-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 147.102,81 - GRANO REAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90767869-57 - 03384434-4 - ICMS - GIA 11/2021 - 690,58 - GRAOVIGOR AGROPECUARIA LTDA - 90718234-71 - 03384154-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.124,80 - GRASIEL DE JESUS P DE LIMA - ME - 90673312-97 - 03383976-6 - ICMS - GIA 11/2021 - 1.823,68 - 03383977-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.106,89 - GRASSI ALIMENTOS LTDA - 90789384-79 - 03384531-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.858,60 - GRASSIE PERFUMES E COSMETICOS LTDA - 90908782-10 - 03385038-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 25.183,69 - GREEN HOME COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - 90779833-06 - 03384485-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 51.634,74 - GREENPEOPLE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 09908551-70 - 03382551-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.032,46 - GRM TINTAS LTDA - 90611070-93 - 03383781-0 - ICMS - GIA 10/2021 - 2.406,43 - 03383782-8 - ICMS - GIA 11/2021 - 1.957,39 - GROSSO LOURENCO & CIA LTDA - 71100096-87 - 03382815-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.517,20 - GROUND - PROJETO E CONSULTORIA LTDA - 90428908-60 - 03383379-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.458,48 - GRS - COMERCIO DE ESTRUTURAS PARA ARMAZENAGEM EIRELI - 90331250-51 - 03383149-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 126.179,90 - GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIM - 90880104-07 - 03384933-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.942,83 - GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIM - 90873453-08 - 03384906-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.835,00 - GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIM - 90878186-48 - 03384929-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.028,65 - GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIM - 90878195-39 - 03384930-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.429,98 - GS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90756048-12 - 03384350-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.783,43 - GSK TRANSPORTES EIRELI - ME - 90767319-74 - 03384431-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 36.992,44 - GSM CONFECCOES EIRELI - 90797368-96 - 03384591-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 20.799,19 - GUERRA UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90399101-17 - 03383247-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 54.563,45 - GUFFO ARTIGOS TEXTEIS LTDA - 09909394-38 - 03382592-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.190,93 - GUILHERME DALKE CARDOSO LINS - 90839081-46 - 03384756-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.806,24 - GUSIFERP FERRAMENTAS DE PRECISAO LTDA - EPP - 10176882-15 - 03382665-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.146,73 - GUSMAO E SILVA RESTAURANTE LTDA - ME - 90581450-81 - 03383698-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.934,18 - GUSTAVO DOS SANTOS GOMES DE OLIVEIRA OFICINA ME - 90636141-89 - 03383829-8 - ICMS - GIA 01/2021 - 460,89 - 03383830-1 - ICMS - GIA 02/2021 - 158,70 - 03383831-0 - ICMS - GIA 03/2021 - 289,46 - 03383832-8 - ICMS - GIA 09/2021 - 56,34 - 03383833-6 - ICMS - GIA 10/2021 - 677,42 - 03383834-4 - ICMS - GIA 11/2021 - 3.871,93 - 03383835-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 644,20 - GUSTAVO ESTEVAN LOPES COMERCIO DE EMBALAGENS - 90670516-85 - 03383950-2 - ICMS - GIA 10/2021 - 16.866,85 - 03383951-0 - ICMS - GIA 11/2021 - 25.412,00 - GUSTAVO FERNANDES RODRIGUES - SERRARIA - 90844437-08 - 03384773-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 33.048,76 - GW INDUSTRIA DE MAQ E EQUIP PARA TRATAMENTOS DE AGUA LT - 90458062-75 - 03383451-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.601,52 - H E M TEXTIL LTDA - 90738254-04 - 03384248-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 22.718,67 - H G AMORIM EXTINTORES ME - 90712766-40 - 03384138-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.973,58 - H KUCINSKI COMERCIO DE CONFECCOES - EIRELI - 90316376-32 - 03383118-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 466.539,90 - H S KISTMACHER & CIA LTDA - 30500180-58 - 03382733-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.659,52 - H.C. SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA - ME - 90720363-84 - 03384173-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.674,76 - H2CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90658824-23 - 03383914-6 - ICMS - GIA 01/2021 - 134,11 - HANDBOOK STORE CONFECCOES LTDA - 90696287-00 - 03384053-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 52.797,88 - HANDBOOK STORE CONFECCOES LTDA - 90814239-00 - 03384657-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 49.995,38 - HASTEMA PECAS E SERVICOS LTDA - 90731736-60 - 03384231-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 963,95 - HAUER POINT SUPER LANCHES LTDA - 90141230-80 - 03382866-7 - ICMS - GIA 11/2021 - 257,01 - 03382867-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.050,47 - HBA SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - 90462124-25 - 03383469-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 13.335,22 - HEAVEN FOODS BRAZIL SA - 90684823-61 - 03384012-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 12.500,87 - HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA - 41010877-14 - 03382748-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 71.532,24 - HENDGES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90530725-82 - 03383609-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 81.205,22 - HENDGES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90886054-35 - 03384955-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 15.573,49 - HENDGES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90818308-83 - 03384669-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 48.455,03 - HENDRIKA WILHELMINA SNOELJER - RESTAURANTE - 11600056-33 - 03382716-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.300,60 - HENRIQUE SOUZA ALVES DIAS EIRELI - 90883273-62 - 03384945-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.793,86 - HEXA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90271910-50 - 03383064-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 25.484,67 - HIDROCONFORT INDUSTRIAL - EIRELI - 90585949-86 - 03383710-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 604,01 - HITECH ELECTRIC IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE VEICULOS E - 90503968-75 - 03383554-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 33.184,45 - HK COMERCIO DE MADEIRA - EIRELI - 90627387-04 - 03383812-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 155.753,51 - HMD EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EIRELI - 90339361-06 - 03383161-7 - ICMS - GIA 11/2021 - 78.302,46 - 03383162-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 109.716,11 - HOLANDA VEICULOS LTDA - 90262699-94 - 03383040-8 - ICMS - GIA 11/2021 - 1.493,25 - HOLISTIX BRASIL ECOMMERCE LTDA - 09909987-95 - 03382613-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.418,12 - HOOLIGANS BAR E RESTAURANTE LTDA - 90475389-01 - 03383498-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.001,70 - HORTASUL SEMENTES LTDA - ME - 90625325-96 - 03383811-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.668,58 - HORTIBOM COMERCIO DE EXPORTACAO IMPORTACAO E TRANSPORTE - 90534974-00 - 03383616-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.057,96 - HORTIFRUTI GALIAN, MENDES & VENANCIO FILHO LTDA - 90837128-37 - 03384745-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 660,35 - HOSONIC INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA - 90169408-76 - 03382354-1 - ICMS - GIA 06/2021 - 10.784,51 - 03382355-0 - ICMS - GIA 07/2021 - 11.399,02 - HOSPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S - 09905563-42 - 03382445-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 55.346,38 - HOTEL 4WOO LTDA - 90912882-03 - 03385046-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 587,39 - HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA - 09901417-20 - 03382360-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 237.714,33 - HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - 90739984-22 - 03384264-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.652,27 - HURRICANE INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP - 90492192-00 - 03383538-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 43.388,09 - HV TRANSPORTES LTDA - ME - 90650805-21 - 03383871-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.366,94 - I D BERNARDI CEREAS - EPP - 90585822-01 - 03383709-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 704,53 - I K BELCHIOR TRANSPORTES - ME - 90697971-37 - 03384057-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.474,46 - I R DE OLIVEIRA - CONFECCOES EIRELI - 90412037-54 - 03383339-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 618,15 - I T DA COSTA PRETO - 90791135-70 - 03384542-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 979,12 - I.G. TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA S/A - 90242932-86 - 03361400-4 - ICMS - GIA 07/2021 - 2.217,70 - 03382335-5 - ICMS - GIA 08/2021 - 44.864,88 - 03383012-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 30.073,91 - IPAGRO COMERCIAL AGRICOLA LTDA - 90892220-41 - 03384982-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 12.187,34 - IAROSLAU DOCHVAT - SUPERMERCADO - ME - 40500998-60 - 03382743-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 22.689,92 - IBEMIL INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS INDUSTRI - 90568300-46 - 03383681-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.469,65 - IBIPOPETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90873935-31 - 03384911-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.164,55 - IBIRAMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 10193794-14 - 03382674-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.055,94 - ICE BOX DO BRASIL EIRELI ME - 90706561-80 - 03384094-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 12.563,07 - ICE CARGO LOGISTICA LTDA - 90768865-87 - 03384440-9 - ICMS - GIA 08/2021 - 30,84 - 03384441-7 - ICMS - GIA 09/2021 - 48,84 - 03384442-5 - ICMS - GIA 10/2021 - 193,40 - 03384443-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.862,79 - ICOMAP PARANAENSE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS - - 90178141-90 - 03382925-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 78.283,61 -

IDENILSO BAZIUK TRANSPORTES EIRELI - 90548903-86 - 03383644-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 17.924,03 - IDF TRANSPORTES EIRELI - 90547061-27 - 03383638-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.623,03 - IGUACU POCOS ARTESIANOS - EIRELI - EPP - 41005939-85 - 03382745-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 737,92 - IGUASPORT LTDA - 09905534-08 - 03382444-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 217.319,79 - IKO PECAS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - 90833318-76 - 03384717-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 55.571,58 - ILDA FERREIRA BANDEIRA - 015415279-09 - 03382249-9 - FUNJUS TRIB - PROC.ADM.TJ 0022670-87.2022 - 195,07 - IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - 09908217-80 - 03382532-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 26.167,98 - IMPERADOR DAS INDUSTRIAS DE BEBIDAS DO BRASIL LTDA - M - 90727059-95 - 03384210-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.395,77 - IMPERIO FABRICACA DIGITAL LTDA - 90729764-09 - 03384222-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.329,64 - IMPORCATE CURITIBA COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA - 90138974-81 - 03382860-8 - ICMS - GIA 01/2021 - 104,21 - IMPRESSAO CORPORATIVA LTDA - 90500900-16 - 03383549-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 778,81 - IMPRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO ADESIVOS LTDA - 10159590-09 - 03382649-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 60.052,27 - IN'VENTE MODA LTDA - EPP - 10165538-55 - 03382654-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.293,10 - INCAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 90838441-56 - 03384755-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 86.416,73 - IND E COM DE LATICINIOS CAMPO VERDE LTDA - 90544949-44 - 03383635-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 72.707,85 - INDUSCRIL IND E COM DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - 90211682-60 - 03382966-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 131.946,80 - INDUSMACHE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90580604-18 - 03383696-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.160,09 - INDUSTRIA DE ACOS SAO JOAO LTDA - 41804859-08 - 03382753-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 206.043,75 - INDUSTRIA DE ALIMENTOS DANIELI EIRELI - 90709740-42 - 03384126-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.222,62 - INDUSTRIA DE ALIMENTOS DANIELI EIRELI - 90764020-59 - 03384386-0 - ICMS - GIA 11/2021 - 885,11 - INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA S.A. - 90786273-92 - 03382356-8 - ICMS - GIA 08/2021 - 188.257,72 - 03384514-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 175.878,31 - INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA S.A. - 90798653-51 - 03384596-0 - ICMS - GIA 11/2021 - 144.752,48 - INDUSTRIA DE BISCOITOS GIUSTI LTDA - 90398883-59 - 03383246-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 13.745,04 - INDUSTRIA DE CALCADOS WEST COAST LTDA - 09909165-78 - 03382580-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.181,06 - INDUSTRIA DE ERVA MATE VIOLA DE OURO LTDA - EPP - 90364613-62 - 03383193-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 45.885,80 - INDUSTRIA DE LATICINIOS LACTO IRATI EIRELI - 90277736-96 - 03383083-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 22.026,59 - INDUSTRIA DE MASSAS STEFANELO LTDA - 90431755-10 - 03383386-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.648,56 - INDUSTRIA DE MOVEIS QUADRI LTDA - 90257869-28 - 03383031-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 142.198,49 - INDUSTRIA DE POLTRONAS PARANA LTDA ME - 90212375-04 - 03382967-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.991,22 - INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS REALCOR EIRELI - 90456566-05 - 03383448-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 239.154,44 - INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS REALCOR EIRELI - 90458406-19 - 03383454-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 744,35 - INDUSTRIA E COMERCIO CHEMIM LTDA - 20107203-49 - 03382723-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.298,32 - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS BEGINNI LTDA - 90265722-39 - 03383045-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.043,20 - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LUMA LTDA - 90251763-48 - 03383020-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.105,22 - INDUSTRIA E COMERCIO DE GRANILHAS NOVA GERACAO LTDA - 90275951-43 - 03383075-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.569,48 - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS NICOLINI LTDA - 90445420-61 - 03383411-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 23.092,43 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS MADECLAP EIRELI - 90901997-46 - 03385019-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.596,38 - INDUSTRIA MATE LARANJEIRAS LTDA - 41013808-53 - 03382749-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 28.599,56 - INDUSTRIA METALURGICA DELCA LTDA - 90404697-34 - 03383265-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 42.374,96 - INDUSTRIA TECNICA BASTONI LTDA - 90525981-49 - 03383599-0 - ICMS - GIA 01/2021 - 23,02 - 03383600-7 - ICMS - GIA 02/2021 - 28,14 - INDUSTRIAS REUNIDAS CRISTO REI LTDA - 80100629-94 - 03382819-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.996,12 - INDUSTRIAS SUAVETEX LTDA - 09909251-35 - 03382583-8 - ICMS - GIA 01/2021 - 368,09 - INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA - 09902521-22 - 03382362-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.709,66 - INFINITI - COMERCIO DE VEICULOS SEMINOVOS EIRELI ME - 90701718-45 - 03384073-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.951,79 - INGA LASER CORTE E DOBRA DE CHAPAS LTDA - 90825811-86 - 03384692-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 20.381,62 - INGA VILLE PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90892359-68 - 03384985-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 75.969,86 - INJETA TELHAS MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA - 90755023-00 - 03384344-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 57.096,64 - INOVACAO LOGISTICA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LT - 90721329-36 - 03384177-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 25.094,95 - INOVACASAS CONSTRUCAO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR - 90440787-99 - 03383404-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 590,34 - INOVAR PORTAS - EIRELI - 90759895-01 - 03384364-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.364,24 - INOXBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90391760-14 - 03383242-7 - ICMS - GIA 10/2021 - 391,69 - 03383243-5 - ICMS - GIA 11/2021 - 78,02 - 03383244-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 13.725,45 - INTEGRA BRASIL TRANSPORTES LTDA - 90432598-89 - 03383389-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 158.551,33 - INTERCEMENT BRASIL S.A. - 09900007-43 - 03382357-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 293.409,98 - INTERCEMENT BRASIL S.A. - 09904283-44 - 03382387-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 79.449,70 - INTERNATIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDACOES LTDA - 90321629-80 - 03383130-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 712,41 - INTERPLAY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90861562-00 - 03384854-4 - ICMS - GIA 12/2020 - 4.642,32 - 03384855-2 - ICMS - GIA 01/2021 - 5.591,05 - 03384856-0 - ICMS - GIA 03/2021 - 11.671,84 - 03384857-9 - ICMS - GIA 04/2021 - 12.773,55 - 03384858-7 - ICMS - GIA 05/2021 - 3.806,30 - 03384859-5 - ICMS - GIA 06/2021 - 7.290,19 - 03384860-9 - ICMS - GIA 07/2021 - 11.106,44 - 03384861-7 - ICMS - GIA 08/2021 - 28.823,49 - 03384862-5 - ICMS - GIA 09/2021 - 13.466,01 - 03384863-3 - ICMS - GIA 10/2021 - 12.913,11 - 03384864-1 - ICMS - GIA 11/2021 - 26.609,08 - 03384865-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 49.838,23 - IRINEU JULIAO CORDEIRO - 90324673-15 - 03383135-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 763,00 - IRMAOS DONAUER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90266473-44 - 03383046-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 19.225,27 - IRMAOS ITIMURA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90343770-70 - 03383167-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 15.524,66 - IRMAOS KUWATANI LTDA - ME - 90665895-09 - 03383940-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.530,13 - IRMAOS MOLON LTDA - 09902745-25 - 03382363-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 728,74 - IRMAOS SOLDERA LTDA - 50300565-41 - 03382757-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.418,40 - IRMAOS SOLDERA LTDA - 90419926-51 - 03383353-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.744,98 - ISAIAS CORREIA RIBEIRO - 90158890-28 - 03382892-6 - ICMS - GIA 11/2021 - 384,82 - 03382893-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.614,24 - ISMAEL PIANA - 90379941-27 - 03383228-1 - ICMS - GIA 01/2021 - 10,63 - ISSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP - 90226326-87 - 03382985-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 12.782,01 - ITAMAR PRIMA - 90243546-84 - 03383013-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.537,62 - ITESAPAR FUNDICAO LTDA - 90621463-60 - 03383800-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 530.033,97 - IVAIPETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 9067395-66 - 03384883-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.814,14 - IVASEG CALCADOS DE SEGURANCA LTDA - 90845038-83 - 03384785-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.489,47 - IVO VICARI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 90498243-16 - 03383544-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.598,76 - IVO VICARI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 90846913-53 - 03384793-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 23.159,99 - J. M AGUIRRE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90747997-84 - 03384289-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.890,94 - J A BARRETO - MATERIAIS HIDRAULICOS - 90475500-14 - 03383499-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 15.466,97 - J ARAUJO & CIA LTDA - 10171890-57 - 03382660-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 50.049,04 - J C AFONSO - 90511243-05 - 03383564-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.770,47 - J C BELMONTE DO AMARAL EIRELI - 90845369-78 - 03384789-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.209,13 - J C MOISES & CIA LTDA - 10506476-48 - 03382708-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 31.658,66 - J C ODENIQUE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90583341-35 - 03383700-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.415,15 - J C OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI ME - 90515600-40 - 03383579-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.039,40 - J C TRINDADE E CIA LTDA ME - 90730870-71 - 03384226-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.772,58 - J GRILLO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI - 90446575-51 - 03383413-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.394,55 - J L LAGUNA TRANSPORTES LTDA EPP - 90690279-60 - 03384035-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.303,90 - J P GEHLEN & CIA LTDA - 41703259-29 - 03382752-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.261,69 - J R BELCHAL TRANSPORTES LTDA - 90898233-98 - 03385009-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.962,88 - J R P DOS SANTOS - MANUTENCOES ELETRICAS - 90666229-99 - 03383942-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 811,71 - J RAMALHO & CIA LTDA - 90368633-20 - 03383205-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.655,34 - J. C. A. COMERCIO VAREJISTA LTDA - 90878280-15 - 03384931-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 766,77 - J. L. OLIVEIRA SABIAO - AR CONDICIONADO - 90783803-03 - 03384497-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.566,10 - J. N. CALIENTO NETO LTDA - 90608091-59 - 03383773-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 853,08 - J. N. TOSTI PORTAS DE MADEIRA EIRELI - EPP - 90410599-63 - 03383332-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.812,13 - J.B. RODRIGUES JUNIOR & CIA LTDA - 90169178-90 - 03382905-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.569,26 - J.B. RODRIGUES JUNIOR & CIA LTDA - 90388144-59 - 03383237-0 - ICMS - GIA 01/2021 - 215,27 - 03383238-9 - ICMS - GIA 02/2021 - 160,59 - J.F.G INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS ESPORT - 90777991-22 - 03384474-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 213.115,10 - J.F.G INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS ESPORT - 90887828-09 - 03384966-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.117,49 - J.F.G INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS ESPORT - 90910920-58 - 03385041-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.244,91 - J.F.G INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS ESPORT - 90910921-39 - 03385042-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.121,25 - J.L.G CONSTRUTORA LTDA - 90474209-00 - 03383489-6 - ICMS - GIA 01/2020 - 6.567,75 - J.O TRANSPORTADORA LTDA - 90872140-33 - 03384901-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 21.768,02 - J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA - 90738761-57 - 03384261-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 528.091,81 - J.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90672688-20 - 03383975-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 155.139,51 - JADORI SEMIJOIAS E CONFECÇÕES LTDA - ME - 90628536-35 - 03383817-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.889,57 - JAF SILVA FILTROS E BEBEDOUROS - 90612619-20 - 03383786-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.243,43 - JAGUAR E LAND ROVER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE VEIC - 09905172-82 - 03382431-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 136.059,88 - JAIR ALVES JUNIOR COMERCIO DE VEICULOS - EIRELI - EPP - 90552651-08 - 03383651-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.965,84 - JAIR APARECIDO ESTORILIO - 90907802-44 - 03385035-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.107,67 - JANDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS LTDA - ME - 90266797-00 - 03383048-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 26.585,13 - JANINE KATERENHUK EIDAM - 03793099-89 - 03382304-5 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2020000501404/02 - 2.646,85 - JARAGUA TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90732558-02 - 03384234-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.159,73 - JAVAN CONVENIENCIAS LTDA - EPP - 90659324-63 - 03383918-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.428,12 - JB MONTAGEM DE VEICULOS DE RECREACAO LTDA - 90826437-18 - 03384696-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 34.625,94 - JBLOG TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI - 90640367-66 - 03383849-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 30.267,74 - JC INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP - 90718430-73 - 03384155-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.809,11 - JCF

CONFECÇÕES LTDA - 90308180-56 - ICMS - GIA 12/2021 - 959,30 - JDNS COMERCIO E IMPORTACAO DE FERTILIZANTES LTDA - 90916061-83 - 03385053-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 32.338,06 - JEAN LUCIO CHAVES & CIA LTDA - 90231302-86 - 03382996-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 560,82 - JEFERSON ALBERTO LOPES ME - 90707939-27 - 03384097-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 24.910,00 - JESSICA CRISTIANE DA SILVA - EIRELI - 90898678-40 - 03385010-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.883,34 - JF SANTOS TRANSPORTES LTDA - 90828647-22 - 03384703-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.914,09 - JHONATAN FELIPE COELHO - AUTO PECAS - 90654515-20 - 03383893-0 - ICMS - GIA 07/2021 - 1.595,31 - 03383894-8 - ICMS - GIA 08/2021 - 1.331,18 - 03383895-6 - ICMS - GIA 09/2021 - 1.155,94 - 03383896-4 - ICMS - GIA 10/2021 - 1.681,05 - 03383897-2 - ICMS - GIA 11/2021 - 1.170,96 - 03383898-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.788,73 - JI CURITIBA BAR E RESTAURANTE LTDA - 90780243-45 - 03384488-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.119,17 - JIGGER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90787499-00 - 03384521-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 43.091,03 - JINGLES MODA ANIMAL LTDA - 90751505-28 - 03384309-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 20.479,81 - JKAMALLE COMUNICACAO VISUAL EIRELI - 12447451/0001-50 - 03382234-0 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 0025532-65.2021 - 138,84 - JLA AMBIENTAL EIRELI - 90775170-89 - 03384468-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.212,16 - JLMIX DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA - 90828002-44 - 03384700-9 - ICMS - GIA 11/2021 - 178,93 - 03384701-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.091,20 - JMS INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS SEGREDO DE MINAS - 90826000-75 - 03384694-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.171,02 - JOAO FRANCISCO DE SOUSA RAPOSO JR - 90406431-90 - 03383319-9 - ICMS - GIA 01/2021 - 12,79 - 03383320-2 - ICMS - GIA 02/2021 - 12,78 - 03383321-0 - ICMS - GIA 04/2021 - 12,73 - 03383322-9 - ICMS - GIA 05/2021 - 12,69 - 03383323-7 - ICMS - GIA 06/2021 - 12,66 - 03383324-5 - ICMS - GIA 07/2021 - 12,62 - 03383325-3 - ICMS - GIA 08/2021 - 12,56 - 03383326-1 - ICMS - GIA 09/2021 - 12,51 - 03383327-0 - ICMS - GIA 10/2021 - 12,45 - 03383328-8 - ICMS - GIA 11/2021 - 12,38 - 03383329-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 12,28 - JOAO M PAULINO DE OLIVEIRA CONFECÇÕES - 90588440-95 - 03383719-4 - ICMS - GIA 01/2021 - 446,84 - 03383720-8 - ICMS - GIA 02/2021 - 294,77 - 03383721-6 - ICMS - GIA 03/2021 - 22,61 - 03383722-4 - ICMS - GIA 07/2021 - 444,95 - JOAO PEDRO RODRIGUES FILHO EIRELI - 90877457-48 - 03384927-3 - ICMS - GIA 10/2021 - 29,24 - 03384928-1 - ICMS - GIA 11/2021 - 2.635,06 - JOBE - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90488858-34 - 03383532-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.978,82 - JOHNSON E TOSIN LTDA EPP - 90604268-10 - 03383768-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.058,70 - JORDAN VICENTINI BRAGA DE PAULA CORREA MOVEIS - 90801847-83 - 03384607-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 14.051,73 - JOSE EDUARDO ROMAGNOLI - 90217071-52 - 03382974-4 - ICMS - GIA 11/2021 - 394,52 - 03382975-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.127,36 - JOSE ELIAS LOPES ME - 90660080-34 - 03383920-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.863,95 - JOSE FRANCISCO BERNAL MARTINS - 90551704-09 - 03383650-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.842,18 - JOSE FRANCISCO BERNAL MARTINS - 90744114-84 - 03384278-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.751,60 - JOSE VALDECI BRAMBILLA - 90427879-38 - 03383372-5 - ICMS - GIA 01/2021 - 49,93 - 03383373-3 - ICMS - GIA 02/2021 - 67,13 - 03383374-1 - ICMS - GIA 04/2021 - 2,29 - 03383375-0 - ICMS - GIA 06/2021 - 38,88 - 03383376-8 - ICMS - GIA 07/2021 - 33,35 - 03383377-6 - ICMS - GIA 08/2021 - 51,07 - JOSE VINICIUS A DE CARVALHO COMERCIO - 09909257-20 - 03382585-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 648,29 - JOSELIA S DA CRUZ DE ARAUJO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - 90435536-47 - 03383392-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 826,47 - JOSIELI DO ROCIO SCREMIN - ME - 90729541-97 - 03384220-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 905,50 - JOVEMOL INDUSTRIA DE CARROCEIRAS METALICAS LTDA - 90139830-51 - 03382862-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 12.734,82 - JULIANA C ROGERIO COMERCIO DE PEIXES ME - 90743645-40 - 03384276-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.517,30 - JULIO CESAR DE SOUZA - DISTRIBUIDORA - 90820886-25 - 03384680-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.194,13 - JUND PAN COM DE PECAS PARA MAQ DA PANIFICACAO LTDA - 90234145-51 - 03383000-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.007,54 - JUNTAS SANTA CRUZ LTDA - 60112871-30 - 03382773-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 135.444,16 - JURANDIR DE JESUS ASSIS - 90672363-83 - 03383965-0 - ICMS - GIA 07/2021 - 34,27 - 03383966-9 - ICMS - GIA 08/2021 - 49,05 - 03383967-7 - ICMS - GIA 09/2021 - 51,96 - 03383968-5 - ICMS - GIA 10/2021 - 11,36 - 03383969-3 - ICMS - GIA 11/2021 - 90,95 - 03383970-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.146,37 - JUVENIL FIDELIS - 061917049-25 - 03382263-4 - PENA DE MULTA/FUPEN - PROTOCOLO 185690644 - 136,50 - KABEL IND E COM DE CHICOTES ELETRICOS LTDA - 90148636-02 - 03382883-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 424.499,91 - KAIROS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90647959-18 - 03383863-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 30.804,46 - KAIZO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 90591650-51 - 03383738-0 - ICMS - GIA 01/2021 - 179,38 - KALUNGA SA - 09905325-91 - 03382436-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 105.161,06 - KARBONELL FRUTOS DO MAR LTDA - 10193832-84 - 03382675-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.509,93 - KARLA KARINE BOOS - 90376490-20 - 03383223-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.853,53 - KASLO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90799945-93 - 03384598-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 111.636,01 - KASLO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90825415-59 - 03384690-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 55.466,94 - KASSIAN HENRIQUE HORST ME - 90594308-12 - 03383739-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 521,34 - KAUPAN EXPORTACAO E IMPORTACAO ALIMENTICIOS EIRELI - 90796120-62 - 03384577-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.302,33 - KAZUNORI MITUI - ME - 09905652-52 - 03382447-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.248,52 - KBR INOVACAO TECNOLOGIA E FABRICACAO DE MAQUINAS LTDA - 90917968-88 - 03385054-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.444,41 - KENNY ANATE BELEM COMPUTADORES - 90518588-80 - 03383589-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 772,94 - KERTECH FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUTOS OPTICOS - 90868512-18 - 03384888-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.824,29 - KING INDUSTRIA E COMERCIO DE PALETS LTDA - 90831483-20 - 03384713-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.607,81 - KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI - EPP - 90739789-01 - 03384263-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.872,32 - KLASSENER ENXOVAIS LTDA-EPP - 90723806-70 - 03384198-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 29.155,00 - KODAPEL INDUSTRIA FLEXOGRAFICA LTDA - 90671434-58 - 03383958-8 - ICMS - GIA 08/2021 - 10.853,69 - 03383959-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.937,23 - KOGEPA VEICULOS EIRELI - 90859268-93 - 03384848-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 574,47 - KOHARA & CIA LTDA - 90251952-10 - 03383021-1 - ICMS - GIA 11/2021 - 1.007,90 - 03383022-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.915,43 - KOMBA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90279137-06 - 03383085-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 14.900,44 - KONIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90826999-34 - 03384697-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.813,88 - KPIOLOG LOGISTICA LTDA - 90849722-80 - 03384807-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.905,09 - KPM TRADE COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - ME - 90642877-69 - 03383854-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.886,08 - KR IMPORTACAO EXPORTACAO INDUSTRIA E COM DE MOVEIS EIRE - 90623838-17 - 03383809-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.299,26 - L A C FANCHIN MADEIRAS - 90355740-07 - 03383182-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.542,05 - L A DA SILVA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP - 90142370-94 - 03382878-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.102,89 - L C DOS SANTOS FRETAMENTO LTDA - ME - 90474908-79 - 03383491-8 - ICMS - GIA 01/2021 - 176,67 - 03383492-6 - ICMS - GIA 02/2021 - 64,52 - 03383493-4 - ICMS - GIA 03/2021 - 68,91 - 03383494-2 - ICMS - GIA 06/2021 - 129,21 - 03383495-0 - ICMS - GIA 07/2021 - 133,32 - 03383496-9 - ICMS - GIA 09/2021 - 105,16 - L DURLI E CIA LTDA - 90157559-27 - 03382891-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.628,90 - L H TRUCK PARTS LTDA - ME - 90676992-19 - 03383991-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.309,92 - L L M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90230836-95 - 03382991-4 - ICMS - GIA 10/2021 - 452,79 - 03382992-2 - ICMS - GIA 11/2021 - 405,46 - 03382993-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 633,15 - L S INTERMEDIACOES DE VEICULOS LTDA - 90845322-04 - 03384788-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.229,97 - L S SUPER SUPERMERCADO LTDA - 90894863-75 - 03384996-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 512,63 - L DA SILVA CRUZ CARVALHO - APUCARANA - ME - 90766834-73 - 03384398-4 - ICMS - GIA 04/2021 - 296,50 - 03384399-2 - ICMS - GIA 05/2021 - 287,47 - 03384400-0 - ICMS - GIA 06/2021 - 1.301,45 - 03384401-8 - ICMS - GIA 07/2021 - 1.091,34 - 03384402-6 - ICMS - GIA 08/2021 - 2.991,73 - 03384403-4 - ICMS - GIA 09/2021 - 1.337,09 - 03384404-2 - ICMS - GIA 10/2021 - 2.331,60 - 03384405-0 - ICMS - GIA 11/2021 - 3.661,80 - 03384406-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.097,58 - L Z. NUZDA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP - 90706188-40 - 03384091-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 42.827,80 - L.C. BELEM INDUSTRIA DA CONFECÇÕES - EIRELI - EPP - 90681349-16 - 03382321-5 - ICMS - GIA 06/2021 - 3.204,19 - 03382322-3 - ICMS - GIA 07/2021 - 46.962,23 - 03382323-1 - ICMS - GIA 08/2021 - 56.696,99 - 03384003-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 32.333,03 - L.G. INDUSTRIA E COMERCIO DE PORTA PALETS LTDA - 90758145-40 - 03384361-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.914,88 - L.H.S.G. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - 90752931-24 - 03384322-4 - ICMS - GIA 01/2021 - 83,53 - 03384323-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 63,98 - L.KUZMA-REPRESENTACOES E COM.DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L - 10178818-05 - 03382667-2 - ICMS - GIA 10/2021 - 2.216,42 - L.T.H. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 90512344-02 - 03383566-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 15.389,23 - LACERDA & ITIMURA LTDA - 90460567-09 - 03383462-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.167,16 - LADY ROCK COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 09908222-47 - 03382534-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.086,68 - LANGBEHN LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90824156-85 - 03384689-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 57.119,33 - LANGBEHN LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90844524-48 - 03384774-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 63.783,52 - LANGON COSMETICOS LTDA - EPP - 90285649-85 - 03383091-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 143.828,78 - LATCO BEVERAGES S INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS E ALI - 90111684-90 - 03382836-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 198.931,96 - LATICINIO ROSARIO DO IVAI LTDA - 22100173-75 - 03382728-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 104.118,14 - LATICINIOS NOVA LARANJEIRAS LTDA - 95407789/0001-06 - 03382231-6 - FUNJUS TRIB - PROC.ADM.TJ 0023056-20.2022 - 241,27 - LAVANDERIA E TINTURARIA JUSSARA LTDA - 90318967-35 - 03383125-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 24.167,76 - LAVANDERIA E TINTURARIA LAVINORTE LTDA - 83304739-68 - 03382820-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 131.244,44 - LEANDRO PESSI E PESSI LTDA - ME - 90881120-80 - 03384937-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.974,29 - LEO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES LTDA - 90852448-90 - 03384824-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.533,86 - LEDVANCE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS DE ILUMINACAO LTDA - 09906105-76 - 03382462-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 638,95 - LEITE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90661396-43 - 03383927-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 921,51 - LEMES E SENA LTDA - 90856389-10 - 03384839-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 29.651,39 - LEONILDA ELISA HILGEMBERG SOTTOMAIOR - 544727689-68 - 03382268-5 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2017000568509-02 - 1.335,21 - LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA - 90778572-62 - 03384477-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 32.354,79 - LETICIA PEDROSO OLIVEIRA TRANSPORTES - 90733898-33 - 03384240-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 14.773,80 - LETTI AUTO POSTO LTDA - 90245813-II - 03383015-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.919,99 - LEVA CARGAS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EIRELI - 10191830-05 - 03382673-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.373,90 - LG PRODUCOES ARTISTICAS - EIRELI - 90471210-83 - 03383485-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.598,60 - LIDIA FERST PEDROSO EIRELI - ME - 90762326-25 - 03384371-2 - ICMS - GIA 01/2021 - 35,84 - 03384372-0 - ICMS - GIA 04/2021 - 17,83 - 03384373-9 - ICMS - GIA 06/2021 - 35,46 - 03384374-7 - ICMS - GIA 08/2021 - 176,02 - 03384375-5 - ICMS - GIA 09/2021 - 43,81 - 03384376-3 - ICMS - GIA 10/2021 - 87,22 - 03384377-1 - ICMS - GIA 11/2021 - 130,10 - 03384378-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 86,08 - LIGUE MOVEL S.A. - 90460988-94 - 03383464-0 - ICMS -

GIA 02/2021 - 212.061,42 - 03383465-9 - ICMS - GIA 03/2021 - 371.417,49 - 03383466-7 - ICMS - GIA 04/2021 - 480.705,88 - LILIAM RAQUEL BORGES ME - 90566038-13 - 03383678-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 781,83 - LIMA E LIMA - COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES DOMEST - 90726474-21 - 03384208-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.316,25 - LISBOA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA - 90621831-33 - 03383802-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.070,37 - LISMERI GARCEZ DA LUZ & CIA LTDA - 90577497-22 - 03383694-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.904,50 - LITM CARNES E DERIVADOS LTDA - 90685499-62 - 03384014-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 669,61 - LOCAPAR COMERCIO DE PALETES LTDA - EPP - 90716653-88 - 03384150-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 19.084,43 - LOG FUEL TRANSPORTES LTDA - 90893841-06 - 03384993-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 90.800,33 - LOG JET TRANSPORTES LTDA - 90836870-34 - 03384741-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 59.557,86 - LOGISTICA E TRANSPORTES SAO LUIZ LTDA - 90586831-48 - 03383715-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.285,00 - LOGOSUL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME - 90485707-60 - 03383527-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 27.200,65 - LOJA ELECTROLUX COMERCIO VIRTUAL DE ELETRODOMESTICOS LT - 09907812-06 - 03382513-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 505.276,57 - LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS - 09909158-49 - 03382579-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.394,07 - LOJAS RIACHUELO SA - 09908460-06 - 03382545-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.787,10 - LOOKERS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROS PECAS E FILTRO - 90692985-64 - 03382337-1 - ICMS - PAF 6637557-9 - 19.429,70 - LOPESTUR - LOPES TURISMO E TRANSPORTES LTDA - 90229721-94 - 03382988-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.641,11 - LORENO BET - 90713972-78 - 03384140-0 - ICMS - GIA 01/2021 - 43,52 - 03384141-8 - ICMS - GIA 04/2021 - 229,28 - 03384142-6 - ICMS - GIA 06/2021 - 212,82 - 03384143-4 - ICMS - GIA 07/2021 - 259,06 - 03384144-2 - ICMS - GIA 10/2021 - 346,93 - LORENY SALETE DA SILVA - ME - 90766496-15 - 03384397-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.770,23 - LOURDES NUZDA RODRIGUES & CIA LTDA - 90652502-06 - 03383880-8 - ICMS - GIA 11/2021 - 4.535,97 - LOURIVAL BARBOSA MERCEARIA - 90365742-13 - 03383196-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.486,95 - LS PRESTACAO DE SERVICOS - EIRELI - 90807281-20 - 03384625-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.360,65 - LUCAS DORNELES WESSLING - 90660855-35 - 03383923-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 27.975,68 - LUCAVEI TRANSPORTES LTDA - 90269204-58 - 03383053-0 - ICMS - GIA 01/2021 - 79,52 - LUCCA ALUMINIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES DOME - 90459739-29 - 03383457-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.128,10 - LUCEL ELETRICA MONTAGEM DE PAINELIS LTDA - 90556631-89 - 03383662-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 21.801,03 - LUCIANO ANDREI FELIPE - 90548893-70 - 03383643-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 241.025,79 - LUCIANO GULIN - CASA FELICE - ME - 90427594-89 - 03383371-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 26.050,85 - LUIS CARLOS PEREIRA - PASTELARIA - 53402662-52 - 03382760-1 - ICMS - GIA 05/2021 - 374,98 - 03382761-0 - ICMS - GIA 06/2021 - 405,30 - 03382762-8 - ICMS - GIA 07/2021 - 306,05 - 03382763-6 - ICMS - GIA 08/2021 - 435,18 - 03382764-4 - ICMS - GIA 09/2021 - 389,78 - 03382765-2 - ICMS - GIA 10/2021 - 449,69 - 03382766-0 - ICMS - GIA 11/2021 - 433,46 - 03382767-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 822,16 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - SENEGES - 90518200-50 - 03383588-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.054,30 - LUIZ CARLOS TELMA-ME - 90832215-07 - 03384716-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.979,87 - LUIZ FERNANDO PEREIRA BARBOSA - 007595109-62 - 03382342-8 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2020000450621/02 - 11.678,03 - LUIZ GIACOMINI & CIA LTDA - 90366309-03 - 03383198-6 - ICMS - GIA 01/2021 - 92,17 - LUNELLI COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 09905192-26 - 03382433-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.875,55 - LUVAS YELING EIRELI - 10148058-57 - 03382642-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.089,43 - LUXXOR ALIMENTOS LTDA ME - 90703393-71 - 03384081-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 17.118,33 - M BIANCO CONFECCOES LTDA - 90501703-97 - 03383550-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.299,67 - M C PEREIRA COMERCIO DE MASSAS - 90586649-41 - 03383713-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.644,67 - M DE A KERBER - 90904636-05 - 03385028-0 - ICMS - GIA 11/2021 - 215,11 - 03385029-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 625,31 - M FLEX INDUSTRIA DE FITAS LTDA - 90803830-42 - 03384612-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 16.326,34 - M H RIBEIRO ANDRADE - 09909320-00 - 03382589-7 - ICMS - GIA 11/2021 - 1.305,57 - M J BRANCO - ME - 90406141-73 - 03383317-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 812,94 - M M & N TERMINAIS DE CARGAS LTDA - 90552895-54 - 03383652-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 668,41 - M M D WASILEWSKI EIRELI - 90417239-10 - 03383352-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 27.402,08 - M NERONI & CIA EIRELI - 90654217-01 - 03383892-1 - ICMS - GIA 11/2021 - 2.263,98 - M OLIVEIRA SALAZAR CONFECCOES - ME - 90529281-14 - 03383603-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.617,96 - M PASSOS OLESCZUK & CIA LTDA - 90727818-29 - 03384215-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.068,24 - M R FERREIRA DOS SANTOS FAJARDO - 90387299-31 - 03383236-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 26.571,90 - M W MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90651232-71 - 03383874-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.815,07 - M WILIAN HAAB - ALIMENTOS - 90848151-84 - 03384797-1 - ICMS - GIA 09/2021 - 474,06 - 03384798-0 - ICMS - GIA 11/2021 - 375,48 - 03384799-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.712,99 - M&K TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90870157-74 - 03384899-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 19.331,98 - M&L PET COMMERCE LTDA - 90893224-29 - 03384899-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 933,78 - M ALEXANDRE DO COUTO - AUTO PECAS - 90849158-04 - 03384804-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 584,43 - M. F. R COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES E ACESSORIOS - 90814291-86 - 03384658-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 102.664,36 - M. J. N. COMPRA E VENDA DE VEICULOS LTDA - 90857452-44 - 03384844-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.416,81 - M.M.M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E - 90791407-05 - 03384544-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 221.962,43 - M.P. DE SOUZA NETO- TRANSPORTES -ME - 90688379-17 - 03384031-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.213,71 - MABELLITR TRANSPORTES LTDA - 90252402-91 - 03383024-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 992,63 - MAC COMERCIO DE SUCATAS LTDA - ME - 90404867-44 - 03383266-4 - ICMS - GIA 02/2017 - 11.277,85 - 03383267-2 - ICMS - GIA 07/2017 - 8.246,10 - 03383268-0 - ICMS - GIA 08/2017 - 3.607,21 - 03383269-9 - ICMS - GIA 11/2017 - 4.113,08 - 03383270-2 - ICMS - GIA 12/2017 - 4.785,38 - 03383271-0 - ICMS - GIA 01/2018 - 139,39 - 03383272-9 - ICMS - GIA 02/2018 - 8.495,10 - 03383273-7 - ICMS - GIA 03/2018 - 11.787,62 - 03383274-5 - ICMS - GIA 04/2018 - 1.341,45 - 03383275-3 - ICMS - GIA 05/2018 - 3.634,40 - 03383276-1 - ICMS - GIA 06/2018 - 1.923,99 - 03383277-0 - ICMS - GIA 07/2018 - 8.822,54 - 03383278-8 - ICMS - GIA 08/2018 - 4.963,64 - 03383279-6 - ICMS - GIA 09/2018 - 6.321,87 - 03383280-0 - ICMS - GIA 10/2018 - 6.463,47 - 03383281-8 - ICMS - GIA 11/2018 - 5.240,48 - 03383282-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 6.819,70 - 03383283-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.373,49 - 03383284-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 18.354,34 - 03383285-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 12.357,13 - 03383286-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 25.216,14 - 03383287-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 7.698,85 - 03383288-5 - ICMS - GIA 07/2019 - 14.927,97 - 03383289-3 - ICMS - GIA 08/2019 - 1.078,06 - 03383290-7 - ICMS - GIA 09/2019 - 6.972,60 - 03383291-5 - ICMS - GIA 10/2019 - 8.591,03 - 03383292-3 - ICMS - GIA 11/2019 - 13.790,86 - 03383293-1 - ICMS - GIA 12/2019 - 4.102,22 - 03383294-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 10.583,67 - 03383295-8 - ICMS - GIA 02/2020 - 10.630,43 - 03383296-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.385,71 - 03383297-4 - ICMS - GIA 05/2020 - 2.425,52 - 03383298-2 - ICMS - GIA 06/2020 - 8.157,74 - 03383299-0 - ICMS - GIA 07/2020 - 5.499,85 - 03383300-8 - ICMS - GIA 08/2020 - 17.924,35 - 03383301-6 - ICMS - GIA 09/2020 - 6.730,54 - 03383302-4 - ICMS - GIA 10/2020 - 3.519,78 - 03383303-2 - ICMS - GIA 11/2020 - 12.280,17 - 03383304-0 - ICMS - GIA 12/2020 - 10.021,13 - 03383305-9 - ICMS - GIA 01/2021 - 1.696,72 - 03383306-7 - ICMS - GIA 02/2021 - 5.074,50 - 03383307-5 - ICMS - GIA 03/2021 - 3.352,01 - 03383308-3 - ICMS - GIA 04/2021 - 6.264,15 - 03383309-1 - ICMS - GIA 05/2021 - 2.360,83 - 03383310-5 - ICMS - GIA 06/2021 - 397,00 - 03383311-3 - ICMS - GIA 07/2021 - 9.371,92 - 03383312-1 - ICMS - GIA 08/2021 - 16.767,17 - 03383313-0 - ICMS - GIA 09/2021 - 15.024,96 - 03383314-8 - ICMS - GIA 10/2021 - 12.859,87 - 03383315-6 - ICMS - GIA 11/2021 - 10.491,41 - MACHADINHO AUTO POSTO LTDA - 90139686-80 - 03382861-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.092,76 - MACKLIFE COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 83500727-27 - 03382821-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 85.162,42 - MACSERVICE AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME - 90671026-97 - 03383953-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 79,04 - 03383954-5 - ICMS - GIA 08/2021 - 3,55 - 03383955-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 63.642,10 - MADALOSSO SMANHOTTO & CIA LTDA - 10103188-89 - 03382623-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 27.325,26 - MADRI ALIMENTOS LTDA - 90405602-27 - 03383316-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 15.690,53 - MAEDA E YEBABI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90869251-90 - 03384891-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 545,13 - MAF AGROPECUARIA FLORESTAL LTDA - ME - 90748719-90 - 03384293-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 36.374,64 - MAGDA DURANTE BETANIN - INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIURE - 90351546-52 - 03383176-5 - ICMS - GIA 11/2021 - 2.611,21 - MAIA S PIZZARIA LTDA - 90906555-04 - 03385033-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.074,17 - MAIS GRAOS COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - 90528238-78 - 03383602-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 44.748,16 - MAJOR LOG TRANSPORTADORA LTDA - 90891915-70 - 03384980-0 - ICMS - GIA 11/2021 - 125,78 - 03384981-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.544,38 - MAKROFER - COMERCIO DE METAIS LTDA - EPP - 90450391-69 - 03383425-0 - ICMS - GIA 11/2021 - 305.577,23 - 03383426-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 193.188,11 - MAKROQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 60117007-89 - 03382775-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 59.563,67 - MANIA DE BRINCAR LOCAOES EIRELI - 90703105-51 - 03384078-0 - ICMS - GIA 08/2021 - 220,65 - 03384079-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 603,25 - MANOEL EURIDES GONCALVES - 989477619-15 - 03382244-8 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0088/2022 - 13.561,11 - MAP COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90655811-48 - 03383907-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.863,28 - MARA REGINA DE MELO DE OLIVEIRA - ME - 90719208-33 - 03384159-0 - ICMS - GIA 01/2021 - 413,52 - 03384160-4 - ICMS - GIA 02/2021 - 55,23 - 03384161-2 - ICMS - GIA 03/2021 - 275,67 - 03384162-0 - ICMS - GIA 04/2021 - 275,13 - 03384163-9 - ICMS - GIA 05/2021 - 150,93 - 03384164-7 - ICMS - GIA 06/2021 - 334,44 - 03384165-5 - ICMS - GIA 08/2021 - 470,24 - 03384166-3 - ICMS - GIA 09/2021 - 468,27 - 03384167-1 - ICMS - GIA 10/2021 - 466,06 - 03384168-0 - ICMS - GIA 11/2021 - 327,12 - 03384169-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 383,71 - MARC MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 20104268-23 - 03382721-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 58.867,86 - MARCELO DA CRUZ PLASTICOS EIRELI - 90688485-28 - 03384032-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.993,82 - MARCELO DA SILVA - MERCADO - 90338402-65 - 03383160-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 15.154,46 - MARCELO DANIEL REBELLO TRANSPORTE DE CARGAS ME - 90588621-58 - 03383723-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 46.959,16 - MARCELO LUCIO DENA - 90276371-64 - 03383077-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.563,71 - MARCELO MARCHEZAN CANIATTI - 90238456-17 - 03383006-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.775,48 - MARCELO R CECY & CIA LTDA - 90254276-00 - 03383026-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.916,36 - MARCIO AURELIO DE MATTOS - 90842321-62 - 03384765-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.127,89 - MARCIO JOSE IAROS - 90321800-24 - 03383132-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.344,56 - MARCIO KAVALKIEVICZ - ME - 90590670-41 - 03383731-3 - ICMS - GIA 01/2021 - 4,60 - 03383732-1 - ICMS - GIA 04/2021 - 11,46 - 03383733-0 - ICMS - GIA 07/2021 - 11,35 - 03383734-8 - ICMS - GIA 11/2021 - 11,14 - MARCO ANTONIO CHIOSI LTDA - 90799927-01 - 03384597-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.170,15 - MARCO AURELIO ZANDONA - 712777739-04 - 03382242-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00126969 - 5.732,36 - MARCOS ALEXANDRE SARDANHA - EIRELI - 90482588-30 - 03383516-7 - ICMS - GIA 05/2021 - 105,60 - 03383517-5 - ICMS - GIA 06/2021 - 91,98 - 03383518-3 - ICMS - GIA 10/2021 - 19,56 - 03383519-1 - ICMS - GIA 11/2021 - 32,97 - 03383520-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.358,20 - MARCOS ROBERTO MACHADO - 90125749-30 - 03382844-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.777,05 - MARCOS ROQUE MONTEIRO - 32000632-51 - 03382738-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 34.540,31 - MARCOS ROQUE MONTEIRO - 90841292-30 - 03384762-9 - ICMS - GIA

11/2021 - 20.854,45 - MARDONIO CARGO EXPRESS TRANSPORTES EIRELI - 90801291-70 - 03384604-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 56.076,87 - MAREL REPRESENTACOES - EIRELI - ME - 90766395-71 - 03384393-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 28.336,42 - MARELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO S/A - 09909655-10 - 03382603-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.085,66 - MARGEON COMERCIO DE LUMINOSOS E PAINELIS EIRELI ME - 10304730-74 - 03382705-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 24.738,14 - MARIA ANDREZA PEREIRA MARTINS - 092007089-27 - 03382261-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00124349 - 7.566,11 - MARIA CLAUDIA PRESTES LEAL - ME - 90742674-21 - 03384275-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.303,81 - MARIA NAIR NEUMANN ME - 90634516-11 - 03383823-9 - ICMS - GIA 09/2021 - 463,73 - 03383824-7 - ICMS - GIA 10/2021 - 475,08 - 03383825-5 - ICMS - GIA 11/2021 - 374,34 - 03383826-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 871,40 - MARIALVA CONCRETO LTDA - EPP - 90367265-01 - 03383200-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 749,13 - MARIFORT SAUDE ANIMAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 90760851-42 - 03384367-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 21.214,40 - MARILENE BRUNING - 320281219-04 - 03382274-0 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2020000620241/02 - 4.725,94 - MARILENE COSTA TRANSPORTES - 90589135-93 - 03383726-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 40.928,77 - MARILENY DOS SANTOS - COMERCIO DE CEREAIS E TRANSPORTES - 90790998-02 - 03384541-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 18.165,85 - MARINHO TABACARIA LTDA - 90628486-31 - 03383813-1 - ICMS - GIA 01/2021 - 266,82 - 03383814-0 - ICMS - GIA 02/2021 - 184,23 - 03383815-8 - ICMS - GIA 03/2021 - 426,67 - 03383816-6 - ICMS - GIA 04/2021 - 41,69 - MARISA LOJAS S/A - 09909091-05 - 03382575-7 - ICMS - GIA 01/2021 - 16,42 - MARISETE TEREZINHA HOFFMANN - 90867096-59 - 03384882-0 - ICMS - GIA 01/2021 - 250,42 - MARKA PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90271426-02 - 03383061-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.506,77 - MARLENE GARCIA LTDA - 90656425-46 - 03383908-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 13.607,98 - MARLO ANTONIO ROTAVA ME - 90549783-99 - 03383648-1 - ICMS - GIA 01/2021 - 303,19 - 03383649-0 - ICMS - GIA 02/2021 - 312,67 - MARMORARIA GRES LTDA - 90317902-36 - 03383121-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.298,70 - MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A - 09906758-64 - 03382481-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 158.746,71 - MARTINSBANDEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90610393-14 - 03383780-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.630,14 - MASI BRASIL AGRONEGOCIOS E TRANSPORTES LTDA - 90846306-48 - 03384792-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 89.038,92 - MASSA - PESAGEM E AUTOMACAO INDUSTRIAL - EIRELI - EPP - 90679633-31 - 03382281-2 - ICMS - GIA 04/2021 - 49.757,65 - MASSARIA ARTIGIANALE COMERCIO - EIRELI - 90463045-40 - 03383471-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 24.762,47 - MASTER COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME - 90419978-82 - 03383354-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.252,99 - MASTER PETRO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DO - 90666694-48 - 03383945-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.305,84 - MASTER SUL BUFFET COMERCIO DE REFEICOES LTDA - 90388596-30 - 03383239-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.373,62 - MATE E TAL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - EPP - 90781618-49 - 03384494-8 - ICMS - GIA 11/2021 - 3.040,95 - MATERSUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 10155365-58 - 03382646-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.673,35 - MATEUS CHRISTOFLE DE SOUZA - 90667041-03 - 03383946-4 - ICMS - GIA 09/2020 - 25.208,87 - MARIAGRO LTDA - 90493098-96 - 03383541-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.206,57 - MATRIFIL METALURGICA LTDA - 90346130-68 - 03383172-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 42.267,76 - MAURICIO GONCALVES FERREIRA RESTAURANTE - 90510472-11 - 03383563-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 692,79 - MAX GEL INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO EIRELI - 70121619-93 - 03382804-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.309,21 - MAX TEMPER DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA - 90905654-32 - 03385031-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.327,00 - MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI - 90748155-77 - 03384291-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 89.437,54 - MAXX KING HIPERMERCADO LTDA - 90911067-09 - 03385043-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 27.024,59 - MBA USINAGEM E ESTAMPARIA LTDA - 10175820-69 - 03382664-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 52.228,22 - MC VIA PARQUE COMERCIO DE RELOGIOS LTDA - 90842971-08 - 03384769-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.289,83 - MCP TRANSPORTES RODOVIARIOS S/A - 90195882-35 - 03382944-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 147.759,50 - ME BOX COMERCIO DE EMBALAGENS DIVERSOS LTDA - 90902986-47 - 03385024-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.395,51 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME - 90768193-91 - 03384436-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 119.236,64 - MEDILAR IMP E DIST DE PROD MED HOSP SA - 09905415-82 - 03382439-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 351.848,41 - MEDLEY FARMACEUTICA LTDA - 09907894-44 - 03382520-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 446.448,56 - MEDPRO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 09907309-89 - 03382495-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 43.045,80 - MEDWORLD EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 10169608-17 - 03382656-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 18.700,41 - MEF MARINGA EQUIPAMENTOS PARA FRIGORIFICOS LTDA - 90275451-20 - 03383074-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 277.240,23 - MEGABOGA EDITORA LTDA - 90892224-75 - 03384983-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 69.752,60 - MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMATICA - 09906729-20 - 03382479-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 192.942,06 - MEGAPET COMERCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS - EIRELI - ME - 90690807-71 - 03384036-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.081,63 - MEGATECH BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - 90169747-70 - 03382908-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 90.849,91 - MEHGA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90668040-86 - 03383948-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 47.073,11 - MEHGA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90623461-05 - 03372255-9 - ICMS - GIA 08/2021 - 15.937,23 - 03383807-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.867,10 - MELISSA MOTTA SUPERMERCADO LTDA - 90778966-75 - 03384479-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 17.100,78 - MENDES E MENDES MANUTENCAO LTDA - ME - 90477651-34 - 03382290-1 - ICMS - GIA 09/2021 - 13.784,48 - 03382291-0 - ICMS - GIA 10/2021 - 26.673,21 - 03383505-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 50.387,10 - MENE MOTO PECAS LTDA - 90476529-50 - 03383501-9 - ICMS - GIA 10/2021 - 746,05 - 03383502-7 - ICMS - GIA 11/2021 - 472,10 - MENEGATTI DIVISA GUARATUBA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - 90869308-60 - 03384893-5 - ICMS - GIA 10/2021 - 5.677,85 - 03384894-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.785,88 - MENEGATTI TIBAGI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90849131-94 - 03384803-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.204,94 - MENINA BONITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90820059-40 - 03384677-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.438,48 - MENINA BONITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90750847-11 - 03384305-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 977,51 - MEOTTI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90538452-04 - 03383626-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 23.712,84 - MERCADO BETINHO LTDA - 90616517-10 - 03383792-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.927,35 - MERCADO E ACOUGUE ESTRELAO LTDA - 41402361-40 - 03382750-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.490,36 - MERCADO E CASA DE CARNES BOM PALADAR LTDA - 60125395-07 - 03382779-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.224,17 - MERCADO ENVIOS SERVICOS DE LOGISTICA LTDA - 90837675-77 - 03384754-8 - ICMS - GIA 01/2021 - 6,54 - MERCADO JK EIRELI - 90828241-86 - 03384702-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.185,96 - MERCADO LION LTDA - 90910711-31 - 03385040-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.099,11 - MERCADO QUATA - EIRELI - 90721928-31 - 03384181-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.955,96 - MERCADO REIS LTDA - 90106786-49 - 03382833-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.537,01 - MERCADO ZARDO LTDA - ME - 90664493-24 - 03383938-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.824,81 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA - 09905917-68 - 03382456-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.132,08 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA - 09907360-81 - 03382497-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 27.197,69 - MERCADORAMA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90858704-99 - 03384846-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.118,61 - MERCADORAMA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90823396-44 - 03384688-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.614,06 - MERCARIA E ACOUGUE SAL DOCE LTDA - 10101869-58 - 03382620-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.635,85 - MERIDIAN FOOD SERVICE EIRELI - 90733190-37 - 03384236-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 32.879,17 - MERIDIAN FOOD SERVICE EIRELI - 90797237-27 - 03384590-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.504,50 - MERIVA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90264026-60 - 03383043-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.976,25 - MESSIAS DA SILVA NETO ME - 90623811-05 - 03383808-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 95.341,49 - METAIS E PLASTICOS RIO NEGRO LTDA - 90299756-36 - 03383103-0 - ICMS - GIA 07/2021 - 40.136,54 - METAL CAIRO LTDA - 90112897-94 - 03382837-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 94.369,34 - METAL SUR COMERCIO DE SUCATAS EIRELI - 90851146-86 - 03384816-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 13.386,59 - METALFIM TRATAMENTOS DE SUPERFICIE LTDA - 10005546-57 - 03382617-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.278,90 - METALMEC INDUSTRIA METALURGICA E MECANICA LTDA - 76036706/0001-75 - 03382224-3 - FUNJUS TRIB - PROC.ADM.TJ 0024323-27.2022 - 1.840,99 - METALNOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 09904836-04 - 03382395-9 - ICMS - GIA 01/2021 - 23,39 - METALPLAC METALURGICA E LUMINOSOS EIRELI - 90430968-07 - 03383385-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 233,30 - METALURGICA MELKINOX LTDA - 90370996-08 - 03383209-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.679,40 - METALURGICA NOVO MUNDO - EIRELI - ME - 90415173-41 - 03383347-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 19.200,20 - METTA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 90575148-49 - 03383688-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.033,50 - MF INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME - 90584430-36 - 03383702-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.723,62 - MF TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME - 90490575-52 - 03383536-1 - ICMS - GIA 01/2021 - 150,32 - MGG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - 90816269-25 - 03384663-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 27.822,31 - MILANO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI ME - 90730467-15 - 03384225-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 20.758,41 - MILENA CIBELLY VAZ - 90776638-16 - 03384471-9 - ICMS - GIA 01/2021 - 368,71 - MILIGRAMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 90340196-62 - 03383163-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.050,29 - MINAS DA SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - 90249768-47 - 03383017-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 63.729,62 - MINERACAO AMAZONIA DO BRASIL LTDA - 10901081-20 - 03382715-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 107.728,07 - MINERACAO GUABIROBA LTDA - 10801538-10 - 03382714-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.576,03 - MINERACAO VULCANO LTDA - 90732115-03 - 03384233-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 36.311,53 - MINERADORA DE AGUAS RAINHA LTDA - 90164621-09 - 03382900-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 14.103,73 - MINICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES - EIRELI - 90793954-52 - 03384567-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.549,98 - MINISTRY BRASIL COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA - 90748800-42 - 03384294-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.650,68 - MINISTRY BRASIL COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA - 90770310-03 - 03384451-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 30.875,70 - MINUTY COUNTRY CONFECCOES EIRELI EPP - 90532414-49 - 03383612-0 - ICMS - GIA 01/2021 - 3,64 - MIP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90676431-83 - 03383988-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.461,11 - MIRIAN URBAN SILVA - 90404103-30 - 03383261-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 761,76 - MIRON STAR DISTRIBUIDORA LTDA - 90671699-29 - 03383961-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 599,90 - MIX OUTLET COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - 90827507-19 - 03384699-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 31.179,50 - MIX OUTLET COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - 90842442-50 - 03384766-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 25.712,18 - MIX TEM COMERCIAL LTDA - 90784747-07 - 03385026-6 - ICMS - GIA 06/2021 - 6.778,12 - 03382314-2 - ICMS - GIA 07/2021 - 10.503,76 - 03384503-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 994,65 - MLF TRANSPORTES LTDA - 90788023-05 - 03384525-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.124,16 - MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - 90564259-66 - 03383675-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 21.698,41 - MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA - 09907850-23 - 03382515-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 160.934,98 - MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA - 09907860-03 - 03382516-1 -

ICMS - GIA 12/2021 - 50.889,82 - MODANET COMERCIO ELETRONICO S.A - 09905075-62 - 03382417-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 125.162,77 - MODULO SISTEMAS ACESSIVEIS LTDA - ME - 90636669-01 - 03383838-7 - ICMS - GIA 09/2021 - 12.052,16 - MOLAS PEDROSO LTDA - 90654014-25 - 03383891-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 678,79 - MOLASSO COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI - ME - 60127278-42 - 03382780-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.703,09 - MOLDESPUMA INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA - 10116930-80 - 03382629-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 27.256,81 - MONTAGO CONSTRUTORA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 90377303-08 - 03383224-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 272.547,35 - MONZE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90468683-20 - 03383482-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 15.175,82 - MOREIA IND COM DE PECAS COMP P/ TRATORES MAQS E VEIC LT - 90793555-82 - 03384566-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.428,80 - MOTO-K COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA - 90443420-54 - 03383408-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.047,26 - MOTTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90860808-90 - 03384850-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.143,68 - MOURA DOS SANTOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME - 90599052-76 - 03383759-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 35.952,27 - MOVEIS BELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 62802980-67 - 03382787-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 113.023,28 - MOVEIS PEDROSO LTDA - 10162872-84 - 03382651-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 12.922,07 - MOVEIS TREX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 21600303-91 - 03382727-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.090,19 - MOVEISE MOVEIS MODULADOS LTDA - 90830586-81 - 03384708-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 26.532,96 - MOVEMAX - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 90531976-01 - 03383611-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.533,08 - MOYSA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90547202-00 - 03383639-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.859,56 - MPB TRANSPORTES LTDA - 90780848-36 - 03384490-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 17.720,24 - MR MOTORS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - 90819240-04 - 03384673-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 564,50 - MR VAREJO LTDA - 90901385-26 - 03385017-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.276,61 - MR VAREJO LTDA - 90888615-12 - 03384969-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.433,08 - MR VAREJO LTDA - 90888620-80 - 03384970-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.703,91 - MRO SERVICOS LOGISTICOS SA - 90850032-64 - 03384810-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 12.953,08 - MRT 2 SPE S/A - 09908247-03 - 03382536-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.878,02 - MRZ COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS EI - 90730347-09 - 03384224-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.488,79 - MTP USINAGEM CALDEIRARIA EIRELI ME - 90811914-22 - 03384642-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.248,23 - MUITO BOM TRANSPORTE E COMERCIO DE CEREAIS EIRELI - 90105785-04 - 03382832-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.452,24 - MULLER COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - 90776780-90 - 03384472-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.116,90 - MULLER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E FUNDICAO LTDA - 90122017-42 - 03382843-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.167,29 - MULTIGIRO DISTRIBUIDORA Y DE LIMPEZA LTDA - 90348681-39 - 03383174-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.515,65 - MULTILASER INDUSTRIAL LTDA - 09903167-08 - 03382369-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 96.069,79 - MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA-ME - 09904290-73 - 03382388-6 - ICMS - GIA 11/2021 - 54.427,53 - MULTIVISI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 09906389-00 - 03382470-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.183,60 - MUNICIPIO DE BARRACAO - 75666131/0001-01 - 03382251-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00126975 - 11.324,92 - MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO - 76950039/0001-31 - 03382229-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00122895 - 3.696,77 - 03382240-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00122896 - 1.848,40 - MUNICIPIO DE PARANACITY - 08799254/0001-23 - 03382236-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00126629 - 2.273,98 - MX COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES - EIRELI - 90587755-06 - 03383717-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.055,59 - MYLENA PIEKARZEWCZ MAYDL IND E COM ALIMENTOS LTDA - 90789774-58 - 03384534-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.564,60 - MYTEC TECNOLOGIA EIRELI - 90815722-21 - 03384661-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.720,30 - N & M - FABRICA DE MASSAS ALIMENTICIAS LTDA - 90173166-70 - 03382911-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.961,95 - N & N MEDICAMENTOS LTDA - 90782030-02 - 03384495-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.367,41 - N BARBOSA COMERCIO DE PECAS EIRELI EPP - 90145422-10 - 03382880-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.774,09 - N.G.A. HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - 90900386-53 - 03385014-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.965,91 - N.M. VITORIANO - ME - 90706079-96 - 03384089-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 18.478,72 - NACIONAL SUPERMERCADOS LTDA - 90200417-38 - 03382950-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 27.518,12 - NAI BR COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS EIRELI - 90575013-56 - 03383687-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.191,64 - NAKITA S LANCHES - EIRELI - ME - 10174550-32 - 03382663-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 727,77 - NALF ARTES EM CONFECCOES LTDA - 90731458-88 - 03384227-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 29.565,65 - NASSER IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA - 90830013-02 - 03384705-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 17.854,22 - NATURAL - DISTRIBUICAO DE AGUAS E SUCOS LTDA - 90674755-31 - 03383980-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.183,85 - NAVARRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A - 90864789-08 - 03384872-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 416.907,62 - NAYON PAVOZNYK DE OLIVEIRA - 90786571-19 - 03384517-0 - ICMS - GIA 01/2021 - 105,10 - NEIDE PEREIRA DE CARVALHO COMERCIO DE VEICULOS - 90842579-04 - 03384767-0 - ICMS - GIA 01/2021 - 448,22 - NEILA WALESKA ROCHA SARAIVA - 90503728-52 - 03383553-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 854,02 - NELCI ZANON DIAS - 90424577-17 - 03383366-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.261,62 - NESTLE STORES LTDA - 09909772-83 - 03382605-2 - ICMS - GIA 11/2021 - 16.313,57 - NETHERLAND ENGENHARIA LTDA - 90328307-62 - 03383143-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.491,92 - NEW ERA INDUSTRIA & COMERCIO DE CHOPEIRAS LTDA - 90882415-65 - 03384942-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 58.760,62 - NEW LOG LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI - 90831273-22 - 03384712-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 59.418,48 - NEW MEGA USINAGEM E INJECAO EM ALUMINIO EIRELI - 90749640-68 - 03384299-6 - ICMS - GIA 10/2021 - 97.018,19 - 03384300-3 - ICMS - GIA 11/2021 - 37.270,66 - 03384301-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 91.225,75 - NEWFLEXO IND. E COM. DE ETIQUETAS - EIRELI - 90430537-50 - 03383384-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 71.229,55 - NGT TELECOMUNICACOES LTDA EPP - 90641577-17 - 03383851-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.370,63 - NHAC NHOC ALIMENTOS EIRELI - 90548587-33 - 03383642-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 709,59 - NICLO S COMERCIAL LTDA - 09906641-53 - 03382473-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.698,94 - NICOLE MADRID ALIFANTIS - TRANSPORTES - 90792540-42 - 03384558-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 41.822,59 - NIGUIYAKA - INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT - 90270780-84 - 03383060-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 124.788,38 - NITROGEN PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI - 90811338-13 - 03372938-3 - ICMS - GIA 08/2021 - 98.744,21 - NOELI PATULSKI - EIRELI - 90435165-20 - 03383391-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 21,84 - NOGASERV - LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 90305935-42 - 03313107-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 1.268,17 - 03313108-9 - ICMS - GIA 10/2019 - 2.577,74 - NOGUEIRA COMERCIO DE PNEUS LTDA - 90320040-56 - 03383126-9 - ICMS - GIA 01/2021 - 48,38 - NORDESTINA REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN - 90676571-33 - 03382282-0 - ICMS - GIA 05/2021 - 32.968,89 - 03382283-9 - ICMS - GIA 06/2021 - 24.030,03 - 03383989-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 24.804,09 - NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 60113529-93 - 03382774-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 20.791,49 - NOVA BRASILIA MULTI MARCAS VEICULOS LTDA - 90406298-71 - 03383318-0 - ICMS - GIA 01/2021 - 3,01 - NOVA ERA INDUSTRIA MECANICA EIRELI-EPP - 10005497-34 - 03382616-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 80.132,73 - NOVA RUSSIA BRINQUEDOS LTDA - 90222099-20 - 03382979-5 - ICMS - GIA 11/2021 - 19.317,91 - NP-FOODS - CONFEITARIA EIRELI - EPP - 90682440-02 - 03384005-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.403,54 - NPK TERRA FERTIL COMERCIO E IMPORTACAO DE FERTILIZANTES - 90893277-30 - 03384990-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 56.667,52 - NS COMERCIO DE AUTOMOVEIS USADOS LTDA - 90784267-37 - 03384501-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 13.225,51 - NS TECNOLOGIA EM ILUMINACAO EIRELI - 90590588-08 - 03383729-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 27.774,68 - NUTRACOSMETICOS DO BRASIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE SUP - 90680795-59 - 03384001-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 62.741,25 - NUTRI GREEN ALIMENTACAO EIRELI - 90172540-38 - 03382910-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.413,10 - NUTRIPHITOS COSMETICOS LTDA - 9033532-01 - 03382852-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 13.539,87 - NUTRISCIENCE WORLD NUTRITION IND DE ALIMENTOS FUNCIONAI - 90285061-95 - 03383090-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 33.637,43 - NV SOLUCOES AGRICOLAS LTDA - 90543759-37 - 03383632-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 960.828,43 - NY COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90726917-57 - 03384209-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.648,03 - O&A BASE FABRICA PARA PANIFICACAO LTDA - 90783902-87 - 03384499-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 19.764,02 - OENNING & BIONI LTDA - 90781031-30 - 03384491-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 19.865,53 - OENNING & BIONI LTDA - 90831726-20 - 03384715-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 39.675,20 - OENNING & BIONI LTDA - 90837566-13 - 03384749-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 23.416,00 - OENNING & BIONI LTDA - 90837567-02 - 03384750-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 20.819,68 - OENNING & BIONI LTDA - 90837568-85 - 03384751-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 17.925,53 - OENNING & BIONI LTDA - 90837572-61 - 03384752-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.461,18 - OFIR ALIMENTOS LTDA - 13701410-68 - 03382719-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 50.931,32 - OFIR ALIMENTOS LTDA - 90652810-04 - 03383882-4 - ICMS - GIA 11/2021 - 41.539,40 - OGAMAR PASINATO GARCIA - 884070989-49 - 03382245-6 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 0022350-37.2022 - 1.152,58 - OLEOBRAS RESIDUOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME - 90768883-69 - 03368487-8 - ICMS - GIA 07/2021 - 18.048,94 - ON FIRE BURGER LTDA - 90875453-07 - 03384919-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.605,91 - ONLINE MANIA COMERCIO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARES LTDA - 09907403-56 - 03382502-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 909,08 - ONOFRE ELETRO LTDA - 09906005-03 - 03382459-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.130,61 - ONOFRE ELETRO LTDA - 09908475-84 - 03382546-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 46.057,43 - OPERLOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90379185-36 - 03383227-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 37.759,74 - OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 90742257-70 - 03384270-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 514.272,99 - ORANGE - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS L - 90851233-24 - 03384817-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.437,05 - ORDEAGRO COMERCIO DE MAQUINAS DE ORDENHA LTDA - 90747802-50 - 03384288-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 20.868,17 - ORLITUR TRANSPORTES E TURISMO - EIRELI - 90886271-61 - 03384957-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.103,56 - OSA EMBALAGENS LTDA ME - 90506349-97 - 03383557-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.138,14 - OSPEL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 90388672-26 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.879,82 - OTD BRASIL LOGISTICA S/A - 90350231-24 - 03383175-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 42.250,26 - OTICA MALOSTI LTDA - ME - 90330014-09 - 03383148-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.758,94 - OTILDA HILGEMBERG - 322740099-53 - 03382267-7 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2017000568509/02 - 1.335,21 - OTOMAN TRANSPORTES LTDA - 90791281-79 - 03384543-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 21.179,58 - OTT CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - 78898913/0001-64 - 03382239-1 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 0048277-44.2018 - 19.686,67 - OURO AZUL TRANSPORTES LTDA - ME - 90768864-04 - 03384439-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.585,52 - P & R ENTREGAS E COLETAS LTDA - 90851584-62 - 03384820-0 - ICMS - GIA 02/2021 - 1.895,18 - P J H COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - 10187159-25 - 03382670-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.573,41 - P L INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI - 90364781-76 - 03383194-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 300.858,29 - P. G. COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME - 90723093-72 - 03384185-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 747,35 - PADUA COMERCIO

DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90892263-81 - 03384984-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.577,37 - PAGANINI & CIA LTDA - 90336415-72 - 03383158-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.081,62 - PALLAORO LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA - 90849262-53 - 03384805-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.546,30 - PALOMA T. DA CRUZ & CIA LTDA - 90758904-83 - 03384362-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.810,12 - PAMAX EMBALAGENS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - 90530627-81 - 03383607-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 37.651,19 - PAMELA N. N. SCABENI - 90688249-39 - 03384029-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 810,06 - PAMPA SUL BRASIL INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI - ME - 90771067-04 - 03384456-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 27.434,09 - PAN ASIA TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90746032-00 - 03384282-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 864,45 - PANIFICADORA BATISTA EIRELI - 90571777-45 - 03383683-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.221,16 - PANIFICADORA E MERCEARIA LETICIA LTDA - 11805034-78 - 03382717-2 - ICMS - GIA 01/2021 - 329,83 - PANIFICADORA E MERCEARIA M.R.SOUSA COSTA LTDA - 90127891-11 - 03382845-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 928,28 - PAPINHA DA VOVO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIR - 90678005-48 - 03383994-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.393,28 - PAPIRO GESTAO EM RECICLAVEIS LTDA - 90801253-45 - 03384603-7 - ICMS - GIA 11/2021 - 29.300,27 - PAPOL PARANA PORTAS EIRELI - 90334427-07 - 03383156-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 526,15 - PARANA MINERACAO LTDA - 90337004-12 - 03383159-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 20.291,68 - PARANA WOOD INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA - 90767346-47 - 03384432-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.443,33 - PARANAENSE MINIMERCADO LTD - 90676178-59 - 03383986-3 - ICMS - GIA 01/2021 - 76,31 - PASQUALINOTTI & CIA LTDA - 90279937-00 - 03383087-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.050,25 - PASSARINHO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90214886-80 - 03382968-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 540,15 - PASSARINI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90757847-05 - 03384360-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 678,85 - PASTIFICIO TRINDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90356587-07 - 03383183-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 58.211,32 - PATRICIA TEREZINHA SILVA DOS SANTOS PANIFICACAO - 90783824-20 - 03384498-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.964,28 - PAULO COSTA JUNIOR MAQUINAS E EMPILHADEIRAS PA - 90712000-75 - 03384136-1 - ICMS - GIA 11/2021 - 1.002,95 - 03384137-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.467,99 - PAULO HENRIQUE DE CARVALHO - VESTUARIOS - 90516809-68 - 03383586-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 87.068,68 - PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR - 041388299-38 - 03382252-9 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0089/2022 - 3.698,49 - PAULO LEONI COLACO - TRANSPORTES - ME - 90561810-56 - 03383669-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.623,64 - PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR - 90437069-07 - 03383395-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 28.958,26 - PAULO SERGIO WOLFF - 282008109-68 - 03382258-8 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0098/2022 - 4.931,31 - PAVILOCHE INDUSTRIAL LTDA EPP - 09904864-68 - 03382397-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 377.927,08 - PAZINATTO DE MOURA TRANSPORTES LTDA - 90865042-59 - 03384875-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 94.151,42 - PBI INDUSTRIA PLASTICA LTDA - 90365350-72 - 03383195-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 62.377,26 - PC PEREIRA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90901506-58 - 03385018-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.638,99 - PEDREIRA LAJEADO LTDA ME - 90585759-22 - 03383707-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 24.064,02 - PEDRO LARA DA ROSA & CIA LTDA - 90332998-07 - 03383150-1 - ICMS - GIA 01/2021 - 34,56 - 03383151-0 - ICMS - GIA 02/2021 - 27,61 - 03383152-8 - ICMS - GIA 03/2021 - 26,41 - 03383153-6 - ICMS - GIA 04/2021 - 30,94 - 03383154-4 - ICMS - GIA 05/2021 - 22,39 - PENKAL & NOVACKI LTDA - 90272249-19 - 03383066-1 - ICMS - GIA 02/2021 - 3,76 - 03383067-0 - ICMS - GIA 03/2021 - 1,93 - PEPILOM INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 60102691-03 - 03382768-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.064,53 - PERCIBRAS INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 90811117-63 - 03384639-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 16.618,66 - PERCT ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90874008-48 - 03384912-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 87.613,49 - PERFECTA PRODUTOS OPTICOS LTDA - 90516396-58 - 03383583-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.453,87 - PERGI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90747470-40 - 03384286-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 12.320,57 - PERTO S A PERIFERICOS PARA AUTOMACAO - 09906078-69 - 03382461-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.777,99 - PERVALE MINERAIS DO BRASIL LTDA - 90848679-07 - 03384802-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 37.062,67 - PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA - 09906753-50 - 03382480-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 23.469,99 - PETRO ESPERANCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90690830-10 - 03384037-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 753,87 - PETROINACIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90686618-86 - 03384022-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.618,96 - PETSUPERMARKET COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS S/ A - 09906808-68 - 03382484-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 147.483,35 - PGASAT - DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - 90607520-25 - 03383772-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.793,37 - PH HOSPITALAR LTDA - 90548953-45 - 03383645-7 - ICMS - GIA 01/2021 - 327,42 - 03383646-5 - ICMS - GIA 02/2021 - 306,45 - 03383647-3 - ICMS - GIA 04/2021 - 245,77 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - 09905358-50 - 03382437-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 61.440,71 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - 09908959-88 - 03382566-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 35.057,45 - PHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - 90445636-54 - 03383412-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 13.293,80 - PHOENIX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90686409-60 - 03384020-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 25.685,85 - PHR COMERCIO DE MADEIRAS E PRODUTOS DERIVADOS EIRELI - 90814938-60 - 03384659-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.149,46 - PIER 13 - EIRELI - 90789234-47 - 03384529-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 18.259,62 - PIER 69 - LTDA - 90788088-50 - 03384526-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 24.185,19 - PIERGO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO EIRELI - 10125034-20 - 03382632-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 36.115,08 - PIETRA COMERCIO E PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90884799-79 - 03384949-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 48.232,17 - PILAO AMIDOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 41602528-26 - 03382751-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 211.184,41 - PINDUALHOS ALIMENTOS E CONDIMENTOS EIRELI - 90491032-52 - 03383537-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 34.328,14 - PINOCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA - 10300575-26 - 03382689-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 58.640,45 - PIQUE COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90723276-05 - 03384187-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 49.359,52 - PIQUE COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90807984-12 - 03384631-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.075,19 - PIQUE COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90698672-83 - 03384066-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 82.762,68 - PIQUE COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90721511-32 - 03384180-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 97.679,18 - PIQUE COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90792012-75 - 03384550-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 172.996,74 - PIRAN MINIMERCADO LTDA - 32103021-14 - 03382740-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.129,81 - PIRAN MINIMERCADO LTDA - 90896659-70 - 03385001-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.203,76 - PIRATUR AGENCIA DE TURISMO LTDA - ME - 90597485-88 - 03383757-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.960,55 - PISTA E CAMPO LTDA - 90416609-00 - 03383349-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 66.318,05 - PITZ.COM.BR REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELE - 09909258-01 - 03382586-2 - ICMS - GIA 01/2021 - 449,22 - PJ PB RESTAURANTE E GRILL LTDA - 90648282-71 - 03383864-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 22.041,11 - PKT SERVICOS DE REVESTIMENTO LTDA - 90748815-29 - 03384295-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 32.096,00 - PLACLUX INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO LTD - 90419755-60 - 03382271-5 - ICMS - GIA 10/2020 - 12.488,55 - 03382275-8 - ICMS - GIA 01/2021 - 9.685,13 - PLANALTO ENCOMENDAS LTDA - 90351647-04 - 03383177-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 23.140,89 - PLASMACO INDUSTRIAL LTDA-EPP - 90362311-03 - 03383192-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 28.188,63 - PLASTIC ROYAL BAGS CONTENTORES FLEXIVEIS LTDA - 90428479-30 - 03383378-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.689,44 - PLASTICOS FANTONI DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - 90719977-04 - 03384171-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.615,50 - PLASTICOS MUNDIAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS - 90741912-63 - 03384268-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 236.350,52 - PLATAFORMA 10S PARTICIPACOES S.A - 09907547-30 - 03382505-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 453.924,47 - PLAYWOOD INDUSTRIAL LTDA - 90267209-55 - 03383049-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 130.514,81 - PLO TRANSPORTES LTDA - 90804403-72 - 03384613-4 - ICMS - GIA 11/2021 - 16.825,73 - 03384614-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.592,50 - PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A - 10114780-06 - 03382628-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 201.236,99 - POLI FILTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LT - 09903301-07 - 03382373-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.618,16 - POLISUL TRANSPORTES E LOGISTICA FRIGORIFICADA LTDA - 90584945-07 - 03383704-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 69.840,53 - POLLYPAN PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - 90120024-64 - 03382842-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.721,03 - POLO COMERCIO DE GONDULAS LTDA ME - 90596185-36 - 03383745-3 - ICMS - GIA 03/2021 - 2.001,11 - 03383746-1 - ICMS - GIA 04/2021 - 1.649,66 - 03383747-0 - ICMS - GIA 05/2021 - 484,83 - 03383748-8 - ICMS - GIA 08/2021 - 6.707,70 - 03383749-6 - ICMS - GIA 10/2021 - 480,03 - PONTES PETINELLI ATACADO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - 90231071-10 - 03382995-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 12.732,93 - PONTOCOM LOGISTICA LTDA - 90680770-09 - 03384000-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 24.880,87 - PONTUAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90240882-75 - 03383008-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 25.826,04 - PORTAL POINT SUPER LANCHES LTDA - 90375706-02 - 03383218-4 - ICMS - GIA 10/2021 - 496,50 - 03383219-2 - ICMS - GIA 11/2021 - 156,03 - 03383220-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 13.511,72 - PORTO CANAA REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA - 90753922-97 - 03384341-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.262,59 - PORTO DE AREIA POR DO SOL LTDA - 90648326-27 - 03383865-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 573,19 - POSTO ATLANTICO PARANAGUA LTDA - 90140594-80 - 03382863-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 13.168,46 - POSTO DE MOLAS BRASIL PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS EI - 90615973-25 - 03383791-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.322,49 - POTCZYK COMERCIO DE GAS LTDA - 90856759-55 - 03384840-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 742,38 - POTENZA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 09907074-99 - 03382490-4 - ICMS - GIA 01/2021 - 7,64 - POWERGAS DO BRASIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRE - 90759447-53 - 03384363-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.959,35 - POWERTRANS INDUSTRIAL EIRELI - 90424226-89 - 03383365-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 54.360,27 - POZZA BEMON INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - 90789639-02 - 03384533-2 - ICMS - GIA 01/2021 - 3,16 - POZZER TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90252215-80 - 03383023-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 59.895,17 - PRE-FABRICADOS JUNCAO LTDA - 90429130-70 - 03383380-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 38.049,90 - PREART CONSTRUCCOES LTDA - 90724414-83 - 03382285-5 - ICMS - GIA 06/2021 - 3.326,00 - 03382286-3 - ICMS - GIA 07/2021 - 16.457,04 - 03382287-1 - ICMS - GIA 08/2021 - 9.769,85 - 03384200-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.945,25 - PREMIER INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - 90672322-05 - 03383964-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 50.033,63 - PRIMA FRUTTA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90689809-81 - 03384034-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 172.108,44 - PRIME SUPERMERCADO EIRELI - 90899901-03 - 03385012-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 500,80 - PRODUMAC - PRODUTOS ALIMENTICIOS MARIA CLARA LTDA - 90653125-97 - 03383883-2 - ICMS - GIA 11/2021 - 12.182,86 - PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS S/A PRODASA - 62801236-90 - 03382786-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 748,18 - PRODUTOS QUIMICOS ORION S/A - 90653364-29 - 03383889-1 - ICMS - GIA 11/2021 - 474.770,39 - PRODUZA ARAPONGAS COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS - 90853903-65 - 03384829-3 - ICMS - GIA 01/2021 - 3,23 - PRODUZA CORNELIO PROCOPIO COM REPR PROD AGROPECUARIOS - 90618302-16 - 03383796-8 - ICMS - GIA 01/2021 - 20,95 - PRODUZA SAO PEDRO DO IVAI COMERCIO E REPRESENTACAO DE P - 90835515-66 - 03384723-8 - ICMS - GIA 01/2021 - 4,34 - PRODUZA TAMARANA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS A - 90732583-05 -

03384235-0 - ICMS - GIA 01/2021 - 24,21 - PROENCA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90532842-53 - 03383613-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.133,44 - PROFIT NEAT COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - 90864381-08 - 03384870-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.632,30 - PROINSACK EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90584980-81 - 03383705-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 65.029,89 - PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA - 09905076-43 - 03382418-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.307,48 - PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA - 09905077-24 - 03382419-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.961,55 - PROMEX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 09909168-10 - 03382581-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 80.038,99 - PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - 90421286-59 - 03383357-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.276,22 - PROTEC MODELACAO TECNICA E USINAGEM EIRELI - ME - 90698834-83 - 03384067-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 714,37 - PUGLIESI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 70117848-30 - 03382799-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.551,33 - PULSE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - 90605343-89 - 03383770-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 247.077,98 - PULVERYS ESPECIALIDADES MINERAIS LTDA - 90515787-64 - 03383581-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 16.830,38 - PUMP UP TEXTIL LTDA - 09908508-87 - 03382548-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.245,18 - QUALIDADE TOTAL FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 70120793-91 - 03382803-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 16.035,44 - QUALY & CONSERVAS IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90633846-71 - 03383821-2 - ICMS - GIA 01/2021 - 215,07 - QUESTAO DE SABOR IND E COM DE SALGADOS LTDA - 90378150-52 - 03383225-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.639,37 - QUIMICAMASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90643325-78 - 03383855-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 57.724,19 - QUIMIPAR - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME - 90709970-93 - 03384128-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.519,52 - QUIMIS APARELHOS CIENTIFICOS LTDA - 09906490-06 - 03382472-6 - ICMS - GIA 07/2020 - 640,11 - QUINTAL PETISCARIA LTDA - ME - 90497066-23 - 03383543-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 25.698,72 - R APARECIDA NICOLAU LANZARINI - 90435748-06 - 03383393-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 30.924,19 - R H MACHADO DOS SANTOS ME - 90687310-94 - 03384027-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 42.615,27 - R J M PANIFICADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90311907-19 - 03383115-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.534,00 - R LINDEBECKER DE CASTRO JUNIOR MINI MERCADO - 90749058-00 - 03384296-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.215,06 - R R CADIDE PECAS - 90890674-88 - 03368938-1 - ICMS - GIA 07/2021 - 4.897,26 - 03384979-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.207,54 - R S TRANSPORTES LTDA - 90236941-47 - 03383002-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.768,41 - R SILVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - 90808560-48 - 03384632-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.676,13 - R W COM DE LUBRIFICANTES LTDA - 90848663-31 - 03384801-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 19.781,77 - R A. TEODORO FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE - 90812088-48 - 03384644-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.693,47 - R A. TEODORO FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE - 90835058-82 - 03384721-1 - ICMS - GIA 11/2021 - 890,61 - R. DA SILVA FELIX & CIA. LTDA - 90325222-78 - 03382347-9 - ICMS - GIA 09/2021 - 20.642,42 - 03382348-7 - ICMS - GIA 10/2021 - 9.637,09 - 03383137-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 16.485,84 - R. DE F. OLIVEIRA -DISTRIBUIDORA - ME - 90757734-10 - 03384359-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.277,75 - R. H. HANNA COSMETICOS - EPP - 09906654-78 - 03382474-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.191,55 - R. M. DO NASCIMENTO MIRANDA - AUTO PECAS - 90645582-07 - 03383857-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.876,77 - R. PARRO LTDA - 90872457-70 - 03384904-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 40.545,09 - R.E.O. MACIEL VANDAS VIA INTERNET - ME - 90690894-85 - 03384039-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 26.256,22 - RAFAEL ARSENO ZANOLLA - 079519259-26 - 03382346-0 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2021000265768/02 - 8.568,61 - RAFAEL BROETTO HENRIQUE - ME - 90595133-51 - ICMS - GIA 12/2021 - 28.346,34 - RAFIK INDUSTRIA EIRELI - 90865456-05 - 03384876-5 - ICMS - GIA 11/2021 - 491,38 - 03384877-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.409,39 - RAMASTER USINAGEM DE PRECISAO LTDA - 90438358-98 - 03383396-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 13.110,51 - RANAKOSKI TRANSPORTES EIRELI EPP - 90756906-38 - 03384355-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.490,62 - RANATRANS LOGISTICA E SERVICOS EIRELI - 90862931-00 - 03384868-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.498,53 - RANCHO DA PIZZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - 90501787-03 - 03383551-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.045,37 - RAPIDO PAULISTANA LTDA ME - 90769767-30 - 03384448-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 182.618,99 - RAR COMERCIO JOALHEIRO LTDA - ME - 90693772-78 - 03384050-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 15.893,67 - RAS SERIGRAFIA E ARTES GRAFICAS EIRELI - 90564233-27 - 03383674-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.230,65 - RATS - COMERCIO DE MAQUINAS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTD - 90867468-56 - 03384884-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 118.892,20 - RB 1 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90835917-89 - 03384724-6 - ICMS - GIA 01/2021 - 32,06 - 03384725-4 - ICMS - GIA 02/2021 - 15,50 - 03384726-2 - ICMS - GIA 03/2021 - 90,56 - 03384727-0 - ICMS - GIA 06/2021 - 259,64 - 03384728-9 - ICMS - GIA 08/2021 - 54,65 - 03384729-7 - ICMS - GIA 11/2021 - 152,69 - RBL SERVICOS DE USINAGEM LTDA - 90772264-32 - 03384461-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 33.266,30 - RC FERRAMENTAS DO BRASIL EIRELI - ME - 90731532-01 - 03384228-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.495,78 - RCDECKER INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90794635-55 - 03384570-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.704,84 - RCR FUNDICAO EIRELI - ME - 90568214-89 - 03383680-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 130.535,92 - RCTAMPAS EIRELI - 90591137-60 - 03383735-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.622,42 - REAJA INDUSTRIA E COMERCIO DE REAGENTES LTDA - 90919746-54 - 03385055-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.556,63 - REAL COMERCIAL EIRELI - 09908995-41 - 03382572-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.817,38 - REAL TINTAS CURITIBA LTDA - 90263189-52 - 03383041-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.422,14 - REALTELE SERVICOS DIGITAIS LTDA - 90356516-98 - 03383623-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 21.777,77 - REBOCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQUES LTDA - 90374883-45 - 03383216-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 27.592,88 - REBOUCAS INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - 60107205-06 - 03382769-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 65.660,21 - RECANTO E Pousada PISCINA DE PEDRA LTDA - 90857218-17 - 03384843-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.840,69 - REDE INGA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90844808-16 - 03384782-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.083,26 - REFRAN ESPUMAS E BORDADOS LTDA-ME - 90353626-89 - 03383179-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.293,74 - REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 09903960-43 - 03382382-7 - ICMS - GIA 09/2021 - 353,12 - 03382383-5 - ICMS - GIA 10/2021 - 250,36 - 03382384-3 - ICMS - GIA 11/2021 - 214,11 - 03382385-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.024,23 - REFRIGERACAO SANTANA LTDA - 90325974-48 - 03383138-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.122,69 - REFRIGERACAO UNIVERSAL LTDA - 90267912-08 - 03383050-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.301,41 - REFRINOX MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - EPP - 90630255-15 - 03322905-9 - ICMS - GIA 12/2020 - 45.902,93 - 03382340-1 - ICMS - GIA 01/2021 - 16.277,30 - 03382343-6 - ICMS - GIA 03/2021 - 23.916,77 - 03383818-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 83.223,24 - REGENTE INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90114206-88 - 03382838-1 - ICMS - GIA 10/2021 - 8.532,22 - 03382839-0 - ICMS - GIA 11/2021 - 20.914,21 - 03382840-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.877,53 - REGIANE APARECIDA ROTH DOMINGOS - 90778783-40 - 03384478-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 31.943,32 - REGINA DAS DORES RAPOSO - 90173893-91 - 03382913-2 - ICMS - GIA 01/2021 - 12,79 - 03382914-0 - ICMS - GIA 02/2021 - 12,78 - 03382915-9 - ICMS - GIA 04/2021 - 12,73 - 03382916-7 - ICMS - GIA 05/2021 - 12,69 - 03382917-5 - ICMS - GIA 06/2021 - 12,66 - 03382918-3 - ICMS - GIA 07/2021 - 12,62 - 03382919-1 - ICMS - GIA 08/2021 - 12,56 - 03382920-5 - ICMS - GIA 09/2021 - 12,51 - 03382921-3 - ICMS - GIA 10/2021 - 12,45 - 03382922-1 - ICMS - GIA 11/2021 - 12,38 - 03382923-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 12,28 - REITURBO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90268888-99 - 03383052-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.521,51 - REKUS E REKUS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90137819-39 - 03382858-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 26.331,24 - RENAN WILLIAN BELLAN - 90596408-92 - 03383753-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 27.435,63 - RENATO PIRAN - ME - 90523455-26 - 03383594-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.626,09 - RESOM COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90886222-83 - 03384956-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.016,78 - RESTAURANTE BENGALA I EIRELI - 90448377-03 - 03383417-9 - ICMS - GIA 09/2021 - 2.636,02 - 03383418-7 - ICMS - GIA 10/2021 - 3.409,98 - 03383419-5 - ICMS - GIA 11/2021 - 3.456,28 - 03383420-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.275,94 - REUNIDAS TRANSPORTES S.A - 90647376-32 - 03383861-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 155.533,24 - REVESCOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90163187-50 - 03382897-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 31.484,45 - REVIZZI EXPRESS SERVICE AUTOMOTIVO EIRELI - 90792267-74 - 03384554-5 - ICMS - GIA 10/2021 - 470,28 - 03384555-3 - ICMS - GIA 11/2021 - 265,41 - 03384556-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.206,66 - REYNALDO LOPES JUNIOR - 045078379-01 - 03382284-7 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2021000196650/02 - 8.540,44 - RGA ALIMENTOS LTDA - 90788417-18 - 03384528-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 13.308,42 - RGM TECH EQUIPAMENTOS LTDA - 90360078-07 - 03383188-9 - ICMS - GIA 10/2021 - 347,83 - 03383189-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.857,76 - RIBEIRO E VANDOSKI LTDA - 90429847-68 - 03383382-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 17.207,69 - RIBEIRO S/A - COMERCIO DE PNEUS - 90671833-28 - 03383962-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.755,50 - RIBEIRO SCHMIDT & CARRIEL CARVAO ATIVADO LTDA - 90371408-53 - 03383210-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 30.556,75 - RICARDO CHAGAS COMERCIO E REPRESENTACAO - EIRELI - 90576989-82 - 03383692-9 - ICMS - GIA 11/2021 - 283,44 - 03383693-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 535,23 - RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA - 459889009-68 - 12785387-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 01031796573/2020 - 396,52 - RICHE-ART INDUSTRIA DE ESTOFADOS LTDA - 90638571-62 - 03383844-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 26.226,69 - RIMMAYA SUPERMERCADO LTDA - 90268647-95 - 03383051-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.930,01 - RIMOFERTI COMERCIO DE FETILIZANTES LTDA - 90874110-25 - 03384915-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.502,15 - RINALDI S/A INDUSTRIA DE PNEUMATICOS - 09900709-54 - 03382358-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 108.878,23 - RIO AZUL TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - 90344196-87 - 03383169-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 97.748,52 - RIO BRAVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90782549-36 - 03384496-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.136,45 - RIO COPACABANA-COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA - 90321345-02 - 03383129-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.983,92 - RIO VERDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90366992-61 - 03383199-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.871,76 - RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA - 09905070-58 - 03382411-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 874,13 - RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA - 09905071-39 - 03382412-2 - ICMS - GIA 08/2021 - 325,47 - 03382413-0 - ICMS - GIA 09/2021 - 359,19 - 03382414-9 - ICMS - GIA 10/2021 - 296,78 - 03382415-7 - ICMS - GIA 11/2021 - 153,76 - 03382416-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 642,64 - RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA - 09906341-65 - 03382469-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 261.362,37 - RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA - 09908122-84 - 03382527-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.822,63 - RITA DE ALENCAR MAXIMO - REPRESENTACOES - 90848522-09 - 03384800-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.514,24 - RLC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 90798005-78 - 03384595-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 86.284,02 - RLOG TRANSPORTES LTDA - ME - 90679461-60 - 03383996-0 - ICMS - GIA 10/2021 - 166,86 - 03383997-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.626,97 - ROBERTO MANOEL ROSA DE SOUZA - 069320009-03 - 03382339-8 - ITCMD - DIT - DOACAO 2020000351720/01 - 5.072,13 - ROCHEDO TRANSPORTADORA TURISTICA EIRELI - 90802028-62 - 03384608-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 519,49 - RODO SALES TRANSPORTES LTDA - 90872234-58 - 03384903-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 582,29 - RODOBOLL TRANSPORTES LTDA - 90902678-49 - 03385022-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 31.747,95 - RODOCARMO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90259226-19 - 03383034-3 - ICMS -

GIA 10/2021 - 174,05 - 03383035-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.749,99 - **RODOCIBRA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 10302873-60** - 03382692-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.476,86 - **RODOFERA TRANSPORTES LTDA - ME - 90752398-55** - 03384312-7 - ICMS - GIA 09/2021 - 18.300,45 - 03384313-5 - ICMS - GIA 10/2021 - 28.038,75 - 03384314-3 - ICMS - GIA 11/2021 - 62.297,81 - 03384315-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 27.320,19 - **RODOGARCIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90378402-43** - 03383226-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 12.977,92 - **RODOGARCIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90344321-95** - 03383170-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 15.100,36 - **RODOPOTENCIA TRANSPORTES LTDA - 90586768-77** - 03383714-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.999,44 - **RODOVAN FURGOS IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - ME - 90686955-19** - 03384025-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 53.576,77 - **RODOVIARIO MATSUDA LTDA - 90216066-31** - 03382971-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.944,35 - **RODRIGO A DE JESUS - 90835701-96** - 03382306-1 - ICMS - PAF 6634478-9 - 18.115,04 - 03382307-0 - ICMS - PAF 6634693-5 - 52.788,85 - **RODRIGO FREITAS - EIRELI - ME - 90721327-74** - 03384175-2 - ICMS - GIA 11/2021 - 56,66 - 03384176-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 804,33 - **RODRIGO MIRANDA - 021969159-20** - 03382231-6 - FUNJUS TRIB - PROC.ADM.TJ 0023056-20.2022 - 241,27 - **RODRIGUES & ANTONIASSI LTDA ME - 90723756-77** - 03384195-7 - ICMS - GIA 01/2021 - 366,42 - 03384196-5 - ICMS - GIA 04/2021 - 2,87 - 03384197-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 433,92 - **ROGERIO MIGUEL ROCHA - ARTIGOS ESPORTIVOS - 90454061-70** - 03383443-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.117,84 - **ROGERIO QUINTO ROLIM DE MOURA - EIRELI - 90664119-47** - 03383937-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 15.666,36 - **ROLMEN COMERCIO DE PECAS LTDA EPP - 70300069-03** - 03382805-5 - ICMS - GIA 01/2021 - 113,34 - 03382806-3 - ICMS - GIA 02/2021 - 112,64 - 03382807-1 - ICMS - GIA 03/2021 - 113,47 - 03382808-0 - ICMS - GIA 04/2021 - 110,59 - 03382809-8 - ICMS - GIA 06/2021 - 107,83 - 03382810-1 - ICMS - GIA 07/2021 - 107,02 - 03382811-0 - ICMS - GIA 08/2021 - 105,55 - 03382812-8 - ICMS - GIA 09/2021 - 104,42 - 03382813-6 - ICMS - GIA 11/2021 - 102,72 - **ROMER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90459130-04** - 03383455-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.960,82 - **RONALDO DE PAULA SANTOS - 90902842-63** - 03385023-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 45.442,74 - **RONALDO ESCAME - CIANORTE LTDA - 90727953-74** - 03384217-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.510,82 - **RONDOPAR ENERGIA ACUMULADA LTDA - 90439305-30** - 03383400-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 17.248,28 - **RONDOMET PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90915619-02** - 03385052-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.995,98 - **RONNY W QUOSS & CIA LTDA - 90467178-96** - 03383477-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.685,28 - **ROPEM - IND. COM. PROD. ALIMENTICIOS EIRELI - 90790303-65** - 03384537-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 43.330,27 - **ROSANE INACIO PEREIRA BUCIOLI - 90493188-87** - 03383542-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.288,75 - **ROSANE MARA HILGEMBER PERANTUNES - 232995769-68** - 03382269-3 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2017000568509/02 - 1.335,21 - **ROSEMARY FARIAS AFFONSO - ME - 90719030-76** - 03384157-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.620,12 - **ROSSETIM COMPRESSORES LTDA - ME - 90685899-13** - 03384016-0 - ICMS - GIA 02/2021 - 15,33 - 03384017-9 - ICMS - GIA 07/2021 - 25,28 - 03384018-7 - ICMS - GIA 11/2021 - 1.429,98 - **ROSSIFLEXJR - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90861322-89** - 03384851-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 906,18 - **ROTAS DE VIACAO DO TRIANGULO LTDA - 90708173-70** - 03384100-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 138.640,07 - **ROTULOS E ETIQUETAS PARANA LTDA - 90290026-89** - 03383094-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.874,33 - **ROYAL CHEMICALS IND E COM DE PRODS QUIMICOS LTDA - 10165227-04** - 03382652-4 - ICMS - GIA 11/2021 - 1.007,32 - 03382653-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.834,83 - **RP PECAS DIESEL EIRELI - 90883184-52** - 03384944-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.266,75 - **RP TRANSPORTES PEGORARO LTDA - 90802720-54** - 03384610-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 20.345,94 - **RV COMERCIO DE ESTOPAS LTDA - 90307129-08** - 03382277-4 - ICMS - GIA 02/2021 - 462,88 - 03382278-2 - ICMS - GIA 03/2021 - 361,51 - 03383109-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.762,32 - **RZMSHOP CONFECCOES LTDA - 90851276-64** - 03384818-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.262,69 - **RZMSHOP CONFECCOES LTDA - 90887113-83** - 03384962-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.724,32 - **RZMSHOP CONFECCOES LTDA - 90419989-35** - 03383355-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 24.237,14 - **RZMSHOP CONFECCOES LTDA - 90766445-75** - 03384394-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.566,50 - **RZT - TRANSPORTES EIRELI - 90384696-89** - 03383233-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.338,86 - **S A NUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES E ALIMENTOS LT - 90215584-83** - 03382970-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.112,94 - **S A NUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES E ALIMENTOS LT - 90708444-24** - 03384101-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 29.759,77 - **S A TONON - 90409429-36** - 03383331-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 31.604,97 - **S C COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90308572-05** - 03383112-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 67.335,96 - **S DE SOUZA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS - 90854121-99** - 03384830-7 - ICMS - GIA 09/2021 - 130,27 - 03384831-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.279,91 - **S E INOX LTDA - 90165490-50** - 03382902-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 43.817,21 - **S E L MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90245662-74** - 03383014-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 24.900,05 - **S LAZZARETTI COMERCIO ALIMENTICIO - ME - 90727615-50** - 03384213-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.491,81 - **S M FERRARI CELI- RESTAURANTE - 90402055-91** - 03383248-6 - ICMS - GIA 01/2021 - 240,69 - 03383249-4 - ICMS - GIA 02/2021 - 253,53 - 03383250-8 - ICMS - GIA 03/2021 - 278,32 - 03383251-6 - ICMS - GIA 04/2021 - 276,80 - 03383252-4 - ICMS - GIA 05/2021 - 244,33 - 03383253-2 - ICMS - GIA 06/2021 - 237,40 - 03383254-0 - ICMS - GIA 08/2021 - 180,18 - 03383255-9 - ICMS - GIA 09/2021 - 168,00 - 03383256-7 - ICMS - GIA 10/2021 - 160,63 - 03383257-5 - ICMS - GIA 11/2021 - 349,17 - 03383258-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 163,75 - **S M MARQUES MARMORARIA - 90329625-96** - 03383145-5 - ICMS - GIA 10/2021 - 180,81 - 03383146-3 - ICMS - GIA 11/2021 - 205,64 - 03383147-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 791,34 - **S P MACHADO COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS - 90145372-17** - 03382879-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.528,16 - **S P R TRANSPORTES LTDA - 90864871-41** - 03384874-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.232,26 - **S S ANDRE - 90445310-27** - 03383410-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.819,66 - **S T S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90194222-64** - 03382942-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.333,98 - **S R. DA SILVA - MERCADO PORECATUENSE - EIRELI - 90700836-36** - 03382326-6 - ICMS - GIA 09/2021 - 6.751,56 - 03382327-4 - ICMS - GIA 10/2021 - 5.089,47 - 03384071-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.861,99 - **SABOR ALTERNATIVO PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90426767-88** - 03383370-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.025,63 - **SABOR LEVE - COMERCIO ATACADISTA DE CEREALIS EIRELI - EP - 90744047-80** - 03384277-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.672,41 - **SABRISA CONFECCOES EIRELI ME - 90761755-67** - 03384368-2 - ICMS - GIA 01/2021 - 25,34 - **SAFRA SUL ALIMENTOS LTDA - ME - 90614715-77** - 03383788-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.186,08 - **SAGGEZZA TRADE MARKETING SOLUTIONS S.A - 90853765-32** - 03384828-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 89.721,88 - **SAL E SABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90545026-37** - 03383636-8 - ICMS - GIA 01/2021 - 3,36 - 03383637-6 - ICMS - GIA 07/2021 - 1,95 - **SALGATERIA D ITALIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS E SA - 90329209-15** - 03383144-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 20.586,47 - **SALLVE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 09909952-65** - 03382612-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 26.053,93 - **SAN RAFAEL INDUSTRIA E COMERCIO DE AQUECEDORES SOLARES - 90488131-75** - 03383531-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 22.715,82 - **SANITA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90653172-03** - 03383884-0 - ICMS - GIA 06/2021 - 1.383,89 - 03383885-9 - ICMS - GIA 11/2021 - 58,74 - 03383886-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 425,44 - **SANITA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90770992-28** - 03384453-0 - ICMS - GIA 07/2021 - 2.457,14 - 03384454-9 - ICMS - GIA 08/2021 - 3.128,52 - **SANPEL IND E COM DE CARTUCHOS DE PAPEL LTDA - 90191814-70** - 03382934-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.964,93 - **SANTA FELICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 10120127-95** - 03382631-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.022,26 - **SANTA FELICIDADE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 10171943-01** - 03382661-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.619,32 - **SANTAN AGROPECUARIA LTDA - 90902149-90** - 03385020-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.686,47 - **SANTANA DOS SANTOS & PEREIRA LTDA - ME - 90711045-13** - 03384132-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.708,51 - **SANY DO BRASIL IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90142112-90** - 03382877-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 223.271,89 - **SAO CRISPIM QUALITY IND. E COM. DE CALCADOS LTDA - 90482696-02** - 03383521-3 - ICMS - GIA 10/2021 - 38.197,92 - 03383522-1 - ICMS - GIA 11/2021 - 24.000,44 - **SAO JOAO PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90866727-12** - 03384880-3 - ICMS - GIA 11/2021 - 352,55 - 03384881-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.593,39 - **SAO ROQUE DISTRIBUIDORA LTDA - 90715759-82** - 03384148-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.664,21 - **SARANDI QUIMICA LTDA - 74500690-64** - 03382818-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.978,24 - **SARMENTO LOGISTICA, DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA - 90862302-99** - 03384866-8 - ICMS - GIA 11/2021 - 40.943,65 - **SARZA E LACERDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90693853-78** - 03384051-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.938,90 - **SAUDE E VIDA COMERCIO DE PURIFICADORES EIRELI - 90855499-09** - 03384838-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.408,63 - **SAUDIPAR COMERCIO DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 90439633-81** - 03383402-0 - ICMS - GIA 01/2021 - 358,89 - **SB PECAS AGRICOLAS LTDA - 90661030-29** - 03383925-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.009,48 - **SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A - 09905051-95** - 03382408-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 436.796,27 - **SBN MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - 90104223-34** - 03382831-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 20.994,97 - **SBR - SABOR BRASIL LTDA - 90683712-92** - 03384008-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.067,66 - **SCAPINI TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 10185326-85** - 03382669-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 52.759,40 - **SCARAMUSSA AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CAR - 90833456-64** - 03384719-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 22.464,43 - **SCHENFELDER SCHENFELDER & CIA LTDA - 20113604-00** - 03382724-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.679,20 - **SCHNEPEL LOPES SUPERMERCADO LTDA - 90810096-40** - 03384635-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.457,15 - **SEBASTIAO DE PAULA CONDIMENTOS - 51301770-79** - 03382758-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 15.534,91 - **SEBASTIAO DE PAULA CONDIMENTOS - 90663540-21** - 03383935-9 - ICMS - GIA 11/2021 - 5.203,63 - **SEBASTIAO GONCALVES DE MELLO & CIA LTDA - 61300188-30** - 03382784-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.823,44 - **SELMA MALAQUIAS ZANARDINI - 90596228-00** - 03383751-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.409,49 - **SEM LIMITES TRANSPORTES LTDA - 40108774-53** - 03382308-8 - ICMS - GIA 07/2021 - 13.790,95 - 03382309-6 - ICMS - GIA 08/2020 - 12.664,24 - **SEMANINHA DO CHA LTDA - 90849784-82** - 03384808-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.631,41 - **SEMAPLAC COMPENSADOS LTDA - 90555004-76** - 03382297-9 - ICMS - GIA 03/2021 - 83.528,63 - 03382298-7 - ICMS - GIA 04/2021 - 48.232,00 - 03382302-9 - ICMS - GIA 05/2021 - 74.462,51 - 03382303-7 - ICMS - GIA 06/2021 - 35.424,24 - 03383655-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 28.085,99 - **SEPTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09909522-16** - 03382584-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.817,21 - **SERIFICAL SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90480571-84** - 03383511-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 43.814,47 - **SERTAO TRANSPORTE DE CARGAS - EIRELI - 90818986-82** - 03384672-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 45.260,84 - **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 90836843-61** - 03384733-5 - ICMS - GIA 01/2021 - 119,47 - 03384734-3 - ICMS - GIA 02/2021 - 215,62 - 03384735-1 - ICMS - GIA 03/2021 - 102,62 - 03384736-0 - ICMS - GIA 04/2021 - 51,11 - 03384737-8 - ICMS - GIA 05/2021 - 505,19 - 03384738-6 - ICMS - GIA 06/2021 - 155,92 - 03384739-4 - ICMS - GIA 08/2021 - 166,57 - 03384740-8 - ICMS - GIA 09/2021 - 93,98 - **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 90756556-46** - 03384353-4 - ICMS - GIA 02/2021 - 870,03 - **SERVTECHE SERVICOS DE MONTAGEM LTDA - 90715504-83** - 03384147-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 30.335,42 - **SEVEN MADEIRAS LTDA - 90307615-18** - 03383110-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.563,22 - **SGE SERVICOS GERAIS DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA -**

10703268-13 - 03382712-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 88.256,73 - SHARK DO BRASIL FABRICACAO DE TECIDOS EIRELI - 90686875-08 - 03384023-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.316,68 - SHIMI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90796520-13 - 03384588-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.417,12 - SHIMURA COMERCIO DE REFRIGERACAO EIRELI - 90291296-70 - 03383095-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.475,43 - SHOPMASTER COMERCIO DE REFEICOES LTDA - 90353578-47 - 03383178-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.638,35 - SHOPTENNIS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - 09909558-08 - 03382599-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.053,11 - SIDINEI JOSE DE MARI CHAPEACAO - ME - 90340310-18 - 03383164-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.217,55 - SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA - 09903806-35 - 03382381-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 68.667,95 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA - 09905090-00 - 03382421-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 118.919,86 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA - 09905091-82 - 03382422-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 196.067,46 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA - 09905093-44 - 03382423-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 110.120,03 - SIENA IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 10144223-38 - 03382638-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.910,65 - SIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90873026-76 - 03384905-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 48.042,83 - SIL FARMA MEDICAMENTO E PERFUMARIA LTDA - 90869908-46 - 03384897-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.150,24 - SILAS MONTE SIAO - 90852257-55 - 03384822-6 - ICMS - GIA 01/2021 - 3,16 - 03384823-4 - ICMS - GIA 03/2021 - 3,06 - SILVA & MIRANDA LTDA - ME - 90701494-08 - 03384072-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.299,77 - SILVEIRA FRANCO & CIA LTDA ME - 90617321-25 - 03383793-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.769,07 - SILVETE MARCONDES TRANSPORTES LTDA - 90784224-05 - 03384500-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 22.054,04 - SILVIA DERENIEVICZ - 90701957-87 - 03384074-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 44.909,04 - SILVIO DE SOUZA - 913358179-72 - 03382243-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0085/2022 - 3.698,49 - SIM INTERNET PROVEDORES DE INTERNET EIRELI - 90914453-17 - 03385051-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 813,08 - SIMBOLO COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA - 10114488-75 - 03382627-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.080,85 - SIMONI SOARES DA SILVA - 047057659-66 - 03382259-6 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0099/2022 - 3.698,49 - SISTELOG SERVICOS LOGISTICOS EIRELI - 90820933-86 - 03384681-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.560,51 - SKINTORE S.A. - 09909875-99 - 03382610-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 113.764,69 - SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA - 09906716-05 - 03382476-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 61.215,45 - SL DISTRIBUIDORA TABACARIA LTDA - 90789933-05 - 03384535-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 15.840,06 - SLCR TRANSPORTES - EIRELI - 90301778-32 - 03383105-6 - ICMS - GIA 01/2021 - 227,07 - SM DE FRAGA METALURGICA EIRELI - 90793340-70 - 03384561-8 - ICMS - GIA 11/2021 - 448,21 - 03384562-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 503,90 - SMAGON INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES MECANICOS LT - 90508995-16 - 03383559-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 35.619,19 - SMR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90524804-90 - 03383597-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.625,91 - SOFTRONIC COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 09908987-31 - 03382569-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.759,06 - SOFTRONIC COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 09908988-12 - 03382570-6 - ICMS - GIA 11/2021 - 299,74 - 03382571-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 502,03 - SOGEFI FILTRATION DO BRASIL LTDA - 09904666-02 - 03382391-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 297.459,32 - SOLAR OESTE MARECHAL LTDA - 90867818-48 - 03384885-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 33.634,04 - SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA - 90741370-56 - 03384267-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 288.389,54 - SOMIX INGREDIENTES ALIMENTICIOS LTDA - 90657821-27 - 03383911-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 35.883,19 - SONOCO DO BRASIL LTDA - 60130293-40 - 03382782-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.710,36 - SOUZA INDUSTRIA ADAMANTINA EIRELI - 90804537-84 - 03384615-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.374,55 - SOUZA NAVES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90817734-72 - 03384666-5 - ICMS - GIA 11/2021 - 738,35 - 03384667-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.084,62 - SOUZAMER COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - 90751694-66 - 03384311-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.420,54 - SPCM SAUER E PANZOLD INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PEC - 09905081-00 - 03382420-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 25.228,58 - SPILLI IND. E COM. DE CONFECCOES EIRELI - 90382278-39 - 03383230-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 518,07 - SQUADRILAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA ME - 90515603-93 - 03383580-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.214,49 - SR INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90849673-67 - 03384806-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 57.341,15 - SRS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - 90778148-81 - 03384475-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.270,85 - STAPLES BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - 09903281-29 - 03382372-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 57.875,16 - STARLIZ COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES DE ROUPAS EI - 90317925-22 - 03383123-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 123.327,66 - STEVIAFARMA INDUSTRIAL SA - 70100984-37 - 03382791-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 350.408,45 - STEHF TRANSPORTES EIRELI - EPP - 90686890-39 - 03384024-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 25.313,88 - STHEPANY ALBERTO DOS SANTOS - 122340589-37 - 03382260-0 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 00223511-22.2022 - 1.147,74 - STOCK PLACAS LTDA - 90530229-92 - 03383605-8 - ICMS - GIA 11/2021 - 306,59 - 03383606-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.726,74 - STOPETROLEO S.A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO - 90469220-40 - 03383483-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 24.252,14 - STRESSER & JOVINSKI SUPERMERCADO LTDA - 90820175-23 - 03384678-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 20.513,91 - STRONGER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 09908007-82 - 03382522-6 - ICMS - GIA 11/2021 - 1.224,21 - STYROPOR TERMOTECNICA INDUSTRIA EIRELI - ME - 90525824-98 - 03383598-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 27.827,90 - SUCESSO - COMERCIO E INDUSTRIA DE BRINQUEDOS - EIRELI - 90449018-00 - 03383423-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.515,83 - SUDOESTE BALANCAS EIRELI - ME - 90146650-53 - 03382881-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.529,24 - SUDOESTE TRANSPORTES EIRELI - EPP - 90152360-67 - 03382886-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.008,10 - SUELI DA CONCEICAO LAZARINO - 90502558-99 - 03383552-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.127,69 - SUELY DE LIMA SABINO TRANSPORTES - ME - 90655629-41 - 03383906-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.291,04 - SUGAHARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP - 72200266-09 - 03382816-0 - ICMS - GIA 11/2021 - 97,22 - 03382817-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.637,84 - SUGATEC INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90753544-41 - 03384338-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 56.547,97 - SUPER MILL SUPERMERCADOS EIRELI - 90256510-89 - 03383030-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.297,39 - SUPER PRIME COMERCIAL LTDA - 90686581-50 - 03384021-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.785,62 - SUPER SAUDE NUTRICIONAL LTDA ME - 90647516-27 - 03383862-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 65.540,13 - SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA - 90186227-31 - 03382929-9 - ICMS - GIA 01/2021 - 5,85 - SUPERMERCADO BOM DEMAIS LTDA ME - 90472906-08 - 03383488-8 - ICMS - GIA 01/2021 - 17,93 - SUPERMERCADO CALIFORNIA LTDA - 90108605-28 - 03382835-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 21.194,41 - SUPERMERCADO CONTORNO NORTE EIRELI - 90795383-18 - 03384575-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.300,39 - SUPERMERCADO GRACIOSA LTDA - 90836096-61 - 03384730-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.505,31 - SUPERMERCADO HAS LTDA - 90885435-70 - 03384950-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.002,67 - SUPERMERCADO J J E LTDA - 70400151-70 - 03382814-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 24.057,40 - SUPERMERCADO LUZITANO - EIRELI - 90675535-16 - 03383981-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.518,61 - SUPERMERCADO MACALEI - EIRELI - 90753065-52 - 03384324-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.215,23 - SUPERMERCADO MAICHAKI & MAICHAKI SOARES LTDA - 90594435-58 - 03383740-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.623,87 - SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - 90649555-40 - 03383867-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.941,32 - SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - 90731594-04 - 03384229-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.416,71 - SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - 90887319-02 - 03384963-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.235,38 - SUPERMERCADO SANTAREM LTDA - 60118809-06 - 03382776-8 - ICMS - GIA 01/2021 - 2,01 - SUPERMERCADO TRADICAO LTDA - 90242780-58 - 03383011-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.122,42 - SUPERMERCADOS GLORIA - EIRELI - 30102787-74 - 03382731-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 12.191,21 - SUPERMERCADOS GLORIA - EIRELI - 90688340-63 - 03384030-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.823,08 - SUPERMERCADOS MONTE SINAI LTDA - 60128849-48 - 03382781-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 13.305,40 - SUPERMERCADOS TISSI LTDA - 10137114-09 - 03382635-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 21.448,88 - SUPERMERCADOS TISSI LTDA - 10154312-92 - 03382645-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 14.140,32 - SUPERMERCADOS TISSI LTDA - 10177407-48 - 03382666-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.502,84 - SUPERMERCADOS TISSI LTDA - 90320375-74 - 03383127-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 12.319,58 - SUPREMA NUTRICAO ANIMAL LTDA - 90652517-84 - 03383881-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.125,93 - SV TRANSPORTES - EIRELI - 90517136-45 - 03383587-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 72.480,40 - SVD ACESSOROS PARA CAMINHOS LTDA - 90815804-02 - 03384662-2 - ICMS - GIA 01/2021 - 98,22 - SYNCRESS FUNDICAO E USINAGEM LTDA - 90766881-90 - 03384407-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 366.884,60 - SYNGENTA SEEDS LTDA - 90765292-02 - 03384392-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.977,28 - T C CARVALHO & CARVALHO LTDA - 90323091-67 - 03383133-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 17.247,01 - T C FIALEK VARGAS - 30400318-97 - 03382732-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 28.848,51 - T M V ATACADISTA EIRELI - 90897292-94 - 03385003-4 - ICMS - GIA 09/2021 - 5.480,91 - 03385004-2 - ICMS - GIA 10/2021 - 6.412,70 - 03385005-0 - ICMS - GIA 11/2021 - 17.257,31 - 03385006-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.602,37 - T N G COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90193993-43 - 03382940-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 47.668,27 - T. PENHA RAIMUNDO DE MENEZES SERVICOS - 90780758-45 - 03384489-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.243,09 - T.G.F. TRANSPORTES LTDA - 90631366-94 - 03383819-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.506,28 - T.M. SELLA ALIMENTOS ME - 90580802-81 - 03383697-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.093,52 - TACO-AR COM. E IND. DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA - 10165802-32 - 03382655-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 111.980,76 - TACO-AR COM. E IND. DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90468122-95 - 03383481-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.218,30 - TAIS CARLA ARCHANGELO NOGUEIRA SUPERMERCADO - 90819878-63 - 03384676-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.934,27 - TALAC IND. E COM. DE PROD. PLASTICOS E METALURGICOS EIR - 90458355-34 - 03383453-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.545,82 - TALISSON MARCOS ANSILIERO ME - 90713302-89 - 03384139-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.343,54 - TANART INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP P LABORATORIOS E - 90498415-98 - 03383545-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.693,21 - TANGUA EMBALAGENS DE PAPEL LTDA - 90449009-10 - 03383422-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.659,83 - TAPETES E DECORACOES PEDROSO LTDA - 10505257-04 - 03382706-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.661,48 - TARUMA POINT ALIMENTOS LTDA - 90260488-07 - 03383037-8 - ICMS - GIA 11/2021 - 16.968,39 - 03383038-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.212,07 - TCEL TECNOLOGIA ELETRICA DO BRASIL LTDA - 90543044-01 - 03383629-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.473,61 - TE LOG LOGISTICA LTDA - 90825855-05 - 03384693-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.820,49 - TECEA CARGO TRANSPORTES LTDA - 90771835-20 - 03384458-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 28.269,40 - TECNO TOOLING MECHANICAL LTDA - 90276088-14 - 03383076-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 125.122,88 - TECNOGRAN DO BRASIL IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO L - 10188934-32 - 03382672-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 50.132,25 - TECNOLGBR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90853130-26 - 03384827-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 85.080,40 - TELEFONICA BRASIL S.A. - 90702955-79 - 03384077-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 568.109,99 - TELMA REGINA KRUGER - 90413150-48 - 03383342-3 - ICMS - GIA 11/2021 - 445,11 - 03383343-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 691,68 - TEMPERFRIO-DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PECAS P/REFRIG - 09905486-76 - 03382441-6 - ICMS - GIA 12/2021

- 3.219,81 - TEOLIDE LUCION LTDA - 90355666-83 - 03383181-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.645,45 - TERRAPLENAGEM SR LTDA - 90590653-40 - 03383730-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.111,04 - TEXPA LTDA - 09907624-06 - 03382509-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 16.497,05 - TF COMERCIO DE ALIMENTOS E ARMAZENS LTDA - 90896105-64 - 03384999-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 36.768,73 - TF7 QUIMICA DO BRASIL-EPP - 90173459-39 - 03382912-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 45.988,95 - TGA - AGROINDUSTRIAL LTDA - 90309308-08 - 03383113-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 339.827,31 - THAIS HELENA ADAM DE OLIVEIRA & CIA LTDA - 90736252-35 - 03384243-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.592,91 - THALIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EIRELI - 90560122-97 - 03383668-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.632,77 - THAVIS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90237357-81 - 03383003-3 - ICMS - GIA 08/2021 - 375,02 - 03383004-1 - ICMS - GIA 11/2021 - 491,32 - 03383005-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 794,74 - THIAGO DONHA MATRICARDI - 90850654-56 - 03384814-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.207,21 - THIAGO PEREIRA PORTES - 90489573-39 - 03383533-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 36.761,76 - THOR IMPLEMENTOS EIRELI - 90770359-20 - 03384452-2 - ICMS - GIA 01/2021 - 179,01 - TIMOTEO E MARTINS LTDA - 90887764-00 - 03384965-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.037,55 - TITANIA IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS L - 90687494-65 - 03384028-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 41.915,05 - TJ OZENIQUE TRANSPORTES ME - 90649860-04 - 03383869-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.228,05 - TJ4 TRANSPORTES EIRELI - 90814093-12 - 03384656-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 76.380,13 - TLC TRANSPORTES LOGISTICOS CORPORATIVO EIRELI - ME - 90404064-90 - 03383260-5 - ICMS - GIA 01/2021 - 1,44 - TMP TECNOLOGIA E MANUFATURAMENTO DE PRODUTOS CERAMICOS - 90725503-47 - 03384205-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 73.150,81 - TOM DA COR COMERCIO DE MADEIRAS E FERRAGENS LTDA - 90164895-62 - 03382901-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 44.213,75 - TONIOL & OLIVEIRA LTDA - 70120711-45 - 03382802-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.782,36 - TONKIO & TONKIO LTDA - 90442441-25 - 03383407-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.874,22 - TOP CARNES DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA - 90875363-16 - 03384918-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.942,29 - TOP EPI - COMERCIO DE ABRASIVOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMEN - 90805471-77 - 03384617-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 25.877,50 - TOPGRAIN SOLUCOES POS COLHEITA LTDA - EPP - 90670912-02 - 03383952-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 62.724,24 - TOPGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA - 90258994-55 - 03383033-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 17.679,76 - TORO LINERS DO BRASIL LTDA - 90220715-53 - 03382977-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.561,10 - TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - 90706999-04 - 03384095-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.465,56 - TORRES POINT SUPER LANCHES LTDA - 90216543-69 - 03382972-8 - ICMS - GIA 01/2021 - 8,07 - 03382973-6 - ICMS - GIA 03/2021 - 9,33 - TOTAKE & WATANABE LTDA - 90132917-61 - 03382851-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.352,92 - TRAIANO MULTI GRIFFES LTDA - 90265007-50 - 03383044-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 35.842,43 - TRANS LICHMANN TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - 90691216-30 - 03384040-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 14.265,71 - TRANS TAVARES TRANSPORTES - EIRELI - 90684867-82 - 03384013-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.972,32 - TRANS-IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 10139242-24 - 03382636-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 37.247,05 - TRANSBETH TRANSPORTES - EIRELI - EPP - 90389764-32 - 03383241-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 804,21 - TRANSCAVASUL LTDA ME - 90543190-00 - 03383630-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.325,92 - TRANSFOZ TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90149199-26 - 03382884-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.033,09 - TRANSFRIDO - TRANSPORTES LTDA - ME - 90660138-95 - 03383921-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.555,34 - TRANSLAGUNA ARMAZENAGEM E TRANSPORTES EIRELI - 90810468-48 - 03384636-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 27.058,73 - TRANSMATIAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90314307-01 - 03383117-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.550,57 - TRANSMIN TRANSPORTES LTDA - 90730130-35 - 03384223-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 17.875,77 - TRANSNECHER COMERCIO, TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90534322-01 - 03383615-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.994,21 - TRANSP PEPERI GUACU PASSAGEIROS CARGAS E MUDANCAS LTDA - 90424982-35 - 03383367-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.680,63 - TRANSP PEPERI GUACU PASSAGEIROS CARGAS E MUDANCAS LTDA - 90411897-43 - 03383336-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.702,47 - TRANSPALMAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME - 90516747-20 - 03383585-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 14.228,72 - TRANSPEN CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI - 90589028-00 - 03383725-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.483,18 - TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA - 90509649-46 - 03383562-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 39.530,79 - TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA - 52601804-46 - 03382759-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 15.056,73 - TRANSPORTADORA BLZ LTDA - 90326989-88 - 03383139-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.087,92 - TRANSPORTADORA BLZ LTDA - 90355019-80 - 03383180-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.805,15 - TRANSPORTADORA LABUTA EIRELI - 90807848-96 - 03384628-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 13.508,65 - TRANSPORTADORA LC DE CASTRO EIRELI - 90791967-60 - 03384549-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.966,89 - TRANSPORTADORA LORENZZATTO LTDA - 90662047-20 - 03383930-8 - ICMS - GIA 09/2021 - 2.888,80 - 03383931-6 - ICMS - GIA 10/2021 - 4.886,18 - 03383932-4 - ICMS - GIA 11/2021 - 4.559,68 - 03383933-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.322,56 - TRANSPORTADORA MATSUDA LTDA - 70104011-21 - 03382794-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 15.093,55 - TRANSPORTADORA NACOES LTDA - 90281256-39 - 03383089-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.392,30 - TRANSPORTADORA NASCENTE DO IVAI LTDA - 90186223-08 - 03382928-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.235,68 - TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA DE CARAVAGGIO LTDA - 10303313-69 - 03382704-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 12.477,80 - TRANSPORTADORA REAL 94 LTDA - 90165861-77 - 03382325-8 - ICMS - GIA 09/2021 - 141.215,12 - 03382903-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 26.474,79 - TRANSPORTADORA ROCKY EIRELI - EPP - 90698449-09 - 03384064-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.855,13 - TRANSPORTADORA RODO VIALOG LTDA - 90827005-33 - 03384698-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.351,82 - TRANSPORTADORA RODO.F LOGISTICA E AGENCIAMENTO LTDA - M - 90747081-42 - 03384284-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.128,52 - TRANSPORTADORA RODOVIARIA MFZ LTDA - ME - 90654758-95 - 03383900-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.574,30 - TRANSPORTADORA ROTA RAPIDA LTDA - 90369749-04 - 03383207-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.397,61 - TRANSPORTADORA SIGO EIRELI - 90597487-40 - 03383758-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 64.585,42 - TRANSPORTADORA TRANSLEONE LTDA - 90646493-42 - 03383860-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 60.895,99 - TRANSPORTADORA TRANSLINA LTDA - 90191320-02 - 03382933-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.239,71 - TRANSPORTE MANN LTDA - 90246425-58 - 03383016-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 14.981,92 - TRANSPORTE MAROSO LTDA - 90269437-41 - 03383054-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 119.108,16 - TRANSPORTE RICARDO ROSA LTDA - 10003887-06 - 03382615-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 24.263,28 - TRANSPORTE RODOCAR SUL LTDA - 90651895-31 - 03383876-0 - ICMS - GIA 11/2021 - 3.360,15 - 03383877-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.140,64 - TRANSPORTE RODOVIARIO OLIVEIRA E SANTOS LTDA - 90684072-38 - 03384011-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 31.410,51 - TRANSPORTES 13 DE MAIO LTDA - 90903768-93 - 03385025-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.601,91 - TRANSPORTES C.C.A. LTDA - 90224201-59 - 03382980-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 20.443,36 - TRANSPORTES DALCOQUIO LTDA - 10702011-07 - 03382709-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 54.739,98 - TRANSPORTES EZEQUIEL LTDA - ME - 90486255-06 - 03383528-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 598,03 - TRANSPORTES JOANA LTDA - 90867864-83 - 03384886-2 - ICMS - GIA 01/2021 - 416,08 - 03384887-0 - ICMS - GIA 02/2021 - 309,96 - TRANSPORTES MAHLER LTDA - 90836966-10 - 03384742-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 25.732,86 - TRANSPORTES PESADOS MINAS S.A. - 90781053-45 - 03384492-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.752,24 - TRANSPORTES RODOVIARIO LA & KA LTDA - 90538137-79 - 03383625-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 989,46 - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA MJL LTDA - 90635665-16 - 03383828-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.242,27 - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS CAPELLO LTDA - 90516603-47 - 03383584-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 6.166,30 - TRANSPORTES RODRIWER LTDA - 90641687-51 - 03383852-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 794,06 - TRANSPORTES SANTA ISABEL EIRELI - 90785826-07 - 03384511-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.079,52 - TRANSPORTES SCOMAPI LTDA - 90414126-71 - 03383346-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 44.898,53 - TRANSPORTES SINGER E LOGISTICA LTDA - 90387145-86 - 03383235-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 21.190,28 - TRANSPROALI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME - 90638727-14 - 03383845-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 29.613,08 - TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 90191069-31 - 03382932-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 34.020,04 - TRAPICHE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90780203-58 - 03384487-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 69.644,06 - TRES HIBISCUS CONFECCOES - EIRELI - EPP - 90318171-00 - 03383124-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 84.893,85 - TRIAR COMPONENTES PARA AR CONDICIONADO LTDA - 90455066-38 - 03383445-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.230,85 - TRIMAZA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90864818-87 - 03384873-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 26.849,29 - TRIMPLER CHAS E CONDIMENTOS EIRELI - ME - 90256005-06 - 03383028-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.187,15 - TRJ BENEFICIAMENTO DE CONFECCOES LTDA - 90676035-56 - 03383985-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.652,99 - TRNASPORTADORA VALENCIA - 90905633-08 - 03385030-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.023,76 - TROPICAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 10155686-70 - 03382647-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.083,06 - TROPPIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARRETAS LTDA - 90706346-16 - 03384093-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 255.484,58 - TRUCKS COMERCIO E TECNOLOGIA DE RASTREADORES E COMUNICA - 90772115-91 - 03384460-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 13.249,78 - TS CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI - 90801668-82 - 03384606-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 126.328,10 - TSUYOSHI TSUKADA & CIA LTDA - ME - 90159034-62 - 03382894-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.183,55 - TUCAN LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA - 90530707-09 - 03383608-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.114,04 - TUCUMANEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90850008-34 - 03384809-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.987,70 - TUNING PARTS LTDA - 09905148-52 - 03382429-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.739,93 - TVB DROGARIA LTDA - 90457851-70 - 03383449-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 997,60 - TWINBROW COMERCIAL LTDA - ME - 90498725-58 - 03383546-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.589,36 - UFS INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90263516-58 - 03383042-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.999,88 - UFV PARANA I EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA - 90859445-22 - 03384849-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.579,97 - ULTRA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP - 90288287-10 - 03383093-9 - ICMS - GIA 01/2021 - 384,08 - ULTRA SHINE INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90272509-10 - 03383070-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.999,42 - ULTRAFARMA SAUDE EIRELI - 09905311-96 - 03382435-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 51.201,49 - UNICA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E NUTRICIONAIS LTDA - 90740943-06 - 03384266-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.621,56 - UNICOCO INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA - 90278894-81 - 03383084-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 11.847,41 - UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA - 09901226-95 - 03382359-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 24.208,35 - UPVEST BRASIL LTDA - 90251587-90 - 03383019-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 52.222,18 - URBANETZ TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90883597-28 - 03384946-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 9.158,80 - USUAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90636821-84 - 03383839-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.136,23 - V A RODRIGUES VAZ - PRODUTOS E SERVICOS AGRICOLAS - 90791555-75 - 03384546-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.050,31 - V C SCOPARO & CIA LTDA ME - 90547728-55 - 03383640-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.959,21 - V H ENDRES - PECAS AUTOMOTIVAS - 90453508-75 - 03383442-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.583,82 - V L J

FERREIRA COELHO - CONFECCOES - 90500292-95 - 03382312-6 - ICMS - GIA 04/2021 - 23.882,74 - 03382313-4 - ICMS - GIA 05/2021 - 3.822,18 - 03383548-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 45.044,51 - **V M C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 72074016/0001-50** - 03382238-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00125475 - 3.451,41 - **V. A. P. RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - 90769133-04** - 03384444-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.173,69 - **V. AMBROSIO - COMERCIO DE CEREALIS - ME - 90753725-04** - 03384339-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.310,63 - **V. C. GONCALVES MARSAO - EIRELI - ME - 90607216-50** - 03383771-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.900,93 - **V. H. D. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90777150-42** - 03384473-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 182.769,12 - **V. MASQUES SERRARIA LTDA - 90467610-11** - 03383480-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.675,27 - **V. P. CRIST - TRANSPORTES - ME - 90674657-30** - 03383979-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.731,50 - **V. SOARES - TRANSPORTES LTDA - 90797578-93** - 03384592-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 35.850,39 - **V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS PINHAIS EIRELI - ME - 90619654-99** - 03383798-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.675,42 - **VAGNER RIBEIRO DE LIMA - TRICICLOS - 90874107-20** - 03384913-3 - ICMS - GIA 08/2021 - 331,51 - 03384914-1 - ICMS - GIA 09/2021 - 643,09 - **VALBELE CONFECCOES DE ROUPAS EIRELI - 90199189-87** - 03382949-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.569,65 - **VALDAC LTDA - 90293633-55** - 03383098-0 - ICMS - GIA 08/2021 - 37.020,69 - 03383099-8 - ICMS - GIA 09/2021 - 56.653,60 - **VALDECIR INEZ DA CRUZ - ARTIGOS DOMESTICOS - 90837131-32** - 03384746-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 12.823,91 - **VALDETE ROSA TEIXEIRA TORINO - 10010171-83** - 03382618-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.552,20 - **VALDIR COSTA - 667258879-53** - 03382230-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00123807 - 12.021,39 - **VALDIR PEREIRA FREITA - 663287139-91** - 03382253-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00122529 - 1.086,63 - **VALDIR SEVERINO GUEDES - 586795379-34** - 03382257-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00136289 - 1.490,41 - **VALMIR CARDOSO DA SILVA - 673636449-34** - 03382256-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00120856 - 45.281,08 - **VALMOR LODI - 90472861-63** - 03383487-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.423,37 - **VANDERLEI CHACHAROSKI - 043936689-52** - 03382246-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00124422 - 19.933,23 - **VANTAGEM TRANSPORTES EIRELI - ME - 90718481-13** - 03384156-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 47.701,70 - **VASQUES & MENECHINI COSMETICOS LTDA - 90793328-84** - 03384560-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.758,20 - **VECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS MUISCAIS LTDA - 90153639-21** - 03382887-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 47.057,55 - **VENCYS DO BRASIL IND E COM DE PRODUTOS P/ POLIMENTO LTD - 90406505-60** - 03383330-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 41.814,76 - **VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - 90292200-82** - 03383096-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 304.808,01 - **VIA S.A. - 09907148-60** - 03382492-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 634.929,63 - **VIA S.A. - 09907564-30** - 03382507-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 45.116,61 - **VIA S.A. - 09907581-31** - 03382508-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 25.218,15 - **VIA S.A. - 09907704-25** - 03382511-0 - ICMS - GIA 11/2021 - 51.466,31 - **VIA S.A. - 09908129-50** - 03382529-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 16.465,18 - **VIA S.A. - 09908130-94** - 03382530-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 46.343,20 - **VIA S.A. - 09908132-56** - 03382531-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 98.023,15 - **VIA S.A. - 09908676-90** - 03382554-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.242.080,05 - **VIACAO CAICARA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90697140-29** - 03384055-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 116.197,18 - **VIACAO ESTRELA LTDA - 90803623-98** - 03384611-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 15.193,18 - **VIACAO ITAPEMIRIM S/A - 10169932-35** - 03382657-5 - ICMS - GIA 04/2021 - 16,71 - 03382658-3 - ICMS - GIA 05/2021 - 70,97 - 03382659-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 935,76 - **VIACAO MOTTA LTDA - 60120063-55** - 03382777-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 38.355,24 - **VIACAO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90137985-80** - 03382859-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 17.186,46 - **VICENTINOS ELETRIC LTDA - 90186661-94** - 03382930-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 195.039,50 - **VICENTINOS ELETRIC LTDA - 90854241-03** - 03384832-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.830,80 - **VICHETUR - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90260686-62** - 03383039-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 804,80 - **VIDOFEER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - 90587674-06** - 03383716-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 723,93 - **VIEIRA & ANDRADE SJP COMERCIO DE PNEUS LTDA - 90854974-02** - 03384834-0 - ICMS - GIA 09/2021 - 228,62 - 03384835-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 705,37 - **VILA RICA COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 10301291-01** - 03382691-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 26.956,15 - **VILLA GOURMET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90905924-05** - 03385032-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.306,78 - **VILLAGE SUPERMERCADO EIRELI - 90880556-99** - 03384934-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 18.894,89 - **VILLAGE SUPERMERCADO EIRELI - 90920068-72** - 03385056-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 12.983,71 - **VINHOS BENE LTDA - ME - 90865677-65** - 03384878-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.529,90 - **VINICOLA GRUTINHA LTDA - EPP - 09904695-39** - 03382392-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.214,83 - **VINICOLA VILENA LTDA - 09909300-58** - 03382587-0 - ICMS - GIA 06/2021 - 3,05 - 03382588-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 24.723,08 - **VIPES DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 09908223-28** - 03382535-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.459,76 - **VISION PR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS S/A - 90611395-30** - 03383783-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 110.135,39 - **VISORAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE OCULOS LTDA - 10140659-85** - 03382637-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 178.479,01 - **VITA PACK ALIMENTOS LTDA - 90672217-85** - 03383963-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 31.553,14 - **VITAL TRANSPORTES LTDA - 90792098-45** - 03384552-9 - ICMS - GIA 07/2021 - 2,02 - 03384553-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.786,52 - **VITAMINERALE DISTRIBUIDORA DE AGUA E BEBIDAS LTDA - ME - 90721414-12** - 03384179-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 568,15 - **VITORIA COMERCIAL MAQUINAS EIRELI - 90895861-67** - 03384998-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 36.515,45 - **VITORIA ONTRADE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90844837-50** - 03384783-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 26.432,82 - **VIVA DOCE INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90844681-07** - 03384775-0 - ICMS - GIA 01/2021 - 87,97 - 03384776-9 - ICMS - GIA 02/2021 - 65,14 - 03384777-7 - ICMS - GIA 03/2021 - 182,91 - 03384778-5 - ICMS - GIA 04/2021 - 138,79 - 03384779-3 - ICMS - GIA 09/2021 - 379,10 - 03384780-7 - ICMS - GIA 10/2021 - 118,06 - 03384781-5 - ICMS - GIA 11/2021 - 144,30 - **VIVA GLOBAL CARGO, SERVICOS LOGISTICO EIRELI - 90900537-09** - 03385015-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 501,79 - **VIVANO ESTOFADOS LTDA - 90802307-26** - 03384609-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 148.869,72 - **VK COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90586100-00** - 03383711-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 259.554,38 - **VM TRANSPORTES LTDA - 90779250-12** - 03384482-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.329,52 - **VOLTARELLI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90786422-78** - 03384515-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.681,56 - **VOLTARELLI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90792341-06** - 03384557-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 26.435,18 - **VOLTARELLI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90804967-50** - 03384616-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.372,32 - **VOVO MARIA DISTRIBUIDORA LTDA - 90742157-07** - 03384269-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.963,08 - **VS - USINAGEM E FUNDICAO EIRELI - 90714170-58** - 03384145-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.837,94 - **VZP COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90786444-83** - 03384516-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 27.142,95 - **W F DA SILVA - MINIMERCADO - 90477115-57** - 03383504-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 582,91 - **W FURLAN DA ROCHA & CIA LTDA - 90169420-62** - 03382907-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.628,63 - **W FURLAN DA ROCHA & CIA LTDA - 90457928-94** - 03383450-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.951,57 - **W N PALMA ESTOFADOS E COLCHOES ME - 90513635-63** - 03383567-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.492,70 - **W&M DESIGN DE MOVEIS EIRELI - 90787655-15** - 03384522-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 13.143,31 - **W. R. METALURGICA EIRELI - ME - 90596326-01** - 03383752-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 43.266,34 - **W2W E-COMMERCE DE VINHOS S.A. - 09904997-99** - 03382399-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 221.315,15 - **WACKY IMPORTACAO LTDA - 09906851-50** - 03382485-8 - ICMS - GIA 11/2021 - 15.063,72 - **WAGNER JOSE DOS SANTOS EIRELI - 90772948-61** - 03384462-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.882,52 - **WALSZYA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS L - 09909719-19** - 03382604-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 7.145,06 - **WALTER DO BRASIL LTDA - 09904088-23** - 03382386-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 36.156,93 - **WAS MADEIRAS & SERVICOS DE MONTAGEM LTDA - 90750537-51** - 03384303-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 285.560,87 - **WAY BEER INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA EPP - 90581953-48** - 03383699-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 23.886,61 - **WBG COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - 90684043-01** - 03384010-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 114.799,95 - **WBG COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - 90751177-41** - 03384306-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 69.138,95 - **WEBBER DISTRIBUIDORA LTDA - 90605320-92** - 03383769-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 463.217,89 - **WEIZUR DO BRASIL LTDA - 09908456-11** - 03382543-9 - ICMS - GIA 08/2021 - 109,21 - 03382544-7 - ICMS - GIA 11/2021 - 54.016,48 - **WELLINGTON MORENO PIRES - 080679769-02** - 03382232-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00123206 - 1.167,56 - **WESLEY DE REZENDE TEIXEIRA - ACESSORIOS PARA VEICULOS - 90834201-19** - 03382338-0 - ICMS - GIA 06/2021 - 76.462,50 - 03384720-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 41.658,20 - **WESSLING TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA - 90833435-30** - 03384718-1 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.877,65 - **WESTWING COMERCIO VAREJISTA LTDA - 09905612-65** - 03382446-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 167.073,62 - **WG COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS - EIRELI - 10181433-52** - 03382668-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 16.844,90 - **WHLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90522344-57** - 03383593-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 59.565,60 - **WIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90654748-13** - 03383899-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 59.658,07 - **WILLMS & WILLMS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA M - 90357628-65** - 03383185-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 20.681,85 - **WILLMS & WILLMS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA M - 90794068-37** - 03384569-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 16.716,88 - **WILSON HILGEMBERG - 129742779-34** - 03382270-7 - ITCMD - DIT - EXC.PARTILH 2017000568509/03 - 4.120,18 - **WJ TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90637549-40** - 03383841-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.850,56 - **WJS SUPERMERCADO LTDA - 90703561-10** - 03384084-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 4.514,03 - **WK ACOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE FERRO E ACO EIRELI - 90271595-99** - 03383062-9 - ICMS - GIA 12/2021 - 141.354,42 - **WKR BRASIL LTDA - 90430151-57** - 03383383-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 30.552,12 - **WRC NETO COMERCIO VEICULOS EIRELI - 90793388-15** - 03384563-4 - ICMS - GIA 07/2021 - 47,36 - 03384564-2 - ICMS - GIA 10/2021 - 59,81 - 03384565-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 2.191,64 - **WRM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90439262-65** - 03383397-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 33.509,62 - **Y.E AMANO EIRELI - ME - 90658698-34** - 03383913-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 23.799,04 - **YAH CAFE EIRELI - 90902648-23** - 03385021-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.164,54 - **YAH LANCHONETE EIRELI - 90861481-00** - 03384853-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.281,61 - **YLHA CONFECCOES DE ROUPAS LTDA - 90411125-20** - 03383334-2 - ICMS - GIA 12/2021 - 5.859,30 - **Z & O - PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - 90645816-08** - 03383859-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 8.835,79 - **ZANELLA PLASTICOS LTDA EPP - 41010823-21** - 03382747-4 - ICMS - GIA 01/2021 - 313,79 - **ZEE DOG SA - 09907342-08** - 03382496-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 53.235,47 - **ZELI DO ROCIO ALVES PEPE LTDA - 90242712-07** - 03383010-6 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.804,28 - **ZELO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90530772-07** - 03383610-4 - ICMS - GIA 12/2021 - 3.577,74 - **ZENIR BARBOSA CORDEIRO - 147596249-53** - 03382225-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00122314 - 5.752,35 - **ZERO ACUCAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90872148-90** - 03384902-8 - ICMS - GIA 12/2021 - 10.980,55 - **ZHENGCHANG DO BRASIL LTDA - 90698883-61** - 03384068-3 - ICMS - GIA 12/2021 - 47.099,13 - **ZOELOG PINHAIS TRANSPORTES LTDA - 90869260-80** - 03384892-7 - ICMS - GIA 12/2021 - 1.535,13 - **ZPN IND E COM DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 90259775-10** - 03383036-0 - ICMS - GIA 12/2021 - 78.247,76 - **ZULEIMA KUCHAR - 790821739-72** - 03382311-8 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2021000122517/02 - 1.055,24 - **ZZAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 09906248-79** - 03382464-5 - ICMS - GIA 12/2021 - 432.721,28 .

Curitiba, 06 de marco de 2022.

Suzane A. Gambetta Dobjanski
Inspetora Geral de Arrecadação

ESTADO DO PARANA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL DO PARANA

A T O N. 003/2022

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES

QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO N. 88/2005-SEFA, RESOLVE:

DECLARAR INIDONEOS

OS DOCUMENTOS FISCAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, NÃO PRODUZINDO

NENHUM EFEITO A FAVOR DE TERCEIROS OU DO DETENTOR E NÃO SERVINDO,

PORTANTO, PARA ACOBERTAR TRANSITO DE MERCADORIAS:

Nome Empresarial : JULIO NEGRINI DOCES

CNPJ : 80854052/0001-64 CADICMS/PR: 20400846-92

Periodo Atividade: Data Inicio: 10/1988 - Encerramento:

Endereco : RUA GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 471

CENTRO

Município / UF : JAGUARIAIVA - PR

CNAEF : 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM

Socio Cadastrado : JULIO NEGRINI CPF: 062680309-82

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----
Motivo----

53475283 14/02/2022 ## 22352 A 22375 58997602-90 Inutilizado

Nome Empresarial : ANTONIO LUIZ BALCONE

CNPJ : 75989731/0001-00 CADICMS/PR: 61700033-47

Periodo Atividade: Data Inicio: 01/1982 - Encerramento:

Endereco : R PONTA GROSSA, 53

CENTRO

Município / UF : JAGUAPITA - PR

CNAEF : 3240-0/03 - FABRICACAO DE MESAS DE BILHAR, DE SINUEA E ACESS

Socio Cadastrado : ANTONIO LUIZ BALCONE
CPF: 360845739-91

CPF:

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----
Motivo----

53458273 01/02/2022 ## 57297 A 57300 58850942-76 Inutilizado

53459245 01/02/2022 ## 57401 A 57425 58850942-76 Inutilizado

53459245 01/02/2022 ## 57571 A 57575 58850942-76 Inutilizado

53459245 01/02/2022 ## 57588 A 57600 58850942-76 Inutilizado

53459245 01/02/2022 ## 57620 A 57625 58850942-76 Inutilizado

Nome Empresarial : SANTO CALDERAN FILHO

CNPJ : 81239402/0001-45 CADICMS/PR: 62702294-82

Periodo Atividade: Data Inicio: 06/1989 - Encerramento:

Endereco : AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 2654

CENTRO

Município / UF : ROLANDIA - PR

CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA

Socio Cadastrado : SANTO CALDERAN FILHO
CPF: 237819129-49

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----
Motivo----

53476255 16/02/2022 ## 1276 A 1300 58990882-14 Inutilizado

Nome Empresarial : KATIUSCIA LUZIA ANHAIA

CNPJ : 01696716/0001-38 CADICMS/PR: 90125088-05

Periodo Atividade: Data Inicio: 03/1997 - Encerramento: 02/2022

Endereco : RUA SOUZA NAVES, 1662

CENTRO

Município / UF : PARANAVAI - PR

CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE

Socio Cadastrado : KATIUSCIA LUZIA ANHAIA
CPF: 025861419-62

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----
Motivo----

88840047136 03/02/2022 D1 6001 A 6500 55466572-86 Extravio

88840047136 03/02/2022 D1 6501 A 7000 57479302-06 Extravio

Nome Empresarial : MARTICENTER CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ : 07350941/0001-02 CADICMS/PR: 90336359-20
 Período Atividade: Data Início: 05/2005 - Encerramento:
 Endereço : RUA ALMIRANTE BARROSO, 1921
 SALA 03 CENTRO
 Município / UF : TOLEDO - PR
 CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACE
 Sócio Cadastrado : ANGELICA SILVIA MARTINS DE QUADROS CPF: 066098259-55

SELVIO MARTINS DE QUADROS CPF: 251289739-72

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----
 Motivo----

53472268 08/02/2022 D 7851 A 7900 56501292-58 Inutilizado
 53471296 08/02/2022 ## 3423 A 3550 57512642-74 Inutilizado

Nome Empresarial : COOPERATIVA AGROPECUARIA TRADICAO

CNPJ : 05528196/0010-04 CADICMS/PR: 90427747-98

Período Atividade: Data Início: 01/2008 - Encerramento:

Endereço : ROD PRT 280 KM 177,5, SN

ZONA RURAL

Município / UF : CLEVELANDIA - PR

CNAEF : 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREIAIS E LEGUMINOSAS BEN

Sócio Cadastrado : FERNANDO ALAN TONUS CPF: 030665349-44

LUCIANO DA ROSA FIEL CPF: 017664269-21

JULINHO TONUS CPF: 285487019-00

NEDIO TONUS CPF: 438109000-44

GELSON CORREA CPF: 569083699-00

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----
 Motivo----

53483200 25/02/2022 A 246880 A 246880 59008342-39 Inutilizado
 53483200 25/02/2022 A 246885 A 246885 59008342-39 Inutilizado
 53483200 25/02/2022 A 246886 A 246886 59008342-39 Inutilizado
 53483200 25/02/2022 A 246887 A 246887 59008342-39 Inutilizado
 53483200 25/02/2022 A 246889 A 246889 59008342-39 Inutilizado
 53483200 25/02/2022 A 246890 A 246890 59008342-39 Inutilizado
 53483200 25/02/2022 A 247053 A 247053 59008342-39 Inutilizado
 53483200 25/02/2022 A 247105 A 247105 59008342-39 Inutilizado
 53483200 25/02/2022 A 247111 A 247111 59008342-39 Inutilizado
 53483200 25/02/2022 A 247112 A 247112 59008342-39 Inutilizado
 53483200 25/02/2022 A 247198 A 247198 59008342-39 Inutilizado
 53483200 25/02/2022 A 247393 A 247393 59008342-39 Inutilizado

Nome Empresarial : SILVEIRA & BENELLI LTDA ME

CNPJ : 03186914/0001-87 CADICMS/PR: 90434135-51

Período Atividade: Data Início: 03/2008 - Encerramento:

Endereço : RUA ISAURA MARQUES PEREIRA, 321

JARDIM SAO TOMAS

Município / UF : LONDRINA - PR

CNAEF : 4649-4/10 - COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTER

Sócio Cadastrado : ENIO ARIIVALDO BENELLI CPF: 523428679-72

OSVALDO JOSE DA SILVEIRA CPF: 537883549-68

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----
 Motivo----

53460251 02/02/2022 ## 8426 A 8450 58997872-28 Inutilizado
 53460251 02/02/2022 ## 8451 A 8475 58997872-28 Inutilizado
 53460251 02/02/2022 ## 8485 A 8500 58997872-28 Inutilizado
 53460251 02/02/2022 ## 8502 A 8525 58997872-28 Inutilizado
 53460251 02/02/2022 ## 8526 A 8550 58997872-28 Inutilizado
 53460251 02/02/2022 ## 8551 A 8575 58997872-28 Inutilizado
 53460251 02/02/2022 ## 8585 A 8600 58997872-28 Inutilizado
 53460251 02/02/2022 ## 8617 A 8625 58997872-28 Inutilizado
 53460251 02/02/2022 ## 8656 A 8675 58997872-28 Inutilizado
 53460251 02/02/2022 ## 8751 A 8751 58997872-28 Inutilizado
 53460251 02/02/2022 ## 8753 A 8775 58997872-28 Inutilizado

Nome Empresarial : FERNANDA L DE ALMEIDA LTDA

CNPJ : 15435265/0001-90 CADICMS/PR: 90593659-05

Período Atividade: Data Início: 04/2012 - Encerramento:

Endereço : AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 791

JD NSSA SRA DE FATI

Município / UF : JAGUARIAIVA - PR

CNAEF : 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM

Sócio Cadastrado : FERNANDA LUCIA DE ALMEIDA CPF: 030692459-51

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----
 Motivo----

53470214 04/02/2022 D 1 A 300 54762862-68 Inutilizado
 53469208 03/02/2022 I 1 A 50 56151892-15 Inutilizado
 53466292 03/02/2022 D 301 A 600 56429022-02 Inutilizado
 53465210 03/02/2022 I 51 A 100 56730182-74 Inutilizado
 53468236 03/02/2022 I 101 A 175 57098152-33 Inutilizado
 53463277 03/02/2022 D 601 A 805 57798482-03 Inutilizado
 53462203 03/02/2022 I 176 A 275 57798502-83 Inutilizado

Nome Empresarial : KATIA VALERIA SANTOS COSTA FRANZONI

CNPJ : 15822060/0001-67 CADICMS/PR: 90600086-52

Periodo Atividade: Data Inicio: 07/2012 - Encerramento:

Endereco : RUA JOSE BAJERSKI, 1615

ABRANCHES

Município / UF : CURITIBA - PR

CNAEF : 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

Socio Cadastrado : KATIA VALERIA SANTOS COSTA FRANZONI
CPF: 751942959-87

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----
Motivo----

53481259	23/02/2022	1	28	A	28	57117852-06	Inutilizado
53479270	23/02/2022	D1	275	A	275	57469622-01	Inutilizado
53478207	23/02/2022	D1	409	A	409	57469622-01	Inutilizado
53478207	23/02/2022	D1	422	A	422	57469622-01	Inutilizado
53478207	23/02/2022	D1	446	A	446	57469622-01	Inutilizado
53482220	23/02/2022	1	87	A	100	57755762-09	Inutilizado
53480287	23/02/2022	D1	570	A	570	58047262-18	Inutilizado
53480287	23/02/2022	D1	601	A	601	58047262-18	Inutilizado
53480287	23/02/2022	D1	603	A	603	58047262-18	Inutilizado

Nome Empresarial : RODRIGO SANCHES BAUMEL - LANCHONETE E RESTAURANTE

CNPJ : 03747960/0001-08 CADICMS/PR: 90619396-50

Periodo Atividade: Data Inicio: 01/2013 - Encerramento: 07/2015

Endereco : RUA ADAO WOLSKI, 575

SERRINHA

Município / UF : CONTENDA - PR

CNAEF : 2592-6/01 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL PA

Socio Cadastrado : RODRIGO SANCHES BAUMEL CPF:
027066679-66

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----
Motivo----

88920059786	11/02/2022	D1	1	A	500	55523352-01	Extravio
-------------	------------	----	---	---	-----	-------------	----------

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----
Motivo----

53461223	03/02/2022	##	2001	A	2200	59012082-50	Inutilizado
----------	------------	----	------	---	------	-------------	-------------

Nome Empresarial : COOPERATIVA AGROPECUARIA TRADICAO

CNPJ : 05528196/0018-53 CADICMS/PR: 90753721-80

Periodo Atividade: Data Inicio: 06/2017 - Encerramento:

Endereco : ROD PR 459 KM 1,5, SN

ZONA RURAL

Município / UF : MANGUEIRINHA - PR

CNAEF : 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BEN

Socio Cadastrado : FERNANDO ALAN TONUS CPF:
030665349-44

LUCIANO DA ROSA FIEL CPF: 017664269-21

JULINHO TONUS CPF: 285487019-00

NEDIO TONUS CPF: 438109000-44

GELSON CORREA CPF: 569083699-00

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----
Motivo----

53474201	14/02/2022	A	245183	A	245183	59008342-39	Inutilizado
53474201	14/02/2022	A	245184	A	245184	59008342-39	Inutilizado
53474201	14/02/2022	A	245350	A	245350	59008342-39	Inutilizado
53474201	14/02/2022	A	245354	A	245354	59008342-39	Inutilizado
53474201	14/02/2022	A	245358	A	245358	59008342-39	Inutilizado
53477227	22/02/2022	A	245399	A	245399	59008342-39	Inutilizado
53477227	22/02/2022	A	245405	A	245405	59008342-39	Inutilizado
53477227	22/02/2022	A	245406	A	245406	59008342-39	Inutilizado
53477227	22/02/2022	A	245413	A	245413	59008342-39	Inutilizado
53477227	22/02/2022	A	245414	A	245414	59008342-39	Inutilizado
53477227	22/02/2022	A	245524	A	245524	59008342-39	Inutilizado
53477227	22/02/2022	A	245569	A	245569	59008342-39	Inutilizado

Nome Empresarial : MARTINS E BERTONCINI LTDA ME

CNPJ : 20459724/0001-05 CADICMS/PR: 90666864-58

Periodo Atividade: Data Inicio: 06/2014 - Encerramento:

Endereco : RUA SANTA CATARINA, 50

SL 2301 CENTRO

Município / UF : LONDRINA - PR

CNAEF : 4649-4/10 - COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTER

Socio Cadastrado : ROSICLEY DE FREITAS MARTINS BERTONCINI
CPF: 724803279-49

MARCOS ANTONIO BERTONCINI CPF: 611747269-

20

Nome Empresarial : GICA ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA ME

CNPJ : 78080496/0001-48 CADICMS/PR: 90795816-71

Periodo Atividade: Data Inicio: 10/2018 - Encerramento:

Endereco : RUA ITAIPU, 83

VIL CASONI

Município / UF : LONDRINA - PR

CNAEF : 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Socio Cadastrado : REINALDO PASSI CPF: 006700229-34

ELZA MARIA PASSI CPF: 954009159-49

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----
Motivo----

53473230 10/02/2022 1 258 A 275 58997332-17 Inutilizado
 53473230 10/02/2022 1 283 A 300 58997332-17 Inutilizado
 53473230 10/02/2022 1 305 A 325 58997332-17 Inutilizado
 53473230 10/02/2022 1 326 A 350 58997332-17 Inutilizado
 53473230 10/02/2022 1 351 A 375 58997332-17 Inutilizado

53473230 10/02/2022 1 376 A 400 58997332-17 Inutilizado

----- FIM

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON

Diretor da Receita Estadual do Paraná

19952/2022

Autarquias

Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

PLANO DE TRABALHO DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO 2022

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IDR-Paraná

PLANO DE TRABALHO

EXERCÍCIO 2022

Agente de Controle Interno

Ramao Fabrício da Costa

Designação Portaria nº 084/2020

Apresentação

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER, criado pela Lei estadual nº 20.121 do dia 31 de dezembro de 2019. Órgão do Governo do Estado do Paraná vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB.

Por meio de seu Agente de Controle Interno, e embasada na Lei nº 15.524/2007 que institui a Coordenação de Controle Interno e suas funções da Coordenadoria e o Decreto nº 2.741/2019 que regulamenta as atribuições da CCI e as funções dos Agentes e Controle Interno. Bem como através da Resolução CGE nº 55/2021, que define as diretrizes, atribuições e vedações dos Agentes de Controle Interno dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, no exercício de suas funções dispostas nos artigos números 70 e 74 da Constituição Federal.

Vem estabelecer o Plano de Trabalho para o Exercício de 2022, no intuito de cumprir sua missão Institucional em atenção as Instruções Normativas da CGE e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Os procedimentos, técnicas e sistemas de controles adotados pelo Agente de Controle Interno do IDR-Paraná, é de avaliar a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos controles adotados pelo Órgão. Cabe destacar por se tratar de um planejamento as atividades e períodos de execução são referenciais, podendo assim sofrer alguns ajustes. Bem como outras demandas não contempladas aqui neste Plano de Trabalho.

Iniciativa/Objetivo

Este Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno do IDR-Paraná pautará das seguintes iniciativas e determinações dos Senhores Gestores do Órgão bem como todas as Legislações emanadas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná dentre elas destacamos:

- 0 Efetivação de Relatórios e Parecer sobre a Prestação de Contas do Órgão;
- 1 Atendimento de todas as demandas da Controladoria Geral do Estado do Paraná, por exemplo, responder todos os formulários com os seus desdobramentos, efetivar todos os Protocolados sobre atestados médicos, Acompanhamento de Pessoal, PPA etc.
- 2 Atender as demandas dos Órgãos de Controles Externos;
- 3 Acompanhamento, monitoramento e avaliação junto com os Senhores Gestores e Gerentes responsáveis do IDR-Paraná sobre os apontamentos nos Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 4 Pretende-se também neste exercício dar ênfase e se possível monitorar e acompanhar o Setor de Almoxarifado do IDR-Paraná, juntamente com a Gerência de Administração, neste quesito se pretende formar uma equipe com designação formal do Dirigente do Órgão. Pois com o advento da Lei nº 20.121 de 31 de Dezembro de 2019, onde se deu a Incorporação dos Órgãos Iapar, Emater, CPRA e Codapar, este trabalho é por demais extensos.

Resultados Esperados

Trabalhar em conjunto com os Senhores Gestores e Gerências do IDR-Paraná de forma participativa para uma integração multidisciplinar, a fim de proagir e se possível mitigar ocorrências que venha em detrimento da Administração Pública. Onde o Agente de Controle Interno de acordo com suas atividades e competências e coerentes com o seguimento das Normativas da Controladoria Geral do Estado do Paraná. Bem como Seguir os cronogramas determinados pela Controladoria Geral do Estado.

Termo de Ciência

Este Termo tem como objetivo dar ciências aos Senhores Gestores do IDR-Paraná quanto ao Plano de Trabalho para o exercício de 2022, a ser desenvolvido pelo Agente de Controle Interno designado pela Portaria nº 084/2020. Reiterando aqui a necessidade de colaboração e total apoio aos trabalhos desenvolvidos por este Agente de Controle Interno e emanados pelas Legislações da Controladoria do Estado do Paraná.

CIENTE:

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente

Ramao Fabrício da Costa
Agente de Controle Interno

19841/2022

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 037/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 7304, de 13 de abril de 2021, que aprovou o regulamento, pelo art. 116 da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, e considerando os fatos contidos no Protocolo 18.507.459-5,

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR a instauração de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis indícios de irregularidade administrativa, diante do contido no Protocolo nº 18.507.459-5, que refere-se ao furto do veículo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas AFX-0612.

Art.2º DESIGNAR para comporem a Comissão Sindicante do processo estabelecido no Art.1º, os servidores/empregados públicos abaixo relacionados:

≤ **JORGE LUIZ RODRIGUES VALÊNCIO** – RG 9189742/PR - Presidente

≤ **VALTER OLIVATTI** – RG 35625712/PR - membro

≤ **AILTON DONIZETE SILVÉRIO** - RG 33927070/PR – membro

Art.3º ESTABELECER que a Comissão Sindicante deverá iniciar seus trabalhos em até três (3) dias úteis após a publicação desta Portaria em Diário Oficial e o relatório final deve ser concluído em até quinze (15) dias a contar da referida publicação.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 07 de março de 2022

Natalino Avance de Souza

Diretor-Presidente

19870/2022

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA nº 038 Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos ao servidor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, CELSO RICARDO DE FREITAS, RG: 14.811.057-3, para trato de interesses particulares, pelo período de dois anos, a partir de 07 de março de 2022.

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

19904/2022

Ministério Público do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INDENIZAÇÃO COM TRANSPORTE

PAGAMENTO EFETUADO EM 08 DE MARÇO DE 2022

Protocolo	Beneficiário	Valores
19.19.4201.00 05343/2022- 81	FRANCISCO ILIDIO H LOPES	478,72
		478,72

20145/2022

PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO - 08 DE MARÇO DE 2022

Processo SEI	Beneficiário(a)	Fato gerador	Origem - Destino	Valor (R\$)
19.19.4001.000 5682/2022-39	Leone Nivaldo Gonçalves	Promoção	Guaraniaçu - Palmas	9.121,33

19867/2022

Em Tempo

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 17.172.792-8

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 488/2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 545/2020, que altera a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 954/2020, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Santa Casa de Paranaíba, CNPJ 79.724.423/0001-04, CNES 2754738 a receber R\$ 294.831,00 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e um reais), em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2020 – PGE (fls. 211-235 do Protocolo nº 16.664.229-9) e a Resolução nº 224/2020 – PGE, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016- PGE, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. **RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, *caput*, da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Portaria GM/MS nº 488/2020 e da Portaria GM/MS nº 545/2020, cuja natureza é de caráter federal e sua transferência é definida de maneira individualizada por meio de portaria de habilitação específica expedida pelo Ministério da Saúde;
2. **AUTORIZO** a celebração de **Termo de Convênio** oriundo de minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e Santa Casa de Paranavai, CNPJ 79.724.423/0001-04, em cumprimento ao objeto proposto de “conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2244/2020, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MS/GM nº 954/2020, por meio de manutenção de equipamentos”, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade à entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).
3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 294.831,00 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e um reais) com recursos da SESA/FUNSAÚDE, que serão repassados em parcela única, proveniente da Fonte 255 do Tesouro Federal.
4. **Condiciono** a presente autorização à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; ao artigo 136, XIII a XVI, da Lei Estadual nº 15.608/2007; e ao Decreto Estadual nº 8.622/2013.
5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 8 de março de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

20786/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.469.531-6

1. **AUTORIZO**, com fulcro no Art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25.05.2016, Resolução nº 246/2017 PGE, firmar o 1º Termo Aditivo de prorrogação ao contrato nº **0306.975/2017 DGS**, processo nº **18.469-531-6 / 14.500.277-0** entre Gestor Estadual e o **Hospital São Rafael / Associação Beneficente São Rafael**, município de Rolândia, CNPJ sob o nº 80.906.639/0001-70, CNES 4055748, no Estado do Paraná.
2. O **Termo Aditivo** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº **0306.975/2017 DGS**, nos termos do Artigo 105 Lei Estadual nº 15.608/2007;
3. **Prorroga o prazo de vigência do contrato**, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 09/03/2022 até 08/03/2023;
4. Fica mantido o valor mensal referente à execução do Contrato nº **0306.975/2017 DGS**.
5. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4760.10302196.485, Elemento de Despesa nº 3390.3900, Fonte de Recursos nº 100.
6. **Condiciono** a presente **autorização** ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;
7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 8 de março de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

20785/2022

Diário OFICIAL Paraná

Novo canal **EXCLUSIVO** de
atendimento para
***CANCELAMENTO**
de matéria

Pensando em agilizar e facilitar o processo de cancelamento das matérias, criamos um novo canal de atendimento.

Agora o *cancelamento poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040**.

Escaneie o código ao lado para iniciar uma conversa com o DIÁRIO OFICIAL.



* Os cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação. Lembrando que não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.

